SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2018 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I – Período Julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovação total da Prestação de Contas do FEAS PPAS I – Programa Paranaense de Assistência Social - Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 – CEAS, referente ao período de Julho a dezembro de 2017;
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 30 de maio de 2018.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:D8ABBD6E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Fisioterapia e reajuste.
VALOR: R$ 30.422,08 (trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/18 a 06/05/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5A6E282B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Fisioterapia e reajuste.
VALOR: R$ 30.422,08 (trinta mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/18 a 06/05/19.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FF0C43AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2014

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Okada & Lourenço Ltda.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de exames laboratoriais e reajuste.
VALOR: R$17.703,42 (dezessete mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 06/05/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6379C20F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: São Roque Comércio de Combustíveis Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo diesel S10.
VALOR: R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 a 07 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BD5614DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 101/2018

Portaria Nº 101, de 30 de maio de 2018

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2018, a servidora **Elissandra Pinheiro Cardoso Muzel,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 051.897.689.02
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:BB81816B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 102/2018

PORTARIA Nº 102/2018 de 30 de maio de 2018

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para parcerias de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, celebrados entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil.

Considerando: a necessidade de selecionar a parceria mais vantajosa a ser celebrada entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.204/15.

O Prefeito Municipal de Abatiá, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 023/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores.
a) – Presidente: Maria Jose do Nascimento Hosoume
b) – Membro: Vania da Costa
c) – Membro: Rosangela Maria de Oliveira Martins

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias realizados em conformidade com a Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 023/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá 30, de Maio, de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:7FB10418

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 04/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2018

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: IGOR FLORENCIO TABORDA - CNPJ nº 30.068.123/0001-25.
CLÁUSULA 1ª: *Fica prorrogado o prazo de vigência do* ***Contrato Nº 04/2018****, pelo prazo de 30 dias corridos, contados da data da assinatura do presente instrumento*.
CLÁUSULA 2ª: *Ficam mantidas a*s demais cláusulas do contrato original.

Abatiá-PR, 01 de junho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Contratante

IGOR FLORENCIO TABORDA
Contratado

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:059683A5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 09/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **CONCEDER,** férias a **WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, com período de gozo de 04.06.2018 à 23.06.2018, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:84580015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDR - FIXA PREÇO DE HORA/MÁQUINA

RESOLUÇÃO CMDR Nº 03, de 23 de maio de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do valor fixo de R$ 90,00 (noventa Reais) para hora/máquina na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Agudos do Sul, para atendimento aos Agricultores.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos do Sul, Estado do Paraná - CMDR, no uso de suas atribuições, baseado na Lei Municipal nº 172/97, de 30 de julho de 1997, pelo Decreto Municipal nº 078 de 11 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDR de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor fixo de R$ 90,00 (noventa Reais) por hora trabalhada, para utilização de máquina/trator, da Secretaria Municipal de Agricultura de Agudos do Sul;

Art. 2º - Estes implementos serão utilizados pelos agricultores do Município, seguindo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, utilizando os cadastros prévios;

Art. 3º - Após o serviço efetuado, será expedido boleto no valor referido ao tempo trabalhado, com vencimento máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de efetivação do serviço;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 30 de maio de 2018.

TIAGO DE JESUS BIAOBOCK MICKUS
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:E9DD8232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018

Revoga a Resolução CMAS Nº 053/2017 e nomeia Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017/2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 4ª Plenária CMAS, de 16 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, para o biênio 2017/2019, a partir de 16 de março de 2018, os seguintes conselheiros:

I - **Presidente:** Ely Regina Franceschi Lemos – conselheira titular representante da sociedade civil – Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI;

II – **Vice-presidente:** Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – conselheira titular representante governamental – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS Nº 053/2017, de 13 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 07 de maio 2018.
PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:733F4168

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 25 de maio de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.065/0001 – 68, localizada na Rua Antonio Stochero, nº 3236, Campo Grande – CEP 83514-070 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 08, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de maio 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:73F32EFD

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 25 de maio de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição Jovens Com Uma Missão - Monte das Águias, inscrita no CNPJ sob o nº 12.132.995/0001-23, localizada na Rodovia dos Minérios, nº 6.099, Jardim Dona Belizária – CEP 83514-000 – Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 23, no

Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de maio 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:AE8824ED

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2018

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviço, referente ao ano de 2018, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 25 de maio de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da instituição Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo - Projeto Mulheres Artesãs Transformando Vidas, inscrita no CNPJ sob o nº 76.578.137/0001-90, projeto localizado na Rua Oraídes de Paula Pacheco nº 170, Jardim Alto Pinheiro – CEP 83503 – 110, Almirante Tamandaré/PR; registrada neste conselho sob o nº 31, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de maio 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:4EA76EB1

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 25 de maio de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 066/2017, de 17 de novembro de 2017;
Considerando a Deliberação 039/2014 CEAS/PR, 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, COM RESSALVAS, a Prestação de Contas parcial do repasse de recursos - Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação n°039/2014 CEAS/PR – referente ao segundo semestre de 2017 - de julho de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º Este colegiado tomou ciência do repasse recebido no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que, dos quais, já foi utilizado R$ 38.095,25 (trinta e oito mil noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor empregado na compra de um conjunto de parque infantil, um sofá de canto, diversos livros de história infantil e alimentação.

Parágrafo único: Recebida a prestação de contas, identificou-se uma compra de alimentos conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social - SMFDS, sendo que, do total da compra, R$ 405,05 (quatrocentos e cinco reais e cinco centavos), nota fiscal nº 3598, de 22 de setembro de 2016, foi utilizado R$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) do valor do recurso repassado pelo PPAS IV - valor referente à compra de alimentos para a Casa Passagem Irma Severina Seraglio – situação esta em desconformidade com o disposto na Matriz de Planejamento do Plano de Acolhimento do Município de Almirante Tamandaré/PR. executado pela Casa de Passagem irmã Severina Seraglio. Diante da situação apresentada, a prestação de contas foi aprovada com ressalvas, sendo solicitada a SMFDS a correção da utilização inadequada do recurso.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 29 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:B2812E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 003/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da

comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva - membro da comissão, Telma Roberta Perussi - membro da comissão, Larissa Lima da Cunha - departamento de licitações, Amauri Domakoski - diretor do departamento de licitações e na presença dos representantes das Empresas Licitantes interessadas de acordo com os envelopes entregues. Procedeu-se o recebimento dos Envelopes n.º 01 (Documentação de Habilitação) e Envelopes n.º 02 (Proposta de Preços) da Licitação modalidade Concorrência N° 04/2018, cujo objeto é a "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS RIO PARANÁ E RIO JURUÁ" Cujo valor máximo é de R$ 734.380,00 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). O presidente da comissão iniciou a sessão pública informando que foram recebidos ambos os envelopes, denominados Envelope nº 1 e Envelope nº 2, contendo as Documentações de Habilitação das Licitantes e Propostas de Preços para o presente certame licitatório, cujas empresas participantes estão abaixo citadas:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ
1	TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.888.742/0001-44
2	KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP	26.786.919/0001-46
3	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	00.865.897/0001-16
4	SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA	76.647.700/0001-34
5	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP	18.330.394/0001-01
6	ITASUL TERRAPLANAGEM LTDA	02.119.009/0001-41

Ato contínuo o presidente procedeu o credenciamento dos representantes das Licitantes conforme abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	NOME DO CREDENCIADO	CPF	CONDIÇÃO
1	PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	WAGNER BUZATO	042.739.049-42	EPP
2	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	070.484.279-30	EPP

O Presidente da Comissão solicitou aos membros da comissão e representantes das licitantes presentes que verificassem a integridade dos envelopes e rubricassem as abas afim de evidenciar e comprovar que nenhum envelope estava rompido. Na seqüência o presidente determinou a abertura dos envelopes, um a um, em seqüência. O presidente então abriu a palavra para os licitantes se manifestarem quanto as consignações em ata, sendo que não tiveram nada a declarar. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Membro da Comissão

AMAURI DOMAKOSKI
Diretor de Licitações

LARISSA LIMA DA CUNHA
Departamento de Licitações

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

MPRESA LICITANTE ASSINATURA DO REPRESENTANTE
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7B58713

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 074/2018

"Dispõe sobre a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos municipais no período de maio de 2017 a abril de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a recomposição da perda do poder aquisitivo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, no período de maio de 2017 a abril de 2018 no percentual de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2018.
Parágrafo único. A recomposição de que trata o *caput* deste artigo é aplicável sobre o vencimento base de todos os cargos efetivos ativos constantes das tabelas individuais por categoria funcional, anexos das Leis Municipais Complementares n.º 006/2016, n.º 020/2011 e n.º 023/2012 e dos inativos e pensionistas da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo 1º desta Lei os cargos de provimento em comissão e os Secretários Municipais.
Art. 3º – Os vencimentos dos profissionais do magistério serão ajustados conforme a Lei Federal n.º 11.738/2008.
Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 30 de maio de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F1FC6F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2018

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, o vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, sancionara a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2015, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 556/17 – Primeira Câmara - Processo nº 227328/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito – (30/05/2018).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:129D2FA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2017 EDITAL Nº 004/2018 LOCAL DAS PROVAS E ENSALAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Concurso Público, Ricardo Maluf Widerski, nomeado pela Portaria No 029/2017, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, ESTABELECE:

O LOCAL DAS PROVAS E RESPECTIVO ENSALAMENTO - os candidatos abaixo relacionados cujas homologações das inscrições foram consideradas habilitadas e aptas para o Concurso Público para o provimento nos cargos de: Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra e Técnico em Higiene Dental, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

LOCAL: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, sita à Rua Silvio Moreira s/no.
ENSALAMENTO: SALA NO 01, os seguintes candidatos:

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO
965239	KEILA MARA IGNACIO AFONSO	10/06/1969	320499	SSP/MS
976757	NADIA MARIA BITTENCOURT KLEIN	16/06/1959	21175455	SSP/PR
971041	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	28/07/1986	87056970	SSP/PR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO
969481	FELIPE AUGUSTO QUIRINO DE FARIAS	08/03/1991	82.974.466	SSP/PR
987917	ANGELA BETISY COSTA	20/09/1966	1.351.172	SSP/PA
987874	DANIELE APARECIDA ANDRADE DE LIMA	19/11/1989	98.611.207	SSP/PR

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO
958149	EDU HENRIQUE DE AZEVEDO	09/09/1984	797.953	SSP/RO
988055	CARLOS AUGUSTO CERILLO MACHADO	17/06/1987	94.681.073	SSP/PR

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

INSCR	NOME	DATA NASC.	RG	ÓRGÃO
966767	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	11/12/1973	107.712.226	IFP/RJ

Em conformidade com o Edital, itens 8.1 a 8.4 - A prova escrita (objetiva) será realizada no dia **24 de JUNHO de 2018**, **a partir das 14h00.**Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de trinta minutos, para verificar o ensalamento por cargo e os portões serão fechados às 14h00min, não sendo permitido em hipótese alguma, o acesso de candidato à sala de prova. A Prova escrita terá duração de três horas.

Altamira do Paraná 30 de maio de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

AGUIARRICARDO MALUF WIDERSK
Presidente da Comissão do Concurso PúblicoNomeado pela Portaria Nº 029/2017

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96092549

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2018 DE 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.241,47 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
438 - 3.3.90.39.00.00 31769 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 566,34
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
437 - 3.3.90.30.00.00 120 MATERIAL DE CONSUMO 689,85
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.065. EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
434 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
442 - 3.3.90.30.00.00 729 MATERIAL DE CONSUMO 1.393,17
445 - 3.3.90.30.00.00 739 MATERIAL DE CONSUMO 6,18
448 - 3.3.90.30.00.00 762 MATERIAL DE CONSUMO 254,91
449 - 3.3.90.30.00.00 935 MATERIAL DE CONSUMO 525,70
439 - 3.3.90.30.00.00 720 MATERIAL DE CONSUMO 0,70
440 - 3.3.90.30.00.00 722 MATERIAL DE CONSUMO 191,03
441 - 3.3.90.30.00.00 728 MATERIAL DE CONSUMO 98,71
443 - 3.3.90.30.00.00 730 MATERIAL DE CONSUMO 0,07
444 - 3.3.90.30.00.00 733 MATERIAL DE CONSUMO 1.523,03
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
432 - 4.4.90.52.00.00 786 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.369,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
451 - 4.4.90.52.00.00 940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
447 - 3.3.90.30.00.00 750 MATERIAL DE CONSUMO 1.122,78
Total Suplementação: 37.241,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 02/05/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:715690C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

Considerando o feriado Nacional do dia 31 de maio 2018 o Dia "Corpus Christi";

Considerando o Decreto Municipal 8.152 de 29 de maio de 2018 e a sempre necessária contenção de despesas;

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 1º de junho de 2018 sexta feira.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 30 de maio de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:72E5B53F

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO 003/2018

Eu Vereador **Adilson Geraldo Luiz de Oliveira**, venho requerer **REEMBOLSO** de passagens rodoviária ida conforme bilhete nº. 385770 R$139,61 (cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) referente a participação no Curso O Poder Legislativo Municipal (atribuições e metas) realizado nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 30 de maio de 2018.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.003/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagem rodoviária conforme requerimento acima.

Gabinete da Presidência, 30 de maio de 2018.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:FAD0D08D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 04/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA

09 de abril de 2018 às 08h30min.

Pauta:
Conselho Nacional de Assistência Social elege nova presidente;
Ofício Circular nº 001/2018 CEAS/PR, inclusão e atualização dos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada no CadÚnico;
Ofício Circular nº 002/2018 do CEAS/PR e anexo, orientação sobre a Resolução nº 002/2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
Moção de solicitação de esclarecimento (CNAS), referente ao Programa Bolsa Família;
Nota de Repúdio sobre ação de controle da Controladoria Geral da União (CGU) em relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família;
Tutorial de educação a distancia para os conselheiros da Assistência Social;
Reuniões Regionais do CNAS com o CEAS/PR;
Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS;
162ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da Assistência Social;
Fundo Nacional de Assistência Social realiza encontro para qualificar Conselhos.

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de abril de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências do Projeto Esperança. Estiveram presente nesta reunião membros deste Conselho: Elessandra Pacheco Coelho (presidente); Taciana de Souza (vice-presidente); Francieli Munhão Martins; Roberta Christina Ferreira Dias; Benedito Rossi; Cristiano Ribeiro. Também participaram desta reunião João Manoel de Oliveira Neto (função administrativa do Programa Bolsa Família); Luciene Rodrigues dos Santos Silva (gestora do Programa Bolsa Família); Amanda Panier de Godoy (psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS); Jocelara Costa (coordenadora do Projeto Esperança); Silvane Marcela Mazur (chefe de Divisão da Proteção Social Básica e Social); Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência dos Idosos – CCI. Iniciando a reunião a presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos e explanou sobre alguns informes. **Pauta nº 1- Conselho Nacional de Assistência Social elege nova presidente:** foi eleita a conselheira Maira Leiliane Oliveira Almeida para exercer a função até junho deste ano, mês que ocorrerá a eleição da presidência para gestão de 2018 a 2020. **Pauta nº 2- Ofício Circular nº 001/2018 CEAS/PR, inclusão e atualização dos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada no CadÚnico:** estabelece que até o mês de Dezembro de

dois mil e dezoito, os idosos acima de 65 anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) tem o prazo para realizarem o cadastro no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, conforme Portaria Interministerial nº 05 de 22 de dezembro de 2017 do MDS. **Pauta nº 3 - Ofício Circular nº 002/2018 do CEAS/PR e anexo, orientação sobre a Resolução nº 002/2017 do Ministério da Justiça e Segurança Pública:** esta Resolução dispõe sobre o encaminhamento da cópia de auto de prisão em flagrante de delito de mulheres grávidas, lactantes e com filhos até 12 anos incompletos ou deficientes para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para análise da vulnerabilidade e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim, este colegiado buscará maiores informações junto a Secretaria Nacional de Assistência Social – CNAS e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS quanto as discussões que originaram este Resolução, bem como, as diretrizes nacionais para serem encaminhadas ao CRAS, quanto ao cumprimento da portaria. **Pauta nº 4- Moção de solicitação de esclarecimento (CNAS), referente ao Programa Bolsa Família:** trata-se do anúncio de reestruturação do Programa Bolsa Família que passaria a ser " Bolsa dignidade", bem como, novos critérios para concessão do benefício. Assim, houve manifestação de repúdio sem uma prévia discussão dos conselhos Estaduais e do Distrito Federal em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social, instâncias deliberativas e normativas da Política de Assistência Social. **Pauta nº 5 - Nota de Repúdio sobre ação de controle da Controladoria Geral da União (CGU) em relação aos beneficiários do Programa Bolsa Família:** o Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS) e o Fórum Nacional de Usuárias e Usuários do SUAS (FNUSUAS) vem questionar a ação da CGU, que resultou no cancelamento de 346 mil famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, que teriam supostamente sub declarado a renda de um membro familiar durante entrevistas do Cadastro Único, alem de terem que devolver aos cofres públicos o que supostamente receberam indevidamente, além de não poderem retornar ao programa pelo período de 12 meses. Ressalta-se que os beneficiários do Programa Bolsa Família merecem respeito, bem como, as trabalhadoras e trabalhadores do SUAS que acompanham essas famílias nos diversos equipamentos da Assistência Social. **Pauta nº 6 - Tutorial de educação a distancia para os conselheiros da Assistência Social:** os conselheiros foram informados sobre o tutorial de Educação a Distância voltado para os conselheiros dos Conselhos de Assistência Social, no qual pode ser acessado pela internet no site do MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), cujo com objetivo é de incentivar os conselheiros a ter mais conhecimento sobre o seu papel, estrutura e funcionamento dos Conselhos. Assim, será encaminhado mais informações no grupo de watsap específico do Conselho Municipal de Assistência Social, com maiores informações sobre o acesso a este portal. **Pauta nº 7- Reuniões Regionais do CNAS com o CEAS/PR:** o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS realizará as reuniões regionais com os Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF a partir de abril, com objetivo de discutir questões referentes ao Controle Social do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, visando o fortalecimento do trabalho conjunto destes Conselhos. **Pauta nº 8 - Processo Eleitoral da Sociedade Civil no CNAS:** estabelece a divulgação das instituições/organizações habilitadas para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Pauta nº 9 - 162ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da Assistência Social:** os gestores discutiram sobre o Informe da Câmara Técnica Primeira Infância no SUAS; Programa Criança Feliz; CREAS e MSE; Programa Capacita SUAS; Acompanhamento do Pacto de Aprimoramento do SUAS – Gestão Estadual e do Distrito Federal; a Portaria MDS nº 37/2018, Educação Financeira e a retomada dos trabalhos das Câmaras Técnicas. **Pauta nº 10 - Fundo Nacional de Assistência Social realiza encontro para qualificar Conselhos**: Elessandra disse que os encontros terão como objetivo capacitar também os conselheiros dos Conselhos Municipais, sobre a gestão orçamentária e financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no entanto, entende ser de extrema importância, mas acredita que devido os encontros serem realizados em Brasília, dificulta a participação devido a distancia e gastos necessários. Assim, esta reunião foi finalizada e os representantes deste Conselho enquanto membros da Instância de participação e de Controle Social do Programa Bolsa Família, se reuniram exclusivamente para acompanhamento de algumas situações específicas, as quais serão registradas em livro específico. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às dez horas e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Andirá 09 de abril de 2018.

FRANCIELI MUNHÃO MARTINS

ELESSANDRA PACHECO COELHO

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6DED2A2F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 05/2018 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13 de abril de 2018 às 08h30min.

Pauta:
Declarações a serem anexadas no pedido de Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá – ASR;
Apresentação do Regimento Interno do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa.

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e dezoito, se reuniram membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI), Magali Soave de Oliveira (Vice-presidente CMDI), Cristiano Ribeiro, Pedro Cândido Correia, Taciana de Souza, Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi. Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Elessandra Pacheco Coelho (presidente do CMAS), Valdete Aparecida B. Carvalho Bonacin, Taciana de Souza, Roberta Christina Ferreira Dias, Benedito Rossi, Cristiano Ribeiro, Francieli Munhão Martins. Como convidada esteve presente a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Claysse Danielle Morimoto. A ata nº 02/2018 do CMDI e nº 04/2018 CMAS serão lidas para aprovação e posterior publicação nas próximas reuniões ordinárias. Iniciando a reunião a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos e explanou sobre a necessidade da realização conjunta devido assuntos em comum. **Pauta nº 1- Declarações a serem anexadas no pedido de Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá – ASR:** A representante da Associação de Senhoras de Rotarianos Sebastiana, informou que a entidade solicitou uma reunião em caráter de urgência, devido a necessidade de emitir declaração para obter a inscrição no CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) em que a entidade encontra-se em funcionamento regular a mais de 40 anos e está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social e cumpre com as normas legais com fulcro do art. 35 e dispositivos da Lei 10. 701 de 01/10/2013 e realiza as atividades adequadas à Política Nacional de assistência social (CMAS). De acordo com a solicitação e aprovação de ambos os Conselhos o documento será emitido. **Pauta nº 2-** Apresentação do Regimento Interno do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa. Francieli informou que este Regimento tem como objetivo regulamentar o funcionamento do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa de Andirá quanto ao ingresso, convivência, participação dos moradores na manutenção da unidade, dentre outros. Assim, os dados foram apresentados para ciência de ambos os Conselhos o qual será analisado e se considerar viável o documento poderá ser publicado por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Viviani Millani Teixeira Hatori e do Conselho Municipal de Assistência Social Elessandra Pacheco Coelho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DDD9624B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº 06/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Pauta:
Alteração do Decreto nº 7.832 de 24 de agosto de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, Gestão 2017-2019;
Eleição do Presidente do CMAS;
Nota Técnica nº 005/2018 (SEDS) e Ofício Circular nº 02/2018 (SEDS), referente a pendências no Sistema CadSuas;
Relatório de atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Senhoras de Rotarianos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE;
Teatro "O Medo de Terezinha", prevenção contra abuso de crianças e adolescentes;
Ofício nº 042/2018 da APAE;
Proposta de alteração da Resolução nº 05/2011 CMAS (concessão de Auxílio Natalidade e Funeral);
Informativos do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social e CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes: Elessandra Pacheco Coelho (presidente do CMAS); Taciana de Souza; Benedito Rossi; Cristiano Ribeiro; Magna Cristina Marchioni, Francieli Munhão Martins. Participoram desta reunião Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Viviani Millani Teixeira Hatori (Coordenadora do Centro de Convivência de Idosos – CCI). Justificou ausência, Roberta Christina Ferreira Dias (membro do CMAS). **Pauta nº 1- Alteração do Decreto nº 7.832 de 24 de agosto de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, Gestão 2017-2019:** A presidente deste Conselho agradeceu a presença de todos relatou sobre a necessidade de alteração de representantes governamentais deste Conselho devido algumas particularidades, sendo assim serão alterados os seguintes membros: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Bernadete dos Santos Meletto, por não compor mais o quadro de funcionários; Secretaria Municipal de Saúde: Rosângela Aparecida Madóglio de Lima, por solicitação da funcionária, devido dificuldades em participar das reuniões; Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças: Adriana Bertesin de Almeida Silveira, por não fazer parte do quadro de funcionários desta Secretaria. Assim, houve indicação pela Prefeita de servidores para substituição, as quais serão efetivadas via ofício: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Titular: Silvane Marcela Mazur /Suplente: Elessandra Pacheco Coelho; Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Roberta Christina Ferreira Dias / Suplente: Andreza Soares Manfrin; Secretaria Municipal da Fazenda/Finanças: Titular: Magna Cristina Marchioni/ Suplente: Patrícia do Carmo Brasilio .Tais alterações serão consideradas em Decreto. **Pauta nº 2- Eleição do Presidente do CMAS:** Elessandra mencionou a necessidade em ser realizada eleição para presidente deste Conselho, devido sua nomeação para Secretária Municipal de Assistência Social. Assim, foi colocado em votação e eleito com unanimidade para representar este Conselho enquanto **presidente** Silvane Marcela Mazur **e Vice-presidente** Magna Cristina Marchioni. **Pauta nº 3- Nota Técnica nº 005/2018 (SEDS) e Ofício Circular nº 02/2018 (SEDS), referente a pendências no Sistema CadSuas:** Em levantamento realizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS nos Conselhos Municipais de Assistência Social no Sistema CadSuas, no qual verificou-se situações insatisfatórias quanto ao funcionamento e composição dos Conselhos, podendo causar bloqueio, suspensão e ainda impossibilidade de acesso a novos recursos vinculados a Política de Assistência Social, principalmente de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. No Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/PR verificou-se a duplicidade em relação ao Secretário Executivo com membro do Conselho Municipal de Assistência. No entanto, já foram tomadas as providências para regularização. **Pauta nº 4- Relatório de atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação de Senhoras de Rotarianos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:** Francieli informou que ambas as entidades fizeram a entrega dos documentos e será encaminhado para comissão específica avaliar e posteriormente prestar devolutiva a este Conselho . **Pauta nº 5- Teatro "O Medo de Terezinha", prevenção contra abuso de crianças e adolescentes:** os membros foram convidados a participação desta peça teatral, uma iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura Municipal, visando à prevenção contra abuso de crianças e adolescentes. **Pauta nº 6- Ofício nº 042/2018 da APAE:** Elessandra informou que foi enviado Ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, solicitando Atestado de Pleno e Regular Funcionamento para fins de manutenção de Título de Utilidade Pública Estadual, o qual será formulada e entregue a Entidade pelo Conselho**. Pauta nº 7- Proposta de alteração da Resolução nº 05/2011 CMAS (concessão de Auxílio Natalidade e Funeral):** A coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social ressaltou a importância de alterações na Resolução 05/2011, como forma de aprimorar a oferta dos benefícios. Foi aprovada pelo Conselho e será publicado através de nova Resolução. **Pauta nº 8- Informativos do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social,** no qual publica ata com instituições/organizações aptas ao processo eleitoral da sociedade civil; alteração do Calendário de reuniões do CNAS; inscrições para reunião descentralizada e ampliada do CNAS; reuniões das comissões. **Em relação ao CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social,** referente à Nota Informativa da representação do segmento de trabalhadores do setor no processo eleitoral do CEAS/PR. Finalizando Silvane registrou que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, por intermédio da Diretora da Escola Raio de Luz, em vinte de abril solicitou articulação deste Conselho para providências em relação à proposta de emenda parlamentar para aquisição de um veiculo (Van) para a entidade, cuja documentação teria que estar concluída na mesma data. Após inúmeras articulações para maiores informações, teve a informação através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Escritório Regional de Cornélio Procópio que para esta solicitação a entidade teria que desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias. Assim, caso a entidade fosse contemplada com este veiculo seria de uso exclusivo para este serviço, não podendo utilizar para transporte escolar dos alunos conforme a necessidade do momento. Assim a entidade decidiu por não enviar esta proposta, considerando não ter implantado este serviço e não possuir condições para implantação, pois iria demandar a necessidade de uma equipe exclusiva para as ações. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elessandra Pacheco Coelho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24990B46

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 08/2018

SÚMULA: Forma Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2017 CMDCA, da substituição de representante da Comissão para formação do plano de ação para enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes, assim como, articular campanhas e ou ações de proteção às crianças e adolescentes do Município;

CONSIDERANDO o Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 13 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Educação, no qual indica representante desta Secretaria para compor esta Comissão;

CONSIDERANDO o ofício nº 124/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, no qual indica representante desta Secretaria para compor esta Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Forma Comissão de monitoramento do Plano de Ação de Enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes do município de Andirá/PR.

Art. 2º Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Claysse Danielle Morimoto	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Jocelara Costa	Projeto Esperança
Evelise Nogueira da Silva	Casa da Criança
Juliana Morais da Silva Varella	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Angélica Pontara Marques	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Tânia Regina da Silva Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de maio de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:006453E9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº 05/2018 (REUNIÃO ORDINÁRIA)

Pauta:
Apresentação do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza;
Resultado processo enviado pelo Fórum dos Conselheiros Tutelares (Flaviana Pereira Silva de Carvalho, Francislaine Aparecida da Costa e Valmir Tomé da Silva);
Congresso Estadual enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: "formas de expressão da violência na contemporaneidade";
Plano de ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes;
Ofício Circular nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Educação, referente à lista de espera por vagas nos CMEIS;
Campanha Imposto de Renda;
Ofício nº 09/2018 CMDCA enviado a Câmara Municipal, no qual solicita criação de Lei Municipal proibindo o uso de narguile em locais públicos;
Vencimento mandato CMDCA 2016-2018 - Decreto nº. 7.301 de 13 de abril de 2016, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Campanha 18 de maio – prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
Ofício nº 043/2018 APAE; solicitação de atestado de pleno e regular funcionamento para fins de manutenção de título de Utilidade Pública Estadual.

Às treze horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e dezoito, se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na sala dos Conselhos. Estiveram presentes nesta reunião os membros deste Conselho: Marcelo do Nascimento Pinheiro (presidente); Elessandra Pacheco Coelho; Silvane Marcela Mazur; Geralda Cristina de Oliveira. Também participaram dessa reunião os Conselheiros Tutelares Valéria Letícia de Santana e Everson Henrique de Souza; representando o Colégio Estadual Stella Maris Luiza Aparecida da Cunha ; a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Claysse Danielle Morimoto e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins . **Pauta nº 01 - Apresentação do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza:** Marcelo informou que o Conselheiro assumiu a função no Conselho Tutelar iniciando suas atividades no dia dezesseis de março de dois mil e dezoito para suprir férias da Conselheira Tutelar Valeria Letícia de Santana, conforme previsto no Edital n° 02/2018 do CMCDA. **Pauta nº 02 -** Resultado processo enviado pelo Fórum dos Conselheiros Tutelares (Flaviana Pereira Silva de Carvalho, Francislaine Aparecida da Costa e Valmir Tomé da Silva): Fora enviado ao Presidente do CMDCA em treze de março de dois mil e dezoito via email, copia dos autos, no qual informou que os conselheiros citados a perda do cargo público não podendo assumir o cargo de Conselheiro Tutelar. **Pauta nº 03-** Congresso Estadual enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes: "formas de expressão da violência na contemporaneidade": Marcelo informou que participou desse evento e a Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assitência Social- CREAS Juliana Morais da Silva Varella, enfatizou que foi produtiva e motivador em busca do fomento de políticas públicas e voltadas a crianças e adolescentes, com enfoque nas formas de violência e o trabalho em rede. Abordou o conteúdo apresentado no evento, apresentando aos presentes. **Pauta nº 04- Plano de ação de enfrentamento ao uso de álcool e outras drogas de Crianças e Adolescentes:** Francieli citou que no plano estabelece que o monitoramento deve ser realizado por uma comissão deste conselho composta por representantes governamentais e não governamentais, assim em reunião deste conselho realizada em oito de agosto de dois mil e dezessete sugeriu-se que o monitoramento será realizado pela mesma comissão a qual articulou a elaboração do referido plano. Os Conselheiros consideraram pertinente que seja realizado desta forma, onde será efetivado por Resolução específica deste Conselho. . **Pauta nº 05- Ofício Circular nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Educação, referente à lista de espera por vagas nos CMEIS:** A Secretária Municipal de Educação Laudicea Mello Pereira comunicou que no Município de Andirá até a presente data não existe alunos em lista de espera, considerando a existência de Resolução temporária nº 28/2017 CMDCA que dispõe sobre os critérios para priorizar a lista de espera por vagas nos CMEIS- Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Andirá. **Pauta nº 06- Campanha Imposto de Renda**: Marcelo relembrou que está sendo divulgado o vídeo informativo referente a campanha e estará juntamente com Silvane

membro do CMDCA fazendo a divulgação em emissoras de rádio do município . Elessandra e demais representantes deste Conselho estarão estabelecendo contato com alguns representantes empresariais para a divulgação, solicitando aos presentes apoio para a divulgação deste vídeo. **Pauta nº 07- Ofício nº 09/2018 CMDCA enviado a Câmara Municipal, no qual solicita criação de Lei Municipal proibindo o uso de narguile em locais públicos:** Francieli informou que foi enviado um oficio nº 09/2018 CMDCA ao presidente da Câmara Municipal de Vereadores em vinte um de março de dois mil e dezoito, solicitando a criação de Lei Municipal proibindo o uso de narguille em locais públicos, no qual aguarda-se devolutiva . **Pauta nº 08- Vencimento mandato CMDCA 2016-2018 - Decreto nº. 7.301 de 13 de abril de 2016, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Marcelo informou que o mandato desse Conselho teve vencimento nesta data, assim será necessário a publicação de um decreto de prorrogação de mandato até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizado no período de maio a novembro deste ano, considerando em Lei Municipal o processo de eleição de representantes da sociedade civil no CMDCA deve ocorrer durante o processo conferencial . **Pauta nº 09- Campanha 18 de maio – prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes:** Francieli informou que o teatro "O medo de Terezinha" foi assistido com representante do CMDCA e Secretária Municipal de Educação o qual consideraram interessante para ser transmitido aos alunos, professores, pais e ou responsável. Está sendo viabilizado o processo de contratação para três apresentações, sendo ofertadas nos períodos matutino, vespertino e noturno para o dia quinze de maio deste ano. Foi enviado também um folder sobre temas relacionados a essa campanha com ênfase aos sinais que ajudam a identificar o abuso sexual sofrido por uma criança pela Fundação Abrinq para divulgação, no qual definiu-se o envio de email para a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social. **Pauta nº 10- Ofício nº 043/2018 APAE; solicitação de atestado de pleno e regular funcionamento para fins de manutenção de título de Utilidade Pública Estadual:** Marcelo informou que foi solicitado o preenchimento do modelo de atestado desta entidade, no qual consultará o departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá anterior ao preenchimento para que seja emitido posteriormente, considerando que possuem Registro nesse Conselho, estando todos os Conselheiros de acordo. Nada mais a deliberar, esta reunião foi finalizada às quinze horas , eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Andirá, 13 de abril de 2018. Francieli Munhão Martins. Marcelo Pinheiro do Nascimento. **DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO**

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:18D02A30

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº 2 (ORDINÁRIA)

Pauta:
Leitura da ata nº 01/2018 CMDI;
Alteração do Regimento Interno do CMDI;
Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI;
Proposta de Resolução nº 01/2018 CMDI, que estabelece critérios para inscrição e renovação de programas/serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
Webconferência Prevenção à Acidentes Domésticos: Cuidados com a pessoa idosa.

Às oito horas e trinta minutos do dia dois de abril de dois mil e dezoito, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá, se reuniram na sala de reuniões dos Conselhos, alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, as quais estiveram presentes: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI); Cristiano Ribeiro (Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa); Taciana de Souza (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); José Roberto Almeida de Campos (Comunidade Cristã Salém). Também participaram desta reunião Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social – Chefe de Proteção Social Básica e Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social – Diretora do Departamento de Gestão do SUAS/Competência Vigilância Social); Francieli Munhão Martins (Assistente Social – Responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). Justificou ausência a Vice-presidente deste Conselho Magali Soave de Oliveira. **Pauta nº 1 - Leitura da ata nº 01/2018 CMDI**: Ata lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 2 - Alteração do Regimento Interno do CMDI:** Viviani explanou sobre a necessidade de alteração deste documento, considerando a necessidade de atualização de alguns dados. A proposta de Regimento Interno foi lida em reunião e avaliada na integra pelos representantes e com sua aprovação, será efetivado através de Resolução deste Conselho. **Pauta nº 3 – Proposta de calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI:** Foi apresentado proposta de calendário de reuniões, com sugestão de datas definidas a cada mês, para ocorrer as reuniões ordinárias todas as quartas quartas-feiras de cada mês às oito horas e trinta minutos. Foi aprovado e será efetivado através de Resolução específica deste Conselho. Pauta nº 4 - **Proposta de Resolução nº 01/2018 CMDI, que estabelece critérios para inscrição e renovação de programas/serviços das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso:** Viviani relatou sobre a importância desta proposta , para que o Conselho possa acompanhar as ações desenvolvidas pelos entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso. Ressaltou que a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48 (parágrafo único) estabelece que as entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e em sua falta, junto ao Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento. Assim, será encaminhado email para conhecimento e que possam solicitar a inscrição no Conselho, para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Convivência de Idosos – CCI, Lar Dona Aracy Barbosa e Secretaria Municipal de Saúde de Andirá. **Pauta nº 5 - Webconferência Prevenção à Acidentes Domésticos/Cuidados com a pessoa idosa:** Francieli informou que foi enviado email pela coordenação da Política da Pessoa Idosa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, convidando a participarem da Webconferência que acorrerá no dia quatro de abril, disponibilizando o link de acesso. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim e pela presidente Viviani Millani Teixeira Hatori, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças deste Conselho.

Andirá, Paraná, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3F007EC8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ATA DA REUNIÃO Nº 3 (EXTRAORDINÁRIA)

Pauta: 13 de abril de 2018 às 08h30min.

Pauta:
Declarações a serem anexadas no pedido de Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá – ASR;
Apresentação do Regimento Interno do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa.

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de abril de dois mil e dezoito, se reuniram membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Estiveram presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: Viviani Millani Teixeira Hatori (presidente do CMDI), Magali Soave de Oliveira (Vice-

presidente CMDI), Cristiano Ribeiro, Pedro Cândido Correia, Taciana de Souza, Sebastiana de Jesus Ribeiro Dalossi. Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Elessandra Pacheco Coelho (presidente do CMAS), Valdete Aparecida B. Carvalho Bonacin, Taciana de Souza, Roberta Christina Ferreira Dias, Benedito Rossi, Cristiano Ribeiro, Francieli Munhão Martins. Como convidada esteve presente a coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Claysse Danielle Morimoto. A ata nº 02/2018 do CMDI e nº 04/2018 CMAS serão lidas para aprovação e posterior publicação nas próximas reuniões ordinárias. Iniciando a reunião a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social agradeceu a presença de todos e explanou sobre a necessidade da realização conjunta devido assuntos em comum. **Pauta nº 1- Declarações a serem anexadas no pedido de Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá – ASR:** A representante da Associação de Senhoras de Rotarianos Sebastiana, informou que a entidade solicitou uma reunião em caráter de urgência, devido a necessidade de emitir declaração para obter a inscrição no CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) em que a entidade encontra-se em funcionamento regular a mais de 40 anos e está devidamente inscrita neste Conselho Municipal de Assistência Social e cumpre com as normas legais com fulcro do art. 35 e dispositivos da Lei 10. 701 de 01/10/2013 e realiza as atividades adequadas à Política Nacional de assistência social (CMAS). De acordo com a solicitação e aprovação de ambos os Conselhos o documento será emitido. **Pauta nº 2-** Apresentação do Regimento Interno do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa. Francieli informou que este Regimento tem como objetivo regulamentar o funcionamento do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa de Andirá quanto ao ingresso, convivência, participação dos moradores na manutenção da unidade, dentre outros. Assim, os dados foram apresentados para ciência de ambos os Conselhos o qual será analisado e se considerar viável o documento poderá ser publicado por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e eu, Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Viviani Millani Teixeira Hatori e do Conselho Municipal de Assistência Social Elessandra Pacheco Coelho, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presenças destes Conselhos.

Andirá, Paraná, 13 de abril de 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9ED1CB96

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DECISÃO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, anulo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Inexigibilidade nº 004/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 30/05/2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:326BA8D8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.153 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.066 de 29 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.001. Manter o conselho tutelar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.119. Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUARIA	
2.118. Manter o departamento de pecuária	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	980,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIRS – PESSOA JURIDICA	980,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4726AEE7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.154 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.067 de 29 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte

3120 – FNDE/PAR-TD-Plano de ação articulada – Transferência Direta, no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil e duzentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C2DC8706

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.155 DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.068 de 29 de maio de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D23CE988

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.559 DE 30 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **ANDREA SOARES DA CUNHA**, ocupante do cargo de **CHEFE DIVISÃO MATERIAIS** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 24- 04 - 2017 a 23 - 04 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A7B28025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.560 DE 30 DE MAIO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2018, a Servidora Pública Municipal, **MAGALI SOAVE DE OLIVIERA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a 15 dias do segundo período. (Período aquisitivo: 02- 01 - 2013 a 01 - 01 – 2014).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EB394010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05/2011

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. de Andirá- PR regulamentou a concessão dos benefícios eventuais na modalidade de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994, com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01 de julho de 2009 e,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 07 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;
CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, (Lei 8.742 de 07/12/1993) que define os Benefícios Eventuais na forma de Auxílio Natalidade e Auxílio Mortalidade;
CONSIDERANDO a Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO o valor a ser destinado para pagamento do Benefício Eventual de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral será de acordo com o orçamento do referido ano.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais nas formas de Auxílio Natalidade e Funeral, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.
Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das contingências sociais circunstanciais, e que, se encontrem dentro dos critérios estabelecidos no artigo 4º desta Resolução, cuja ocorrência provoque riscos e/ou vulnerabilidades que fragilize a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Os Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Natalidade e Auxílio Funeral serão assegurados conforme previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos. Sendo que o Auxílio Natalidade será concedido em bens de consumo e o Auxílio Funeral em serviços de terceiros e bens de consumo.
§ 2º Entende-se por família, o agrupamento humano residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam em relação de dependência econômica.
§ 3º Consideram-se aqueles assim reputados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.
Art. 4º O Auxílio Natalidade e Funeral deverão atender as famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, cuja renda per capita seja inferior a ½ salário mínimo vigente levando em consideração as condições da natalidade e do óbito.
Parágrafo Único: Em caso de idosos acolhidos na Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa e idosos moradores do Conjunto Habitacional Elias Vaz Correa do município de Andirá, o Auxílio Funeral, será concedido para aquele que possui renda de até 01 salário mínimo vigente.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante deve elaborar um Plano de Inserção, Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias e apresentar ao CMAS para deliberação.
Parágrafo Único: O objetivo do plano de acompanhamento e monitoramento deve ter a vinculação da concessão do benefício eventual com os serviços, programas e projetos socioassistenciais e com a rede das demais políticas setoriais e de defesa de direitos.
Art. 6º O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal.
§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O requerimento do Benefício Auxílio Natalidade deve ser realizado pela gestante, ou por algum membro de sua família junto ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, mediante o preenchimento de um formulário próprio e declaração, do responsável do Programa Saúde da Família – PSF, de que, a gestante possui inscrição e participa do acompanhamento do Pré-Natal. (Modelo de Formulário, Anexo I).
§ 3º O Benefício de Auxílio-Natalidade deve ser concedido até trinta dias após o nascimento da criança.
Art. 7º O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em prestação de serviços de terceiros e bens de consumo para reduzir vulnerabilidades e riscos provocados por morte de membro da família.
§ 1º O serviço deve cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação.
§ 2º O Benefício de Auxílio Funeral deve ser requerido, por um membro da família, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ou, em caso de horário fora do expediente deste órgão, deverá ser requerido junto à funerária autorizada, conforme resultado de licitação realizada pelo órgão municipal responsável.
§ 3º Quando o requerimento for realizado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou Funerária autorizada, o requerente será informado sobre os critérios para recebimento. Estando de acordo, o requerente preencherá um Formulário próprio, referente às condições socioeconômicas da família.
§ 4º Quando a concessão do Benefício Auxílio Funeral for realizada fora do expediente de trabalho do CRAS o requerente se comprometerá a entregar o Formulário (Modelo de Formulário Anexo II), nesta unidade.
§ 5º O estabelecimento autorizado, citado no § 2° do artigo anterior deve cumprir os dispositivos desta Resolução.
Art. 8º Os Benefícios Natalidade e Funeral serão garantidos à família em número igual às suas ocorrências.
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:
I– a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II– a elaboração de um plano de Acompanhamento e Monitoramento das famílias beneficiárias;
III – a articulação com as políticas sociais setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;
IV– a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda, para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
V– a expedição de instruções e a instituição de formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI– o cadastramento das famílias no Cadastro Único do Governo Federal e nos demais serviços socioassistenciais; e
VII – a promoção de ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.
Art. 10. Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
I– o monitoramento e a avaliação da execução dos benefícios eventuais;
II– o acompanhamento, avaliação e fiscalização do financiamento;
III – a reformulação a cada ano e/ou sempre que se fizer necessário, a regulamentação dos benefícios eventuais.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

Andirá, 30 de maio de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF45DD38

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.12/2017

objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOSPERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, decorrente de Pregão n° 13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e ZANONI & COLETI LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10 aditiva o contrato na importância de R$ 20.151,17 (Vinte mil, cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,35
02	ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 3,41
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 3,57

Andirá/PR, 01 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0DE4DCCC

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 149 DE 30 DE MAIO DE 2018

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de 31 de Maio que se comemora o **Dia de "Corpus Christi"**;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º – Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no **dia 01 de Junho de 2018**, retornando o expediente normal a partir do dia 04 de Junho de 2018.

Parágrafo Primeiro: Considerando a necessidade da urgência dos trabalhos, no dia 01 de Junho de 2018, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal.

Artigo 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andirá/PR, 30 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AB18A171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 001/2018
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURADE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Antonina torna público a alteração da data de entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS para **às 09h00min do dia 04 de Junho de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná, em razão da data inicialmente prevista ter sido declarada como Ponto facultativo.
Sendo assim, como prevê o Item 26.8 do Edital, a data prevista para a realização da abertura da Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.
INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 30 de Maio de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DBA534E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2018 - CEOEDEM - RESULTADO ELEIÇÃO DIREÇÃO

EDITAL N° 004/2018- CEOEDEM – DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

A presidente da Comissão Especial para Organização de Diretores das Escolas Municipais no uso de suas atribuições legais, torna público por este Edital o que segue:
1. RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
1.1. Segue abaixo a lista com a relação de vencedores da eleição

Candidato	Diretor Eleito
Chapa I	Escola Municipal Prof. Gil Feres
Elisângela Berte Simões (Diretora)	
Lucicléia Lopes de Ramos (Vice Diretora)	
Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos	Escola Municipal Profª. Maria Rosa Martins Cecyn
Giovana Cristina de Souza	Escola Municipal Profª. Caetana Martins
Isabele da Fonseca Polidoro	Centro Municipal de Educação Infantil
Marly de Oliveira	Escola Municipal Profª. Aracy Pinheiro Lima
Nalva do Rocio Fonseca Pires Gouveia	Escola Municipal Dr. Miranda Couto
Paula Maria de Castro Ferreira	Escola Municipal Prof. João Paulino Vieira Filho
Sandro Rafael Martins	Escola Municipal Octávio Secundino

SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Presidente

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FB39A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2018 - FÉRIAS

PORTARIA Nº 155 /2.018.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder gozo de férias remuneradas anuais aos servidores abaixo relacionados, regidos pela Lei nº033/98, art. 93.

CONCESSÃO DE FÉRIAS 20 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	**FUNÇÃO**	***PER.AQUISITIVO/MÊS***	
BENANIL AMORIM DE OLIVEIRA	*TELEF/ ATENDENTE DE SECRETARIA*	*2016/17*	*JULHO*
IVAN CAMARGO ARCHIPOW	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17*	*JULHO*
JUDITE DE JESUS DE OLIVEIRA	*COZINHEIRA*	*2015/16*	*MAIO*
LAURO DOS SANTOS	*SEGURANÇA MUNICIPAL*	*2016/17*	*JANEIRO*
MARCIO LUCIMAR DA SILVA	*ASISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2016/17*	*JUNHO*
CONCESSÃO DE FÉRIAS 30 DIAS.			
FUNCIONÁRIO	***FUNÇÃO***	***PER. AQUISITIVO/MÊS***	
CIROBA MODESTO SORIANI	*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*	*2016/17*	*MAIO*
CLAIDE DO PILAR CARDOSO MARTINS	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2016/17*	*MARÇO*
PAULO ROBERTO SPERKA	*MEDICO*	*2016/17*	*JANEIRO*

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes no período compreendido entre 01 de JUNHO de 2.018 a 30 de JUNHO de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funciONAL.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTOINA/PR EM 25 DE MAIO DE 2.018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal
Decreto Nº 064/2018.

JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A1766BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2018

PORTARIA Nº 151/2018

Dispõe sobre normas para concessão de férias, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de adequação do Município às determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente quanto ao equilíbrio orçamentário-financeiro e gastos com pessoal;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores Municipais, fornecedores e demais obrigações;

Considerando, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE :

Art. 1º. Determinar que a concessão de férias aos servidores municipais somente deverá ser liberada quando se aproximar do vencimento do próximo período aquisitivo.

Art. 3º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais/Diretores a estrita observação e cumprimento das disposições contidas na presente Portaria, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º. A Unidade de Controle Interno, com auxílio das Secretarias de Administração e de Finanças, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B8C917FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 150/2018 - DECLARA PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 150/2018

Declara Ponto Facultativo – Corpus Christi

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude das atividades de Corpus Christi, o dia 01de Junho de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Maio de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BA33EACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO PREGÃO: 01/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58.
CONTRATADA: RÁDIO ASTORGA BROADCASTING LTDA - ME, CNPJ/MF 75.570.531/0001-19.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PRAZO DE MAIS 12 (DOZE) MESES PARA prestação de serviços de rádio difusão em estação/emissora de Rádio AM ou FM, com abrangência no Município de Astorga-PR (Sede, Distritos de Içara, Tupinambá e Santa Zélia e Zona Rural), para transmissão "ao vivo" das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e atos oficiais de interesse público, todas as segundas-feiras, das 16h às 18h e retransmissão todas as terças-feiras, das 11h30min às 13h30min.
VIGÊNCIA: 03/04/2018 à 02/04/2019.
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.
SIGNATÁRIOS: Célio De Carlis e Luciano Bassan.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/04/2018.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3C12B025

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO 003

ATO N.º 03/2018

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná*, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno*

Considerando que no dia 31/05/2018 se comemora o feriado de Corpus Christi;
Considerando o recesso existente entre o dia 31/05/2018 e o sábado.

R e s o l v e

Fica estabelecido ponto facultativo no dia 01º/06/2018.

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2.018 (dois mil e dezoito).

CÉLIO DE CARLIS
Presidente

CLAUDINEI ANTONIO OLIANI
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:944A55E7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 012/2018, Processo Administrativo nº 046/2018 e homologo-a para contratação com a empresa IANELLE E SEGANTINI LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 082.295.528/0001-47, tendo como objeto a Aquisição de forma EMERGENCIAL de vidro temperado para fechamento do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC.
O valor da contratação é de R$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.001.08.244.0013.2.024.3.3.90.30.00.00 E 06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00 nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 28 de Maio de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1BC08CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 043/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 018/2018, de 02/03/2018, **para cancelar a gratificação de 10% sobre os vencimentos básicos da Professora** com docência em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Especializado – DV (Deficiente Visual), a seguir relacionada, permanecendo até o dia 30 de maio de 2018.

PROFESSOR	QUANTIDADE DE ALUNOS	ESCOLA	%
Berivalda de Jesus do Prado Sachi	**04 alunos**	**EM João Freire de Carvalho**	**10%**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 018/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08901680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 044/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA ISTER MOREIRA DOS SANTOS FIORESI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal João Freire de Carvalho, do Distrito de Içara, Município de Astorga, para o **período de 04/06/2018 à 20/12/2018**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4390EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 477/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Capítulos de II a V da Lei n.º 2.199/2009, de 12/11/2009, que "dispõe sobre a gestão democrática nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, localizadas no Município de Astorga";

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-2 e Professor, Nível MC-1, **para exercer a função de Diretora da Escola Municipal João Freire de Carvalho,** do Distrito de Içara, no período de 04 de junho de 2018 a 31/12/2019, revogando-se a Portaria n.º 885/2016, de 12/12/2016.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MB (Art. 61 e 62, inciso II, da Lei n.º 2.447/2012), **da tabela dos professores que deverá incidir sobre os padrões MC-2 e MC-1.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:37037F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 29.931,60	29/05/2018
- FUNDEB 60%	R$158.577,72	30/05/2018

Astorga, 30 de Maio de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6911B899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 480/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JAIR BARALDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.959.562-0-SESP/PR e CPF sob n.º 363.615.429-04, nascido aos 28/09/1958, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/n, no Distrito de Tupinambá, Município de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Distrital de Tupinambá, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 1º de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08B4827D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 481/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **DANIELI PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.228.853-0 - SESP/PR e CPF n.º 058.616.121-02, nascido em 12/02/1996, natural de Alta Floresta - MT, residente e domiciliada à Rua Projetada E, nº 288, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 16 de Abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23A06966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 483/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **DANIELA MARGONAR MOREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.134.427-0 - SESP/PR e CPF n.º 056.057.069-42, nascida em 13/11/1987, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, nº 271, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 04 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1DBBE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 479/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
EXONERAR o servidor **CELSON LUPIS**, portador do CPF sob n.º 670.923.819-91, do cargo em comissão de **Gestor Distrital de Tupinambá, Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Econômico, permanecendo até o dia 31 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4A2DC5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 485/2018

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DEMITIR, a pedido, a funcionária **ADAIRCE APARECIDA FERREIRA**, portadora do CPF n.º 548.136.119-15, do emprego público de Agente de Combate a Endemias, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 30 de Maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-962/2018, de 30/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2AAFDC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS 1.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 23.05.2018;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1,** referente ao recurso executado no segundo período de 2017.
Art. 2 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **24.05.2018.**

Balsa Nova, 29 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01083538

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2018

PORTARIA Nº. 244/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **Josiane Aparecida Richiuki,** registrada na matrícula n° 4447-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículo da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, os 18 (dezoito) dias de férias remanescentes interrompidos em razão de licença maternidade, conforme portaria 067/2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.06.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29B233D8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL-SMECE/BN Nº 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

EDITAL-SMECE/BN Nº 14/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9370/2017

LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** n° 023.12.00089-0, formalizado entre a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei n° 969/2016 e Decreto n°. 384/2017 e demais considerações invocadas neste edital **TORNA PÚBLICA**, a **lista de espera e homologação de matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil do município de Balsa Nova referente ao mês de Abril de 2018,** conforme anexos I, II e III,

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de maio de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A3B3613

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 14/2018 LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018.

ANEXO I DO EDITAL 14/2018
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS REMANESCENTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018.

Estabelecimento	Turma	Quantidade
Cmei Jardim da Alegria	Berçário	0
	Maternal I	7
	Maternal II	4
Cmei Cantinho da Serra	Berçário	1
	Maternal I	5
	Maternal II	12
Cmei Margarida Flórida Chiló	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II	0
Cmei Tia Niva	Berçário	1
	Maternal I	3
	Maternal II	1
Cmei Brincando e Criando	Berçário	4
	Maternal I	4
	Maternal II	3
Nota Explicativa: Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de maio de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45E7D26E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA. - EPP.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
VALOR: Até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) por todo o objeto contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.32.03.00.000;
12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.32.03.00.303.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:896EE8F0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: FARMACIA SANTANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 68.754.779/0001-74, com sede a Avenida Brasil, 388, Centro, Balsa Nova – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2818/2018.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.32.03.00.000;
12.001.10.303.0016-2114-3.3.90.32.03.00.303.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018.

Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BCEC906

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127/2018

DECRETO Nº. 127/2018

Súmula: Regulamenta o Banco de Horas e trata da Jornada de Trabalho e da Tolerância de Atraso.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 222/1991, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos munícipes, bem como atender ao Princípio da Economicidade na administração pública municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERÂNCIA DE ATRASO

Art. 1º. A jornada máxima de trabalho nas repartições públicas municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada semanal para cada cargo, conforme segue:

I - 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de 1 (uma) de descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 200 (duzentas) horas mensais;

II - 36 (trinta e seis) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça jornada de 7,2 horas diárias, com intervalo de 1 (uma) hora para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ao trabalho, nem como saída antecipada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 180 (cento e oitenta) horas mensais;

III - 30 (trinta) horas semanais para os cargos cuja jornada está prevista em lei, estabeleça jornada de 6 (seis) horas diárias, durante 5 (cinco) dias na semana, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso, não se computando esse intervalo na duração da jornada, nem sendo tolerada como chegada atrasada ao trabalho, nem como saída antecipada; sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
IV - 25 (vinte) horas semanais para os detentores de cargos com jornada prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais;

V - 24 (vinte e quatro) horas semanais aos detentores de cargos com jornada prevista em lei, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 120 (cento e vinte) horas mensais;

VI - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, sendo que para efeito de cálculo de variações mensais (horas faltas, noturnas) computar-se-á 100 (cem) horas mensais.

Art. 2º. Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:

I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;

II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo único. As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, vistadas pelo Secretário e/ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana.

Art. 3º. Fica instituída a Escala de Trabalho em jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) e ou 24 x 72 (vinte e quatro de trabalho por setenta e duas horas de descanso) ao servidor que prestar serviços em locais de trabalho com funcionamento de 24 horas continuadas de atendimento ao público, de domingo a domingo.

Art. 4º. Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente as variações de horário no registro de ponto não excedentes a cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

I - O servidor que estiver em Curso representando o Município, fica isento de registrar o ponto nesse dia e não serão descontadas e nem computadas as faltas desse período, desde que apresente Certificado, Declaração ou documento equivalente, no horário em que estiver em curso ou trajeto de retorno.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica horas atraso.

Art. 5º. As Secretarias que em razão do interesse público ou das condições peculiares de certos tipos de atividades, observado o Princípio da Economicidade.

Parágrafo único. O servidor detentor de cargo cuja jornada semanal de concurso seja de 40 (quarenta) horas, que a critério do órgão onde esteja lotado tiver sua jornada diária reduzida na forma do *caput* deste artigo, ao ser convocado, ou ainda, devido à necessidade do trabalho para execução das atividades além da jornada semanal de 30 (trinta) horas, não fará jus ao recebimento de horas extras, ou ainda, banco de horas, sendo-lhe computadas apenas as horas superiores à jornada semanal de seu cargo, ou seja, as executadas acima de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II
DO BANCO DE HORAS

Art. 6º. Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras, no âmbito do serviço público municipal, ficando regulamentado o Banco de Horas, conforme disposto, nos seguintes termos:

§ 1º. As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso, bem como o disposto no art. 5º. deste Decreto.

II - As horas trabalhadas nos sábados domingos e feriados, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2º. e incisos deste Decreto, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por uma hora de folga.

III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de até 02 (dois) meses subsequente, após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§ 2º. Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 7º. É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 8º. Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º. As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso III, do art. 6º., deste Decreto.

§ 2º. É extensivo aos servidores detentores de Chefia (função de confiança) e função de encarregância a compensação das horas, devidamente registradas no Banco de Horas.

§ 3º. Somente estão dispensados do registro de frequência o Prefeito, Vice Prefeito, Controlador Interno, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Assessores de Nível Superior,

Art. 9º. Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em folgas e para posterior exoneração.

Art. 10. A frequência será apurada do 1º, ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Art. 11. A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova Pr, 28 de maio de 2018

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4BFC0BA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2018

DECRETO Nº 126/2018

Súmula: Estabelece normas relativas ao registro, controle e apuração da frequência dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo e contém outras disposições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III, do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2012, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014 e 856/2015 e demais disposições aplicáveis a espécie:

Considerando a Lei Municipal 222/1991, que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto do Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O controle de frequência de servidor público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto.

§ 1º. Em casos excepcionais que envolvam motivo relevante e face às peculiaridades do serviço, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade, através de procedimento administrativo, poderão ser adotados o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto, onde não exista ponto biométrico.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior fica sujeito à autorização prévia da Secretaria Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º. Ponto é o registro de todas as entradas e saídas do servidor em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência.
§ 1º. Ficam os servidores dos órgãos e das entidades mencionados no artigo 1º deste Decreto obrigados a utilizar a digital para o registro de suas entradas e saídas, no início e final de cada turno de trabalho.
§ 2º. O registro das entradas e saídas do servidor deverão ser efetuadas, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.
§ 3º. O disposto neste artigo não se aplica ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Controlador Interno, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral e Assessores de Nível Superior.
§ 4º. Em casos excepcionais, poderá ser autorizada pelo Prefeito Municipal a dispensa do registro do ponto de que trata este artigo a ocupantes de cargo em comissão não mencionados no § 3º.

Art. 3º. Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo exigir a rigorosa observância das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração da frequência dos servidores.

Parágrafo único. Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo sujeitos à fiscalização sistemática. in loco, bem como à requisição dos documentos comprobatórios de frequência admitidos por este Decreto.

Art. 4º. É da estrita competência da chefia imediata do servidor controlar e fiscalizar sua frequência, bem como o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar em cada caso todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
Parágrafo único. Considera-se chefia imediata, para efeito deste Decreto, o servidor responsável por unidade administrativa ou aquele a quem for delegada, formalmente, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, as funções previstas no caput deste artigo.

Art. 5º. Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.

Art. 6º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação das mesmas.
Parágrafo único. Fica a Administração e o Departamento de Recursos Humanos responsável por orientar, informar, difundir e preparar as demais unidades de recursos humanos para a correta aplicação do disposto neste Decreto, bem como zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e apuração de frequência e tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do Sistema de Ponto Eletrônico.

CAPÍTULO II
DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 7º. O horário de trabalho na Administração Pública Direta, do Poder Executivo, independente da jornada a que se submeta o servidor, será cumprido (oito) horas entre 08h00 e 17h00.
Parágrafo único. O horário previsto no caput. Não se aplica às jornadas especiais, as quais observarão as situações que exijam adequação da jornada de trabalho e do controle de ponto, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades desenvolvidas, sendo objeto de regulamentação posterior.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Art. 8º. O Registro Eletrônico de Ponto é modalidade de controle de frequência do servidor por intermédio de relógio eletrônico, mediante utilização de digital para a identificação funcional.

Art. 9º. A digital e a identidade funcional do servidor que permite o registro eletrônico de sua frequência pessoal.
§ 1º. É expressamente vedado ao servidor registrar a frequência de outro servidor, utilizando-se no caput. sob pena de ser responsabilizado administrativamente.
§ 2º. O servidor que, por motivo justificado, apresentar-se ao seu local de trabalho sem o crachá de identificação funcional deverá se apresentar à sua chefia imediata para as devidas justificativas.
§ 3º. A ocorrência referida no § 2º deverá ser registrada na Folha de Justificativa de Frequência. A que se refere o **ANEXO I** deste Decreto, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos quando for o caso.
Art. 10. Nos casos de extravio, dano ou alterações de dados, caberá ao servidor solicitar ao Departamento de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação a emissão de segunda via do crachá de identificação funcional.
§ 1º. Poderá ser emitido crachá provisório e que seja realizada a confecção e entrega da segunda via do crachá de identificação funcional.
§ 2º. O custo da confecção dos crachás referidos neste artigo será cobrado do servidor responsável pelo extravio ou dano.

Art. 11. O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias será cumprido em dois turnos, devendo ser observada a seguinte sistemática:
I - o início da sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 8h00 às 12h00;
II - o final de sua jornada diária de trabalho deverá ser registrado dentro do período de 13h00 às 17h00;
III - o início e o final do intervalo destinado ao almoço deverão ser registrados dentro do período de 12h00 às 13h00, respeitado o mínimo de 01 (uma) hora;
IV - o intervalo mínimo de almoço será automaticamente gerado e registrado para o servidor sujeito ao controle eletrônico de acesso, ainda que o mesmo não se ausente de seu órgão ou entidade de exercício no período previsto.
V **- Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, antes e posterior a cada registro, observado o limite máximo de dez minutos diários.**
VI - O servidor que estiver em Curso representando o Município, fica isento de registrar o ponto nesse dia e não serão descontadas e nem computadas as faltas desse período, desde que apresente Certificado, Declaração ou Documento Equivalente, no horário em que estiver em curso ou trajeto de retorno.

Art. 12. O horário do servidor sujeito à jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias deverá ser cumprido dentro dos períodos de 8h00 às 14h00. No Centro Médico Bom Jesus a troca de turno para plantonistas será das 19h00 ás 07h00 para os plantões de com carga horária de 12x36; (doze por trinta e seis) é das 19h00 às 19h00 e para plantões de 24x72; (vinte e quatro por setenta e duas); E na Casa Lar o plantão será das 08h00 às 20h00; e para carga horária de 04 (quatro) horas será das 08h00 às 12h00.

Art. 13. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão

adotar horário diferenciado para as jornadas previstas nos arts. 11 e 12 deste Decreto, desde que previamente justificado o interesse público e devidamente autorizado através de procedimento administrativo.

Art. 14. Ao servidor sujeito ao registro eletrônico de ponto não será permitido flexibilizar o cumprimento de sua jornada de trabalho, nas condições previstas neste Decreto.
§ 1º. Horário flexível é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro dos limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito.
§ 2º. Horário núcleo é o intervalo de tempo em que o servidor, obrigatoriamente, deverá desempenhar suas funções no seu órgão ou entidade de exercício.
§ 3º. O disposto neste artigo sujeita-se à prévia autorização da chefia imediata e comunicação ao Departamento Recursos Humanos.

Art. 15. Em cada unidade administrativa será afixado, em local visível, quadro de horários dos servidores que ali prestam serviços, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Decreto, no qual serão consignados os seguintes dados, devendo a unidade informar o Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração mantendo o atualizado mensalmente:

I - nomes, cargos, funções e números de matrícula;
II - horários de trabalho; e
III - adaptações de cargas horárias legalmente previstas.

Art. 16. O Responsável de cada órgão ou entidade deverá emitir e enviar, mensalmente, à chefia imediata ou responsável:
I - Folha de Justificativa de Frequência, na qual serão identificadas todas as ocorrências relativas à frequência do servidor naquele período, na forma do **ANEXO I**, que será fornecida pelo Departamento de Recursos, Humanos quando for o caso;
II - Espelho de Ponto, expressando a apuração dos registros, ocorrências e justificativas referentes à frequência do servidor, o qual deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata ou responsável.
§ 1º. Os relatórios a que se referem os incisos I e II deverão ser devolvidos ao Departamento de Recursos Humanos para a devida apuração e arquivamento.
§ 2º. Por ocasião do envio da Folha de Justificativa de Frequência, de que trata o inciso I, a chefia imediata indicará as justificativas referidas no art. 30 para ausência do servidor de seu local de trabalho.
§ 3º. O Espelho de Ponto deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, sendo facultado ao órgão ou entidade a apresentação de dados complementares:
I - Cabeçalho:
a) identificação do órgão ou entidade emitente;
b) identificação da unidade de exercício do servidor;
c) identificação do período apurado;
d) data da emissão.
II - Corpo:
a) número da matrícula e nome completo do servidor;

b) identificação do horário de trabalho do servidor;
c) registro diário das marcações de entradas e saídas efetuadas pelo servidor;
d) registro diário e identificação de todos os eventos previstos no Art. 30 deste Decreto, gerados pelo sistema ou processados pelo operador do mesmo.
III - Rodapé:
a) fundamentação legal;
b) declaração de veracidade das informações constantes no Espelho de Ponto;
c) campo destinado às assinaturas do servidor;
d) campo destinado à assinatura da chefia imediata ou responsável.

Art. 17. O servidor perderá o vencimento ou a remuneração do dia nas seguintes situações:
I - não comparecer ao serviço sem motivo justificado;

Art. 18. Serão consideradas para desconto proporcional na remuneração do servidor as seguintes ocorrências:
I - atraso no horário válido;
II - saída antecipada;
III - saída intermediária injustificada;
IV - não Informar com antecedência a Chefia Imediata.
§ 1º. O atraso a que se refere o inciso II do artigo 17 e o inciso I deste artigo se caracteriza quando o servidor registra o início de seu expediente após o horário previsto para o início do horário núcleo, sendo o mesmo computado de forma cumulativa para o servidor submetido à jornada de trabalho de dois turnos diários.
§ 2º. O atraso no horário válido caracteriza-se quando o servidor, utilizando-se do horário flexível, deixa de cumprir a jornada diária a que estiver sujeito.

§ 3º. A saída antecipada caracteriza-se quando o servidor registra o final de seu expediente antes do horário previsto para o término do horário núcleo.
§ 4º. A saída intermediária caracteriza-se quando o servidor registra ausências no período considerado como horário núcleo.
§ 5º. Para cada falta injustificada, serão computadas para efeito de desconto os sábados, domingos e feriados a elas intercalados.

Art. 19. O período não trabalhado pelo servidor motivado pelas ocorrências previstas no artigo 18, poderá:
I - ser justificado na. Folha de Justificativa de Frequência;
II - ser compensado no mês imediatamente posterior em que se verificou a ocorrência, por meio de banco de horas.
§ 1º. A compensação de que trata o caput. Limita-se em até 24 (vinte e quatro) horas por mês, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado para a compensação de ocorrências nos meses posteriores ao referido no caput.
§ 2º. Será processado o desconto na remuneração do servidor:
I - caso não haja a justificativa referida no inciso I deste artigo;
II - seja ultrapassado o limite estipulado no § 1º;
III - não haja a compensação no mês imediatamente posterior em que se verificou a ocorrência.

Art. 20. A autoridade máxima de cada unidade administrativa, mediante autorização do titular do respectivo órgão ou entidade, poderá convocar o servidor público municipal para prestação de serviço extraordinário, para atendimento de situações excepcionais e de imperiosa necessidade.
§ 1º. As horas trabalhadas em regime de serviços extraordinários poderão:

I - ser compensados por meio de banco de horas, observado o limite de 24 (vinte e quatro) a ser usufruída no mês subsequente;
§ 2º. Fica estabelecido o limite equivalente a 100% (cem por cento) da jornada diária do servidor para prestação de serviços extraordinários.
§ 3º. Em casos excepcionais, o limite mensal referido no § 2º poderá ser ampliado com autorização expressa do Sr. Prefeito Municipal.
§ 4º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos a apuração e o controle mensal do banco de horas.
§ 5º. O regime de serviços extraordinários não se aplica ao servidor em viagem a serviço.
§ 6°. Não serão considerados para efeitos do disposto neste artigo, o serviço prestado extraordinariamente sem a devida autorização referida do Secretário da secretaria ao qual o servidor pertence.

CAPÍTULO IV
DA FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

Art. 21. A Folha Individual de Ponto é modalidade de controle da frequência do servidor nos casos referidos no artigo 1º, § 1º, devendo nela constar necessariamente as seguintes informações, sob pena de não aceitação:
I - o registro diário do horário de entrada e de saída com a respectiva rubrica do servidor;
II - o horário inicial e final da jornada;
III - rubrica diária da chefia imediata;
IV - identificação e assinatura da chefia imediata ao final de cada mês.
§ 1º. Cada entrada e saída deverá ser rubricada, não se admitindo a rubrica de mais de um evento por vez.

§ 2º. O servidor que comparecer no órgão ou entidade após horário de início de seu turno de trabalho ou sair antes do horário previsto para o término do mesmo, utilizará, obrigatoriamente, para registro de sua entrada ou saída, a. Folha de Justificativa de Frequência, conforme modelo constante do **ANEXO I** deste Decreto.
§ 3º. Somente serão válidas as folhas de ponto emitidas e rubricadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 22. A Folha Individual de Ponto será rubricada pelo servidor na presença da chefia imediata da unidade administrativa na qual esteja em exercício, à hora de início e término de cada turno.
Parágrafo único. Compete à chefia imediata o corte do ponto nos campos de horário e rubrica dos servidores que não comparecerem no respectivo horário regular de trabalho, objetivando o desconto proporcional do período de atraso ou a justificativa legal correspondente, observado o disposto no art. 24 deste Decreto.

Art. 23. Na Folha Individual de Ponto deverão constar todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência do servidor, bem como os afastamentos, concessões, licenças e penas disciplinares a ele atribuídas e que impliquem ausência do mesmo ao seu local de trabalho.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput. Os registros previstos no § 2º do art. 21.

Art. 24. Para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio da Folha Individual de Ponto não se aplica o disposto no artigo 14 deste Decreto, sendo admitidos 05 (cinco) minutos de tolerância para o início de cada turno de trabalho, desde que:
I - não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho;

II - sejam devidamente compensados no mesmo dia; e
III - seja observado o horário de expediente fixado para o órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DAS CONDUTAS INDEVIDAS

Art. 25. Constitui falta grave, punível na forma da lei:
I - o uso indevido de identificação funcional;
II - causar dano ao Relógio Eletrônico de Ponto e à sua rede de alimentação;
III - subtrair, rasurar ou inutilizar a Folha Individual de Ponto ou a Folha de Justificativa de Frequência;
IV - registrar a frequência de outro servidor, em qualquer modalidade de controle;
V - saídas intermediárias injustificadas.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO E DA APURAÇÃO DE ILÍCITOS PERTINENTES AO CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Controladoria-Geral do Município proceder à auditoria sistemática in loco, bem como requisitar aos órgãos e entidades informações, espelhos e folhas de ponto, objetivando tomar conhecimento quanto ao cumprimento das normas estabelecidas para o registro, controle e apuração de frequência.

Parágrafo único. Os indícios que conduzam a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle de frequência do servidor, quer por registro eletrônico ou folha de presença, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, às unidades de planejamento, gestão e finanças, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos casos excepcionais e enquanto não tiver sido implantado o registro eletrônico de ponto, ficam os órgãos e entidades autorizados a efetuar o controle de frequência por meio de cartão ou folha de ponto convencionais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, somente serão válidas as folhas de ponto emitidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 28. Em qualquer das modalidades utilizadas para o registro da frequência, as atividades realizadas fora da unidade administrativa de exercício do servidor deverão ser relatadas no formulário constante do **ANEXO I** deste Decreto.

Art. 29. Para a apuração da frequência dos servidores colocados à disposição, com ônus para a origem, será obrigatório o preenchimento completo da Folha Individual de Ponto do servidor, atestando sua frequência no período, a ser encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos de origem do servidor.
Art. 30. Serão consideradas justificadas, para efeito de abono do ponto, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:
I - realização de prova ou exame escolar;

II - participação em curso, seminário ou treinamento previamente autorizado pela instituição, mediante apresentação de documento comprobatório;
III - comparecimento a consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de comprovante ou atestado médico à chefia imediata, a ser juntado ao relatório referido no art. 16, I;
IV - gozo de folga compensativa, desde que adquirida e autorizada nos termos da legislação vigente;
V - demais concessões, licenças e afastamentos legais, previstos e demais legislação vigente.

Art. 31. A documentação necessária à comprovação de afastamentos remunerados deverá ser arquivada e disponibilizada para consulta quando solicitada.
Art. 32. A Secretaria Municipal de Administração poderá baixar normas complementares para execução deste Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 28 de maio de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB18E84C

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2018 NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2018
NOVA DATA DE ABERTURA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 22/2018, PARA a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO DIA 18/06/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D8B0CD3

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 27/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 27/2018, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/06/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:376E6A64

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 28/2018, PARA Contratação de empresa para prestação de serviço de Agente de Integração, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior/técnico para preenchimento de oportunidades de estágio, NO DIA 15/06/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:238F4E3A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 29/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 29/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 29/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 19/06/2018 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D5CA3CD

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 30/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 30/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 30/2018, PARA A LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 20/06/2018 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:34DB2D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 051/2018

PORTARIA Nº. 051/2018

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Recesso Administrativo da Câmara Municipal.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVEM:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, referente ao dia **01 de Junho de 2018**, por motivo de feriado municipal, do dia **31/05/2017.**

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 30 de maio de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E4D4B1B1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 61/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **61/2018** com a **T.I BARRETO ELETRONICOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.885.810/0001-38, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ MARECHAL DEODORO, 861 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo **valor total de R$ 119.075,00 (cento e dezenove mil e setenta e cinco reais)**, com vigência até **30 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:53DF6C5B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 62/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **62/2018** com a **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.613.975/0001-65, com sede/domicílio na(o) Vitória NEVES ARMOND, 140 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo **valor total de R$ 19.052,00 (dezenove mil e cinquenta e dois reais)**, com vigência até **30 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6DE85119

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 63/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30 de Maio de 2018, o Contrato Administrativo n. **63/2018** com a **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.483.808/0001-28, com sede/domicílio na(o) Mandaguari RUA RENE TACCOLA, 52 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 36/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRO ELETRONICOS E INFORMATICA.**, pelo **valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, com vigência até **30 de maio de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:75EA25A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as modalidades e critérios para concessão dos benefícios Eventuais e Emergenciais no âmbito do SUAS no município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.262/2017, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz e a necessidade de regulamentar a Seção II da prestação dos Benefícios Eventuais, dispostos no artigo 42;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22º da Lei nº 8.472, de 07 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada em 16 de maio de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Os Benefícios da Assistência Social no Município de Barbosa Ferraz, serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e se definem em:
I - eventuais; e
II - emergenciais.
§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais compõem a Rede de Proteção Social Básica e se destinam ao atendimento em caráter de emergência das necessidades básicas de sobrevivência dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
§ 2º- A situação de vulnerabilidade temporária é caracterizada pelo enfrentamento de situações de riscos e de extrema pobreza, perdas e danos à integridade de pessoas e/ou de sua família e podem decorrer de:
I - falta de acesso as condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - falta de documentação;
III - desastres e calamidade pública; e
IV - outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 2º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das emergências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos prioritariamente ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico;
§ 2º - Para efeito desta resolução, a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada as famílias em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança/adolescente, idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Art. 3º - Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:
I - ter domicilio comprovado em Barbosa Ferraz;
II - inscrição no Cadastro único - Cadúnico;
III - integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
IV - adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
V - garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios;
VII - afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;
VIII - ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Art. 4º - Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade publica.
§ 1º - São formas de Benefícios Eventuais:
I - auxílio-funeral;
II - auxílio-natalidade;
III - outros auxílios eventuais instituídos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º - Os Benefícios Eventuais serão concedidos à família em número igual ao da ocorrência desses eventos.

Art. 5º - O auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 6º - O alcance do auxílio-funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de custeio de 100% das despesas de urna funerária, para famílias de baixa renda e de extrema pobreza.

Art. 7º - O auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços.
I - Os serviços devem cobrir o custeio de 100% de despesas do funeral social, incluindo: transporte funerário(translado dentro do município), utilização da capela comunitária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, podendo estender-se o critério de renda em casos excepcionais, mediante parecer técnico.
II - o auxílio requerido em caso de morte, deve ser prestado imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento em unidade de plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições;
III - o transporte funeral(translado) somente será concedido nos limites do Estado do Paraná, mediante a comprovação de encaminhamento de saúde expedido por Órgãos do Município de Barbosa Ferraz, para famílias com perfil de até 1/4 de salário mínimo per capita.

Art. 8º - O auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em bens e consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Parágrafo único - Os bens de consumo consistem em um kit básico enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e serão concedidos prioritariamente às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, podendo estender-se o critério de renda em casos excepcionais, mediante parecer técnico e que tenham acompanhamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 9º - São formas de Benefícios Emergenciais:
I - auxílio-transporte;
II - auxílio-alimentação;
III - auxílio-documentação;
IV - auxílio aluguel social.
Parágrafo único - Estes benefícios são destinados exclusivamente para demanda de usuários em acompanhamento por profissionais da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 10 - O auxílio-transporte (passagem rodoviária) será fornecido uma única vez, ou a critério da equipe técnica, mediante Parecer Social, para:
I - situação de regresso;
II - situação de violência Domestica;
III - pessoa transeunte;
IV - pessoa encaminhada para acesso à benefício social (LOAS/BPC).

Parágrafo único - O benefício acima disposto terá seu uso vedado para atendimento a demandas de outras políticas setoriais.

Art. 11 - Os benefícios emergenciais, na forma de auxílio-alimentação, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situação de extrema pobreza, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução e calamidade pública.
Parágrafo único: O auxílio-alimentação, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, será ofertado por meio de Cesta de Alimentos, mediante a visita domiciliar de acordo com Parecer Social, elaborado pelo profissional Técnico de referência das respectivas famílias.

Art. 12 - O auxílio-documentação constitui-se em:
I - segunda via de certidão de nascimento, casamento, óbito e segunda via de RG;

Parágrafo Único - O auxílio-documentação será fornecido uma única vez por cidadão com renda igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo, ou por uma segunda concessão em casos de calamidade/sinistro, devidamente comprovados pelo usuário.

Art. 13 - O benefício eventual na forma de Aluguel Social terá caráter excepcional, transitório, não contributivo, concedido em forma de prestação de serviço(a Secretaria Municipal de Ação Social, fará a contratação do imóvel que abrigará temporariamente a família de acordo com a Lei de Licitações 8.666), com o aluguel de imóvel de terceiros a famílias em situação habitacional de emergência e de baixa renda, que não possuam outro imóvel próprio no município ou fora dele, condicionando-se ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos definidos nesta Resolução.
§ 1º - Considera-se situação de emergência a moradia destruída total ou parcial, ou interditada em função de condições climáticas, tais como: deslizamentos, inundações, incêndios, conforme parecer técnico da Defesa Civil, ou em risco social definido pela Secretaria Municipal de Ação Social, que impeçam o uso seguro da moradia.
§ 2º - Considera-se de baixa renda as famílias com renda per capita seja igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo nacional.
§ 3º - O benefício do aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.
§ 4º - Na composição da renda familiar deverá ser levada em consideração à totalidade da renda bruta dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza.
§ 5º - O recebimento do benefício de aluguel social não exclui a possibilidade de recebimento de outros benefícios sociais.
§ 6º - Somente poderão ser objeto de locação nos termos desta resolução os imóveis localizados no município de Barbosa Ferraz, que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.
§ 7º - A negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores será da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 14 - A interdição do imóvel será reconhecida por ato da Defesa Civil Municipal com base em avaliação técnica devidamente fundamentada, elaborado por profissional devidamente qualificado e registrado no respectivo conselho profissional.
§ 1º - No ato de interdição de qualquer imóvel deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, no qual deverá identificar o responsável pela moradia e deverá conter, no mínimo:
I - os dados de identificação civil de todos os indivíduos, residentes no imóvel;
II - os dados de localização e características gerais do imóvel;
III - o tipo, o grau, a temporalidade e a extensão do risco ambiental adotando-se as seguintes definições;
a) Tipo - é de natureza do risco ou situação de calamidade, conforme descrita no § 1º do art. 2º desta Resolução;
b) Grau - é a intensidade do risco de acordo com metodologia estabelecida na legislação vigente;
c) temporalidade - o tempo previsto para que as ações de mitigação ou minimização da situação de risco ou calamidade tenham efeito;
d) extensão - descrição ou delimitação da área atingida pela situação de risco ou calamidade.
IV - identificação clara do nome, número da matrícula e registro profissional do responsável técnico pela emissão do laudo.
§2º - A aceitação do benefício implica na autorização de demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo Poder Público.

Art. 15 - é vedada a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, inclusive área de preservação permanente, ocorridas após a publicação desta Resolução, ou ocupações que não se enquadrem no atendimento das Políticas Publicas de Assistência Social.

Art. 16 - O valor máximo do benefício aluguel social corresponderá a 40%(quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente pelo período de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
§ 1º - O benefício será concedido em pagamentos mensais em nome do proprietário do imóvel locado;
§ 2º - Para a prorrogação do benefício, a Secretaria Municipal de Ação Social deverá promover a reavaliação socioeconômica da família beneficiada.
§ 3º - O benefício será utilizado para pagamento integral do aluguel, este limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal cotratado.

Art. 17 - Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social:
I - providenciar Cadastro Único que centralizará as informações sociais dos beneficiários, elaborado com base em dados disponíveis nos órgãos municipais envolvidos e, caso necessário, em levantamentos e pesquisas;
II - diligenciar para obter os demais dados necessários à concessão do benefício as famílias, mediante a realização de visitas à área ou outras providências que se fizerem necessárias;
III - reconhecer o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições desta Resolução, e
IV - fiscalizar o cumprimento desta Resolução juntamente com a Defesa Civil, e demais Secretarias Municipais.

Art. 18 - São obrigações dos beneficiários do Aluguel Social:
I - apresentar os documentos necessários, tais como: RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de residência do titular do benefício e RG dos demais moradores, bem como outros documentos que poderão ser solicitados;
II - prestar as informações e realizar as providências solicitadas pela Secretaria Municipal de Ação Social;
§ - 1º - O não atendimento das obrigações contidas neste artigo ensejará:
I - advertência por escrito;
II - suspensão dos benefícios;
III - cancelamento dos benefícios.

Art. 19 - Cessará o benefício, antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:
I - quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
II - quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
III - deixar de atender qualquer comunicado emitido pelo Poder Público Municipal;
IV - sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício; e
V - deixar de residir no município.

Art. 20 - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às Políticas de Saúde, Educação, Habitação e das demais Políticas Setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais e Emergenciais da Política de Assistência Social, ficando vetado seu fornecimento.

Art. 21 - Os benefícios Eventuais e Emergenciais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.
§ 1º - Excepcionalmente em situação de Calamidade Pública o Benefício Eventual poderá ser fornecido, além dos benefícios acima mencionados, os seguintes itens: fogão, colchões; colchonetes; cobertores; lençóis; vestimentas/roupas; material de limpeza, material de construção e outros de acordo com parecer social.
§ 2º - Somente será permitida a concessão cumulativa dos benefícios acima citados se houver laudo da Defesa Civil ou órgão competente do município elencando tal necessidade.

Art. 22 - O Município de Barbosa Ferraz deverá promover ações que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e Emergenciais, bem como dos critérios para sua concessão.

Art. 23 - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Barbosa Ferraz:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante aplicação da concessão dos Benefícios Eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais.
Parágrafo único - O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços a cada seis meses ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 24 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados em conjunto por equipe técnica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 25 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao município informações sobre irregularidades na concessão e execução dos Benefícios Eventuais e Emergenciais.

Art. 26 - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 27 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

BARBOSA FERRAZ, 16 de maio de 2018.

IDALINA AGUILAR SEIXAS
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A1593BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 097, DE 30 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 8468 em 30/05/2018.

RESOLVE:

I – CONCEDER, Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, a servidora pública municipal, Srª. LEILIANE ANTONELO, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 01/06/2018 à 01/06/2020, com retorno em 02/06/2020.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D2C6AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de preços Nº 10/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA 1.5MM DEVIDAMENTE INSTALADA.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 67.500,00
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 21/06/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 23/05/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente - CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF42D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Excelentíssimo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e considerando a realização de Concurso Público em conformidade com o Edital nº 01/2015, considerando rigorosamente a ordem de classificação final – Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do dia 30/05/2018 protocolado sob nº 8467 em 30/05/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESCLASSIFICAR *por motivo de desistência da vaga*, a candidata Srª MELINA DE MARCHI AMARAL DOS SANTOS, portadora de cédula de identidade RG nº 7.730.527-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 037.930.309-46, classificada em *6º lugar*, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, tornando sem efeito o contido no Edital de convocação nº 020/2018 de 28/05/2018 para esta candidata.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 30 de maio de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79110E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	43/2018
Licitação Nr.:	5/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	30/05/2018
Data da Adjudicação:	30/05/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003280 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	31.555,08
	1	31.555,08

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Bela Vista da Caroba, 30 de Maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3B322086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	36/2018
Licitação Nr.:	19/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	30/05/2018
Data da Adjudicação:	30/05/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004587 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES	28	100.260,00
- 004586 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972	8	17.413,00
	36	117.673,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (36),
2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (52),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108)

Bela Vista da Caroba, 30 de Maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BF45951B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Maiara Marcante, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria de nº 033/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Técnica e Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018"
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA- PR.
2. PREÇO MÁXIMO: **R$ 14.382,33 (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**.
3. DATA DE ABERTURA: no dia 05/07/2018, às 08:30 hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Presidente da Comissão.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 30/05/2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:F046AAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO E EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
DATA DE ABERTURA: dia 11/06/2018, às 08:30 horas.

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: dia 13/06/2018, às 08:30 horas.

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o mesmo.

Bela Vista da Caroba 30 de maio de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6E8608CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018 CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO 01/2018

EDITAL Nº 005/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Concurso Público, como segue**:**

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

INSC	NOME	NOTA	CLASS	NASC
37095	ADRIANA RIBEIRO	76,00	1	12/10/1989
37098	LUCAS KONRAD	56,00	2	04/05/2000

ASSISTENTE SOCIAL

INSC	NOME	NOTA	CLASS	NASC
37075	MÁRCIA LEANE RICHTER	50,00	1	12/03/1982

FARMACÊUTICO

INSC	NOME	NOTA	CLASS	NASC
37086	ELOA ANGELA CORONA	60,00	1	11/11/1993
37113	DANIELA DIECKEL CICHELERO	52,00	2	03/10/1994

ODONTOLOGO

INSC	NOME	NOTA	CLASS	NASC
37108	ANDRESSA REGINA TREVISAN	68,00	1	10/05/1989
41262	SANDY CAROLINE PADILHA	58,00	2	21/10/1995
41225	TIAGO JOSE BERTO MÜLLER	52,00	3	22/01/1998

VETERINARIO

INSC	NOME	NOTA	CLASS	NASC
37091	RAQUEL FREIRE FEIX	66,00	1	17/01/1993
41246	JEFERSON TOFFOLI	64,00	2	11/06/1991
37057	FRANCIELE FANKHAUSER	62,00	3	28/06/1993
41264	CAMILA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	62,00	4	18/12/1989
37090	JÚLIA MORAIS PAIM	60,00	5	04/08/1982

37063	POTIRA ZAMBIASI TRINDADE DA CUNHA	60,00	**6**	08/08/1982
41242	MÔNICA VETTORELLO SERAFINI	58,00	**7**	03/11/1990
37087	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	54,00	**8**	16/10/1992
37096	GUILHERME DAVID RAMA	52,00	**9**	20/03/1993
41251	GESIANE BEATRIZ MARTINS	50,00	**10**	11/05/1991
36905	SIMONE VIEIRA LEIRIA	50,00	**11**	22/03/1989
41252	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	50,00	**12**	22/03/1984
41241	SILVIA ANDREA GOMES DIAS	50,00	**13**	22/10/1975

Legenda:
INSC: Número da Inscrição
CLASS: Classificação Final
NASC: Data de Nascimento

Bela Vista da Caroba-PR, 30 de Maio de 2018.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8781C4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000096/18 DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 449,81 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(501) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1889 - MATERIAL DE CONSUMO	449,81
Total Suplementação:	**449,81**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1889**.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de maio de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E565C7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DECRETO 001/2018

DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente do dia 01 de junho de 2018 (sexta feira) na Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Art. 1º - Será considerado PONTO FACULTATIVO ao expediente de trabalhos da Câmara Municipal (Poder Legislativo) do município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, também no dia 01 de junho de 2018, em virtude de Corpus Christi, data religiosa comemorada em 31 de maio do ano vigente.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos ao horário normal de expediente do dia 01 de junho de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 30 de maio de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:36EC431C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS N° 280/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS N° 280/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS - TERRAPLANAGEM - ME.

OBJETO: Locação de caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas e veículos da frota municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr,

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou seja até 24 de maio de 2018

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais três (02) meses, ou seja, ate 24 de julho 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 22 de maio 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FAF39BC3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 001/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa construtora para fornecimento de materiais e execução de pavimentação poliédrica no condomínio residencial Canto Belo com 8.140,40 m², condomínio residencial São Vicente com 9.714,90 m², condomínio residencial Valmir com 5.640,00 m², na Linha Formigueri com 3.543,80 m² e na Linha Sanepar – Tanques Rede com 9.400,00 m², com serviços de meio fio de pedra, em forma de parceria, sendo que o Município realizará alguns serviços relacionados com a referida obra, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com convênio de cooperação técnica e financeira n.º 4500046701 entre o Município de Boa Vista da Aparecida e Itaipu Binacional, conforme abaixo:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR
01	**CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**	R$ 996.391,11 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e um reais e onze centavos),

Boa Vista da Aparecida, 30 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:0DA70E2C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 023/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a aquisição parcelada de pneus novos, para micro ônibus, caminhões e maquinários da frota municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**	**R$ 1.020,00**
02	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**	**R$ 1.200,00**
03	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**R$ 1.500,00**
04	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**R$ 932,00**
05	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**	**R$ 1.880,00**
06	**FABIO L. SZYCHTA EIRELI**	**R$ 1.970,00**
07	**JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**	**R$ 3.550,00**

Boa Vista da Aparecida, de 30 de maio de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B6C35052

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CP 001/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	ME/EPP
01	**PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.**	R$ 150.268,83	NÃO
02	**JOAO P. B. FERREIRA & CIA LTDA.**	R$ 156.799,71	SIM
03	**CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.**	R$ 159.000,00	NÃO
04	**PEDREIRA RIO QUATI LTDA.**	R$ 168.570,27	NÃO
05	**PRADO & PRADO LTDA.**	R$ 171.683,43	SIM
06	**V ALBIERO E CIA LTDA.**	R$ 172.839,70	SIM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 30 de maio de 2018.

presidente da comissão :

_____

membros da comissão :

_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:089EA514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 833

LEI Nº 833/2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
15.451.0008.2.012 – Divisão de Serviços Urbanos				
4.4.90.51.00.00.00.00	1840	Obras e Instalações	R$	700.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1840 – Transf. Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta, no valor R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 01 de junho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:89A2379D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **CARLINHOS GUIDO CIZERZA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: **R$ 21.949,20 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**
Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019
8 a 28/05/2019Fundamento: Pregão Presencial nº 52/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DACB9769

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS
VALOR: **R$ 10.060,50 (dez mil sessenta reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 53/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A8D9F4B0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **CF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS
VALOR: **R$ 15.887,50 (quinze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**
Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019
Fundamento: Pregão Presencial nº 53/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D3A7744

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **MACRO RECUPERADORA DE TRANSFORMADORES LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO, REPARO E RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR PARA ALIMENTAÇÃO EM ALTA TENSÃO, BEM COMO EMPRÉSTIMO DE UM TRANSFORMADOR DURANTE O PERÍODO DE MANUTENÇÃO PELO CONTRATANTE, FORNECIDO PELA CONTRATADA
VALOR: **R$ 11.043,00 (onze mil e quarenta e três reais)**
Vigência: 30/05/2018 a 30/08/2018
Fundamento: dispensa de licitação Nº 4/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:91ED9B74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2925/2018.

Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal aposentada pelo INSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora Senhora **IVETE GIORDANI FERNANDES** portadora da CI nº 9.907.367-5 SSP/PR, e CPF nº 008.664.629-02, ocupante do Cargo de Agente de Execução na Função de Auxiliar de Enfermagem**,** nomeada através da Portaria nº 778/2005 em 06 de outubro de 2005, em virtude de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:686CA7C3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2926/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora DAMARIS SCHERMANN, CPF nº 028.107.429-10, servidora pública municipal, lotada no cargo de Conselheiro Tutelar, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 09/01/2018, para serem gozadas de 30/05/2018 a 28/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:202C72BD

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2018

EDITAL Nº 2/2018 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que divulga a homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo edital 1/2018, destinado a cadastro de reserva para admissão de Advogado, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeiro, Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário, conforme lista de Inscritos no Anexo deste Edital.

Bom Jesus do Sul-PR, 30 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo
01/2018	Aline dos Santos Wiland da Rosa	12.543.210-7-SSP/PR	17/05/1996	Farmacêutico
02/2018	Shauana Costa Peron	9.910.299-3-SSP/PR	25/01/1989	Nutricionista
03/2018	Lidiana Erminia Mazzocato	9.135.212.5-SSP/PR	15/03/1986	Auxiliar de Educação Infantil
04/2018	Camila Samanta Bittancourt	5.881.929-SSP/PR	20/01/1990	Advogado
05/2018	Fabiela Curzel	13.075.832-0-SSP/PR	01/08/1998	Auxiliar de Educação Infantil
06/2018	Valdineia Savarnini Teles	10.282.567-5-SSP/PR	03/08/1991	Auxiliar de Educação Infantil
07/2018	Vanusa Cavalheiro	12.911.253-0-SSP/PR	20/12/1994	Nutricionista
08/2018	Laysa Cristina Dreyer	4.710.069-SSP/SC	08/09/1991	Enfermeiro
09/2018	Cristiani dos Santos de Miranda	13.075.801-0-SSP/PR	26/03/1997	Auxiliar de Educação Infantil
10/2018	Deison Tailes Mattei	5.269.436-SSP/SC	02/12/1991	Fisioterapeuta
11/2018	Ivete Giordani Fernandes	9.907.367-5-SSP/PR	13/01/1968	Agente Comunitário de Saúde
12/2018	Marco Marcelo Ramalho	5.199.245-SSP/SC	13/12/1990	Advogado
13/2018	Raquel Isabel da Cunha	13.075.726-0SSP/PR	09/02/1998	Auxiliar de Educação Infantil
14/2018	Moacir da Silva	8.196.509-9-SSP/PR	06/01/1982	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
15/2018	Luana Talice Bertuzzi	9.712.522-8-SSP/PR	14/08/1989	Advogado
16/2018	Flavio Borges	10.630.141-7-SSP/PR	09/08/1994	Auxiliar de Serviços Gerias – Masculino
17/2018	Cristina Graff	13.075.753-7-SSP/PR	30/08/1997	Auxiliar de Educação Infantil
18/2018	Marcia Remboski de Lima	6.965.025-2-SSP/PR	26/01/1979	Advogado
19/2018	Anderson Maran Fortes	10.789.920-0-SSP/PR	03/01/1995	Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino
20/2018	Luzia Cleia Machado Tiecher	3.719.249-SSP/SC	02/02/1981	Nutricionista
21/2018	Vanusa Duarte	13.682.280-2-SS/PR	24/10/2000	Auxiliar de Educação Infantil
22/2018	Claci Chiele Baptistella	3.996.033-SSP/SC	13/09/1982	Enfermeiro
23/2018	Lilian Carla Mortari	3.101.088-SSP/	29/03/2000	Enfermeiro
24/2018	Dulce Salete Poleselo de Lara	1.941.629-SSP/SC	22/08/1965	Auxiliar de Educação Infantil
25/2018	Marcieli Zanella Bissani	9.193.019-6-SSP/PR	01/10/1986	Advogado
26/2018	Tania Lampert	8.112.118-4-SSP/PR	05/10/1981	Auxiliar de Educação Infantil
27/2018	Janderson de Moura	6.664.072-8-SSP/PR	24/04/1978	Advogado

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:83BDA39E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2927/2018.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Senhora **MARISTELA PINHEIRO CABRAL**, portadora da CI nº 3.558.154 SSP-SC e CPF nº 028.948.369-70, nomeada através da portaria nº 324/2002 de 12/04/2002, lotada no cargo de "Professor Anos Iniciais – 40 (quarenta) horas", referente ao período aquisitivo de 16/04/2012 à 15/04/2017, para serem gozadas de 04 de junho de 2018 à 01 de setembro de 2018 (90 dias), de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 30 de maio de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FE1DFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72

PORTARIA Nº-72/18.
DATA: 30 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, Maria de Lourdes Correia, ocupante do cargo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/17 a 01/03/18, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:ADA91173

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73

PORTARIA Nº-73/18.
DATA: 30 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Elza Maria Vassoler Parra, inscrita no CPF/MF-895.625.189-491, matrícula nº-200310, cargo Orientador Educacional, 170 (cento e setenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, devendo retornar suas atividades normais em 14/11/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/18.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E0843BED

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 75

DECRETO Nº-75/2018

Data: 28/05/2018

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 1187/2008, revogada pela Lei 1551/2017 e;
Considerando, a indicação dos Conselheiros para o Biênio 2018 a 2020, na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada dia 10/05/2018. resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:
Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Angela Maria Thezolin
Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Roberta Carolina Mani
Suplente: Elizângela Aparecida Guimarães

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Rubiane Alzira Bilmaia
Suplente: Evelyn Georgia Tieni

SECRETARIA DE ESPORTE:
Titular: Sidnei da Silva Borges
Suplente: Liliane Aparecida de Lima

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Titular: Camila Aparecida da Silva
Suplente: Thiago Batista de Lima

Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
Titular: Edina Sander
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Titular: Maria Aparecida Benedetti
Suplente: Veralanes Rodrigues

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE EDUCAÇÃO
Titular: Eunice Ribeiro Pedro
Suplente: Maria Alice Sigail Almeida

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇOES DE PAIS E PROFESSORES VINCULADOS A REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULA DA EDUCAÇÃO.
Titular: Dirce Ferreira Machado Almeida
Suplente: Marta Soares de Souza Santos

ENTIDADE DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Titular: Maria José Laurindo
Suplente: Lucimar Gomes Justino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 28 de Maio de 2018

RAIMUNDO SEVERIANO ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:71C5F743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
Em concordância com a ata datada em 24/05/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 28/2018, que teve como objeto a Aquisição a aquisição de equipamentos sendo um automóvel sedan 1.8 e um cortador de grama giro zero, conforme convênio n° 724/2017 – SEDU, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Considerando também a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 29/05/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Fornecedor: BERTUOL E BACKES LTDA - ME, CNPJ nº 00.335.801/0001-08

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	Cortador de grama giro zero	Und.	1	Husqvarna	63.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 63.000,00					
Fornecedor: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ:77.812.188/0001-05					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
2	Automóvel sedan 1.8	Und.	1	Chevrolet	61.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM R$ 61.800,00					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO
R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Bom Sucesso do Sul, 30 de Maio de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2D413BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 726/2018

Súmula- Fica Instituído o Conselho Municipal da Cidade do município de Braganey, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Cidade - CMC, como órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de natureza urbanística e de acompanhamento e avaliação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Município, em consonância com os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e à Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da cidade.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Cidade:

I - Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
II - Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;

III - Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV - Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

V - Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;

VI - Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.
VII - Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;

VIII - Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

IX - Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;

X - Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Cidade e suas reuniões preparatórias, consoante às agendas estadual e nacional.

Art. 3º O Conselho Municipal da Cidade será composto por 10 (Dez) membros efetivos e respectivos e suplentes, sendo:

I- 4 (Quatro) representantes do poder Executivo:

Representantes da Secretaria de Infra- Estrutura e Transporte
Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento
Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

II - 6 (seis) representantes de organizações não - governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada:
Representantes de Conselhos Municipais
Representantes da Associação comercial e Industrial de Braganey
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Braganey
Representantes da EMATER- Empresa Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural
Representantes de Associações representativas dos vários seguimentos da comunidade.

§ 1º A presidência do Conselho Municipal da Cidade será, escolhida, entre os membros participantes.

§ 2º A atuação no Conselho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Braganey será regulamentado por Regimento Interno aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º O Regimento Interno disporá sobre a forma de organização e funcionamento do Conselho, devendo se ajustar sempre que necessário à lei do Plano Diretor Municipal vigente e à legislação urbana correlata.

§ 2º O prazo para a regulamentação do Regimento Interno será de 120 (cento e vinte) dias a partir do início das atividades do Conselho ou da posse de seus membros e respectivos suplentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 30 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4C45E7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Departamentos das Secretarias de Educação e Administração do município de Braganey-Pr**.**
Data da sessão de abertura: 14/06/2018.
Protocolo até: 08h45mim.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 43.753,64(Quarenta e três mil setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:137BEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de Motosserras, Roçadeiras e Motopodador, do município de Braganey-PR**.**
Data da sessão de abertura: 14/06/2018.
Protocolo até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 20.748,30(Vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 30 de maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2DFC7F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, *ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Nomear a partir de 01/06/2018 a* ***Sra. ANDREIA DE QUEIROZ****, portadora do CPF. 015.252.159-30, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão símbolo CC4, devidamente lotada na Secretaria de Administração.*

ART. 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2018****,*** *sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao, 01 dia do mês de Junho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:002BBDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

SÚMULA: NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, *ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

ART. 1º - *Nomear a partir de 01/06/2018 o* ***Sra. NELI LUIZA MULLER****, portadora do CPF. 851.717.279-53, para exercer ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa CC5.*

ART. 2º- *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação****,*** *sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos, 30 dias do mês de Maio de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D4A6A5FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2018

A PREFEITURA Municipal de Cafeara, COMUNICA que está suspenso o Pregão nº 18/2018, objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo do Município de Cafeara, devido a grave crise que se instalou no pais nos últimos dias, por conta da paralisação dos caminhoneiros, que impactou no abastecimento de veículos e no direito locomoção. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Brasil, 188, cafeara-PR, e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 30 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:085BC2D0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 19/2018
MUNICÍPIO DE CAFEARA
SEDU/PARANACIDADE- PAM

A PREFEITURA Municipal de Cafeara, COMUNICA que está suspenso o Pregão nº 19/2018, objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULO, devido a grave crise que se instalou no pais nos últimos dias, por conta da paralisação dos caminhoneiros, que impactou no abastecimento de veículos e no direito locomoção. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Avenida Brasil, 188, cafeara-PR, e-mail licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 30 de maio de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1365DBD

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018

Tomada de preços Nº. 2/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 2/2018, de 30/05/2018, para o qual tem como objeto: "Construção de pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 3.503,75 M²" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ Nº 08.898.134/0001-83 no valor total de R$266.111,23 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Onze Reais e Vinte e Três Centavos).

Cafeara - Pr, trinta dias de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F351BCDF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1591/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01/06/2018, sexta-feira.

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, Senhor Oscimar José Sperandio, no uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 31 de maio é consagrado feriado de "Corpus Christi".

CONSIDERANDO a situação que o país se encontra em relação à falta de abastecimento devido à greve dos caminhoneiros.

DECRETA:

Artigo. 1°. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 01 de junho de 2018, sexta-feira.

Artigo. 2°. Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Artigo. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Município de Cafeara – PR, 30 de maio de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10046175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1.565/2018

SÚMULA: Institui no Âmbito do Município de Cafelândia o Projeto **"**Cidade Limpa**",** o selo "Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente" e o certificado "Gentileza Ambiental" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cafelândia o Projeto **"Cidade Limpa",** que visa divulgar, integrar e incentivar ações públicas e privadas nas áreas de higiene, limpeza e na correta destinação dos resíduos gerados.

Art. 2° - São objetivos do Projeto "Cidade Limpa":

I. a preservação da limpeza;

II. a garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;

III. estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
IV. estimular as parcerias público-privadas;

V. conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde;

VI. integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

Art. 3º - Além dos órgãos públicos, o Programa poderá estabelecer parcerias com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas, organizações da sociedade civil da área do meio ambiente, de associações de moradores, instituições religiosas, empresariais, comerciais e de serviços.

Art. 4º - Fica criado o Selo **"Empresa Amiga do Meio Ambiente"** do Município de Cafelândia a ser concedido à empresa legalmente constituída e comprovada a idoneidade no que se refere à preservação do Meio Ambiente, no exercício de suas atividades.

Art. 5º - Para obtenção do selo de que trata esta Lei caberá à empresa interessada.

I. promover, no período mínimo de 1 (um) ano, ações integradas que visem à preservação do Meio Ambiente, incluindo-se:

a) reciclagem do lixo, com destinação comprovada a entidades comunitárias de beneficiamento de lixo;

b) ações de educação ambiental junto aos empregados;

c) divulgação e distribuição de material educativo sobre a preservação do Meio Ambiente.

II. requerer o selo junto à Secretaria gestora do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Art. 6º - O Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente terá a validade de 2 (dois) anos e estará condicionado à comprovação, pela empresa, de promoção de ações integradas para a preservação do Meio Ambiente.

Parágrafo Único: Será impresso no selo a que se refere o caput deste artigo, uma certificação de que, por um período de 2 (dois) anos, aquela empresa faz jus ao título de **"Amiga do Meio Ambiente",** podendo ser renovado sucessivamente por igual período, de acordo com o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 7º - Fica criado o Certificado **"Gentileza Ambiental"**, a ser concedido aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e utilizam embalagens recicláveis e biodegradáveis.

Art. 8º - Para a obtenção do Certificado Gentileza Ambiental, o estabelecimento interessado, além de atender ao disposto no art. 5º desta lei, deverá desempenhar as seguintes ações:

I. campanha de conscientização junto aos seus clientes consumidores, objetivando a proteção do Meio Ambiente e da manutenção de uma cidade limpa;

II. divulgação, por meio de cartazes e folhetos informativos, de que adota medidas ecologicamente corretas em sua loja.

Parágrafo Único. O Certificado Gentileza Ambiental deverá ser requerido, mediante apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento do disposto neste artigo e no art. 5º desta lei.

Art. 9º - O Certificado Gentileza Ambiental terá validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Único: Será impresso, no Certificado Gentileza Ambiental, a informação de que o estabelecimento faz jus ao documento por um período de 1 (um) ano, podendo este ser renovado

sucessivamente por igual período, de acordo com o cumprimento do estatuído nesta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo garantirá ampla divulgação do estatuído nesta lei.

Art. 11 - Decreto Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A8F1502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 223/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Comum, Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição a partir de **01/06/2018**, o servidor **PAULO JASKOWIAK,** do cargo de provimento efetivo de Técnico de Tributação - A 19, matrícula 000540 1 do Quadro do Grupo Ocupacional de Nível Médio – GEM.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível A 19, do cargo de Técnico de Tributação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço e 15% (quinze por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 5.205,55 (cinco mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE MAIO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C94D9084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 055/2018

SÚMULA:Abre crédito adicional Suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1559/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1559 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$403.388,50 (quatrocentos e trez mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:				
10		SECRETARIA MUNIC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1-054		EDIFICAÇÕES PAVIMENT. PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5644	795	Paviment. Poliéd. Cafelândia/Central Santo Antonio	Superavit	403.388,50

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavit) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT/2017	FONTE	VALOR
Pavimentação Poliédrica Cafelândia a Central Santo Antonio	795	403.388,50
TOTAL		**403.388,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2018 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:087C716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir de **01/06/2018**, a Servidora **SILVANA PATRICIA BATISTA ROSA,** ocupante do Cargo Efetivo de **SERVENTE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 30 de Maio de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:58ED447E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.691.899/0001-31, Rua Pitangueira, Nº 706, Sala 02 - Cep: 88.420-000 Bairro: Siegel, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) LUCAS LIPPEL, portador da cédula de identidade RG Nº 4690836, devidamente inscrito no CPF N° 042.126.929-45.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER EQUIPAMENTO PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500047062 COM ITAIPU BINACIONAL.

Valor Total: R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Lucas Lippel
Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019.
Data da Assinatura: 28/05/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3BB9F2CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Extrato do contrato n° 040/2018
Processo Licitatório nº 041/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para o fornecimento de software e todos os serviços que envolvam a informatização dos serviços de saúde no município de Califórnia, a geração de indicadores em saúde, orientação para o uso adequado das informações, suporte e manutenção do respectivo software para a Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 09/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).
FORNECEDOR: IBITECH GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP
CNPJ: 95.393.609/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F13CB166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°039/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

Extrato Do Contrato n°039/2018
Processo Licitatório nº 038/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 029/2018

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Recreativos para o Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/05/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 40.457,63 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor total: R$ 26.110,00 (vinte e seis mil cento e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 30/05/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:63CAD40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 817.530,55 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 817.530,55 (Oitocentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinqüenta e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	9.586,96
TOTAL			9.586,96

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	170.000,00
TOTAL			170.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	3.822,21
TOTAL			3.822,21

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	109.210,52
TOTAL			109.210,52

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	2.045,04
TOTAL			2.045,04

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	0500	28.397,47
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	3500	154.468,15
TOTAL			182.865,62

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 34.264,72 (Trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e o excesso de arrecadação em diversas fontes no total de R$ 628.797,48 (Seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) e o superávit financeiro de R$ 154.468,15 (Cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) na fonte 500 - Bloco de Investimentos Portaria 204/2004, como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	3.822,21
TOTAL			3.822,21

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	2.045,04
TOTAL			2.045,04

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	28.397,47
TOTAL			28.397,47

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0103	**200.000,00**
0250	**9.586,96**
0303	**310.000,00**
0510	**109.210,52**
TOTAL	**628.797,48**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**2.045,04**	**2.045,04**	**0,00**	**0,00**
0103	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
0104	**3.822,21**	**3.822,21**	**0,00**	**0,00**
0250	**9.586,96**	**0,00**	**9.586,96**	**0,00**
0303	**310.000,00**	**0,00**	**310.000,00**	**0,00**
0500	**182.865,62**	**28.397,47**	**0,00**	**154.468,15**
0510	**109.210,52**	**0,00**	**109.210,52**	**0,00**
TOTAL	**817.530,35**	**34.264,72**	**628.797,48**	**154.468,15**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 06 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:811815ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.009/2017.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.009/2017 de 12 de dezembro de 2017.
RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 Secretaria Municipal de Ação Social			
UNIDADE: 05 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3790	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados superávit financeiro da Adesão ao Programa do CEDECA, na fonte 3790, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme segue:

3790 CEDECA	75.000,00
TOTAL	**75.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 29 de Maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D736BD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 170/2018

Exonera ALEXANDRE MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** do cargo de Coordenador – CC02, o servidor **ALEXANDRE MARTINS,** matrícula nº 2016, a partir de 31 de maio de 2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de maio de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73D8F00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A CARTA CONVITE 01/2018

A comissão permanente de licitação designada através do decreto 90/2018, vem por meio deste **CONVOCAR** as empresas credenciadas

e aptas a prosseguirem na próxima etapa da carta convite a prossecução da licitação em epígrafe, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços como: mão-de-obra especializada, veículos, equipamentos e ferramentas, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 07/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 28 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F3F26FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 220 m² em parede de Drywall com rodapé em placa cimentícia de 30 cm, conforme especificações contidas neste edital e em todos os seus anexos.

A comissão permanente de licitações vem através deste ato comunicar aos interessados que por motivos de fato superveniente comprovado (greve dos caminhoneiros), houve alteração na data de abertura da carta convite 02/2018.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/06/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília),** no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital continua disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 29 de Maio de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente Da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD0F5DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO 03/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: MIGUEL HONÓRIO FILLUS
CPF: 126.321.209-34
OBJETO: Locação imóvel situado na Estrada do Cerne, PR 090, n.º 20.753, matricula 1.376 do Cartório de Registro de imóveis de Almirante Tamandaré.
PRAZO ALTERADO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 06 de Julho de 2018 para 06 de julho de 2019.
DO VALOR: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 2,0542600%, o qual equivale a R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo mensalmente R$ 2.464,32 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, trinta e dois centavos), totalizando para o período aditivado o valor total de R$ 29.571,84 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e um reais, oitenta e quatro centavos), conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E6A5EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO 48/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON
CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala localizada na Rodovia Gumercindo Boza, 20.767, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública.
PRAZO ALTERADO: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 01 de Julho de 2018 para 01 de julho de 2019.
DO VALOR: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 2,0542600%, o qual equivale a R$ 20,12 (vinte reais e doze centavos), perfazendo mensalmente R$ 999,39 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando para o período o valor total de R$ 11.992,68 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2C044CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 031/2015 - DISPENSA 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AIRTON MANFRON – CPF: 553.120.719-00
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.753, Centro – Campo Magro – PR.
VIGÊNCIA ADITIVADA: O prazo de vigência do Contrato passa do dia 03 de Junho de 2018 para 03 de Junho de 2019.
VALOR MENSAL: Fica reajustado o valor pelo índice acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), de 2,9625400%, o qual equivale a R$ 49,37 (quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo mensalmente **R$ 1.715,72 (hum mil, setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos)**, totalizando para o período aditivado o valor total de **R$ 20.588,64 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos)**, conforme previsão contratual na Cláusula Segunda, § Terceiro.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3C1DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos tipo playground destinados à Secretaria Municipal de Ação Social, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Mediante a inexistência de recurso contra o resultado da Comissão de Pregão em que declarou a empresa **GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA ME** vencedora da fase lances, do pregão 19/2018 e diante da regularização fiscal da CND Municipal, por parte da mesma, protocolada no dia 29/05/2018, sob protocolo nº 3046/18, esta comissão de pregão declara a empresa **GUIDOLIN EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.

Desta forma desde já fica aberto o prazo de 03 (três) dias para que as empresas protocolem suas razões recursais, ficando desde logo as demais empresas intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme prevê o artigo 4º, XVIII da lei federal 10.520/2002.

Campo Magro, 30 de Maio de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3599FFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Servidor Público do Legislativo Municipal Sr. **JOÃO CARLOS DE MELLO** ocupante do cargo efetivo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Candói.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de maio de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BE2C4306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS TERMO ADITIVO PRAZO N.º 001/2018 CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Que entre si celebram de um lado o ***CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO,*** Estado do Paraná estabelecido Av. Tancredo Neves nº inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.984.874/0001-84, neste ato representado pelo Excelentíssimo PRESIDENTE Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, CPF 825.253.909-20, aqui denominado Contratante, e de outro lado, a empresa ***CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,*** localizada na Av. Tancredo Neves, 2935, Bairro Pioneiros Catarinense, Município Cascavel, Estado Paraná, CEP 85.806,470, inscrita no CNPJ sob n. º 02.911.351/0001-80, neste ato representada legalmente por ALDANIR OSMAR STUM, portador do CPF sob n. º 488.449.509-87, doravante denominado Contratada, firmam o presente Contrato de Fornecimento, Fundamentando-se na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a iniciar-se em 31 de maio de 2018, para AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS, para utilização nas maquinas, equipamentos, veículos e micro ônibus pertencentes e frota do Consorcio Publico dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente do COMPRO
Contratante

CARTER BRASIL DIST. DE PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 .
2.

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B7979518

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 112/2018

DATA: 30-05-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Alessandra Thais Fernandes	12.678.192-0/PR	Auxiliar de Saúde Bucal	I	22
Regiane Jora	10.043.020-7/PR	Merendeiro(a)	II	6
Loreni Boof Anible Morsch	8.072.807-7/PR	Monitor de Creche	I	33
Sandra Terezinha Roman de Campos	9.774.740-7/PR	Monitor de Creche	I	33

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:17FDA853

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 125/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 356/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de tubos de concreto, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infra-estrutura, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 151.550,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO – ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0E575DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 DATA: 30/05/2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do Exercício 2018 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015, considerando a deliberação em plenária realizada em 30 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2018, compreendendo as ações desenvolvidas nos termos do plano de aplicação do FMDCA e a execução orçamentária e financeira em atendimento a legislação aplicável.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 30 de maio de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:199C8CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 13 de junho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a realização de avaliações quantitativas, conforme especificação constante da solicitação 10382/2018, em razão das atividades laborais exercidas em determinados ambientes e ou equipamentos e trabalho, conforme levantamentos realizados quando da elaboração do Programa de Prevenção e Riscos Ambientais - PPRA, em atendimento à Secretaria de Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 13 de junho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 21.603,21 (vinte e um mil seiscentos e três reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A59DE379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 487/2018 DATA: 30-05-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122801/1	Ivete Noeli Scheer Jurkiewicz	Agente Serviços Públicos	14-05-18	18-05-18	05

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6AF3F183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 195/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***B. L. TONIAZZO - ARTEFATOS DE CONCRETO - ME,*** localizada na rua Pedro Bilibio, 04, Bairro Santa Mônica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 23.973.798/0001-53, neste ato representada legalmente por *BARBARA LETÍCIA TONIAZZO*, portadora do CPF sob n. º 010.292.029-07. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de maio de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.723,30 (doze mil e setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22.08.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

B. L. TONIAZZO ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:149494E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 196/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***BRANDELERO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 378, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.650.509/0001-78, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de maio de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 23.753,20 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 22.08.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

BRANDELERO & CIA LTA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BE34B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 197/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Centro, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no

artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de maio de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais diversos de construção, para a manutenção, reformas, conservação e melhorias da infra-estrutura da rede municipal de ensino (Escolas, Centros de Educação Infantil e Centro de Apoio Educacional), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.433,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e três reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 22.08.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74A6D9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 142/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 411/2017.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME,*** sita à Av. Prefeito Omar Sabbag, 1125, Jardim Botânico, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.918.061,0001-02, neste ato devidamente representada pela Senhora *LEILA APARECIDA DA ROCHA*, portador do CPF sob n. º 619.981.099-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, ***o acréscimo*** de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, para usuários em tratamento de saúde fora do domicílio, mais especificamente nas cidades de Curitiba e Campo Largo, incluindo serviço de transporte ida e volta até hospitais e /ou clínicas, serviço completo de alimentação c/ 03 refeições, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 63.724,80 (sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0310C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 155/2013. PREGÃO PRESENCIAL N. º 052/2013.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI*, de outro lado a empresa ***MIYAHIRA & MIYAHIRA LTDA – ME,*** localizada na Av. Iguaçu, 613, Sala 2, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 14.263.506/0001-06, neste ato representada legalmente por *ADOLFO MIYAHIRA*, portador do CPF sob n. º 074.912.337-08 e RG sob n. º 096.633.32-6 RJ e CRM 5270352-4/RJ. Fundamentando-se no artigo 57, inciso II, artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93 ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento somente para efeitos de pagamento do último mês de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 26 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MIYAHIRA & MIYAHIRA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC21CE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 198/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA

GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 23 de maio de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffee break e lanches em eventos e campanhas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 8.849,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 22.07.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EEF3FBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 199/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 24 de maio de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – leite em pó e suplementos alimentares), mediante prescrição médica, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 29.302,20 (vinte e nove mil e trezentos e dois reais e vinte centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 23.09.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Sec. Mun. de Saúde

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4C34FA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2.018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o Processo de Prestação de Contas nº 263820/2.016 Referente ao Exercício Financeiro de 2.015. Acórdão de Parecer Prévio nº40/18".

O Presidente da Câmara Municipal da Câmara de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições de acordo com o Parágrafo Único do artigo 146 do Regimento Interno:

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE":

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Aprovada com Ressalva a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2.015 do senhor Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis-Pr, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 40/18 no Processo de Prestação de Contas nº 263820/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua Publicação.

Carlópolis, 30 de Maio de 2.018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente

SILVANA BANIK ROCHA
Primeira Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:E9D6806B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
PROCESSO Nº 150/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço em link de internet dedicada e interconexão de secretarias e departamentos através de fibra óptica e rádio frequência, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 14/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:677F00ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO Nº 103/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de construção de base para implantação de mini arena, incluindo material e mão de obra, conforme planilhas, memorial e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 18/06/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E0DA45D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

PROCESSO INTERNO: 078/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: S FERRO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ Nº 14.320.183/0001-37

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de masseira de 25 kg utilizada para produção de pão francês para alunos da Rede de Ensino Municipal.

Vigência do Contrato: 30/05/2018 à 29/11/2018

Valor Contratual: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0350.2440

Conta: 00448 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Conta: 00452 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.306.0344.2434

Conta: 00596 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Conta: 00600 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Data de Assinatura: 30/05/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

S FERRO DA SILVA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3B210976

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2018-DP

PORTARIA Nº 062/2018 – DP

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Lei nº 1284/2016, **resolve:**
Art. 1º. CONCEDER licença prêmio a servidora efetiva **MARLI TRAIN MOTA**, matrícula nº 00662-1, RG nº 3.751.987-1, no período de 04/06/2018 à 02/09/2018.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:45FD4092

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.365/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00038 – FR 00000 – R$ 125.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00040 – FR 00504 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00122 – FR 00000 – R$ 28.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00278 – FR 00000 – R$ 160.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviária e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagens de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00288 – FR 00000 – R$ 160.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frota
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00394 – FR 00000 – R$ 145.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00540 – FR 00000 – R$ 14.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres); e

§2.° - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00036 – FR 00504 – R$ 30.000,00

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6CC28BCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.366/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.004 – Divisão de Controle de Frotas
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00957 – FR 00957 – R$ 250.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 01573 – FR 00958 – R$ 500.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01613 – FR 01518 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00714 – FR 00000 – R$ 135.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 01569 – FR 01517 – R$ 120.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01579 – FR 01518 – R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01044 – FR 00000 – R$ 260.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01074 – FR 00000 – R$ 294.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01575 – FR 00959 – R$ 287.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01076 – FR 00000 – R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres); e

§2.° - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de transferências de convênios no valor total de R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais):

a) Rubrica 2.4.1.8.03.1.1.01.01.01.01.00 – INVESTIMENTO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BÁSICA – TRANSPORTE SANITÁRIO no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
b) Rubrica 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
c) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 – CONV. AQ. CAMINHAO (CAÇAMBA) SEDU – 99/2018 SIT 36121 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
d) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 – CONV. AQ. CAMINHAO C/ COLETOR E COMPACTADOR AGUASPARANA - SEDU – 429/2018 SIT 35775 no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais);
e) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 – CONV. RECAPE DER - 052/2018 – SEIL no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4E559772

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.367/2018

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos funcionários e professores de Instituições de Ensino do Município de Carlópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as Instituições Escolares do Município de Carlópolis, sejam elas da rede pública – Escolas e Centros de Educação Infantil - ou particulares, obrigadas a oferecerem **cursos de primeiros socorros** aos seus funcionários e professores.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica responsável pelas orientações e suporte às instituições da rede pública municipal.

Art. 2º. O curso de que trata o artigo anterior, para a rede publica Municipal poderá ser ministrado por profissionais da própria administração pública, por profissionais ou empresas capacitadas contratadas por meio de procedimento licitatório.

§ 1º. As demais Instituições de Ensino Municipal deverão capacitar seus professores e funcionários no prazo máximo de seis meses.

§2º. O objetivo desta lei é proporcionar capacitação de professores e funcionários de instituições de ensino com instruções básicas de primeiros socorros para que os mesmos estejam preparados em eventuais situações de risco que necessitem de atendimento imediato.

Art. 3º. Deverão ser qualificados em primeiros socorros, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos funcionários e/ou professores de cada Instituição Escolar, bem como possibilitar a presença de profissional capacitado pelo período integral de seu funcionamento.

Art. 4º. As instituições escolares deverão expor de maneira pública e de fácil acesso, as informações sobre àqueles profissionais capacitados no curso, com certificados e/ou declarações, bem como a validade do mesmo, para fins de conhecimento a toda comunidade escolar.

Parágrafo único. Os cursos de qualificação de que trata esta lei terão validade de dois anos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:525904A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.564/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N º1.365 DE 30 DE MAIO DE 2018, DECRETA:
Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 662.000,00

(seiscentos e sessenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00038 – FR 00000 – R$ 125.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00040 – FR 00504 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00122 – FR 00000 – R$ 28.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00278 – FR 00000 – R$ 160.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviária e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagens de Vias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00288 – FR 00000 – R$ 160.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.008 – Divisão de Controle de Frotas
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frota
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00394 – FR 00000 – R$ 145.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.002 – Seção de Cultura e Esportes
13.392.0365.2443 – Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 00540 – FR 00000 – R$ 14.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres); e

§2.° - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) das seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2441 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00036 – FR 00504 – R$ 30.000,00

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:25C2C014

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.565/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis para o Exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N º1.366 DE 30 DE MAIO DE 2018, DECRETA:
Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.874.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.004 – Divisão de Controle de Frotas
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 00957 – FR 00957 – R$ 250.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 01573 – FR 00958 – R$ 500.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.301.0339.2455 – Atenção Primária em Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01613 – FR 01518 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – Departamento de Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00714 – FR 00000 – R$ 135.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01569 – FR 01517 – R$ 120.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01579 – FR 01518 – R$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01044 – FR 00000 – R$ 260.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 01074 – FR 00000 – R$ 294.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01575 – FR 00959 – R$ 287.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.451.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01076 – FR 00000 – R$ 3.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no parágrafo 1°, incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

§1.° - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no montante total de R$ 692.000,00 (seiscentos e noventa e dois mil reais) da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres); e

§2.° - Excesso de Arrecadação proveniente de receitas de transferências de convênios no valor total de R$ 1.182.000,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil reais):

a) Rubrica 2.4.1.8.03.1.1.01.01.01.01.00 – INVESTIMENTO – ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BÁSICA – TRANSPORTE SANITÁRIO no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
b) Rubrica 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
c) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 – CONV. AQ. CAMINHAO (CAÇAMBA) SEDU – 99/2018 SIT 36121 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
d) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 – CONV. AQ. CAMINHAO C/ COLETOR E COMPACTADOR AGUASPARANA - SEDU – 429/2018 SIT 35775 no valor de R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais);
e) Rubrica 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 – CONV. RECAPE DER - 052/2018 – SEIL no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de maio de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7B1961C9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 008/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS 1.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS1 - Piso Paranaense de Assistência Social 1, através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de maio de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:2DB5A285

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N°009/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS 3 - PAEFI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2018, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n° 976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2017, referente ao recurso estadual PPAS3 - Piso Paranaense de Assistência Social 3, do PAEFI através do Sistema SIFF.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 25 de maio de 2018.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:1C8BBE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **21/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - A arte que cada adesivo/placa que não esteja inserido nos anexos do edital, devem ser obtidos com cada secretaria solicitante, sendo que se houver necessidade de desenvolver alguma arte esta será de responsabilidade da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: JB CARD INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua Erechim, 1495 – Sala 02, Cascavel – PR. CEP: 85812-260
CNPJ: 07.253.397/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	M²	80	54,00	4.320,00
6	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3mm, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	M²	25	94,00	2.350,00
12	PLACA 1,5m x 2,5m - COLORIDA (modelo a ser repassado pela secretaria solicitante)	UN	10	459,00	4.590,00
TOTAL					**11.260,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT. ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1408
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1499
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1500
02.04.04.122. 1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1502
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1503
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE	000	1505

		CONSUMO		
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1507 1508 1509
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1514
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1517
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1518
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1520
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1525
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1530
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1534
02.09.08.243.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1531
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1537
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1535
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1538 1539
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1540
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1541
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3706
02.12.08.243.1201.3.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3707
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1544 1545 1546 1547 1548
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1549
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1550
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3708

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez

que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/05/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JB Card Ind. e Com. EIRELI - ME
LUCIANO BERTONCELLI
CPF: 040.997.559-16

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:156B8C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 01 de junho de 2018(sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 30 de maio de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:B781796E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2018

DECRETO Nº 107/2018

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Decreto nº 105/2018, de Situação de Calamidade Pública, e, em razão da não estabilização dos serviços essenciais.

RESOLVE

Artigo 1º- Decretar Ponto Facultativo o dia 1º de junho de 2018 (sexta feira).

Artigo 2º - Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços de limpeza, bem como o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Lauro Macedo Sobrinho.
Artigo 3º - No dia 04 de junho de 2018 (segunda feira), o expediente será a partir das 08:00 horas, em todas as Repartições Públicas do Município.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:812E26CA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2018

DECRETO Nº 093/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 - Atenção Básica.

06,SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 100.000,00
06.003,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011,„MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET,
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00.00,„OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA,
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 - Atenção Básica.

06,SECRETARIA DE SAUDE Anulação R$ 100.000,00
06.003,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013,„ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS,
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00,„VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL,
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:6DA5BBA2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 094/2018

DECRETO Nº 094/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo R$ 11.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2035; REAL. A MANUTE. E CONS. DO PATRIMÔ. PÚBLICO.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 15.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0029.2006; MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.1005; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANITA CANET
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011; MANUT. DO ATENDIM. DA UNIDADE ANITA CANET.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 22.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013; MANUT. DO ATEND. AS FAMILIAS NA VIG. SANITÁRIA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 9.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.243.0034.2078; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 50.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0036.2080; MANUT. DA COZINHA POPULAR COMUNITÁRIA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 50.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 40.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 11.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 15.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 15.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0029.2006; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 31.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANS. A INSTITU. MULTIGOVERNAMENTAIS

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇOES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 10.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0027.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 40.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

07; SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 10.000,00
07.001; DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL
08.244.0034.2077; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAESTR. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 50.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

09; SECRET.DA INFRAESTR. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 40.000,00
09.001; DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS
15.451.0008.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EF5605D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 095/2018

DECRETO Nº 095/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 60.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0029.2242 ; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.00.00 TRANFERENCIAS A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇOES
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 128.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo R$ 38.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 166.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.1013; ESTRUTURAR A UNIDADE DE ATENDIMENTO ANA GARCIA RAMOS
ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

06; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação R$ 60.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0020.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B3B3A422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 096/2018

DECRETO Nº 096/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500; MANUTENÇÃO DO CRAS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

07; SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação R$ 8.000,00
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2268; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D2941F85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2018

DECRETO Nº 098/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Acréscimo R$ 10.000,00
08.002; FUNDEB
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08; SEC. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.; Anulação R$ 10.000,00
08.002; FUNDEB
12.365.0014.2053; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Abril de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:41252C52

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 99/2018

DECRETO Nº 99/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.132,77 (Sessenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 1941-FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE.

07,SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 60.132,77
07.003, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500, MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO,
1941-FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 1941-FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1941 Maio R$ 60.132,77

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D7F38C77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2018

DECRETO Nº 102/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.250,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 557-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OGU 847454/2017.

05,SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO. Acréscimo R$ 185.250,00
05.003, DEP.DO FOMENTO A AGROP.E MEIO AMBIENTE.
20.606.0033.1020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FOMENTO
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
557 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OGU 847454/2017
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 557-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OGU 847454/2017.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 557 Maio R$ 185.250,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 Maio de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FE5450EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

003/2018

O Exmo. Senhor **Altair José Gasparetto**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária N.º 003/2018 a realizar-se no dia 12 de Junho de 2018, às 09:00h, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, Rua Afonso Pena, N.º 1902, Bairro Anchieta, Município de Pato Branco/PR.
Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os Prefeitos cujos municípios estejam

na Infringência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.
A assembleia tem como pauta:

Homologação reunião Conselho de Secretários;
Plano de empregos;
Estatuto Social;
CAPS AD III;
Assuntos Gerais.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627E6F69

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 069/2018

Súmula: Designa Responsabilidade Técnica ao empregado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
Considerando a Resolução 095 de 31 de maio de 2016 que aprovou a Criação da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF do CONIMS;

Considerando a necessidade do CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico/Bioquímico, conforme a Lei Federal 5.991/73 e Portaria 802/98 do Ministério da Saúde;

RESOLVE
Art. - 1º Designar a empregada aprovada em Seleção Pública: **REGIANE LANZARIN HORTA** RG: 6.093(...), CPF: 033.233.(...), Farmacêutica/Bioquímica, conforme Resolução N.º 565 de 21 de maio de 2015, para exercer a Responsabilidade Técnica de Farmacêutico/bioquímica da Central de Abastecimento Farmacêutica do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 2º - Para o exercício da função de responsabilidade técnica a empregada receberá mensalmente o valor de R$ 845,61;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 30 de maio de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6448E37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 3/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que os proponentes acordaram com a decisão da comissão de licitação e foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação procedendo-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 29 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADACAB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 3/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	758.728,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de maio de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91ED76D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 399/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Otávio José Barancelli - EPP – CNPJ: 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS500 – R$ 3,12 e ARLA Balde com 20 (vinte) litros – R$ 78,00. Data: 29/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Otávio José Barancelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:78E266A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 397/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa AUTO POSTO DA XV LTDA - EPP – CNPJ: 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R$ 4,25. Data: 30/05/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C45B2A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 098/2018

Dispõe sobre a revogação da Resolução de nº 075 de 06 de outubro de 2005 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução de nº 075 de 06 de outubro de 2005 editada pela Câmara Municipal de Colombo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de maio de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:777A96C7

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 028/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 31 de maio e 1º de junho de 2018, em razão das comemorações de Corpus Christi.

Colombo, 29 de maio de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2FD38917

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 264/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora Pública Municipal **MAYARA ZATTA FISTAROL,** RG nº 8.599.931-1**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

II - Designara Servidora Pública Municipal **MAIKE BRUINJE,** RG nº 5.616.000-0**,** para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

III - Exonerar a Servidora Pública Municipal **NOELY BRENZINK DE OLIVEIRA,** RG nº 3.106.247-0, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Alto Maracanã, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

IV - Designara Servidora Pública Municipal **SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA**, RG nº 9.322.874-0, para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: UBS Alto Maracanã, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

V – Exonerar o Servidor Público Municipal **JOÃO SANDRO CARVALHO,** RG nº 4.694.235-3, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Mauá, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

VI - Nomear a Servidora Público Municipal **FABIANA MILESKI,** RG nº 50.648.938-8**,** para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Mauá, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

VII – Exonerar a Servidora Público Municipal **DEBORA VANESSA SCHENA DA CRUZ,** RG nº 7.891-795-4**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Belo Rincão, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

VIII - Designar a Servidora Público Municipal **MEIRE ELEN APARECIDA DA SILVA**, RG nº 8.512.700-4**,** para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Belo Rincão, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018,

IX – Exonerar a Servidora Pública Municipal **CAROLINE LANDAL DE ARAUJO NEVES ROZIN,** RG nº 8.133.212-6, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da US: Saúde da Mulher, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

X – Designar a Servidora Pública Municipal **CAROLINE LANDAL DE ARAUJO NEVES ROZIN,** RG nº 8.133.212-6 para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar Programa de Saúde da Mulher e da Criança, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XI - Designar a servidora **TEREZINA NUNES DE ALMEIDA**, RG nº 2.107.711-9**,** para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da US: Saúde da Mulher, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XII – Exonerar a Servidora Pública Municipal **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** RG nº 53.563.954-6**,** da função de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XIII – Exonerar a Servidora Pública Municipal **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI,** RG nº 8.299.366-5**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa Hiperdia, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XIV – Designar a Servidora Pública Municipal **MARILIZE SONNTAG OKOINSKI,** RG nº 8.299.366-5, para exercer a função de Gestora do Núcleo de Programas e Políticas de Saúde, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XV – Exonerar o Servidor Público Municipal **PAULO RENATO SEBRÃO FILHO,** RG nº 5.352.247-5**,** da função de Diretor Técnico da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica da Odontologia, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XVI - Designar o Servidor Público Municipal **PAULO RENATO SEBRÃO FILHO,** RG nº 5.352.247-5 para exercer a função de Gestor do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XVII – Exonerar o Servidor Público Municipal **ADIR GAIO TOMAZ FILHO,** RG nº 7.620.685-6**,** da função de Gestor do Núcleo de Atenção Especializada em Odontologia (CEO), da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XVIII – Designar o Servidor Público Municipal **ADIR GAIO TOMAZ FILHO,** RG nº 7.620.685-6, para exercer a função de Diretor Técnico da Diretoria Adjunta de Responsabilidade Técnica da Odontologia, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XIX - Designar o Servidor Público Municipal **ANDERSON AFONSO CORREA,** RG nº 7.635.067-1**,** para exercer a função de Gestor do Núcleo de Manutenção Patrimonial, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XX – Exonerar a Servidora Pública Municipal **ANELIZE GEIER WIENBECK,** RG nº 118.635-3, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Monte Castelo, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XXI - Designar a Servidora Pública Municipal **ANELIZE GEIER WIENBECK,** RG nº 118.635-3, para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde UBS – Capivari, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XXII – Exonerar a Servidora Pública Municipal **PAMELA ANDRESSA ALVES RAMOS PEREIRA**, RG: 7.847.417-3**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde UBS – Capivari, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018;

XXIII – Designar a Servidora Pública Municipal **PAMELA ANDRESSA ALVES RAMOS PEREIRA**, RG: 7.847.417-3 para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF – Monte Castelo, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/06/2018.

Dê-se Publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9F548E6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 266/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 015/2018, Pregão Presencial nº 118/2018, pelo novo Fiscal, o Servidor **Vagner Antunes**, RG nº 7.351.118-6.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4A1D7B14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 267/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 093/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, pelo novo Fiscal, o Servidor **Vagner Antunes**, RG nº 7.351.118-6.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 28 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:19375E3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 268/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Luiz Koprik,** CPF nº 491.427.639-91, para atuar como Fiscal do Contrato de Cessão nº 165/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 010/2017, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados

no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guarairuba e Centro, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0670B66D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 269/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Arlei Aparecido Barbosa**, CPF nº 615.356.649-91, matrícula n° 239, para exercer a função de Coordenador de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01 de Junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C155F15D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 270/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal da Ata nº 166/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 044/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de medalhas personalizados para premiação de eventos, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:24B38DC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 273/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Osni Basílio Mendes**, RG nº 3.986.624-2, Matricula n° 7898, da função de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2018;

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Osni Basílio Mendes**, RG nº 3.986.624-2, Matricula n° 7898, para exercer a função Coordenador do Centro de Artes e Esporte Unificados (CEUs), do Departamento de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude , a partir de 01 de Junho de 2018;

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:58EB1520

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 272/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Arildo Cardoso da Silva,** matricula n° 4828, da função de Coordenador de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

II – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Catarina do Rocio Scheraiber**, matricula n° 4286, para exercer a função de Coordenadora de Logística e Suprimento de Materiais do Departamento Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:56CEBAA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 271/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear a Sr. **Cleuza Fernandes Teodoro Pereira**, portadora do RG n° 4.393.939, CPF n° 618.710.019-00, para ocupar o cargo em comissão de Gestora do Centro de Convivência Raio de Luz, do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:39C37BA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 265/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
TATTIANE RENATA DA SILVA VERNEQUE	290.368.038-88	04/06/2018
ADRIANA MELO WOSS GIORGI	036.158.289-76	04/06/2018

Paço Municipal de Colombo Em 24 de maio de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:74157E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1809/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018,** que tem por objeto a cessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete, localizada no Parque Municipal da Uva, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 8771 - Centro – Colombo/PR, objetivando a comercialização de lanches à visitantes, servidores e demais frequentadores locais, de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência do edital, conforme a seguir **:**
ITEM 01 – PROPONENTE VENCEDOR: ANALU D'AGOSTIN
VALOR MENSAL: **R$ 241,01** (duzentos e quarenta e um reais e um centavo)
VALOR ANUAL: **R$ 2.892,12** (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 29 de maio de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CE3A4207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2018

Processo Administrativo nº. 6034/2018
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **TORNA SEM EFEITO** publicação anterior de HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018**, que tem por objeto a **Execução de obras de Revitalização de vias Urbanas (Ruas Jacobe Berleze e Pietro Canestraro),** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme especificações constantes no edital. Tal procedimento encontra-se em trâmites internos para posterior Homologação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo.Em 30 de maio de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A0950B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2018

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PSPS 003/2018

Dispõe sobre o resultado e classificação geral dos candidatos inscritos ao cargo de Motorista e Motorista (Socorrista), para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018, portaria nº nº 246/2018, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

- O resultado e classificação geral por cargo e nota dos candidatos inscritos para os cargos de motorista e motorista (socorrista) conforme Anexos I, II e III:

- Anexo I – Classificação Geral por cargo e nota de todos os candidatos com inscrições deferidas no PSPS 003/2018;
- Anexo II – Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de afrodescendente do PSPS 003/2018;
- Anexo III – Classificação Geral por cargo e nota dos candidatos com inscrições deferidas concorrentes às vagas de PNE do PSPS 003/2018.

Colombo, 30 de maio de 2018.

JAMERSON CELIO DE LIMA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:11EDEC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018 - CONTRATO 122/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2017

PROCESSO: 11076/2018
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.431.088/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de perícia médica com equipe auxiliar e junta médica, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, conforme quantidades,
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o **prazo de vigência** do contrato do dia **01 de junho de 2018** e até 31 de maio de 2019.

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em **R$ 211.248,00 (Duzentos e onze mil duzentos e quarenta e oio reais)** referente ao acréscimo de serviços
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 09.06.11.332.0009.2018.339039; Fonte de Recurso 1.000, Desdobramento 50.99 (despesas com serviços médico, hospitalar, odontológico e laboratorial)
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de maio de 2018.
Assinatura: JOSÉ MAURI HENEMANN

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:44D9C5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

Portaria N.º 016/2018

Súmula: "Nomeia Servidor em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1744/2018,

Resolve:

Art. 1º Nomear para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar da Mesa Diretiva, símbolo CC2, a Senhora Joice de Souza Cerqueira Silva, portadora do RG n.º10.277.747-6/PR e CPF n.º066.619.409-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de junho de 2018.

Contenda, 24 de maio de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F0D3A2A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45 vazio, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 68.543,70 (Sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
CONTRATADA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **10.264.865/0001-19**.
DATA: 28/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:06612EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45 vazio, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias.
VALOR TOTAL: R$ 59.936,80 (Cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: LUCIANE OPALINSKI 06031809907, inscrita no CNPJ sob nº. **24.032.107/0001-80**.
DATA: 28/05/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FB0697B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2017

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de placas de sinalização viária para estradas, ruas e avenidas da zona rural e perímetro urbano do município**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 287.898,90** (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/06/2018 as 08h30min. do dia 18/06/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/06/2018 as 13h30min. do dia 18/06/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 18/06/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 30 de maio de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:B1F69DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°156/2018

Extingue Secretarias e Cargos em Comissão, altera redação e revoga artigos da Lei Municipal n° 36/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1°. Fica extinguido da Estrutura Organizacional da Prefeitura de Diamante D´Oeste, a Secretaria da Mulher, estabelecida no inciso XI do artigo 1° da Lei n° 36/2011.
§ 1°. Extingue-se o cargo em nível subsídio de Secretária da Mulher do anexo II da Lei Municipal n° 36/2011.
§ 2°. Extingue-se o cargo de Diretor do Departamento da Mulher, nível CC3 do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste.
§ 3°. Extingue-se o cargo de Chefe de Divisão de Apoio, Assessoria Técnica, Administrativa e atendimento à mulher, nível CC6 do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste.
Art. 2°. Fica extinto o cargo de Chefe da Divisão de Serviços e Ações Básicas da Saúde, nível CC5 do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste.
§ 1°. Fica extinto o Departamento de Divisão de Serviços e Ações Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, disposto no artigo 63 da lei n° 36/2011;
§ 2°. Fica revogado o artigo 67 da Lei Municipal n° 36/2011.
Art. 3°. Fica extinto o cargo de Chefe de Divisão de Agricultura, nível CC3 do Quadro de Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste.
Art. 4°. Fica alterada a redação do artigo 5° da Lei n° 36/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5°. A Junta do Serviço Militar é o órgão representativo do serviço militar no Município de Diamante D´Oeste, cabendo ao Chefe da Junta Militar as seguintes atribuições:
a) Atualizar os livros de registros e demais documentos;
b) promover o alistamento militar na forma das leis, decretos e regulamentos em vigor;
c) informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio;
d) orientar os munícipes que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento;
e) executar demais atribuições pertinentes à espécie."

Art. 5°. Fica alterada a redação do art. 6° da Lei n° 36/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6°. Ao serviço de identificação compete representar o Instituto de Identificação do Paraná no Município, prestar o atendimento aos munícipes quanto à regularização de documentos de identificação, atendendo a legislação pertinente e regendo-se pelas normas da Secretaria Estadual de Segurança Pública e do Instituto de Identificação do Paraná, cabendo ao Chefe da Divisão de Identificação realizar as seguintes atribuições:
a) preencher o requerimento para a confecção de carteiras de identificação, atestado de antecedentes criminais e certidões para fins de aposentadoria;
b) confeccionar carteiras de identidade compreendendo o preenchimento dos requerimentos e coleta de impressões digitais;
c) transportar os documentos para regional do órgão estadual vinculado sempre que necessário, na sede determinada por competência administrativa estadual, preferencialmente quinzenalmente;
d) protocolar e relacionar os processos de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes Criminais;
e) a entrega dos processos às pessoas requerentes".

Art. 6°. Fica alterada a redação do artigo 7° da Lei n° 36/2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7°. À Unidade de Trânsito compete, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o transito de veículos, pedestres e animais; implantar, manter, operar e fiscalizar o sistema de estacionamento das vias, cabendo ao Chefe do DETRAN, realizar as seguintes atribuições:
a) responder sobre solicitações de serviços na área de veículos e de habilitação, providenciando os serviços necessários;
b) lacrar placas de veículos efetuando a competente vistoria em veículos;
c) verificar o funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, responsabilizando-se pela autenticidade da identificação numérica do chassi do veículo;
d) Executar outras tarefas correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas pelo Prefeito".

Art. 7°. Considerando a extinção da Secretaria da Mulher, ficam revogados os artigos 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei n° 36/2011.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E602F79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 065/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018

Decreto nº 65/2018 de 29/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 121.827,09 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.412,47
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.693,24
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
132 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.430,00
		PESSOAL CIVIL	
133 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.216,80
134 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.194,10
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	462,03
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
209 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.105,08
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E	

		OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	493,14
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130,03
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,20
Total Suplementação:			121.827,09

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.105,71
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	- 23.721,38
Total Redução:			121.827,09

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B464D9D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005/2018

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata, conforme discriminação abaixo, para comparecer no setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo Municipal, munida dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente.

CONVOCADA:		
N° INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
0010306066	ANAÍ FÁTIMA FAGUNDES	ADVOGADA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justificativa, implicará na eliminação da candidata, sendo compreendido como desistente.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F705966

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0023/2018 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JANINA ZAWADZKI DA CRUZ.

PORTARIA N° 0023/2018

Dispõe sobre exoneração da servidora JANINA ZAWADZKI DA CRUZ.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 31 de maio do corrente ano, a servidora **JANINA ZAWADZKI DA CRUZ**, RG: 5.917.609-9 SESP/PR, do cargo Efetivo de **ADVOGADA,** tendo sido nomeada por meio da portaria nº 002/2018.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 30 dias do mês de maio de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB0F6F50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2018 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

DECRETO Nº 066/2018

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, empossados através do Decreto 131/2017.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme a descrição abaixo:

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Jaqueline de Paula Souza.

AREA GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular- Océlia Branco Ribeiro da Silva.
Suplente- Angelina do Rocio Ducheiko.

REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:
Titular – Nair Monteiro.
Suplente – Zilma Alpes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Eliza Mara de Lourdes Pereira.
Suplente – Lea Regina de Correa de Moraes.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EMATER:
Titular – Jossé Dalla Vecchia.
Suplente – José Luiz da Silva.

REPRESENTANTE DO CRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Titular – Mariane Zatcerkony.
Suplente – Alaerte Luiz Brine.

REPRESENTANTES DO SCFV CIDADÃO DO FUTURO:
Titular – Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida.
Suplente – Emilia da Aparecida Bestel da Silva.

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:
Titular – Seni de Andrade.
Suplente – Ana Claudia Ribeiro.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular – Maria Teodoro Sais.
Suplente – Damares Florentina Moura Pereira.

REPRESENTANTES DA IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL:
Titular – Margarida Prosdócimo de Matos.
Suplente – Jadir de Matos.

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA:
Titular – Claudemar José da Costa.
Suplente – Ivanilza Cordeiro Campos da Costa.

REPRESENTANTE DOS USUARIOS:
Titular – Janizete de Souza.
Suplente – Adenir Desplanches Leal.

REPRESENTANTES IGRAJA DEUS É AMOR:
Titular – Adriane Moreira.
Suplente – Roseli Santos de Oliveira.

Artigo 2º - A composição de que se trata este Decreto vigorará dentro do mandato de 01 de Junho de 2017 à 01 de Junho de 2020.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:94D0B486

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2018 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0015/2018 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: FLORENÇA CAMINHÕES S/A - CNPJ: 09.091.832/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16 PESSOAS SENDO 15 PASSAGEIROS E MAIS 01 MOTORISTA, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO TRASEIRA, DESTINADO A USO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES DO SUS REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

VALOR: **R$ 163.000,00** (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 30 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:663D96FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 091/2018

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e com o protocolado n° 473/2018 de 28/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível dispostos no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
872-1	VERA LUCIA DE SOUZA	MERENDEIRA	03B	04B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CABB3BFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 051/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 472/2018 de 28/05/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR VERA LUCIA DE SOUZA, servidora ocupante de cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 872-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 25/05/2018, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:71D0BD05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 474/2018 de 2805/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIANA APARECIDA TRIBEK, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/05/2018 a 24/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de maio 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9556C699

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Execução da Obra do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro, e declara a empresa relacionada abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 008/2018.

Vencedor: KM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.682.054/0001-17
Valor Global: R$770.578,43 (setecentos e setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:96F2BF47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 008/2018, que tem por objeto a Execução da Obra do Prédio do Poder Legislativo Municipal de Fernandes Pinheiro, pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: KM ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 22.682.054/0001-17
Valor Global: R$770.578,43 (setecentos e setenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 30 de Maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1939D1D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.810.579/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação do Grupo Gaúcho Baitaca, para Evento do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de maio de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:78B85DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.380, DE 29 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.380, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Aparecido Ferreira Leite.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 4 de junho a 3 de julho de 2018, ao servidor Aparecido Ferreira Leite, matrícula 2-00214, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5CCA71D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2.971, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 2.971, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§1º A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§2º Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a Comissão Regional de Enfrentamento das Violências contra Criança e Adolescente, referência do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá.

Art.2º Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes :
I. Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
II. Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;
III. Identificar, mapear e divulgar no âmbito dos municípios os serviços públicos e organizações não-governamentais que prestam atendimento à criança e ao adolescente em âmbito regional;
IV. Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
V. Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

Art.3º A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte forma:

1- Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social
a) Renata Andretto Santa Cruz
b) Jane Aparecida Ciavolella

2-Secretaria Municipal de Saúde (NIS Santa Alice)
a) Isis Pegoraro Remígio
b) Lóide Gomes dos Santos

3-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Centro de Educação Infantil, Escola Municipal Duque de Caxias)
a) Maria Andrea Vicentin Cesnik
b) Marcele Renata de Oliveira Cesnik

4-Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque
a) Cleide Cesnik
b) Erlines Aparecida Geraldo

5) Destacamento da Policia Militar
a) Secretária Paula Roberta Stortte

6) Conselho Tutelar
a) Ana Maria Mesquita Cesnik
b) Marilza Martins dos Santos

7) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
a) Nara Cristina Simon Tomazini
b) Vivian Vacholiz Marins Dall'Ago

8) Associação de Proteção a Maternidade Infância e a Família-APMIF:
a) Vanda Regina Tomazini

§1º Os representantes titulares e suplentes serão designados pelos respectivos órgãos do município indicando se prioritariamente pessoas ou profissionais que desenvolvam ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.

§2º A composição da comissão municipal e as possíveis alterações bem como os atos serão publicadas em órgão de imprensa do município ou jornal de circulação.

Art 4º A Comissão Municipal promoverá reuniões trimestrais.

Art 5º A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá ao Órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias.
Parágrafo único. Cabe à Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade;

Art 6º Para as reuniões e capacitações da Comissão serão utilizados recursos materiais, financeiros e organizacionais já disponíveis em cada Secretaria participante.

Art.7º Fica revogado o Decreto nº 1.890 de 12 de setembro de 2013.

Art 8º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Flórida-PR, 28 de maio de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A793F447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e munícipes, compareceu o Excelentíssimo Secretário Municipal de Finanças, Senhor Elois Rodrigues, em conformidade com o disposto do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Vereador José Carlos Kniphoff, deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública, juntamente o Secretário Valmir Antonio Tonello. Passou a palavra ao Secretário Municipal, que saudou os presentes, agradeceu a presença de todos na Câmara Municipal, principalmente

os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamentos. E na sequência passou as mãos do Presidente da Comissão, os seguintes documentos: - Relatório resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2018 e respectiva publicação; - Relatório da Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018 e respectiva publicação. Na seqüência apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no artigo 48 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou o Demonstrativo da Execução Orçamentária e cumprimentos de Metas, Demonstrativo dos Gastos com pessoal e Encargos, Demonstrativo dos gastos com Educação e com o FUNDEB, Demonstrativo dos gastos com Saúde – gestão Plena, Demonstrativo de aplicação na Área Social, Demonstrativo da dívida do Município em 30 de abril de 2018, a curto e a longo prazo e valor aplicado do Prevbel. Encerrando a presente Audiência Pública às quatorze horas e vinte e cinco e minutos, ficando a mesma gravada em Programa de Áudio na Câmara Municipal de Vereadores.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

PEDRO CLAUDIONOR DOS SANTOS
Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos

VALMIR ANTONIO TONELLO
Secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FEB5C2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 00.392.484/0001-61. Item 005 R$ 132,00.
2 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.585.864/0001-24. Itens 001 R$ 3,34 e 003 R$ 2,53.
3 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Itens 002 R$ 177,99 e 004 R$ 205,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 24.709,70 (vinte e quatro mil setecentos e nove reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3E540BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2018.
OBJETO: Aquisição de climatizadores para utilização no Centro de Eventos do Bairro Alvorada e Secretaria Municipal do Esporte, incluindo a instalação e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – SUBLIME EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 24.139.047/0001-07. Item 001 R$ 12.083,33. Totalizando R$ 72.499,98 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 72.499,98 (setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B11BE1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento/transbordo, descaracterização e destinação de resíduos do tipo eletroeletrônicos, Classe I e Classe II.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – TIAGO ANTUNES CORREA – CNPJ: 28.453.790/0001-80, ITEM 001, R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F248189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para realização do transporte de animais positivos para brucelose e tuberculose e demais enfermidades, para o abate sanitário, considerando a revogação do Edital nº 59/2018 de 22 de março 2018.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.
1 ANTONIO POPOSKI – CPF nº: 581.028.099-49, ITEM 01 R$ 3,90.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5F556B7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 401/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP .**
ESPÉCIE: Contrato nº 402/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.971,10 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GISLAINE DE SOUZA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 403/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.837,98 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 404/2018 - referente a Pregão nº 81/2018.
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.768,90 (Dez Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3341	07.005.13.392.1301.2054	1120	4.4.90.52.26.00	Do Exercício
3291	07.005.13.392.1301.2054	1120	3.3.90.30.29.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3F2D2A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, em área de 10.020,00m2 e extensão de 1,67km, incluindo sinalização horizontal e vertical, da estrada que liga a sede do Distrito de Seção Jacaré no Município de Francisco Beltrão - PR, até a interligação com a estrada de acesso ao Município de Bom sucesso do Sul – PR.
CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 869.534,40 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
2ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	R$ 1.033.774,12 (hum milhão e trinta e três mil e setecentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C6560399

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 07.911.409/0001-09, ITENS 01 R$ 484,00; 02 R$ 389,00; 03 R$ 270,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B27ED733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME – CNPJ: 05.538.358/0001-96, LOTE 001, R$ 568.999,90
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 568.999,90 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3C5749C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 047 / 2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONTROLADOR INTERNO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR , a pedido do mesmo o Sr. **PABLO HECTOR CASANOVA,** portador do RG N.º 5.667.530-2/ PR, do cargo de CONTROLADOR INTERNO, do Município de General Carneiro e voltando a sua função normal e cargo exercido através de concurso público como desenhista técnico desta municipalidade no Departamento de Engenharia e Obras.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5597BC5B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 049/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **RONALDO MOCHNACZ,** portador do RG n.º 10.438.978-3/ PR, do cargo de Coordenador de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:9D8B9177

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/ 2018

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do servidor municipal

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o Sr. **GIOVANI GIROTTO,** portador do RG Nº 8/R1.750.796/SC, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, da Prefeitura Muicipal de General Carneiro, Estado do Paraná, para exercer a função de **GESTOR DA UMC – UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA** deste município.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:0BCBA056

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 050/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Coordenador de Administração de Materiais e Patrimonio.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **FABIANO DE JESUS BATISTA ,** portador do RG n.º 6.534.841-1/ PR, do cargo de Coordenador de Administração de Materiais e Patrimonio.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5A1EEB4B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 083 / 2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de Maio de 2018, ano VII/ nº 1499.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 28 de Maio de 2018, **NOELY DE JESUS DA CRUZ GODOY**, inscrita no CPF sob n°.: 807.735.839-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D456DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO

PROCESSO 77/2018

LEILÃO 01/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 023/2018/, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/06/2018, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, **Leilão para Vendas de Ativos Inservíveis do Município de General Carneiro.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

General Carneiro, 30 de Maio de 2018.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6182750C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.858/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Administração previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2018.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
- Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
- Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
- Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
- Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
- Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
- Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
- Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
- Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
- Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
- Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
- Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
- Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
- Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
- Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à XVI deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 18 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 03	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 03

- Dirigir o Departamento de Recursos Humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;

- Supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos, como leis, decretos, portarias, documentações e etc;
- Supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor;
- Dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes;
- Acompanhar a expedição de documentos referentes à montagem de processos de aposentadoria, pensão e outros na forma da lei;
- Supervisionar a aplicação do plano de cargos, carreira e salários dos servidores municipais;
- Assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores;
- Chefiar os serviços de envio de informações aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
- Controlar as ocorrências de frequência de pessoal;
- Orientar os servidores em assuntos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos;
- Atualizar-se sobre a legislação trabalhista e assegurar sua correta aplicação, entendimento e adequado cumprimento, visando orientar todos os servidores municipais, contribuindo para minimização do contencioso jurídico trabalhista;
- Supervisionar o processo de afastamento de servidor junto ao INSS, bem como o controle e agendamento de exame médico admissional, periódico e demissional;
- Acompanhar o encaminhamento do funcionário público para tratamento médico sempre que necessário. Providenciar CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho em prazo hábil;
- Examinar questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades dos servidores e outros aspectos de acordo com as orientações em vigor;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Proporcionar ao servidor público condições de desenvolvimento de suas potencialidades, visando seu crescimento pessoal e profissional, através de treinamentos, cursos e outros, dos servidores lotadas na Secretaria Municipal de Administração;
- Fazer manter cadastros atualizados dos cursos realizados pelos servidores;
- Acompanhar o processo de avaliação de desempenho, de forma a zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- Gerenciar o quadro de cargos, criação, alteração e extinção de cargos, bem como, analisando a necessidade de ampliação e redução de vagas;
- Acompanhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, referente às admissões e todos os atos de pessoal, via processo e sistema via internet;
- Ter conhecimento de todas as funcionalidades do SIAP junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Controlar a distribuição de vales transporte;
- Dirigir as atividades de controle de efetividade dos servidores;
- Acompanhar e controlar a execução de Processos Seletivos e Concursos Públicos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Acompanhar toda a rotina da folha de pagamento e rescisão de contrato, os planos de trabalho e cronogramas de realização de atividades, de forma a zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- Supervisionar a execução das atividades de elaboração, conferência e alteração de eventos que compõe a folha de pagamento, seu processamento, encargos e consignações dos servidores municipais, de acordo com as observâncias legais;
- Coordenar a elaboração dos demonstrativos das respectivas despesas e submeter à Secretaria Municipal de Fazenda os valores apropriados da despesa referente a cada folha de pagamento;
- Acompanhar o processo de quitação dos encargos sociais, emissão e distribuição de contracheques;
- Supervisionar a elaboração da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e E-Social;
- Prestar esclarecimentos aos servidores sobre pagamentos, sanando as dúvidas que por ventura surgirem;
- Fiscalizar o lançamento no sistema de folha de pagamento informações referentes ao apontamento de horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, faltas e etc, para processar a folha de forma assertiva no prazo legal e com informações consistentes;
- Processar relatórios e arquivos bancários para pagamento de salários, férias e rescisões contratuais, visando atender aos prazos estabelecidos pelo departamento financeiro e os prazos legais;
- Controlar os pedidos de licença protocolados por servidores, conforme legislação vigente;
- Controlar os avanços e progressões funcionais, obedecendo os prazos e regulamentação específica;
- Controlar conforme determina a legislação vigente a promoção por avanço horizontal e vertical dos servidores efetivos instituídos através do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Goioerê;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DIVISÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Controlar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos;
- Acompanhar o processo de admissão de pessoal e conferencia dos documentos obrigatórios para a posse dos cargos;
- Instituir normas de arquivo em especial os documentos funcionais;
- Coordenar o arquivamento de documentos e atos formais do departamento;
- Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Dirigir o Departamento de Serviços Gerais delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
- Organizar cronogramas e equipes de trabalho;
- Acompanhar o desenvolvimento e execução dos trabalhos apresentando relatórios quando for o caso ou mediante solicitação de superior;
- Orientar os serviços para o andamento adequado e eficiente dos trabalhos, inclusive verificando as condições de trabalhado e providenciando melhorias;
- Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento;
- Gerenciar os trabalhos de vigilância, orientando sobre procedimentos a serem adotados;
- Distribuir e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual – EPIs a serem adotados aos servidores lotados em seu departamento;
- Controlar o cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar- se pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores de sua repartição;

- Manter controle documental de comunicações internas, ofícios e outros documentos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar a necessidade e execução de serviços relacionados a iluminação pública;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DIVISÃO DA GARAGEM	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA GARAGEM**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Manter controle da frota municipal, supervisionando a manutenção preventiva;
- Manter check list atualizados dos veículos;
- Manter controle das trocas de óleos, filtros, pneus e reparos executados nos veículos;
- Fazer encaminhar os veículos da frota para manutenção;
- Propor a troca de veículos quando necessário;
- Acompanhar, quando solicitado o prefeito ou outros superiores a viagens;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
CARGO: **Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Dirigir o Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência acompanhando a alimentação das informações;
- Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade;
- Participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Administração, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período;
- Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos;
- Elaborar estudos sobre atividades do setor administrativo;
- Verificar o fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados;
- Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos;
- Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão;
- Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio;
- Supervisinar a elaboração e encaminhamento de ofícios, comunicações internas e etc;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
Divisão de Apoio Administrativo	
CARGO: **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Prestar apoio ao Diretor de Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência nos assuntos administrativos e no preparo e conferência de expedientes e correspondências;
- Reservar espaços para reuniões, recepcionar visitantes, marcar audiências;
- Organizar cerimoniais;
- Verificar as condições físicas do estabelecimento do evento;
- Organizar lista com o nome das pessoas que comporão a mesa;
- Acompanhamento das respostas ou follow-up;
- Previsão do número de participantes;
- Preparação do cadastro de cada um dos inscritos;
- Acompanhamento na preparação de convites, textos, programas, cartazes, folders e o devido encaminhamento à gráfica;
- Organização das atividades sociais;
- Levantamento de necessidade de equipamentos, como projetores, som, retroprojetores, computadores, multimídia e outros;
- Divulgação anterior ao evento;
- Divulgação durante o evento;
- Coordenação do recebimento de inscrições;
- Recepção dos convidados especiais;
- Zelar pela manutenção dos horários fixados;
- Manter contato com autoridades presentes no evento;
- Cuidar do translado das autoridades, conferencistas e também dos convidados especiais;
- Atender à imprensa;
- Confeccionar anais e encaminhá-los aos participantes;
- Cobrir todas as etapas da organização e de execução das solenidades oficiais;
- Organizar e executar serviços protocolares e de cerimonial nas solenidades, recepções oficiais e cerimonial de personalidades civis, militares, religiosas, nacionais e estrangeiras;
- Acompanhar o Prefeito ou representante indicado, quando solicitado, em solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
- Elaborar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades e cadastro de empresas de eventos;
- Agendar solenidades e visitas oficiais a outros órgãos públicos ou autoridades;
- Comunicar, com a devida antecedência, aos setores competentes das cerimônias a serem realizadas;
- Participar das reuniões e prestar outros serviços de apoio, dentro de sua área de atuação;
- Estudar e definir os planos de trabalho da sua área de atuação;
- Executar outras tarefas correlatas.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 18 de maio de 2018.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
Divisão de Frota de Veículos	
CARGO: **Chefe de Divisão de Frota de Veículos**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Acompanhar os gastos de pneus e óleos lubrificantes, combustíveis e km de veículos;
- Administrar a parte administrativa geral da manutenção da frota de veículos;
- Registrar entradas e saídas de todos os veículos da oficina;
- Registrar todos os serviços que foram realizados em cada veículo, bem como as peças e materiais utilizados;
- Elaborar requisições e documentos;
- Controlar os arquivos de manutenção da frota de veículos;
- Encaminhar as requisições de peças;
- Manter permanentemente organizado os arquivos de quaisquer documentos, separando-os em pastas, por veículos, visando facilitar e agilizar consultas;
- Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
- Alimentar o sistema de frotas do TCE/PR;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
DIVISÃO DE PROTOCOLO, CONTROLE DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO, CONTROLE DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar o arquivamento de documentos e atos formais do departamento;
- Controlar a recepção, expedição e protocolo de documentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Divisão de Tecnologia da
Informação;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem em zelar pelos bens de patrimônio público;
- Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Poder Executivo Municipal;
- Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo Município, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;
- Atender os usuários servidores, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
- Identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção;
- Supervisionar a confecção cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos;
- Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços;
- Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos;
- Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;
- Implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade dos mesmos, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos;
- Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica;
- Monitorar a infraestrutura tecnológica do parque computacional, no que se refere a *hardware* e *software*;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática;
- Desenvolver e implantar políticas de segurança da informação;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência	
DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, MINISTÉRIO DO TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, MINISTÉRIO DO TRABALHO E IDENTIFICAÇÃO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Junta de Serviço Militar, Ministério do Trabalho e Identificação;
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem ao emitir documentos de caráter obrigatório;
- Intermediar a relação do município junto aos órgãos de governo;
- Assessoramento e coordenação das atividades de alistamento militar e processos que envolvam notoriamente incapaz, adiamento de incorporação, preferencialmente de força armada, transferência de força armada, opção de nacionalidade, reabilitação, 2ª via de certificado de reservista de 1ª ou 2ª categorias, serviço alternativo ao serviço militar obrigatório, recusa à prestação do serviço militar obrigatório e serviço alternativo, reaquisição dos direitos políticos e alteração ou retificação de idade, nome, filiação, naturalidade;
- Acompanhar a lavratura para fins de certificados, estornos de certificados, certificados de dispensa de incorporação, 2ª via de certificado de maiores de 30 anos, certificado de isenção, solenidade de entrega de cdi. (Juramento a bandeira), registro de certificados, relatórios, mapa de controle mensal e mapa de situação estatística;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Segurança Pública	
CARGO: **Diretor de Departamento de Segurança Pública**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Dirigir o Departamento de Segurança Pública delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
- Garantir a ordem pública e a preservação das garantias do cidadão, bem como aproteção da vida e do patrimônio por meio da atuação conjunta dos seus órgãos de segurança;
- Promover ações e políticas de inteligência, prevenção, contenção e repressão da macrocriminalidade, crime organizado e controle de armamentos;
- Atuar de forma integrada com entes da Federação, Poderes, instituições e órgãos da Administração Pública Estadual para implementação de ações, mediante aporte de inteligência e tecnologia no combate e prevenção à corrupção e à lavagem de ativos;
- Propor e executar planos e ações que visem à redução dos índices de violência e criminalidade, assim como à prevenção e combate a sinistros;
- Produzir e gerenciar dados, estudos e estatísticas sobre violência, criminalidade e vitimização;
- Exercer as atribuições de polícia administrativa e de fiscalização de atividadespotencialmente danosas, articulando-se com os órgãos competentes para a execução da políciaostensiva de trânsito e do meio ambiente;
- Dar suporte técnico e administrativo aos Conselhos ligados a sua área;
- Articular, em sintonia com outros órgãos da Administração Pública Estadual, com a União e com outros entes da Federação, programa para redução da violência e da criminalidade e para promoção da cidadania;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de Segurança Pública	
DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Dirigir, planejar, orientar e coordenar a Guarda Municipal;
- Realizar visitas de inspeção extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;
- Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal;

- Apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal, bem como propor ao Secretário Municipal a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores;
- Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
- Determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Secretário Municipal de Administração;
- Remeter ao Secretario Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
- Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Municipal;
- Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as à Guarda Municipal, para a instauração de inspeções e correições;
- Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
- Informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
- Propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal;
- Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
- Atender o público interno e externo;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Divisão de Defesa Civil	
CARGO: **Chefe de Divisão de Defesa Civil**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Realizar vistorias em imóveis;
- Realizar vistorias sobre riscos urbanos, elaborando laudos e relatórios circunstanciados;
- Monitorar as solicitações feitas pelo serviço 199;
- Monitorar as áreas de riscos do Município;
- Realizar o monitoramento diário das previsões do tempo, com emissão de relatórios aos diversos setores;
- Responder pelos assuntos administrativos da Divisão de Defesa Civil;
- Controlar a frequência dos servidores lotados na Divisão de Defesa Civil, elaborando, mensalmente, os relatórios para fins de processamento da folha de pagamento;
- Controlar as requisições de materiais, bem como o seu uso adequado;
- Organizar e fiscalizar o atendimento ao público no âmbito da Secretaria, corrigindo as falhas e implantando rotinas para melhorar o atendimento;
- Analisar processos de competência da Divisão de Defesa Civil, emitindo pareceres, no âmbito de sua competência;
- Realizar trabalhos educativos sobre a Defesa Civil no Município;
- Realizar palestras com os diversos segmentos da sociedade, visando a conscientização na prevenção de riscos, e orientação quanto aos primeiros socorros;
- Emitir alarmes para a população, quando de riscos eminentes, sob parceria com demais órgãos responsáveis;
- Elaborar e operacionalizar os planos de contingência municipais;
- Institui e operacionalizar a rede municipal de alerta de desastres;
- Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais, de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- Promover no Município, em articulação com as COMDECs, ou órgãos correspondentes, a organização e a implementação de comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais, em circunstâncias de desastres;
- Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
- Orientar as vistorias de áreas de risco, intervir ou recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
CARGO: **AGENTE DA DEFESA CIVIL**	
GRAU DE COMISSÃO: ---	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- Realizar desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- Proporcionar assistência aos flagelados;
- Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- Criar condições para recuperação de moradias;
- Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a defesa civil;
- Elaborar e implementar planos diretores de defesa civil, planos de contingência e de operações, bem como programas e projetos relacionados com o assunto;
- Manter a Administração Pública informada sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
- Apoiar a coleta, a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento da população atingida em situação de desastres;
- Capacitar e apoiar o Município a procederem à avaliação de danos e prejuízos nas áreas atingidas por desastres;
- Realizar exercícios simulados para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- Dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às relacionadas com a minimização de desastres;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FF94F1E5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.860/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Procuradoria Geral do Município previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2018.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
- Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
- Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;

- Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
- Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
- Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
- Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
- Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
- Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
- Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
- Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
- Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
- Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
- Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
- Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
- Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
- Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.

Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à IV deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 18 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Executar os poderes delegados pelo Procurador Jurídico, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por sua divisão;
- Controlar o arquivamento de todos os documentos, tais como cópias dos despachos, ofícios, memorando, mandatos de intimação, etc., expedidos ou recebidos pela Procuradoria Geral do Município, além de providenciar cópias dos mesmos quando requeridos;
- Proceder ao arquivamento/desarquivamento dos processos transitados em julgado;
- Supervisionar o atendimento ao público externo ou interno, quanto as informações sobre o andamento de processos do âmbito de competência da Procuradoria Geral do Município;
- Controlar e conferir as manifestações realizadas na divisão, observando prazos e determinações;
- Zelar pela qualidade e exatidão das informações emitidas pelas seções;
- Orientar a distribuição e o controle dos expedientes e processos;
- Coordenar estudos e pesquisas atinentes às matérias afetas às seções;
- Realizar pesquisas e buscas de processos e expedientes em andamento ou arquivados relacionados a autos ou expedientes em tramite da divisão;
- Alertar sobre processos e expedientes com prazos exauridos;
- Atribuir os processos e expedientes com os prazos transcorridos à seção competente para cumprimento;
- Controlar o prazo dos processos que se encontram em carga com os Advogados, procedendo à cobrança, caso excedido o lapso temporal concedido;
- Elaborar ofícios e controlar atos normativos de competência da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando conferência, assinatura e registro;
- Encaminhar os atos normativos assinados para publicação, certificando nos respectivos autos, processos e expedientes sua veiculação;
- Elaborar e encaminhar para a assinatura, ofícios mandados de intimação, editais, cartas rogatórias, cartas de ordem e cartas precatórias, em cumprimento a despacho ou disposição legal, providenciando o devido encaminhamento;
- Fazer cumprir as cartas de ordem e precatórias encaminhadas pelo Judiciário;
- Proceder à entrega ao Oficial de Justiça de mandados expedidos nos processos de sua competência e controlar o respectivo cumprimento e devolução;
- Prestar informações e extrair certidões solicitadas nos processos e expedientes eletrônicos de sua competência;
- Receber e dar andamento aos processos administrativos disciplinares instaurados contra funcionários do Poder Executivo Municipal;
- Encaminhar autos de sindicância aos setores competentes para anotações e informações necessárias;
- Encaminhar autos de sindicância ao setor competente para baixa ao juízo de origem ou para arquivamento;
- Executar outras tarefas correlatas.

Anexo II

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DEPARTAMENTO DO PROCON	
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROCON	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Executar os poderes delegados pelo Procurador Geral do Município, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por seus departamento;
- Planejar, orientar, coordenar e fiscalizar todo o serviço sob responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção ao Consumidor;
- Subsidiar o Procurador na formulação da política do Sistema Municipal de Defesa e Proteção ao Consumidor;
- Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Orientar permanentemente os consumidores sobre direitos e garantias;
- Fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando ao Ministério Público, as situações não resolvidas pelo PROCON;
- Incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de Defesa e Proteção ao Consumidor e apoiar as já existentes;
- Desenvolver palestras, campanhas, feiras e outras do gênero voltados a levar ao conhecimento da população as atividades desenvolvidas pelo PROCON;
- Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentas contra fornecedores de produtos e/ou serviços, divulgando-o pública e anualmente (art. 44 da Lei n°. 8.078/1990 e artigos 57 a 62 do Decreto Federal n°. 2.181/1997), e registrando as soluções;
- Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, artigo 55 § 4° da Lei n°. 8.078/1990;
- Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei n°. 8.078/1990 e Decreto Federal n°. 2.181/1997;
- Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- Prestar assessoria jurídica aos consumidores naqueles casos que não puderem ser resolvidos administrativamente;
- Solicitar a compra de materiais e equipamentos;
- Atender o público em geral;

- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DEPARTAMENTO DO PROCON	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Executar os poderes delegados pelo Diretor de Departamento do PROCON, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por sua divisão;
- Fiscalizar junto a estabelecimentos comerciais, com a verificação das práticas, a fim de caracteriza-la como infrativas ou não;
- Fiscalizar preventivamente os direitos do consumidor, em todas as suas etapas, incluindo a lavratura de autos relacionados ao ato infracional praticado;
- Lavrar relatório de visita para orientação em caso de primeira fiscalização a estabelecimento por ocasião de vacatio legis, de nota técnica do Departamento do PROCON, ou novo entendimento acerca de determinado assunto pela justiça ou pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, visando sempre esclarecer sobre a prática infrativas e a forma de prevenção desta;
- Fiscalizar e dar publicidade dos produtos e/ ou serviços, coibindo-se ou lavrando-se o respectivo auto daquelas consideradas enganosas e abusivas;
- Elaborar relatórios mensais sobre as atividades da divisão;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
DEPARTAMENTO DO PROCON	
DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE RECLAMAÇÕES**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Executar os poderes delgados pelo Diretor de Departamento do PROCON, no âmbito dos temas e matérias abrangidos por sua divisão;
- Orientar, receber e repassar as instruções iniciais das reclamações dos consumidores ou de seus representantes legais;
- Dar pronunciamento, em caráter preliminar, sobre documentação necessária a instauração de procedimento administrativo, comunicando ao consumidor as medidas necessárias a perfeita instrução de seus interesses;
- Coordenar o serviço de informação ao consumidor sobre o órgão competente para a solução dos problemas alheios a competência do PROCON;
- Supervisionar as tomadas dos termos e declarações registradas por consumidores e fornecedores;
- Expedir comunicado escrito a fornecedor, a ser entregue pelo consumidor, sempre que possível, na tentativa de solução entre as partes conflitantes em uma dada relação de consumo;
- Fiscalizar o atendimento e as orientações repassadas aos consumidores referentes a reclamações recebidas por telefone;
- executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7AB5FC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 013/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de PSICÓLOGO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (04, 05 e 06 de Junho de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7776	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	3

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Carteira do conselho profissional (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de Residência.
Carteira do conselho (CRP)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 30 de Maio de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6ED1BB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 125/2.018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
Valor: R$ 8.089,42 (oito mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: Início: 24/04/2018
Término: 24/04/2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 032/2018
Recursos: (Desp. 954)
13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS;

ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3DF78A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.738,96 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:79C6217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 126/2.018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Valor: R$ 18.347,80 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência: Início: 24/04/2018
Término: 24/04/2019
Processo Licitatório: Nº 059/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 032/2018
Recursos: (Desp. 954)
13.002.12.361.0007.1.062.4.4.90.52.00.00.00.00.1148

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7BB35B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2.018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/04/18
CONTRATADO: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.750,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 19/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A12AEA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 268/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 5.447.372,64 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 01/06/2018 - Término: 31/05/2019
Processo Licitatório: Nº 176/2018
Inexigibilidade: Nº: 022/2018
Recursos:
Bloco da Média e Alta Complexidade:
Desp. 990 – 12.02.10.302.0012.2.072.3.3.90.39.00.00.00.00.1494;
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP:
Desp. 372 - 12.002.10.302.0012.2.133.3.3.90.39.00.00.00.00.1352;
HOSPSUS Fase 1:
Desp. 371 – 12.002.10.302.0012.2.132.3.3.90.39.00.00.00.00.1364;
Incentivo Municipal:
Desp.358 – 12.002.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

Constitui objeto deste a contratação de entidade jurídica para prestar serviços ambulatoriais e hospitalares aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência do Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8F82BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 260/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ICAVEL VEICULOS LTDA
Valor: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)
Vigência: Início: 30/05/2018
Término: 25/05/2019
Processo Licitatório: Nº 125/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 060/2018
Recursos
(Desp.1032) 12.02.10.301.0010.2.154.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1365

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS NOVO 0 KM – MARCA VOLKSWAGEN 18-330OT; com recurso do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:13DDC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado IRANI PEREIRA DE MORAES, pessoa física, residente na Rua Tupinambás, Jardim Primavera, nesta cidade, CEP: 87360-000, portador da cédula de identidade RG nº 7090963-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 802.139.109-00, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 141/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 141/2017, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 02 de maio de 2018, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 02 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IRANI PEREIRA DE MORAES
CPF: 802.139.109-00

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:14ACB709

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 259/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 146.370,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta reais)
Vigência: Início: 29/05/2018
Término: 29/05/2019
Processo Licitatório: Nº 089/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 044/2018
Recursos
(Desp. 1029) 15.05.15.451.0019.1.210.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1907
(Deps. 1030) 15.05.15.452.0019.1.210.4.4.90.52.00.00.00.00.00.1000
O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA VAN TETO ALTO, referente Convênio do Paraná Cidade nº 14850905-0/2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8DF51E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	30/05/2018	1.967,21
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	30/05/2018	505.873,04
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS - Desoneração	30/05/2018	8.495,29
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	30/05/2018	154.447,14
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	30/05/2018	2.410,13

Goioerê, 30 de Maio de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6FEE824D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OFÍCIO Nº 045/2018

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59.° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de maio de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 30 de maio de 2018.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:B544F885

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
OFÍCIO Nº 047/2018

PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de maio de 2018, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 30 de maio de 2018.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:292B6C6C

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 006/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Valdomiro Tauscher, Tio do vereador Everaldo Gutervil e Vice-Prefeito na Gestão 2001/2004 no município de Goioxim, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Valdomiro Tauscher, Tio do vereador Everaldo Gutervil, e Vice-Prefeito na Gestão 2001-2004 do município de Goioxim, dando outras providências.

Parágrafo Único: A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de maio de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FFC8D0A4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, conforme resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de junho de 2018, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 30 de maio de 2018

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7E29751D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÕES

CONSIDERANDO: a notoriedade da greve dos transportadores e caminhoneiros e dos consequentes impactos sobre o abastecimento de produtos essenciais, especialmente combustível o qual se esgotou no Município.
CONSIDERANDO: a dificuldade de movimentação de veículos oficiais e particulares em todo o país devido à Greve Geral Caminhoneiros a Prefeitura municipal de Goioxim prorrogou a data de abertura de duas licitações. A alteração visa promover a concorrência pública e garantir os princípios de isonomia, impessoalidade e livre concorrência.

CONSIDERANDO: que já está havendo a falta de servidores por falta de transporte;

CONSIDERANDO: decreto municipal nº 018/2018 declarando ponto facultativo data de 30 de maio de 2018.

PRORROGA:

– **Pregão presencial nº 038/2018** – Aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Sistema de Registro de Preços, terá data de entrega e abertura prevista para data de **06 de junho de 2018 às 09:00 horas.**
– **Pregão presencial nº 044/2018** – Aquisição de kits bebê auxilio maternidade para famílias de baixa renda Sistema de Registro de Preços, terá data de entrega e abertura prevista para data de **07 de junho de 2018 às 10:00 horas.**
Todos os pregões ocorrem na sede da prefeitura Municipal de Goioxim, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim – Paraná. Mais informações podem ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (42) 3656-1002, ou ainda pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br .

Goioxim, 30 de maio de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:49F426CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 2.050/2018

Data – 29.05.2018

Ementa: dispõe sobre estruturação da unidade municipal de acolhimento institucional - modalidade abrigo (Casa Lar), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 52, § 7º, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estruturar e manter a unidade de Acolhimento Institucional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sob a modalidade Abrigo Institucional, devido a uma sucessão de demandas envolvendo menores em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional é órgão público vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e funcionará sob a modalidade abrigo institucional, mantida pela Municipalidade.

Art. 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na Unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas socioeducativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112).

Parágrafo único. A Unidade Municipal de Acolhimento funcionará como medida de proteção provisória para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção por meio de medida protetiva, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Art. 4º A Unidade Municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos tem como objetivos:

I - Prestar cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101), administrado pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná;

II - Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sem distinção socioeconômica, étnica, religiosa, sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental ou física.

III - Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;

IV - Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;

V - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem-estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;

VI - Proporcionar vínculo estável entre a equipe integrante do abrigo e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;

VII – Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido bem como acompanhamento psicológico periódico;

VIII - Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;

IX - Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;

X - Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, vestuário, material escolar, entre outros materiais necessários.

Parágrafo único. Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas.

Art. 5º O Anexo V – GRUPO OPERACIONAL – GOOP da Lei nº1.247de 03.12.2012 passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de CUIDADOR/EDUCADOR ficam definidas no anexo II.

Art. 6º A equipe da Unidade de Acolhimento Institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-los junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução junto aos menores acolhidos e respectivas famílias.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria e específica da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de meio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
Ref. Projeto de Lei nº _____/2018 de 16.02.2018

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO V da Lei 1247/2003
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOOP

CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
Agente sanitário	Ensino Fundamental completo	40 horas	05	18
Auxiliar de serviços gerais	Alfabetizado	40 horas	171	1
Auxiliar de topografia	Ensino Médio completo	40 horas	03	2
Carpinteiro	Alfabetizado	40 horas	11	3
Eletricista	Ensino Médio completo	40 horas	06	3
Encanador	Ensino Fundamental completo	40 horas	02	3
Mecânico	Ensino Médio completo	40 horas	03	5
Merendeira	Ensino Fundamental completo	40 horas	52	3
Motorista de veículos	Ensino Fundamental completo	40 horas	49	8
Operador de máquina pesada	Ensino Médio completo	40 horas	22	20
Pedreiro	Alfabetizado	40 horas	10	3
Agente Comunitário de Endemias	Ensino Fundamental completo	40 horas	22	3
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	40 horas	41	3
Cuidador / Educador	Ensino Superior	12 x 36	8	3

ANEXO II
Ref. Projeto de Lei nº _____/2018 de 16.02.2018

Plano de Cargos e Salários
Manual de Ocupações

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
CUIDADOR / EDUCADOR	GOOP	27

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo na Unidade Municipal de Atendimento Institucional, sob orientação e supervisão do Coordenador, para propiciar-lhes o bem-estar físico, emocional e reintegração social.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior. Outras atividades Correlatas.	
REQUISITOS	ESCOLARIDADE	Ensino superior na área
	EXPERIÊNCIA	Atendimento a criança e adolescentes
	COMPLEMENTARES	Carteira Nacional de Habilitação

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C64D4087

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/2018

Data : 30 de maio de 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 1° de junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 288 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra,

R E S O L V E

Art. 1º. É facultativo aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Guaíra, o ponto do dia 1° de junho de 2018, (sexta-feira) em virtude do feriado religioso de "CORPUS CHRISTI", 31 de maio (quinta-feira).

Art. 3°. Os servidores do Poder Legislativo deverão repor as horas que deveriam ser cumpridas no dia 1° de junho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 4°. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 30 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D7B72180

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:450DCA6D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino desse Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 15/06/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 8h29min do dia 15/06/2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 15/06/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F93DDA25

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de MACRODRENAGEM, no Córrego Carambeí, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos e o Lago de Itaipu, compreendendo uma extensão de 2.818,52 metros lineares, 39.459,328m3, de escavação de solo de 2° categoria (obrigatoriamente com escavadeira hidráulica pantaneira) e correspondente 70.463,00 m2 de desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm, execuções de bueiros, conforme projetos.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº Franz Jambersi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de junho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de maio de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/ Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:430F5891

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de serviço de lavagem e polimento dos veículos pertencentes a frota, visando atender a demanda do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no Sistema de Registro de Preços por um período de 12 meses. **Vencedores: VIVIPAR SOLUÇÕES LTDA – ME** no Lote 01 com o valor de R$ 67.650,00 (Sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Cascavel, 29 de maio de 2018.

MATHEUS DUARTE RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FB78CF30

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 36/2018 e Inexigibilidade nº 07/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço da Revisão e Manutenção obrigatória de garantia dos 02 (dois) veículos automotores RENAULT MASTER FURGÃO 2017/2018, pertencentes à frota de veículos do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**", a **OPEN VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, no valor de R$ 10.320,60 (dez mil, trezentos de vinte reais e sessenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.39.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 29 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E5805232

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - EDITAL Nº 028/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/06/2018 a 07/06/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
25º	652993	DANIELE MORAVSKI PORFIRIO	Enfermeiro	Cascavel
6º	653013	ADRIELI NASCIMENTO QUADROS	Enfermeiro	Toledo
12º	652167	RAFAELA DAMBROS	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
13º	650145	FERNANDA CUNHA RENNO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
14º	651146	LEONARDO DUQUE EBRAHIM ARAUJO	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
48º	652148	NAIRA CAMILA F. DANTAS DE ARAUJO	Médico 24 h / UPA	Cascavel
49º	652675	MARINA FABIOLA RODOY BERTOL	Médico 24 h / UPA	Cascavel
50º	652889	SARAH MICHELON ALVES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
51º	653274	VALESKA ZACHOW	Médico 24 h / UPA	Cascavel
52º	651495	FERNANDA MATSUE EZURE BREDT	Médico 24 h / UPA	Cascavel
53º	652160	AYESSA BERTOLDI DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
4º	648634	ISADORA LETICIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Capitão Leônidas Marques

50º	651393	JENYFER REGINA POLICARPO A. DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:48C371C5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 029/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 027/2017 e pelo Edital nº 030/2017, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/06/2018 a 07/06/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
56º	606071	CLOVIS LEONARDO LOHMANN DRECH	Agente Administrativo	Cascavel
57º	607714	ANDRESSA FRARON	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BF1269A7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU - EDITAL Nº 030/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 020/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 01/06/2018 a 07/06/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:
Marechal Cândido Rondon/PR

CLASS.	INSC.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
04	09	Cristiane Salete Bettio	058.466.499-04	0,0

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do processo seletivo simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU à apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Processo Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9967203B

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 031/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 039/2018, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas Escritas, Práticas, Títulos e Aptidão Física, para provimento de empregos públicos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do CONSAMU, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 018/2018.
2º - A prova escrita será realizada no dia **10 de junho de 2018 – DOMINGO**, devendo o candidato realizar a prova na cidade onde está concorrendo à vaga, não podendo em hipótese alguma fazer prova em outra cidade.
3º - A prova escrita será realizada no período da MANHÃ, devendo o candidato comparecer no local da prova às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
4º - Os locais de realização da prova escrita, distribuídos por cidade e por emprego público, conforme segue:

TOLEDO – PR
Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
Rua Guaíra, 3373, Jardim Santa Maria, Toledo, PR

CASCAVEL – PR
UNIPAR - Universidade Paranaense
Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal, Cascavel – PR.

ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
Escola Municipal Profª Odila de Souza Teixeira
Rua Brasília, 221, Centro, Assis Chateaubriand, PR.

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PR
Escola Municipal Professora Terezinha Machado
Rua Xambrê, 225, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR.

CÉU AZUL – PR
Escola Municipal Leôncio Correia
Rua Professor Daniel Muraro, nº 954 – Centro, Céu Azul, PR.

CORBÉLIA – PR
Escola Municipal São José
Rua Rosa, 360, Centro, Corbélia, PR.

GUAIRA – PR
Escola Municipal Duque de Caxias
Rua Desembargador Antonio F. da Costa, 874, Centro, Guaira, PR.

GUARANIAÇU – PR
Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa
Rua José Humberto Fernandes, 425, Centro, Guaraniaçu, PR.

JESUITAS – PR
Escola Municipal Padre Felipe Sierra Ruiz
Estrada Campo de Pouso, S/N, Centro, Jesuítas, PR.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
Escola Municipal Criança Feliz
Rua Presidente Costa e Silva, 1300, próximo à UNIOESTE,Marechal Cândido Rondon, PR.

NOVA AURORA – PR
Escola Municipal Eugênio Mezzon
Rua Melissa, 333, Centro, Nova Aurora, PR.

PALOTINA – PR
Escola Municipal Leonardo da Vince
Rua São Paulo, 265, Bairro Pioneiro, Palotina, PR.

QUEDAS DO IGUAÇU – PR
Escola Municipal Pinheirais
Av. Tarumã, s/n, (ao lado do Complexo Esportivo Tarumã), Centro, Quedas do Iguaçu, PR.

SANTA HELENA – PR
Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca
Rua Minas Gerais, 1233, centro, Santa Helena – PR.

SANTA TEREZA DO OESTE – PR
Escola Municipal Levino Jorge Weidmann
Rua Rui Barbosa, 1031, Vila Malucelli, Santa Tereza do Oeste, PR.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
Escola Municipal Carlos Gomes
Avenida Paraná, s/n, Centro, Três Barras do Paraná, PR.

5º - A relação nominal dos candidatos inscritos homologados, distribuídos por emprego público, encontra-se no anexo I deste Edital, disponível no site www.saber.srv.br e no site www.consamu.com.br.
6º - O ensalamento estará disponível no site www.saber.srv.br a partir de 01 de junho de 2018.
7º - A relação dos pedidos de provas especiais encontra-se no anexo II deste Edital, disponível no site www.saber.srv.br e no site www.consamu.com.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

JÉSSICA ADRIANE DA SILVA ZIELINSKI
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D95CC86A

PROJUR
DECRETO Nº 200/2018 DATA: 30.05.2018

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de Professor para contratação do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, por não comparecer no prazo estipulado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e, considerando o memorando sob o nº 2282/2017,

DECRETA:

Art. 1º Perde o direito à vaga do cargo de Professor de contratação, por não comparecer no prazo estipulado, a candidata a seguir mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado aberto pelo edital nº 001/2016 de 24.05.2016 e alterações subsequentes e convocada pelo Edital de Convocação nº 006/2018, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial do Estado do Paraná e igualmente divulgado no sitio oficial desta Municipalidade no endereço www.guaira.pr.gov.br.

Nome	Cargo	Classificação	Inscrição Nº
Adrielede Souza Saraiva	**Professor**	86º lugar	11

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D81A2B95

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2282/2017,**

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.06.2018 a 08.06.2018** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às

17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
87º lugar	091 A	Rafaela Aparecida Gomes	12.03.1992

2. A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.
3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 – O candidato considerado inapto no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73E1DFE0

PROJUR
PORTARIA Nº 205/2018 DATA: 30.05.2018

Ementa: concede férias a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando on-line sob o n° 2178/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias a servidora pública municipal, mencionada a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Elizabeth Alves da Silva	4.813.489-0 - SESPII/PR	2015/2016	01/06/2018 a 30/06/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:62F69981

PROJUR
PORTARIA Nº 206/2018 DATA: 30.05.2018

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Guilherme Alonso /Auxiliar de Serviços Gerais	8.841.121-8 SESP/PR	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	04.06.2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 04 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6D7E0886

PROJUR
DECRETO Nº 201/2018 DATA: 30.05.2018

Ementa: reintegra a servidora pública Municipal Santina Aparecida da Fonseca Baciquette, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra com base na decisão da 4ª Turma do TribunalRegionaldoTrabalho 9ª Região, nos autos TRT:00652-2013-668-09-00-1(RO) (CNJ:0000664-39.2013.5.09.0668), que deferiu a reintegração no emprego e considerando o memorando sob o nº 1.486/2018,

DECRETA:

Art. 1º A servidora **Santina Aparecida da Fonseca Baciquette**, RG n° 3.413.195-3, CPF n° 557.318.059-20, CTPS nº 92454, série 00008, PIS nº 17014360815, matrícula nº 13668-1, admitida em 19/02/1986, fica reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nas funções que exercia de Professora devendo ficar lotada na Diretoria de Educação - Fundeb 60% - efetivos, a partir 04 de junho de 2018.

Art. 2º O não comparecimento para o exercício no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará desistência do seu emprego.

Art. 3º A servidora **Santina Aparecida da Fonseca Baciquette**, RG n° 3.413.195-3, CPF n° 557.318.059-20, CTPS nº 92454, série 00008, PIS nº 17014360815, matrícula nº 13668-1, admitida em 19/02/1986, fica enquadrada na Classe C - nível 14 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, de acordo com o que dispõem os artigos 93 e 94 da Lei Municipal nº 1965/2015 de 11.12.2015.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com eficácia a partir de 04.06.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:121DC39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõem sobre a Aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior RDQA. 1º Quadrimestre, período de Janeiro a Abril de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Em Aprovar o Detalhado Quadrimestral Anterior RDQA. Período de Janeiro a Abril de 2018 e para isso da parecer favorável de que as informações contidas nos documentos atingiram os objetivos propostos e estão em consonância com as diretrizes da política de Saúde e que foi apresentado durante a reunião extraordinária a este Conselho no dia vinte e três de Maio de 2018.

Guaraci,23 de Maio de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FA57075F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõem sobre as conclusões acerca da aprovação deste Conselho referente á Programação Anual de Saúde de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Em atendimento ás exigências legais e cumprimento do seu papel de co-formulador das políticas de Saúde no município, vem através deste dar parecer favorável e aprovar a revisão da Pactuação de 2018, que fora apresentada e apreciada por este Conselho durante a Reunião Extraordinária no dia 23 de Maio de 2018.

Guaraci, 23 de Maio de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

SILVANA PRETO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3B3CECEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 102/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **ANDERSON CASTILHO ZAGO** inscrito no CPF nº 223.981.678-36, como **Orientador Social**.

Art. 2º O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014.

Art. 3º - As medidas que trata da presente PORTARIA terão duração até a execução do concurso público.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95717AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080/2018

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 863/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), para os órgãos e entidades da Administração Direta,, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Ficam excluídos por este DECRETO os serviços considerados essenciais ao interesse público (saúde).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(30) trinta** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e dezoito (2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E528FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081/2018

Súmula: Concessão de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o processo protocolado sob nº 6460,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a servidora **JURACY APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraci, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.104.204-4/PR e inscrita no CPF sob nº 547.521.169-87, aposentadoria com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 422,20 (Quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos) conforme constante no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E02D88FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 079/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 560..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 561..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.14.00 - Vigilância em Saúde - Fonte 494..... R$ 50.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FE1AD0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1119/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Guaraniaçu, Estado do

Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte

LEI

Art. 1º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo, e demais entidades ligadas a administração pública direta, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

§1ºconsidera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I -Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II -Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III -Coordenador de Seção Eleitoral;

IV -Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V -designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§2ºentende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, sendo obrigatório que um deles corresponda ao último pleito anteriormente realizado ao período de inscrição do concurso público.

Parágrafo único:A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º Nos Concursos Públicos a serem realizados pelo Poder Executivo e Legislativo, e demais entidades ligadas a administração pública direta, deverão constar obrigatoriamente o benefício da isenção da taxa de inscrição com período de no mínimo 10 (dez) dias para pedido de isenção e divulgação em no máximo 05 (cinco) dias dos pedidos homologados após fim do prazo de solicitação da isenção.

Art. 4º Casos omissos poderão ser regulamentos por Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B8DF091A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3793/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 051/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 093/2018:

PEDREIRO:
· **Roberto Ereno Branco**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3800B43

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE PRODUTO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: Czar Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
CNPJ Nº: 11.015.572/0001-60
VALOR: R$ 1.800,00(Um mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 48
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do objeto e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um Scanner A4, digitalização frente e verso para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:C07EC6AE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais, consoantes ao Art. 51, inciso XXXI do Regimento Interno – Resolução nº 01/2016, Lei Municipal nº 1047/2017 e Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Guaraniaçu, a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente
Fabiane Terezinha de Barba Moreto
Vice-Presidente
Juliana de Souza Gauer
Membros:
Vaneide Queiros Mayer Mellara
Luciele da Cruz Quadros
Eliseu Gonçalves Duarte

Art. 2º - Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Fabiane Terezinha de Barba Moreto, para apreciação das propostas de licitação com a participação mínima de três membros.

Art. 3º - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1047/2017, fica concedido aos Servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Legislativo, designados como Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitação, as respectivas gratificações constantes no Art. 6º da Lei Municipal nº 1047/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Guaraniaçu, 30 de Maio de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:29BEDF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: R. Ogibowski & Cia Ltda ME

CNPJ Nº: 20.872.471/0001-05
ITEM: 01
CONTRATO Nº: 1983
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Contratado: Silvio H. da Costa & Cia Ltda ME

CNPJ Nº: 06.813.478/0001-17
ITEM: 02
CONTRATO Nº: 1984
VALOR TOTAL: R$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090010824408042.005.3.3.90.32.00
Material bem ou serviço para distribuição.
100010824410012.063.3.3.90.32.00
Material bem ou serviço para distribuição.
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de serviços de reabilitação oral através de confecção de próteses dentárias, total e parcial removíveis para a população do Município de Guaraniaçu-Pr.

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CA45A209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 036/2018 MODALIDADE PREGÃO 017/2018.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 036/2018, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva Contratação de empresa especializada, Jornal Regional de grande circulação no Município, para publicações dos atos oficiais desta Municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 017/2018, à Empresa Editora e Gráfica Paraná Press S/A, situado a Rua Piaui, 241 – centro - Londrina/PR, com CNPJ n° 77.338.424/0001-95.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 25 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F7336E73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018

Ref: Contrato n.º 61/2018
Assunto: Pregão Presencial nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
CNPJ N.º 77.338.424/0001-95

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de circulação local e com grande abrangência de leitores a nível regional, para a prestação de serviços em publicação dos atos oficiais desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/05/2018 à 24/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 017/2018, em 25 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:40A9B48C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº.037/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 018/2018 e Registro de Preços n° 014/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de material/instrumentos odontológicos para suprimento do consultório odontológico municipal dessa municipalidade.
ADJUDICO, o contrato com a Empresa João Marcos Fontoura Alves & Cia Ltda - ME, com cadastro de CNPJ sob o n° 07.218.080/0001-03.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 28 de Maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8467325A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 025/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 025/2018
Contrato n° 062/2018
Assunto: Pregão Presencial 018/2018
Registro de Preço n° 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: João Marcos Fontoura Alves & Cia Ltda - ME
CNPJ N° 07.218.080/0001-03

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material/instrumentos odontológicos para suprimento do consultório odontológico municipal dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 018/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

28/05/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:21DE0CDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 031/2018

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 30 de maio de 2018, a servidora **NATALINA CAVALIN** portadora da cédula de identidade R.G. nº 350.229-61PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 175.089.796-0
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C5C72045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 042/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Agricultura

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4601	OSWALDO MITIO KIKUCHI	FISCAL	2015/2016	30	04/06/2018 A 03/07/2018

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
105201	IRANI DA SILVA COQUELETE	OPERARIO	2017/2018	30	02/07/2018 A 31/07/2018

III – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
22901	MANOEL ALMEIDA FILHO	MOTORISTA	2016/2017	30	01/06/2018ª30/06/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:483E453A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PERSIVEL PERSIANAS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.945.843/0001-11, com endereço na Rua Paraná, n°. 5239, Sala 02, Ed. Jovita, Coqueiral, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representado por seu Administrador, o Sr. Luiz Antônio da Silva, portador do CPF: 366.660.179-00 e RG: 8399583, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de persianas que serão utilizadas pela Secretaria de Administração do Município.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 6.703,58 (Seis mil setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30/05/2018 até 29/07/2018, totalizando 02 (Dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
381	511	Administração	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 30 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:71313E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 060/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção de máquinas de costura industrial do Município de Iguatu- PR.	VALDENIR SOARES 08874958935 CNPJ/ sob nº. 03.151.184/0001-89	R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7194132E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 087/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Período:03/06/2018 a 05/06/2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8C437306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 098/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.2031 Manutenção das Atividades Esportivas
2170.3.3.90.39.00.00 – 03 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚLICOS

26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2330.4.4.90.52.00.00 – 03 000 Equipamentos e Material Permanente R$ 13.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B68B0C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 099/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1026 Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais
3290.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 1.500,00

TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2910.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 1.500,00

TOTAL R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DFB40481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 100/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades Secretaria VOSU
2310.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 46.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0014.1017 Obras de Infraestrutura Urbano
2210.4.4.90.51.00.00 – 01 000 Obras e Instalações R$ 18.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2370.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2400.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 18.000,00

TOTAL R$ 46.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F7B6A2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) *a tradição religiosa;*

b) *a comemoração de Corpus Christi, no dia 31 de maio de 2018, (quinta feira).*

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018, (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e oito*** do mês de ***maio*** do ano de ***dois mil e dezoito***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AF5CC885

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 35.000,00
1607 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
195 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
187 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp
103020016.2.033000 REPASSE SUBVENÇÃO A APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 35.000,00
188 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Amb e Hosp
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
194 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 95.000,00
TOTAL.....R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7D4570F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 037/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 019/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços metalúrgicos.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2018 ÁS 08h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 30 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3440E31B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 038/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 020/2018-PMI
OBJETO: Registro de Preço para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção e instalação de bens móveis.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2018 ÁS 10h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 30 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A0D5D3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 039/2018.
DATA PRORROGADA

PREGÃO PRESENCIALNº. 021/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de oxigênio medicinal, industrial e acetileno.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 15 DE JUNHO DE 2018 ÁS 13h30min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 30 de Maio de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:75628CF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 026/2018 - PMI
DISPENSA: 007/2018
PROCESSO: 031/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOÃO VICENTE RIBEIRO.
DOMICILIO LEGAL: RUA GETULIO VARGAS Nº 1968, CENTRO, CEP 87.560-000, IPORÃ-PR
OBJETO: LOCAÇÃO IMOVEL NA RUA GETULIO VARGAS, 1968, CENTRO, Q43, LT 01, IPORÃ-PR, PARA IMPLANTAÇÃO PROVISORIA DA USB CENTRO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$. 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R$. 12.000,00 – (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de ate 28/11/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de maio de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO VICENTE RIBEIRO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3FC6BAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 087/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Benedito Antonio Henrique, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:08B7D0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 088/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Henrique Luiz Neves, Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:539C28F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.706.629/0001-49, sita à Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes- Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento a seguir:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00	33329
	10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00	03495
	10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00.00	33329
	10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00	03495

Itambaracá/Pr, 30 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:70FAE8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: ANTÔNIO AFONSO POLIZEL-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.344.752/0001-02, sito à Rua: Antônio Giovanini, nº 72, CEP: 86.375-000, na cidade de Itambaracá- Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas, para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para os Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias, passando a vigorar além das presentes no contrato as presentes neste apostilamento a seguir:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA FUNCIONAL	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00	33329
	10.002.10.301.0013.2107-33.90.30.00.00	03495
	10.002.10.301.0013.2106-33.90.39.00.00	33329
	10.002.10.301.0013.2107-33.90.39.00.00	03495

Itambaracá/Pr, 30 de maio de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:629E6DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 012/2018; Proc. Administrativo: nº 013/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de móveis e equipamentos, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral e Saúde. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 08 de maio de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D9D8133D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Lucimara Pires, RG:** 6.070.367-1/PR**,** matrícula 5211-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 17/05/2018 a 15/06/2018, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8A6597AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor, **Clovis Eduardo Pereira, RG:** 13.790.595-7/PR**,** matrícula 3852-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Edificações,** férias a partir do dia 04/06/2018 a 13/06/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6210CC53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Institui PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de maio de 2018 á partir das 12h00min.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que se mantém, em parte, a paralisação dos caminhoneiros, com desdobramentos em manifestações populares de toda ordem, segundo o que se pode acompanhar pelas redes sociais e, também, pelos noticiários dos principais veículos de comunicação nacional;

Considerando que os efeitos desse estado de anomalia, além da escassez de combustível e outros insumos necessários ao funcionamento das unidades administrativas, fez com que, nesta data, houvesse interrupção dos serviços de transportes coletivos que atende o Município, dificultando o fluxo ordinário das pessoas para o exercício de suas atividades de trabalho, incluindo parcela considerável dos servidores municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itaperuçu, no dia **30 de maio de 2018, a partir das 12h00min.**

Parágrafo único - Ficam, entretanto, os Secretários Municipais autorizados a convocar os servidores voltados à prestação de serviços considerados indispensáveis à comunidade municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE!

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 29 de maio de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24E0C4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência SociaI- PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, de Ivaí- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1239/2017 de 06/07/2017 em reunião ordinária do dia 30 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art.1º- Fica aprovado o processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência SociaI- PPAS I, referente aos meses de julho à dezembro de 2017.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 30 de maio de 2018.

NELCY DE SOUZA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

IVAÍ-PR

Publicado por:
Marcia Schaiane de Lima
Código Identificador:CE6D8389

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2018
LICITAÇÃO N° 178/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 178/2017
Concorrência Pública Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Hayar Transportes e Locações Ltda.
Valor global: R$ 1.432.568,29.
Prazo de Execução: 180 dias
de 08.06.2018 a 04.12.2018.
Prazo de vigência: 360 dias
28.05.2018 a 22.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:74403D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 067/2018
LICITAÇÃO N° 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 067/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços de medicina (03 clínicos Gerais e 01 Pediatria),odontologia (02 clínicos gerais) e (02)enfermagem.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: : Atual Médica Gestão de Saúde S/S.
Valor mensal: R$ 73.405,76
Valor global: R$ 880.869,12.
VIGÊNCIA: 03.04.2018 a 02.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A7FADAED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 103/2018
LICITAÇÃO N° 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 103/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 045/2018
Pregão Presencial Nº 030/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) motoniveladora nova, marca Case, modelo 845B, diesel, potencia de 140 HP, Turboalimentado, dupla potencia, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
ADJUDICADO: J. Malucelli Equipamentos S/A.
Valor global: R$ 475.000,00.
VIGÊNCIA: 09.05.2018 a 05.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8227D87E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 115/2018
LICITAÇÃO N° 054/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 115/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 054/2018
Tomada De Preços Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um barracão pré moldado para reciclagem de lixo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Valor global: R$ 17.396,35.
VIGÊNCIA: 26.05.2018 a 24.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:88874B54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2018
LICITAÇÃO N° 178/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 178/2017
Concorrência Pública Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
Empreitada global
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Hayar Transportes e Locações Ltda.
Valor global: R$ 1.432.568,29.
Prazo de Execução: 180 dias
08.06.2018 a 04.12.2018.
Prazo de vigência: 360 dias
28.05.2018 a 22.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9AE540AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 067/2018
LICITAÇÃO N° 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 067/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: LICITAÇÃO N° 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de Serviços de medicina (03 clínicos Gerais e 01 Pediatria),odontologia (02 clínicos gerais) e (02)enfermagem.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: : Atual Médica Gestão de Saúde S/S.
Valor mensal: R$ 73.405,76
Valor global: R$ 880.869,12.
VIGÊNCIA: 03.04.2018 a 02.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S. .
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A16921A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 103/2018
LICITAÇÃO N° 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 103/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 045/2018
Pregão Presencial Nº 030/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) motoniveladora nova, marca Case, modelo 845B, diesel, potencia de 140 HP, Turboalimentado, dupla potencia, cabine fechada com ar condicionado, sistema hidráulico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
ADJUDICADO: J. Malucelli Equipamentos S/A.

Valor global: R$ 475.000,00.
VIGÊNCIA: 09.05.2018 a 05.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3BA082D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 115/2018
LICITAÇÃO N° 054/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 115/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 054/2018
Tomada De Preços Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de um barracão pré moldado para reciclagem de lixo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Valor global: R$ 17.396,35.
VIGÊNCIA: 26.05.2018 a 24.06.2019.
DATA DA ASSINATURA: 25.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

METALURGICA GROCHOSKI LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:535C2EF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 123/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 123/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 026/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Generos Alimenticios para o Hospital Municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
ADJUDICADO: Camercial Santa Ana Ltda Epp.
Valor global: R$ 7.757,50.
VIGÊNCIA: 30.05.2018 a 28.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CAMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:084369CC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. ANGELA MALANCZEN, Assessora de Departamento,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.01.17 a 02.01.18, para o período concessivo de 04 de junho de 2018 a 13 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:A5BB8ADC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 113/2018

DECRETO N.º 113/2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Sem prejuízo das atividades consideradas inadiáveis, será **Ponto Facultativo** nas repartições publicas municipais, **no dia 01 de junho de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:2F90CE09

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2018- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Súmula: Aprovação PAS (Programação anual de saúde) e prestação de contas 1º Quadrimestre referente à Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990e á constituição da República Federal do Brasil, do titulo VIII, capitulo II, Seção II; da Saúde a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de Junho de 2011, Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012 e o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Ivaí.

RESOLVE:
Art.1º Aprova PAS (Programação anual de saúde)
Art.2º Aprova prestação de contas 1º Quadrimestre referente a Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2018.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí 30 de Maio 2018.

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí- PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:F6ED4B6E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 111/2018 - DECRETO EMERGENCIAL

Decreta situação de emergência no Município de Ivaí, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no País.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal
Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que gera reflexos de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;
Considerando o desabastecimento de combustível nos postos da Região;
Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais de Saúde e que os recursos de combustível deverão ser preservados para esse fim;

D EC R E T A:

Art. 1° - Fica decretada situação de emergência no Município de Ivaí – Pr., devendo ser mantido até que a situação do desabastecimento de combustíveis seja revertida, visando economizar recursos para os serviços essenciais da Saúde.
Art. 2º - Os serviços essências de Saúde do Município de Ivaí serão mantidos, como atendimento de pacientes em Postos e transporte para consultas, suspenso os serviços não essenciais e emergenciais.
Parágrafo único - Poderá haver suspensão de transporte de pacientes à outras cidades, caso haja o cancelamento das consultas ou indisponibilidade de combustível.
Art. 3º - Ficam mantidos os serviços de coleta de lixo, exceto o dia do feriado de Corpus Christi, dia 31 de maio de 2018.
Art. 4º - Os serviços de maquinário da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos ficarão suspensos, requisitados somente em casos de extrema necessidade com autorização do Secretário da Pasta.
Art. 5º Os serviços administrativos ficarão mantidos integralmente, devendo o uso de veículos ser realizado, somente em casos de extrema necessidade, analisado pela Administração Municipal.
Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bense serviços necessários às atividades de resposta à situação de emergência.
Art.7º Caberá aos Secretários Municipais, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos mantidos enquanto perdurar situação de escassez de combustíveis na região, devendo ser emitido novo Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:CE716CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2017 PREGÃO Nº. 036/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.050.665/0001-71.**
OBJETO DO ADITIVO: **Aquisição de combustíveis (Óleo diesel, Óleo Diesel S-10, gasolina comum e etanol) para a frota Municipal de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 23 de Junho de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de Maio de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de Maio de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C75F8E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 036/2018

DISPÕE: SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 01 de junho de 2018, em apoio à greve dos caminhoneiros, onde o comércio em geral poderá ou não estar em funcionamento, ficando autorizado à Associação Comercial – ACEJ, a competência em decidir sobre o fechamento ou não dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 29 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63CF185C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Rolândia e Apucarana-Pr, no período de 30/05/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme o protocolo n°1011/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 30 de maio 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79B06007

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 334/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 07/05/2018, a Portaria nº. 334/2018, código identificador: 25371B72, Edição 1499,

Onde se lê: Conforme protocolo n°656/2018;
Leia-se: Conforme protocolo n°830/2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B38FB82F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 391 /2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Evelise Aparecida Correia de Mello	5.851.992-8 SSP/PR	Serviços Gerais	04/06/2018 a 01/09/2018, referente a 2ª licença.	653/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de maio de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3460CA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3517, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, para o exercício de 2018, no valor de R$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 18 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEBFD6C3

GABINETE
LEI Nº 3518, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Acrescenta Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial ao Programa 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social a Ação do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, para o exercício de 2018, no valor de R$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), da Lei nº 3425/2017, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:293AAABC

GABINETE
LEI N° 3519, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - FNAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 349.300,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Trezentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
876: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$ 83.900,00
877: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo.....	R$ 63.300,00
878: 3.1.91.13.00.00.966 – Obrigações Patronais.....	R$ 12.000,00
879: 3.3.91.97.00.00.966 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....	R$ 100,00
880: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 135.000,00
881: 4.4.90.51.00.00.966 – Obras e Instalações.....	R$ 55.000,00
TOTAL.....	**R$ 349.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 966, conta n° 32.246-6.....	R$ 349.300,00
TOTAL.....	**R$ 349.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94D0A6C9

GABINETE
LEI N° 3520, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente aquisição de medicamentos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e complementação das ampliações e reformas de Unidades de Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
693: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações.....	R$ 50.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
685: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo.....	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
471: 3.1.90.04.00.00.303 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$ 170.000,00
TOTAL.....	**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:786A4255

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN
CPF Nº 653.648.569-68 RG Nº 4.324.154-0
Endereço Residencial: Av. Marechal Floriano Peixoto , Lapa - Paraná
Matrícula: 823-3
Quantidade de Diárias: 4 Valor Total R$: 2.400,00

Motivo do Deslocamento: Participação do XIV Simpósio Ítalo Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental de 18 a 20 de junho em Foz do Iguaçu, para apresentação dos Projetos ¨Meu Lixo¨ e ¨Avaliação da Qualidade das Águas Subterrâneas do Aterro Sanitário da Lapa¨, ambos selecionados pela comissão técnica do evento.

Destino: Foz do Iguaçu
Meio de Transporte: (x) Prefeitura ( ) Próprio (x) Outros
Valor do transporte: R$ 1.209,80
Distância aproximada: 612km
Data da saída: 17/06/2018
Horário da saída:8:00h

Data do retorno: 21/06/2018
Horário do retorno: 12:00h

_____
Assinatura Funcionária

_____
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 24/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada à funcionária LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN conforme solicitação, datada de 29/05/2018

Poder Executivo Municipal, em 29 de maio de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:099EFE39

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 03, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC2F0978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO	MÉDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA

Lapa, 29 de maio de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C87FB03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Eliane da Maia Eberle	Enfermeiro

Lapa, 30 de maio de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90522D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
DETENTORA DA ATA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.914.149/0001-03, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NEUZA RODRIGUES JACOB STRECHAR
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, ITEM (NS) 03, 16, 31, 32, 33, 35, 45 E 54.
VALOR GLOBAL: R$ 59.418,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/03/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87352A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 072/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.497.587/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. WALTER ROGÉRIO MICHEL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO TELHADO E DEMAIS ITENS DO CINE TEATRO IMPERIAL, SITO À RUA WESTPHALEN, 335, CENTRO, LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 397.540,80 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 178.893,36 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E O VALOR DOS MATERIAIS R$ 218.647,44 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 805
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
1046 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL (C.R. Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)
949 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL – CONVÊNIO Nº 841461/2016 – MINISTÉRIO DO TURISMO
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 806
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
1046 – RESTAURO DO TEATRO CINE IMPERIAL (C.R. Nº 2693.1037046-60/2016/MTUR)
0 – RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 47
9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
2133 – MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
0 – RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 – OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F0755EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2018

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ/MF SOB O Nº 03.776.284/0045-11, REPRESENTADA POR SUA GERENTE DE UNIDADE SESI/SENAI-ARAUCÁRIA, SRA. STEPHANIE FREIRES BASTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 273
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2088 - REALIZAR CURSOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS. (FNAS)
940 - BLOCO GESTÃOPROGR.BOLSA FAM.CADAST.ÚNICO
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06EFF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLEITON DE ABREU DE LIMA 04131563975, CNPJ SOB Nº 14.056.368/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON DE ABREU DE LIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.05.2018 E 24.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 91.249,92 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
CÓDIGO REDUZIDO: 70
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS
935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 24/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55E207E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº. 010/2018.

DECRETO LEGISLATIVO, nº. 010/2018.

SÚMULA: DECRETA RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º -Decretar recesso na Câmara municipal de Laranjal – PR., no dia 01 de junho de 2018 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 31 de maio (quinta feira)
Art. 2º -Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos trinta dias do Mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F2D47CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°18/2018

Decreto nº 18/2018

SÚMULA: Estabelece Recesso no dia 01/06/2018, em razão do feriado de 31 de Maio (Corpus Christi).

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica o dia 01 de Junho de 2018 considerando **recesso** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de **saúde** que trabalha em escala de plantão, bem como aquelas atividades consideradas de natureza essencial.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 de Maio de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BDC22693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL APAE_LOANDA

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA
CNPJ:78.187.770/0001-82
Rua OURO FINO, 33 Bairro: ALTO DA GLORIA
LOANDA - PR CEP: 87900-000

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2017		
	2017	2016
RECEITAS	**1.694.358,68**	**921.318,57**
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	1.694.358,68	921.318,57
RECEITAS DA ATIVIDADE SAUDE	252.995,54	253.071,84
RECEITAS DA ATIVIDADE EDUCACAO	1.163.858,46	527.790,95
RECEITAS ATIVIDADE SOCIAL	277.504,68	140.455,78
RECEITA LÍQUIDA	**1.694.358,68**	**921.318,57**
SUPERAVIT BRUTO	**1.705.450,40**	**928.285,29**

DESPESAS SAUDE	**329.003,22-**	**338.597,68-**
DESPESAS COM SAUDE - REPASSE	329.003,22-	337.840,28-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	267.976,66-	285.907,53-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	61.026,56-	51.932,75-
DESPESAS COM SAUDE - GRATUIDADE	0,00	757,40-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	0,00	757,40-
DESPESAS COM EDUCACAO	**1.051.082,71-**	**525.389,11-**
DESPESAS COM EDUCACAO - REPASSE	1.051.082,71-	525.389,11-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	798.184,11-	347.435,81-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	252.898,60-	177.947,87-
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	5,43-
DESPESAS FINS SOCIAIS	**227.373,57-**	**142.528,54-**
DESPESAS - FINS SOCIAIS	227.373,57-	142.528,54-
DESPESAS COM PESSOAS E ENCARGOS	10.062,20-	15.643,40-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	217.311,37-	126.885,14-
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) DO PERIODO	**199.675,00**	**110.197,51**
ISENCOES DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	199.675,00	110.197,51
ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - SAUDE	52.336,36	50.096,71
ISENCOES DE CONTRIB. SOCIAIS - EDUC	147.338,64	60.100,80
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**11.091,72**	**6.966,72**
RECEITAS FINANCEIRAS	11.091,72	6.966,72
RECEITAS FINANCEIRAS	11.091,72	6.966,72
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	**297.665,90**	**31.967,47**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858 -5 PR

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017		
ATIVO		
	2017	**2016**
CIRCULANTE	**349.019,46**	**62.083,25**
ATIVO CIRCULANTE	**349.019,46**	**62.083,25**
DISPONIBILIDADES	349.019,46	62.083,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	524,83	4.028,53
APLICACOES FINANCEIRAS	884,13	501,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO	347.176,05	56.528,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - ASSISTE. SOCIAL	434,45	1.024,17
NAO CIRCULANTE	**1.468.348,07**	**1.438.608,07**
INVESTIMENTOS	**1.826,00**	**1.826,00**
INVESTIMENTOS	1.826,00	1.826,00
INVESTIMENTOS ATIV. FIM EDUCACAO	1.826,00	1.826,00
IMOBILIZADO	**1.466.522,07**	**1.436.782,07**
BENS EM OPERACAO	1.466.522,07	1.436.782,07
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE SAUDE	300.747,81	298.947,81
BENS EM OPERACAO ATIVIDADE EDUCACAO	1.050.717,51	1.035.717,51
BENS EM OPERACAO ATIV. ASSIST. SOCIAL	115.056,75	102.116,75
TOTAL DO ATIVO	**1.817.367,53**	**1.500.691,32**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	**2016**
CIRCULANTE	**68.902,30**	**49.891,99**
PASSIVO CIRCULANTE	**68.902,30**	**49.891,99**
OBRIGACOES COM FORNECEDORES	22.919,00	22.919,00
FORNECEDORES ATIVIDADE FIM EDUCACAO	9.676,00	9.676,00
FORNECEDORES	13.243,00	13.243,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.257,50	8.560,00
EMPRESTIMOS E FINAN ATV FIM ASST SOCIAL	8.257,50	8.560,00
OBRIGACOES TRIB./TRABALHISTAS E SOCIAIS	37.725,80	18.412,99
OBRIG. TRIB/TRAB. SOCIAIS ATV. FIM SAUDE	32.928,32	18.412,99
OBRIG TRIB/TRAB E SOCIAIS ATV FIM EDUC	4.797,48	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**68.902,30**	**49.891,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.748.465,23**	**1.450.799,33**
PATRIMONIO SOCIAL	**1.748.465,23**	**1.450.799,33**
PATRIMONIO SOCIAL	1.450.799,33	1.418.831,86
PATRIMONIO SOCIAL	1.450.799,33	1.418.831,86
OUTRAS CONTAS	297.665,90	31.967,47
SUPERAVIT/DEFICIT	297.665,90	31.967,47
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.817.367,53**	**1.500.691,32**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$**********1.817.367,53 (UM MILHAO E OITOCENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858 -5 PR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT OU DEFICIT EXERCIC	TOTAIS
SALDOS EM 31/12/2015	**1.291.678,16**	**127.153,70**	**1.418.831,86**
AUMENTO DE CAPITAL			
TRANSFERENCIA DE SUPERAVIT/DEFICIT	127.153,70	95.186,23-	31.967,47
SALDOS EM 31/12/2016	**1.418.831,86**	**31.967,47**	**1.450.799,33**
AUMENTO DE CAPITAL			
TRANSFERENCIA DE SUPERAVIT/DEFICIT	31.967,47	265.698,43	297.665,90
SALDOS EM 31/12/2017	**1.450.799,33**	**297.665,90**	**1.748.465,23**

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858 -5 PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO		
	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Vlres recebidos de convenios/prog./credenciamentos	1.451.332,37	793.920,80
Valores de contribuiçoes e rec. diversas recebidas	243.026,31	127.397,77
Recebimento de juros	11.091,72	0,00
Pagamento de Salarios e Encargos	1.030.480,63-	615.327,33-
Pagamento despesas Diversas Operacionais	357.991,06-	299.034,30-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**316.978,71**	**6.956,94**
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**316.978,71**	**6.956,94**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	29.740,00-	61.275,91-
Rendimentos recebidos de aplicacoes financeiras	0,00	6.966,72
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**29.740,00-**	**54.309,19-**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Emprestimos tomados	302,50-	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**302,50-**	**0,00**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**286.936,21**	**47.352,25-**
Disponibilidades no inicio do periodo	62.083,25	109.435,50
Disponibilidades no final do periodo	349.019,46	62.083,25

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858 -5 PR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01:

A APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda, cadastrada no CNPJ/MF sob nr. 78.187.770/0001-82 é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com prazo de duração por tempo indeterminado. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família da pessoa com deficiência.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

Nota 02:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000 que aprovou a NBC T 10.19.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Nota 03:

Foi adotado no exercício o regime contábil de competência.

Nota 04:

As aplicações financeiras da entidade resultaram em rendimento no ano de 2017 no valor de R$ 11.091,72.

Nota 05:

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 06:

Os rendimentos provenientes de Convênios com o Poder Público foram:

a) Municipal: 32.733,00

b) Estadual: 1.149.749,01

Nota 07:

Os valores recebidos de Pessoas Físicas e Jurídicas foram:

a) Pessoas Físicas: 108.497,13

b) Pessoas Jurídicas: 86.448,01

Nota 08:

Todas os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social, demonstrados pelas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Nota 09:

As contas que são registradas as gratuidades oferecidas, respaldadas em documentação hábil, apresentada aqui de maneira segregadas, representando:

DESPESAS SAUDE	329.003,22-
DESPESAS COM SAUDE – REPASSE	329.003,22-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	267.976,66-
SALARIOS E ORDENADOS	221.564,03-
FGTS	19.616,53-
FERIAS	6.163,73-
13 SALARIO	18.520,39-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.111,98-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	61.026,56-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	8.004,20-
JUROS PASSIVOS	10,88-
CONTRIBUIÇÕES AO INSS	52.336,36-
IOF	79,12-
SERVIÇOS CONTRATADOS	596,00-
DESPESAS COM EDUCACAO	1.051,082,71-
DESPESAS COM EDUCACAO – REPASSE	798.184,11-
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	798.184,11-
SALARIOS E ORDENADOS	664.031,79-
FGTS	58.302,61-
FERIAS	20.233,13-
13 SALARIO	54.310,18-
INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.306,40-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	252.898,60-
AGUA	4.965,94-
BENS DE PEQUENO VALOR	4.000,00-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	9.648,98-
CONTRIBUICOES ENTIDADES DE CLASSE	48.894,44-
DESPESAS COM PROMOCOES	2.240,00-
GENEROS ALIMENTICIOS	17.519,66-
MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS	2.000,00-
MATERIAL DE INFORMATICA	1.873,00-
TELEFONE	7.321,45-
TARIFAS E DESPESAS BANCARIAS	1.314,05-
LUZ	14.467,72-
CONTRIBUIÇÕES AO INSS	135.626,58-
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.026,78-
DESPESAS FINS SOCIAIS	217.311,57-
DESPESAS - FINS SOCIAIS	10.062,20-
DESPESAS COM PESSOAS E ENCARGOS	10.062,20-
SERVICOS DE TERCEIROS	10.062,20-
DESPESAS COM MANUTENCAO E GERAIS	211.317,37-
AGUA	395,82-
ALIMENTACAO E VIAGEM	85,00-
BENS DE PEQUENO VALOR	119,00-
CONSERVACAO DE IMOVEIS	90.274,46-
CONTRIBUICOES A ENTIDADES DE CLASSE	1.494,50-
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	4.294,25-
DESPESAS COM INSTRUCOES	513,60-
DESPESAS COM PROMOCOES	1.120,00-
DESPESAS COM VEICULOS	825,00-
GENEROS ALIMENTICIOS	21.761,41-
GRATIFICACOES, BRINDES E PREMIOS	800,00-
HONORARIOS CONTABEIS	7.884,00-
IRRF S/ SERV DE TERCEIROS	109,12-
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	545,00-
MATERIAIS DE DECORACAO	2.090,48-
MATERIAL LIMPEZA	2.488,06-
MATERIAIS DIDATICOS	1.889,00-
MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO	5.309,59-
MATERIAL DE INFORMATICA	1.500,00-
TELEFONE	318,87-
DESPESAS E TARIFAS BANCARIAS	873,32-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	281,95-
ANUIDADES FEDERATIVAS	2.763,68-
RESSARCIMENTOS DE VIAGEM	1.485,20-
LUZ	1.437,12-
SERVIÇOS CONTRATADOS	51.003,58-
DESPESAS DIVERSAS	13.893,23-
ASSESORIA DE TELEMARKETING	902,10-
SEGURO	854,03-

Nota 10:

Os valores das Gratuidades concedidas, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nr. 2.536/98, foram de R$ 1.597,397,50, isto é, o total das despesas registradas pela entidade, uma vez que suas atividades são todas gratuitas.

Nota 11:

Os valores das isenções usufruídas, foram:

a) Cota Patronal (INSS + SAT + TERCEIROS) .....R$	199.675,00
b) Contribuição para o financiamento da Seg. Social (COFINS)..R$	50.830,76
c) Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL).....R$	26.789,93

Loanda – PR, 31 de dezembro de 2017.

Presidente
ANTONIO GONÇALVES
Presidente
C.P.F. 459.558.918-20

Contador
RONALDO SCHOTTEN
Contador
C.R.C. PR-031708O8
C.P.F. 760.032.059-20
R.G. 4.362.858 -5 PR

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4A4CFA91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 051.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 051/2018

SÚMULA

Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º **-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para Manutenção da Atividade CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.244.0000.0.000	Assistência Comunitária	
08.244.0024.0.000	Assistência Social em Geral	
08.244.0024.2.080	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31747	FNAS-PACI-EXERCíCIO CORRENTE	320,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31748	FNAS-PBT-EXERCÍCIO CORRENTE	60,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31762	FNAS-PETI-PROGRAMA DE ERRADIAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL C/C 13068-0	10,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31763	FMAS/PROGRAMA PROJOVEM	470,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31787	MDS-INCENTIVO BOLSA FAMÍLIA	10,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		870,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1321.00.11.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -	870,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		870,00

Artigo 3º **-** Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**
OBJETIVOS -	Manter Atividades Relacionadas ao CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
METAS 2018	Desenvolver Atividades Relacionadas ao Programa Piso Básico de Transição.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC1D3F9B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 052.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 052/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31832	MC-CEF-Convênio 866596/2018 Pavimentação Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.06.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.08.11.06.00	MC-CEF-Convênio 866596/2018 Pavimentação Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Executar Pavimentação das Ruas Bartolomeu Bueno e Caetano de Campos do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8ABF8763

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 053.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 053/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos

recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31833	MC-CEF-Convênio 866618/2018 Pavimentação Rua Barão do Rio Branco	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.07.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.08.11.07.00	MC-CEF-Convênio 866618/2018 Pavimentação Rua Barão do Rio Branco	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Executar Pavimentação da Rua Barão do Rio Branco do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50CA7EA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 054.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 054/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31834	MC-CEF-Convênio 866998/2018 Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.08.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.08.11.08.00	MC-CEF-Convênio 866998/2018 Pavimentação de Vias Públicas Urbanas	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Executar Pavimentação de Vias Públicas Urbanas do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9CA4C779

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 055.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 055/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31835	MC-CEF-Convênio 867097/2018 Pavimentação Rua Baronesa de Itu	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far- se-á mediante a utilização do Excesso de

Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.09.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
2418.08.11.09.00	MC-CEF-Convênio 867097/2018 Pavimentação Rua Baronesa de Itu	232.380,95
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.619,05
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Executar Pavimentação da Rua Baronesa de Itu do Bairro Vila União do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:756697D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 056.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

LEI Nº 056/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1º **-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária,

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31836	MC-CEF-Convênio 867112/2018 Pavimentação Vias Públicas do Bairro Vila Vitória	240.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		240.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2428.08.11.10.00 e 1321.00.11.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2418.08.11.09.00	MC-CEF-Convênio 867112/2018 Pavimentação Vias Públicas do Bairro Vila Vitória	222.857,14
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.142,86
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		230.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2018	Executar Pavimentação de Vias Públicas do Bairro Vila Vitória do Município de Loanda-PR.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0FF67B1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Manutenção emergencial do autoclave utilizado no centro cirúrgico do hospital municipal Dr. Seitugu Hirata, do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Atecmed Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 495.
Código Reduzido: 1505

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:737B8E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, visando a qualificação de mão de obra para a indústria, a ser realizado conforme data a ser definida pelo Município.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Valor Contratado: Valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotações Orçamentárias:
05.002.22.661.0008.2102 - Manutenção do Programa de Incentivo a Indústria
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 235.

Prazo de Entrega: Imediato, conforme solicitação da secretaria.

Loanda-PR, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5650FC77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 022/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2018-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXVI do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF n°. 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Marginal do Jardim Imperial, 1.101, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 034/2017, bem como CONTRATO DE PROGRAMA nº. 001/2017.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

Valor Contratado: Valor total de R$ 320.858,54 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:
07.003.15.451.0017.2.115.3.3.71.70.00.0 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte: 01000
Código Reduzido: 746

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E43A9F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE LOANDA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PML
PROCESSO Nº. 041/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos objetos.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 06 de julho de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 1.344.915,00 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001.15.452.0002.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.04.122.0011.2.095.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.122.0025.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.091.3.3.90.39.00.00. - 31806 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31804 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 31788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.080.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.005.08.244.0024.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.04.122.0020.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.17.512.0017.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0013.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.26.782.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.122.0012.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.13.392.0011.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0008.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9F5678C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2018

PORTARIA Nº. 264/2018

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **SONIA CALIXTO BARBOSA,** RG. nº. 6.718.537-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 571.265.349-49, 61° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E85D1DDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N 050/2018

LEI N. º 050/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso sem ônus, de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso sem ônus, de bem móvel de propriedade do Município de Loanda-Pr à Associação, conforme abaixo descrito:

I. **Associação de Pequenos Produtores Agropecuários do Vai Quem Quer e Água da Mina**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.084.620/0001-68, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (uma) Plantadeira Hidráulica 4 Linhas, Plantio Direto, Disco de Corte, Pneus Novos, Marca EICKHOFF-ESG 403**,** Nº SÉRIE: 0077, Ano 2018, Cor: Preta/Amarelo

Artigo 2º. A permissão mencionada no artigo anterior destina-se exclusivamente ao uso do bem pela Associação citada, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência da permissão iniciar-se-á na data da assinatura do contrato, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de PERMITENTE e PERMISSIONARIA, serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, a permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B62548D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 29/2018 -PR	
	Processo Administrativo:	56/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	56/2018
	Data do Processo:	18/04/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	56/2018
b) Licitação Nr.:	29/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	30/05/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	14	0,0000	28.913,70
- 004807 - CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMATICA - ME	6	0,0000	27.844,87
- 004916 - ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI	16	0,0000	29.325,05
- 004915 - M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14	0,0000	38.248,20
- 004914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	18	0,0000	37.046,53
	68		161.378,35

Lobato, 30 de Maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2C4BBD32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº237/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60 DIAS A SALVADOR ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº237/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 15/05/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60** dias, compreendido entre **15/05/2018 a 13/07/2018**, o servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4/SSP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C57B0F77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 TIPO: MAIOR LANCE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, faz saber que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 004/2018, visando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.

A Concorrência Pública nº 004/2018 deste Edital, encerar-se-á no dia **03 de julho de 2018, às 08h30min e a abertura dos envelopes será às 08h40min** regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo email lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 29 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6D85DC9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2018

Data da Realização: 13 de junho de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 033/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS PÚBLICOS,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 033/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 222 ou e-mails lobato-licit@pref.pr.gov.br, licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 30 de maio de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:49BC30B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 066/2017.
Pregão Presencial n. º 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antônio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DO PRADO 08646370984, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.718.066/0001-05, com sede na Rua José Denipoti, nº. 62 municípios de Ângulo, estado Paraná, CEP: 86755-000.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 022/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamento nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 04.06.2019 e Prazo de vigência: 04.06.2019. Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, fica acrescido o valor financeiro de R$ 15.198,00 (Quinze mil cento e noventa e oito reais), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 30.198,00(Trinta mil cento e noventa e oito reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 30/05/2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88594214

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 238/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARAISA LEIBANTI GONDOLFO

PORTARIA Nº. 238/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maraisa Leibanti Gondolfo,** portadora do RG. nº. 8.859.665-0-SESP/PR e CPF nº. 052.397.169-94, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, a serem usufruídas entre **29/04/2017 a 28/05/2017**, referente ao período aquisitivo de **18/05/2016 a 17/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A5C2A06A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.365/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 - RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.365/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, firmado entre o município e o Consórcio Público CISAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 800/2001-E, posteriormente ratificada por meio das Leis Municipais nº908/2005-E e 916/2006, parte integrante do Anexo I, desta Lei.
Art. 2º. As alterações de que tratam o Termo Aditivo, nos termos do Art. 1º. desta Lei produzirão efeitos "*ex tunc"*, ficando convalidados todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, desde a sua constituição em 17 de dezembro de 2001 (posteriormente reorganizado em 15 de dezembro de 2005 para adequação à Lei Federal nº 11.107/2005).
Art. 3º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.
Art. 4º. Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões tomadas pela Assembleia Geral do Consórcio Público aqui tratado, desde a sua criação.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil de dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B89C2336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 07/2018

Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Lupionópolis no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal n° 11.738/08 com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, ***cujos valores atualmente não atingem o Piso Nacional do Magistério vigente***, no valor de R$ 2.455,58 (*dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos*) serão a ele igualados, de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (*Piso Nacional*) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb),

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E103B6D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 21/2018 Pregão Presencial nº 12/2018, a qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DISCRIMINADOS NO ANEXO I., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 16/05/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984
Valor/Hora R$ 31,00 (trinta e um reais).
Valor total Licitado de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Lupionópolis, 21/05/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EAFCBBD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 12/2018, como vencedor do Certame Licitatório, a EMPRESA a seguir: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984 CNPJ: 13.298.790.0001-85, no valor total de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 21 de maio de 2018.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A0F5FE50

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2018

Contrato nº 53/2018 – Pregão Presencial nº 12/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO 05059393984
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor/Hora: 31,00 (trinta e um reais).
Valor Total: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência Contratual: 21/05/2018 – 20/05/2019
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração geral da Prefeitura.
CONTA-FONTE:
00032-00000
00033-00510
00034-00511
Data da assinatura: 21 de Maio de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:292CD48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 14.228.157/0001-83.

DOMICÍLIO: Avenida Santa Catarina, nº 1350, Centro, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:72C81B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 14.228.157/0001-83.

DOMICÍLIO: Avenida Santa Catarina, nº 1350, Centro, município de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D731831A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 07.626.776/0001-60.

DOMICÍLIO: Rodovia dos Minérios, nº 403, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 6.198,96 (seis mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EB9795E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 07.626.776/0001-60.

DOMICÍLIO: Rodovia dos Minérios, nº 403, município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 10.007,34 (dez mil e sete reais e trinta e quatro centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25F0A738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.127.890/0001-83.

DOMICÍLIO: Rua Aluísio Azevedo, nº 475, município de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.137,59 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BE4610B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ 06.127.890/0001-83.

DOMICÍLIO: Rua Aluísio Azevedo, nº 475, município de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1422453F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 14.643.102/0001-30.

DOMICÍLIO: Avenida Dr. João Pessoa, nº 435, município de Quatiguá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 6.079,00 (seis mil e setenta e nove reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A17E8A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:JHONATAN BAGATOLI, CNPJ 22.992.632/0001-11.

DOMICÍLIO: Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 117, município de Taio, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 879,98 (oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:79A735DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 21.971.041/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.303,70 (dois mil trezentos e três reais e setenta centavos)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3C6C2AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.993.357/0001-74.

DOMICÍLIO: Rua Lages, nº 405, Jardim Lancaster, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.647,00 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AECA45E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27.993.357/0001-74.

DOMICÍLIO: Rua Lages, nº 405, Jardim Lancaster, município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.667,78 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E25F1847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:LDM – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 13.389.967/0001-59.

DOMICÍLIO: Rua Santa Fé, nº 52, município de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C841BEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI EPP, CNPJ 05.022.486/0001-82.

DOMICÍLIO: Rua Dante Angelote, nº 531, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:86927120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MV ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 27.895.281/0001-44.

DOMICÍLIO: Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, município de Turvo, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 798,98 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2F876970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:VMLX ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 03.800.477/0001-40.

DOMICÍLIO: Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, município de Turvo, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:73B36C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, CNPJ 01.429.437/0001-08.

DOMICÍLIO: Rua Coronel Saldanha, nº 1470, município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:94402C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15.

DOMICÍLIO: Praça Santa Cruz, nº 1370, município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A3AA8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ 12.654.502/0001-15.

DOMICÍLIO: Praça Santa Cruz, nº 1370, município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2,184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:87C3E4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, CNPJ 21.589.432/0001-50.

DOMICÍLIO: Rua Caetano Marchesis, nº 1440, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D83428CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME, CNPJ 97.546.883/0001-71.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 473, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 7.996,00 (sete mil novecentos e noventa e seis).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7EF63FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMÁTICA ME, CNPJ 97.546.883/0001-71.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 473, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E466C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.

DOMICÍLIO: Rua Antonio Casagrande, nº 2.850, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana, município de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.975,40 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63851288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MUNIZ & ROCHA LTDA, CNPJ 03.919.932/0001-20.

DOMICÍLIO: Rua Antonio Casagrande, nº 2.850, esquina com Avenida dos Estudantes, Vila Romana, município de Ibiporã, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 5.215,60 (cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F589F69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 27.821.705/0001-26.

DOMICÍLIO: Avenida Leitão da Silva, nº 765, município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 11.690,91 (onze mil seiscentos e noventa reais e noventa e um centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9803E747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 791, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 700,00 (setecentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D3348BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA, CNPJ 05.047.599/0001-32.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 791, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 3.087,16 (três mil e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CD407535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2018

DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, CNPJ 13.931.284/0001-81.

DOMICÍLIO: Rua Basilio Cuman, nº 178, município de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de capacitação de profissionais e organizações que atuam em projetos e programas sociais voltados ao público de crianças e adolescentes, durante o exercício de 2018. Compreende o objeto da presente Inexigibilidade, a contratação de prestadora de serviço de capacitação profissional para ministrar palestras, conferências e capacitações conforme a necessidade e calendário da Secretaria solicitante, a ser realizadas em eventos agendados previamente..
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:22B44B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2018.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 05.788.117/0001-03.

DOMICÍLIO: Rua Nova Esperança, nº 1004 e 1018, Bairro Emiliano Perneta, município de Pinhais, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de escritório, médico-hospitalares, odontológicos e fisioterápicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1D7EF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa prestadora de serviços médicos na área de clínica geral para atender o Programa de Estratégia da Saúde da Família, no município de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação emergencial justifica-se no desligamento do quadro de funcionários, de profissional que atuava na UBS Dorizon, sendo este desligamento imprevisto pela Secretaria de Saúde. Ademais, fora convocado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, sendo que este manifestou desinteresse pela vaga proposta.
Este prazo de 180 dias será destinado para a Secretaria organizar o processo de contratação por Processo Seletivo Simplificado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Pela prestação de serviço ora contratados, foi escolhida a pessoa jurídica **CHRISTINA MUSIAL,** inscrita no **CNPJ 17.926.345/0001-73,** domiciliada a Rua Eugênio Grabowski, nº S/N, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as exigências propostas por esta Administração Municipal, portanto, estando apta a executar o objeto desta Dispensa de Licitação.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 101,15 (cento e um reais e quinze centavos)** pela hora médica, perfazendo **R$ 97.104,00 (noventa e sete mil cento e quatro reais)** pelos **180 (cento e oitenta)** dias de contratação.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS
02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de maio de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E3DB47F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2018

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65º, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de terras urbanas localizadas à Rua Olavo Bilac, Vila São Pedro, Mallet-Pr, de propriedade de **Marines Grenteski Faria Ramos, CPF 943.755.699-72 e Claudiney Faria Ramos, CPF 023.448.449-70**, matrícula imobiliária 12.031 do CRI de Mallet- PR, com o seguinte memorial descritivo:

LOTE A DESMEMBRAR:
ÁREA *TOTAL: 4.000,00 metros quadrados*
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **PEDRO AMBROSIO LOZINSKI e LIDIA BASEN LOZINSKI** com o azimute de 88°22'53" e a distância de **100.47 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **MARINES GRENTESKI FARIA RAMOS e CLAUDINEY FARIA RAMOS; LUCY MARIA GRENTESKI TOMAL e JOSÉ ELIO TOMAL** com o azimute de 178°50'58" e a distância de **33.36 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **JULIO FIRMAN e LIDIA FIRMAN** com o azimute de 167°30'35" e a distância de **6.65 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **ANA SALETE GRENTESKI** com o azimute de 268°20'59" e a distância de **101.01 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **Alinhamento predial da RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 357°44'15" e a distância de **39.95 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

LOTES RESULTANTES:
ÁREA 01: 456,24 metros quadrados
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **PEDRO AMBROSIO LOZINSKI e LIDIA BASEN LOZINSKI** com o azimute de 88°22'53" e a distância de **30.50 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **Lote A.:02** com o azimute de 178°22'53" e a distância de **15.00 m** até o marco ponto 2; deste, segue com o azimute de 268°22'53" e a distância de **30.33 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando*

*com **Alinhamento predial da RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 357°44'15" e a distância de **15.00 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

ÁREA 02: 3.543,76 metros quadrados
*Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **Lote A.:01** com o azimute de 88°22'53" e a distância de **30.33 m** até o marco ponto 1; deste, segue com o azimute de 358°22'53" e a distância de **15.00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **PEDRO AMBROSIO LOZINSKI e LIDIA BASEN LOZINSKI** com o azimute de 88°22'53" e a distância de **69.97 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MARINES GRENTESKI FARIA RAMOS e CLAUDINEY FARIA RAMOS; LUCY MARIA GRENTESKI TOMAL e JOSÉ ELIO TOMAL** com o azimute de 178°50'58" e a distância de **33.36 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **JULIO FIRMAN e LIDIA FIRMAN** com o azimute de 167°30'35" e a distância de **6.65 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **ANA SALETE GRENTESKI** com o azimute de 268°20'59" e a distância de **101.01 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **Alinhamento predial da RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 357°44'15" e a distância de **24.95 m** ; ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º - Os rumos e distâncias foram conferidos *in loco* pelo Corpo Técnico desta Prefeitura Municipal e condizem com o apresentado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet – PR, 25 de maio de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B7D043FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS- PR, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2018, às 13h30 no Plenário da Câmara Municipal de Manfrinópolis, presidida pelo presidente da câmara de vereadores o senhor Taisller Guimarães da Silva, em atendimento ao parágrafo 4º, do Artigo 9º da LRF, realizou-se a Audiência Pública, com finalidade de apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais no I Quadrimestre de 2018.
Estiveram presentes: Presidente da câmara de vereadores Taisller Guimarães da Silva, o vereador Ildo Tobaldini, vereador Ademir da Rosa Contador Legislativo Maycon Mateus Rodrigo de Souza, Luis João Geremia Administrador do Executivo, Fernanda da Rosa representante da Secretaria da Saúde, Raiane dos santos.
As 14h30 o Contador legislativo cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais.

Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita, de despesas, também o resultado nominal, que indica a variação de gastos de um período a outro.
A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da execução Orçamentária, e no Relatório de Gestão fiscal.
Sobre o resultado orçamentário apresentou-se os seguintes números de janeiro a abril de 2018: as despesas pagas no PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2018.

DESPESA	No 1º Quad.	No Ano
Vencimento e Vantagens fixas	R$ 181.634,48	R$ 181.634,48
Obrigações Patronais	R$ 37.907,89	R$ 37.907,89
Diárias	R$ 10.152,88	R$ 10.152,88
Material de Consumo	R$ 3.622,72	R$ 3.622,72
Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 351,30	R$ 351,30
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ -	R$ -
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 24.217,01	R$ 24.217,01
Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ -	R$ -
Equipamento e Material permanente	R$ -	R$ -
TOTAL:	**R$ 257.886,28**	**R$ 257.886,28**

Quanto ao COMPARATIVO DE DESPESAS ORÇADAS X EMPENHADAS:

DESPESA	Orçadas	Empenhadas	%
Vencimento e Vantagens fixas	R$ 430.000,00	R$ 181.634,48	42,25%
Obrigações Patronais	R$ 94.000,00	R$ 37.907,89	40,33%
Outras Desp. Variáveis- Pes. Civil	R$ 7.000,00	R$ 0,00	0
Diárias	R$ 30.000,00	R$ 10.152,88	33,84%
Material de Consumo	R$ 15.000,00	R$ 3.622,72	24,15%
Passagens e despesa locomoção	R$ 5.000,00	R$ 351,30	7,02%
Serviços Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00	R$ 0,00	0,00%
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 66.000,00	R$ 24.217,01	36,69%
Equip. e Material Permanente	R$ 80.000,00	R$ 0,00	0,00%
Obras e Instalações	R$ 200.000,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL:	**R$ 932.000,00**	**R$ 257.886,28**	27,67%

O Senhor presidente da câmara de vereadores Taislller Guimarães da Silva, explanou ainda alguns outros assuntos que são de interesse dos munícipes, e vendo não haver mais nada a ser tratado agradeceu a presença de todos, e solicitou que todos assinem a ata, que logo após será encaminhada para publicação.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:EC8AA4A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 185/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 185/2018 de 28/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 189.500,00 (one hundred eighty-nine thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
107 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
137 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
Total Suplementação:			189.500,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
114 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
135 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	187.500,00
Total Redução:			189.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:51DB7548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 096/2018

De 30 de Maio 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Hilda de Oliveira Duarte**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **Prazo Indeterminado** a partir do dia 25/05/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE MAIO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D60ECFAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 097/2018

De 30 de MAIO 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Carlos de Oliveira**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 28 de Maio de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/05/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 de MAIO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F17BA773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula: "Concede licença prevista no art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal ao Vereador Jair de Borba Rosa".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de junho de 2018, licença ao Vereador Jair De Borba Rosa para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, prevista no Art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 89, §3° do Regimento Interno.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Matinhos, 28 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1ºSecretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:9BF8E52E

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida à toda população para participar da Sessão de **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o Exercício de 2019, que realizar-se-á no dia 08 de Junho de 2018 às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 47 – Centro – Matinhos – Pr.

Matinhos, 23 de maio de 2018.

JAIR DE BORBA ROSA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C2D34DDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 051/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam revogadas a partir desta data, por necessidade do serviço, as férias concedidas anteriormente através da Portaria 037/2018 à Servidora desta Casa de Leis **FRANCIELI DA SILVA CLARK**, portadora do RG. nº 8.376.018-4.

Art. 2° - O período remanescente das férias ora revogadas será concedido através de nova Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 17 de maio de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B99C3959

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 052/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, portador do RG. nº 8.665.672-8, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31/3/2017 a 30/3/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador
Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E31278F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 053/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do RG. nº 6.447.719-6, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 45 (quarenta e cinco) dias de férias, a contar de 04 de junho a 18 de julho de 2018 como segue:

I – 15 (quinze) dias de férias a contar de 04 a 18 de junho de 2018, relativas ao período remanescente daquelas concedias e revogadas respectivamente através das portarias 088 e 112/2017; e

II – 30 (trinta) dias de férias a contar de 19 de junho a 18 de julho de 2018, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 02/8/2016 e 01/8/2017.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:AF5D7B45

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 054/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Em decorrência do feriado do dia 31 de maio de 2018 (Corpus Christi), fica estabelecido ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo Municipal no dia 01 de junho do corrente ano, retornando ao expediente normal a partir do dia 04/06/18.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 29 de maio 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:5D09714F

GABINETE
LEI Nº 1966/2018

"SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI 1616/2013".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica suprimida a redação do inciso XVI, constante do Art. 1° da Lei Municipal n° 1616/2013.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:696C2659

GABINETE
LEI Nº 1967/2018

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos PR"**.**

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Observatório Social do Brasil – Matinhos – PR, Associação sem fins lucrativos, com sede na Avenida Curitiba, 1136, Bom Retiro, 1° andar, Matinhos PR, inscrito no CNPJ 24.576.547/0001-06, fundado em 22 de março de 2016.

Parágrafo Único – São partes integrantes desta Lei, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o comprovante de inscrição de situação cadastral, e o Estatuto Social do Observatório Social do Brasil – Matinhos PR.

Art. 2° - Será cassada a Declaração de utilidade Pública da entidade citada no artigo anterior que comprovadamente:

I – Deixar de apresentar durante 03 (três) anos consecutivos, sem motivos justificados, o relatório anual ao qual se refere o artigo 2° da Lei Municipal 237/1989 que "**Dispõe Sobre normas para a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis Associações e Fundações Constituídas no Município de Matinhos, e dá outras providências**";
II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para o fim a qual foi constituída;
III – Remunerar, sob qualquer forma, os membros da sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D72ECF54

GABINETE
LEI Nº 1968/2018

"Dispõe Sobre a Proibição do Corte dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica e Água no Município de Matinhos – PR., e dá outras providências ".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica proibido à concessionária de energia elétrica e a empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Matinhos – PR., por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 horas (doze) de sexta-feira, até as 08:00 horas (oito) da segunda-feira subseqüente.

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de serviços se estende também, as 12:00 horas (doze) do ultimo dia antecedente a qualquer feriado (Nacional, Estadual ou Municipal) e Ponto Facultativo Municipal, até as 08:00 horas (oito) do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas as concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BE391F16

GABINETE
DECRETO Nº 283/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL ANTENOR ALVES DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº. 009.892.009-06 e portador da cédula de identidade RG n° 7.568.888-1/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia CC-3, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8CE5DD63

GABINETE
DECRETO Nº 284/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VITÓRIA RIOS PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 114.204.429-70 e portadora da cédula de identidade RG n° 12.510.581-5/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL,** simbologia CC-3, lotada na Decretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:19D6C1C3

GABINETE
DECRETO Nº 285/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CARLA BEATRIZ PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº. 747.310.250-87 e portadora da cédula de identidade RG n° 4060747922/RS, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FARMACIA HOSPITALAR,** simbologia CC-3, lotada na Decretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D63AE250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 044-2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 044/2017 – PMM, firmado com a empresa **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 21.262.327/0001-01,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** no valor de R$3.896,98 (três mil oitocentos e noventa seis reais e noventa e oito centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:253A0929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 047/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 047/2017 – PMM, firmado com a empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ Nº 11.089.732/0001-16,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** no valor de R$1.774,71 (um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:86E070D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 048/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 048/2017 – PMM, firmado com a empresa **MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.022.486/0001-82,** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR,** no valor de R$1.155,00 (um mil cento e cinqüenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:F0297C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 - PMM

PROCESSO Nº 082/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE QUADRA NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria M. de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 1449**	**R$ 19.920,00**

VALOR*: R$19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:0CF0CE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - PMM

PROCESSO Nº 084/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 5357	**Categoria Econômica:**	33.90.40.00.00	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Desdobramento Reduzido:	5372	33.90.40.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1501**	**R$ 9.790,00**

VALOR: ***R$9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses..

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:34EA149E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB,*** *em favor de* ***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 00.165.960/0001-01****, no valor global de* ***R$9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 30 de maio de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:AF122866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 046/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017 – PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2017

PROCESSO Nº 075/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IRINEU ZIMMER JUNIOR - ME

CNPJ Nº: 04.254.093/0001-31

OBJETO: Locação, instalação e operação de aparelhagem de som e imagem para eventos

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	87	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1515**	**R$ 2.605,90**

Secretaria:	**09 Secretaria M. de Turismo, Esportes e Desenv.Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	2521	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1516**	**R$ 36.675,40**

VALOR: R$39.281,30 (trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora C. Teles Tavares
Código Identificador:556CFA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2018 - RONCADOR

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2018

Súmula: Transfere Bens Móveis e Bens Imóveis do Consórcio Cid Centro para o Município de Roncador/Pr.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/Pr, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, **conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13/04/2018, doravante denominada CEDENTE, e o Município de Roncador/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, com sua sede na Prefeitura Municipal de Roncador, situada a Praça Moisés Lupion, 89, Centro, CEP 87.320-000, neste ato representado pela **Prefeita Municipal**, **Drª. Marilia Perotta Bento Gonçalves**, brasileira, casada, dentista, inscrito no RG sob nº 1.914.205-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 644.676.609-25, residente e domiciliado à Rua São Paulo 438, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/Pr, **doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel, tendo em vista a implantação e habilitação do projeto de equivalência dos serviços do SISBI/SUASA nos Município do Território da Cidadania Paraná Centro, que compreendem aos mesmos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO mediante às condições abaixo especificadas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o pleno uso dos bens móvel e imóveis a seguir discriminado:
um (01) Termômetro Digital infravermelho, com Mira Laser; **um (01) Medidores de pH** ômega; **um (01) Ciclo computador GPS** garmim; **um (01) Notebook** Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01) Impressora Multifuncional** Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01) Mesa para escritório** 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01) Arquivo de aço** com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01) Cadeira Secretaria executiva**, giratória com braço; **duas (02) Cadeira Secretaria fixa** tecido; **um (01) Caixa Térmica** Coleman 15,1 litros; **um (01) Projetor de mídia**, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01) Veículo** de trabalho, marca Volkswagen Gol 4 portas, Placa BBW 5184, código RENAVAM nº 0114.184938-8 e chassi nº 9BWAB45V3JT030052. Todos os bens em perfeito estado de **funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, são todos equipamentos e veículos novos, sem uso, onde serão utilizados pelos Municípios que compreendem a Micro Região Rio Cantú, conforme resolução nº 004/2018 deste Consórcio, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2018, edição nº 1489, **da divisão das micro regiões no Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pelo CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais do veículo: como seguro, impostos obrigatórios para veículos automotores, como licenciamento e seguro obrigatório, as revisões regulares do veículo pela kilometragem que vem na garantia de fábrica e as revisões necessárias para o bom funcionamento do mesmo;
Responsabilizar-se de colocar adesivo nas portas do veículo com o logo do órgão financiador dos recursos que são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/CAIXA, logo do Consórcio Cid Centro e a descrição do nome do Projeto SISBI e da Micro Região a qual pertence dentro do Consórcio Cid Centro e adesivo perfurado (perfurade) no para-brisa traseiro do veículo com o desenho do mapa do Território da Cidadania Paraná Centro;
Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo, controle de monitoramento com diário de bordo mensal, pelo período que permanecer sobre sua responsabilidade;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas;

Responsabilizar-se pelo correto uso dos móveis e equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no projeto de implantação e habilitação do Consórcio Cid Centro junto a ADAPAR, na solicitação da equivalência dos serviços do SISBI/SUASA;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Consórcio Cid Centro em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:
O CESSIONÁRIO utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Unidade Técnica do projeto SISBI no Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único: a CEDENTE realizará visitas aos empreendimentos com acompanhamento do cessionário, visita as ações executadas e cumprirá ao CESSIONARIO o envio de relatórios trimestrais e relatórios anuais, para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Pitanga/Pr, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga/Pr, 14 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres. do Cons. Cid Centro
Prefeito do Mun. do Turvo
Cedente

MARILIA P. BENTO GONÇALVES
Prefeita do Mun. de Roncador
Cessionário

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AD310F2F

CIDCENTRO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2018 - PALMITAL

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2018

Súmula: Transfere Bens Móveis e Bens Imóveis do Consórcio Cid Centro para o Município de Palmital/Pr.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/Pr, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, **conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13/04/2018, doravante denominada CEDENTE, e o Município de Palmital/Pr,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Sr. Valdenei de Souza**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 795.770.409-34, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 534, Centro, Cep. 85.270-000, Palmital/Pr, **doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel, tendo em vista a implantação e habilitação do projeto de equivalência dos serviços do SISBI/SUASA nos Município do Território da Cidadania Paraná Centro, que compreendem aos mesmos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO mediante às condições abaixo especificadas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o pleno uso dos bens móvel e imóveis a seguir discriminado:
um (01) Termômetro Digital infravermelho, com Mira Laser; **um (01) Medidores de pH** ômega; **um (01) Ciclo computador GPS** garmim; **um (01) Notebook** Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01) Impressora Multifuncional** Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01) Mesa para escritório** 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01) Arquivo de aço** com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01) Cadeira Secretaria executiva**, giratória com braço; **duas (02) Cadeira Secretaria fixa** tecido; **um (01) Caixa Térmica** Coleman 15,1 litros; **um (01) Projetor de mídia**, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01) Veículo** de trabalho, marca Volkswagen Gol 4 portas, Placa BBW 5186, código RENAVAM nº 0114.183179-9 e chassi nº 9BWAB45U9JT033215. Todos os bens em perfeito estado de **funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, são todos equipamentos e veículos novos, sem uso, onde serão utilizados pelos Municípios que compreendem a Micro Região Rio Piquiri, conforme resolução nº 003/2018 deste Consórcio, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2018, edição nº 1489, **da divisão das micro regiões no Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pelo CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos;

Responsabilizar-se pelos custos operacionais do veículo: como seguro, impostos obrigatórios para veículos automotores, como licenciamento e seguro obrigatório, as revisões regulares do veículo pela kilometragem que vem na garantia de fábrica e as revisões necessárias para o bom funcionamento do mesmo;
Responsabilizar-se de colocar adesivo nas portas do veículo com o logo do órgão financiador dos recursos que são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/CAIXA, logo do Consórcio Cid Centro e a descrição do nome do Projeto SISBI e da Micro Região a qual pertence dentro do Consórcio Cid Centro e adesivo perfurado (perfurade) no para-brisa traseiro do veículo com o desenho do mapa do Território da Cidadania Paraná Centro;
Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo, controle de monitoramento com diário de bordo mensal, pelo período que permanecer sobre sua responsabilidade;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso dos móveis e equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no projeto de implantação e habilitação do Consórcio Cid Centro junto a ADAPAR, na solicitação da equivalência dos serviços do SISBI/SUASA;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Consórcio Cid Centro em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:
O CESSIONÁRIO utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Unidade Técnica do projeto SISBI no Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único: a CEDENTE realizará visitas aos empreendimentos com acompanhamento do cessionário, visita as ações executadas e cumprirá ao CESSIONARIO o envio de relatórios trimestrais e relatórios anuais, para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Pitanga/Pr, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga/Pr, 14 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Con. Cid Centro
Prefeito do Município do Turvo
Cedente

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito do Mun. de Palmital
Cessionário

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:046F09F7

CIDCENTRO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018 - CÂNDIDO DE ABREU

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2018

Súmula: Transfere Bens Móveis e Bens Imóveis do Consórcio Cid Centro para o Município de Cândido de Abreu/Pr.

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Cep. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/Pr, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, **conforme Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 13/04/2018, doravante denominada CEDENTE, e o Município de Cândido de Abreu/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.175.926/0001-80, com sua sede na Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, situada Avenida Paraná, nº 3, Centro, **Cep: 84.470-000**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. José Maria Reis Junior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob nº 5.711.342-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 024.056.029-97, residente e domiciliado na Rua Ferdinando Malacoski, s/n, Centro, Cep. 84.470-000, Cândido de Abreu/Pr, **doravante denominado CESSIONÁRIO, CELEBRAM o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel e Imóvel, tendo em vista a implantação e habilitação do projeto de equivalência dos serviços do SISBI/SUASA nos Município do Território da Cidadania Paraná Centro, que compreendem aos mesmos Municípios do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO mediante às condições abaixo especificadas:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO o pleno uso dos bens móvel e imóveis a seguir discriminado:
um (01) Termômetro Digital infravermelho, com Mira Laser; **um (01)** Medidores de pH ômega; **um (01)** Ciclo computador GPS garmim; **um (01)** Notebook Intel Core i3 ACER- 4GB 500GB mínima Windows 8.1 LED 15,6 HDMI Bluetooth 4.0; **um (01)** Impressora Multifuncional Ink Advantage 3636 Jato de Tinta, Wi-Fi Colorida Copiadora Impressora Scanner; **um (01)** Mesa para escritório 1,20X0,60 (comp. X prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** Arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** Cadeira Secretaria executiva, giratória com braço; **duas (02)** Cadeira Secretaria fixa tecido; **um (01)** Caixa Térmica Coleman 15,1 litros; **um (01)** Projetor de mídia, 3000 lumens Wireless SVGA; **um (01)** Veículo de trabalho, marca Volkswagen Gol 4 portas, Placa BBW 5188, código RENAVAM nº 0114.184742-3 e chassi nº 9BWAB45V8JT030077. Todos os bens em perfeito estado de **funcionamento e conservação, consoante Termo de Vistoria e de**

Entrega dos Equipamentos que fica vinculado ao presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os bens acima descritos encontram-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, são todos equipamentos e veículos novos, sem uso, onde serão utilizados pelos Municípios que compreendem a Micro Região Ivaí, conforme resolução nº 005/2018 deste Consórcio, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2018, edição nº 1489, **da divisão das micro regiões no Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO pelo CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Compete ao Cessionário as seguintes obrigações:
Receber, guardar e conservar os equipamentos entregues;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais dos equipamentos;
Responsabilizar-se pelos custos operacionais do veículo: como seguro, impostos obrigatórios para veículos automotores, como licenciamento e seguro obrigatório, as revisões regulares do veículo pela kilometragem que vem na garantia de fábrica e as revisões necessárias para o bom funcionamento do mesmo;
Responsabilizar-se de colocar adesivo nas portas do veículo com o logo do órgão financiador dos recursos que são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA/CAIXA, logo do Consórcio Cid Centro e a descrição do nome do Projeto SISBI e da Micro Região a qual pertence dentro do Consórcio Cid Centro e adesivo perfurado (perfurade) no para-brisa traseiro do veículo com o desenho do mapa do Território da Cidadania Paraná Centro;
Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo, controle de monitoramento com diário de bordo mensal, pelo período que permanecer sobre sua responsabilidade;
Executar, ás suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE pelas despesas satisfeitas;
Responsabilizar-se pelo correto uso dos móveis e equipamentos, utilizando-os para atendimento das finalidades do presente Termo, restringindo-se a realização das atividades constantes no projeto de implantação e habilitação do Consórcio Cid Centro junto a ADAPAR, na solicitação da equivalência dos serviços do SISBI/SUASA;
Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos;
Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Consórcio Cid Centro em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, os bens móveis deverão ser restituídos ao CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período, se houver manifestação por escrito do Cessionário, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido se:
O CESSIONÁRIO utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do consignado neste Termo;
No caso de o CESSIONÁRIO deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Equipamentos serão cedidos para o atendimento dos objetivos constantes na Clausula Primeira deste Termo, ocorrendo constante acompanhamento e avaliação, por parte da Unidade Técnica do projeto SISBI no Consórcio Cid Centro.

Parágrafo Único: a CEDENTE realizará visitas aos empreendimentos com acompanhamento do cessionário, visita as ações executadas e cumprirá ao CESSIONARIO o envio de relatórios trimestrais e relatórios anuais, para monitoramento dos resultados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Pitanga/Pr, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pitanga/Pr, 14 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Pres. do Cons. Cid Centro
Prefeito do Mun. do Turvo
Cedente

JOSÉ MARIA REIS JUNIOR
Pref. do Mun. de Cândido de Abreu
Cessionário

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5454DA1E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO N° 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna publico que fará realizar às **09:00 horas, do dia 14 de junho do ano de 2018,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, objetivando aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, informática e moveis de escritório para este Poder Legislativo.

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site http://www.matorico.pr.leg.br/ ou pelo e-mail camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 30 de Maio de 2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:FB3CFE3E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 121/2018

PORTARIA Nº 121/2018

SÚMULA – Nomear servidora ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **MARCELA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.460.014-8 e inscrição no CPF nº 060.593.599-81, para o cargo de provimento em comissões de "CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS", a partir de 01/05/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E929B224

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 75 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 75/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/05/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.706.364/0002-30, estabelecida à Avenida Souza Naves, Nº 555, Chapada, na cidade de Ponta Grossa, CEP: 84.062-000 estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de 1 (um) veiculo tipo Van teto alto com capacidade para transporte de 17 (16+1) passageiros.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/05/2018 e terá vigência até 29/05/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ **185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do equipamento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

09.002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047 – Aquisição de veículos para Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:91BF6FE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 76 -2018

ATA DE FORNECIMENTO – Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2018 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA:30/05/2018

DENTENTORA DA ATA:PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA :CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.891.162/0001-18

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada tipo "casa de apoio" para o fornecimento de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte (locomoção) dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado, empresas localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/05/2018 e terá vigência até 30/05/2019.

VALOR TOTAL:R$**78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados á critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: -As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.1001.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:674B3BF7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 78 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO 04292213984**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2018.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/05/2018 **e terá vigência até** 30/05/2019**.**
VALOR TOTAL: O valor total de R$ 38.158,80 (Trinta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12361.1201.2023 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A7343908

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 79 - 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2018.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/05/2018 **e terá vigência até** 30/05/2019**.**
VALOR TOTAL: O valor total de R$ 179.205,10 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12361.1201.2023 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A5DE2854

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 092/2018

PORTARIA Nº 092/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
800030	Flademir G Fernandes	2017 2018	16.04.2018
200729	Neri de Oliveira	2017 2018	14.05.2018
200642	Manoel Domingos dos Santos	2017 2018	14.05.2018
200679	João Maria Apolinário	2017 2018	02.05.2018
200830	Luan Ricardo Mendes	2017 2018	31.05.2018
200751	Edegard Paulo Mendes	2017 2018	22.05.2018
200525	Arlande Vicente de Oliveira Melo	2017 2018	04.06.2018
200522	João Fernando Jaskiu	2017 2018	fracionadas

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DEA48BCA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 77 2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/05/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para as escolas e creches municipais para o exercício de 2018.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/05/2018 **e terá vigência até** 30/05/2019**.**
VALOR TOTAL: O valor total de R$ 151.812,40 (Cento e cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12361.1201.2023 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D0D6A5C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2018

PORTARIA Nº 101/2018

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200599	Marcio Regina Repula	2011/2016	21052018
200654	Osnei Chmura	2012/2017	23052018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 21 de MAIO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7D1970C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46 - 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2017, referente ao Tomada de preços nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresas para aquisição de licença de uso de software para implantação integrada nas secretarias e conversão de dados, manutenção, suporte, consultoria e treinamento dos módulos que compõem o sistema, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 18/05/2019, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira - DOS ACRÉSCIMOS DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), corresponde ao acréscimo de 1,89% em cada item aditado no valor mensal previsto no contrato, conforme clausula terceira subclausula 3.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IGP- M dos últimos 12 (doze meses), com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de maio de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Jovani Kordun 02: Marcelo Bednarczuk
CPF: 079.326.139-22 CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E9E4D503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3186/2018

SÚMULA: Nomeia os membros para comporem a Equipe Técnica Municipal Permanente responsável para coordenar os trabalhos referente ao Plano Diretor, do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 43, 44 e 45 da Lei Municipal nº 876/2008 – Plano Diretor Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PERMANENTE** responsável para coordenar os trabalhos referente a revisão do Plano Diretor Municipal.

Nome	Função	RG
Cleuza Castro de Jesus	Engenheira Civil	5.700.888-1
Douglas Copetti	Advogado	9.250.796-3
Janete de Castro	Departamento de Projetos	4.788.452-7
Letícia Koerich	Técnica em Edificações (Auto CAD)	11.094.652-0
Márcio Ruhnke	Departamento de Tributação	6.493.253-5
Sérgio Faust	Engenheiro Agrônomo	4.495.418-4
Silvana A. Bertoglio Vedana	Auxiliar Técnico Administrativo	4.733.495-0

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês maio de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0EEA33CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3904/2018

SÚMULA: Concede função gratificada por dedicação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde, ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder função gratificada ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Jocelito Niedzulka, portador do RG nº 4.556.880-6, por desempenho de função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de junho de 2018.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1485/2018, concede a função gratificada de 50 % (cinqüenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B638D24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 - AQUISIÇÃO DE MESAS DE VIDRO E PÚLPITOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, dia **20 DE JUNHO DE 2018**, às 13:30 horas.
OBJETO: aquisição de mesas de vidro e púlpitos/tribunas para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail licitacaocamarapalmeira@outlook.com.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 30 de maio de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:73CE1179

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 25/05/2018

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 25/05/2018. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no horário de 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão dos projetos de lei nos 5026, 5027 e 5033 a 5036, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei nº 5026, com emenda aprovada. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 5027. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nos 5033 a 5036. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 29 (vinte e nove) de maio, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nos 417, 430 e 431/2018 e a 1ª discussão dos projetos de lei nos 5025, 5028, 5030, 5031 e 5032. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:3BE18B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5509/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Palmeira torna público, que às 13h30min. do dia 14/06/2018, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a especificação do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
1	Escavadeira Hidráulica	01	420.000,00	60
2	Ambulância UTI	01	286.580,00	90

Os interessados poderão obter o edital na íntegra e demais arquivos relacionados através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

30 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F4CB560E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5218/2018

Objeto: Contratação de prestação de serviços para substituição de telhas quebradas, emassamento e substituição de telhas goivas em telhado onde está instalado o Órgão Gestor da Assistência Social.A abertura deu-se no dia 25 de maio de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001082440035613133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do **CNPJ:** 29.498.104/0001-50 com o valor total de **R$ 1.316,00** (um mil trezentos e dezesseis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

30 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DC99C404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5218/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de prestação de serviços para substituição de telhas quebradas, emassamento e substituição de telhas goivas em telhado onde está instalado o Órgão Gestor da Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001082440035613133903900000

Empresa vencedora ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do **CNPJ:** 29.498.104/0001-50 com o valor total de **R$ 1.316,00** (um mil trezentos e dezesseis reais). Publique-se.

30 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE3A3D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5218/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de prestação de serviços para substituição de telhas quebradas, emassamento e substituição de telhas goivas em telhado onde está instalado o Órgão Gestor da Assistência Social.**Empresa vencedora:** ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, portadora do **CNPJ:** 29.498.104/0001-50 com o valor total de **R$ 1.316,00** (um mil trezentos e dezesseis reais). O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

30 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2CA1B821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4211/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. **Dotação Orçamentária**: 13001154510026210133903000000. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, portadora do CNPJ:23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 12.422,00(doze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

30 de maio de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B4609E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4211/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para sinalização viária através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.Empresa Vencedora: EVELYN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, portadora do CNPJ:23.062.436/0001-00 com o valor total de R$ 12.422,00(doze mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Publique-se.

30 de maio de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9F647188

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2016
Contrato nº.: 7/2016.
Contratado: **ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 22.720.949/0001-07.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS EM SEU CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 01 de junho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de junho de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4309F4EC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.

Processo: 4137/2018
TOMADA DE PREÇO: 01/2018
DATA: 30/05/2018

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018.
Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 14:00 horas no endereço do IMASP, Rua Coronel Vida, 311, a Comissão de Licitação do IMASP, designada pela Portaria nº 037, de 18/01/18, reuniu-se novamente para proceder o julgamento das Propostas de Preço do Edital de Tomada de Preço, nº 01/2018, que tem como objeto a Contratação de Serviço Técnico Especializado de Assessoria para realizar análise atuarial, o qual deverá atender as necessidades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), **cuja abertura dos envelopes, contendo as Documentações e as Propostas de Preços ocorreu no dia 10/05/2018, ás 14h15min. Iniciando os trabalhos a Comissão procedeu à análise da Proposta de Preço da empresa que se Habilitou para a presente Licitação, sendo:** Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP, CNPJ:00.767.919/0001-05. **Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada para a presente licitação. Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de "MENOR PREÇO" e demais condições constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de conseqüência sugerir a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa** Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA-EPP**, com o valor de** R$ 29.990,04 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.499,17 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**.Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação e, em seguida, submetida à apreciação do Presidente** do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP**, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.** Esta ata será publicada no site do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira e no Diário Oficial dos Municípios Estado do Paraná, **para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.**
Palmeira, 30 de maio de 2018.

Comissão de Licitação:

MAURICIO JOSÉ COMIN
Presidente

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária ,

TÂNIA MARA TRINDADE
Membro

MIRIAN DO CARMO P. CRUCHELSKI
Membro

ROSELI M. FERNANDES
Membro

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:99490BA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.122 DE 30/05/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 5143/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**,de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designado como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme segue:

"Art. 3º ---------

FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE OBRAS E SERVIÇOS

Meio Ambiente	Jéssica Regina Alves	Titular
	Vagner Kachimarki	Suplente

NR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.797, de 09 de janeiro de 2018, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCE6445D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

Ata de Registro de Preços nº. 085/2018. Processo Nº. 2562/2018. Pregão Presencial nº 40/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa EXTRABIT MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.465.889/0001-57. Valor contratado: R$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, a serem executados nas cascalheiras

do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BC4314F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014 - INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.308.953/0001-88**, neste ato representada pelo **Sr. Guido Ademir Denippotti**, portador do **CPF nº 063.476.618-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4817/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11 de Junho de 2018 até a data de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de Maio de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C460C545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 934/2018 – PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - ME

Contrato nº 934/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ: 25.275.641/000-80.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação, através da Secretaria Municipal de Finanças, de empresa especializada para realizar a confrontação mensal das parametrizações técnicas e informatizadas nos sistemas informatizados de obras públicas, contabilidade, patrimônio, tesouraria, licitações, contratos e controle de frotas, com a identificação interna no sistema informatizado das etapas, percursos e procedimentos parametrizados e realizados para a efetivação dos registros contábeis e validações intrasistemas em consequência da migração da base de dados dos sistemas em banco de dados único, e em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2018, processo nº. 4270/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 60.000,00 *(sessenta mil reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL". O pagamento será realizado mensalmente, após verificação pelo fiscal e ordem para expedição da nota fiscal com prazo de 30 dias úteis para pagamento.

Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma descrita no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 30/05/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C8A400F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVALIAÇÃO DA GESTÃO - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº. 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Palmeira - PR, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, porém com ressalvas, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº. 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Palmeira, 02 de maio de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente

JAIR AGOTTANI STADLER
Vice-Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F7027A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.308 DE 30/05/2018 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº. 14.381, Nº 14.382 E Nº 14.383, AMBAS DATADAS EM 25 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 5275/2018, 5276/2018 e 5277/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar as Portarias de nº. 14.381, nº 14.382 e nº 14.383, ambas datadas em 25 de Maio de 2018, as quais concedem Adiantamento às servidoras Daysi Baptista Pinheiro, Tania Mara Trindade e Gracieli Aparecida Riffert, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38AB06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO I - LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2017
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS			DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		86.191.581,96	DESPESAS CORRENTES		78.296.764,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.289.486,81		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.465.764,69	
RECEITAS DE CONTRIBUI	1.011.005,64				
RECEITA PATRIMONIAL	985.785,90		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.566.154,66	
RECEITA DE SERVIÇOS	185.489,06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.264.844,87	
TRANSFERÊNCIAS CORR	67.338.550,46				
OUTRAS RECEITAS COR	1.381.264,09				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		7.894.817,74
TOTAL		86.191.581,96	TOTAL		86.191.581,96
SUPERAVIT		7.894.817,74	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		5.651.222,73	DESPESAS DE CAPITAL		9.354.613,02
OPERAÇÕES DE CRÉDIT	1.100.266,18		INVESTIMENTOS	7.090.550,86	
ALIENAÇÃO DE BENS	655.359,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.264.062,16	
TRANSFERÊNCIAS DE C	3.895.597,55				
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.191.427,45
TOTAL		13.546.040,47	TOTAL		13.546.040,47
RESUMO					
Receitas Correntes		86.191.581,96	Despesas Correntes		78.296.764,22
Receitas Capital		5.651.222,73	Despesas Capital		9.354.613,02
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		4.191.427,45
TOTAL		91.842.804,69	TOTAL		91.842.804,69
Notas Explicativas					
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ACD58325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XV - LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**88.070.786,35**	**85.754.206,69**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.559.805,06	14.654.862,01
IMPOSTOS	10.632.532,53	13.403.294,70
TAXAS	-70.044,51	1.251.662,44
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.682,96	-95,13
CONTRIBUIÇÕES	934.028,46	782.072,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	934.028,46	782.072,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	167.078,03	164.047,72
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	167.078,03	164.047,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.640.639,69	2.064.518,08
JUROS E ENCARGOS DE MORA	621.712,89	899.218,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	966.443,80	970.951,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.052.483,00	194.348,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	73.150.964,68	68.080.706,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.916.816,67	1.597.316,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	71.234.148,01	66.483.390,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	618.270,43	8.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	618.270,43	8.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**84.076.021,55**	**76.172.009,86**
PESSOAL E ENCARGOS	44.057.877,32	41.445.148,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.957.057,82	34.644.847,71
ENCARGOS PATRONAIS	6.935.295,87	6.772.914,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	165.523,63	27.386,61
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	334.366,38	329.095,28
APOSENTADORIAS E REFORMAS	120.934,57	119.468,53
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	213.431,81	209.626,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.277.451,96	25.093.661,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.911.481,56	7.082.661,98
SERVIÇOS	20.365.970,40	18.010.999,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.625.760,74	2.202.133,29
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.637.087,05	1.223.042,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.988.673,69	979.090,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.971.140,03	5.794.583,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.797.712,45	5.634.583,97
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.451,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	167.976,48	160.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.007,63	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	5.007,63	0,00
TRIBUTÁRIAS	273.216,20	209.354,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	38.216,88
CONTRIBUIÇÕES	273.216,20	171.137,80

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.531.201,29	1.098.032,48
PREMIAÇÕES	23.395,10	23.591,60
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.697.053,76	1.074.440,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	810.752,43	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	**3.994.764,80**	**9.582.196,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	7.244.898,08	10.310.503,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.278.479,36	2.112.221,28
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.100.266,18	1.033.462,43
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.361.027,93	1.268.008,47
Notas Explicativas		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3FF4CAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO IX - LEI 4.320/64 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício: 2017
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo IX da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Órgão	02	Gabinete do Prefeito - GAPREF		
		04	Administração	622.602,69
Total do Orgão:				622.602,69
Órgão	03	Controladoria Geral do Município - CGM		
		04	Administração	130.825,17
Total do Orgão:				130.825,17
Órgão	04	Procuradoria Geral do Município - PGM		
		03	Essencial à Justiça	1.356.983,83
Total do Orgão:				1.356.983,83
Órgão	05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR		
		04	Administração	995.104,58
Total do Orgão:				995.104,58
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF		
		04	Administração	10.387.273,53
Total do Orgão:				10.387.273,53
Órgão	07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP		
		04	Administração	2.048.861,18
		06	Segurança Pública	6.692,18
Total do Orgão:				2.055.553,36
Órgão	08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC		
		04	Administração	4.978,71
		11	Trabalho	135.729,31
		22	Indústria	662.470,00
Total do Orgão:				803.178,02
Órgão	09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP		
		20	Agricultura	1.129.475,85
		21	Organização Agrária	0,00
Total do Orgão:				1.129.475,85
Órgão	10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA		
		04	Administração	3.200,60
		18	Gestão Ambiental	3.753.828,88
Total do Orgão:				3.757.029,48
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação - SMED		
		12	Educação	26.044.115,75
Total do Orgão:				26.044.115,75
Órgão	12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL		
		27	Desporto e Lazer	1.065.086,56
Total do Orgão:				1.065.086,56
Órgão	13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI		
		04	Administração	0,00
		06	Segurança Pública	292.154,63
		15	Urbanismo	9.965.536,92
		26	Transporte	729.044,14
Total do Orgão:				10.986.735,69
Órgão	14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS		
		04	Administração	0,00
		10	Saúde	23.318.204,75
Total do Orgão:				23.318.204,75
Órgão	15	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - SMAS		
		04	Administração	4.508,80
		08	Assistência Social	3.382.097,99
		14	Direitos da Cidadania	256.130,56
Total do Orgão:				3.642.737,35
Órgão	16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT		
		04	Administração	705.157,34
		13	Cultura	651.313,29
Total do Orgão:				1.356.470,63
Órgão	99	Reserva de Contingência		
		99	Reserva de Contingência	0,00
Total do Orgão:				0,00
TOTAL GERAL:				87.651.377,24

RESUMO POR ÓRGÃO		
02	Gabinete do Prefeito - GAPREF	622.602,69
03	Controladoria Geral do Município - CGM	130.825,17
04	Procuradoria Geral do Município - PGM	1.356.983,83
05	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR	995.104,58
06	Secretaria Municipal de Finanças - SMF	10.387.273,53
07	Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP	2.055.553,36
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC	803.178,02
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP	1.129.475,85
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA	3.757.029,48
11	Secretaria Municipal de Educação - SMED	26.044.115,75
12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	1.065.086,56
13	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI	10.986.735,69
14	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	23.318.204,75
15	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos - S	3.642.737,35
16	Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Pú	1.356.470,63
99	Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL:		87.651.377,24
Notas Explicativas		
-		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:021A4924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 4.320/64 RESUMO DO BALANÇO

DEZEMBRO / 2017

RESUMO DO BALANÇO	NO MÊS	NO ANO
Receita Orçamentária:	9.981.181,11	91.842.804,69
Receita Extra-orçamentária:	2.519.028,68	25.879.419,03
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	2.358.356,11	123.828.449,70
Total das Receitas.....:	14.858.565,90	241.550.673,42
Despesa Orçamentária:	7.112.448,70	87.651.377,24
Despesa Extra-orçamentária:	6.096.879,42	24.069.473,27
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	2.358.356,11	123.828.449,70
Total das Despesas.....:	15.567.684,23	235.549.300,21
Total Orçado:		100.444.502,50
Total Suplementado:		23.383.947,20
Percentual Suplementado:		42.2140
Percentual Suplementado por Decreto:		7.0810
Percentual Suplementado por Lei:		35.1330
Notas Explicativas		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9E1D1A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XVIII - LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 29/05/2018
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	100.352.873,64	92.437.651,83
Receitas derivadas e originárias	18.853.031,50	16.099.650,53
Transferências correntes recebidas	69.255.367,13	64.926.235,34
Outros ingressos operacionais	12.244.475,01	11.411.765,96
DESEMBOLSOS	97.714.372,59	89.196.882,13
Pessoal e demais despesas	67.888.827,88	63.245.000,19
Juros e encargos da dívida	1.648.863,36	1.211.266,17
Transferências concedidas	15.931.413,61	13.362.156,30
Outros desembolsos operacionais	12.245.267,74	11.378.459,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.638.501,05	3.240.769,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	655.359,00	722.228,80
Alienação de Bens	655.359,00	722.228,80
DESEMBOLSOS	7.151.265,23	10.432.658,54
Aquisição de Ativo Não-Circulante	7.151.265,23	10.432.658,54
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-6.495.906,23	-9.710.429,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	4.995.863,73	4.183.874,04
Operações de Crédito	1.100.266,18	1.033.462,43
Transferências de Capital Recebidas	3.895.597,55	3.150.411,61
DESEMBOLSOS	2.296.227,09	2.094.473,55
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.296.227,09	2.094.473,55
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.699.636,64	2.089.400,49
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.157.768,54	-4.380.259,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.417.513,05	10.613.605,26
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.600.324,27	7.417.513,05
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	15.289.486,81	13.332.936,98
Receita de Contribuições	1.011.005,64	779.117,41
Receita Patrimonial	19.327,30	26.707,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	185.489,06	90.692,72
Remuneração das Disponibilidades	966.458,60	961.157,56
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.381.264,09	909.038,86
Total das Receitas Derivadas e Originárias	18.853.031,50	16.099.650,53
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	54.378.981,44	52.114.980,72
da União	27.466.338,45	27.868.654,37
de Estados e Distrito Federal	26.736.567,23	24.246.326,35
de Municípios	176.075,76	0,00
Intragovernamentais	1.916.816,67	1.597.316,36
Outras transferências correntes recebidas	12.959.569,02	11.213.938,26
Total das Transferências Recebidas	69.255.367,13	64.926.235,34
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	170.974,73	27.386,61
a União	165.523,63	27.386,61
a Estados e Distrito Federal	5.451,10	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.992.456,47	6.454.607,04
Outras transferências Intragovernamentais	6.797.712,45	5.634.583,97
Outras transferências concedidas	1.970.269,96	1.245.578,68
Total das Transferências Concedidas	15.931.413,61	13.362.156,30
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	1.460.154,86	439.428,01
Administração	7.910.011,55	6.698.427,75
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	295.921,74	379.823,32
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.299.115,67	2.005.387,28
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	19.894.762,08	18.191.953,78
Trabalho	127.826,48	63.375,06
Educação	23.282.312,15	21.568.454,44
Cultura	476.581,53	753.199,73
Direitos da Cidadania	101.770,71	387.997,90
Urbanismo	5.255.641,67	6.951.842,82
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.529.475,63	2.616.214,98
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	832.852,56	1.100.465,71
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	673.571,29	954.233,71
Comércio e Serviços	6.211,07	9.995,67
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	719.857,35	43.280,33
Desporto e Lazer	1.022.761,54	1.080.919,70
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	67.888.827,88	63.245.000,19
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.289.879,04	942.981,58
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	358.984,32	268.284,59
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.648.863,36	1.211.266,17
Notas Explicativas		
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7C307AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.407 DE 29/05/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARIA CAROLINA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4059/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 30/05/2018, da servidora pública municipal MARIA CAROLINA DE GOES, matricula: 203828, portadora do RG nº. 13.381.849-9, CPF nº. 099.423.899-11, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:836D8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – KESSYANE STELE
ADITIVO Nº. 17/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KESSYANE STELE
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 02/04/2018 á 31/05/2018.
Prorrogação: 01/06/2018 á 13/07/2018.
Data: 30/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:608DB9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA
ADITIVO Nº. 18/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 04/04/2018 á 31/05/2018.
Prorrogação: 01/06/2018 á 03/07/2018.
Data: 30/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BD2B154A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.121 DE 30/05/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE II DO TRANSPORTE DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, A SERVIDORA GISLENE GONÇALVES BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 5365/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, a servidora, **GISLENE GONÇALVES BORGES**, matrícula 301238, portadora do RG nº. 9.998.290-0- PR, inscrita no CPF sob nº. 060.955.359-30, do cargo em Comissão de Chefe II do Transporte de Urgências e Emergências**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/06/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3C5F780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –– PSS – ELISIANE DE PAULA STAFIN
ADITIVO Nº. 19/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ELISIANE DE PAULA STAFIN
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 26/03/2018 á 06/06/2018.
Prorrogação: 07/06/2018 á 19/12/2018.
Data: 30/05/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F98A8BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 30 de maio de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 30/05/2018 – e telefone, do candidato **MARCOS LEAL,** cargo de Professor de Educação Física, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Concurso.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:99C708AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

Palmeira, 30 de maio de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 04 de junho do corrente ano, às 09:00 horas,

na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo 5121/2018.

Professor de Educação Física:

- FERNANDA DO BELÉM HOSSADTCHUCK

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07F67833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 074/2018

PORTARIA N° 074/2018

"Dispõe sobre Ponto Facultativo de Atividades Administrativas no dia 01 de junho de 2018."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Administrativas do CISLIPA em sua subsede, no dia 01 de junho, tendo em vista o feriado alusivo ao dia de Corpus Christi.

§ 1º - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no caput, nas atividades operacionais do serviço de atendimento móvel de urgência, por não admitirem paralisação, considerados prestação de serviços essenciais.

§ 2º - Nas Diretorias de Enfermagem, Urgência e Emergência, Serviços de Saúde, e Coordenação Médica, o recesso será efetuado em revezamento para que ocorra a coordenação e direção das atividades dos serviços de atendimento móvel de urgência no período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:ECCB8B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data:09/03/2018

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 047/2017. **Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 11 DE MARÇO DE 2018, devendo encerrar-se em 09 DE JULHO DE 2018,** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 2351/2017, Concorrência Pública nº. 003/2017.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: Do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E5C2F9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Não Armada, com Registro na Polícia Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
TIPO: Menor Preço Por Lote
DATA DA ABERTURA: 14/06/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 152.007,76 (Cento e cinquenta e dois mil sete reais e setenta e seis centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE MAIO DE 2018

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D553891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA ENVELOPE II PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO Nº 28089/2017

Na data de 30(trinta) de Maio de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2018, tendo como objeto **"Contratação de empresa especializada para realização de estudos abrangendo a Etapa I-Investigação: avaliação preliminar e investigação confirmatória, conforme art. 23 da Resolução CONAMA n.420/2009, na Unidade de Processamento de Emulsão Asfáltica Pré-Misturada a Frio localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva (Rod. BR 277), S/N esquina com a Rua Arlindo Piovesan Vidal – Bairro: Jardim América no Município de Paranaguá – PR.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, e constatou não estar presente o representante da única empresa participante. Dando continuidade ao certame, foi aberto o envelope II – Proposta de Preços, constando a seguinte proposta, como segue:

EMPRESA	PROPOSTA R$
BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA (CNPJ 13.677.300/0001-51)	**R$ 21.275,00 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais)**

No primeiro momento, a Comissão avaliou o atendimento da proposta, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a proposta apresentada atende o estipulado pelo item 9 do Edital, bem como mantém respeito ao preço máximo estipulado pelo item 4.1, sendo considerada válida. No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48,

§1o, *a,* a licitante foi, por unanimidade desta Comissão, considerada **CLASSIFICADA**. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **BDL ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA**, com valor da proposta R$ 21.275,00 (Vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais), por ter apresentado proposta de preços que atende as especificações do Edital. A pedido da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Pública, esta Comissão de Licitação, faz constar que é de responsabilidade da licitante o inteiro teor contido na sua proposta de preços, bem como, executar os serviços de acordo com o edital e seus anexos. Sem mais.

Paranaguá, 30 de Maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE030083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 783

DECRETO Nº 783

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.722.600,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 3.722.600,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 375.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 500.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 80.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01495 - Atenção Básica	R$ 100.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01495 - Atenção Básica	R$ 70.000,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 385.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 590.600,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.722.600,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:556A9835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 944

PORTARIA Nº 944

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2.017; tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.994/2.018, e

CONSIDERANDO o contido na Ata de Instalação e Deliberações da Comissão Permanente de Sindicância - Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2018, instaurado pela Portaria nº 910/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de afastamento preventivo de servidor da CAGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor LUCIANO CEZAR DIAS SALMON, lotado na Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, a fim de apurar denúncia da CAGEPAR, constante do processo

protocolado sob nº 12.994/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VI, X e incidência na conduta do artigo 152, incisos IX, XII e XVIII da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos II e III, artigo 163 e 165 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado a Portaria nº 923, de 23 de maio de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de maio de 2.018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:51953415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 789

DECRETO Nº 789

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANGELA PLAHTYN TORRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Eventos Culturais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura E Turismo, a partir de 1º de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B12A41E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 790

DECRETO Nº 790

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), GLAUCIO AYRTON DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Casas de Cultura e Teatros Municipais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Cultura E Turismo, a partir de 1º de junho de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:09389C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 941

PORTARIA Nº 941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, conforme Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora SONIA LOPES CELESTINO, auxiliar de serviços gerais, matriculada sob nº 4502-1, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:03A1C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 PROCESSO Nº 26.603/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA-CORRIDA, BRITA Nº 1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHAS (PÓ DE PEDRA)**, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP.**
O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, DESIGNADO PELO DECRETO Nº 202/2017, CONVOCA AS EMPRESAS TUBOSLEAL IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA e CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA, AFIM DE DAR CONTINUIDADE AO CERTAME NO DIA 04/06/2018 AS 10:00 HORAS, NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS, SITUADA A RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, PARANAGUÁ/PR, PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESSES FORNECEDORES, CONVOCANDO-OS, DESDE JÁ, PARA ESSE ATO.

PARANAGUÁ, 30 DE MAIO DE 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:247EDF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 939

PORTARIA Nº 939

"Exonera, a pedido, Talyson Wapenik Mariano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 16.619/2018, e de acordo com a Lei

Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE,

I - Exonerar, a pedido, TALYSON WAPENIK MARIANO, matrícula: 12189-1, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de maio de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:74A7448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 925

PORTARIA Nº 925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o disposto na Portaria nº 314 de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 5.850/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nos órgãos municipais que especifica:

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
REGIANE DO ROCIO LUCHETTA DAS NEVES, matrícula: 5387-1

Secretaria Municipal de Saúde
ADAIR PAIXÃO WISTUBA, matrícula: 6994-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C8F7116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 940

PORTARIA Nº 940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o disposto na Portaria nº 314 de 06 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.008/2018,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nos órgãos municipais que especifica:

Secretaria Municipal de Assistência Social
LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI, matrícula: 10400-1

Secretaria Municipal de Saúde
CLAUDIO MUNHOZ ROZANI MENEZES, matrícula: 8013-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BF8FF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE DECISÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 PROCESSO Nº 20824/2017

Na data de 30 de maio de 2018, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; com a finalidade de proceder a decisão da Proposta de Preços do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2017, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa especializada para a Execução do Centro de Iniciação ao Esporte, na Estrada das Colônias, Jardim Esperança, neste Município, conforme projeto básico e executivo, planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Obras Públicas, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos".** Conforme anunciado na ata de abertura dos envelopes de preço, publicada em 18 de maio de 2018, num primeiro momento, os membros desta Comissão rubricaram as propostas de preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93, e, após, a Comissão avaliou o atendimento da proposta apresentada, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, conforme informação constante dos autos em sequência 16, a Secretaria Municipal Planejamento e Gestão, através do Sr. Secretário Silvio Cesar Loyola, atestou que: "Análise da documentação das propostas apresentadas pelas empresas: 1-AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. não apresentou a planilha de BDI referente aos equipamentos e a planilha de composições dos serviços conforme o edital.2-LUIZ HENRIQUE CHAVES.apresentou toda a documentação.3-BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. apresentou toda a documentação.4-CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou a planilha de BDI referente aos equipamentos e a planilha de composições dos serviços conforme o edital.5-HEAD ENGENHARIA LTDA. não apresentou a planilha de composições dos serviços conforme no edital.6-PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.não apresentou a planilha de composições dos serviços conforme o edital. Todos os valores globais apresentados estão dentro do limite exigidos pela legislação.". Dessa forma, observam-se que as empresas AREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.574.771/0001-05, CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.928.501/0001-81, HEAD ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.298.258/0001-20 e PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 18.091.212/0001-97, **foram, por unanimidade desta Comissão, DESCLASSIFICADAS, por descumprimento do item 9.1.6.4 do instrumento convocatório.** No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, b, (valores superiores à 70% do valor orçado pela administração), as empresas BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – CNPJ – Nº 79.353.686/0001-54 e LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº 84.830.579/0001-00, **foram, por unanimidade desta Comissão, CLASSIFICADAS.** Por todo acima exposto, consoante art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME – CNPJ Nº

84.830.579/0001-00, com proposta de R$ 3.049.610,17 (três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e dez reais e dezessete centavos), por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Com a publicação desta, inicia-se o prazo para interposição de recurso, previsto no art. 109, I, *b.* Nada mais.

Paranaguá, 30 de maio de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:617255FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 938

PORTARIA Nº 938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.727/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal SUZANNE DOFFE SOTTA MACHADO DOS SANTOS, professor, matrícula: 10717-1 e 10717-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30/04/2018 e término em 26/10/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de maio de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6652EAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 786

DECRETO Nº 786

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a implantação, em nível nacional, do Projeto "Vida no Trânsito", o qual tem como objetivo subsidiar gestores no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e mortes no trânsito;

CONSIDERANDO as atuais taxas de mortalidade por Acidentes de Transporte Terrestre e seus impactos para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade do enfrentamento da problemática de forma intersetorial, envolvendo órgãos diversos e sociedade organizada;

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, de caráter consultivo, propositivo e executivo para implantação, implementação e acompanhamento do Projeto "Vida no Trânsito", de acordo com os objetivos definidos neste Decreto.

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, será coordenada pela Superintendência Municipal de Trânsito e pela 1ª Regional de Saúde de Paranaguá, sendo composta por 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes, 01 (um) de cada órgão, e demais membros com a representatividade que especifica abaixo:

I - Secretaria Municipal de Saúde;
II - SAMU(Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
III - Polícia Militar do Paraná 9º BPM;
IV - Corpo de Bombeiros 8º Grupamento;
V - Instituto Médico Legal - IML (Polícia Civil);
VI - ECOVIA;
VII - DETRAN;
VIII - Polícia Rodoviária Federal.

§1º O gestor de cada órgão/entidade que compõe a Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito, indicará os membros titulares e suplentes, cujos nomes constarão em ato próprio de nomeação, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º Poderão ser convidados para participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado do Paraná, da Defensoria Pública e de entidades privadas e entidades sem fins lucrativos, bem como, especialistas, sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

§3º A comissão instituída se reunirá uma vez por mês, mediante a convocação da coordenação.

Art. 3º A Comissão Intersetorial de Segurança no Trânsito tem como objetivos:

I - Envidar esforços na integração dos demais órgãos e instituições parceiras para realização do projeto;
II - Instituir a informação, a coleta e analise de dados, como principal diretriz as ações de engenharia, educação e fiscalização;
III - Elaborar planejamento conjunto, visando à consecução dos objetivos de redução de acidentes com vitimas graves e fatais;
IV - Participar da execução das ações estabelecidas em conjunto;
V - Acompanhar e avaliar as ações implementadas.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 5º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão Municipal Intersetorial de Segurança no Trânsito serão definidas em Regimento Interno, elaborado pelos seus membros e aprovado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de maio de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57219434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Delibera a prorrogação de prazo por 30 dias para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal.

A Comissão de Organização da Assembleia Municipal dos Direitos da Mulher

Considerando:

•Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; com a finalidade de promover em âmbito nacional, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País.

•A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

•Resultado da reunião realizada no dia 02/05/2018

•Conforme Resolução 002/2018

Resolve:
Art. 1º Prorrogar por 30 dias a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal, conforme a Resolução 003/2018.

Os documentos necessários para cadastro são:
CNPJ;
Estatuto Registrado da Instituição;
Ata da posse da atual diretoria;
Relação nominal da Mesa Diretora (Cópia do RG e CPF dos membros);
Plano de Ação detalhado;
Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 30 de maio de 2018.

KATIANA CINTIA MARIA CORREA
Coordenadora de Políticas para Mulheres

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:A2A816C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2018
Pregão Presencial nº 004/2018

José Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões expostas pelo Pregoeiro, o Parecer Jurídico nº 042/2018 e tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF n° 473, resolve REVOGAR o processo licitatório nº 001/2018, do Pregão Presencial nº 004/2018, referente a Contratação de Empresa Especializada Habilitada pela COPEL para Fornecimento de LINK DEDICADO PARA INTERNET, via fibra óptica, com velocidades de 15MB e 35MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso.

Paranavaí, 30 de maio de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BE32AC72

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO CICA Nº 002, de 30 maio de 2018.

Súmula: Cria e regulamenta no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, os empregos públicos de Engenheiro Civil, Analista Ambiental especialidade Engenharia Agronômica, Analista Ambiental especialidade Medicina Veterinária, Analista Ambiental especialidade Biologia, Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental, Técnico Ambiental, Técnico agrícola e altera o anexo do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada na data de 09 de abril de 2018, devidamente registrado em ata,

RESOLVE:
Art.1º Criar e regulamentar no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, os empregos públicos de Engenheiro Civil, Analista Ambiental especialidade Engenharia Agronômica, Analista Ambiental especialidade Medicina Veterinária, Analista Ambiental especialidade Biologia, Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental, Técnico Agrícola e Técnico Ambiental;
Parágrafo único: o número de vagas, forma e requisitos de provimento, atribuições e respectiva remuneração, fica incluído no anexo do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art.2º Serão concedidas aos servidores efetivos, gratificações por desempenho das seguintes funções:
Pregoeiro;
Presidente de Comissão de Licitação;
Membro de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio;
Controlador Interno;
Membro de comissão especial;
Parágrafo primeiro: é vedado o acúmulo de gratificações;
Parágrafo segundo: não será concedido gratificação à ocupantes de cargos de livre provimento e exoneração.
Art.3º Poderá ser concedido aos servidores efetivos, parcelas adicionais, remuneratória ou de caráter indenizatório.
Art.4º A remuneração dos agentes públicos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental será revista, no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único: A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será concedida com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, estabelecido por ato regulamentador após sua divulgação oficial,

gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Revoga-se a Resolução Cica nº 001/2018.

Paranavaí, 30 de maio de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

CÉSAR CLEIBER BARRETO
OAB/PR 44.458

ANEXO ÚNICO

DOS EMPREGOS PÚBLICOS
1.2 – Dos Empregos Públicos de provimento por concurso público.

Grupo Ocupacional Nivel Superior			
	Vagas	**Carga Horária**	**Vencimento Básico**
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	02	40	R$ 3.800,00
Analista Ambiental – Médico Veterinário	01	40	R$ 3.800,00
Analista Ambiental – Biólogo	01	40	R$ 3.800,00
Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental	01	40	R$ 3.800,00
Engenheiro Civil	01	40	R$ 3.800,00

Grupo Ocupacional Médio			
	Vagas	**Carga Horária**	**Vencimento Básico**
Técnico Agrícola	02	40	R$ 2.060,32
Técnico Ambiental	01	40	R$ 2.060,32

1.3 - Das atribuições

Grupo Ocupacional Superior

Cargo: Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Sumário:
- Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; atividade execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação e execução de desenho técnico.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); desempenho de atividades de engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural e seus serviços afins e correlatos.
- Exercer demais atividades atinentes ao emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenheiro Agrônomo e finalidades do Consórcio;
- Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio.

Requisitos Escolares e técnico: Nível Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Cargo: Analista Ambiental – Médico Veterinário

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Sumario: Exercer as atividades na área de formação para atender o Consórcio e Entes Consorciados. Emitir pareceres técnicos, realizar fiscalização e demais atividades concernentes ao emprego público de Analista Ambiental especialidade em Medicina Veterinária e às finalidades do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; direção de hospital para animais; assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem estes produtos; identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, peritagem e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais, quando for o caso; perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; direção e fiscalização de estabelecimento que objetiva exclusivamente a preparação de técnico de nível superior ou médio para a industrialização de produtos de origem animal; organização de congressos, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; exercer funções de direção, assessoramento e consultoria, em quaisquer níveis da administração pública e do setor privado, cujas atribuições envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos a produção e indústria animal, inclusive os de caça e pesca; estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; padronização e classificação de produtos de origem animal; responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; exames zootécnicos dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de Registros Genealógicos; exames tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem assim de seus produtos; estudo e

organização de trabalhos ligados a atividades atribuídas aos médicos-veterinários e organização da educação rural, relativa à pecuária.
- Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Secretário Executivo ou Presidente do Consórcio.
- Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária);
- Executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Analista Ambiental especialidade Médico Veterinário.

Requisitos Escolares e Técnicos: Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Cargo: Analista Ambiental – Biólogo

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Sumario: Desenvolver programas e projetos que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados. Elaborar e executar programas e projetos de educação ambiental. Colaborar para o desenvolvimento das atividades da entidade. Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Atuar nas áreas de Meio Ambiente, Biodiversidade, Saúde, Biotecnologia e Produção. Prestar consultorias e assessorias ao Consórcio e Entes consorciados.

Descrição Detalhada da Atividade:

- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria, no âmbito de sua especialidade, sempre que designado pelo Presidente ou Secretário Executivo do Consórcio; realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado; assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação; direção, gerenciamento, fiscalização, planejamento, desenvolvimento e execução de projetos ambientais; ensino e treinamento, condução de equipe, especificação, orçamentação, levantamento, inventário; exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, auditoria; formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico; gestão, supervisão, monitoramento, coordenação, orientação, responsabilidade técnica; manejo, conservação, erradicação, guarda, catalogação; produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle qualitativo e quantitativo; análises de Ciclo de Vida; auditoria ambiental; avaliação de impactos ambientais; estudos ambientais; avaliação de conformidade legal; avaliação de risco socioambiental; capacitação e ensino na área de meio ambiente e biodiversidade; certificação ambiental; diagnóstico, controle, monitoramento ambiental e biomonitoramento; ecodesign; eco eficiência; economia e contabilidade ambiental; ecoturismo; educação ambiental; elaboração de políticas ambientais; elaboração de Projetos e Desenvolvimento Sustentável; fiscalização, monitoramento e licenciamento ambiental; geoprocessamento; gerenciamento de recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas; Gerenciamento de Risco; Gerenciamento Ambiental de Obras; Gerenciamento/Restauração/Recuperação/Remediação de Áreas Degradadas e Contaminadas; Gerenciamento e Implantação de Sistema de Gestão Ambiental (SGA); Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia; Gestão da Qualidade Ambiental; Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos Sólidos; Inventário, Manejo e Gestão de Ecossistemas Terrestres e Aquáticos; Inventário, Manejo, Conservação e Produção de Espécies da Flora, Fauna e Microbiota; Marketing Ambiental; Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL); Modelagem do Sistema Ambiental; Mudanças Climáticas; Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UCs)/Áreas Protegidas e Elaboração de Plano de Manejo; Responsabilidade Socioambiental; Saneamento Ambiental; Sustentabilidade; Zoneamento Territorial e Socioambiental.
- Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação técnica, sempre que solicitado; exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo do Consórcio. Executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Analista Ambiental especialidade Biologia.

Requisitos Escolares e Técnicos: Nível Superior Completo em Biologia com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Cargo: Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Superior

Sumario: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico.

Descrição Detalhada da Atividade:
- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Orientar e acompanhar os projetos do Consórcio; atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação técnica. Exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo. Executar outras tarefas correlatas com o emprego público de Analista Ambiental especialidade Engenharia Ambiental e finalidades do Consórcio.

Requisitos Escolares e Técnicos: Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

Grupo Ocupacional Médio

Cargo: Técnico Agrícola

Grupo: Grupo Ocupacional Médio
Sumário: conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; e responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.
Descrição Detalhada da Atividade:

- Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word, Power Point;
- Atuar junto a patrulha do campo, inclusive, com disponibilidade de pernoitar em municípios consorciados, sempre que solicitado.

- Desempenhar cargos ou funções; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica;ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de: a) crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio;b) topografia na área rural;c) impacto ambiental;d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais;f) drenagem e irrigação;
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica;b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;d) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural;e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas;f) execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de:a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características;b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;f) produção de mudas (viveiros) e sementes;
- Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade;dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratos das culturas;selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos;responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético;elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;responsabilizar-se pelas empresas especializadas que exercem atividades de dedetização, desratização e no controle de vetores e pragas; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos;projetar e aplicar inovações nos processos de montagem, monitoramento e gestão de empreendimentos;realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos edesempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.
- Atuar no licenciamento ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); Participar de comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, mediante prévia capacitação, sempre que solicitado; executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Técnico Agrícola.

Requisitos Escolares e Técnicos: Segundo grau completo profissionalizante em Técnico Agrícola com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

Cargo: Técnico Ambiental

Grupo: Grupo Ocupacional Médio

Sumario: Prestar assistência técnica em Geoprocessamento, coletar, elaborar cadernetas de campo, bem como composição de dados através de levantamento com GPS de precisão, confecção de mapas georrefenciados.

Descrição Detalhada da Atividade:
- Operacionalizar Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word, Power Point; prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas do Consórcio e Entes Consorciados; orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; atuar no licenciamento ambiental e exercer fiscalização. - Participar em comissão de licitação, como presidente ou membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante previa capacitação; executar outras tarefas correlatas com as finalidades do Consórcio e do emprego público de Técnico Ambiental.

Requisitos Escolares e Técnicos: Segundo grau completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.

ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO- CICA

Assembleia Geral de Prefeitos

Presidência

Secretário Executivo

Diretorias

Advogado
Analistas Ambientais
Assessor Especial
Assistente Administrativo
Contador
Engenheiro Civil
Técnico Agrícola
Técnico Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0772F22E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 153/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SAMARA COSTA DA CRUZ,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/05/2018 até 08/06/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de maio de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:B11F5E99

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 141/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria nº 001/2018.
Art. 2º Nomear o membro que constituirá a Comissão de Recebimento de Bens:
HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA – CPF Nº 004.001.729-09
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de Maio de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7D0F12D5

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria nº 003/2018.
Art. 2º Nomear os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018:
DANILO ZANCO BELMONTE – CPF Nº 045.817.809-85 – PRESIDENTE
ELISABETE MARIA ANDREO DE OLIEIRA – CPF Nº 803.917.379-53– MEMBRO
LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI – 052.762.709-70 - MEMBRO
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53 – MEMBRO
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de Maio de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CA920FD9

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 143/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria revoga a Portaria nº 002/2018.
Art. 2º Nomear nos termos do Art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, o servidor LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI, inscrito no CPF n° 052.762.709-70, para exercer a função de "pregoeiro" nas licitações nas modalidades de "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO", cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a analise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e nomear os servidores abaixo, como membros da equipe de apoio:
ELIANE CUSSUNOQUE – CPF Nº 883.777.099-53
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 30 de Maio de 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8240586F

PROCURADORIA
LEI 4.693/2018

Revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.654/2017, que autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 4.654/2017, que **autoriza a doação de bem imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, destinado à construção da sede do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Paranavaí, a ser construída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82AE4425

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 18.914/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, Processo Administrativo n° 047/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do Complexo Esportivo do Jardim Morumbi.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula Nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 392/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação do processo licitatório, diante do estabelecido no art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI manifestou pela concordância com a anulação do certame,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, Processo Administrativo n° 047/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do Complexo Esportivo do Jardim Morumbi, tornando sem efeito a homologação do certame e respectivo contrato celebrado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.914/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:97103D9D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 04/06/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGA1119	277490A000126171	26/03/2018	55412
AGN5013	277490A000126192	26/03/2018	55412
AJW8117	277490A000126185	26/03/2018	55412
ALU7012	277490A000126167	26/03/2018	55412
AMM2526	277490A000126198	26/03/2018	55412
AND8534	277490A000126174	26/03/2018	55412
ANI3325	277490A000126165	26/03/2018	55412
ANN4903	277490A000126189	26/03/2018	55412
APA5138	277490A000128447	05/04/2018	76331
APB0857	277490A000128433	03/04/2018	76331
AQD6608	277490A000128448	05/04/2018	76331
ARN7084	277490A000128438	04/04/2018	76331
ARP7204	277490A000126187	26/03/2018	55412
ARP7204	277490A000126199	26/03/2018	55412
ARS5047	277490A000126175	26/03/2018	55412
ASC4739	277490A000128445	05/04/2018	76331
ATE0749	277490A000126176	26/03/2018	55412
ATU7113	277490A000126169	26/03/2018	55412
ATU7113	277490A000126190	26/03/2018	55412
ATU7113	277490A000126196	26/03/2018	55412
AUE4932	277490A000126182	26/03/2018	55412
AUF4337	277490A000126184	26/03/2018	55412
AUG5835	277490A000126194	26/03/2018	55412
AUV3742	277490A000128443	04/04/2018	51851
AVM5920	277490A000126164	26/03/2018	55412
AVQ2966	277490A000126193	26/03/2018	55412
AWQ2930	277490A000128437	03/04/2018	76331
AXK8331	277490A000126172	26/03/2018	55412
AXZ2559	277490A000126188	26/03/2018	55412
AYC8636	277490A000126197	26/03/2018	55412
AZG6920	277490A000126191	26/03/2018	55412
AZU4622	277490A000128431	02/04/2018	76331
BAG4488	277490A000126173	26/03/2018	55412
BAK1609	277490A000126195	26/03/2018	55412
BAP7889	277490A000128444	04/04/2018	76331
BBB6973	277490A000128442	04/04/2018	76331
BBE3752	277490A000126183	26/03/2018	55412
BBJ5943	277490A000128434	03/04/2018	76331
BBN0846	277490A000128440	04/04/2018	76331
BCA1429	277490A000128449	05/04/2018	76331
BFP2436	277490A000126178	26/03/2018	55412
CNG6245	277490A000126170	26/03/2018	55412
DII1334	277490A000126168	26/03/2018	55412
DIW4405	277490A000126186	26/03/2018	55412
ELT1818	277490A000128301	13/04/2018	55414
FCV0540	277490A000128441	04/04/2018	76331
FHT7834	277490A000128450	05/04/2018	76331
HVJ1887	277490A000126163	26/03/2018	55412
LWX0014	277490A000126181	26/03/2018	55412
OTC4770	277490A000128435	10/04/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:93399473

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2018

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a Comunidade Evangélica Nova Vida, promoverá um culto beneficente, sem fins lucrativos, com a organização do Pastor Marlon Pires dos Santos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado na Área Institucional, ao lado da UBS, do Conjunto habitacional Francisco Luiz de Assis, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 20:00 às 22:00 horas, no dia 01/06/2.018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:517717C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº363/2018

PORTARIA Nº 363/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**,RENATA AMARAL VALIM**,Professora,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 22demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM30 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:14A9A113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº364/2018

ORTARIA Nº 364/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor,**JOÃO JOSE PEREIRA DA SILVA**,Médico,junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 20demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM30 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:09DF5FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº365/2018

PORTARIA Nº 365/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder aservidora,**LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE**,Médica,junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15(quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir 28demaiode 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPALDE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM30 DE MAIODE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:02DCC795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº366/2018

PORTARIA Nº 366/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**,ELAINE APARECIDA DE ARAUJO,**Agente de Conservação Cid M 54.4verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 25de maiode 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30DE MAIO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FB3047B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
103/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a contratação de empresa para **CONFECÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELAS**, destinadas às Escolas Municipais Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto e Dácia Figueredo Fortes, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 01/06/2018 às 11:00 horas do dia 14/06/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 14/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 14/06/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-

2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Maio de 2018.

EVERTON ALVES CORCINO	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:DD9B551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(SUPRESSÃO – REDUÇÃO DE META FÍSICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATO Nº 013/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,**Estado do Paraná, e a Empresa**CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,**na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma.**Srª. ADÉLIA PAIXÃO,**Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma.**Srª**.**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,**Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, C.E.P. 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº**22.193.805/0001-31,**representada neste ato pela titular**Srª. LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.248.166-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES,**através da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 008/2017,no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 013/2.018, de**R$ 117.543,70 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover aditivo de SUPRESSÃO da planilha de serviços anexa, com um percentual de 9,8880671614%, no valor de**R$ 11.622,80 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos),**conforme memorando nº 177/2018 e Parecer Técnico, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, passando o valor global do contrato original para**R$ 105.920,90 (cento e cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 013/2018), datado de 19 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante
Decreto Nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Diniz EIRELI - ME
LUCIA GESSER DINIZ
RG nº 5.248.166-0 SSP-PR
Titular
Empresa Contratada

Assinatura do Fiscal

MOACIR FERREIRA MACIEL
CREA-PR 84.533/D

Testemunhas:

_____
R.G. nº

_____
R.G. nº

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D645AB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA)

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATO Nº 013/2018
2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, C.E.P. 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.193.805/0001-31,** representada neste ato pela titular **Srª. LUCIA GESSER DINIZ**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Ernesto Biazus, nº 166, Jardim São Jorge, CEP 87.701-410, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.248.166-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 634.509.099-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA**

ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha de serviços, carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 008/2017, no valor contratual global firmado entre as partes, através do Contrato de Empreitada Global nº 013/2.018, de **R$ 117.543,70 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, objetivando readequação de meta física, no montante de 37,2679097221% em relação ao contrato original, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, representando um acréscimo no valor de **R$ 43.806,08 (quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e oito centavos),** conforme planilhas de serviços adicionais e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR por meio do Memorando n° 186/2018 e considerando o Parecer nº 363/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município, passando o valor global deste contrato para **R$ 149.726,98 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos).**

§ 1º: A Contratada deverá comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, a efetivação da complementação da garantia contratual em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo de contrato, materializada na forma de Apólice de Seguro Garantia, sob nº 01414201800010775007224 8, em concordância com a Cláusula 15 do Contrato nº 013/2018.

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente readequação de meta física correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.1.060.4490.51. (450) - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 013/2018), datado de 19 de fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante
Decreto Nº 18.093/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 18.093/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Construtora Diniz EIRELI - ME
LUCIA GESSER DINIZ
RG nº 5.248.166-0 SSP-PR
Titular
Empresa Contratada

Assinatura do Fiscal

MOACIR FERREIRA MACIEL
CREA-PR 84.533/D

Testemunhas:

_____
R.G. nº

_____
R.G. nº

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0555D67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
Processo Administrativo nº 144/2018

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ"

"CONVÊNIO Nº 051/2018/SEIL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVIERA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 06 de julho de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para execução de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ,** Faixas "F" e "D", com espessuras de:1,0 cm (reperfilagem) e 3,0 cm (capa), na Estrada Jacó Schulz, extensão de 14.243,126 metros lineares, com área de 89.419,98 m², conforme detalhamento constante nos projetos, memoriais e planilhas de serviços; por meio do CONVÊNIO Nº 051/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e valor máximo global de R$ 4.371.033,68 (quatro milhões, trezentos e setenta e um mil, trinta e três reais e sessenta e oito centavos): cujos recursos serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
05.02.15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1925 / Convênio 051/2018/SEIL e
05.02. 15.451.0014.1.100.44.90.51.00.1000 / Contrapartida do Município. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 06 de julho de 2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVIERA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7CC72A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-05/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012-05/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **012-05/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,** através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante do elemento de despesa: 09.001.15.452.0012.2.781.3.3.90.39 (938); pela seguinte pessoa jurídica: **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, no valor total de **R$ 1.531.884,90 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos),** diante do exposto no Ofício nº 152/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAMIRO KULEVICZ
Secretario Municipal de Meio Ambiente

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:929CC77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5.155, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a proibição de incentivos fiscais a empresas que tenham sido condenadas em processos judiciais transitados em julgado, por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O Município de Pato Branco fica proibido de conceder programas de incentivos fiscais a empresas que tenham sido condenadas em processos judiciais transitados em julgado, por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou ato de improbidade administrativa por agente público.

Art. 2° As empresas que celebrarem acordo de leniência, após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal n° 12.846/2013, especialmente o pagamento de multa pelos atos ilícitos praticados, terão suspensa a vedação prevista no art. 1° desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan – PP.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 30 de maio de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:1AC89FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 19/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gradil em tela de arame galvanizado em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação e Cultura, para a empresa: Genésio José Roegelin & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 03.360.177/0001-97, com o valor total estimado de R$ 388.911,25.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FEEEF78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 05/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de abrasivos, materiais pra solda, funilaria e chapeação, ferramentas para oficina mecânica, mangueiras, correias e acessórios para veículos de linha leve, média e pesada, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Comercial de Tintas Mapra Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.940.459/0001-78, com valor total estimado de R$ 8.453,00; GCM Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.413.999/0001-54, com valor total estimado de R$ 725.161,71; O. E. Cogo Comércio de Tintas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.747.943/0001-88, com valor total estimado de R$ 43.306,50; Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com valor total estimado de R$ 729.914,13 e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 72.137.391/0001-00, com valor total estimado de R$ 121.238,87.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E61D5EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 155 PREGÃO 19/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 19/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gradil em tela de arame galvanizado destinado a atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Educação e Cultura. VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade até o dia 09 de janeiro de 2019. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O fornecedor terá um prazo não superior a 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados nos locais definidos pela Secretaria solicitante. PGTO: O pagamento será efetuado no décimo quinto dia útil do mês após a entrega dos materiais solicitados, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 333 - 3175; 334 - 4478; 335 - 4479; 320 - 3174; 507 - 3189; 967 - 3309; 1052 - 3218; 1053 - 3219 e 1063 - 3434. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 155/2018, Partes: Município de

Pato Branco e Genésio José Roegelin& Cia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 388.911,25.

Pato Branco, 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:25A5CDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 150 À 154 CONCORRÊNCIA 05/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 05/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de abrasivos, materiais pra solda, funilaria e chapeação, ferramentas para oficina mecânica, mangueiras, correias e acessórios para veículos de linha leve, média e pesada, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades ali determinadas. Os produtos deverão ser entregues na sede da Garagem Municipal, na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho, no Município de Pato Branco - PR. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 121-3068; 180-3040; 310-3069; 366-3042; 383-3043; 399-3044; 430-3045; 477-3070; 559-3047; 803-3071; 913-3072; 992-3073; 1052-3054; 1107- 3267; 1135-3074; 1176-3057. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 150/2018, Partes: Município de Pato Branco e Comercial de Tintas Mapra Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 8.453,00; Ata de Registro de Preços nº 151/2018, Partes: Município de Pato Branco e GCM Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 725.161,71; Ata de Registro de Preços nº 152/2018, Partes: Município de Pato Branco e O. E. Cogo Comércio de Tintas Ltda -ME, Valor Total Estimado de R$ 43.306,50; Ata de Registro de Preços nº 153/2018, Partes: Município de Pato Branco e Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 729.914,13 e Ata de Registro de Preços nº 154/2018, Partes: Município de Pato Branco e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 121.238,87.

Pato Branco, 28 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:76E3305D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 70/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 70/2015.GP. Dispensa nº16/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Odila Maria Guindani. OBJETO: A locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação, alfabetização dos coletores de papel e projetos afins do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2018 até 19 de maio de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será de R$ 995,77 totalizando para 12 meses o valor de R$ 11.949,24. Dot. Orç.: 0904 - Secretaria de Assistência Social – 08.24400242.202.000 – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - (3170 - 855). Reserva de Saldo 303. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODILA MARIA GUINDANI
Locadora.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:53FFE38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2018

Extrato Contrato nº 64/2018/GP. Dispensa nº 43/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TRADIÇÃO***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de herbicidas e adjuvante, utilizados no combate a ervas daninhas nas margens das estradas rurais, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Agricultura, como endereço na Rua Caramuru, 271 – Centro, Pato Branco – PR, num prazo não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.937,50 (Sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até quinze dias após entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 11.02.20.60600292.073.00 - Secretaria Municipal de Agricultura - Departamento de Agricultura – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1024-4652) - Reserva de Saldo 162. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Agricultura.

Pato Branco, 15 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JULINHO TONUS
Representante Legal

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:D894A9D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 67/2018
OBJETO: objeto a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças novas e materiais elétricos para veículos de linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos pertencentes à Frota Municipal, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. As proponentes Rubra Auto Peças Ltda - EPP e Polazzo & Polazzo Ltda – ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. Diante do exposto, o Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação, que é parte integrante desta ata. Assim, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário

Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo de recurso, e não havendo impedimentos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise, e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para a homologação do certame.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

MARISTELA MALLMANN E

LUAN LEONARDO BOTURA

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:B89086CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, dos servidores abaixo relacionados, a partir de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Andrei Rodrigues Machado	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Anselmo Luiz Pereira	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Clair Puhl	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Ivanildo da Cunha	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Laurindo Baldin	Agente de Apoio – Motorista	Agricultura
Luiz Marini	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Orides Baldin	Agente de Apoio – Motorista	Agricultura
Sidnei Fabian	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Valdir Martins Lemos	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Agricultura
Vilmar de Souza Nunes	Agente de Apoio – Motorista	Agricultura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:29FB9228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;
Protocolo nº 2018/05/385670 de 21/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora ELIANE CORREA, matrícula nº. 5894-7, ocupante do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:66622692

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, dos servidores abaixo relacionados, a partir de junho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Agnaldo da Cruz	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
Itacir Dal Olmo	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
José Carlos Alves	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
Miguel Medeiros	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
Ornelio Gross	Agente de Apoio – Motorista	Engenharia
Valdecir Guarez	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
Carlos Alberto Ferreira dos Santos	Agente de Apoio – Borracheiro	Engenharia
João Carlos Monteiro da Rosa	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia
José Aldair Toledo	Agente de Apoio – Motorista	Engenharia
Ocleicimar Marcos Witt Ribeiro	Agente de Apoio – Gari de Caminhão	Engenharia
Sidney Antonio Botezini Ruzza	Agente de Apoio – Motorista	Engenharia
Walter Luiz de Almeida	Agente de Apoio – Operador de Máquinas Rodoviárias	Engenharia

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:189BA9B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1.º Definir Jornada de Trabalho, de servidores lotados no Departamento de Obras e Manutenção de Frotas da Secretaria de Engenharia e Obras e do Departamento de Obras e Serviços do Interior da Secretaria de Agricultura, para ser cumprido de segunda a sexta, a partir de 01 de junho de 2018:

ENTRADA MANHÃ	SAÍDA MANHÃ	ENTRADA TARDE	SAÍDA TARDE
07:30	11:30	13:30	17:30

Art. 2º Definir Jornada de Trabalho, de servidores lotados na Iluminação Pública dentro da Secretaria de Engenharia e Obras, para ser cumprido de segunda a sexta, a partir de 01 de junho de 2018:

ENTRADA MANHÃ	SAÍDA MANHÃ	ENTRADA TARDE	SAÍDA TARDE
08:00	12:00	13:30	17:30

Art. 3º Aos Sábados, Domingos, Feriados e Pontos Facultativos, a jornada será mediante escala e prévia autorização do Diretor do Departamento de Engenharia, Diretor do Departamento de Manutenção de Frotas, Diretor do Departamento de Iluminação Pública e de Chefe do Setor da Patrulha Rural.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E53BD195

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c" e "e" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a realização de Concurso Público Municipal, nos seguintes cargos e funções:

CARGO/ FUNÇÃO
Auxiliar de Serviços Braçais
Advogado
Agente de Trânsito
Auxiliar de Laboratório
Auxiliar de Saneamento
Auxiliar de Saúde Bucal
Biomédico
Bioquímico
Contador
Cuidador Social
Eletricista
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Gari de Caminhão
Médico Generalista
Médico Geriatra
Médico Ginecologista
Médico Pediatra
Médico Plantonista
Médico Psiquiatra
Médico Radiologista
Médico Veterinário
Merendeira
Odontólogo
Técnico de Saúde Bucal
Terapeuta Ocupacional

Art. 2.º Nomear Comissão Organizadora composta pelos seguintes membros:
- Camila Tomoko Kohatsu – Advogada e Especialista em Ciências Sociais - PRESIDENTE
- Marilde Santini – Curso Superior em Administração e Especialista em Gestão Pública
- Terezinha Martinichen Furlaneto – Enfermeira; Especialista em Estratégia Saúde da Família; Especialista em Enfermagem Urgência e Emergência; Especialista em Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80877671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/05/385947 de 28/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ROSANGELA GODK GARRETT**, matrícula nº 3364-2, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 04 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de maio de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8836AC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 84/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 19/06/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 19/06/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

30/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B32E7B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 81/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Móveis de Escritório para atender as necessidades das Escolas e dos Centros de Educação Infantil, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante

deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 18/06/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **18/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
30/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1762DFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 82/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Doces e Chocolates, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 18/06/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: **18/06/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

30/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A299B144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 83/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 19/06/2018 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 19/06/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
30/05/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C82B10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Rodoviário 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 1086/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7925 – RODO SERVICE LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 350.000,00 - Valor Total: R$ 350.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 350.000,00

_____
Paula Freitas, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:620CFFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 52/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
LICITAÇÃO Nº 52/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Rodoviário 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 1086/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 7925 – RODO SERVICE LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 350.000,00 - Valor Total: R$ 350.000,00.
TOTAL GERAL: R$ 350.000,00

_____
Paula Freitas, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9826516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2018

HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2018
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2018
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/2018
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Rodoviário 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 1086/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é

parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Paula Freitas, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4456727C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 104/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: RODO SERVICE LTDA
Valor.....: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Vigência.....: Início: 30/05/2018 Término: 30/11/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3375 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (378)
Objeto.....: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Rodoviário 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n. º 1086/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:760C12D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA PRIMEIRO QUADRIMESTRE

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZOITO, PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS.
Aos trinta dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e dezoito, ás dez horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para avaliação das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do exercício de 2018. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto, o qual cumprimentou os presentes, convidando Secretários, Vereadores e demais autoridades para comporem a mesa, em seguida passou a palavra para o Contador Felipe Joly da Cruz que explanou sobre as receitas e despesas do Quadrimestre, também demonstrativos de limites constitucionais da educação, receitas recebidas e repassadas pelo FUNDEB. Ao final com a abertura da palavra aos presentes tiveram questionamento sobre valores na porcentagem da despesa com pessoal, recursos do FUNDEB, e o valor do superávit e foram todas esclarecidas pelo contador, por fim Vereador Serafim Bueno Pinto encerra a audiência, cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 30 de Maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1F91E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 169/2018 - DE 30 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Aprovação de projeto no Paraná Cidades no dia 30/05/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:75776773

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 170/2018 - DE 30 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Érika Justimiano das Chagas Ferreira e Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada servidora
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação para mudanças no sistema, aperfeiçoamento do acesso a informações para consulta de dados ao sistema do SIBEC junto a Caixa Econômica Federal, nos dias 07 e 08/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:52236A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.050/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **BYANCA WALERIA KMITA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.300.499-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.784.229-13, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização - Símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:566C00ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.051/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY**, portador da carteira de identidade RG nº 1.331.157-3 SSP/SC e inscrito no CPF nº 339.499.059-87, investido no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de maio de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A5005872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 13/2018

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO, ainda, a grave crise de desabastecimento que assola o país;

RESOLVO:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do funcionamento do Poder Legislativo de Paulo Frontin, no período de 29/05/2018 à 01/06/2018;

Art. 2º. A presente suspensão abrange os prazos e trabalhos de todas as comissões permanente e temporárias;

Art. 3º. Eventuais sessões ou audiências programadas para o período compreendido nessa Portaria, deverão ser redesignados, a cargo de quem de direito;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Comunique-se às autoridades municipais, bem como, afixe-se cópia do presente na porta desta Casa de Leis.

Paulo Frontin (PR), 29 de maio de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:CEF675B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.122/2018

Data: 29 de maio de 2018.

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D´Oeste-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação na modalidade concorrência, os bens imóveis de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, PR a seguir descritos:

I – Lote Rural nº 50-A (cincoenta-A), da Gleba nº 16 (dezesseis-PO), da subdivisão do Lote nº 50 da gleba nº 16-PO, do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, situado no Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, com área de 14.500,00 m² (quatorze mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, com a distância de 180,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; ESTE: Por linha seca e reta, com a distância de 70,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; SUL: Por linha seca e reta, com a distância de 240,00 metros, confronta com o Lote nº 50 da mesma gleba; NOROESTE: Por uma estrada, com a distância de 100,00 metros, confronta com o lote nº 50 da mesma gleba.

Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 21.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR**.** Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais).

II – Lote Sob nº 169 (cento e sessenta e nove), da Gleba nº 12 (doze-PO), do Núcleo Perola D' Oeste, da Colônia Missões, do município de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, com área de 1.500 m (Hum mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Por linha seca, confronta com o lote nº 170 da mesma gleba, com a distância de 55,00 metros. LESTE: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 171 da mesma gleba, com a distância de 44,00 metros. SUL: Por uma linha seca, confronta com o lote nº 168 da mesma gleba, com a distância de 18,00 metros. OESTE:

Por uma linha seca, confronta com o lote nº 168 da mesma gleba com a distância de 42,00 metros.
Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 16.159 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR**.** Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais).

III – Lote Urbano nº 15 (quinze), da Quadra nº 74 (setenta e quatro), da Planta Geral da cidade de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, com área de 800,00 m (Oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta numa extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 14, da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com o Lote nº 02 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 40,00 metros, confronta com o Lote nº 16 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua São Pedro. SITUAÇÃO DO IMÓVEL: O lote situa-se com frente para a Rua São Pedro, fundos para o Lote 2, à esquerda com o Lote 14, e a direita com o Lote nº 16, a 140,00 metros da Rua Adhemar.

Tudo conforme Registro Geral, Matrícula nº 25.657 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR**.** Pelo valor mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação previamente designada de **R$ 40.800,00** (Quarenta mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único: As condições de pagamento serão descritas no edital da licitação mencionada no artigo 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor a Lei nº 1.117 de 09 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito. (29/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F96D786B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 56 /2018

SÚMULA: Suspende as aulas nas escolas municipais e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:

I – a imprevisibilidade da manutenção dos movimento da "Greve dos Caminhoneiros";

II – Considerando a escassez de combustível que é notório em quase todo o território nacional e que se estende também no âmbito deste Município; e

III – Considerando a necessidade de medidas de contenção de gasto de combustível com foco na preservação dos serviços essenciais, de sobremaneira os da saúde;

DECRETA

Art. 1° Fica suspenso o Transporte Escolar no Município de Pérola D' Oeste nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

Art. 2° Fica determinada à Secretaria Municipal de Educação, quanto aos alunos de sua competência, que estruturem programa curricular necessário para compensação dos eventuais períodos letivos suspensos, afim de que não haja prejuízo para a conclusão da carga horária anual.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito. (29/05/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A569BB9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: *EDSON SEITZ ME*.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 17/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: *HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME*.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 30/08/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: *J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP*.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 15/06/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: *COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA ME.*
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 30/08/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***DLS – VENDAS E MANUTENÇÃO ME.***
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 94/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 30/08/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI ME.***
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2017 de 19/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/05/2017 a 18/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 18/05/2018 a 30/08/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2017.

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***TIAGO RODRIGO BRESSAN ME.***
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 96/2017 de 23/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/05/2017 a 22/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 22/05/2018 a 21/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017.

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: ***ADILSON VICTOR CAGNINI ME.***
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2017 de 23/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/05/2017 a 22/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 22/05/2018 a 21/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA EPP.
ORIGEM: Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2017 de 29/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/05/2017 a 28/05/2018
VIGÊNCIA ADITIVADA: 28/05/2018 a 27/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

MOTIVO: Alterar a vigência Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.
ORIGEM: Contrato de Fornecimento nº 110/2017 de 29/05/2017**.**
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/05/2017 a 28/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 28/05/2018 a 27/05/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2017

OBJETO: Alterar o valor e a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **VANI KAPPEL ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017 e Contrato de Fornecimento nº 111/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/05/2017 a 30/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/05/2018 a 30/05/2019.
Valor Original= R$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentros e cinquenta reais).
Valor aditivado = R$ 23.125,00 (vinte e tres mil cento e vinte cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2017

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SELEI HORLANDA MANSKE BOTH - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 30/2017 e Contrato de Fornecimento nº 112/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/05/2017 a 30/05/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/05/2018 a 30/05/2019.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 22/2018.

OBJETO: Alterar o valor da TONELADA de emulsão asfáltica.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFASLTO LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2018 e Contrato de Fornecimento nº 22/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais).

VALOR COM O ADITIVO: R$ 2.254,64 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual para a rota 09.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEONIR DOS SANTOS TRANSPORTES ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 86/2017.
Valor original: R$ 126.714,84 (cento e vinte seis mil setecentos e quatoreze reais e oitenta e quatro centavos).
Valor com aditivo: R$ 130.351,84 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017.
OBJETO: Aditiva quantidade e valor.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2017 e Contrato de nº 114/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 57.246,55 (Cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR COM O ADITIVO: R$ 71.441,80 (Setenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2017.
OBJETO: Aditiva quantidade e valor.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2017 e Contrato de nº 60/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 28.080,00 (Vinte e oito mil e oitenta reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/05/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8D663ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEX DECRETO N° 34/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1323 - Decreto nº 34/2018 de 29/05/2018	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1322 Lei ordinária	Créditos Adicionais	619	2018
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	54.579,58	54.579,58
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	49.079,58
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO E OSPJ		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1632 00131	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.500,00
05.002	Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1066	APOIO NA EDUCAÇAO PARA CUSTEIO MATERIAL DE CONSUMO E OSPJ		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1633 00131	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Especial	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	54.579,58	54.579,58

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B3EF6192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 35/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1325 - Decreto nº 35/2018 de 29/05/2018	Escopo	Nº	Ano
Lei: 1324 Lei ordinária	Créditos Adicionais	616	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	642,86	642,86
Especial	Excesso de Arrecadação	222.857,14	222.857,14
Despesa			
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	642,86
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1058	PAVIMENTAÇAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS/IND DEP LEANDRE PROPOSTA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2748 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	222.857,14
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.451.1501.1058	PAVIMENTAÇAO EM VIAS PUBLICAS URBANAS/IND DEP LEANDRE PROPOSTA		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2749 01039	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	642,86
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2051	Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3220 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	642,86	642,86
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	642,86	642,86
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	222.857,14	222.857,14

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87253BD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 36

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1327 - Decreto nº 36/2018 de 29/05/2018			Escopo	Nº	Ano
Lei: 1326 Lei ordinária			Créditos Adicionais	617	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto		Realizado
Especial		Anulação de Dotações	642,86		642,86
Especial		Excesso de Arrecadação	222.857,14		222.857,14
Despesa					
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	642,86
07.004		Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.1057		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2746	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	222.857,14
07.004		Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.451.1501.1057		PAVIMENTAÇAO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS /INDICAÇAO DEP LEANDRE			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2747	01038	Transferências Voluntárias Públicas Federais			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação		
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Anulação	642,86
07.004		Departamento de Urbanismo		Abertura	
15.452.1501.2051		Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3220	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	642,86	642,86
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	642,86	642,86
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	222.857,14	222.857,14

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6D1491BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO DECRETO N° 37/2018

2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1329 - Decreto nº 37/2018 de 29/05/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1328	Lei ordinária	Créditos Adicionais	618	2018
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação		2.500,00	2.500,00
Despesa				
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo		2.500,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura		
27.812.2701.1065	LEI PELÉ RECURSO PARA O ESPORTE AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1941 01043	LEI PELÉ RECURSO ESPORTE AQUISIÇAO MATERIAL ESPORTIVO			
Crédito adicional: Especial		**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.500,00	2.500,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E6A65C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVOREFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº01/2018

Às17:30(dezessete horas e trinta minutos) do dia 29/05/2018(vinte e nove de maio de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes os vereadores SANDRO DE LIMA SOCOLASKI,, vereador MARINO DELLA GIUSTINA,e VALCEI ILCEU BARBIERI, Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao primeiro quadrimestre 2018 , que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal.Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do primeiro quadrimestre de 2018 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino,foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando:**RECEITA GERAL R$ 5.141.456,89,receita tributaria r$156.434,13 receita de contribuição r$ 21.490,89 receita patrimonial r$ 222.633,13,receita de serviços r$11.272,00 transferencia correntes r$ 4.065.113,01,outras receitas correntes r$485,46,alienação de bens r$21.000,00, operações de credito laticínio sedu r$153.035,50 revitalizaçao estádio r$50.101,71 garagem de maquinas r$66.126,74 transferencias de capital calçamento cabeceira do pinhal r$318.532,93 centro esportivo linha pedregulho r$97.500,00 asfalto ruas da cidade r$ 122.925,00 laticinio repasse seab r$50.957,98 superavit r$216.151,59 deduçao fundeb r$ 765.421,07.**

DESPESAS GERAIS R$ 5.141.456,89; Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$653.930,32** SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$ 1.103.386,06 ,**ESPORTE E LAZER **R$ 188.511,69** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 997.359,70** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL**R$ 1.333.273,67** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$ 220.250,11** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 489.624,77 ,**ENCARGOS ESPECIAIS **R$ 71.228,28.,**CULTURA R$ **83.892,29.**Na sequencia a coordenadora do controle interno Tailine fez explanação de alguns procedimentos feitos nesse quadrimestre Bem como demonstrou os gastos com pessoal gastos com educação com com saúde.
Foram enviados 40 projetos de lei para camara.
Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos,sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 18:30 e eu, ANA JESSICA COSSETIN , lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EB16A41B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /04 – 2018

O Município de Pinhal de São Bento torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 20 de junho do ano de 2018, na Avenida São Roque n° 178 em Pinhal de São Bento , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Avenida São Roque	Recapeamento CBUQ	10.064,50 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3560-1122.

Pinhal de São Bento - PR, 30 de maio de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:CFF17A61

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO DE GESTAO DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO - DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PINHAL DE SÃO BENTO/PR
2º BIMESTRE DO ANO DE 2018.

Este relatório foi solicitado pelo TCE- Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela Instrução Normativa Nº 36/2009, e no dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e dezoito aprovado em reunião extraordinária pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Pinhal de São Bento. O objetivo é apresentar as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos.
Com base na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2017, a rede das politicas publicas de atendimento (Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais) devem zelar pela primazia a este público conforme o art. 227 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Federal 8069/90(art. 4°, paragrafo único), sendo a família, a comunidade e a sociedade igualmente responsável pelas crianças e adolescentes.

Anexo a relação de Programas, Projetos e Ações oferecidos:
PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Atender o número estimado de crianças e adolescentes do município, na prevenção e cuidados da saúde básica de cada indivíduo, especialmente das crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Municipal da Saúde/Equipe Técnica)
JUSTIFICATIVA: A saúde básica das crianças e adolescentes é responsabilidade de toda a população, conforme prevê a Constituição Federal em seu artigo 227.
PUBLICO ALVO: Crianças/Adolescentes e seus familiares.
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% cadastrados no programa, conforme a demanda.
PUERICULTURA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Avaliar e cuidar da saúde física e psíquica da criança.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde Equipe Médica(pediatria) e enfermagem
JUSTIFICATIVA: Por meio deste acompanhamento criterioso, a criança será acompanhada se apresentar dificuldades e necessidades, desenvolvimento e crescimento
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% atendidos devido ao pré-natal

GRUPO DE GESTANTES E ACOMPANHAMENTO PRÉ-NATAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO: Oferecer um pré-natal continuo, tendo em vista a saúde da mãe e do feto.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Toda Equipe (NASF – Núcleo de Apoio à saúde da família.
JUSTIFICATIVA: No período da gestação a mulher sofre modificações no próprio corpo, em sua saúde emocional e psíquica. O bem estar da criança que irá nascer é primordial, por isso é de suma importância o acompanhamento multidisciplinar.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - conforme a demanda

GRUPO CRESCER SAUDÁVEL
RESPONSAVEL: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETIVO: Realizar orientações e práticas de atividades físicas, proporcionando qualidade de vida a crianças e adolescentes.
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Saúde – Equipe do NASF
JUSTIFICATIVA: As crianças e os adolescentes necessitam receber informações sobre práticas saudáveis de vida, para que possam ser adultos conscientes de que seus hábitos interfiram diretamente em sua qualidade de vida e saúde.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes entre 06 e 11 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: Os profissionais atendem todas as crianças que tem interesse em participar comunidade em geral.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ALZEMIRO MOTTA
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Garantir o direito aos cuidados e educação da criança a partir de 1 ano de idade
ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Educação (Equipe do Centro de Educação)
JUSTIFICATIVA: É no contato com outras crianças e adultos que os infantes se desenvolvem gradativamente, recebendo base para a continuidade do acompanhamento escolar.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 1 a 4 anos
RESULTADOS ALCANÇADOS: 100% - Foram matriculados cento e vinte e seis crianças ,e frequentam diariamente 97 crianças.
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e os profissionais da rede.
OBJETIVO: Acompanhar os alunos com dificuldade de aprendizagem, em contra turno escolar.
ENVOLVIDOS: Direção e Professores da Rede Municipal de Ensino e Equipe Pedagógica.
JUSTIFICATIVA: O déficit de aprendizagem ou a dificuldade de aprendizagem é uma característica que deve ser observada, para que a criança não tenha prejuízo em seu direito a educação básica, com sala de recursos, sala de apoio aos alunos com dificuldades na maioria dos conteúdos e o contra turno ás crianças com dificuldades em algumas matérias, adaptações curriculares com acompanhamento feito pelos professores, sabendo que é direito do aluno, em especial aos alunos que apresentam qualquer diagnóstico de dificuldades de aprendizagem.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 05 a 12
RESULTADOS ALCANÇADOS: Que na maioria das vezes a meta é atingir a aprendizagem total, sendo que nem todos os alunos atinjam a meta esperada devido algumas dificuldades mais severas de aprendizagem, e também a dificuldade de consciência dos pais, sobre a importância de mandar seu filho para o reforço ou sala de apoio.

OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS
OBJETIVO: Oferecer a crianças e adolescentes um ambiente democrático e saudável, para seu melhor desenvolvimento humano e melhor qualidade de vida.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Oficineiro e Conselho Tutelar.
JUSTIFICATIVA: No acompanhamento e orientação deste público, a forma lúdica de desenvolver as oficinas faz com que socializem, lanchem juntos, criem laços de respeito e apreendam valores, deveres e direitos.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 6 a 18 anos – Principalmente os inseridos em programas sociais, de transferência de renda ou em situações de vulnerabilidade e risco social/pessoal.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Aproximadamente 160 participantes em parceria com a Secretaria de Saúde, Educação Esporte e Cultura, com escolinhas de futebol , envolvendo as oficinas de instrumentos musicais: acordeom, violão, teclado e bateria.
VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO SOCIAL INDIVIDUALIZADO OU FAMILIAR
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Identificar crianças e adolescentes que tem seus direitos violados, acompanhar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade ou qualquer problema social/familiar.
ENVOLVIDOS: Equipe Técnica do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/Parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar e Educação e Cultura.
JUSTIFICATIVA: Com os estudos sociais, psicossociais e as intervenções técnicas, a criança e o adolescente conseguem romper a barreira que viola seus direitos.
PÚBLICO ALVO: Todas as crianças e adolescentes do município, que necessitarem deste acompanhamento.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS NATALIDADE E FUNERAL E ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e CRAS
OBJETIVO: Fornecer auxílio alimentação / auxílio natalidade, auxílio funeral como previsto em lei municipal, nos casos de necessidades e vulnerabilidade.
ENVOLVIDOS: Secretaria de Assistência Social e CRAS
JUSTIFICATIVA: Nenhuma criança ou adolescente deverá ser privado do direito de suas necessidades básicas.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda.

GRUPO DE GESTANTES

RESPONSÁVEL: CRAS

OBJETIVO: oferecer um kit enxoval . Fortalecer o vínculo mãe-bebê tendo em vista a sua relação com a vida familiar e comunitária, e com os serviços sócio assistenciais de suporte, enfatizando a troca de experiências entre os integrantes
ENVOLVIDOS : Grupo de Gestantes

JUSTIFICATIVA: Orientação psicológica assistencial no Serviço de Fortalecimento de Vínculos do Município com resultados alcançados de vínculos entre as famílias.
PÚBLICO ALVO: Gestantes do Município.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme Demanda . Atualmente (8) oito gestantes.

REGISTROS DE OCORRENCIAS/VISITAS EM DOMICILIOS/ORIENTAÇÃO NAS ESCOLAS
RESPONSÁVEL: CONSELHO TUTELAR
OBJETIVO: Acompanhar cada caso específico das crianças e adolescente em situação de negligência, risco ou violação de deveres e direitos, encaminhamentos aos profissionais da rede sócio assistencial.
ENVOLVIDOS: Conselho Tutelar e CRAS
JUSTIFICATIVA: Ao fazer o contato direto com a criança/adolescente, com família, a escola e a equipe do Conselho Tutelar terá autonomia para solucionar os entraves na questão direitos e deveres.
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Realização de 07 registros em ata, 05 advertências, 10 visitas com orientação e encaminhamentos, encaminhamentos para especialidades abordagens e atendimentos nas escolas, auxílio em visitas domiciliares com Assistência Social. Participação efetiva no Projetos Furacão – Esportes.

PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA
RESPONSÁVEL: Pastoral da Criança
OBJETIVO: Atender as crianças em suas casas ou em grupos, sem discriminação de credo ou etnia.
ENVOLVIDOS: Líderes do Município com mais duas comunidades no interior.
JUSTIFICATIVA: Através da orientação familiar, feito através dos líderes o fornecimento da multimistura e da forma generosa de atender a população, a pastoral da criança acompanha o desenvolvimento nutricional, humano e espiritual das crianças e suas famílias, em grupos tendo como missão defender e promover as crianças.
PÚBLICO ALVO: Crianças de 0 a 6 anos e gestantes do Município.
RESULTADOS ALCANÇADOS: Conforme demanda.

NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
Secretaria de Assistência Social
Pinhal de São Bento-Pr

Pinhal de São Bento, 29 de maio de 2018**.**

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:4CB33A4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , em conformidade com a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014,em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2018, nas dependências do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado à Rua Laurindo Barcelos, nº 290, centro, Pinhal de São Bento - Paraná
RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com as demais Secretarias Municipais e apresentadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de março e abril do ano de 2018 do Município de Pinhal de São Bento – Paraná, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 29 de Maio de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:120C24A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Pinhal de São Bento – Paraná.
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre o envio e a aprovação do Termo de Adesão e a ratificação do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR para o município de Pinhal de São Bento- Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 431/2014 de 08 de agosto de 2014, e a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o envio do Termo de Adesão, e a ratificação do formulário de solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, para o Município de Pinhal de São Bento – Paraná , a ser encaminhado para o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.
Art. 2º - - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 29 de maio de 2018.

PAULO FIORESE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:E8C64C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9965/2018

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Ofício nº 150/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 032/2018 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- (Magistério)**, protocolado dia 04/05/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal**, LEILA MARA CAMARGO DIAS**, portadora da CI/RG nº 4.246.444-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 713.491.119-53 e matrícula funcional nº 247671(1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor bruto de **R$ 4.884,10 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo acostados aos autos do processo nº 026/2018.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho.

Piraquara, 1º de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C5B86A89

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9966/2018

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 151/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 031/2018, da Procuradoria Geral do Municipio de Piraquara , e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 15/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **GLECY ROQUE DE FREITAS**, portador da CI/RG nº 3.617.758-6/PR; inscrito no CPF/MF nº 395.766.479-91 e matrícula funcional nº 495491, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social – Grupo Ocupacional Gestor Público, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. o artigo 23 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de junho de 2018;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 9.135,22 (nove mil cento e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**;

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 6º e do Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, dá direito a **isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho.

Piraquara, 1º de junho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9995A8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.291/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação para a Praça de Esportes e da Cultura – Termo de Compromisso 0363.458-92/2012 OGU/M. CULTURA/2012 – PEC – CEU 3.000m². portanto, em virtude disso, a data de reabertura **fica agendada para o dia 18/06/2018 às 09h00**, as **alterações** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 30 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B762592E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2018

Objeto: Contratação de empresa para a obra de **Drenagem do Centro e Recape da Av. Getúlio Vargas**, constando os serviços de: meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, recomposição de calçadas, rampas para PNE, serviços diversos e placas de obra conforme especificações contidas no Projeto Básico. Em diversos trechos conforme termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1 - De Amorim Construtora de Obras Ltda; 2 - Empreiteira Donda Eireli; 3 - Fausto

Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eireli; 4 - Itasul Terraplanagem Ltda; 5 - Kokot & Irmão Ltda; 6 - Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda; 7 - R Cordeiros Construtora Ltda Epp; 8 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda Epp; 9 - Viasul Construtora Eireli Me. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1 - Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 30 de maio de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3AC28937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 2.887/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 05/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em CBUQ, 7.940,07m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Ouro Verde (entre Rua São Gabriel e Av. São Roque); Rua Paulina Pereira da Luz Sobrinho (entre Rua Teixeira Soares até o final da rua), **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 1.377.997,11 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78BFA8E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6736/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	61	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
T o t a l				**R$ 160.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.043 – Manutenção dos Próprios Municipais

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	466	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário-SMPC
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.35.00.00	59	1000	Serviços de Consultoria	R$ 100.000,00
T o t a l				**R$ 100.000,00**

06.001.04.122.0002.2.006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	72	1000	Serviços de Consultoria	R$ 60.000,00
T o t a l				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	470	1000	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
Total				**R$ 20.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8BF2B585

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6734/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **21/05/2018** até **16/11/2018** à servidora **SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER,** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS –** matrícula nº: 99254-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A12ECC3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6735/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **14/05/2018** até **09/11/2018** à servidora **SHEILA APARECIDA DE LIMA FAVORETTO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR –** matrícula nº: 81582-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de maio de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BFFC88D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6737/2018

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora **Jaqueline Marques de Souza,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa** – CC3, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/06/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5F7FF770

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6738/2018

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Renata Campos de Oliveira,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Habitação Social** – CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/06/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24C635B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6739/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Andraely Stall Andrade dos Santos,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Habitação Social –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 04/06/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BDDAA3DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6740/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Camila de Oliveira,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 04/06/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA385EDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6741/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Diogo Brescansin Mattar,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Executivo Fiscal –** CC3, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 04/06/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de Maio de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:68558F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2018

DATA: 28 de maio de 2018.

SÚMULA: Decreta Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis, no âmbito da Prefeitura do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XVIII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, e

Considerando a pública, notória e legítima "paralisação dos caminhoneiros" em curso em todo país, com reflexos no abastecimento de produtos e insumos necessários à consecução dos serviços públicos;

Considerando o desabastecimento de combustível dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal e dos Postos de Combustível do Município;

Considerando que a escassez de combustível afeta o transporte público municipal geral, principalmente daquele destinado às áreas de educação e saúde;

Considerando a absoluta e urgente necessidade de racionamento de combustível e demais insumos municipais, para fazer frente às necessidades essenciais, dada a ausência de previsão do fim da paralisação;

Considerando a existência de sessões de licitação designadas para a semana corrente, e que poderia resultar em prejuízo ao princípio da concorrência, pela eventual impossibilidade de deslocamento de fornecedores;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a obrigação da manutenção dos serviços essenciais, principalmente nas áreas de saúde e educação;

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no âmbito da Prefeitura do Município de Pitangueiras, a partir da assinatura deste Decreto permanecendo em vigência até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando a economia de recursos para manutenção dos serviços essenciais, principalmente nas áreas de saúde e educação.

§ 1º – Nesse período as aulas da rede municipal de ensino permanecem inalteradas até nova avaliação, ficando suspenso o transporte escolar oferecido pelo Município.

§ 2º – Ficam suspensas as obras que necessitem do apoio de veículos e máquinas da Frota Municipal.

§ 3º – Fica suspensa até 01 de junho de 2018, a colocação em vias públicas de galhos e entulhos de construção que dependem de retirada com máquinas e caminhões.

§ 4º – Ficam suspensas as sessões de licitação designadas para a semana corrente, em decorrência da eventual impossibilidade de deslocamento dos fornecedores

Art. 2º – Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento do lixo urbano, por se tratar de saúde pública.

Art. 3º – Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Executivo Municipal:
I. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais e Chefes de Departamentos a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu critério a liberação dos veículos oficiais somente para atendimentos de situações de extrema necessidade, de urgência e emergência;
II. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais e dos Chefes de Departamentos as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 4º – Por se tratar de situação atípica que foge do controle, fica autorizada a aquisição de gêneros de alimentação e de material hospitalar e ambulatorial, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde e alimentação de pessoas de acordo com o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação emergencial e calamitosa.

Art. 5º – As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 1º de junho de 2018, podendo ter sua vigência antecipada ou prorrogada, caso persista a necessidade.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de maio de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:77E2FF5E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS FACE AO GABARITO PRELIMINAR - N° 008/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos face ao Gabarito preliminar da prova objetiva, conforme segue:
Número do Protocolo: 20180327.006.239734.023.0000000548-68
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Questão: 14
Recurso:
O gabarito preliminar indica a alternativa A como correta, porém, essa está errada.
Sabe-se que acontece o "desligamento do wi-fi" caso a opção "modo avião"seja ATIVADA, e nao "desativada" como apresenta o enunciado.
Ao ativar a opção de modo avião no Windows 10, o sistema irá desativar qualquer tipo de conexão sem fio do computador, incluindoWi-Fi, Bluetooth e GPS.
Ao DESATIVAR o modo avião (indicado no enunciado), o sistema voltará a permitir conexões sem fio, o que implica em um aumento no consumo de energia.
http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180319.006.239390.023.0000000549-43
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 23
Recurso:
A questão 23 apresenta o seguinte enunciado: Assinale a alternativa CORRETA:
O gabarito preliminar aponta como correta a alternativa C, que afirma: "O orçamento detalhado é um tipo de orçamento mais fiel, mas com grau elevado de trabalho e as chances de erro são mais altas"
O que torna a afirmativa incorreta é o trecho em que diz "as chances de erro são mais altas" porém as chances de erro são mais baixas. Basta comparar o orçamento detalhado com outros tipos de orçamentos. Temos as avaliações que o valor final pode variar de 20 à 30%, já a estimativa varia de 15 à 20%, o orçamento expedito varia de 10 à 15%, por fim temos o orçamento detalhado que varia de 5 à 10%. Portanto não se pode dizer que as chances de erro do orçamento detalhado é mais alta.
Referências:
DALDEGAN, Eduardo. Orçamento de Obras: Vantagens e tipos de orçamento.**Engenharia Concreta**, 2016.Disponível em:https://www.engenhariaconcreta.com/orcamento-de-obras-vantagens-e-tipos-de-orcamento/.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180327.006.239734.023.0000000550-63
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
A alternativa C, apresentada como correta, está possui erro em sua escrita. Não é possível identificar a sua intençao, consequentemente não é possível julgá-la.
A afirmação "A estaca do tipo Strauss se caracteriza por ser moldada in loco e são executadas enchendo-se de concreto as perfurações que foram escavadas" está correta, de acordo com o Anexo G da norma ABNT NBR 6122/2010 (anexo).
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180403.006.240134.023.0000000551-105
Cargo: PSICÓLOGO
Questão: 14
Recurso:
Este recurso, referente à questão 14 da prova objetiva do Concurso Público do Município de Pintagueiras, versa em contestação à alternativa A apontada como correta pelo gabarito preliminar.
Conforme é possível verificar no site da Microsoft (https://support.microsoft.com/pt-br/help/4027421/windows-turn-airplane-mode-on-or-off), ao ativar o Modo Avião do Windows 10, ficam desabilitadas comunicações sem fio, como por exemplo, o Wi-Fi. Ou seja, ao DESATIVAR a opção de Modo Avião do Windows 10, que configura a pergunta feita na questão 14, NÃO há, como apontado pela alternativa correta, o desligamento do Wi-Fi. Ao contrário, quando se desativa o Modo avião do Windows 10, ocorre que o Wi-Fi fica ATIVADO, LIGADO. O que significa que a alternativa A apontada pelo gabarito como correta está, em verdade, incorreta.
Dessa forma, a alternativa C se configura como correta porque, como pode ser constatado em outro link da Microsoft (https://support.microsoft.com/pt-br/help/20443/windows-10-battery-saving-tips), na aba "Outras coisas que você pode fazer", consta que para economizar bateria uma das opções disponíveis é ativar o Modo Avião. Ou seja, se com o Modo Avião ATIVADO há economia no consumo de bateria, quando o Modo Avião está DESATIVADO, logicamente é de se inferir que ocorrerá AUMENTO DE CONSUMO DE ENERGIA, conforme descrito na alternativa C.
Considera-se que as informações que constam no site oficial da empresa Microsoft configuram-se como plausíveis para embasar contestação à questão 14, uma vez que é a empresa criadora e proprietária do sistema operacional Windows 10.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180327.006.239734.023.0000000552-61
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 22
Recurso:
A alternativa A, indicada como incorreta pelo gabarito preliminar, está correta. Os agregados devem estar separados por baias, sobre pisos regularizados sem que haja o contato entre os materiais.
A alternativa C está incorreta. Os blocos devem ser protegidos das intempéries. Caso exposto, a sua qualiidade estará comprometida.
Entende-se que "local aberto" em um canteiro de obras se refere a um local desprotegido à intempéries como a chuva.
A afirmaçao "sem prejuizo da qualidade das peças" compromete a alternativa por estabelecer que não existe prejuízo na qualidade caso o material esteja exposto.

O "Planejamento de Canteiros de Obra e Gestão de Processos" é uma publicação de Tarcisio Abreu Saurin e Carlos Torres Formoso de 2006 e apresenta o embasamento teórico discutido a cima. O tópico 4.4.6 discute sobre o armazenamento de agregados e o tópico 4.4.7 discute sobre o armazenamento de blocos de vedação.
É possivel acessar o material por meio do seguinte endereço:
https://www.passeidireto.com/arquivo/5929434/planejamento-de-cateiro-de-obras
A editora PINI, em uma publicação de "Como construir na prática - Equipe de obra" (Edição 37 - julho/2011) apresenta otientaçoes com relação ao armazenamento de agregados em baias. Essas informações fazem com que a alternativa "A" esteja correta.
O material pode ser acessado por meio do seguinte endereço:
http://equipedeobra17.pini.com.br/construcao-reforma/37/estoque-de-materiais-220679-1.aspx
Por fim, a qualidade dos blocos é comprometida caso os blocos não forem armazenados corretamente em local coberto e livre de umidade, conforme apresenta o artigo em anexo, nos seus resultados (p. 22).
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180319.006.239390.023.0000000553-46
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 24
Recurso:
A questão 24, apresenta o seguinte enunciado: A gestão operacional e logística da obra é importante para otimizar a produção e evitar atrasos no cronograma da obra. Deve-se analisar fatores como listados abaixo, EXCETO:
É apontado 5 fatores existentes na obra, porém todos devem ser listados e observados em relação a gestão e logistica da obra. O gabarito preliminar aponta a letra E como correta: "a localização do refeitório da obra". Porém ao analisar uma obra de grande porte ou grande extensão, por exemplo a construção ou reforma de uma garegem com varios carros ou onibus, o pedreiro ou servente deve ter um determinado deslocamento na realização de suas atividades até o seu seu local de trabalho, às vezes tendo que optar por 1 ou mais refeitorios na obra, com isso a localização do canteiro é relevante e não pode ser desconsiderada. Estou colocando em anexo um projeto de uma obra onde a localização do canteiro deve ser analizada e afeta as condições de logistíca.
Resposta:
INDEFERIDO.
O gabarito oficial está mantido visto que o local o refeitório tem impacto
muito pequeno sobre a produção e sobre os cronograma.
Número do Protocolo: 20180327.006.239734.023.0000000554-69

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 23
Recurso:
A alternativa C (correta, segundo o gabarito preliminar) está errada. O orçamento detalhado, ou analítico, é o tipo de orçamento mais fiel, deste modo, as chances de erro sao menores e não maiores, como apresenta a alternativa.
O embasamento teórico para a afirmaçao pode ser encontrada no livro "Como preparar orçamento de obras", de Aldo Dórea Mattos (Editora PINI).
O autor faz as seguintes afirmações:
"Orçamento analítico ou detalhado - elaborado com composição de custos e extensa pesquisa de preços dos insumos. Procura chegar a um valor bem próximo do custo "real", com uma reduzida margem de incerteza". p.34
"O orçamento detalhado (ou sintético) gera um produto final muito mais completo e confiável do que a simples estimativa de custos." p.34
"Quanto mais detalhado e completo o banco de dados de que dispõe o construtor, mais confiável poderá ser sua estimativa para obras futuras" p.124
O material disponível no link a seguir.
https://engcivil20142.files.wordpress.com/2017/08/como-preparar-orc3a7amentos-de-obras-aldo-dc3b3rea-mattos.pdf
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180331.006.239855.023.0000000555-82
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
A questão fala em DESATIVAR a opção de modo avião.
Analisando as alternativas temos:
a) O desligamento do WI-FI - Incorreto - Isso aconteceria se eu ativasse o modo avião, porém a questão fala em DESATIVAR
b) Sistema entrará em modo de hibernação - Incorreto - Nem ativando nem desativando isso aconteceria
c) O aumento do consumo de energia - ALTERNATIVA CORRETA uma vez que quando você DESATIVA o modo avião alguns recursos do windows volta a funcionar, aumentando assim o consumo da bateria ou de energia.
d) Um menor uso da memoria virtual do windows 10 - Incorreto - Talves isso aconteceria se ATIVASSE o modo avião
e) Um serviço de segurança será desativado - Incorreto - Se desativar o modo avião isso não ocorrerá
Não a de se falar em anulação da questão uma vez que apenas 1 alternativa responde a pergunta da forma correta.
Desta forma solicito que o gabarito desta seja revisto e alterado para a alternativa C
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180319.006.239398.023.0000000556-1010
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Questão: 26
Recurso:
Ola, boa tarde... venho por meio desta relatar que no concurso realizado nesse último domingo na data do dia 20/05/2018 na cidade de Pitangueiras -Pr, no período vespertino, da sala 4 térreo, que havia um concursando que estava com o celular ligado dentro da sala de aula onde já estávamos realizando as provas. O fiscal de sala nada mais fez que pegar o celular e deixar ligado em cima da sua mesa, e como o celular não parava de vibrar, o fiscal então pediu para o proprietário do aparelho desligar. Quando eu sai da sala, falei com uma coordenadora do local. Gostaria de saber o que irão fazer com estar problema. Outro problema: o fiscal de sala conversava com uma concursanda, ao ponto que ela pediu para ele resolver uma questão da prova, ele (o fiscal) pegou uma prova, leu, e respondeu “tem resposta sim”.... por favor, esse tipo de atitude em um concurso é inaceitável... gostaria de saber o que irão fazer com essas situações citadas. Obrigada
Resposta:
Recurso, tempestivo, porém fora do objeto em análise. Contudo esclarecemos que qualquer irregularidade encontrada com base nas atas de sala, são análisadas e se houver qualquer infração as regras do Edital de Abertura, por qualquer candidato este é desclassificado, através do edital de resultado preliminar.
Número do Protocolo: 20180326.006.239708.023.0000000557-73
Cargo: DENTISTA
Questão: 14
Recurso:
FUNDAMENTO PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO NÚMERO 14:
Venho por meio deste recurso administrativo informar que a questão 14 do certame organizado pela ilustre banca possui duas alternativas corretas ou ainda a alternativa elencada como correta, ou seja, a alternativa (A), está equivocada. Pois bem, isso se comprovará pelos fundamentos a seguir.
Como se sabe a função modo avião, bastante conhecida por usuários de celulares e tablets, também está presente noWindows 10. No sistema daMicrosoft, a ferramenta pode desativar rapidamente qualquer tipo de conexão sem fio do computador – incluindo Wi-Fi, Bluetooth e GPS. É geralmente indicada para realizar tarefas offline, como escrever textos e visualizar fotos, sendo tal função ideal também para se poupar a bateria de notebooks e o consumo de energia de desktops.
Para se ativar o modo avião devemos seguir as seguintes etapas: (I) Clicar sobre o ícone do Windows para abrir o Menu Iniciar e acessar “Configurações”; (II) Acessar “Rede e Internet”; (III) Na lista de opções, clicar em “Modo avião”; (IV) Ativar a opção “Modo avião”. Ao realizarmos tais etapas, a máquina com o Windows 10 em sua configuração padrão desabilitará o Wi-fi, bem como poupará o consumo de energia.
Agora vejam só, a alternativa estipulada como correta pela respeitável banca nos afirma que ao desativarmos a opção modo avião no Windows 10 ocorrerá o desligamento do Wi-fi. A questão, por óbvio, faz com que presumíssemos que o usuário (na configuração padrão do Windows 10) estava com o modo avião ativado, o que como já dito anteriormente faz com que o Wi-fi da máquina seja desligado bem como o consumo de energia desta diminua. Por sua vez ao desativarmos essa função, ou seja, o modo avião da máquina, o consumo de energia aumentará, por questões óbvias, vez que inúmeros processos desta voltaram a funcionar.
A ilustre banca erra ao afirmar que ocorrerá o desligamento do Wi-fi, pois como já afirmado, isso já ocorrerá no momento em que a função aqui discutida for habilitada, e não quando esta for desabilitada. Dentre as alternativas estipuladas pela questão a que mais se amolda como correta é a (C), a qual nos diz que ocorrerá “um amento no consumo de energia”. Essa afirmativa comprova-se por si só com os fundamentos até aqui explanados, devendo a questão ora discutida ser anulada por estar eivada de vício insanável.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180402.006.239978.023.0000000558-41
Cargo: EDUCADOR INFANTIL 30H
Questão: 3
Recurso:
A questão três da prova de língua portuguesa apresenta duas alternativas iguais, e essa dualidade gera confusão aos candidatos, embora tenha assinalado a alternativa B.
Resposta:
INDEFERIDO. Embora haja duas alternativas iguais (sendo as alternativas B e E), as duas alternativas que se repetem estão erradas. A palavra Venezuela apresenta a seguinte divisão silábica: ve-ne-zu-e-la. Portanto, trata-se de uma palavra polissílaba e paroxítona. Desse modo a única alternativa correta é a alternativa C. Como não há mais de uma alternativa correta, mas sim duas alternativas igualmente erradas, não entende-se a necessidade de anulação, visto que o enunciado da questão pede que o candidato assinale a alternativa correta e não a alternativa errada.
Número do Protocolo: 20180310.006.238982.023.0000000559-26
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
Peço encarecidamente que revejam a questão 21 ,pois perante a lei 8069 todas as alternativas estao corretas.Desde ja agradeço.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180405.006.240385.023.0000000560-610

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO II
Questão: 14
Recurso:
Conforme as opções apresentadas na questão e o gabarito divulgado, o item II da referida questão estaria incorreta, pois o termo descrito está como "multinacional", sendo que o correto seria "multifuncional". Sendo assim, solicito a devida correção no gabarito constando como apenas a alternativa I como correta, e a alteração para o gabarito "A".
Resposta:
INDEFERIDO. Independente do termo utilizado para descrever a impressora, toda impressora é um dispositivo de saída, não havendo margem pra erro quando o candidato tem conhecimento da matéria.
Número do Protocolo: 20180310.006.238982.023.0000000561-21
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 25
Recurso:
Peço encarecidamente que revejam a questao 25,pois perante a lei 8069 tdas as alternativas estao corretas.Desde ja agradeço.
Resposta:
INDEFERIDO. Conforme previsto na Lei em comento, artigo 53 "IV" não há limitação para que as organizações e participações em entidades estudantis ocorram apenas fora do ambiente escolar, o que torna a alternativa D incorreta.
Número do Protocolo: 20180310.006.238982.023.0000000562-210
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso: solicito rever a questão 24,pois a resposta correta e a A mesmo e vocês colocaram a D....espero que revejam.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180402.006.239933.023.0000000563-36
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
QUESTÃO 14.
"A função modo avião, bastante conhecida por usuários de celulares e tablets, também está presente noWindows 10. No sistema daMicrosoft, a ferramenta pode desativar rapidamente qualquer tipo de conexão sem fio do computador – incluindo Wi-Fi, Bluetooth e GPS. Indicada para realizar tarefas offline, como escrever textos e visualizar fotos, a função também é ideal para poupar a bateria de notebooks."
FONTE:http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html
Ou seja, ao ATIVAR a opção do Modo Avião as conexões são DESATIVADAS, incluindo o Wi-Fi. Já quando ATIVADO o Modo Avião, a uma DIMINUIÇÃO no consumo de energia do computador. Logo, quando o Modo Avião é DESATIVADO há um "aumento no consumo de energia".
Contudo, a alternativa correta da questão 14 é a alternativa C.
Peço alteração do gabarito de A para C.
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180402.006.239933.023.0000000564-35
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
QUESTÃO 21.
Na alternativa de letra "C" há erro de digitação que acaba confundindo o candidato na hora da leitura, assim o prejudicando. Ou seja, é impossível responder a questão com 100% de coerência e entendimento. Um erro desses desestabiliza o candidato, comprometendo a atenção e o foco.
"C) A estaca Strauss não é. [...]"
Não é o que?
Logo, peço a anulação da respectiva questão.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180402.006.239933.023.0000000565-34
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 22
Recurso:
QUESTÃO 22.
A respectiva questão pede para assinalar questão INCORRETA.
Peço alteração do gabarito para "C", sendo esta INCORRETA ou então a anulação da questão.
Na alternativa "C" diz que "O armazenamento pode ser feito em local ABERTO sem prejuízo a qualidade das peças."
Em RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS HABITARE (volume 3) – PLANJEMANTO DE CANTEIRO DE OBRAS E GESTÃO DE PROCESSOS, item 4.4.7, página 87, segue: "O estoque deve estar situado em local COBERTO ou então possuir COBERTURA COM LONA PLÁSTICA, a fim de diminuir as variações dimensionais dos materiais;"
Ou seja, se o armazenamento for feito em local ABERTO, como diz a alternativa C, as peças de blocos serão afetadas e terão sim prejuízo/perca em sua qualidade.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:
Planejamento de canteiros de obra e gestão de processos /Tarcisio Abreu Saurin e Carlos Torres Formoso. — Porto
Alegre: ANTAC, 2006. — (Recomendações Técnicas HABITARE, v. 3)
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180402.006.239933.023.0000000566-33
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 23
Recurso:
O Orçamento Detalhado é um tipo de orçamento onde os erros são mínimos, o próprio nome já diz, é o tipo de orçamento mais contundente e de menores erros. O orçamento também não exige elevado grau de trabalho, pois é feito depois de todos os projetos complementares prontos, ou seja, com os projetos em mãos, basta orçar todos os materiais já tabelados nos respectivos projetos, utilizando tabelas de composições de preços e serviços já existentes e quantificar uma porção pequena dos materiais que não são tabelados, como o concreto.
"O orçamento detalhado é elaborado quanto todos os projetos executivos estão finalizados, além disso todas as especificações e serviços também estão definidas. É aceitável para um orçamento detalhado uma margem de erro que varia de 5 a 10%.
Para a elaboração de um orçamento detalhado são necessários:
Projeto Executivo;
Projetos complementares;
Especificações precisas;
Composições de preços e serviços específicos;
Preços de insumos de acordo com cada serviço."
FONTE: https://www.engenhariaconcreta.com/orcamento-de-obras-vantagens-e-tipos-de-orcamento/
E mais: as chances de erros não são altas, porque a estimativa e elaboração do orçamento vem de uma pesquisa extensa e se aproxima muito do custo real da obra, com poucas ou quase nenhuma incerteza.
Em SINAPI Metodologias e Conceitos, da Gerência Nacional e Padronização de Normas Técnicas – Caixa Econômica Federal, página 5, segue:
"Orçamento Discriminado ou Detalhado: elaborado com composições de custos e pesquisa de preços dos insumos. Procura chegar a um valor bem próximo do custo "real", com reduzida margem de incerteza. Feito a partir de especificações detalhadas e composições de custo específicas. Depende da existência de projetos detalhados e especificações em nível suficiente para o levantamento preciso de quantitativos e para o entendimento da logística de apoio necessária à produção."
PORTANTO, A ALTERNATIVA "C" TAMBÉM ESTÁ INCORRETA, TORNANDO A QUESTÃO SEM ALTERNATIVA CORRETA PLAUSÍVEL.
ASSIM, PEÇO A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 23.
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:
SINAPI Metodologias e Conceitos, da Gerência Nacional e Padronização de Normas Técnicas – Caixa Econômica Federal.
Versão digital atualizada em outubro de 2017 e disponível no link: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro_SINAPI_
Metodologias_e_Conceitos_versao_digital_3_Edicao.pdf
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180321.006.239495.023.0000000567-63

Cargo: EDUCADOR SOCIAL II
Questão: 21
Recurso:
A questao referente a lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que perguntava o que era proibido vender a criança e ao adolescente apresentou como alternativa correta de acordo com o gabarito a alternativa C. Porém todas as outras alternativas estariam corretas de acordo com a lei. Peço que revejam a questao. Ou a nulem, pois creio que esta foi formulada de maneira incorreta.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180329.006.239808.023.0000000568-48
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
A presente questão foi considerada correta pelo examinador tendo como resposta a alternativa D, no entanto, a lei nº 9394/96, em seu art. 32, I, considera como correta a alternativa A, conforme cópia legítima da lei colada abaixo:
A**rt. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)**
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.
2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
5o O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).
6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Fonte Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm)
Nesse sentido observa-se que o primeiro inciso da lei é claro e condiz exatamente com o disposto na alternativa A da questão número 24.
Nestes termos espero deferimento do presente recurso.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180329.006.239808.023.0000000569-47
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
A presente questão encontra-se em desacordo com a lei citada como base no enunciado 8069/90 (ECA), haja vista que o examinador considera como alternativa correta a C, no entanto, o artigo 81 da lei 8069/90 é explícito quanto as proibições, e o item dado como correto não se enquadra no rol das alternativas conforme se observa na cópia do presente artigo da lei:
Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações a que alude o art. 78;"
VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.
(Fonte da lei:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
Nesse sentido, nota-se que houve uma falha no enunciado da questão, onde deveria pedir para assinalar a alternativa INCORRETA, sendo que nessa prova apenas a incorreta foi considerada correta pelo examinador, estando em total desacordo da lei.
Nestes termos, peço e espero deferimento quanto ao presente recurso relativo a questão de número 21.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180313.006.239165.023.0000000570-81
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
Prezados examinadores, a questão 21 diz: “Assinale a alternativa INCORRETA:”.
O gabarito EDITAL DE GABARITO - N° 007/2018 diz que a alternativa incorreta é a “C”, porém segundo a NBR 6122-2010, estacas de concreto moldadas in loco são aquelas executadas preenchendo-se, com concreto ou argamassa, perfurações previamente executadas no terreno. As estacas do tipo strauss são executadas por perfuração do solo com uma sonda ou piteira e revestimento total com camisa metálica, realizando-se o lançamento do concreto e retirada gradativa do revestimento com simultâneo apiloamento do concreto.
Portanto não há erro na senteça “C”, já que as estacas tipo strauss são moldadas in loco, onde primeiro há perfuração e posterior concretagem dessas escavações. Além do mais, a alternativa “C” começa com uma frase que não faz sentido no contexto, que diz “As estaca Strauss não é.”, o que dificulta a intertretação da questão.
Por esses motivos, estando as demais alternativas corretas, sugiro a anulação da questão “21”, pois não há alternativa incorreta.
Fonte: ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6122: Projeto e execução de fundações. Rio de Janeiro: ABNT, 2010. Disponivel em: https://docslide.com.br/documents/nbr-6122-2010-projeto-e-execucao-de-fundacoes-565df08227509.html>. Acesso em 22 mai. 2018.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180329.006.239808.023.0000000571-42
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 7
Recurso:
A presente questão encontra-se com duas alternativas corretas, sendo elas a B e a E. No entanto, o examinador só considera como correta, estando de acordo com as normas cultas padrão da língua portuguesa alternativa B, no entanto, a alternativa E não apresenta erro, podendo também ser considerada uma alternativa correta.
Nestes termos peço e espero deferimento do presente recurso referente a questão número 7.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180313.006.239165.023.0000000572-89
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
Prezados examinadores, a questão 14 diz: “Ao desativar a opção de modo avião no Windows 10 ocorrerá:”.
A função modo avião desativa qualquer tipo de conexão sem fio do computador (Wi-Fi, Bluetooth e GPS). Portanto ao ser DESATIVADA, como diz o enunciado da questão, o Wi-Fi não será desligado e sim ligado, tornando a alternativa “A” errada.
Como o modo avião desativa qualquer tipo de conexão sem fio do computador, a bateria será poupada, assim a alternativa “C” está correta, pois ao DESATIVAR o modo avião ocorrerá o aumento de consumo de energia.
Por esse motivo, sugiro a alteração do gabarito para a alternativa “C”
Fonte: Suporte da Microsoft.Dicas de economia da bateria - Aplica-se a: Windows 10. Disponivel em: <https://support.microsoft.com/pt-

br/help/20443/windows-10-battery-saving-tips>. Acesso em 22 mai. 2018.

Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Número do Protocolo: 20180326.006.239708.023.0000000573-71
Cargo: DENTISTA
Questão: 21
Recurso: Por meio deste recurso administrativo, me dirijo a ilustre banca elaboradora do certame, com o condão de pedir a anulação da questão de número 21, a qual indaga ao candidato a seguinte questão: "Quase todas as reações aos anestésicos locais podem ser prevenidas. Uma das principais razões para que ocorram reações adversas à utilização dos anestésicos locais está a sobre a dosagem. Quando se utiliza a lidocaína a 2% com adrenalina 1:100.000 a dose máxima é de?". No caso, a banca elegeu como alternativa correta a que corresponde a letra (C), esta que por sua vez afirma que a dosagem adequada seria de "7mg/KG de peso para crianças e adultos". Entretanto, irei demonstrar aos examinadores que a aludida questão possui divergência doutrinária, o que abre entendimento para outras respostas além daquela considerada correta pelos quais aqui me direciono. Senão vejamos. O aclamado autor Stanley F. Malamed, em seu livro "Manual de Anestesia Local, 5a edição" nos traz um vértice de pensamento que destoa do adotado pela banca, vez que aquele preceitua na página 58 (doc 3) de seu manual que a dose máxima recomendada (DMR) de lidocaína 2¨% com ou sem vasoconstritor 1:100.000 tanto por ele, quanto pelo fabricante é de 4,4 mg/KG de peso para crianças e adultos. Isso se comprova pela tabela ora anexa a essa exordial, a qual tem o viés de provar o aqui alegado. Como não se bastasse, o autor reafirma seu posicionamento na página 65 (doc 2)de seu aclamado livro, trazendo também uma tabela exemplificativa, reiterando novamente o que ele mesmo expõe no decorrer de sua impecável narrativa. Frisa-se que ambas as tabelas estão anexas a este requerimento. Por fim, mas não menos importante, o doutrinador Eduardo Dias de Andrade, em seu livro "Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia - 3ª Ed. 2014" (doc 1) também confirma os argumentos explanados até aqui, ao afirmar que a dose máxima de Lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000 é de 4,4 mg, sendo que o número de tubetes (1,8ml) para adultos com 60kg é 07. Salienta-se que a tabela que explana o exposto pelo autor também se encontra anexa.

Vejamos senhores (as), os autores nos exemplificam com a clareza solar que seus posicionamentos são diferentes daqueles adotados pela digníssima banca, sendo assim, não é plausível exigir do candidato que siga um ou outro posicionamento específico (no caso o adotado pela questão), o que dá margens para interpretações dúbias e ambíguas, vez que assim como eu, muitos outros profissionais do seguimento odontológico seguem os parâmetros indicados pelos Doutores citados anteriormente.

Dessa forma, requeiro por meio deste a anulação da questão aqui discutida por ter estamais de uma resposta aceitável, ou seja, tal questão está eivada de vício por ora insanável, sendo tal petição reforçada pelos fundamentos doutrinários anteriormente expostos, inclusive com as devidas referências daqueles que ao meu ver são uns dos melhores no segmento.

Termos em que peço e espero o devido e pronto atendimento, como forma única de justiça.

Resposta:
INDEFERIDO. Prezada candidata, sem dúvida a melhor referência para Anestesia Local em Odontologia é Stanley Malamed. Na sexta edição de seu livro, citado por você, poderá ser verificado que a dose máxima do anestésico local Lidocaína 2% com adrenalina 1:100.000 é de 7,0 mg/kg de peso. Mantém-se o gabarito original.

Número do Protocolo: 20180323.006.239602.023.0000000574-87
Cargo: MERENDEIRA
Questão: 20
Recurso:
QUESTÃO Nº 20- ESPERA-SE QUE O SERVIDOR PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO, SEJA:
MINHA RESPOSTA LETRA C: IDÔNEO - PORQUE TODO SERVIDOR PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO DEVE SER UMA PESSOA HONESTA, INTREGA, COMPETENTE, CAPAZ PARA OCUPAR DETERMINADO CARGO. UMA PESSOA DE CONFIANÇA. ACHO QUE PRIMEIRAMENTE, ELE DEVE SER UMA PESSOA IDÔNEA E EM SEGUIDA SER UMA PESSOA ZELOSA.

Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.

Número do Protocolo: 20180310.006.238982.023.0000000575-24
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.

Número do Protocolo: 20180310.006.238982.023.0000000576-23
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.

Número do Protocolo: 20180312.006.239081.023.0000000577-15
Cargo: CONTADOR
Questão: 14
Recurso:
Na questão **número 14,** ao desativar o modo avião a conexão wi-fi é ativada, conforme consta no site da *CCM - Comunidade Online:* "(...) clique em Modo Avião para ativá-lo. Pronto, você está em Modo Avião, o que significa que você não poderá navegar na Web enquanto estiver neste modo. Se quiser voltar para a sua conexão habitual, faça o mesmo procedimento e clique no Modo Avião." e isso gera maior consumo de energia, conforme verificado no site *Techtudo*: "(...) A função também é ideal para poupar a bateria de notebooks". Diante o exposto, solicito a alteração do gabarito da alternativa "A" para alternativa "C", pois corresponde efetivamente a um resultado da desativação do modo avião.

Referências:
CCM - Comunidade Online. **Ativar o Modo Avião no Windows 10**. Disponível em: <https://br.ccm.net/faq/28455-ativar-o-modo-aviao-no-windows-10>. Acesso em 22 de mai. 2018
Techtudo.**O que é o modo avião? Saiba como ativar no Windows 10**. Disponivel em: <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html>. Acesso em 22 de mai. 2018.

Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Número do Protocolo: 20180404.006.240171.023.0000000578-52
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
O comando da questão pede para assinalar a alternativa INCORRETA, e o gabarito traz como resposta a alternativa C.
Contudo, essa alternativa,apesar incompleta, não está de modo algum incorreta. Como pode-se ler na NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações e nos artigos publicados pela revista Escola Engenharia (links a seguir), a estaca Strauss se enquadra na categoria de 'moldada in loco' e 'escavada'. Conforme o item 7.8.7.2 da NBR,o concreto é lançado dentro do furo escavado.
https://docente.ifrn.edu.br/valtencirgomes/disciplinas/construcao-de-edificios/nbr-06122-1996-projeto-e-execucao-de-fundacoes
https://www.escolaengenharia.com.br/tipos-de-estacas-para-fundacao/
https://www.escolaengenharia.com.br/fundacoes-profundas/
A alternativa E, entretanto, apresenta uma informação incorreta ao afirmar que as estacas raiz são escavadas com o auxílio de ar comprimido. De acordo com o site da empresa de engenharia Geofix Fundações, com o material elaborado pelo Prof. M. Marangon, da Universidade Federal de Juiz de Fora, e o artigo publicado pela revista eletrônica Escola Engenharia (links a seguir), a estaca Raiz pode ser escavada com o auxílio de água ou fluído estabilizante (lama betonítica ou polímero sintético). A argamassa utilizada para preenchimento da estaca é adensada com auxílio de pressão, normalmente dada a ar comprimido. Ou seja, ao contrário do que diz a alternativa, o ar comprimido é utilizado para adensamento da argamassa e não para escavação da estaca.
http://www.geofix.com.br/servico-estaca-raiz.php
http://www.ufjf.br/nugeo/files/2009/11/GF05-Funda%C3%A7%C3%B5es-Profundas-Estacas-Sem-Desloc.pdf
https://www.escolaengenharia.com.br/estaca-raiz/

Como base no que foi dito, solicito a mudança do gabarito para a alternativa E.
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240258.023.0000000579-37
Cargo: CONTADOR
Questão: 14
Recurso:
Conforme será comprovado em documentos, esta questão está com o gabarito preliminar incorreto, portanto pede-se a anulação da questão, cujo enunciado e alternativas estão a seguir:
14- Ao desativar a opção de modo avião no Windows 10 ocorrerá:
a) O desligamento do wi-fi.
b) O sistema entrará em modo de hibernação.
c) O aumento do consumo de energia.
d) Um menor uso da memória virtual do windows 10.
e) O serviço de segurança será desativado.
A banca considerou a letra (A) a alternativa correta. No entanto, conforme fontes e a realização do procedimento no windows 10 (capturado imagens em anexo), provam que ao desativar o modo avião do Windows 10, o wi-fi será ligado, e não desligado conforme a alternativa dada como correta pela banca.
http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html
O que é o modo avião? Saiba como ativar no Windows 10
A função modo avião, bastante conhecida por usuários de celulares e tablets, também está presente noWindows 10. No sistema daMicrosoft, a ferramenta pode desativar rapidamente qualquer tipo de conexão sem fio do computador – incluindo Wi-Fi, Bluetooth e GPS. Indicada para realizar tarefas offline, como escrever textos e visualizar fotos, a função também é ideal para poupar a bateria de notebooks. Saiba ativar.
https://support.hp.com/br-pt/document/c03571743
Modo Avião (Windows)
O modo Avião é uma configuração do Windows que desativa a capacidade do computador de transmitir ou receber sinais enquanto ainda permite o uso de outros programas, como jogos ou reprodutores de música. ***Ligar o modo Avião desliga redes sem fio****, banda larga móvel e conexões Bluetooth.*
Ligar o modo Avião também faz com que a carga da bateria dure mais, já que o computador não está usando energia para procurar por redes, conexões ou informações.
http://blog.avell.com.br/funcao-modo-aviao/
Função Modo Avião
O modo avião em dispositivos móveis funciona para desativar toda e qualquer emissão de sinal de comunicação por ondas eletromagnéticas do aparelho. Ao ***ser ativada a função num notebook, por exemplo, os sinais de Wi-Fi e Bluetooth são bloqueados automaticamente.****Neste estado, o dispositivo móvel tende a economizar a bateria, estendendo ainda mais as horas de uso, já que desabilita o aparelho da procura por um sinal.*
Fica claro, conforme as fontes sitadas, que a questão está com o gabarito incorreto. Em anexo, segue a captura de imagens da realização do procedimento, descrito na questão, comprovando que ao desativar o modo avião do Windows 10, o wi-fi é ativado.
Diante da comprovação do erro do gabarito preliminar, solicito a anulação da questão.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180403.006.240031.023.0000000580-26
Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO II
Questão: 14
Recurso:
A questão 14 cita "uma impressora MULTINACIONAL tembém é um ... ".
O correto da palavra seria MULTIFUNCIONAL.
A palavra multinacional da outro sentido a questão, deixando o candidato sem saber se o mesmo se trata de uma pegadinha ou não. Dessa forma, induzindo o candidato ao erro.
Foi informadado pelo fiscal da sala, que poderia ser desconsiderado o erro na escrita. Porém conforme solicitado para que constasse em ata, que no momento que foi informado o erro por parte da empresa elaboradora da prova, eu ja havia preenchido o gabarito na alternativa A, já que considerei o MULTINACIONAL como uma pegadinha, já que impressora multinacional não existe..fica claro que o erro da empresa me prejudicou eu e outros candidatos na hora da prova.
Citado acima, solicito a anulação da questão.
Resposta:
INDEFERIDO. Independente do termo utilizado para descrever a impressora, toda impressora é um dispositivo de saída, não havendo margem pra erro quando o candidato tem conhecimento da matéria.
Número do Protocolo: 20180405.006.240400.023.0000000581-63
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
Solicito a anulação da questão, pois a mesma não apresenta alternativa correta. A questão em análise enuncia: "14- Ao desativar a opção de modo avião no Windows 10 ocorrerá:". A banca considerou a alternativa "a) O desligamento do wi-fi" o gabarito oficial, porém o desligamento do wi-fi ocorre quando a opção modo avião no Windows 10 é ATIVADA, e não desativada conforme sugere a questão. A informação encontra-se no site da Microsoft, pelo link https://support.microsoft.com/en-us/help/4027421/windows-turn-airplane-mode-on-or-off, ou no tutorial em português disponibilizado pelo TechTudo do site globo.com http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240171.023.0000000582-55
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 22
Recurso:
O comando da questão pede para assinalar a afirmação INCORRETA e o gabarito traz a letra A como resposta.
Considerações sobre a alternativa A: a areia e a brita devem ser armazenadas em pilhas distintas para evitar a mistura e, preferencialmente, o mais próximo possível dos pontos de utilização destes agregados, como diz o artigo da revista Construção Mercado, da PINI, e não da entrada de caminhões, como afirma a alternativa. Desta maneira, a alternativa está incorreta.
Considerações sobre a alternativa C: os blocos cerâmicos ou de concreto pode sim ser feito em locais abertos, contudo, não devem estar em contato com umidade excessiva e chuvas, conforme o material do professor Deivis, da Universidade Federal de Santa Catarina, da empresa de engenharia Latache e o artigo da revista Construção Mercado, da PINI (links abaixo). Portanto, quando armazenados a céu aberto devem estar protegidos por lonas plásticas, visto que a exposição à umidade excessiva e chuvas pode acarretar em uma série de patologias, causando, ao contrário do que diz a alternativa, prejuízos a qualidade das peças. Essa alternativa, portanto, também está incorreta.
Como a questão apresenta duas alternativas com afirmações incorretas, solicito a anulação da questão.
http://construcaomercado17.pini.com.br/negocios-incorporacao-construcao/121/estoques-sob-controle-confira-como-armazenar-corretamente-cada-tipo-299518-1.aspx
http://www.labeee.ufsc.br/sites/default/files/disciplinas/Aula%202-%20Alvenarias_%20introducao%2Bvedacao.pdf
https://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/2403/3/CM%20-%20Catalogo%20de%20Materiais.pdf
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180405.006.240400.023.0000000583-61
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
Solicito a anulação da questão, pois a alternativa considerada no gabarito não apresenta coerência. O enunciado diz: "21- Assinale a alternativa INCORRETA:". A banca considerou a alternativa "c) A **estaca Strauss** não é. A **estaca Strauss** se caracteriza por ser moldada *in loco* e são executadas enchendo-se de concreto as perfurações que foram escavadas". A frase "A estaca Strauss não é" não possui sentido completo, e a frase "A **estaca Strauss** se caracteriza por ser moldada *in loco* e são executadas enchendo-se de concreto as perfurações que foram escavadas" não pode ser considerada uma alternativa incorreta, uma vez que este é o processo de concepção da estaca, conforme

consta na NBR 6122/1996 – Projeto e execução de fundações, página 21, item 7.8.7.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180403.006.240038.023.0000000584-15
Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO II
Questão: 14
Recurso:
A questão 14 traz um erro gramaticalDIZENDO "IMPRESSORA MULTINACIONAL" onde o correto seria MULTIFUNCIONAL.
A palavra multinacional faz dar outro entendimento a questão, deixando o candidato confuso sobre a alternativa correta. Já que não consegue saber se é um erro ou uma pegadinha para induzir ao erro.
O erro da empresa me causou um erro de questão, sendo assim solicito o anulamento da questão.
Resposta:
INDEFERIDO. Independente do termo utilizado para descrever a impressora, toda impressora é um dispositivo de saída, não havendo margem pra erro quando o candidato tem conhecimento da matéria.
Número do Protocolo: 20180404.006.240171.023.0000000585-52
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 23
Recurso:
O comando da questão pede para assinalar a alternativa CORRETA e o gabarito traz a letra C como resposta. Contudo, a letra C apresenta um erro ao afirmar que no orçamento detalhado as chances de erros são mais altas.
De acordo com o livro Como Preparar Orçamentos de Obras, do engenheiro Aldo Dórea Mattos (link abaixo), existem três graus de detalhamento de um orçamento: estimativa de custo, orçamento preliminar e orçamento analítico ou detalhado.
No caso do tipodetalhado, o orçamento é elaborado com composição de custos e extensa pesquisa de preço de insumos. Ele procura chegar a um valor muito próximo do real, com uma PEQUENA margem de erro.
link do livro:https://engcivil20142.files.wordpress.com/2017/08/como-preparar-orc3a7amentos-de-obras-aldo-dc3b3rea-mattos.pdf
Como a questão não apresenta alternativa correta, solicito a anulação da mesma.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180322.006.239582.023.0000000586-37
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Questão: 14
Recurso:
O gabarito apresenta como correta a alternativa A, porém solicito a alteração do mesmo para a alternativa C, visto que conforme o enunciado: "ao desativar a opção de modo avião no Windows 10 ocorrerá:" a alternativa C é a correta, pois ao desativar a opção de modo de avião ocorrerá o aumento de consumo de energia, pois a opção modo de avião estando ativada tem entre outras funções, a de poupar bateria, porém no enunciado pede-se ao desativar, consequentemente, se está em estado de economia de energia ativada, ao desativa-lá ocorrerá aumento de consumo de energia, e a alternativa A está incorreta pois ao ativar a opção modo de avião que ocorre o desligamento do wi-fi, ao contrário do que apresenta a alternativa.
Referência: http://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html.
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240284.023.0000000587-29
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
Ao desativar o modo avião no Windows 10 o wifi irá ativar. O que ocorre é o aumento do consumo de energia.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240284.023.0000000588-28
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
Todas as alternativas estão corretas. A estaca tipo Strauss é moldada in loco sim e é executada enchendo-se de concreto as perfurações que foram escavadas.
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240284.023.0000000589-110
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 22
Recurso:
A alternativa "c" caberia como resposta, pois só não há prejuízo à qualidade dos blocos cerâmicos e de concreto, armazenados em local aberto, DESDE QUE estes estejam cobertos por lona plástica. Ou seja, se não estiverem cobertos, há prejuízo sim.
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240284.023.0000000590-16
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 23
Recurso:
A alternativa "c" tem duplo sentido, uma vez que o orçamento mais detalhado permite obter um custo total da obra mais real do que um orçamento superficial, podendo neste último, haver erros quanto ao valor por não conter muitos detalhes, os quais podem gerar gastos significantes sob o custo total da obra.
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180322.006.239582.023.0000000591-22
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Questão: 13
Recurso:
O gabarito apresenta como correta a alternativa c, porém solicito anular a questão, pois assim como as outras alternativas essa também está incorreta, sendo assim não há alternativa correta para a questão, pois a alternativa apresenta que somente II está correta (II. Ao sobrecarregar a memória o Windows 10 irá usar o HD como memória virtual.) É correto afimar que o Windoows 10 irá usar o HD como memória vitual, ao sobrecarregar a memóra física, ou memória RAM, porém a assertiva não relata qual é a memória, na assertiva apresenta apenas sobrecarregar a memoria, mas qual memoria, deixando a assertiva assim com dupla interpretação, pois memória pode ser a física, a memória RAM, ou até mesmo uma outra memória virtual, um outro HD, ou outro tipo de memória, ou seja, não foi especificado, e sem a especificação a alternativa está incorreta.
Referência:https://www.tecmundo.com.br/memoria-ram/992-memoria-ram-como-escolher-a-melhor-para-o-computador-.htm.
Resposta:
INDEFERIDO.
A memória rom não sofreria uma carga de armazenamento de dados pois neste tipo de memória não se permite gravar nada.
A memória cache é usada para acesso rápido de cálculos e operações utilizados pelo processador. A memória cache também serve de acesso ou ponte de acesso do processador para a memória ram.
Um dos aspectos importantes da memória ram é sua capacidade de armazenar dados e o próprio sistema operacional na memória ram.
“A chamada memória RAM é o local utilizado pelo processador para armazenar as informações de tudo o que estiver aberto em seu computador, seja um jogo ou uma aplicação qualquer. Assim, conforme novos aplicativos vão sendo executados, a RAM é consumida.” fonte: https://www.tecmundo.com.br/o-que-e/1031-o-que-e-memoria-virtual-.htm
Tanto a memóra ROM quanto a memória CACHE não são responsáveis em sustentar de forma equivalente, os programas em execução. Logo somente a memória RAM possui esta finalidade e arquitetura.
Sobre a memória virtual: “Os arquivos de paginação nada mais são do que um espaço no disco rígido reservado para ajudar a armazenar os dados da memória RAM quando ela está cheia. É uma forma de estender a quantidade de memória para os dados temporários utilizados pelos aplicativos em execução sem que você precise fazer um upgrade de hardware. Fonte: https://www.tecmundo.com.br/o-que-e/1031-o-que-e-memoria-virtual-.htm
Logo permanece a resposta assumida pelo gabarito como correta, pois não há outra possibilidade ou alternativa que sustente uma sobre carga

de uso do sistema operacional ou softwares quando estão carregados, pois estes são "sustentados" pela memória RAM.

Número do Protocolo: 20180322.006.239582.023.0000000592-21
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Questão: 19
Recurso:
O gabarito apresenta como correta a alternativa A, porém solicito anular a questão, pois a alternativa pede para assinalar a alternativa CORRETA sobre as fases da marcha, e a alternativa A relata que a fase de acomodação ou apoio representa 60% e a fase de balanço ou oscilação 40% porém conforme referências abaixo, a fase de acomodação ou apoio representa cerca de, ou aproximadamente de 60%, alguns autores ainda relatam entre 55% e 65% ou 50% e 60%, assim como a fase de balanço ou oscilação, consecutivamente, representa cerca de, ou aproximadamente de 40%, alguns autores ainda relatam entre 35% e 45% ou 40% a 50% . Portanto a questão deve ser anulada, pois não é definido como absoluto 60% e 40% estes valores são apenas um número aproximado de base para entendimento, ou seja, é necessário especificar que é aproximadamente, ou cerca de, ou por volta de, valorizando assim a interpretação da questão e não deixando margens para erros ou dupla interpretação.
Referências:
HEBERT, Sizínio K. et al. Ortopedia e Traumatologia-: Principios e Prática. Artmed Editora, 2016.
Link: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=9JK4DQAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT39&dq=2+Ortopedia+e+traumatologia:+princ%C3%ADpios+e+pr%C3%A1tica&ots=-3yJ7lnJVI&sig=2DNml2PYwZ7nDRF39vhZycdf-ww#v=onepage&q=2%20Ortopedia%20e%20traumatologia%3A%20princ%C3%ADpios%20e%20pr%C3%A1tica&f=false
OTTOBONI, Camila; FONTES, Sissy Veloso; FUKUJIMA, Marcia Maiumi. Estudo comparativo entre a marcha normal e a de pacientes hemiparéticos por acidente vascular encefálico: aspectos biomecânicos. Rev Neurociências, v. 10, n. 1, p. 10-6, 2002. Link: www.revistaneurociencias.com.br/edicoes/2002/RN%2010%2001/RN%2010%2001%202.pdf
LEITE, Izabel Cristina De Sousa; MEIJA, Dayana Priscila Maia. A importância da avaliação minuciosa da marcha em pacientes com distúrbios neurológicos.
Link: portalbiocursos.com.br/ohs/data/docs/30/44_-A_importYncia_da_avaliaYYo_minuciosa_da_marcha_em_pacientes_com_distYrbios_neurolYgicos.pdf
LÓPEZ RICO, Cristian et al. Marcha normal e patológica: estudo teórico e experimental de uma ortótese de tornozelo e pé. 2014.
Link: https://repositorio.unican.es/xmlui/handle/10902/5604
SEBASTIÃO, Ricardo. Análise cinemática da marcha: estudo comparativo entre membro amputado e membro remanescente de amputados transfemorais. 2009.
Link: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/21706/2/38476.pd
MAFRA, Nuno. Processamento de Sinal na Avaliação Clínica da Marcha Humana. 2012.
Link: https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/75230/2/46326.pdf
DE SOUZA MUNIZ, Adriane Mara. QUANTIFICAÇÃO DA MARCHA HUMANA UTILIZANDO ANÁLISE DE COMPONENTES PRINCIPAIS PARA AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. 2008. Tese de Doutorado. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.
Link: www.peb.ufrj.br/teses/Tese0079_2008_11_12.pdf
SEGURA, Dora de Castro Agulhon et al. A evolução da marcha através de uma conduta cinesioterapêutica em pacientes hemiparéticos com sequela de AVE. Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR, v. 12, n. 1, 2008.
Link: revistas.unipar.br/index.php/saude/article/download/2225/1837
MELO, Luciana Leite et al. A marcha no paciente hemiparético. Universitas: Ciências da Saúde, v. 3, n. 2, p. 261-273, 2008.
Link: https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/cienciasaude/article/download/559/379
http://www.efdeportes.com/efd188/analise-do-ciclo-da-marcha-humana.htm
http://www.facafisioterapia.net/2014/01/fases-e-acao-muscular-da-marcha-humana.html
https://proteseeortese.wordpress.com/2011/08/21/as-fases-da-marcha/
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.

Número do Protocolo: 20180402.006.239941.023.0000000593-75
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Questão: 23
Recurso:
De acordo com a questão referida, especialmente o que diz respeito a afirmativa II a inclusão prevê a inserção escolar de forma "radical". Segundo o Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, em uma de suas definições, entende-se por "radical" aquilo que requer muita destreza, habilidade e coragem por ser difícil, violento ou perigoso, completamente oposto aquilo que deve ocorrer no processo de inclusão, além, de essa afirmação ser pautada na opinião de uma autora Maria Teresa Eglér Mantoan, que em seu livro "Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?, relata suas experiências escolares, com o uso dessa expressão deu a entender que a inclusão ocorrerá dessa maneira, induzindo o candidato ao erro visto que a opinião da autorra não foi citada na questão.
Sendo assim, a opinião da mesma vai em contrapartida daquilo que é apresentado na LDB 9.3945/96 a qual em seu capítulo V, artigo 58 ao qual trata da Educação Especial, para os efeitos desta Lei a modalidade da educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, além de no inciso 2° desta mesma Lei, citar que o atendimento será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que em função das condições dos alunos não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular, ou seja, esse processo respeita a especificidade de cada aluno, não cita em nenhum mmomento nesta Lei que a inserção do aluno deva ocorrer de maneira "radical" como foi expressa pela autora em seu livro e consequentemente apresentada na questão, sendo assim, dando duplo sentido e induzindo o candidato ao erro pelo uso da palavra "radical".
Diante do exposto solicito a anulação da questão.
Referências:
BRASIL. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
MANTOAN, Maria teresa Eglér. Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer? São Paulo - Moderna, 2003.
MICHAELIS - Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. Disponível em: <michaelis.uol.com.br/busca?id=V459B> Acesso: 22 Maio 2018.
Resposta:
INDEFERIDO. O canddiato interpretou a expressão "radical" fora do contexto da frase. A "radicalidade", a qual se refere o texto, refere-se a profunda e urgente necessidade de integração dos alunos nas salas de aula do ensino regular.

Número do Protocolo: 20180322.006.239568.023.0000000594-67
Cargo: PSICÓLOGO
Questão: 14
Recurso:
Na questão número 14, ao **desativar** o modo avião a conexão wi-fi é **ativada**, e não **desativada** como afirma a alternativa "A"
Conforme consta no site Techtudo "A função modo avião, bastante conhecida por usuários de celulares e tablets, também está presente no Windows 10. No sistema da Microsoft, a ferramenta pode desativar rapidamente qualquer tipo de conexão sem fio do computador – incluindo Wi-Fi, Bluetooth e GPS. Indicada para realizar tarefas offline, como escrever textos e visualizar fotos, a função também é ideal para poupar a bateria de notebooks (...)"
Desta forma, como afirma a citação acima, ao **ativar** o modo avião a bateria do notebook é **poupada**, o que torna a alternativa "C" como a correta em relação ao enunciado da questão, pois ao **desativar** a ferramenta modo avião, há o **aumento do consumo de energia**.
Diante do exposto, solicito alteração do gabarito da alternativa "A" para alternativa "C", pois corresponde efetivamente a um resultado da desativação do modo avião.
Referência:
Techtudo.O que é o modo avião? Saiba como ativar no Windows 10. Disponivel em: <http://www.techtudo.com.br/dicas-e-

tutoriais/noticia/2015/08/o-que-e-o-modo-aviao-saiba-como-ativar-no-windows-10.html>. Acesso em 23 de mai. 2018.
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180404.006.240197.023.0000000595-42
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
01 PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
TEXTO DO RECURSO:
Com base na lei **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990** em seu Art. 81 que diz:
Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações a que alude o art. 78;
VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.
Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acessado dia 23/05/2018
Venho solicitar a anulação da questão de número 21 referente ao cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
Pois esta questão apresenta o seguinte comando e alternativas:
21 - De acordo com a lei N° 8.069, de 13 de julho 1990, é proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
Armas, munições e explosivos.
Bebidas alcoólicas.
Ingressos para peças ou espetáculos.
Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
Desta forma há mais de uma alternativa correta. Sendo elas: A, B, D e E.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180404.006.240197.023.0000000596-41
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
02 PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
TEXTO DO RECURSO:

Com base na lei **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** em seu Art. 32, inciso III. Que diz:
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades **e a formação de atitudes e valores;**
Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm Acessado dia 23/05/2018
Venho solicitar a anulação da questão de número 24 referente ao cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
Pois a questão 24 apresenta como alternativa correta a letra D que diz:
24 – Segundo a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nascional, o Ensino Fundamental obrigatório, tem por finalidade:
d) O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades **que direcionem a formação de uma mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.**
Sendo assim contrastando-se com o texto de lei (inciso III) o gabarito encontra-se incorreto.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180322.006.239582.023.0000000597-26
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Questão: 21
Recurso:
O gabarito apresenta a alternativa E como correta, porém a questão deve ser anulada, pois assim como as demais alternativas, ela está incorreta, pois apresenta: "teste funcional: preensão palmar com dinamômetro Jamar", sabe-se que a doença artrite reumatoide está correta e que o método para avaliar a força de preensão palmar é através do dinamômetro Jamar, porém este não é um teste funcional, ele é um teste para avaliar força muscular, apesar de estarem interligadas, não são a mesma coisa, teste funcional avalia função, funcionalidade é diferente de força muscular, o fisioterapeuta durante a avaliação do paciente, utiliza o dinamômetro Jamar para avaliar e quantificar a força muscular da preensão palmar, assim como também utiliza métodos para avaliar amplitude de movimento, dor, flexibilidade, e esses testes auxiliam no diagnóstico como parâmetros, e associado ao teste funcional, que é um teste totalmente relacionado a função, não requerendo força muscular, ou amplitude de movimento necessariamente, pois o paciente pode apresentar força muscular na preensão palmar avaliado pelo Jamar, porém não ter funcionalidade na preensão palmar por outro motivo, como por exemplo a falta de coordenação motora, que dificultaria ou impediria o mesmo de realizar a função, portanto um exemplo de teste funcional seria o fisioterapeuta solicitar ao paciente a realizar atividades do dia a dia, diretamente relacionadas com uma função, como solicitar para ele pegar um copo de um lugar e leva-lo para outro, simular uma escovação de dentes, estender a roupa no varal, entre outros. Sendo assim, a questão deve ser anulada, para que não possa deixar brechas de dupla interpretação, e também para valorizar a avaliação do fisioterapeuta, que possui muitos objetivos (função, força muscular, analgesia, coordenação motora) e estes apesar de estarem interligados são diferentes, sendo avaliação detalhada e criteriosa, para que o diagnóstico e também o tratamento sejam eficazes.
FIGUEIREDO, Iêda Maria et al. Teste de força de preensão utilizando o dinamômetro Jamar. Acta Fisiátrica, v. 14, n. 2, p. 104-110, 2016.
Link:
https://www.revistas.usp.br/actafisiatrica/article/download/102799/101084
MOURA, Patrícia Martins de Lima et al. Estudo da força de preensão palmar em diferentes faixas etárias do desenvolvimento humano. 2008.
Link:
www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/1699/1/Disser_PatriciaMartinsLSMoura.pdf
REIS, Maurício Moreira; ARANTES, Paula Maria Machado. Medida da força de preensão manual: validade e confiabilidade do dinamômetro saehan. Fisioterapia e pesquisa, v. 18, n. 2, p. 176-181, 2011.
Link:
https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwi9vtem-5vbAhWGkpAKHYeUBV4QFggpMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.scielo.br%2Fpdf%2Ffp%2Fv18n2%2F13.pdf&usg=AOvVaw1gi3G--w7btkYC968-8fzp
MOREIRA, Demóstenes et al. Avaliação da força de preensão palmar com o uso do dinamômetro Jamar® em pacientes portadores de hanseníase atendidos em nível ambulatorial no Distrito Federal. Hansenologia Internationalis jul/dez, v. 27, n. 2, p. 2002, 2002.
Link: www.ilsl.br/revista/imageBank/865-2571-1-PB.pdf
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180309.006.238908.023.0000000598-18
Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Questão: 1
Recurso:
O GABARITO DA PROVA NAÕ FOI ASSINADO POR MOTIVO DE QUE NA HORA QUE O FISCAL ESTAVA FALANDO , EXPLINADO COMO SERIA O ANDAMENTO DA PROVA EU CARLA FERNANDA GATTINI ESTAVA ASSINANDO O PAPEL QUE CONSTAVA COMO TESTEMUNHA MEU NOME COMPROVANDO QUE O LACRE DO ENVELOPE ESTAVA DEVIDAMENTE RESTRITO .NÃO PRESTEI ATENÇAO POR ISSO NÃO ASSINEI O GABARITO FINAL . E NO TERMINO DA

PROVA A FISCAL QUE ESTAVA NA SALA, TAMBÊM NAÕ CONFERIU SE ESTAVA TUDO OK SAI DA SALA SEM TER ASSINADO MEU NOME , PEÇO A ANALIZE E AGUARDO RESPOSTA. ATENCIOSAMENTE : CARLA FERNADA GATTINI.
Resposta:
INDEFERIDO, a responsabilidade de preenchimento da Folha Resposta é do candidato, e conforme o item 7.4 o candidato que deixou de assinar a Folha Resposta é elimado do concurso, sendo assim, a candidata foi desclassificada.
Número do Protocolo: 20180321.006.239497.023.0000000599-93
Cargo: PSICÓLOGO
Questão: 14
Recurso:
Na questão número 14, ao**desativar**o modo avião a conexão wi-fi é**ativada**, e não**desativada**como afirma a alternativa "A"
Conforme consta no site Techtudo "A função modo avião, bastante conhecida por usuários de celulares e tablets, também está presente no Windows 10. No sistema da Microsoft, a ferramenta pode desativar rapidamente qualquer tipo de conexão sem fio do computador – incluindo Wi-Fi, Bluetooth e GPS. Indicada para realizar tarefas offline, como escrever textos e visualizar fotos, a função também é ideal para poupar a bateria de notebooks (...)"
Desta forma, como afirma a citação acima, ao**ativar**o modo avião a bateria do notebook é**poupada**, o que torna a alternativa "C" como a correta em relação ao enunciado da questão, pois ao**desativar**a ferramenta modo avião, há o**aumento do consumo de energia**.
Diante do exposto, solicito alteração do gabarito da alternativa "A" para alternativa "C", pois corresponde efetivamente a um resultado da desativação do modo avião.
Resposta:
INDEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180323.006.239586.023.0000000600-1010
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
TEXTO DO RECURSO:
Com base na lei **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990** em seu Art. 81 que diz:
Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações a que alude o art. 78;
VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.
Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acessado dia 23/05/2018
Venho solicitar a anulação da questão de número 21 referente ao cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
Pois esta questão apresenta o seguinte comando e alternativas:
21 - De acordo com a lei N° 8.069, de 13 de julho 1990, é proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
Armas, munições e explosivos.
Bebidas alcoólicas.
Ingressos para peças ou espetáculos.
Produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.
Fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.
Desta forma há mais de uma alternativa correta. Sendo elas: A, B, D e E.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180323.006.239586.023.0000000601-107
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
PEDIDO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO
CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.
TEXTO DO RECURSO:
Com base na lei **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996** em seu Art. 32, inciso III. Que diz:
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades **e a formação de atitudes e valores;**
Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm Acessado dia 23/05/2018
Venho solicitar a anulação da questão de número 24 referente ao cargo de PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS.

Pois a questão 24 apresenta como alternativa correta a letra D que diz:
24 – Segundo a Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nascional, o Ensino Fundamental obrigatório, tem por finalidade:
d) O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades **que direcionem a formação de uma mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.**
Sendo assim contrastando-se com o texto de lei (inciso III) o gabarito encontra-se incorreto.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180319.006.239405.023.0000000602-41
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 8
Recurso:
Resposta:
INDEFERIDO.
Preliminarmente, é importante salientar que o conteúdo da presente questão está contemplado no edital do certame no tópico “números complexos”, sendo que a mesma foi elaborada com base na obra ZILL, D. G. e SHANAHAN, P. D. “Análise Complexa” LTC, 2011.Com base na referência empregada o número complexo . Assim, seu conjugado é Logo, alternativa (b). Diante disso, a banca julgou o recurso improcedente e RATIFICA o gabarito preliminar.
Número do Protocolo: 20180319.006.239405.023.0000000603-410
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 14
Recurso:
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180402.006.239938.023.0000000604-710
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
Estando em vista que na Lei nº 9394 de dezembro de 1996 em seu artigo 32 parágrafo I- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da esrita e do cálculo.
Sendo assim a alternativa A da prova se encontra correta diferemente do que apareceu no gabarito a qual considera como alternativa correta a D, mas na Lei a mesma se refere no parágrafo III que diz: o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, diferentemente do que apresenta na questão, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades que direcionem a formação de uma mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.
Diante do exposto solicito a anulação da questão.
Referências:
BRASIL - Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de20 de dezembro de 1996.Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180405.006.240333.023.0000000605-62
Cargo: MERENDEIRA
Questão: 20
Recurso:

Significado de Idôneo
adjetivoQue se adequa; que serve perfeitamente ao propósito que se refere.Que demonstra aptidão e capacidade para ocupar determinados cargos, para realizar determinadas tarefas etc.; apto e competente.Considerado moralmente certo; honesto, íntegro.[Jurídico]Que possui as características necessárias para desempenhar determinadas tarefas e/ou para tomar posse de certos cargos; sobre quem se pode confiar: advogado idôneo.
Fonte:/www.dicio.com.br
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180402.006.239938.023.0000000606-78
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
Na questão referida o gabarito apresenta como alternativa correta a C (Ingressos para peças e espetáculos), porém com base no que apresenta a Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, que trata dos Produtos e serviços, em seu Art. 81, consta a poibição e venda a criança e ao adolescente, todas as alternativas se apresentam corretas, exceto a C a qual o gabarito se refere, seria válida a alternativa C caso a questão exigisse que se marcasse a alternativa incorreta, o que não foi o caso, com base nisso confunde-se o candidato e o induz ao erro. Sendo assim, e com base nesta Lei solicito que haja anulação da questão citada.
Refrência:
BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº8.069 de 13 de Julho de 1990.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.

Número do Protocolo: 20180404.006.240288.023.0000000607-91
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Questão: 24
Recurso:
O conteúdo da alternativa "a" assinalada como a correta na questão 24 no gabarito divulgado está incorreta, pois 450 dias correspondem a **1 ano e 3 meses aproximadamente** e não **1 ano e 2 meses** como consta na questão, induzindo o candidato ao erro, pois o mesmo se vê obrigado a escolher entre as outras alternativas da referida questão.
Diante do acima exposto, solicito que a questão seja anulada para todos os candidatos, dividindo-se a nota total da prova por 24 questões restantes ou considerar a questão correta para todos os candidatos independentes da alternativa marcada pelos mesmos.
Resposta:
INDEFERIDA. O parágrafo foi extraído do CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA N. 21, PÁGINA 21, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A questão não trata de quantos meses correspondem 450 dias, e também não induz o candidato ao erro simplesmente porque menciona a palavra "aproximadamente". Desta forma, se digo "aproximadamente" não se está colocando exatidão ao número de dias, e sim quantidade de dias aproximados. Portanto NEGADO o recurso do candidato.
Número do Protocolo: 20180319.006.239405.023.0000000608-45
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Questão: 21
Recurso:
Resposta:
QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180405.006.240396.023.0000000609-13
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
A presente questão encontra-se em desacordo com a lei citada como base no enunciado 8069/90 (ECA), haja vista que o examinador considera como alternativa correta a C, no entanto,o artigo 81 da lei 8069/90 é explicito quanto as proibições, e oitem dado como correto não se enquadrano rol das alernativas conformese observa na cópia do presente artigo da lei:
Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações a que alude o art. 78;
VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.
Nesse sentido,nota-se que houve uma falha no enunciado da questão, onde deveria pedir para assinalar a incorreta, sendo que nesta prova apenas a incorreta foi considerada correta pelo examinador, estando em total desacordo da lei.
Neste termos, peço e espero deferimento quanto ao presente recurso relativo a questão de número 21
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180405.006.240396.023.0000000610-19
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 7
Recurso:
A presente questão encontra-se com duas alternativas corretas, sendo elas a B e a E. No entanto, o examinador só considera como correta, estando de acordo com as normas cultas padrão da língua portuguesa alternativa B, no entanto, a alternativa E não apresenta erro, podendo também ser considerada uma alternativa correta.
Nestes termos peço e espero deferimento do presente recurso referente a questão número 7.
Resposta:
DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
Número do Protocolo: 20180405.006.240396.023.0000000611-18
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 24
Recurso:
A presente questão foi considerada correta pelo examinador tendo como resposta a alternativa D, no entanto, a lei nº 9394/96, em seu art. 32, I, considera como correta a alternativa A, conforme cópia legítima da lei colada abaixo:
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)
I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.
2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.
3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.
4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.
5o O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).
6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Fonte Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm)
Nesse sentido observa-se que o primeiro inciso da lei é claro e condiz exatamente com o disposto na alternativa A da questão número 24.
Nestes termos espero deferimento do presente recurso.
Resposta:

DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180405.006.240396.023.0000000612-17
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 21
Recurso:
A PRIMEIRA DEFERIÇÃO MARQUEI A ALTERNATIVA ERRADA
A presente questão encontra-se em desacordo com a lei citada como base no enunciado 8069/90 (ECA), haja vista que o examinador considera como alternativa correta a C, no entanto, o artigo 81 da lei 8069/90 é explícito quanto as proibições, e o item dado como correto não se enquadra no rol das alternativas conforme se observa na cópia do presente artigo da lei:
Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:
I - armas, munições e explosivos;
II - bebidas alcoólicas;
III - produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;
IV - fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;
V - revistas e publicações a que alude o art. 78;"
VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.
(Fonte da lei: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)
Nesse sentido, nota-se que houve uma falha no enunciado da questão, onde deveria pedir para assinalar a alternativa INCORRETA, sendo que nessa prova apenas a incorreta foi considerada correta pelo examinador, estando em total desacordo da lei.
Nestes termos, peço e espero deferimento quanto ao presente recurso relativo a questão de número 21.
Resposta:
DEFERIDO, questão anulada.
Número do Protocolo: 20180402.006.239938.023.0000000613-78
Cargo: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Questão: 12
Recurso:
De acordo com o calculo matemático da questão acima solicitada teria que achar aporcentagem de 45% das quaestões(23 resultado) depois somar ao número 53 qua é o toal de alunos que entãoo daria 76.
Na questao referida a alterntiva correta seria a letra D mas no gabarito saiu a alterntiva correta a letra E que no caso não confere ao resultado. peço a anulação da questão pois induziu o aluno ao erro.
Resposta:
INDEFERIDO.
Preliminarmente, é importante salientar que o conteúdo da presente questão está contemplado no edital do certame no tópico “números reais”, sendo que a mesma foi elaborada com base na obra SILVEIRA, E. e MARQUES C. “Matemática” Editora Moderna, 2008.Com base na referência e no texto empregados, segue a resolução: das informações do texto que o número de redações com nota igual a 1.000 pontos foi 45% maior no ano de 2016, quando comparado com o ano de 2017. Assim, 45% de 53 = 23,85(Mais próximo de 24 do que de 23). Logo, o número de redações com nota igual a 1.000 foi igual a 53+24 = 77. Logo, alternativa (e). Diante disso, a banca julgou o recurso improcedente e RATIFICA o gabarito preliminar.

Pitangueiras, PR, em 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:70E25D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2345 DE 30 DE MAIO DE 2018.

LEI N.º 2345 DE 30 DE MAIO 2018.

Autoriza Celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- ACASA e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Planalto – PR, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, **TERMO DE COLABORAÇÃO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros **ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- ACASA,** no exercício de 2018, total de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), o qual tem por objeto O AUXILIO protetivo, das vítimas de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de pais/madrastas ou padrastos, afastados de seu contexto familiar, suspensão temporária e/ou em situação de risco que afete sua integridade, pertencentes a famílias que, por razoes históricas e estruturais, enfrentam grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos; de acordo com o Plano de Trabalho/Aplicação em Vigência para o Exercício 2018, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
142- FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: **08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0801 – programa de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-019 Suporte a Entidades Sociais Organizadas.
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A0270915

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2346 DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 2346 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Súmula: DECLARA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E inclui no perimetro urbano do povoado de CENTRO NOVO Município de PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ CHÁCARA 18 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 01, DA GLEBA129-CP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1°. Fica declarada Área de Expansão Urbana e incluída no perímetro urbano do Povoado de Centro Novo, Município de Planalto, Estado do Paraná o Imóvel denominado de Chácara 18 da Subdivisão do Lote 01 da Gleba 129-CP, com área total de 10.730,00 m², conforme Matricula n.º 30.543 do CRI de Capanema-PR.

Art. 2°. A área a ser incluída tem inicio no marco 3=0, deste segue com o azimute de 136º54´55´´ e a distância de 60,59 metros, até o marco 1, deste segue com azimute de 201º52´10´´ e a distância de 128,45 metros até o marco 2, deste segue com o azimute de 319º06´58´´ e a distância de 129,63 metros, até o marco 3, deste segue com o azimute de 56º47´04´´ e a distância de 52,38 metros até o marco 4=0, deste segue com o azimute de 52º15´25´´ e a distancia de 60,05 metros até o marco 3=0, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 3°. A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no Artigo 1º desta Lei Complementar foi analisada e aprovada pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, com base na Lei Complementar Municipal sob n.º 03/2009 – CTM, Lei Municipal n.º 1752/2012 e, em especial ao Inciso III do Art. 4º da Lei Federal n.º 6766/1999.
Art. 4°. A nova denominação do referido imóvel a ser incluído no cadastro de imóveis urbano conforme Indicação Fiscal passa a ser 02.07.007.0129.0000018.000, da Planta Geral do Povoado de Centro Novo.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:873C7AA0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2347 DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI N.º 2347 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza Celebração de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Município de Planalto – PR, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA/PLANALTO – PARANÁ, inscrita no CNPJ n° 95.590.923/0001-57,com sede na com sede na Comunidade São Pedro, Capanema/PR, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. Francisco Gerônimo Koch, portador do RG n° 5.330.315-3 e inscrito no CPF n° 745.973.379-20, no exercício de 2018/2019, total de R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), tem por objeto o auxilio financeiro para o suporte educativo aos alunos do município de Planalto, para a "educação, formação profissional geral, moral e social", de acordo com o Plano de Trabalho/Aplicação em Vigência para o Exercício 2018/2019, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
142- FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0801 – programa de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-019 Suporte a Entidades Sociais Organizadas.
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio de ado de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:839EFE3F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2348 DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI N.º 2348 DE 30 DE MAIO DE 2018

Autoriza Celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município, autorizado a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná no valor de R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS); sendo 1 (uma)parcela de R$ 3.000,00 (três mil reais) e 20 (vinte) parcelas de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). de acordo com o Plano de Trabalho /Plano de Aplicação em Vigência para o Exercício 2018/2019, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
142 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0801 – programa de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-019 - Suporte a Entidades Sociais Organizadas. 3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio de ado de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F0B91B0E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2343 DE 30 DE AIO DE 2018.

LEI Nº 2343 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "**O**", situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada O, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Loteamento COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 204-237-229, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **Rua CARLOS EDUARDO FELIPSEN**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:30EDC0A1

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2344 DE 30 DE MAIO DE 2018

LEI Nº 2344 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Autoriza Celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Pr, ref. A disponibilidade orçamentária e financeira advindas do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde - SUS., autorizar a celebrar, nos termos do Art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei 13.204. de 14 de Dezembro de 2.015, TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, com sua sede na Rua Balduino Menegazzi, s/nº, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná no valor de :- R$ 699.806,16 (seiscentos e noventa e nove mil e oitocentos e seis reais e dezesseis centavos); em 24 meses de R$ 29.158,59 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação em Vigência para o Exercício 2018/2020, que ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
142 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0801 – programa de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0801.2-019 - Suporte a Entidades Sociais Organizadas.
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4BCDEBAF

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade, 720, Centro.
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº: 819 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Intersetorial Do Programa Bolsa Família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS do município de Planalto estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Planalto – Pr. discutido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 25 de Maio de 2018.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Pr. 25 de Maio de 2018.

ROSANGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:9B56AAB0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4873 DE 30 DE MAIO DE 2018

DECRETO Nª 4783 DE 30 DE MAIO DE 2018.

Nomeia a Comissão Municipal dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Fica constituída a COMISSÃO MUNICIPAL dos JOGOS ABERTOS DO PARANÁ – FASE REGIONAL, composta pelos seguintes membros

COMISSÃO DE HONRA
Prefeito – Inácio José Werle RG: 5.846.233-0 CPF: 815.418.219-04
Vice-Prefeito – Edson Georig Schlosser RG: 4.372.415-6 CPF:589.456.799-87

ALOJAMENTOS
APAE - Dilvani Aparecida T. Libardi RG: 5.289.752-1 CPF: 870.114.849-49
CE José de Anchieta – Fausto Antônio Moraes RG: 8.984.700-1 CPF: 049.850.059-40
CE João Zacco – Fátima Roseli De La Cruz Kegler RG: 8.486.823-0 CPF: 524.336.689-72
ESC. Prof. Solange – Sandra Mumbach RG: 6.812.672-0 CPF: 000.479.779-57
Silvane Hirt Drescher RG: 5.894.408-4 CPF: 041.883.949-27
ESC. Prof. Láudio – Lenir Teresinha Spolier Bassegio RG: 5.060.942-1 CPF: 022.240.659-30
Maristela Catarina Franz RG: 4.424.319-9 CPF: 644.345.329-87
Luciana de Fátima Zanatta RG: 8.606.779-0 CPF:048.269.639-71
CTG – Marcos Antonio Ribeiro Zimmer RG: 6.825.953-3 CPF:006.681.019-12

COMISSÃO DE HOSPEDAGEM
Maurício Cirilo Hister RG: 5.737.899-9 CPF: 870.103.729.34

COMISSÃO DE SEGURANÇA
Fabio José Bitencort RG: 8.204.272-5 CPF: 050.720.689-43
Silvério Luis Schneider RG: 4.092.018-8 CPF: 554.487.049-72
Conselho Tutelar – Simoni Aparecida Zanon RG: 9.191.301-7 CPF: 065.725.499-17
Jaime Francisco Boehm RG: 8.820.921 CPF: 041.042.479-01

COORDENAÇÃO MÉDICA
Nadiane Carla Schlosser RG: 9.816.174-0 CPF: 010.223.459-07

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO
Marcos Marcelo Becker RG: 8.078.424-2 CPF: 951.122.000-49
Anerson Tonin RG: 5.733.135-6 CPF: 042.909.707-64
Sabrina Francieli Schlosser Da Silva RG: 10.477.424-4 CPF: 081.166.269-14

COMISSÃO DE TRANSPORTES
Érica Tomazoni RG: 6.101.017-3 CPF: 032.221.869-10
Renato Antonio Sangalli RG: 1.899.234 CPF: 251.628.531-68

COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E FIGURINO
Zenaide Salete Gallas Werle RG: 2.174.768-8 CPF: 708.810.309-53

COMISSÃO CERIMONIAL
Daniel Antonio Jacubovski RG: 9.353.323-2 CPF: 072.780.459-67
Dione Júnior Helfer RG: 4.605.956-3 CPF: 073.693.489-89

COMISSÃO FINANCEIRA
Cézar Augusto Soares RG: 9.849.923-7 CPF: 066.452.549-03
Fábio Michel Michelon RG: 7.373.115-1 CPF: 042.286.909-04

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
Rudinei Paulo Marques Correa RG: 7.649.973-0 CPF: 003.824.799-20
Jair Dilceu Weich RG: 5.176.421-8 CPF: 995832679-53

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA
Edson Ricardo Gomes RG: 7.313.382-3 CPF: 006.527.349-44
Fábio Sabino Da Silva RG: 9.914.989-2 CPF: 078.725.609-92
Milto Conceição da Costa RG: 3.111.84 CPF: 148,274,509-78
COMISSÃO DE RECEPÇÃO
Andrea Josenara Christmann Panzer RG: 8.168.483-9 CPF:038.910.059-54
Tânia Martinkoski RG: 9.356.132-5 CPF: 009.394.919-74
Andreia Elaene Barros RG: 4.396.639-0 CPF: 934.910.429-68

COMISSÃO DE MODALIDADES
Voleibol: Junior Alberto Viacelli RG: 8.715.911-6 CPF: 000.582.559-82
Ademir Rogério Varela RG: 8.715.911-6 CPF:101.320.839-06
Jossania Beatriz Hergessel RG: 9.708.716-4 CPF: 072.864.859-89
Futebol: Gilmar Da Silva RG: 5.360.471-4 CPF:000.583.839-80
Higor Gabriel Kraemer RG: 10.501.713-8 CPF:102.854.719-61
Futsal: Junior Alberto Viacelli RG: 8.715.911-6 CPF: 000.582.559-82
Gilmar Da Silva RG: 5.360.471-4 CPF: 000.583.839-80
Bocha: Antonio Hari Erthal RG: 1.172.048-0 CPF: 167.442.929-00
Derli Hickmann Baumann Redel RG: 6.207.694-1 CPF: 023.825.609-08
Bolão: Djeyson Pedro Sandri Vargas RG: 8.796.830-8 CPF: 001.903.901-73
Antonio Hari Erthal RG: 1.172.048-0 CPF: 167.442.929-00
Handebol: Leandro Roehrs RG: 1.354.857-3 CPF: 023.264.619-83
Basquetebol: Leandro Roehrs RG: 1.354.857-3 CPF: 023.264.619-83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6641A649

LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 322/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 322/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** Neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 322/2017, firmado entre as partes em data de 01 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de alta do preço do Óleo Diesel, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 322/2017, Edital Pregão Presencial nº 105/2017, aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500, item 02 de R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) para R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 350.226,50 (trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 350.226,50 (trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustiveis LTDA

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D5CFADCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 41/2018

PORTARIA Nº 41/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Wilson José Azinari Junior (RG nº 3.992.987-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 06 a 08 de junho do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 06 e retorno às 14h30min do dia 08 de junho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LICITAÇÕES – ROTEIRO PROCESSUAL NAS LICITAÇÕES E IRREGULARIDADES A SEREM EVITADAS // ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de maio de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6F71262E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 53/2018
Pregão Presencial 28/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições, do tipo marmitex, tamanho médio, para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 30 de maio de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 53/2018
Pregão Presencial 28/2018
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições, do tipo marmitex, tamanho médio, para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Aparecida de Cassia R V Machado ME, CNPJ nº 07.258.115/0001-20
Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-516.

Porecatu, 30 de maio de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:86748FD7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 63/2018
Pregão Presencial: nº 37/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Esporte.
Valor máximo do lote: R$ 26.421,47 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.039.3390.30.00.00-557.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B788130B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 64/2018
Pregão Presencial: nº 38/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2018 às 14H00
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copa e cozinha) para a Secretaria de Administração.
Valor máximo do lote: R$ 14.665,33 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-510.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0437CE70

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 01/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 65/2018
Carta Convite: nº 01/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP SEDIADA REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2018 às 15H00
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de palco, som e iluminação para a realização da IV Expocatu**.**
Valor máximo do lote: R$ 32.666,67 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 2.038.3390.309.00.00-943.

Presidente da Comissão de Licitação: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:96976EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 037-2018

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n° 037/2018
Data:30/05/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Protocolo:630/2017
Licitação: Pregão Eletrônico n° 011/2018
Objeto: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido, através do Convênio nº 279/2017- SEDU.
Valor:*R$ 294.600,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).*
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:1º/06/2018 a 31/05/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3893E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2018

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

Súmula: Aprova totalmente a prestação de contas do FEAS-PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a prestação de contas do FEAS PPAS I - Deliberações nº013, 065, 090 de 2013-CEAS – referente ao período de julho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de maio de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:F9DECBCC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 14 de junho de 2018, às 14h30**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço por item, objetivando a** contratação de empresa especializada para contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada (AUXILIAR DE LABORATÓRIO E TÉCNICO EM LABORATÓRIO), a fim de atender o prazo de 12 (doze) meses às necessidades do CISPAR). O limite máximo estimado de preços é o de R$ 252.436,24 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos.
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 30 de maio de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:5CA19825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 483 DE 29 DE MAIO DE 2018.

RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO-PR E AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica ratificado o ingresso do município de Bela Vista do Paraiso-Pr no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, aprovadas pela Assembleia-Geral, em 15/02/2018 e 06/04/2018, conforme instrumentos da segunda e terceira alterações do Protocolo De Intenções, anexos a esta Lei.

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, aprovadas pela Assembleia-Geral, em 15/02/2018 e 06/04/2018, conforme instrumentos da segunda e terceira alterações do Estatuto, anexos a esta Lei

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções e do Estatuto do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**,** não alteradas pela presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:78FEC3C8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 006/97 de 24 de janeiro de 1997, considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de maio de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com vigência para os anos de 2018 e 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de maio de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:1C0F53EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 20/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 52.300,00 (Cinquenta e Dois Mil e Trezentos Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05, DEPARTAMENTO DE SAÚD, Acréscimo, 12.300,00,
05.001 ,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB, Abertura,
10.301.0005.2047, Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00, OBRIGAÇÕES PATRONAIS,
720,00303,Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%),

05,DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Acréscimo, 5.000,00,
05.001, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB, Abertura,
10.301.0005.2153, Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO,
830,00495,Atenção Básica - Federal,

05, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Acréscimo, 15.000,00,
05.002, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC, Abertura,
10.302.0006.2158, Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema
3.1.71.70.00.00, RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO,
1120,00303,Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%),

06, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Acréscimo, 10.000,00,
06.001, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Abertura,
08.243.0014.2071, Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania,
3.3.90.39.00.00,,OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,
1650,00934,Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS,

07, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Acréscimo, 10.000,00,
07.003, DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, Abertura,
12.361.0018.2082,Manutenção do Transporte Escolar,
3.3.90.30.00.00,,MATERIAL DE CONSUMO,
2710,00103,5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB,

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

05,DEPARTAMENTO DE SAÚDE, Anulação, 12.300,00,
05.002,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC, Abertura,
10.302.0006.2051, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP,
3.3.90.30.00.00, MATERIAL DE CONSUMO,
1000,00303,Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%),

12, DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Anulação, 40.000,00,
12.001,DIVISÃO DE INDÚSTRIA, Abertura,
22.661.0006.1117, Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais,
4.4.90.61.00.00, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS,
3510,00000,Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 24 dias de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:DCEA68BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6221/2018

Revoga o Decreto nº 5023/2016 que concedeu promoção funcional.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Considerando a Decisão do Processo Administrativo nº 6422/2018 e os constantes nos Autos do Processo Administrativo nº 18586/2017;

DECRETA:

Art. 1º - A REVOGAÇÃO do Decreto nº 5023/2016 que concedeu promoção funcional, retornando o servidor para o nível a seguir:

AMANDA CRISTINA PASQUALINI PERON, RG nº 3.559.523/SC, para Nível ADVO17, da Lei Municipal 907/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras (PR), 30 de maio de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CEF16EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES N° 103 /2017

Nome: Eliana Batista de Oliveira	*Cnpj/cpf: ***.***.*29-10*
*Endereço: **********	
*Cidade: **********	*Cep: ******

Mediante vistoria no dia 24/10/2017 foi constatada irregularidade em desrespeito ao Código Municipal de posturas lei 02/2007. No endereço Rua Vitalina Rodrigues de Souza n° 241 Lote 07 Sendo:
Não separação entre os resíduos orgânicos e recicláveis.
Disposição do material fora do horário e em local desapropriado.
"Art. 89Os Resíduos Sólidos Urbanos deverão estar dispostos para a coleta devidamente separados entre orgânicos e recicláveis, estando em embalagem adequada e identificada para a coleta seletiva.
Art. 92É proibida a colocação dos resíduos acondicionados na calçada, no período diurno, com antecedência maior que 2 (duas) horas imediatamente anteriores ao horário previsto para a coleta regular, ou antes das 18 horas, nas hipóteses em que a coleta seja efetuada no período noturno.
Art. 96Na infração a qualquer dispositivo desta seção, será imposta a multa correspondente à infração de natureza leve."

Exigências a cumprir.
Deverá separar corretamente os resíduos, separando os orgânicos de recicláveis, usando o saco de lixo azul apenas para os resíduos recicláveis.
Deverá dispor os resíduos para coleta no horário em que se refere o artigo acima citado, ou dispor de local apropriado para o mesmo.

Obs. Tendo o notificado prazo de ***15 (QUINZE)*** dias para a defesa do mesmo.

THIAGO MOCELIN CREPLIVE
Fiscal de Meio Ambiente

Recebido por: RG:
Data: Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:438D7B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação Do Magistério , no uso de suas Atribuições legais e tendo em vista O disposto nas leis nº 12 / 2001 , Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015,

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Promoção Funcional** referente ao ano de 2017, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado neste Edital.

1. A QUEM SE DESTINA:

1.1 O Processo de Promoção Funcional será dirigido a todos os professores do Grupo Ocupacional do Magistério que não se encontram em estágio probatório, respeitando-se os critérios mencionados abaixo.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão se inscrever para o processo de promoção funcional os professores que respeitarem os critérios do Artigo 23 da Lei Municipal nº12/01, abaixo citados:

"§ 1º Poderão se inscrever para o processo de promoção os professores que respeitarem o interstício de 24 meses desde a última promoção;

§ 2º Os que tiverem 3 (três) ou menos faltas no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção;

§ 3º Os que não tiveram licença de ordem alguma no interstício de 24 meses imediatamente anterior à inscrição para a promoção, excetuando-se licença maternidade;

§ 4º Os que não estiverem em desvio de função, entenda-se por desvio de função os professores que não estiverem desempenhando função de Direção, Supervisão e Orientação dentro das unidades escolares."

3. DOS DOCUMENTOS:

3.1 Para efeitos de Promoção Funcional, no que se refere à Documentação, exigir-se-á:

a) Promoção para a Classe IV - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação **(Especialização)**, acima de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
b) Promoção para a Classe V - Diploma ou Certificado de conclusão de Pós-Graduação (**Mestrado)**, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.

4. DA REALIZAÇÃO:

4.1 A entrega dos certificados, via protocolo, para quem ainda não o fez, poderá ser feito até o dia 08/06/2018.
4.2 A análise dos documentos dar-se-á até o dia 15/06/2018, pela Comissão responsável;
4.3 O resultado da classificação dos professores será publicado em Diário Oficial em data a ser divulgada posteriormente.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Serão considerados para efeito de desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior tempo de conclusão do curso apresentado na certificação;
b) Maior tempo de serviço;
c) Menor número de faltas de qualquer natureza (justificada ou não);
d) Maior nota na última avaliação funcional;
e) Maior idade

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 A mera apresentação da documentação exigida, não implica em Promoção automática;
6.2 É de competência desta Comissão o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente Edital;
6.3 A realização do Processo Classificatório para o preenchimento das vagas de Promoção Funcional não implica em pagamento imediato do benefício.

7. DO RESULTADO:
7.1 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital;
7.2 Os candidatos terão 24 horas após a data da publicação do resultado para requerer revisão do processo, via protocolo;
7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Promoção Funcional, por meio do endereço eletrônico http://agoraparana.com.br/ultimos-editais ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação;
7.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

QUATRO BARRAS, 30 de maio de 2018.

LUCIANA S. ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:906571D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÕES N° 028 /2018

Nome: Luiz Roberto Tassinari	*Cnpj/cpf: ***.***.*79-15*
Endereço: ********	*Cep:* *******
Cidade: *******	

Em vistoria realizada na presente data, verificou-se possível infração em desrespeito a lei de crimes ambientais em lote descrito como de sua propriedade com logradouro Rua Catarina Knapik nº 70 Jd Orestes Thá Lote 10 Quadra 1A Quatro Barras-PR Sendo:

* Supressão de vegetação nativa (Aprox 150 m²), movimentação de terra (Aprox 450 m³)

Lei de crimes ambientais: decreto regulamentador 6514/08:
"Art.50.Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
§1oA multa será acrescida de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.
§2oPara os fins dispostos no art. 49 e no caput deste artigo, são consideradas de especial preservação as florestas e demais formas de vegetação nativa que tenham regime jurídico próprio e especial de conservação ou preservação definido pela legislação."

Exigências a cumprir:
Deverá o notificado apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a seguinte documentação:
1 Cópia do RG e CPF do proprietário dos lotes.
2 Matricula em cartório atualizado.
3 Licenciamento Ambiental para movimentação de terra/retirada de arvores/supressão de vegetação em estado inicial.
O não cumprimento das exigências implicara em lavramento de auto de infração tendo como base a lei de crimes ambientais em especial os artigos supracitos.

Obs. Tendo o notificado prazo de 20 (vinte) dias para a defesa do mesmo.

THIAGO MOCELIN CREPLIVE
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 2161/2012

Recebido por: RG:
Data: Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:32E2F73F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO - DRE APAE

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO
Cordilheira Sistema Contábil **DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**
CNPJ: 02.049.944/0001-89
Consolidação: Empresa Grau: 4

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**638.466,23**
RECEITA BRUTA	638.466,23
RECEITA - ASSISTENCIA SOCIAL	199.083,22
RECEITA - EDUCAÇÃO	247.168,68
RECEITA - SAUDE	139.547,97
RECEITA - EVENTOS	52.666,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**638.466,23**
CUSTOS	**622.221,47**
CUSTOS SERVIÇOS	622.221,47
CUSTOS - ASSISTENCIA SOCIAL	201.519,48
CUSTOS - SEED EDUCAÇÃO	247.168,68
CUSTOS - SUS SAUDE	173.533,31
SUPERAVIT BRUTO	**16.244,76**
DESPESAS OPERACIONAIS	**46.894,10**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.609,10
DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	29.487,42
DEPRECIAÇÕES	29.487,42
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	337,52
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	337,52
DESPESAS FINANCEIRAS	2.460,06
DESPESAS FINANCEIRAS	2.460,06
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**-30.649,34**
RECEITAS FINANCEIRAS	**6.936,81**
RECEITAS FINANCEIRAS	6.936,81
JUROS E RENDIMENTOS	6.936,81
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**-23.712,53**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**-23.712,53**
DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**23.712,53**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9853BB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO APAE

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO		
Cordilheira Sistema Contábil	**Balanço Patrimonial**	Data: 29/05/2018
CNPJ: 02.049.944/0001-89		
NIRE nº 0003206 de 17/12/2013		
Consolidação: Empresa	**Grau: 4**	**Encerrado em: 31/12/2017**
ATIVO		**362.110,33**
ATIVO CIRCULANTE		**267.632,48**
DISPONÍVEL		249.989,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		249.989,28
CONTAS A RECEBER		17.643,20
ADIANTAMENTOS		17.643,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**94.477,85**
ATIVO IMOBILIZADO		94.477,85
IMOBILIZADO		193.954,32
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA		-99.476,47
TOTAL DO ATIVO		362.110,33
PASSIVO		**362.110,33**
PASSIVO CIRCULANTE		**238.465,83**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.507,64
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		6.507,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		28.823,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		28.823,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		842,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		842,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		202.291,57
SUBVENÇÕES A RESTITUIR		202.291,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**123.644,50**
PATRIMONIO SOCIAL		147.357,03
PATRIMONIO SOCIAL		147.357,03
SUPERAVIT OU DEFICIT		-23.712,53
SUPERAVIT OU DEFICIT		-23.712,53
TOTAL DO PASSIVO		362.110,33
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 362.110,33 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e dez reais e trinta e três centavos).		

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14F77CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2018 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Edital de Convocação 028/2018 – Concurso Público 001/2016

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

ORDEM	NOME	CARGO	LOCALIDADE
04	CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GERAL
03	ANA CARLA COSTA	NUTRICIONISTA	GERAL
32	EDIR VICENTE RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
33	FERNANDA THAIS DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

30	MARISA HATTENHAUER PERELLES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
31	STELLA BARBOSA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
32	SIMONE TEREZINHA PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
33	ANGELICA DENILDA LIMA RIBAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
34	JULIA FLAVIA SCHELBAUER VALERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL
02	JOAO JOSE DE SOUZA PINHEIRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERAL
03	ELVIS WELISSON KMIECIK	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	GERAL
03	SCHEILA MARA LUCINDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GERAL

Quitandinha, 30 de maio de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B843897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 66/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento Asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente, C.B.U.Q em estradas rurais do Município de Realeza, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Julho de 2018, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Julho de 2018, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 30 de Maio de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:20598C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acupuntura nas Unidades Básicas de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 14 de Junho de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Junho de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 30 de Maio de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:072CC5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescencia de Realeza referente aos 1º e 2º Bimestres de 2018 e dá outras providências.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 30 de Maio de 2018.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:96E03952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 14/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa CT. SEST/SENAT DRI - VITORINO - CRPR - SERVIÇOS SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de maio de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56720B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
OBJETO: CURSOS PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 14/2018

VALOR TOTAL: R$1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6B8E504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 14/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2018

ABERTURA: DIA: 30/05/2018 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CT. SEST/SENAT DRI - VITORINO - CRPR - SERVIÇOS SOCIAL DO TRANSPORTE E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ESCOLARES

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 1.150,00** (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS trinta dias de maio de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:933D51BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,** Inscrita no CNPJ sob nº. 73.471.963/0059-63, com sede na TREVO DA RODOVIAS BR, 158 - CEP: 85520000, VITORINO/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa CT. SEST/SENAT DRI - VITORINO - CRPR - Serviços Social Do Transporte E Serviço Nacional De Aprendizagem Do Transporte, Para Realização De Curso De Condutores De Veículos Escolares. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 14/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 30 de maio de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:338CA986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – PMR REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, combustível e demais encargos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 14 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 14 de junho de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 30 de maio de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE9D3986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 049/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Irmãos Rufatto e CIA LTDA.
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: Concede o equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, pois ocorreu variação de preços do combustível determinado pela Petrobrás conforme previsão da Clausula Décima Primeira, passando o valor para:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
02	GASOLINA	4,29	4,49
03	OLEO DIESEL S-10	3,45	3,72
04	OLEO DIESEL S-500	3,38	3,65

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de Maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:55A0DC3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1579 DE 30 DE M AIO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1550 de 19/10/2017, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1556 de 07/12/2017, no valor de **R$ 500.000,00**

(quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	**10096 –** V1009 – Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (Asfalto na Av.Castelo Branco e Rua Mal.Floriano Peixoto)	500.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
1545100261.015	Pavimentação Asfáltica do Quadro Urbano		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º) – Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
I – Receitas provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS (Pavimentação asfáltica na AVENIDA CASTELO BRANCO – Trecho entre as Ruas: Rodrigues Alves e Avenida Deolindo Zanella),** autorizada através da **Lei Municipal nº 1538, de 22/06/2017,** conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-Mentação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
2119001105.00 (398) Fonte: 10096	**Repasse** recursos – – Operação de Crédito AFPR/Pavimentação de Vias Urbanas (Asfalto na Avenida Castelo Branco e Rua Marechal Floriano Peixoto)	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**500.000,00**	**0,00**	**500.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A184735C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1875 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 104 – Educação – 25% sobre os Impostos		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100192.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3190.13 (171) – Obrigações Patronais.....	R$	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
04 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.02 – Departamento de Tributação e Fiscalização		
0412900092.007 – Manutenção das atividades de Tributação, Cadastro e Fiscalização		
3190.11 (73) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	80.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica - SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4490.51 - (394) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236400442.074 – Ensino Superior (Transporte Escolar)		
3390.18 (190) – Auxilio Financeiro a Estudantes.....	R$	120.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Cultura		
1339200241.012 – Desenvolvimento dos Projetos Culturais		
4490.51 (246) - Obras e Instalações.....	R$	40.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença - PR, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:CF6D255C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 164 DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara a vacância de cargo público do servidor Helio Padilha, por motivo de aposentadoria.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 27, Inciso III da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Declarar a vacância de cargo público do servidor **Helio Padilha**, portador do R.G. nº 3.468.335-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.197.699-91, ocupante do cargo efetivo de **Professor com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** do Quadro Único de Pessoal do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B01A21A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018
FASE PROPOSTA DE PREÇOS
O Presidente da Comissão Especial de Licitações, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que, face ao esgotamento da fase recursal, foi redefinida a data da sessão para continuidade do certame referente à Licitação Pública na Modalidade Tomada de Preços nº 04/2018, fase de abertura das propostas de preços, que se dará no dia 04 de junho de

2018, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR.

Rio Azul, 30 de maio de 2018.

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente
Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4DDC3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA AVISO PREGÃO 44/2018

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2018. Edição 1516, código Identificador: 7ª90f2a3
Onde se lê
R$ 850.00,00
Leia-se
R$ 850.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B49C467C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SALETE APARECIDA CARARO**, matrícula 1081-1, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:819C9B70

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SUELI GAPINSKI**, matrícula 054-1, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de Maio de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:27F523B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 73/2018

Exercício: 2018
DECRETO nº 73/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais aplicáveis à espécie,
DECRETA:
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil quinhentos reais)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.2001.2.002.		GABINETE DO SR. PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
322 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
Total Suplementação:			**66.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.7.2.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.7.2.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita:1.7.2.8.02.31.00.00000000	Fonte: 1000	19.000,00
Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1494	22.500,00
Total da Receita:		**66.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:90C9891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 074/2018

DECRETO Nº 074/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o transcurso do feriado da passagem **Corpus Christi (31/05/2018),**

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais o dia **01 de Junho de 2018,** com exceção dos serviços, considerados essenciais e indispensáveis como **Saúde e Limpeza Pública.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DBD28D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 103/2018

PORTARIA Nº. 103/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. IOLANDA PAES CRUZ, lotada no cargo efetivo de PROFESSORA, referente ao período de 27/05/2008 a 27/05/2013, com inicio no dia 01 de junho de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F0B23402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
1º TERMO ADITIVO DE

1º TERMO ADITIVO DE **Contratação de uma Empresa para fornecer óleo Diesel S10 para Frota Municipal do Município de Rio Branco do Ivaí**

CONTRATANTE: Município de RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à AV RIO BRANCO, 500, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.413/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA** brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Rio Madeira nº 145 Centro em Rio Branco do Ivaí, inscrito no CPF – sob. n.º CPF n.º 600.929.989.68 e R.G. n.º 4.324.124-9.

CONTRATADA; BORDIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA ESTADUAL PR 451 KM 03, 451 CEP: 86845000 – Grandes Rios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.610.404/0001-50 neste ato representada por Sócio Gerente o Sr. VALENTIM BORDIM, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o nº 143.590.659-49 , portador da cédula de identidade R.G. nº 518546, residente e domiciliado na RODOVIA ESTADUAL PR 451 KM 03, 451.com os preços dos itens abaixo relacionados:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme solicitação conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, e com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, referente a ata de registro de Preços 16/2017 do Pregão Presencial n.º 44/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo:

O presente termo aditivo tem por objetivo: Reajustar o valor do Óleo Diesel S 10 o valor do óleo Diesel S10 era de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos) com o reajuste Passa para R$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) com esse acréscimo A Ata de Registro de preços teve um aumento de R$ 12.836,024 (Doze mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos) assim a Ata nº 16/2017 passa para R$ 327.836,02 (trezentos e vinte sete mil oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos) altera a Cláusula Décima „. conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica as demais Cláusulas do contrato primitivo devidamente retificadas e inalteradas, passando o 1º termo aditivo fazer parte integrado do referido contrato para o fornecimento de Combustível.

Estando as partes devidamente ajustadas através de seus representantes legais, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor.

Rio Branco do Ivaí, 30 de Maio de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal
Contratante
Municipio de Rio Branco do Ivai

Bordim Comercio de Combustiveis LTDA
MANOEL JOSÉ LOPES NETO
Contratado

Testemunhas:

1_____
Nome:.....
Cpf:.....

2_____
Nome:.....
Cpf.....

Publicado por:
Anderson Jose Barbosa Andujar
Código Identificador:5AAA85B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO N. 03/2018

SÚMULA: Análise da prestação de contas do Incentivo Paranaense III, co-financiamento do Governo Estadual, para o município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Município de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 014/97 de 16 de maio de 1997, alterada pela Lei 357/2001 de 28/08/2011/ e pela Lei 485/2016, em reunião ordinária do dia 08/11/2016. **ATA 02/2018.**
Resolve:
Art. 1º - Analisar e aprovar a prestação de contas do Incentivo Paranaense III transferido automaticamente do o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de assistência Social –FMAS, de acordo com a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/2013
Art. 2º – Aprovar a execução das Ações utilizando o recurso repassado de acordo com disposto da deliberação nº 05/2016-CEAS/PR.

	VALOR PREVISTO	VALOR	Recebido	Gasto
01.	Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS	R$ R$60.000,00	R$77.500,00	R$39.151,35
02	Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS	R$ R$125.507,14	R$131.470,93	R$53.176,96
03	Recursos Próprios a serem alocados no Fundo Municipal	RR37.652,00	R$280.337,77	R$280.337,77
	Total de recursos do fundo municipal para o exercício	**R$** R$223.159,14	R$489.308,70	R$372.666,08

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de publicação.

Rio Branco do Ivaí, 17 de abril de 2018.

Presidente do CMAS
Rio Branco do Ivaí

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7001E164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.213/2018

Súmula: "Declara situação de emergência pública no Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o movimento paredista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, provocando o desabastecimento de combustíveis nos postos onde são comercializados neste Município, bem como no ponto de abastecimento próprio do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, a princípio, o movimento é legítimo e possui amparo constitucional (art. 9, da Constituição Federal de 1988), mas que, apesar de justo, inegavelmente acarreta em transtornos na prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que tal situação prejudica o abastecimento da frota oficial e de terceiros contratados pela administração para fins de prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que a referida paralização acarreta também do desabastecimento de diversos produtos essenciais à administração pública, aos usuários dos serviços públicos e à população em geral, como, por exemplo, gêneros alimentícios, produtos de higiene e medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Rio Branco do Sul, pelos seguintes motivos:

I - Falta de combustíveis tanto nos locais onde são comercializados neste Município, bem como no ponto de abastecimento próprio do Poder Executivo Municipal;

II – Desabastecimento parcial de produtos alimentícios, de higiene e medicamentos nos respectivos estabelecimentos de comércio; e

III – Falta de fornecimento de produtos contratados pela administração necessários para prover de forma regular a alimentação de alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, de usuários atendidos pelos serviços de assistência social do Município e de pacientes internados no Hospital Municipal.

Art. 2º Todas as empresas que comercializam combustível, alimentos, produtos de higiene e medicamentos no Município devem assegurar, quando necessário, prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto:

I – Atendimento à saúde, consubstanciado na necessidade de transporte de pacientes, distribuição de insumos, medicamentos, produtos de higiene e alimentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

II – Atendimento à educação, consubstanciado na necessidade de transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios e de higiene para os estabelecimentos educacionais;

III – Transporte coletivo urbano;

IV – Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos;

V – Segurança pública; e

VI – Defesa Civil.

Art. 3º O presente Decreto terá vigência até que o fornecimento de combustível no município seja normalizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de maio de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:BA5F5058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

SÚMULA: "APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GARI VINICIO KIATKOSKI**, Presidente, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, com base no Acórdão de Parecer Prévio nº 52/2018 emanado do Processo nº 268601/16 da Segunda Câmara, datado de 07 de março de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela aprovação das aludidas contas.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ. SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MAIO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

MAURICIO VALÉRIO
Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:E7C370C2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº 014, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara, considerando as dificuldades dos servidores em se deslocarem ao trabalho devido a escassez de combustível e de transporte público,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 30 de maio de 2018, no período da tarde, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 04 de junho de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE MAIO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:C79C5E61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 343/2018

Exoneração à pedido de servidor público municipal Felipe Gomes Taucheck.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 1º (primeiro) de junho do corrente, o servidor público municipal ***Felipe Gomes Taucheck,*** matrícula nº 1796-5/1, ocupante do cargo de "Técnico Desportivo B", admitido em 13 de agosto de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2018.

Rio Negro, 30 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08B2EFD2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 344/2018

Exoneração à pedido de servidor público municipal Wilson Scheuer.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, a partir de 1º (primeiro) de junho do corrente, o servidor público municipal ***Wilson Scheuer,*** matrícula nº 1502-4/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, e Indústria e Comércio, símbolo "CC1", admitido em 07 de janeiro de 2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2018.

Rio Negro, 30 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D52E0A0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 345/2018

Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 210, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ocorridos durante a realização da Feira de Páscoa, realizada no município em 18 de março do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2018.

Rio Negro, 30 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB5C3DCB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 346/2018

Prorrogação de prazo de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao sinistro ocorrido em 22 de março do corrente, com veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/06/2018.

Rio Negro, 30 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0DB27B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2018**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 17 de maio de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:15D8ED44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°094 / PROCESSO N° 154/2017 - PREGÃO 049/2017 / TERMO ADITIVO N.º 06 RESCISÃO

Aos **vinte e nove dias** do mês de maio do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por decisão unilateral e conforme prerrogativas da Item 9 "b", por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados no referido processo **RESCINDIR** a presente Ata de Registro de Preços, considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ter sido NEGADA. **BENEFICIÁRIA: POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 83, Lageado do Caçador, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO, Sr. MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **7.245.711-0 PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74,** devidamente qualificado nos autos do processo.

Rio Negro, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EAB88E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 075 – PROCESSO N° 160/2018

OBJETO: Aquisição de crachás funcionais personalizados e cordões. **PROPONENTE:** Lian Card Indústria, Comércio e Serviços Eireli. **CNPJ:** 03.592.583/0001-85. **VALOR:** R$ 282,15 (duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5F01523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 077 – PROCESSO N° 165/2018

OBJETO: Aquisição de cargas de gás acetileno e oxigênio para uso em máquinas de solda. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 28 de Maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41AEE2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 136/2017 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa M**ILDENBERGER CONSTRUÇÕES E SONORIZAÇÃO LTDA**, com sede na Rua João Teodoro, nº 105, Bairro Bom Jesus, na cidade de Rio Negro/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua sócia SRA. TEREZINHA TURCHEN MILDENBERGER, inscrita no CPF/MF sob n.º 584.242.969-15, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.**CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica REDIMENSIONADO ao projeto inicial de Construção de Academia da Saúde no Distrito de Lageado dos Vieiras, os serviços conforme a planilha de serviços.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 6.766,02 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos),** passando o valor contratual a partir desta data para o valor de **R$ 106.654,81(cento e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 11.004.4.4.90.51.99.07 – 5824 – Fonte 10059, 11.004.4.4.90.51.99.07 – 5823 – Fonte 500 e 11.004.4.4.90.51.99.07 - 5822 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 24 de maio de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:319C9FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **vinte e oito dias** do mês de maio do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO

MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO , RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1367008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 29/05** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Gasolina comum passa de R$ 3,94**, para R$ 4,16. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:97F75C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2015 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 121/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.173.957/0001-93, com sede a Rua Markus Anton Josef Fendel, 147, Bairro Alto, na cidade de RIO NEGRO-PR, neste ato devidamente representada por sua presidente, **Sra. GORETI APARECIDA FRAGOSO**, portadora do CPF sob n.º 095.016.729-05, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais** 12(doze) meses **o prazo da prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, a partir desta data, para fins de continuidade no atendimento ao Termo de Compromisso e ajuste de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Publico do Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 72.240,00** (setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), referente a coleta de 43 toneladas de resíduos ao mês, sendo o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a tonelada. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 10.003.1854200062092000.3.3.90.39.99. Fonte 000 Dot: 4802. CLÁUSULA QUARTA: **As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 29 de maio de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8C73865E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ/MF sob n.º 76.437.383/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Ivens Moretti Pacheco, em decorrência do processo de Dispensa por Justificativa n.º 76/2018 . OBJETO: Contratação de espaço para publicação dos atos oficiais deste Município no Diário Oficial do Estado do Paraná. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Recursos: 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA 4223 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/05/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:74181678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 078 – PROCESSO N° 166/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Classic LS, ano 2016, placa BAN-2898. **PROPONENTE:** Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A6EDDA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.746/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA VILMA FAGUNDES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 88324, série 00019/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **062/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:9D2D55D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.747/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIN,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 080688, série 00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **063/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A4A1EA3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.748/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **VIVIANE ALVES DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 59352, série 00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **064/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE ARTES 20H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:92C58F5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.795/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS - FC01**, a partir de **02/05/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FE10E680

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.796/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **DIRETORIA DO SINE - FC01**, a partir de **03/05/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C78B2D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.749/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA MARRONI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 40642, série 00003/RO, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **065/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E69AFA37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.750/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE PANHAM SABAINI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4838369, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **066/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CC6A244B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.751/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MICHELE CRISTIANE ZIDOI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4841526, série 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **067/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6270759A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.752/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **DEBORAH SANTOS FERREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9448750, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **068/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:1EA64739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.753/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 9448750, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **069/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:DC1FD46E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.754/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA ELENA TONZAR,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 30645, série 0042/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **070/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EAD7F845

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.755/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1247782, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **071/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8826F54D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.756/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ESTER FRANCISCO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 94342, série 487/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **072/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:67DA1AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.757/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 095222, série 0048/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **073/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:43870CB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.758/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LARA MARCIA POLVANI SCABORA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 15864, série 0039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **074/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FA36D975

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.759/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SANTA DE MATOS PAVIANI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 42630, série 562/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **075/2018**, para ocupar o Cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS, sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:007C31FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.760/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDNA PASQUINI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 8374368, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **076/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:2ADEB1A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.761/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 04034, série 00025/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **077/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:6E6E39F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.762/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SILVIA REGINA CARVALHO VIEIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 07613, série 00058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **078/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:F4F12FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.763/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **RUTH FERNANDES DIAS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 051263, série 00018/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **079/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:031B6666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.764/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **GISELE DALTO PEREIRA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 27948, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **080/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:817992EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.765/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALDA GONÇALVES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 44215, série 00027/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **081/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:01CF2B6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.766/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **IRENI SEBASTIÃO BEILKE,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 1250133, série 0010/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **082/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:CC042A32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.767/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ADRIANA ALVES DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 48088, série 42/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **22 de Fevereiro de 2018 e término em 24 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **083/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8ACAF434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.768/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JOANA MOREIRA DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 42619, série 00017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **23 de Fevereiro de 2018 e término em 25 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **084/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:154D09C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.769/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 51694, série 00021/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de Fevereiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **085/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:575E4B87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.770/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ELIANE MARIA CARNEIRO KARTUNGA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 05952, série 00023/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **27 de Fevereiro de 2018 e término em 30 de Maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **086/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FF2C6983

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.912, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 28.900,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	4329	3.3.90.36	000	26.900,00
13.17.28.846.00000.016	5493	3.3.30.93	000	2.000,00
TOTAL				**28.900,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	4336	3.3.90.39	000	26.900,00
13.17.20.606.00132.067	5481	3.3.90.39	000	2.000,00
TOTAL				**28.900,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ $ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	000	Maio	26.900,00
13.17	3.3	000	Maio	2.000,00
TOTAL				**28.900,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.12	3.3	000	junho	26.900,00
13.17	3.3	000	Maio	2.000,00
TOTAL				**26.900,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA488F41

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.907, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **30/05/2018**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.856, de 30 de Abril de 2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E65C519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2018 - PMR. PROCESSO Nº 138 /2018

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº048/2018, de acordo com as seguintes condições:
Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Duque de Caxias, 673 centro, Rolândia/PR., que se destinará para uso do CREAS L.A e P.S.C e violação.
Período: 7meses (de Junhoa Dezembro / 2018)**.**
Valor Total: R$ 9.100,00 (Nove mil e cemreais).
Pagamento: Mensal, no valor de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária / Recursos:10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 Diretoria de Serviço Sociais, 082440010.2.054.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Yuki Yokosawa **CPF:**831.071.779-20
Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia,30 de Maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6D028D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049 /2018 - PMR. PROCESSO Nº 143 /2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº049/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Instalação de rádio (Antena, cabo e suporte de antena) no veículo 310 do SAMU.
Período: Imediato.
Valor de produtos: 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Valor de serviços: 200,00 (Duzentos reais)
Valor Total: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos:09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de consumo.
09 – Secretaria Municipal De Saúde; 11- Fundo Municipal de Saúde 103020009.2.049.3390.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: JULIA AGUIAR MERCADANTE – ELETRONICOS E INFORMATICA ME – CNPJ: 17.936.437/0001-34

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30de Maio de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D538E580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 34/2018 - PR	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**54/2018**
	Processo de Licitação:	**54/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**07/05/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2018				
b) Licitação Nr.:	34/2018-PR				
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL				
d) Data Homologação:	30/05/2018				
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0		
f) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais para uso durante execução de projeto de educação em saúde ambiental, atendendo ao convênio com a FUNASA, para atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Salgado Filho/PR				
(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
IRMAOS KRAUSE LTDA - ME (820)					
1 BORRACHA DE APAGAR Nº 60 - Marca: Mercur	UN	30,00	0,0000	0,65	19,50
2 CADERNO GRANDE COM 200 FOLHAS, ESPIRAL 203 X 280 mm CAPA DURA - Marca: Brasilidade	UN	30,00	0,0000	11,90	357,00
3 CANETA ESFEROGRAFICA NAS CORES AZUL, PRETA E	UN	30,00	0,0000	0,99	29,70

VERMELHA - Marca: Bic					
4 LAPIS GRAFITE Nº 2 - Marca: Bic	UN	30,00	0,0000	0,89	26,70
5 PROTETOR SOLAR UVA/UVB, Fator 50, Creme, frasco de 120 ml- Marca: Red apple	UN	30,00	0,0000	33,89	1.016,70
Total do Fornecedor:					**1.449,60**
Total Geral:					**1.449,60**

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (437) Saldo: 10.481,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:454A4EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/06/2017, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEXTA**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é **R$ 7.118,40** (sete mil cento e dezoito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 7.118,40 (sete mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
223	07.02	10.301.0008.2.022	33.90.39.80.00.00.00	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 30 de maio de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:83FDF9FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 100/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IRMAOS KRAUSE LTDA - ME
Valor.....: 1.449,60 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 30/05/2018 Término: 30/05/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 34/2018
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (437) Saldo: 10.481,00
Objeto.....: Aquisição de materiais para uso durante execução de projeto de educação em saúde ambiental, atendendo ao convênio com a FUNASA, para atender a demanda do fundo municipal de saúde do município de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 30 de Maio de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B0CE7AC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 124/2018-30 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 124/2018

SÚMULA– Designa Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º- DESIGNAR, o Servidor Público Municipal **ADEMIR DE JESUS MARTINS,** portador da Cédula de Identidade nº 3.061.459-3 SSP/PR e CPF nº 518.573.409-49, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Nível/Referência AD-03, para exercer suas funções no horário estipulado das 18:00h as 24:00h, de segundas-feiras às sextas-feiras.

Artigo 2º- DEFINIR, que o servidor ora citado, desempenhe suas funções de vigia nos locais abaixo elencados:
Secretaria Municipal de Saúde-Unidade Básica de saúde.
Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Praça Municipal localizada próximo a Igreja Católica.
Artigo 3º- As alterações se justificam pelo motivo de que esta municipalidade vem terceirizando os serviços de segurança contratando serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, por meio de processos licitatórios.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Ciente e de acordo em 30/05/2018

ADEMIR DE JESUS MARTINS
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C8F2CF11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 125/2018 - 30 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 125/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **ANDREIA FRIGIERI,** ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2016 a 03.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:3C54B134

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 126/2018- 30 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 126/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUSA SOBRAL DINIZ BATTISTI,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-08, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:3F730259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 127/2018-30 DE MAIO DE 2018

PORTARIA Nº. 127/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **IRMELIO DORÉ GONÇALVES,** ocupante do cargo Efetivo de Gari, Nível/Referência BD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2017 a 15.05.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:C6F8D9F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
02	Sandro Carlos Bortolozo	6º
09	Francieli Paula dos Santos Doleski	7º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 30 de maio de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A0DD240D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 PROCESSO 83/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de Junho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de Maio de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 30 de Maio de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C33852C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: DINI CONSTRUTORA EIRELI-ME – CNPJ 28.366.103/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA DE READEQUAÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA AMELIA – PR

VALOR: R$ 195.793,12 (CENTO NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS NOVENTA E TRES REAIS DOZE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 5º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sescenta dias) dias a partir do 5º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Santa Amélia-PR, 30 de maio de 2018.

Contratante
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Contratada
FLAVIA DINI DA CUNHA
Empresária

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F001243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2018
PROCESSO Nº 80/2017
CONCORRENCIA nº 01/2017

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DA AREA CENTRAL DO MUNICIPIO, NUMA AREA DE 16.850,37M².

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por lote conforme quadro abaixo.

Lote	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	R. M. REZENDE & CIA LTDA	14.797.407/0001-04	R$ 640.239,26

Valor total Homologado é de R$-640.239,26- (seiscentos e quarenta mil duzentos trinta e nove reais vinte e seis centavos)
HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 30 de maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F44418C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS – TIPO TÉCNICA E PREÇO**, cujo objeto é **IMPLANTAÇÃO e MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOFTWARE DO MUNICIPIO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **03 de JULHO 2018,** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:21499A68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR**

PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 e 01 RETROESCAVADEIRA 4X4.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **18 DE JUNHO DE 2018,** a partir das **9h00min,** na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 30 de maio de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:007E0216

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1444, DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA*: "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Santa Amélia – PR, e dá outras providências.".*

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2018, aos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná.

Art. 2º. Nenhum servidor, ativo ou inativo, ou pensionista, do Município de Santa Amélia – PR, receberá vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. Fica excluído desta lei o reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério (Lei Municipal nº 1297, de 13 de Junho de 2011), por ser regido pela lei federal nº 11738, de 16 de Julho de 2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de Maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:D6F64EA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1445, DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA*: "Dispõe sobre a adequação da tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Amélia - PR ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei nº. 11.738/2008, e dá outras providências".*

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento), a partir de 1º de Janeiro de 2018, na tabela de vencimentos do Plano carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Santa Amélia - PR, em conformidade com a lei federal nº 11738, de 16 de Julho de 2008, e com as Portarias Interministerial MEC-MF nº 8/2016, de 26 de dezembro de 2016, e nº 8/2017, de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º. Ficam expressamente alterados os anexos V, VI, VII e VIII – tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011.

Art. 3º. Nenhum profissional do magistério do Município de Santa Amélia – PR receberá vencimento inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de Maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A1CCCCC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1446, DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios de Vice-Prefeito e dos cargos em comissão do Município de Santa Amélia - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no ano de 2017, sobre os subsídios do Vice-Prefeito e dos cargos em comissão do Município de Santa Amélia – PR, conforme previsto no artigo 3º da lei municipal nº 1403, de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos subsídios a partir do mês de janeiro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 30 de Maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8E5912BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2018

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo no dia 01/06/2018 para os Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências".

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o feriado de Corpus Christi, no dia 31/05/2018 (quinta feira), é um evento tradicional comemorado pelos católicos, com procissão pelas vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo no dia 01/06/2018 para os Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Santa Amélia/PR.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica para as atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 30 de Maio de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:9909F8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2.
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIANº 001/2018

Aos 28 dias do mês de maio do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Luis Guilherme Cuenca Borsatto e membros os Senhores Fábio Cezar Albino reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 100/2017 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº001/2018. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação, tendo em vista que as partes cientes não se opuseram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA, CNPJ: 77.436.624/0001-80, R$ 406.840,13 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e quarenta reais e treze centavos), ausente o representante**.** As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fábio Cezar Albino membro, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Presidente da Sessão

FÁBIO CEZAR ALBINO DE SOUZA
Membro

MICHAEL ALEX SANDRO DANIEL SACRAMENTO
Construtora Tecnica Angra LTDA EPP

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:442C68FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006 DE 29 DE MAIO DE 2018–CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2018 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de Vinte e nove de maio de Dois Mil e Dezoito;
RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril) de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná;
Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de Maio de 2018.

EDIVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:670B620C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2017

Data de assinatura: 29/05/2018
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cecília do Pavão
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº. 004/2017, previsto na Cláusula Oitava, por mais 01 (um) ano, a contar de 29 de maio de 2018.
Da Ratificação: As demais Cláusulas do Convênio nº 004/2017 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em plena vigência.
Vigência: 29/05/2018 a 29/05/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF856318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 011/2018 - SAMAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **RICARDO ANTONIO SILVA** da função de confiança institucional de Diretor Administrativo, símbolo FG1, a partir de 01/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 28 dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0255872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				**em Reais**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	478.519,22	478.519,22	61.163,75	12,78 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	232.500,00	232.500,00	17.187,45	7,39 %
1.1.1-IPTU	122.500,00	122.500,00	1.034,63	0,84 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	16.152,82	14,68 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	170.119,22	170.119,22	21.107,75	12,40 %
1.2.1-ITBI	170.119,22	170.119,22	21.107,75	12,40 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	75.900,00	75.900,00	22.868,55	30,12 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS				
1.3.1-ISS	72.000,00	72.000,00	22.865,73	31,75 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.900,00	3.900,00	2,82	0,07 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF				
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1-ITR				
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	10.210.076,88	10.210.076,88	3.405.917,67	33,35 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
2.1-Cota-Parte FPM	7.948.476,88	7.948.476,88	2.416.894,53	30,40 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.248.476,88	7.248.476,88	2.416.894,53	33,34 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	798.173,46	39,90 %
2.2-Cota-Parte ICMS				
2.3-ICMS-Desoneração L.C. nº87/1996	13.600,00	13.600,00	5.136,72	37,77 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	426,18	5,32 %
2.5-Cota-Parte ITR				
2.6-Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	185.286,78	77,20 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**10.688.596,10**	**10.688.596,10**	**3.467.081,42**	**32,43 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	130.000,00	130.000,00	82.156,36	63,19 %
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1-Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	50.710,49	39,00 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE			10.162,40	240,00 %
5.3-Transferências Diretas - PNAE				
5.4-Transferências Diretas - PNATE			21.283,47	347,00 %
5.5-Outras Transferências do FNDE				
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	64.000,00	64.000,00	15.610,88	24,39 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1-Transferências de Convênios	64.000,00	64.000,00	15.610,88	24,39 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**194.000,00**	**194.000,00**	**97.767,24**	**50,39 %**
Emissão: 29/05/2018 08:05:20	Page 1 de 4			
Portaria 495 de 26 de Junho de 2017.	Homologado			

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2BCB1D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 851/2018

Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de JUNHO de 2018, sexta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, DIRETA e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia 31 de maio, quinta-feira é feriado nacional ***"CORPUS CHRISTI"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 1º de junho de 2018, sexta-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:61C59F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 002/2018.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I e PPAS IV Acolhimento

Institucional) referente o mês de julho a dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I e PPAS IV Acolhimento Institucional), referente o mês de julho a dezembro de 2017, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2018, com Ata de nº 204.

Resolve: **Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I e PPAS IV Acolhimento Institucional) referente o mês de julho a dezembro de 2017.**

Sala de Sessões, 29 de maio de 2018.

MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:66F0F604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 850/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 002/2.018 INEXIGIBILIDADE n.º004/2.018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Estadual n.º15.608/2007, Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 002/2.018, INEXIGIBILIDADE n.º004/2.018 o qual objetiva Credenciamento de Pessoas Físicas, monitor para atividades esportivas e corporativas, para trabalhar com as crianças do Projeto Piá desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Fica adjudicada à pessoa física **JOSÉ ADIFACIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 016.601.339-04, do RG de n.º 5.240.326-0, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Amapá, 196, CEP: 87.20-000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A7BD1F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **JOSÉ ADIFACIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 016.601.339-04, do RG de n.º 5.240.326-0, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Amapá, 196, CEP: 87.20-000;
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Físicas, monitor para atividades esportivas e corporativas, para trabalhar com as crianças do Projeto Piá desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).
VALOR: Valor da hora aula R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 002/2018 c/c Inexigibilidade n.º 004/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 30 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A29BB86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Antônio Macedo de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Antônio Macedo de Souza,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.259.267-8 e CPF/MF sob o n.º 463301.279-72, ocupante do cargo efetivo de Lavador de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/04/2017 à 20/04/2018, a partir de 06 de Junho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/06/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 30 de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D27125EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2018 DATA 30/05/2018

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 01 de Junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi, comemorado no dia 31/05/2018, retornando o expediente normal no dia 04 de Junho de 2018, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos,

razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7CCB3338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2018

SÚMULA**:** *Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, o dia 01/06/2018 (sexta-feira), em decorrência do feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de Maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0498D9F7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 34.2018

PORTARIA N.º 034/2018
SUMULA: Conceder diária(s) ao **Servidor Comissionado** deste Legislativo, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**026**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS**
CPF N.º	**524.353.779-91**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.332.807-7 / SSP / PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRÃO – PR**
INICIO:	**04/06/2018**
FIM:	**04/06/218**
TOTAL DE DIÁRIA:	**1**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**141,58**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**141,58**
OBJETIVO:	**Sobre a convecção do novo Regimento Interno e do novo texto da Lei Orgânica Municipal, junto a Grafica Berzon.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 30 DE MAIO DE 2018.

Publique-se:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:23F65EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.475/2018

DECRETO Nº 3.475/2018

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso das atribuições legais, que lhe são concedidas pela Lei Orgaica do Municipio, e

Considerando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em razão dos gastos com pessoal no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, devendo estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Considerando os elevados percentuais atingidos, nos últimos meses, com despesas de pessoal e encargos sociais em relação ás receitas correntes líquidas, ficando acima do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o parecer emitida pelo Gestor de Controle Interno de nosso município, concernente a extrapolação de limite de gastos com pessoal;

Considerando a necessidade de manter o controle dos gastos púbicos relativos às despesas com o pessoal no âmbito da Adminitração Direta e Indireta, evitando-se assim, que o Municipio tenha negada a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e mantenha incólume o repasse de verbas para manutenção dos convênios em andamento:

D E C R E T A:

Art. 1º - Adota as seguintes medidas de contenção de despesas com pessoal pelo prazo de 60 (sessenta) dias, surtindo seu efeito retroativo a 01 de maio de 2018:

I – A concessão de Horas Extras as quais será concedida num limite máxima de 40hs mensais por servidores;

II – Suspende a conversão de licença ou férias remuneradas em pecúnia;

III – Suspende a cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesas na folha de pagamento;

IV – Suspende a reposição salarial, conferida pelas Leis nº 2.172/2010 e Lei Complementar nº 2.295/12 (Plano Municipal de Carreira do Magistério), Lei nº 2.514/2015 (Plano Municipal de Carreira dos Servidores Publicos), e Lei nº 1.990/2009 (Estatudo dos Servidores Públicos);

V – Suspende avanços, quinquênios e promoções horizontais e verticais previstas nos Planos de Carreiras Municipais;

Art. 2º Será constituída uma comissão para revisão e reforma dos Planos de Carreira do Magistério e dos Servidores Publicos, bem como reformulação do quadro administrativo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único: A referida comissão será nomeada através de portaria e não será remunerada, sendo que os serviços prestados serão considerados como de relevância ao Município.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Administração, como órgão gestor administrativo, o controle do cumprimento das instruções deste Decreto**.**

Art. 4º - Este Decreto surtirá efeitos retroativo a 01 de maio de 2018, estendendo-se pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser progorrado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D7358772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 16/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS E ÁRVORES DE DIVERSAS ESPÉCIES, FLORES, GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DA JARDINAGEM DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** tendo como vencedora as empresas: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI -ME **,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.209.021/0001-96, com sede à Estrada da Nova Restinga KM 05, na cidade de Porto Amazona – PR, com o valor de R$ 13.063,28 (treze mil sessenta e três centavos e vinte e oito centavos) e INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.780.287/0001-12, com sede à Avenida Alberto Carazzai nº 615, sala 03, na cidade de Cornélio Procópio – PR, com valor de R$ 13.247,86 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4C61A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOAR POR 147 (CENTO E QUARENTA E SETE) DIAS LETIVO PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS,** tendo como vencedora a empresas: **NOEL CARDOSO DA SILVA 04921092907**, inscrita no CNPJ 29.185.151/000143, com sede à Gleba Água do Tigre CTO 43404 – Sitio Boa, Bairro do Tigre, município de São Jerônimo da Serra – PR, com o valor de R$ 23.872,80 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:978ED28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DILIAN FERNANDA ULIANA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/01/2014 conforme Portaria 014/14 de 20/01/2014, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/05/2015 a 19/05/2016, a partir de 05/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 20/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:7DE26AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. LUCIO NELSON PERES SOARES **Enfermeiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 17/02/2014, conforme Portaria 048/14 de 17/02/2014, 30 (trinta) dias de férias a

que tem direito pelo período de trabalho de 17/02/2016 a 16/02/2017 a partir de 17/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 17/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:ADB1CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 068/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2014 a 20/07/2015, a partir de 04/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 24/06/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BD8AF63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **MARIO MAKOTO SATO, Médico Clínico Geral** , contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016 conforme Portaria 054/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 04/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 04/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8EEE09A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SELMA CAMARGO DE SOUZA SILVA, Agente de Endemias**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/03/2016, conforme Portaria 077/16 de 26/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir de 05/06/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0ED983B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **VANESSA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 24/05/2012, conforme Portaria 070/12 de 24/05/2012, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 24/05/2017 a 23/05/2018, a partir de 04/06/2018 devendo retornar ao trabalho em 24/06/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de maio de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:73D884AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 – CODREN

A comissão de licitação do CODREN, designada pela portaria nº. 05/2017 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os Senhores Ivan Rosa – Secretário e Lucélia Juc Dias - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 01/2018 - CODREN, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	**GÊNESIS MACHADO & CIA LTDA ME**	**Contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do CODREN.**	**R$ 30.000,00**

São José da Boa Vista, 30 de maio de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

IVAN ROSA
Secretário

LUCÉLIA JUC DIAS
Membro

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5147B19A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 76/2018 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 076/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a consulta consolidada na Carteira Nacional de Habilitação Rg. nº 23176442199 do servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, Motorista, Matrícula 308/1;
Considerando que o servidor cumpriu o período de reciclagem imposto pelo Detran-Pr;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;

RESOLVE:

Artigo 1º- REVOGAR a concessão da Licença Especial concedida nos termos da Portaria nº 052/2018 ao servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, motorista, matrícula 308/1, a partir do dia 01/06/2018 e conceder indenização referente a 44 (quarenta e quatro) dias de licença especial não usufruída.

Parágrafo Único: o valor convertido será pago em duas parcelas, nas folhas de pagamento dos meses Junho/2018 (30 dias) e Julho/2018 (14dias).

Artigo 2º - Retornar o Servidor ALENCAR INOCENCIO DA SILVA, Matrícula 308/1 a prestar serviços exclusivamente nos veículos do Departamento de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município, conforme disposto na Portaria 42/2011

Parágrafo Primeiro: O servidor deverá se apresentar junto a Secretaria Municipal Saúde, para cumprir sua jornada de trabalho.

Parágrafo Segundo: Passa o servidor de perceber a Função Gratifica Função Gratificada FG-7. conforme § 2º do artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003 conforme 075/2016.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D629D0CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 77/2018 - REVOGAÇÃO PORTARIA 121/2013

PORTARIA nº 077/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- A Servidora MARCELI SANCHES DE OLIVEIRA ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 445-1, DEIXA de responder pelas funções de Enfermeiro Padrão no Hospital Municipal, conforme havia sido designada pela Portaria 121/2013.

Parágrafo único: A servidora passará a exercer a função do seu cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem

Artigo 2º - A partir da mesma data a presente servidora DEIXA de perceber a Função Gratificada concedida através da Portaria 139/2017.
Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DC009F0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 75/2018 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 075/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 088/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Motorista JULIO CEZAR MENDES DE MORAIS, Matrícula 405-1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º- Em decorrência das constantes viagens afetas a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9B928614

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
DECRETO 004/2018

DECRETO Nº 004/2018

O senhor **DANIEL AMARAL,** Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o feriado de Corpus Christi no dia 31/05/2018

DECRETA

Artigo 1º- Ponto Facultativo no dia 01 de junho de 2018.

Artigo 2º- Não haverá atendimento ao público nesta data.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, em 30 de maio de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:2F094DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº26/2018
DATA: 30/05/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ROSECLER DAL POZZO, ocupante do Cargo de Advogada.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Junho de 2018 a 20 de Junho de 2018.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 30 de Maio de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:5511C1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2015- SJP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Equiplano Sistemas Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula terceira, de 31 de Agosto de 2015 para 31 de Agosto de 2018.
Altera o total do valor máximo constante da Clausula Quarta, de R$ 196.040,25 (cento e noventa e seis mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos) para o valor máximo de R$ 214.446,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e seis reais), até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 29 de maio de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E86EC7EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológico e suplementos alimentares, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00, através dos bloqueios orçamentários 206 a 210/2018.
CONTRATO 090/2018
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.412,50 (nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
CONTRATO 091/2018
Contratado: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 12.948,90 (doze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
CONTRATO 092/2018
Contratado: FERNAMED LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

CONTRATO 093/2018
Contratado: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 10.378,80 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
CONTRATO 094/2018
Contratado: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
CONTRATO 095/2018
Contratado: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 8.550,20 (oito mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos).
CONTRATO 096/2018
Contratado: RINALDI & COGO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 13.497,00 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais).
CONTRATO 097/2018
Contratado: VACCARIN & ALFF LTDA- ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E9596791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018 CONTRATO 098/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa prestadora de serviço de Buffet para o 8º Encontro dos Pioneiros de São Pedro do Iguaçu, a ser realizado no dia 23 de junho de 2018, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 02 (dois) meses
Execução: 23 de junho de 2018.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 257/2018.
Contratado: R&C RESTAURANTE LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4463B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de pneus novos para veículos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00.00, através do bloqueio orçamentário 115/2018.
CONTRATO 099/2018
Contratado: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 12.429,00 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais).
CONTRATO 100/2018
Contratado: FÁBIO LUIS SZYCHTA EIRELI
Valor Global do Contrato: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:924EA109

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 081, DE 30 DE MAIO DE 2018. FÉRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 081, de 30 de Maio de 2018.

Férias a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 30 de maio de 2018 a 12 de junho de 2018, para a servidora, **Marilza Jlebovich / Assistente Social.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 a 26 de junho de 2018, para a servidora, **Luzia Ingildo Bonjour dos Santos / Assistente Social.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 04 a 18 de junho de 2018, para a servidora, **Edileuza Lazara de Souza / Agente de Combate a Endemias.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:AEE15D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1801/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0180.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 1.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
002 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.002-2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO
0140.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 1.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE89AD6F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO Nº. 1.800/2018.

Na edição nº. 1.516, página 320 deste jornal, datada de 30/05/2018 foi publicado o Decreto nº. 1800/2018. Ocorre que foram verificadas incorreções, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.

Sengés, 30 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.800/2018.-

SÚMULA. DECRETA RECESSO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o feriado religioso de *Corpus Christi* na data de 31 de Maio de 2018,
R E S O L V E

Art. 1º. – DECRETAR recesso nas repartições públicas municipais, no dia 1º. de Junho de 2018, retornando o expediente normal na data de 04 de Junho de 2018.

Art. 2º. – Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, manter equipes para a realização dos serviços essenciais no âmbito do Município.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:189E0017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1442/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor DANIEL DE MORAES, ocupante do cargo efetivo de guardião, matrícula funcional de n.º 1066-1, lotado no Departamento de Educação, Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 04/05/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4DDF6E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 104 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-06-17 a 31-05-2018, a senhora **Andressa Mota Camilo** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 212.802.258-40
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5C5F3F69

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 102/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/17 a 30/04/18 a servidora **Sonia Aparecida de Jesus Reis,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.979-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8391DC1A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 103/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/01/17 a 25/01/18 a senhora **Cristiana Albino Loureto,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - telefonista, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 044.282.299-50
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-11-17

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC6929BC

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 114/2018

SÚMULA: SUSPENDE AS ATIVIDADES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE

SERTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2029/2012 e Decreto Municipal 113/2018 e;

CONSIDERANDO o feriado de 31 de maio (quinta-feira), *Corpus Christi;*
CONSIDERANDO a situação excepcional de risco por desabastecimento em razão das manifestações e paralisações dos caminhoneiros, e a falta, e racionamento, de insumos de expediente*;*

DECRETA

Art. 1º.- Fica por este Decreto, **SUSPENSO O EXPEDIENTE,** em todas os Departamentos e Repartições da Administração Pública Municipal, no dia 1º de junho de 2018 (sexta-feira), exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais, os quais deverão manter sistema de plantão ou revezamento.

Art. 2º.- A jornada suspensa no dia descrito no artigo anterior será compensada através do abatimento de horas crédito constantes do 'BANCO DE HORAS' ou, em caso de servidor que não as possua, compensação de (1/2) meia hora por dia, no período de até 90 (noventa) dias da data da jornada suspensa.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 30 de maio de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DA6D471C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.
O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 25 de junho de 2018,** na Sala de Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALORTOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CARROCERIA DE AÇO 4X2	01	128.400,00	45

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço, avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL – Telefone (043) 3232-8100 – E-mail compras@sertanopolis.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço avenida DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS, PARANÁ, BRASIL, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:30 horas.

SERTANÓPOLIS, 30 de maio de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E4F1A006

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 128/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Tubos de Concreto – **CONTRATO Nº. 128/2016** – firmado em 10 de Outubro 2016, objeto do Pregão Presencial **nº. 068/2016**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **R. B. MARQUES - ME**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 52,27% do valor contratado. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Tubo de Concreto 1,0 x 1,0m PB PA1	ENGEPOSTE	75,00	R$ 285,40	R$ 21.405,00
2	Tubo de Concreto 1,0 x 1,0m PB PA1	ENGEPOSTE	117,00	R$ 285,40	R$ 33.391,80

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 54.796,80 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ROBERTO BUENO MARQUES*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	R. B. Marques - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5001B2E0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 129/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Tubos de Concreto – **CONTRATO Nº. 129/2016** – firmado em 11 de Outubro 2016, objeto do Pregão Presencial **nº. 068/2016**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E CONCRETO LTDA - EPP**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 14,15% do valor contratado. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Tubo de Concreto 0,80 x 1,0m PB PA1	POSTUBOS	60,25	R$ 206,30	R$ 12.429,58
1	Tubo de Concreto 0,80 x 1,0m PB PA1	POSTUBOS	60,25	R$ 206,30	R$ 12.429,57

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 24.859,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 30 de maio de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MAURO MORINI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Postubos – Indústria e Comércio de Peças e Concreto LTDA - EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2C0FD310

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018.
O Serviço Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público, Com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito Rua Senador Souza Naves, nº 487, Inscrita No Cnpj/Mf Nº 78.318.359/0001-07, Neste Ato Representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ILTO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Noel Rosa, Nº 126, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) SOB Nº 330.827.829-49, Doravante Denominado **Contratante**, Resolve **Registrar Os Preços** Do(S) Fornecedor(Es) Abaixo Elencado(S), Vencedor(Es) Do Pregão Presencial n.º **04/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016, com a empesa: LABCENTER – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ n.º 03.133.077/0001-28, com sede na Rua Dr. Gervásio Morales, 638, centro, CEP. 86.170.000, telefone: (43) 3232-1351, representada por RODRIGO ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade de Nº 26.767.745-5 SSP/SP e do CPF/MF Nº 254.423.548-99, residente e domiciliado à rua Dr. Gervásio Morales, centro, Sertanópolis –Pr. Doravante denominada contratada

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de micro empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco	1	R$ 62.500,00	R$ 62.500,00
2	Contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco	1	R$ 187.500,00	R$ 187.500,00

Valor Total - R$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

- OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para realização de Exames Laboratoriais para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal De Saúde – Sermusa, com atendimento 24 horas nos casos de pacientes internados e de alto risco

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. ILTO DE SOUZA, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SERTANÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2018.

Sertanópolis, 29 de maio de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

LABCENTER- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/S LTDA.
Contratada

Gestor da Ata:

_____
NOME:
CPF:

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:91C474DD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA- N.º 067, 01 DE J U N H O DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público, Edital 001/2014, convocada para o cargo de Fisioterapeuta, para a mesma função.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Nomear, a partir de 01 de Junho de 2.018, para o Cargo de **Fisioterapeuta, com idêntica Função** e Lotar para o Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná, a Senhora: **Michele Galatti Secolo,** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 040.211.399-31, aprovada em Concurso público edital n.º 001/2.014.
Artigo 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B4F47AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 051/2018 DE 30/05/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de maio de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C965A21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 004/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 004/2018

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Aprendizes, designada pela Portaria 081/2018, com base no resultado das provas, **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA ESCRITA** bem como a Nota total obtida por cada candidato e sua **Classificação final**, de conformidade com o disposto no Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 001/2018, de 03 de maio de 2018, e Edital de PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES nº 003/2018, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	IDENTIDADE
1º	**FRANCIANE ALVES DE SOUZA**	**7,3**	**13.534.343-9**
2º	**DIÉLI LOURENÇO**	**6,6**	**14.405.047-9**
3º	**RUDINEI SELZLER CARDOSO**	**6,6**	**13.430.403-0**
4º	**ELISANE DE SOUZA ALVES**	**6,6**	**14.960.228-3**
5º	**ALENCAR RODRIGUES DE CHAVES**	**6,6**	**13.301.310-5**
6º	THAIS ROBERTA ASSMANN	6,6	13.488.611-0
7º	PEDRO HENRIQUE DE O. FERNANDES	6,6	13.431.483-4
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6,0	13.424.046-6
9º	SABRINA Mª SCHUMANN OBERMAYER	6,0	12.475.161-6
10º	LUIZ EDUARDO ODY PEREIRA	5,3	13.316.681-5
11º	DIEISE APARECIDA LOURENÇO	5,3	13.403.684-2
12º	ANGÉLICA MACHADO GONÇALVES	5,3	13.713.568-0
13º	KALUANA APª SIQUEIRA DOS SANTOS	5,3	12.771.584-7
14º	CHIRLEI APARECIDA ALBRECHT	4,6	13.316.155-4
15º	ASSUCENA KIMBERLI DA SILVA PANOZZO	4,6	15.307.801-7
16º	JANICE FOGUESATTO	4,6	13.299.790-0
17º	NEUSIMARA ILMARA LUDWIG	4,6	13.021.367-7
18º	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	4,6	13.701.812-8
19º	ALINE DE LARA BOLBE MACIEL	4,0	12.477.050-5

Para a Classificação final, foi usado o critério de desempate previsto no Edital de Processo Seletivo para aprendizes 001/2018, conforme a seguir: *"**3.2.4.** Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade".*
Os candidatos que ficaram classificados entre o 1º até o 5º lugar, deverão comparecer no setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, a partir de 05/06/2018 munidos da documentação exigida no Edital 001/2018.

Sulina, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

ROSANA SCHAEDLER KUNZ
Presidente da Comissão

RUTE SANTANA MARTINS
Membro

VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA
Membro

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A27EE2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091/2018

PORTARIA Nº. 091/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública; e, considerando o final do contrato de aprendizagem;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR; em virtude de enceramento contratual de aprendizagem, os **AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ,** a seguir relacionados, a partir de 04/06/2018, e autorizar o pagamento das verbas rescisórias:

NOME	MATRÍCULA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Adriano Marcelo Haito	6882/1	113/2016
Amanda Bichel Cordeiro	6866/1	113/2016
Andressa Aparecida Pawnoski	7200/1	094/2017
Dhiessica Karoliny da Silva	6858/1	113/2016
Lais Lemes de Almeida	7226/1	114/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias relacionadas na 3ª coluna da tabela do Artigo Anterior.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 01/06/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6D765F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 26.201,95 (vinte e seis mil duzentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de junho de 2018 até 16:00 hr (dezesseis horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **16:15 hr (dezesseis horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura

Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de maio de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A11BE8F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 349, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 612, de 30 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor "DARCISIO URNAU", portador da CI RG nº 6.083.283-8 SSP/PR e CPF nº 016.375.669-48, da função de CONTROLADOR INTERNO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 181, de 10 de julho de 2017, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E15DD578

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 350, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 613, de 30 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor "CÉLIO PEDRO DA SILVA", portador do CPF nº 016.375.669-48, do Cargo de Secretário de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos, nomeado pelo Decreto Municipal nº 84, de 06 de março de 2017, a partir de 04 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A3653353

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 351, DE 30 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 612, de 30 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.750 de 2017, combinado com o artigo 41, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 33 e 35 da Lei Municipal nº 1.609, de 2013;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 107, de 2017, que colocou o servidor adiante identificado em disponibilidade;
CONSIDERANDO a similitude de atribuições, a remuneração, os requisitos, bem como a formação de nível superior necessária para assunção ao cargo efetivo de origem do Servidor;
CONSIDERANDO os cargos efetivos existentes e disponíveis no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.716, de 2016, o cargo de Advogado ser o único com requisitos da função compatível;
CONSIDERANDO a formação e habilitação profissional de advogado do Servidor, o tempo de serviço, a remuneração e a escolaridade formal compatível com o seu adequado aproveitamento no cargo proposto;
CONSIDERANDO preenchido os requisitos necessários à assunção ao cargo de advogado, no que tange as atribuições para seu efetivo exercício por parte do Servidor;
CONSIDERANDO a necessidade premente da Administração e o Interesse Público de efetuar o aproveitamento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal "DARCISIO URNAU", portador da CI RG nº 6.083.283-8 SSP/PR e CPF nº 016.375.669-48, matrícula funcional 1312-1, inscrito no quadro de advogados OAB/PR sob nº 90804, APROVEITADO no cargo de ADVOGADO, CLASSE C, NÍVEL I, do quadro permanente de servidores públicos municipais constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 2016, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos – Procuradoria Geral, deste Município.
Art. 2º Fica, conforme estabelecido pelo art. 36, § 2º da Lei Municipal nº 1.609, de 2013, determinado ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias para assumir o efetivo exercício do cargo mediante comprovação de aptidão física e mental nos moldes do art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.609, de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:31606EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 008 DE 28 DE MAIO DE 2018

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi (31/05/2018);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 01º de junho de 2018 na Câmara Municipal de Terra Boa.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 28 de maio de 2018.

VALTER COLONELLO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EE60E06B

GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua representante Mariana Veiga Caires subscrita, nos autos de Inquérito Civil nº MPPR-0144.17.000312-9, utiliza-se do presente para encaminhar **ANEXO*** a Recomendação Administrativa nº 03/2018 para analise e cumprimento ao

VALTER PERES
Prefeito Municipal

*
http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/27/300518163209_300518002018_pdf.pdf

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29560309

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 128/2018 - PREGÃO N° 44/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: JV IRMAOS LTDA ME, CNPJ nº 21.152.139/0001-20, com sede RODOVIA PR 316, 00, KM 43 - 87.275-000, Ivailândia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO DA CUNHA JUNIOR, CPF: 080.223.949-80, carteira de Identidade nº 101050084, residente e domiciliado a RUA BAHIA, nº 414, IVAILÂNDIA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais e manutenção dos abrigos já existentes no Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/09/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5015D7BA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2018 - PREGÃO N° 47/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 59.061,69 (cinquenta e nove mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E68936DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2018 - PREGÃO N° 47/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 665,15 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0EF0F6D7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 131/2018 - PREGÃO N° 47/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 58.972,54** (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20D45F7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 132/2018 - PREGÃO N° 47/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com sede RUA TRAVESA A, 15, CENTRO - 87.225-000, Japurá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, CPF: 064.968.239-44, carteira de Identidade nº 104059023, residente e domiciliado a TRAVESSA A, nº 15, JAPURÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.415,97 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D939765C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 133/2018 - PREGÃO N° 47/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede RODOVIA PR 317, 6330, PARQUE INDUSTRIAL - 87.065-901, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF: 066.416.599-09, carteira de Identidade nº 103252407, residente e domiciliado a RODOVIA PR 317, nº 229, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.158,26** (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6E3B003

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 48/2018

Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 13 - 15 - 21 - 28 - 32 - 35 - 38 - 40 - 42 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 56 - 66 - 68 - 69 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 90 - 91 - 92 - 94 - 95 - 97 - 103
R$ 22.117,44(vinte e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	8 - 9 - 10 - 14 - 24 - 27 - 30 - 37 - 39 - 41 - 51 - 55 - 57 - 61 - 63 - 67 - 70 - 72 - 84 - 89 - 93 - 96 - 100 - 101
R$ 6.484,01(seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP	1 - 11 - 22 - 29 - 44 - 47 - 59 - 98 - 105 - 107
R$ 14.723,92(quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)	
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI	5 - 12 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 25 - 26 - 31 - 33 - 34 - 36 - 43 - 58 - 60 - 62 - 64 - 65 - 79 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 99 - 102 - 104 - 106
R$ 18.492,35(dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)	

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17435FC5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 134/2018 - PREGÃO N° 48/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 22.117,44 (vinte e dois mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B71963BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 135/2018 - PREGÃO N° 48/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSOLIN & CONSOLIN LTDA, CNPJ nº 73.312.381/0001-18, com sede AVENIDA MELVIN JONES, 221, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade nº 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 753/B, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.484,01** (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:175DDA01

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 136/2018 - PREGÃO N° 48/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 14.723,92** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:42B440EF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 137/2018 - PREGÃO N° 48/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede Cambé cambé, 90, Jardim San Rafael - 86.200-000, Ibiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, CPF: 129.339.369-09, carteira de Identidade nº 125487270, residente e domiciliado a RUA PAULO FRONTIN, nº s/n, IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento diversas Unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 18.492,35 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2018, com vencimento até 30/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD4B23CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº377/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.959/2016 de 05 de agosto de 2016, que prorrogou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2014,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no Edital de Concurso nº 01/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PLANTONISTA – 36HORAS

Nome do Candidato
PAULO HENRIQUE FERREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de maio de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:315ADB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3075 DE 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de veículo úteis e Inservíveis para realização de Leilão do Município de Tijucas do Sul/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de veículo úteis e inservíveis da prefeitura de Tijucas do Sul/PR para realização de leilão, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marcio José Jacomite de Carvalho, RG nº 7.822.784-2
II - Membro: Ricardo Levandovski, RG nº 8.514.976-8
III – Membro: Eros de Jesus Machado, RG nº 4.436.429-8

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I – Veículos úteis: todo aquele veículo que por suas características e condições de conservação terá utilidade para o município;

III - Veículos Inservíveis – todo veículo que esteja em desuso, obsoleto, seja antieconômico ou irrecuperável para o serviço público municipal;

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial realizar:

I - Levantamento da situação e estado de conservação dos veículos e suas necessidades de manutenção, reparo e utilização pelo Município;

II - Verificação da localização física dos veículos e identificação da Secretaria responsável;

III - Classificar os veículos em úteis e inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

IV- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

V- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral dos veículos e às recomendações.

Parágrafo único: O relatório final deverá ser encaminhado à autoridade para encaminhamento dos veículos identificados como inservíveis para hasta pública.

Art. 4º - Os membros da Comissão terão mandato até dezembro de 2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:A03926F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 06, DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara ponto facultativo

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o feriado do Corpus Christi, celebrado em 31 de maio,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declaradoponto facultativo para os serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul o dia 01 de junho de 2018, durante todo o período de expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 30 de maio de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:ADD499AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.P 36/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N.CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
39/2018 PREGÃO PRESENCIAL n°36/2018	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2018/2018 PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.	RODO SERVICE-LTDA CNPJ: 00.688.075/0002-98	22/05/2018	22/06/2019	R$ 250.000,00

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:6D888654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nr.: 04/2018 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018
A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a construção de duas salas de alvenaria para a ampliação da Escola Tomé de Souza na localidade de Fagundes, município de Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:AD5D590E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2018 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS AVANÇADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, INFRAESTRUTURA HIBRIDA DE COMPUTAÇÃO, PROJETO DE CIDADE DIGITAL

E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRAMITE E GESTÃO ELETRÔNICA

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:36BC2077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2018

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 05/2018 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2971 de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/07/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2018-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DA CAMPINA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 30 de maio de 2018.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:1FBDBE5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

01. ABERTURA: 24/05/2018 ÀS 14h00

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado no dia 09/05/2018

Diário Oficial dos Munícipios do Paraná (site) no dia 10/05/2018
Jornal Tribuna do Vale no dia 10/05/2018; E facultativamente
Meios Eletrônicos https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no dia 11/05/2018, E conforme o vulto da licitação
Jornal de Grande Circulação: Diário Oficial do Paraná (DIOE) no dia 15/05/2018;

A íntegra do edital foi disponibilizada no dia 10/05/2018 .

A data da sessão foi designada para 24/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	Ingá Veículos LTDA	Rodovia BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste –SC CNPJ: 01.994.951/0010-87
02	Savana Comercio de Veículos LTDA	AV Souza Naves 555 – Chapada- Ponta Grossa-PR CNPJ: 24.706.364/0002-30

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	Ingá Veículos LTDA	Rodovia BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste – SC CNPJ: 01.994.951/0010-87
02	Savana Comercio de Veículos LTDA	AV Souza Naves 555 – Chapada- Ponta Grossa-PR CNPJ: 24.706.364/0002-30
03	De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA	Av Otaviano Alves De Lima, 2600, Sao Paulo - SP CNPJ: 61.591.459/0001-00
04	VCA Automotores LTDA	ROD Mello Peixoto , 498, Cambé-PR CNPJ: 24.380.089/0001-27

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	Ingá Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 286.000,00
2ª Colocada	01	De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 289.862,00
3ª Colocada	01	Savana Comercio de Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 297.000,00
4ª Colocada	01	VCA Automotores LTDA	R$ 310.000,00	R$ 296.010,00

Os lances apresentados constam em Ata

Não houve desclassificações de propostas, pois todas estavam dentro do valor estimado.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	Ingá Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 286.000,00	Os Documentos de habilitação da empresa vencedora estavam todos de acordo com o edital e seus anexos. As demais participantes não apresentaram documentos para a habilitação.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Os proponentes não demonstraram intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 20/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4
proponente: Ingá Veículos LTDA
valor global: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Tomazina, 30 de maio de 2018.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:46AAF5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4

01. ABERTURA: 24/05/2018 às 09:00 horas.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado no dia 09/05/2018.

Diário Oficial dos Municípios do Paraná (site) no dia 10/05/2018; Jornal Tribuna do Vale no dia 10/05/2018; E facultativamente Meios Eletrônicos https://www.comprasgovernamentais.gov.br no dia 11/05/2018, E conforme o vulto da licitação Diário Oficial do Paraná (DIOE) 15/05/2018.

A íntegra do edital foi disponibilizada no dia 10/05/2018.
A data da sessão foi designada para 24/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	INGA VEICULOS LTDA	RODOVIA BR 282 KM 644 Nº50 SÃO MIGUEL DO OESTE- SC CNPJ: 019949510010-87
02	SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	AVENIDA SOUZA NAVES Nº 555, BAIRRO CHAPADA, PONTA GROSSA-PR CNPJ: 247063640002-30

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	INGA VEICULOS LTDA	RODOVIA BR 282 KM 644 Nº50 SÃO MIGUEL DO OESTE-SC CNPJ: 019949510010-87
02	SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	AVENIDA SOUZA NAVES Nº 555, BAIRRO CHAPADA, PONTA GROSSA-PR CNPJ: 247063640002-30
03	VCA AUTOMOTORES LTDA	RODOVIA MELO PEIXOTO, Nº498 CAMBÉ-PR CNPJ: 243800890001-27
04	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	BR 101, KM 336, BAIRRO SÃO JOÃO, TUBARÃO-SC CNPJ: 83706788/0002-64
05	ELITE COMERCIAL E EQUIPAMENTOS EIRELI	AVENIDA NAPOLI, Nº500, BAIRRO RES. ELDORADO CNPJ: 22845504/0001-45

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	310.000,00	276.000,00
2ª Colocada	1	INGA VEICULOS LTDA	310.000,00	279.000,00
3ª Colocada	1	VCA AUTOMOTORES LTDA	310.000,00	292.500,00
4ª Colocada	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	310.000,00	294.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.
A Empresa Elite Comercial e Equipamentos Eireli, Av. Napoli, Nº500, Bairro Res. Eldorado, CNPJ: 22.845.504/0001-45, foi desclassificada devido a proposta estar acima do preço de referência do pregão.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	310.000,00	276.000,00	Os documentos de Habilitação da empresa vencedora estavam todos de acordo com seus editais e anexos. As demais participantes não apresentaram documentos para habilitação.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Os proponentes não demonstraram intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 20/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Caminhão Caçamba Basculante 6x4)
proponente: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA
valor global: R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Tomazina, 30 de maio de 2018.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:35DA6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4

01. ABERTURA: 25/05/2018 ÀS 14h00

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado no dia 11/05/2018

Diário Oficial dos Munícipios do Paraná (site) no dia 11/05/2018
Jornal Tribuna do Vale no dia 11/05/2018; E facultativamente
Meios Eletrônicos https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ no dia 11/05/2018, E conforme o vulto da licitação
Jornal de Grande Circulação: Diário Oficial do Paraná (DIOE) no dia 15/05/2018;

A íntegra do edital foi disponibilizada no dia 11/05/2018.

A data da sessão foi designada para 25/05/2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	Ingá Veículos LTDA	Rodovia BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste –SC CNPJ: 01.994.951/0010-87
02	Savana Comercio de Veículos LTDA	AV Souza Naves 555 – Chapada- Ponta Grossa-PR CNPJ: 24.706.364/0002-30

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	Ingá Veículos LTDA	Rodovia BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste – SC CNPJ: 01.994.951/0010-87
02	Savana Comercio de Veículos LTDA	AV Souza Naves 555 – Chapada- Ponta Grossa-PR CNPJ: 24.706.364/0002-30
03	De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA	Av Otaviano Alves De Lima, 2600, Sao Paulo - SP CNPJ: 61.591.459/0001-00
04	VCA Automotores LTDA	ROD Mello Peixoto , 498, Cambé-PR CNPJ: 24.380.089/0001-27

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	01	Ingá Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 281.000,00
2ª Colocada	01	De Nigris Distribuidora de Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 284.100,00
3ª Colocada	01	VCA Automotores LTDA	R$ 310.000,00	R$ 290.000,00
4ª Colocada	01	Savana Comercio de Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 297.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Não houve desclassificações de propostas, pois todas estavam dentro do valor estimado.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	Ingá Veículos LTDA	R$ 310.000,00	R$ 281.000,00	Os Documentos de habilitação da empresa vencedora estavam todos de acordo com o edital e seus anexos. As demais participantes não apresentaram documentos para a habilitação.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

Os proponentes não demonstraram intenção de recurso.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 23/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4
proponente: Ingá Veículos LTDA
valor global: R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Tomazina, 30 de maio de 2018

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7DC516D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO eletrônico 22/2018, referente a Veiculo Utilitário tipo Pick Up, vinculado ao processo administrativo 29/2018. Ao tempo, informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

Tomazina, 30 de maio de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6B59C936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de equipamentos de áudio e som, devidamente instalados, para som ambiente da Escola Municipal Carlos Gomes, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
EDER GENOIR CAVAZIN 05478747904 – MEI – CNPJ Nº 19.473.228/0001-27.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/05/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E93903E7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 072/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e som, devidamente instalados, para som ambiente da Escola Municipal Carlos Gomes, no Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eder Genoir Cavazin 05478747904 - MEI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 05/2018
VALOR: R$ 7.984,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8FA137FD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 631/2018

PORTARIA Nº 631/2018
Data 28.05.2018

Súmula. Torna sem efeito objeto de Portaria e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica sem efeito o objeto da Portaria nº 616/2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 28 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1BF7FC65

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3234/2018

DECRETO Nº 3234/2018
Data 30.05.18

Súmula. Exonera a pedido servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor **Antonio de Jesus**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 23777-9/1, portadora da CI/RG nº 8.633.794-0 SSP/PR e do CPF nº 039.134.869-84.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 30 de maio de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D815866D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0129/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Admilson Vieira Marinho, portador da cédula de identidade 1.542.382-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 255.075.599-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ADMILSON VIEIRA MARINHO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES – CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB4F06F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0130/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Fernando Cesar Soares, portador da cédula de identidade 1.636.349-9 SSP-PR e inscrito no CPF: 371.771.179-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: FERNANDO CESAR SOARES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - URGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37757E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0131/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Leandro Mota dos Santos, portador da cédula de identidade 4.154.547-0 SSP-PR e inscrito no CPF: 416.038.928-77, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LEANDRO MOTA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES – URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EE1DCD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0132/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Valderi Alves Belemer, portador da cédula de identidade 7.529.018-7 SSP-PR e inscrito no CPF: 029.564.429-02, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VALDERI ALVES BELEMER
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - URGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4456574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0133/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GILBERTO STRAUB, portador da cédula de identidade 7.858.519-6 SSP-PR e inscrito no CPF: 029.977.429-51, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GILBERTO STRAUB
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - EMERGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A05E449D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0134/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Lineu Marcos Thomaz de Lima, portador da cédula de identidade 3.740.403-9 SSP-PR e inscrito no CPF: 496.919.709-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).

VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - URGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53896FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0135/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Cleverson Josias Silveira dos Santos, portador da cédula de identidade 7.547.619-1 SSP-PR e inscrito no CPF: 039.082.859-92, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - EMERGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2DDAE4F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0136/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Robson José de Lima Zelenski, portador da cédula de identidade 83.684.000-3 SSP-PR e inscrito no CPF: 043.266.379-78, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ROBSON JOSÉ DE LIMA ZELENSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - EMERGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em

tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:688AEB2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0137/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA, portador da cédula de identidade 7.151.413-7 SSP-PR e inscrito no CPF: 024.984.919-45, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDSON ANTONIO ROCHA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 á 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPO LARGO / CAMPINA GRANDE / CURITIBA - PR
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - EMERGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1906764F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0138/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVAO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 á 31/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: Viagens á Curitiba para o DETRAN as terças e quintas feiras.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
05.005.04.123.0006.2014.3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20948822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0139/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas

atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES, portador da cédula de identidade 6.330.465-4 SSP-PR e inscrito no CPF: 035.727.239-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ADÃO DA SILVA FERNANDES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CURITIBA - PR.
MOTIVO: Viagens á Curitiba para atender as diversas necessidades do Município sendo elas: Levar alunos da APAE no Craid, viagens para o setor administrativo e outros.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
05.005.04.123.0006.2014.3.3.90.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10B0A993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0140/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: Ivanildo Dal Sasso, portador da cédula de identidade 7.934.458-3 SSP-PR e inscrito no CPF: 036.360.129-59, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: IVANILDO DAL SASSO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) com redução de 50% (Período de 01/06/2018 a 30/06/2018).
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
MOTIVO: TRANSPORTES DE PACIENTES - URGÊNCIAS
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.002.10.3010013.2019

---

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 30 de Maio de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A77310D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 154/2018 DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara Ponto Facultativo dia 01 de junho de 2018, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 01 de junho de 2018.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E02F606F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Ata de Registro de Preço nº 95/2018 – Pregão Presencial nº 55/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.300.868/0001-11, com sede localizada na Rua Itabira, Nº 1775, Edifício Ana Terra , Centro, no Município de Pato Branco (PR), CEP: 85.501-286 – **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de serviços de engenharia e arquitetura (Lotes: 01, 02 e 03) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/05/2018 e término em 29/05/2019 – **Valor global:** R$ 155.995,79 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:58E464E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Ata de Registro de Preço nº 96/2018 – Pregão Presencial nº 55/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Guarapuava (PR), CEP: 85.015-380– **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de serviços de engenharia e arquitetura (Lotes: 04, 05 e 06) – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/05/2018 e término em 29/05/2019 – **Valor global:** R$ 106.494,00 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:123E3E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

Ata de Registro de Preço nº 97/2018 – Pregão Presencial nº 56/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua João Gonçalves Padilha, Nº 420, Centro, no Município de Pitanga (PR), CEP: 85.200-000– **Objeto:** Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação de vias de pavimentação poliédrica (com mão de obra e reposição de pedras irregulares), em atendimento aos termos do Memorando nº 29/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 64/2018– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 30/05/2018 e término em 29/05/2019 – **Valor global:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/05/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E1C18F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N. º 05/2018 – PROCESSO N. º 042/2018

Homologo a Licitação na modalidade Concorrência n.º 05/2018, que tem por objeto a Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribas) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Eletrificação e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externo - Incluindo serviços de instalação de postes ornamentais tipo republicano com duas luminárias, substituição de luminárias públicas, implantação e reforma de semáforos, instalação de equipamentos urbanos (lixeiras, suporte para floreiras e bancos), e plantio de árvores (palmeiras) em favor da empresa **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89, com o Valor Global de R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2018 (4621) – PMUVA

CONTRATANTE: Município de União da Vitória, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hilton Santin Roveda, portador da Cédula de Identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR e do CPF n.º 030.419.409-30, e

CONTRATADA: Engemass Engenharia e Construção Eireli - CNPJ sob n.º 07.289.188/0001-89

OBJETO: Revitalização de Avenida com área de 34.185,94 m² (Av. Interventor Manoel Ribas) compreendendo os seguintes serviços: Serviços Preliminares; Eletrificação e Iluminação Pública; Paisagismo e Equipamentos Externo - Incluindo serviços de instalação de postes ornamentais tipo republicano com duas luminárias, substituição de luminárias públicas, implantação e reforma de semáforos, instalação de equipamentos urbanos (lixeiras, suporte para floreiras e bancos), e plantio de árvores (palmeiras).

VALOR: Valor Global de R$ 659.900,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação: n.º 459.06.01.2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 - MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos da assinatura do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2018.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 30 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:ED2A37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. º 22/2017 (3839)
TOMADA DE PREÇOS N. º 01/2017 – PROCESSO N. º 03/2017

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria nas áreas de contabilidade, administração, planejamento e finanças junto à Administração Direta, bem como Órgãos da Administração Indireta (Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e, Fundo Previdenciário Municipal).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADA: QI Contábil Eireli – ME (9033), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.519.369/0001-80.
MOTIVO: O presente termo de rescisão decorre da Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná e da autorização da Secretaria Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 30 de maio de 2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2C0772DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0004/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4614
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 31/2017 – PROCESSO N.º 207/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana (varrição) para atuar nas ruas, vias, praças e espaços públicos no Município de União da Vitória - PR, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cronograma de Atuação anexo ao presente processo.*
CONTRATADO(A):
LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA.: Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 379/2017 (4435) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 25/05/2018 e a terminar em 23/06/2018, para que haja prazo ao trâmite de nova licitação que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico n.º 151/2017 – Processo n.º 204/2017).
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 48.494,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais), para a vigência de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:389A09EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0001/2018 – SEQUÊNCIA Nº 4602
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2017 – PROCESSO Nº 57/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de topografia, conforme especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.*
CONTRATADO(A):
G.M. SERAFINI – ME (ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL): Termo de Contrato n.° 118/2017 (3988).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme Memorando nº 111/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) o Prazo de Vigência/Execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 118/2017 (3988) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 20/05/2018 e a terminar em 19/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6DBC1531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 07/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 07/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 29 de maio de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:838B1764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 08/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretária Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 08/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 29 de maio de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D83A635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2018
PROCESSO N.° 16/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços de saúde na especialidade de Psicologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 16/2017 - SEQUENCIAL N° 182/2018.
CONTRATADO (A): **AMÉRICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA.**
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F07BD9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2018
PROCESSO N.° 17/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços de saúde na especialidade de Fonoaudiologia referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 17/2018 - SEQUENCIAL N° 183
CONTRATADO (A): **FUTURA FONOAUDIOLOGIA LTDA**
VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A91CF902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2018
PROCESSO N.° 18/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 18/2018 - SEQUENCIAL N° 184
CONTRATADO (A): **CANELO & GAFFORELLI LTDA**
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B3B98650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2018
PROCESSO N.° 19/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 19/2018 - SEQUENCIAL N° 185
CONTRATADO (A): **FIRMINO E MÉDICOS ASSOCIADOS**
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9F4E055D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2018
PROCESSO N.° 20/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 20/2018 - SEQUENCIAL N° 186
CONTRATADO (A): **MELO E GARCIA CLINICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA**
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:C29B0CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2018
PROCESSO N.° 21/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 21/2018 - SEQUENCIAL N° 187
CONTRATADO (A): **DCS – CLINICA MÉDICA- EIRELLI- ME**
VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:05A3CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2018
PROCESSO N.° 22/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 22/2018 - SEQUENCIAL N° 188
CONTRATADO (A): **KLEIN OFTALMO PREMIUM**
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FC867FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2018
PROCESSO N.° 23/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos:
OBJETO: Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 23/2018 - SEQUENCIAL N° 189
CONTRATADO (A): **HASSAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**
VALOR GLOBAL: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:741801FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2018
PROCESSO N.° 24/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 24/2018 - SEQUENCIAL N° 190
CONTRATADO (A): **PSICOCLINICA – PSICOLOGIA CLINICA E AVALIAÇÕES**
VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:E79C6A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2018
PROCESSO N.° 25/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, (Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de licitação nestes termos: **OBJETO:** Credenciamento de prestação de serviços médicos referente ao Edital de Chamamento Público n° 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.

CONTRATO Nº. 25/2018 - SEQUENCIAL N° 191
CONTRATADO (A): **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:EB69C2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2018
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de **04/06/2018** a **06/07/2018**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 12:00hs às 18:00hs.

O Recebimento da documentação será até as **18:00** horas do dia **06/07/2018**

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, sito à rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, Centro, neste Município.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/, podendo ainda ser solicitado pelo email,
licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones: (0**42) 3521 – 1228 (Paulo).

União da Vitória 30 de Maio de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F49917B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 0697/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 36/82018
Objeto:	Contratação de 01 (um) profissional da área de medicina veterinária para o setor de Defesa Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada:	Manoela Winter (Contrato 79/2018 – 4578)
Fiscal:	Fabiana Forte Huergo – CPF 919.297.689-15
Fiscal Substituto:	Celso Francisco Pastuch – CPF 026.682.209-63
Vigência:	12 (doze) meses
Objeto:	Contratação de 01 (um) profissional da área de medicina veterinária para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado:	Marlon Toigo – (Contrato 78/2018 – 4577)
Fiscal:	Antonio Claudir Mendes – CPF 522.793.089-91
Fiscal Substituto:	Nileia Matiola – CPF 052.892.199-19
Vigência:	12 (doze) meses

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19480BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 695/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RENIVALDO HUK	2014/2015	MECÂNICO	29/05/2018 A 27/06/2018
RENIVALDO HUK	2015/2016	MECÂNICO	28/06/2018 A 27/07/2018
RENIVALDO HUK	2016/2017	MECÂNICO	30/07/2018 A 28/08/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D51E0224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 696/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **ISLER LUIZ MONTEIRO C. DA C. BANISKI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** Grupo Ocupacional Profissional, Nível 21-B, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2018,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 01 DE JUNHO DE 2020**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:552AF9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 694/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLAUDIA MOEMA ZAIONS	2013/2018	PSICÓLOGA	06/06/2018 A 20/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de maio de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:883250F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente Termo de colaboração, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do Termo de colaboração a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam

estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo de colaboração, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste termo de colaboração;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente termo de colaboração, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do termo de colaboração;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2018 publicada no dia 23 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1511 com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 01 de junho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:764D1262

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 108/2018

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC n.º 47/05 e Lei n.º 2604/1998 desta Fundação e Lei Municipal n.º 3757/2009 e suas alterações n.º 4023/2012 e n.º 4230/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ANTONIA ROSANGELA SCHEFFER**, portadora do RG

n.º 1.458.158 SSP/SC e CPF n.º 810.426.479-68, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe VI, nível L, matrícula n.º 35, com investidura em 01/05/1991, com proventos integrais no valor de R$ 3.194,81 (três mil; cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2018.

União da Vitória, 30 de maio de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C66E6132

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 19/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, JARDINAGEM E ELETRICISTA, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0152DEC2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações relacionadas pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme composição constante no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Flama Construções E Serviços Ltda
CNPJ: 03.121.972/0001-22
Valor global contratado: R$ 2.127.218,16 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
Data da assinatura: 30/5/2018
Vigência: 01/7/2018 a 30/6/2020

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:29C73966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N°654 /18

Data 29/05/2018

Súmula: Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA Art. 1° Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, como abaixo especificamos:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Nome	Situação	Entidade
Diane Zeni	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marciane Chiapetti	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosangela Abitante	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rita Canton	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Odair José França	Titular- Presidente	Secretaria Municipal de Saúde
Luciana Borin Mattei	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Luis Miolla	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Sadi Carniel	Suplente	Secretaria Municipal de Administração

B)REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Nome	Situação	Entidade
Ademir Reineri	Titular	Pastoral da Criança
Libera Braz	Suplente	Pastoral da Criança
Nilse Verardo Delfes	Suplente	APAE
Jane Esser Nuemberg	Titular	APAE
Rosana de Freitas França	Presidente	Igreja do Evangelho Quadrangular
Odete Manique Barreto	Suplente	Igreja do Evangelho Quadrangular
Daniel Gonçalves	Titular- Vice Presidente	Igreja Só o Senhor É Deus
Sirlei de Fátima Moisés	Suplente	Igreja Só o Senhor É Deus

Art. 2°Este Decreto Possui Mandato até 14 de Agosto de 2019.
Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 29 de Maio de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:DED0D664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDA NO MÊS DE MAIO 2018

Relação de diárias concedidas no mês de Maio de 2018.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
04/05/2018	035	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	PARANAGUÁ/PR	REUNIÃO IAP – TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA	100,00
08/05/2018	036	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA – TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A NOVA ADUTORA	100,00

08/05/2018	037	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA – TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A NOVA ADUTORA	70,00
08/05/2018	038	EGUINALDO VIEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA – TRATAR ASSUNTOS REFERENTE A NOVA ADUTORA	100,00
11/05/2018	039	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO ADVOGADOS NELSON WILLIANS, PEGAR MATERIAL NA EMPRESA MARGEM E BUSCAR EQUIPAMENTOS NA EMPRESA C.O. MULLER	100,00
11/05/2018	040	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO ADVOGADOS NELSON WILLIANS, PEGAR MATERIAL NA EMPRESA MARGEM E BUSCAR EQUIPAMENTOS NA EMPRESA C.O. MULLER	70,00
11/05/2018	041	DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI	CURITIBÁ/PR	REUNIÃO ADVOGADOS NELSON WILLIANS, PEGAR MATERIAL NA EMPRESA MARGEM E BUSCAR EQUIPAMENTOS NA EMPRESA C.O. MULLER	70,00
11/05/2018	042	JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR	CURITIBA/PR	REUNIÃO ADVOGADOS NELSON WILLIANS, PEGAR MATERIAL NA EMPRESA MARGEM E BUSCAR EQUIPAMENTOS NA EMPRESA C.O. MULLER	70,00
16/05/2018	043	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	LEVAR ANUÊNCIA DA COPEL NO IAP E LEVAR AMOSTRAS DE ANÁLISES EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	100,00
16/05/2018	044	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	LEVAR ANUÊNCIA DA COPEL NO IAP E LEVAR AMOSTRAS DE ANÁLISES EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS - LABB	70,00
21/05/2018	045	CLEBER ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	100,00
21/05/2018	046	EGUINALDO VIEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
22/05/2018	047	EGUINALDO VIEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO SPVS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA NOVA ADUTORA	70,00
22/05/2018	048	JOSEDIR MEIRA	CURITIBA/PR	REUNIÃO SPVS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA NOVA ADUTORA	70,00
22/05/2018	049	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO SPVS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA NOVA ADUTORA	100,00
22/05/2018	050	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	REUNIÃO SPVS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DA NOVA ADUTORA	70,00

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:87E224B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DECRETO Nº.126/2018 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS "FOLHA DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA"

ANEXO I – Decreto nº.126/2018										
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
"FOLHA DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA"										
SECRETARIA:			DEPTO:				MÊS/ANO:			
CÓDIGOS: 1. Atraso 2. Doação de Sangue 3. Casamento 4. Convocação para Júri, audiências judiciais, eleições e outros serviços obrigatórios por lei 5. Licença Amamentação 6. Licença Paternidade/Maternidade 7. Luto 8. Saída Antecipada 9. Saída Intermediária 10. Serviço Externo 11. Viagem a Serviço 12. Outros (Especificar):										
OCORRÊNCIAS										
DIA	MAT	NOME	COD	PERÍODO (para códigos 2,3,4,6,7,10,11,12)		HORÁRIO (para códigos 1,5,8,9,10,12)				ASSINATURA CHEFIA
			AFAST							
				INÍCIO	FIM	1º Turno		2º Turno		
						ENT	SAIDA	ENT	SAIDA	

LOCAL

DATA

Assinatura

Secretário/Diretor de Departamento

ANEXO II – Decreto nº.126/2018 QUADRO DE HORÁRIOS						Número_____ de ___
UNIDADE EMITENTE						
Nº ord.	SERVIDOR		CARGO	HORÁRIO DE TRABALHO	INTERVALO	RUBRICA DO SERVIDOR
	NOME	MATRÍC.				

_____
LOCAL

_____
DATA

_____
Assinatura da Chefia

_____
Diretor de Departamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BBF9CF25

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 14/2018- LISTA DE ESPERA DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO EDITAL - 01/2017

ANEXO II do Edital 14/2018- LISTA DE ESPERA DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO EDITAL - 01/2017

Classificação	Margarida Chiló	Responsável	Data de Nascimento	Data: Protocolo lista de Espera	Data: Protocolo CMU 2018	Nota Oroginal	Nota Atual
	Maternal II						
1º	Pietra Vieira Berton	Edilene Andresa Vieira	18/09/2015	08/11/2017	08/01/2018	1	2
2º	Miguel Longo	Ellen Carina Campos de Assis Longo	22/06/2015	20/11/2017		0,4	1,2
3º	Julia Pinheiro Biscaia	Jucemara Pinheiro Biscaia	09/05/2015	21/11/2017		0,4	1,2
4º	Heitor Aurelio Cabral	Danieli Aparecida Baridotti	17/08/2015		08/01/2018	0,1	1,1
5º	Milena Matozo dos Anjos	Simone Aparecida Andrade	02/08/2015		08/01/2018	0,6	1

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória do Cadastro Municipal Unificado - CMU Edital 01/2017 autos 9370/2017 item II - Da classificação, Reclassificação e Atualização de Dados (sujeita a alterações)
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês conforme edital 01/2017 autos 9370/2017 item V - Das Transferências - 1.2
3 - Aplica-se em **nota original** pontuação inicial do mês de janeiro e em **nota atual** pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:197C18EE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL 14/2018 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S - CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU)

ANEXO III DO EDITAL 14/2018 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's - Cadastros Novos (posteriores ao CMU)						
Classificação	**Tia Niva**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Oroginal**	**Nota Atual**
	Berçário					
1º	Bryan H Fernandes Ferreira	Sabrina R H Plantes Cordeiro	16/01/2018	21/05/2018	1,8	1,8
	Maternal I					
1º	Helena Gabriela Lima Poleto	Thana Carolina de Oliveira Lima da Silva	17/04/2017	21/03/2018	0,8	1,2
2º	Paola Roessler Machado	Adriana Roessler	08/03/2017	26/04/2018	0,4	0,4
	Maternal II					
1º	Brenda Roessler Araujo	Telma Roessler	21/05/2015	26/04/2018	0	0
Classificação	**Brincando E Criando**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Oroginal**	**Nota Atual**
	Berçário					
1º	Vitoria Schmitz de Lima	Erica Bueno Schmitz	21/09/2017	09/05/2018	1,6	1,6
2º	Lorena Portela Coelho	Rosangela E Mendes	20/12/2017	23/04/2018	0,7	0,7
3º	Eduardo Franquito	Celsiane Neves Franquito	23/01/2018	23/05/2018	0,4	0,4
4º	Maísa da Costa Oliveira	Alzenir Correa da Costa	26/01/2018	25/05/2018		
	Maternal I					
1º	Luiz Miguel da Silva Alves	Aretuza Fabiana da Silva	19/07/2016	15/05/2018	0,7	0,7
2º	João Victor Durau	Antonia Ap Chimaleski Durau	09/12/2016	23/05/2018	0,6	0,6
	Maternal II					
1º	Bárbara Ferreira Cardoso	Edina Cristina Gouvea Ferreira	25/10/2015	05/02/2018	0,3	1,1
2º	Isabelli Bino de Oliveira	Denise Cristina Bino de Oliveira	10/06/2014	22/03/2018	0,6	1
3º	Bernardo Cordeiro Domingues	Alessandra Antonia Cordeiro	07/10/2015	22/02/2018	0,3	0,9
Classificação	**Margarda Chiló**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data: Protocolo 2018**	**Nota Oroginal**	**Nota Atual**
	Berçário					
1º	Izadora Lavínea Batista Silva	Thais Vieira Farias	18/08/2017	08/05/2018	0,7	0,7
2º	Elisa Coltro	Kenya Ap do Nascimento	17/07/2017	14/05/2018	0,2	0,2
	Maternal II					
1º	Rodrick Henrique Pereira Gonçalves	Juliane Pereira Rubim	08/10/2014	05/04/2018	1,8	2
2º	Nicolas Smaha Tantos	Jeniffer Smaha	09/07/2015	10/04/2018	0,4	0,6
3º	Valentina Vidal Moro	Regislaine Emídia Vidal	17/03/2015	19/01/2018	Em diligência	Em diligência
Classificaç	**Cantinho da Serra**	**Responsável**	**Data de**	**Data: Protoc**		**Nota Atual**
	Maternal I					
1º	Elisa Melo Reis dos Santos	Jessica Melo Reis	13/05/2017	23/04/2018	1,6	1,6
	Maternal II					

1º	Rafael Levandoski dos Santos	Tania Vercella L dos Santos	25/07/2015	17/05/2018	0,4	0,4

Nota Explicativa:
1 - Lista provisória sujeita a alterações
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2017 item 4.3
4 - Convoca-se os candidatos em vermelho para realizar matrícula conforme previsto em edital

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FADF54DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Pregoeiro, nomeado através da portaria de nº084/2018, vem por meio deste,retificar o Edital do Pregão Presencial 022/2018.

Onde se Lê:

VALOR GLOBAL DO CERTAME:O valor máximo global para o referido certame é deR$ 26.577,94 (Vinte seis mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Devido a o erro de digitação no lote 02 onde a quantidade de fotos ficou em 300,00, mas a quantidade solicitada é 3.000,00 (três Mil).

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Cód.prodserv.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	17522	FOTO 3X4	300,00	UNI	2,90	870,00
TOTAL						870,00

Devido a o erro de digitação no lote 05 onde a descrição da impressora no anexo 01, esta divergente com solicitada pela secretaria solicitante e pelos orçamentos apresentados.

LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Cód.prod Serv.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máx.total
1	741	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0, 1 ETHRNET, 1 WIFI 802.11G/B.	5,00	UN	1.890,00	9.450,00
TOTAL						9.450,00

Leia-se:

VALOR GLOBAL DO CERTAME:O valor máximo global para o referido certame édeR$34.407,94 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sete reais, e noventa e quatro centavos).

LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Cód.prod serv.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	17522	FOTO 3X4	3000,00	UNI	2,90	8.700,00
TOTAL						8.700,00

LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Cód.prod Serv.	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preçomáx.total
1	741	Tipo de ImpressoraLaser,Método de ImpressãoImpressora a laser eletrofotográfica, capacidade da Memória64mb,LCD (tela de cristal líquido),Touchscreencolorido de 2,7",Rede de energia elétrica127 V CA 50/60 Hz, alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de papel com capacidade para 250 folhasna entrada, capacidade de saída de papel 100 folhas máxima, impressão a laser de até 2400 x 600dpi, tamanho do vidro do scanner 21,6 x 27,9 cm, tipo de scanner, mesa plana colorida com alimentador automático de documentos ADF, resolução de cópias de 600 x 600dpi, redução e ampliação de cópias 25% - 400%, resolução de digitalização Óptica 600 x 2400dpieeinterpolada 19200 x 19200dpi, conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e Wireless, velocidade de impressões e cópias em até 30ppm, impressão duplex ciclo de trabalho mensal máximo 10.000 páginas mês, volume mensal recomendado 2.000 páginas mês, deve acompanhar na caixa, toner, cilindro, guia de, configuração,cdde instalação, cabo de alimentação, fax modem sim.	5,00	UN	1.890,00	9.450,00
TOTAL						9.450,00

Boa Ventura de São Roque,30 de maio de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial

Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:10036B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 PREGÃO Nº 032/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 046/2018
Pregão nº 032/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Cilindro e Recarga de Gases Oxigênio Medicinal.

FORNECEDOR: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA ME - CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor Total do Fornecedor: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 1m³	MAT	R$ 910,00	R$ 9.100,00
02	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 10m³	MAT	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
03	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 2,5m³	MAT	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
04	10	Unid.	Cilindro de Oxigênio Medicinal 3m³	MAT	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
05	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1m³	LINDE	R$ 89,00	R$ 8.900,00
06	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 1,5m³	LINDE	R$ 105,00	R$ 10.500,00
07	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 2,5m³	LINDE	R$ 155,00	R$ 15.500,00
08	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 3m³	LINDE	R$ 165,00	R$ 16.500,00
09	100	Unid.	Recarga de Oxigênio Medicinal 10m³	LINDE	R$ 175,00	R$ 17.500,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Califórnia,30 de maio de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F6A2B6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **21/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - A arte que cada adesivo/placa que não esteja inserido nos anexos do edital, devem ser obtidos com cada secretaria solicitante, sendo que se houver necessidade de desenvolver alguma arte esta será de responsabilidade da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 09945401912
ENDEREÇO: Rua Sobradinho, nº 820, Loja B – Centro, Três Barras do Paraná.
CNPJ: 27.561.577/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS COLORIDOS GOL MAX APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	M²	160	63,00	10.080,00
2	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
3	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	2,91	174,60
5	CRACHÁ VERTICAL COLORIDO, MATERIAL PVC COM FOTO DIGITAL E CORDÃO COM ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - MEDIDAS 8,5x5,5cm	UN	400	18,91	7.564,00
7	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	M²	110	81,48	8.962,80
8	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA	UN	100	106,70	10.670,00
9	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA	UN	100	79,54	7.954,00
10	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	M²	85	120,50	10.242,50
11	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	M²	40	65,00	2.600,00
TOTAL					**58.422,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CAT. ECONOM.	DESCRIÇÃO	FONTE	CODIGO DA DESPESA
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1408
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1499
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1500
02.04.04.122. 1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1502
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1503
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1505
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1507 1508 1509
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1514
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1517
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1518
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1520
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1525
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1530
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1534
02.09.08.243.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1531
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1537
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1535
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1538 1539
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1540
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1541
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3706
02.12.08.243.1201.3.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3707
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1544 1545 1546 1547 1548
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1549
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	1550
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	3708

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/05/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Matheus Henrique de Paula Biff
MATHEUS HENRIQUE DE PAULA
CPF: 099.454.019-12

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:42216A1E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de CATANDUVAS, Paraná, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES, CONFORME NECESSIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **22/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - A arte que cada adesivo/placa que não esteja inserido nos anexos do edital, devem ser obtidos com cada secretaria solicitante, sendo que se houver necessidade de desenvolver alguma arte esta será de responsabilidade da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy, 666 – Centro, Catanduvas/PR
CNPJ: 08.691.898/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 1 COR 100x1 Medidas 20x15cm	BL	250	GRAFICA LIDER	5,80	1.450,00
2	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	50	GRAFICA LIDER	5,80	290,00
3	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	60	GRAFICA LIDER	7,90	474,00
4	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA RETIFICADO 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5cm	BL	100	GRAFICA LIDER	8,90	890,00
5	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO RETIFICADO F/V 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5	BL	350	GRAFICA LIDER	9,00	3.150,00
6	BLOCO DE RECEITUARIO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x11cm	BL	80	GRAFICA LIDER	4,90	392,00
7	BLOCO DE RECEITUÁRIO/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100x1 MEDIDAS 22x11cm	BL	70	GRAFICA LIDER	6,00	420,00
8	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - R.E. 1 COR 100x1 MEDIDAS 14,5x10,5cm	BL	500	GRAFICA LIDER	5,00	2.500,00
9	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	BL	70	GRAFICA LIDER	7,00	490,00
10	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm	BL	30	GRAFICA LIDER	5,00	150,00
11	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	BL	100	GRAFICA LIDER	8,00	800,00
12	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE	BL	300	GRAFICA LIDER	5,00	1.500,00

	DIFERENTES CORES)					
13	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	BL	300	GRAFICA LIDER	5,00	1.500,00
14	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	BL	20	GRAFICA LIDER	12,00	240,00
15	BLOCO VALE PASSAGEM CARBONADA 50x4 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 14,5x11cm	BL	60	GRAFICA LIDER	7,00	420,00
16	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	UN	10	GRAFICA LIDER	26,00	260,00
17	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	UN	10	GRAFICA LIDER	40,00	400,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	UN	10	GRAFICA LIDER	45,00	450,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	UN	10	GRAFICA LIDER	50,00	500,00
20	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	UN	10	GRAFICA LIDER	30,00	300,00
21	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	UN	15	GRAFICA LIDER	18,00	270,00
22	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	UN	10	GRAFICA LIDER	35,00	350,00
23	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,35	525,00
24	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	UN	500	GRAFICA LIDER	0,35	175,00
25	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C) MEDIDAS 11x8 cm	UN	3.500	GRAFICA LIDER	0,34	1.190,00
26	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	2.000	GRAFICA LIDER	0,35	700,00
27	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	UN	5.000	GRAFICA LIDER	0,12	600,00
28	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,35	525,00
29	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	UN	1.100	GRAFICA LIDER	0,35	385,00
30	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	UN	30	GRAFICA LIDER	30,00	900,00
31	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	UN	7.000	GRAFICA LIDER	0,25	1.750,00
32	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,25	2.000,00
33	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,30	2.400,00
34	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	UN	8.000	GRAFICA LIDER	0,35	2.800,00
35	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	UN	5.000	GRAFICA LIDER	0,60	3.000,00
36	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARCAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	0,25	375,00
37	FICHA AMARELA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V MEDIDAS 30x20cm	UN	9.000	GRAFICA LIDER	0,18	1.620,00
38	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	UN	180	GRAFICA LIDER	1,20	216,00
39	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm	UN	7.000	GRAFICA LIDER	0,18	1.260,00
40	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	CX	30	GRAFICA LIDER	300,00	9.000,00
41	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIS AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	UN	5.500	GRAFICA LIDER	0,18	990,00
42	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	UN	6.000	GRAFICA LIDER	0,28	1.680,00
43	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm	UN	40.000	GRAFICA LIDER	0,10	4.000,00
44	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm	UN	1.500	GRAFICA LIDER	1,75	2.625,00
45	RECEITUÁRIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm	UN	40.000	GRAFICA LIDER	0,07	2.800,00
46	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm	UN	3.500	GRAFICA LIDER	0,12	420,00
TOTAL						**59.132,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	851
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2490
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	852
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2492
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	853
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3696
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	855
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2494
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	856
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2495
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	858
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2496
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103 104 107	860 861 862
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2498 2499
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO	103	867
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	103 104	2405 2506
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	870
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2509
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	871
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2510
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	883
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2518
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	887
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2522
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	884
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2519
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	890
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2525
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	888
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2523
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303 495	891 892
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	303 495	2526 2527
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	893
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	497	2528
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	497	894
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	896
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3698
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	897
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	3699
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000 840 934 936 940	898 899 900 901 902
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000 840 934	3700 3701 3702

			936 940	3703 3704
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	903
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	2529
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	904
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	2530
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000	905
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA	000	3705

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) DIHOANY MACIEL.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 30/05/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Luiz Carlos Campos & Cia LTDA
LUIZ CARLOS CAMPOS
CPF: 617.797.929-72

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E9937F6F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: M J GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS – ME
CNPJ: 22.572.455/0001-14
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, nº 402, Toledo/PR.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA SEREM FORNECIDAS A LAVANDERIA DE JEANS.
Prazo de Execução: 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 39.265,00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	MOTOESMERIL, NOVO, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Composto por dois rebolos abrasivos; Chave liga /desliga; Cabo de ligação de energia conforma normas do INMETRO; VOLTAGEM: 110/220 V	UN	2	TRAMONTINA/MASTER	320,00	640,00
4	BALANÇA DE PRECISÃO, NOVA, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Pesagem máxima de 2000gr; Pesagem mínima de 0,01gr; Sistema de tara; Bandeja de inox destacável para limpeza; Capa protetora; VOLTAGEM: 110/220 V	UN	1	MARTE/AD2000	3.680,00	3.680,00
5	FERROS DE PASSAR ROUPAS, NOVOS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:Ferro sem resistência para caldeira industrial; Base inoxidável; Válvula residual de agua; Temperatura regulada conforma pressão do vapor da caldeira.	UN	5	SILVER STAR/WEST	830,00	4.150,00
6	COMPRESSOR DE AR 60 PÉS, 425 LITROS, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:5 pistões; Deslocamento Teórico: Pés³/Min: 60; Litros/Min: 1700; Pressão Máx.: Libras/Pol²: 175; Bar: 12,07; Potência do Motor: 15 CV, com 4 polos. VOLTAGEM: 220 V, TRIFÁSICO.	UN	1	CHIAPERINI/CJ60APW425L	11.985,00	11.985,00
8	Aeradores rápidos flutuantes descendentes. Equipamento composto, conforme características abaixo: - sistema aeração fluxo descendente	UN	3	TREVISAN/PROPULSOR	2.990,00	8.970,00
9	BOMBA D'AGUA SUBMERSA Motor refrigerado com oleo dielétrico Rotação 2 polos 3.500 rpm 60 hz Trifásica 220 volts Grau de proteção ip68 Isolamento classe B Passagem de sólidos de 40 mm Bocais de rosca BSP 3 Temperatura máxima de bombeamento do liquido 40º Comprimento do cabo de ligação 3,5 m	UN	2	DANCAR/DS 56-40	4.920,00	9.840,00
TOTAL						**39.265,00**

Data: 30/05/2018.

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:52088EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RODRIGO FREIRE	MOTORISTA	63039535	87684152904			95	1
ATAIR FERREIRA SANTOS	MOTORISTA	49162332	73189170991			87	2
EDUARDO GIACOMASSI NETO	MOTORISTA	88090667	5025520932			76	3
WILLIAN AUGUSTO MONTEIRO NUNES	MOTORISTA	105665148	8263243980			71	4
ALDIMIR JOSE LOPES	MOTORISTA	57743999	99735229900			66	5
JHONATHAN MARCELLUS DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	105307853	7675683978			65	6
BRUNO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	105998830	8945219935			65	7
MARCELO CRISTIANO WDICNY DE LIMA	MOTORISTA	79726133	2606176952			63	8
NILSON ANTONIO VIEIRA MARTINS	MOTORISTA	2078969	50925164968			62	9
LUCIO MAURO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA	59259660	83901116915			62	10
DIOGO PEDROSO ANTONOVICZ	MOTORISTA	93771605	5578846912			62	11
EDVALDO SONVESSI	MOTORISTA	76354200	2712604911			61	12
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	MOTORISTA	20807547	50433601949			61	13
RONALDO DOS SANTOS RANGEL	MOTORISTA	3165874	1581824998			61	14
RODRIGO BOIKO GROSSKOPF	MOTORISTA	81172870	4702995928			61	15
VALDEMIR EROZA	MOTORISTA	44059177	61696960959			60	16
ALEXSANDRO VILAS BOAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	7757246	2801636908			60	17
REGINALDO BARBOSA LIMA	MOTORISTA	17935067	5529391885			60	18
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X	60	19
LUIS FABIANO VELOSO HOLOTH	MOTORISTA	79001902	4423278979			60	20
CESAR AUGUSTO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	43548512	33114124860			60	21
SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	34022062	50012061972			60	22
EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X	60	23
REINALDO ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	39395339	73686778904			60	24
EVANDRO MORAES	MOTORISTA	59309218	87422280930			60	25
MARCELINO BONTORIN	MOTORISTA	53660509	90017269920			59	26
KASSIO BARBOSA SGODA	MOTORISTA	79956759	4438269946			59	27
JOSE VIDAL DE SOUZA	MOTORISTA	52655560	81146736991			58	28
PAULO AYALA DA LUZ	MOTORISTA	52275784	93140029934			58	29
LUIZ FERNANDO KAMAROVSKI	MOTORISTA	67241746	2421378907			58	30
LEANDRO MARASCHIN	MOTORISTA	104332099	6846284907			58	31
JOSE CARLOS IORIO	MOTORISTA	77986090	2612355910			57	32
LEANDRO GONZALES DOS SANTOS	MOTORISTA	78929405	3438464977			57	33
ANTONIO ANGELO PADILHA	MOTORISTA	18343223	30264430930			57	34
MARCOS ROBERTO PEREIRA	MOTORISTA	56881417	91650372949			57	35
ALEX SANDRO PEREIRA DE CAMPOS	MOTORISTA	75375018	2927401900			57	36
JOSE VALDEMIR SANTOS	MOTORISTA	78841761	3337672922			57	37

FERNANDO DE SIQUEIRA ROSA	MOTORISTA	92127893	5707802924			57	38
ANTONIO DIRCEU DE LARA	MOTORISTA	141859102	6606462932			57	39
SILVANA ESTEFANES	MOTORISTA	64037765	87494957987			57	40
VALDIR FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	68786320	2592513990			57	41
LUIZ ROBERTO DA CRUZ	MOTORISTA	14281812	3223308822			55	42
CEZAR ANTONIO NOVAKOSK	MOTORISTA	33719442	42830788915			55	43
UILSON OSNEI DIONISIO	MOTORISTA	39365979	53664302915			55	44
SANDRO STALLMACH COSTA	MOTORISTA	45208915	79222072987			55	45
JOSE VOLMIR DE ALMEIDA LARA	MOTORISTA	59757016	83519661934			55	46
THIAGO FALCÃO	MOTORISTA	102886682	6615789922			55	47
VALDECIR NEVES FERRAZ DOS SANTOS	MOTORISTA	60854505	89719433949			55	48
SANDRA REGINA DE LIMA	MOTORISTA	34568294	40387011900			55	49
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X	55	50
LUCIA TOSCAN	MOTORISTA	50877280	85037699991			55	51
OSMAR DA CUNHA SANTOS	MOTORISTA	78187557	3435230940			55	52
EDINALDO MACHADO DE LARA	MOTORISTA	83027347	4011027936			55	53
EDIPO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	MOTORISTA	102772822	6372785935			55	54
GUILHERME FABRICIO RADICHESKI CORDEIRO	MOTORISTA	178977	10172305950			55	55
LARISSA D' OLIVEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	88900421	947627910			54	56
MARCIO BORDIN	MOTORISTA	71419444	2441492918			53	57
KAUE DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	MOTORISTA	78695137	4286826937			53	58
SONIA MARIA ROCHA	MOTORISTA	35182721	47374900910			53	59
FABIO DA SILVA CAMELO	MOTORISTA	125696344	9572641786			53	60
FABIO VIEIRA PEIXOTO	MOTORISTA	101505430	8197337926			53	61
HELIO DE RAMOS	MOTORISTA	69440827	2881433960			52	62
JONAS ROBERTO KADANUS	MOTORISTA	50684199	72504951949			52	63
CARLOS AFONSO STABEN	MOTORISTA	41434309	73545074900			52	64
ALDO BONFIM	MOTORISTA	78173181	2142386954			52	65
ROGERIO CARVALHO MARTINS ALEGRO	MOTORISTA	102701208	6438167983			52	66
CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X	51	67
WALTER JOSE TABORDA	MOTORISTA	50175650	71394044968			50	68
AGEU ALFA DE PAULA MACEDO	MOTORISTA	76797510	71661743900			50	69
HELIO TEIXEIRA DE FARIA	MOTORISTA	42435376	68775008904			50	70
ACIR ANTONIO BALSARETTI	MOTORISTA	42555800	71159665915			50	71
JEUSIANE DA SILVA DE LIMA	MOTORISTA	61959548	87587700978			50	72
JOSE MARIA DAMIAO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA	76676267	2432134923			50	73
OLICIMAR ANTONIO PAES DE ALMEIDA JUNIOR	MOTORISTA	72955536	5099630995			50	74
VILSON DE JESUS GONÇALVES	MOTORISTA	85206265	4979719929			50	75
DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X	50	76
RONALDO DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA	100934531	5928163975			50	77
DIEGO NUNES DA SILVA	MOTORISTA	97985820	5770244933			50	78
ARTUR DE QUADROS FELCZAK	MOTORISTA	96074980	5601242950			50	79
CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA	126892179	9151878925			50	80
JHONNE AMORIM DOS SANTOS	MOTORISTA	34330917	10302703411			50	81

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS PARA PSPS 003/2018 - CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS E MOTORISTAS SOCORRISTAS

NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X		97	1
GUILHERME LUIDI BOESE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	83054441	4591561950			97	2
WILIAN DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	75865562	3006566963			95	3
MARCOS PAULO VIANA	MOTORISTA SOCORRISTA	62995017	82889368149			94	4
EDILSON EGYDIO GONZALES	MOTORISTA SOCORRISTA	64339311	2219068943			92	5
JUCENEI DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	53538312	1934268976			92	6
DAIANE SARA DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	97967091	5463316961			92	7
GEZIEL APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA SOCORRISTA	59926756	1709875909			90	8
HELIZEU GEZIEL DE ANDRADE	MOTORISTA SOCORRISTA	66713920	2673148922			90	9
OZEIAS RIBEIRO SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	78491167	2714802974			90	10
TIAGO LEANDRO BONRRUQUER	MOTORISTA SOCORRISTA	81422397	3803494931			89	11
GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X		89	12
UESLEIS AIRES ONOFRE	MOTORISTA SOCORRISTA	69349455	2150076977			80	13
RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X	77	14
ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA SOCORRISTA	125741495	9019331981			73	15
NESTOR MAXIMO DA CRUZ	MOTORISTA SOCORRISTA	71157342	85860875991			72	16
EMERSON DIEGO JERONIMO DE LIMA	MOTORISTA SOCORRISTA	1271107805	7674605450			72	17
TIAGO PAIXÃO	MOTORISTA SOCORRISTA	95836976	1023700956			70	18
ERIVAN DA COSTA MARIA	MOTORISTA SOCORRISTA	98450351	5533702946			69	19
LUIZ FERNANDES MARIANO	MOTORISTA SOCORRISTA	20827734	32167415915			65	20
DIRCEU LOPES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA SOCORRISTA	80496133	432597905			65	21
THIAGO ANDRADE DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	97317950	5292254924			65	22
RAFAEL XAVIER	MOTORISTA	101129926	7150841945			65	23

	SOCORRISTA						
CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	MOTORISTA SOCORRISTA	62689420	92175848949			64	24
DEBORA ROCHA DO PRADO	MOTORISTA SOCORRISTA	101257401	6844225903			63	25
DANIEL PORTELA	MOTORISTA SOCORRISTA	55058083	78835500982			60	26

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7DF552F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ORNELINO SANTOS SOUZA	MOTORISTA	76386382	2908797950		X	60	1
EDISON LUIZ GOUVEA NUNES	MOTORISTA	35916954	49136852953		X	60	2
JOARES FERREIRA NONATO	MOTORISTA	39082268	66395399934		X	55	3
CLAUDINEI DE JESUS GODINHO	MOTORISTA	45358496	71382585934		X	51	4
DAVID ANTONIO DA COSTA	MOTORISTA	83957824	6773245966		X	50	5
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO GERAL CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE AFRODESCENDENTE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DA SILVA NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA SOCORRISTA	89964717	5641296902		X	77	1

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8D80E728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATOS INSCRITOS CONCORRENTES A VAGAS DE PNE PARA PSPS 003/2018							
NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	RG	CPF	PNE	AFRO	NOTA TOTAL MÁX .100	CLASSIFICAÇÃO GERAL
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	MOTORISTA SOCORRISTA	72684346	763973947	X		97	1
GIL RICARDO DE MATTOS	MOTORISTA SOCORRISTA	76335699	3369034999	X		89	2

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:57D239E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2018
HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS INSCRITOS

Dispõe sobre a homologação dos candidatos inscritos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018.

A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018, portaria nº **nº 151/2018**, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICO:

A homologação das inscrições dos candidatos ao cargo de Médico Psiquiatra e Médico Infectologista, para o Município de Colombo, Estado do Paraná, referente ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018, conforme abaixo:

Anexo I – Homologação das inscrições de todos os candidatos no PSPS 002/2018;

Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**PNE**	**AFRO**
1	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	INFECTOLOGISTA	12200494	5636874600		
2	LUIZ OTAVIO RIBEIRO DA FONSECA NETO	INFECTOLOGISTA	3292941	50937162272		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**RG**	**CPF**	**PNE**	**AFRO**
1	BEATRIZ CRISTINA SANTOS ROSA	PSIQUIATRA	450375572	38444979864		X

Colombo, 30 de maio de 2018.

DARCI MARTINS BRAGA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2018

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:DC9D4348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0015/2018
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a Aquisição de 01 veículo van, com capacidade de transporte de 16 pessoas sendo 15 passageiros e mais 01 motorista, veículo novo, zero km, mínimo 130 cv, tração traseira, destinado a uso do transporte sanitário de pacientes do SUS realizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses. Conforme Termo de Referência Anexo I. Em favor da empresa **FLORENÇA CAMINHÕES S/A** pessoa júridica de direito privado, com sede na Rodovia Contorno Leste, BR 116, nº 17.317, Bairro Braga, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.020-712, incrita no **CNPJ: 09.091.832/0001-35,** com as seguintes especificações:

OBJETO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
VAN 16 CAPACIDADE 16 LUGARES, MÍNIMO 130 CV, TETO ALTO, DESCRITIVO, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO.	1,0	R$ 163.000,00	R$ 163.000,00

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	IVECO DAILY 45S17
1.1. Fabricação/Modelo	2018/2018
2. MOTOR	
2.1. Marca	FPT INDUSTRIAL – F1C
2.2 Potencia mínima	170 cv
2.3 Torque máximo (kgf.m)	40,8
2.4 Combustível	Diesel BS10
3. TRANSMISSÃO	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. Nº mínimo de marchas à frente e ré	6 marchas e 1 a ré
4. TRAÇÃO DO VEÍCULO	
4.1. Tipo de tração	Tração traseira
4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica
5. PNEUS	
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem com rodas de, no mínimo, 225/75 R16”
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem
6. FREIOS	
6.2. Sistema de freios	ABS com EBD
7. TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
7.1. Capacidade mínima	70 litros
8. SISTEMA ELÉTRICO	
8.1. Sistema elétrico mínimo (volts)	12 Volts
9. CAPACIDADE DE CARGA	
9.1. Número mínimo de passageiros	16 passageiros, sendo 1 motorista + 15 passageiros
10. PORTAS	
10.1. Número de portas dianteiras	Portas lado motorista e passageiro 02, com travamento acionado por controle remoto original de fábrica e vidros elétricos;
10.2. Porta de acesso dos passageiros	Portas corrediças para acesso dos passageiros na lateral esquerda, com travamento e chave.
10.1. Porta traseira	Porta traseira bipartida para acesso ao bagageiro, com travamento e chave.
11. CABINE DO MOTORISTA	
11.1. Banco do motorista	Banco do motorista, com ajuste de altura e cinto de segurança de 03 pontas.
11.2. Air bag (motorista e passageiros dianteira)	Duplos
11.3. Tacógrafo diário	Indicar
11.4. Ar condicionado	Ar condicionado duplos, motorista e passageiros, originais de fábrica.
12. SALÃO DE PASSAGEIROS	
12.1. Bancos dos passageiros	Fixos, em espuma injetada revestido com tecido navalhado.
12.2. Salão com Sistema de Ar condicionado	Original de fábrica
12.3 Tipo do Teto do Salão	Teto Alto
13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Garantia Mínima de 12 meses, com assistência técnica em território nacional, com preferencia no âmbito do Estado do Paraná.
14. MANUAL(IS)	Manual de usuário
15. ITENS DE SÉRIE	Auto rádio mínimo am/fm/mp3 player com conectividade bluethooth, falantes apropriados para o sistema de auto rádio, películas de proteção solar nos vidros, cortinas nos vidros do salão de passageiro, protetor de cárter, caixa de ferramentas, macaco e chave de rodas.
16. PLOTAGEM	Plotagem de acordo com o padrão APSUS.

Doutor Ulysses/PR, 30 de maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5A3E72C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de microrevestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímeros elastômeros, para selagem, impermeabilização, rejuvenescimento e conservação de pavimentos flexíveis de vias públicas, incluindo: reparo superficial com CBUQ; fresagem descontínua a frio; selagem de trinca com areia, incluindo o fornecimento de emulsão (taxa 1,37 I/m2); limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água; pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C; microrevestimento asfáltico a frio e=8mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; microrevestimento a frio e= 12mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão; e microrevestimento asfáltico a frio e=16mm(sem fibras), faixa II DER/PR, incluindo o fornecimento da emulsão.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	7.500,00	68,00	510.000,00
1	2	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	300,00	56,00	16.800,00
1	3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	TON	500,00	345,00	172.500,00
1	4	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	L	20.500,00	7,90	161.950,00
1	5	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	40.000,00	1,95	78.000,00
1	6	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	1,45	14.500,00
1	7	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	20.000,00	7,25	145.000,00
1	8	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	6,95	69.500,00
1	9	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	8,70	87.000,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 12/2018** R$ 1.255.250,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D30E5CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com o memorial descritivo.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	2.500,00	115,00	287.500,00
1	2	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	2,00	20.000,00
1	3	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	M2	10.000,00	39,99	399.900,00

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 15/2018** R$ 707.400,00 (Setecentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018 .

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:71185E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.873/2.018

Dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde previstos na Lei nº. 2.524/2017, de 04 de Dezembro de 2018.

Decreta:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atribuições dos cargos comissionados e em função gratificada do Poder Executivo do Munícipio de Goioerê pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargos de assessoria, direção ou chefia não poderão desempenhar atribuições que não sejam inerentes ao seu cargo, sob pena de responsabilidade funcional da autoridade que der motivo ao desvio de função.
Art. 3º São atribuições comuns aos ocupantes de cargos de assessoramento, direção e chefia, em qualquer nível:
I - Observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;
II - Promover a elaboração de estudos, pesquisas e projetos, e implementar ações na esfera de competência, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos;
III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos subordinados e a execução das ações integrantes de seus planos de metas;
IV - Planejar, coordenar, promover e avaliar a execução das atividades de sua área de competência, fornecendo indicativos aos seus superiores das necessidades de recursos humanos e matérias da área;
V - Compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;
VI - Apreciar e dar o devido encaminhamento aos levantamentos de necessidades da unidade e servidores subordinados;
VII - Apresentar relatório periódico de avaliação das atividades desenvolvidas pela sua unidade;
VIII - Fomentar a boa atuação de seus subordinados, de modo a viabilizar o alcance dos resultados almejados pela administração pública;
IX - Controlar as movimentações de pessoal sob sua coordenação, incluindo frequência de pessoal, férias, escalas de trabalho e outras matérias da área, de modo a zelar pelo bom desempenho e continuidade dos trabalhos realizações por sua repartição;
X - Velar pela fiel observância das leis vigentes, dos regulamentos, das normas e instruções de serviço;
XI - Aos chefes imediatos, realizar avaliação de estágio probatório dos servidores sob sua coordenação;
XII - Atuar como articulador e difusor de informações, assegurando a integração entre os departamentos que coordene e destes com outras áreas;
XIII - Atender o público e fazer encaminhar seus interesses aos órgãos competentes do poder executivo;
XIV - Levar ao conhecimento do Secretário, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
XV - Dar conhecimento ao Secretário de todas as ocorrências e fatos que tenha realizado por iniciativa própria;
XVI - Promover reuniões periódicas com os servidores auxiliares;
XVII - Intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar;
XVIII - Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela chefia a que estiver subordinado.
Art. 4° As atribuições específicas de cada cargo serão definidas individualmente, conforme Anexos I à XX deste Decreto.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com seus anexos.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 25 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 02	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 02

- Representar o titular da pasta em situações peculiares inerentes ao cargo;
- Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
- Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
- Assessorar o titular da pasta em suas relações públicas;
- Gerenciamento dos Recursos Humanos da Saúde;
- Orientar os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de saúde;
- Estabelecer as diretrizes de comunicação social em campanhas informativas e eventos socioeducativos promovidos pela Secretaria;
- Orientar a execução e a fiscalização dos serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial e manutenção de equipamentos das unidades de saúde;
- Orientar a execução e a fiscalização dos serviços de transporte de pacientes e de manutenção de veículos de uso da Secretaria;
- Colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal;
- Coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre as ações de saúde;
- Coordenar a execução de saúde preventiva em toda as áreas de sua competência, com ênfase as doenças que causam maior índice de mortalidade no município, prestando assistência inclusive odontológica, farmacêutica, à saúde mental e acompanhamento de serviço social à população;
- Coordenar o recebimento das requisições de materiais em estoque, realizar a entrega e efetuar o controle;
- Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos;
- Responsabilizar-se pelo controle das horas extras eventualmente prestadas pelos servidores, mantendo controle documental sobre as mesmas;
- Estabelecer os períodos de férias dos funcionários em conjunto com os diretores das demais pastas;
- Supervisionar e acompanhar os programas de saúde, dando suporte e assessoramento necessário;
- Auxiliar na organização, gerenciamento e desenvolvimento das metas traçadas pelos programas específicos, verificando o cumprimento dos mesmos;
- Definir estratégias para implementação de ações corretivas, quando houver necessidade;
- Supervisionar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE FÁRMACIA BÁSICA
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE FÁRMACIA BÁSICA**

GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Selecionar, programar, distribuição e dispensação de aquisição dos medicamentos e insumos a serem adquiridos pelo município juntamente com o farmacêutico;
- Fiscalizar e garantir a qualidade dos medicamentos e insumos distribuídos a rede pública de saúde municipal, bem como sua estocagem e conservação;
- Coordenar o acesso a medicamentos da REMUME, RENAME, REREME e de Programas de Saúde Governamentais, articulando com as demais esferas de governo;
- Manter estoque adequado de medicamentos, nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender a demanda da população e Unidades Básicas de Saúde;
- Encaminhar pedidos de compras de medicamentos e outros insumos ao Secretário Municipal de Saúde;
- Coordenar e fiscalizar a entrada e saída de medicamentos em sistema informatizado;
- Fiscalizar, de forma regular, os servidores responsáveis pelo lançamento de todos os medicamentos e insumos que integram as atividades de compra e distribuição dos mesmos;
- Cooperar, quando necessário, com a equipe de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;
- Responsabilizar-se pela guarda e distribuição dos medicamentos e demais materiais de uso e consumo;
- Controlar a carga e a movimentação de medicamentos e insumos;
- Promover o inventário quadrimestral dos produtos adquiridos;
- Manter, em arquivo, notas de compra, registros e documentos dos produtos adquiridos;
- Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição irregular dos medicamentos e insumos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA	
DIVISÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Atuar supervisionando os Agentes Comunitários de Saúde na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando o acompanhamento as famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde;
- Supervisionar o mapeamento e o cadastramento de dados sociais;
- Participar com os Agentes Comunitários de Saúde na elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde e supervisionar o controle demográfico de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas;
- Coordenar a visita periódica aos domicílios e a assistência aos pacientes realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, juntamente com a orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Coordenar os trabalhos no sentido de oferecer a comunidade promoção a saúde, educação sanitária e ambiental;
- Manter ativo o rastreamento de focos de doenças específicas;
- Promover a comunicação entre as unidades de saúde e comunidade;
- Propor a criação de mecanismos que possibilitem melhorias no diálogo com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e problemas sociais;
- Supervisionar e acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, desde a gestação até sua evolução;
- Encaminhar pedido de transporte e acompanhamento de doentes portadores de doenças crônico-degenerativas;
- Supervisionar e organizar os trabalhos de maneira que os Agentes Comunitários de Saúde tenham treinamento e estejam preparados, tendo conhecimento do território,
- Proporcionar aos Agentes Comunitários de Saúde ferramentas para que conheçam não só os problemas da comunidade, mas também suas potencialidades de crescimento e desenvolvimento social e econômico;
- Orientar os servidores para que trabalhem com respeito e ética perante a comunidade e os demais profissionais;
- Atender o público em geral;
- Orientar os Agentes Comunitários de Saúde a acionar os profissionais de saúde quando necessário, levar pacientes ao serviço de saúde, marcar consultas para os pacientes, acionar os órgãos públicos em casos de negligência, acompanhar visita do médico, encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos;
- Participar da organização das campanhas de vacinação, preparação do material de apoio, distribuição de material educativo, preservativos e outros;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA SAÚDE PÚBLICA	
DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A TRANSPORTE DE PACIENTES**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Fiscalizar os servidores envolvidos no processo de transporte do paciente referente ao quadro atual do transladado: diagnóstico de internação e evolução clínica;
- Fiscalizar para que sejam averiguadas e avaliados os parâmetros clínicos do paciente (frequência respiratória e cardíaca, pressão arterial sistêmica, temperatura corporal, nível de saturação periférica de oxigênio e análise de gases arteriais);
- Analisar o risco benefício do transporte de alto risco;
- Prever todas as intercorrências e complicações que possam ocorrer no trajeto e adotar medidas preventivas;
- Fiscalizar, controlar e corrigir possíveis falhas de maneira preventiva referentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos que auxiliam no transporte de pacientes;
- Estabelecer comunicação efetiva com as equipes dos locais de origem e de destino;

- Realizar o planejamento do transporte: meio de locomoção; trajeto, tempo de permanência fora da unidade, materiais e equipamentos necessários. O planejamento deverá ser individualizado;
- Fiscalizar e fazer cumprir a limpeza e desinfecção do veículo de transporte e dos equipamentos da unidade;
- Controlar a retirada e distribuição dos pedidos de exames;
- Registrar a alta hospitalar ou a transferência para outra unidade de internação;
- Coordenar o agendamento de viagens para tratamento/transferência de pacientes para fora do Município;
- Exercer o controle de transportes sanitários;
- Controlar o agendamento de transportes para visitas domiciliares e atividades pertinentes ao Programa de Estratégia Saúde da Família,
- Controlar a autorização ou dispensa de passagens para tratamento na Capital, quando necessário;
- Organização e execução das escalas de viagens e sobreavisos dos Motoristas;
- Emitir relatório diário de viagens aos Motoristas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO: **OUVIDOR MUNICIPAL DE SAÚDE**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;
- Promover as ações necessárias á apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado;
- Receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado;
- Facilitar o acesso á Ouvidoria da Saúde, objetivando mais agilidade nas respostas aos cidadãos;
- Recomendar a anulação ou correção de atos contrários á legislação, ou aos princípios da boa administração na área de saúde;
- Sugerir a Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;
- Manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;
- Elaborar relatório mensal sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;
- Manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;
- Manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual, nacional ou estrangeira, que exerçam atividades congêneres ás da Ouvidoria de Saúde;
- Participar, sempre que possível, de encontros seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;
- Receber reclamações dos usuários dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Planejar e Coordenar junto à equipe todas as ações referentes à vigilância em saúde;
- Instaurar processo administrativo sanitário;
- Coordenar a fiscalização dos estabelecimentos com interesse à saúde para fins de licenças sanitárias e habite-se a serem concedidos;
- Analisar a situação de saúde na perspectiva da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador;
- Elaborar e revisar periodicamente o Plano Anual de Vigilância em Saúde;
- Participar da elaboração de planos relacionados à saúde;
- Avaliar e expedir relatórios técnicos de Inspeção;
- Coordenar e realizar atividades educativas no setor regulado e população;
- Coordenar e realizar ações de Saúde do trabalhador;
- Participar da elaboração do orçamento e gastos relacionados ao Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia (Vigilância em Saúde);
- Participar das pactuações instituídas pelo Ministério da Saúde em relação à Vigilância em Saúde;
- Coordenar os trabalhos da Vigilância Epidemiológica, levantar casos de suspeitos ou de doentes que contraíram arboviroses e outras doenças de notificação compulsória;
- Planejar ações conjunta com Epidemiologia e Atenção básica para melhorar os índices de doenças de notificação compulsória ou não;
- Planejar e coordenar ações da Vigilância em Saúde conjuntas com a Atenção Básica;
- Participar em instâncias de discussão, negociação e pactuação (Conselhos Municipais de Saúde);
- Acompanhar e analisar o desenvolvimento das ações do VIGIAGUA, através de relatórios disponibilizados no SISAGUA;
- Acompanhar as ações relacionadas ao SISSOLO;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Coordenar e controlar o registro de todos os Agravos de Notificações Compulsórias no Siscan;
- Supervisionar a impressão e entrega de exames laboratoriais e laudo de exame citopatológico do colo do útero;
- Supervisionar o registo no sistema Siscan das requisições de Mamografias de acordo com a faixa etária preconizada pelo Ministério da Saúde;
- Gerir o acompanhamento de pacientes com Tuberculose e Hanseníase e investigações dos contatos;
- Ordenar a distribuição e captação de Declaração de Nascidos Vivos e Declaração de Óbitos; - Coordenar de Campanhas;
- Ordenar a investigação de Óbitos quando necessário;
- Supervisionar a investigação, notificação e registro das doenças de notificação compulsória (meningites, sarampos, coqueluches, tétano, hepatite virais, dengue, toxoplasmose, hantavirose, leptospirose, acidente grave de trabalho, etc);
- Coordenar as ações visando a prevenção através de atividades educativas assim como investigar e tratar os casos existentes de tuberculose, hanseníase e outras doenças e agravos;
- Assessorar na apuração das doenças acima mencionadas e população atingida;
- Determinar a investigação de doenças transmitidas por alimentos;
- Promover em conjunto com as assessorias, gerência e coordenação as pactuações inerentes à vigilância epidemiológica;
- Manter contatos constantes com hospitais, unidades básicas de saúde e clínicas, para o atendimento de pacientes que necessitem de suporte e ações de vigilância epidemiológica;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Coordenar as ações de Vigilância Sanitária; Realizar atividades educativas no setor regulado e população; Realizar e coordenara fiscalização dos estabelecimentos com interesse à saúde para fins de licenças sanitárias;
- Recebimento e Atendimento de reclamações;
- Cadastro de estabelecimentos;
- Instauração de processo administrativo sanitário; realizar lançamentos nos sistemas informatizados relacionados à Vigilância Sanitária e realizar relatórios técnicos de Inspeção;
- Supervisionar, controlar e orientar os serviços dos setores de alimentos e estabelecimentos comerciais;
- Coordenar os trabalhos de fiscalização dos estabelecimentos do ramo de alimentação;
- Planejar e organizar ações relacionadas à vigilância sanitária no município;
- Orientar os fiscais quanto aos procedimentos de fiscalização e sobre a legislação aplicável;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos, os agentes transmissores e medidas de prevenção;
- Assistência na busca ativa de animais peçonhentos;
- Revisar o Plano Municipal de Contingência de combate à Dengue;
- Orientar as atividades de acordo com o Código de Postura Municipal e Código Sanitário Estadual;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Participar da elaboração do planejamento das atividades para o combate ao vetor;
- Elaborar, juntamente com os supervisores de área, a programação de supervisão das localidades sob sua responsabilidade;
- Supervisionar e acompanhar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação;
- Oferecer suporte necessário para suprir as necessidades de insumos, equipamentos e instrumentais de campo;
- Participar da organização e execução de treinamentos e reciclagens do pessoal de campo;
- Avaliar, juntamente com os supervisores de área, o desenvolvimento das atividades nas suas áreas, com relação ao cumprimento de metas e qualidade das ações empregadas;
- Participar das avaliações de resultados de programas no município;
- Trabalhar em parceria com entidades que possam contribuir com as atividades de campo nas suas áreas de trabalho; Implementar e coordenar ações que possam solucionar situações não previstas ou consideradas de emergência;
- Realizar reuniões periódicas com equipe da atenção primária em Saúde e Conselho Municipal de Saúde bem como com o Comitê de combate à dengue, Zika e Chikungunya, para trocar informações sobre suspeitos de arboviroses, evolução de índices de pendências e as medidas que estão, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;
- Registro sistemático das ações realizadas nos diversos sistemas informatizados tais como: SISPNCD, SIES, SISNET;
- Verificar no Winsaúde e Gal em parceria com a Vigilância Epidemiológica casos de suspeitos ou de doentes que contraíram arboviroses;
- Revisar o Plano Municipal de Contingência de combate à Dengue;
- Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE);
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em PE, conforme orientação técnica;
- Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;
- Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;
- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;

- Coordenar a vistoria e tratamento dos imóveis cadastrados e informados pelo ACE (Agente de Combate as Endemias) que necessitem do uso de larvicidas;
- Encaminhar os casos suspeitos de dengue às Unidades Básicas de Saúde de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre as doenças, seus sintomas e riscos, os agentes transmissores e medidas de prevenção;
- Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilização para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de ACS da sua área;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de ACE, para trocar informações sobre febris suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação por *Aedes Aegypti* da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;
- Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epidemiológicos e demográfico da localidade;
- Assistência na busca ativa de animais peçonhentos;
- Participação nas atividades, na atenção primária para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de saúde da família;
- Coordenar a equipe de Controle de combate à Dengue;
- Definir pontos estratégicos de atuação da equipe;
- Desenvolver metas de trabalho;
- Planejar, sobre a orientação do Diretor de Departamento, ações conjunta entre a Epidemiologia e Atenção básica para melhorar os índices de doenças de notificação compulsória ou não;
- Coordenar ações de bloqueio com veneno quando necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO CLÍNICO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO DA UNIDADE TRANSFUSIONAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Responsável técnico na área da medicina;
- Responsável por todas as ações realizadas dentro da unidade;
- Supervisionar ações de Biossegurança;
- Participar do Cômite Transfusional Multidiciplinar;
- Assessorar aos setores dos hospitais nas necessidades clínicas transfusionais;
- Supervisionar a estocagem, distribuição e orientação referente a transfusão de sangue, componentes e hemoderivados, com finalidade terapêutica;
- Orientação e supervisão da transfusão do sangue, seus componentes e hemoderivados;
- Controlar e garantir a qualidade dos procedimentos, equipamentos reagentes e correlatos;
- Garantir a prevenção, diagnóstico e atendimento imediato das reações transfusionais e adversas;
- Garantir que todos os materiais e substâncias ou correlatos que entrem diretamente em contato com o sangue coletado para fins transfusionais, bem como os reagentes e insumos para laboratório utilizados para o cumprimento das Normas Técnicas devem ser registrados ou autorizados pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde;
- Supervisão ato transfusional, assim como no pré e pós-transfusional imediatos, mediante a avaliação das Requisições de Transfusão (RT);
- Garantir a segurança na estocagem e transporte do sangue, componentes e hemoderivados, na forma das Normas Técnicas editadas pelo SINASAN;
- Incentivar às campanhas educativas de estímulo à doação regular de sangue;
- Fiscalizar e manter atualizado todos os Procedimentos Operacionais Padrões (POP´s);
- Implementar, acompanhar e verificar as normas relativas à manutenção de equipamentos e instalações físicas da agencia transfusional;
- Orientar e dar apoio aos casos de reações transfusionais e doenças pós-transfusionais do sangue, seus componentes e hemoderivados;
- Estabelecer mecanismos que garantam reserva de sangue, componentes e hemoderivados e sua mobilização em caso de transfusão maciça;
- Garantir o cumprimento das normas gerais sobre higiene e segurança do trabalho nas atividades hemoterápicas, assim como sobre o descarte de produtos e rejeitos oriundos das atividades hemoterápicas;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Gerir o Fundo Municipal de Saúde;
- Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas, a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- Manter os controles necessários à execução orçamentária de FMS - Fundo Municipal de Saúde, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do FMS - Fundo Municipal de Saúde;
- Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS - Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do FMS - Fundo Municipal de Saúde;
- Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços para a saúde;
- Estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- Submeter ao Conselho de Saúde e a Câmara de Vereadores em audiência pública as demonstrações quadrimestrais das receitas e despesas do Fundo;
- Ordenar compras, assinar empenhos, autorizar pagamentos, assinar cheques ou autorizar eletronicamente os pagamentos das despesas referentes ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência;
- Firmar contratos e convênios, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados diretamente pelo Fundo;
- Manter contato permanente com o Setor de Contabilidade do Município a fim de acompanhar a execução orçamentária-financeira dos recursos do Fundo bem como solicitar regularmente relatórios para acompanhamento, controle e prestação de contas dos recursos alocados ao Fundo;
- Manter o controle e a avaliação da produção das Unidades integrantes do Sistema de Saúde do Município em conjunto com a Tesouraria;
- Manter, em conjunto com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
- Monitorar os repasses financeiros efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE A.I.H.	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE A.I.H.**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Acompanhar a Programação Pactuada e Integrada da Assistência ambulatorial e hospitalar;
- Planejar, coordenar e executar as atividades das Unidades Hospitalares que venham a ser geridas pela SMS;
- Assessorar a regulação das Autorizações de Internação Hospitalar – AIH (Autorização de Internamento Hospitalar), seguindo o Plano Diretor de Regionalização e a Programação Pactuada e Integrada – PPI Hospitalar;
- Participar de Núcleos e as Comissões existentes no setor;
- Assessorar tecnicamente o Secretário Municipal de Saúde;
- Elaborar pareceres em processos/atividades que estejam ligados ao setor;
- Realizar Controle Operacional de AIH´s;
- Despachar os processos encaminhados ao setor, geralmente com relatórios;
- Manter controle de pré-autorização dos Laudos Médicos de Procedimentos Eletivos encaminhados pelas Unidades de Saúde do município e dos municípios pactuados e emissão de série numérica de AIH (Autorização de Internação Hospitalar);
- Supervisão/auditoria intra hospitalar dos laudos médicos de AIH's;
- Supervisionar a digitalização de AIH's;
- Supervisionar diariamente as AIH´s na assistência hospitalar e verificar prontuários de acordo com as Normas do Ministério da Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIVISÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL	
CARGO: **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO À ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Supervisionar e coordenar o exercício das atividades referentes ao atendimento médico ambulatorial da rede pública municipal;
- Auxiliar e Acompanhar as atividades de Controle de AIH´s; -
- Controlar de encaminhamentos e direcionar pacientes que necessitam de Órteses e Próteses;
- Utilizar os sistemas de informação da saúde disponíveis para o monitoramento, avaliação e planejamento das ações;
- Promover a execução dos serviços ambulatoriais, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade e assegurar que as metas pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XIV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E CONTROLES OPERACIONAIS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E CONTROLES OPERACIONAIS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 06	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 06

- Supervisionar as atividades de suporte aos Sistemas de Informações em Saúde, Auxílio e Suporte as Unidades Básicas de Saúde na correção dos Softwares, e Sistemas Operacionais, e Montagem e Manutenção do Desktop;
- Coordenar a coleta de dados no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, para alimentação do Sistema de Informação em Atenção Básica, denominado SIAB, ou outro que venha a ser instituído;
- Coordenar e manter atualizado o cadastro nacional de usuários do SUS, denominado CADSUS, ou outro que venha a ser instituído, analisando a consistência das informações a serem inseridas no sistema;
- Coordenar e manter atualizado o sistema de vigilância alimentar e nutricional, denominado
SISVAN, ou outro que venha a ser instituído;
- Gerenciar e propor alterações nas rotinas de coletas de dados de interesse do Fundo Municipal de Saúde, visando manter sempre os diversos sistemas alimentados com informações atualizadas, emitindo relatórios gerenciais ao Gestor do Fundo;
- Orientar as diversas unidades de saúde para o correto preenchimento das planilhas de coleta de dados, mantendo relacionamento estreito com as chefias para a consistência das informações;
- Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades dos mesmos, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos.

- Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica;
- Monitorar a infraestrutura tecnológica do parque computacional, no que se refere a *hardware* e *software*;
- Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática;
- Desenvolver e implantar políticas de segurança da informação;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Manter atualizado o sistema de cadastro de hipertensos e diabéticos, denominado HIPERDIA, ou outro que venha a ser instituído, com coleta de dados nas diversas unidades de atendimento à população;
- Implementar o modelo de atenção à saúde em consonância com as diretrizes assistenciais definidas pela política municipal de saúde, propondo e coordenando estratégias para sua operacionalização;
- Coordenar ações e serviços advindos da atenção primária de saúde e das ações programáticas estratégicas;
- Implantar estratégias e ações de atenção à saúde para grupos prioritários da população, apontados no Plano Municipal de Saúde e Planejamento Estratégico;
- Participar da formulação da política municipal de saúde, como Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, tão quanto monitorar as metas pactuadas de acordo com o Ministério da Saúde e atuar no controle de sua execução;
- Coordenar a execução das ações de promoção, prevenção e/ou dar seguimento às de recuperação e reabilitação da saúde para a população, de acordo com as competências assumidas junto às instâncias de pactuação, pactuadas com a Regional de Saúde;
- Coordenar o planejamento, execução e controle dos programas estratégicos da SMS;
- Coordenar o planejamento, execução e controle da estratégia do saúde na família como eixo norteador da política municipal de saúde;
- Realizar outras atividades correlatas.
- Organizar e operar a rede de serviços de Atenção à Saúde Pública do Município;
- Planejar, coordenar, organizar e executar as atividades de promoção, prevenção e de recuperação da Saúde do cidadão, assim como os planos, programas e projetos da área de Saúde do Município;
- Planejar e coordenar as atividades das Unidades de Saúde da Família;
- Organizar e coordenar a fiscalização das unidades prestadoras de serviços de Saúde e correlatos, bem como de seus profissionais;
- Promover o treinamento e o desenvolvimento dos profissionais da área de Saúde do Município;
- Supervisionar, planejar e coordenar as atividades das unidades básicas de saúde no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Saúde;
- Exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
- Garantir o acesso a bens e serviços ordenados e organizados para garantam a promoção, prevenção, proteção, tratamento e recuperação da saúde;
- Coordenar os trabalhos de forma que não ocorra dificuldade no atendimento, acolher, dar informações claras e encaminhá-las sem discriminação e privilégios;
- Fiscalizar para que o atendimento ao público seja adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento;
- Garantir que o atendimento seja realizado de maneira ágil, com tecnologia apropriada, por equipe multiprofissional capacitada e com condições adequadas de atendimento;
- Orientar os servidores para que as informações sobre o seu estado de saúde de pacientes sobre responsabilidade do município sejam fornecidas de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível quanto a possíveis diagnósticos, diagnósticos confirmados, tipos, justificativas e riscos dos exames solicitados, resultados dos exames realizados, objetivos, riscos e benefícios de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos, preventivos ou de tratamento ou outras informações que forem necessárias;
- Encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Ouvidor Municipal da Saúde as queixas relatadas pelos usuário do Sistema Municipal de Saúde;
- Fazer cumprir, pelos usuários do Sistema Municipal e Saúde e servidores municipais Contribuir para o bem-estar de todos nos serviços de saúde, evitando ruídos, uso de fumo e derivados do tabaco e bebidas alcoólicas, colaborando com a segurança e a limpeza do ambiente;
- Adotar comportamento respeitoso e cordial com às demais pessoas que usam ou que trabalham no estabelecimento de saúde;
- Comunicar aos serviços de saúde, às ouvidorias ou à vigilância sanitária irregularidades relacionadas ao uso e à oferta de produtos e serviços que afetem a saúde em ambientes públicos e privados;
- Coordenar o agendamento e monitoramento da disponibilidade de vagas em atendimento especializado no âmbito Municipal;
- Fiscalizar o atendimento e esclarecimento à população usuária do Sistema Único de Saúde dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;

ANEXO XVII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
DIVISÃO DE CENTRAL DE VAGAS	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE CENTRAL DE VAGAS**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Regular a assistência à saúde de maneira que a garantia do acesso seja oferecida com equidade no Sistema Único de Saúde;
- Regular e agendar as vagas disponíveis para consultas, exames em diversas especialidades disponíveis no SUS e Sistema CISCOMCAM, agendamento via Programa MV, Sistema Estadual, para consultas e exames;
- Planejar, coordenar e executar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), tornando mais ágil a marcação de consultas e exames;
- Coordenar e executar os serviços de agendamento de consultas, exames e cirurgias fora do domicílio e em outros municípios;
- Coordenar e promover viabilização de tratamentos em hospitais de referência;
- Comunicar os pacientes, toda vez que for realizado agendamento de atendimento fora do domicílio, para que o mesmo possa tomar as providências necessárias;
- Comunicar ao setor competente sobre os agendamentos fora do domicílio para providências de transportes, quando necessário;
- Coordenar os demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde quanto os procedimentos de atendimentos médicos em geral;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XVIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 04	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 04

- Assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica;
- Supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde;
- Auxiliar a compor a escala de plantonistas;
- Garantir a qualidade do atendimento dos casos de urgência e emergência;
- Garantir a qualidade dos atendimentos dos casos que necessitem de internação ou avaliação hospitalar;
- Avaliar os casos de urgência e emergência atendidos no serviço e orientar o médico plantonista responsável pelos pacientes em relação às condutas diagnósticas e terapêuticas indicadas nos Protocolos de Urgência e Emergência do Ministério da Saúde;
- Conhecer os pacientes em atendimento e em seguimento e acompanhar sua evolução enquanto estiverem sob a responsabilidade do serviço;
- Orientar a equipe médica e trabalhar em harmonia com a equipe de enfermagem em relação à classificação de risco dos pacientes que solicitam o serviço das Unidades de Saúde;
- Interferir junto à Central de Regulação de Vagas pela resolução das solicitações de internação ou avaliação hospitalar de pacientes atendidos pelo serviço;
- Auxiliar o gerente da Unidade a administrar os recursos humanos e equipamentos do serviço das Unidades de Saúde;
- Responder pela integridade e adequação dos equipamentos e insumos do serviço das Unidades de Saúde, principalmente os da sala de urgência (para tanto poderá encaminhar propostas de aquisição, substituição, manutenção e reparo dos equipamentos e insumos);
- Propor implantação de novas rotinas ou protocolos, ou a alteração dos já existentes;
- Realizar reuniões mensais com a equipe com a finalidade de ouvir críticas e sugestões que permitam aprimorar o serviço;
- Verificar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- Cientificar à Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
- Executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;
- Representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;
- Manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição;
- Supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;
- Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição;
- Orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas divisão sob subordinação do departamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, ginecoobstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e suicídios);
- Consubstanciar as diretrizes de regionalização da atenção às urgências, mediante a adequação criteriosa da distribuição dos recursos assistenciais, conferindo concretude ao dimensionamento e implantação de sistemas estaduais, regionais e municipais e suas respectivas redes de atenção;
- Desenvolver estratégias promocionais da qualidade de vida e saúde capazes de prevenir agravos, proteger a vida, educar para a defesa da saúde e recuperar a saúde, protegendo e desenvolvendo a autonomia e a equidade de indivíduos e coletividades;
- Fomentar, coordenar e executar projetos estratégicos de atendimento às necessidades coletivas em saúde, de caráter urgente e transitório, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidades públicas e de acidentes com múltiplas vítimas, a partir da construção de mapas de risco regionais e locais e da adoção de protocolos de prevenção, atenção e mitigação dos eventos;
- Contribuir para o desenvolvimento de processos e métodos de coleta, análise e organização dos resultados das ações e serviços de urgência, permitindo que a partir de seu desempenho seja possível uma visão dinâmica do estado de saúde da população e do desempenho do Sistema Único de Saúde em seus três níveis de gestão;
- Integrar o complexo regulador do Sistema Único de Saúde, promover intercâmbio com outros subsistemas de informações setoriais, implementando e aperfeiçoando permanentemente a produção de dados e democratização das informações com a perspectiva de usá-las para alimentar estratégias promocionais;
- Qualificar a assistência e promover a capacitação continuada das equipes de saúde do Sistema Único de Saúde na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO XX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DEPARTAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**	
GRAU DE COMISSÃO: CC 05	GRAU DE FUNÇÃO GRATIFICADA: FG 05

- Planejar e organizar os serviços da seção administrativa da Unidade, determinando procedimentos, rotinas, prazos e expediente de trabalho;
- Coordenar a execução dos serviços administrativos da Unidade, atribuindo, delegando, supervisionando, suspendendo e remanejando tarefas aos servidores, elaborando escalas e determinando horários de trabalho, comunicando ao Gerente as ocorrências observadas e sugerindo providências;
- Controlar o ponto dos servidores da Unidade, fazendo os apontamentos necessários, apurando a frequência mensal, saldos de horas cumpridas e devidas, afastamentos e demais ocorrências, submetendo seu lançamento à deliberação do Gerente;
- Coordenar serviços gerais de malote, serviços de terceiros (contratos), transporte, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações, etc;
- Administrar bens patrimoniais e materiais de consumo;
- Elaborar relatórios administrativos, supervisionar a gestão dos recursos financeiros;
- Elaborar planos estratégicos e operacionais em conjunto com a equipe da Unidade;supervisionar as ações relacionadas à tecnologia de informação;
- Participar da definição e acompanhamento das metas e indicadores da Unidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6EFFEEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 032/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Fracassado.

LOTE 02 – Fracassado.

LOTE 03 – Fracassado.

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	Satellite/051	109,50	219,00

LOTE 05 – Fracassado.

LOTE 06 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LUNASA/ AL 18005	424,75	1.699,00

LOTE 07 - Fracassado.

LOTE 08 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	AMAPA/ 12 PORTAS	620,00	2.480,00

LOTE 09 – Cancelado.

LOTE 10 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LUNASA / AQL22003	399,00	798,00

LOTE 11 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	WELMY/15KG	647,60	647,60

LOTE 12 – Fracassado.

LOTE 13 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BALANÇO DE 4 LUGARE S COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO. Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ BA1	939,50	939,50

LOTE 14 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	Unid	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ B1	149,16	1.789,92

LOTE 15 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	MANÁ BPM20ST	3.600,00	3.600,00

LOTE 16 – Fracassado.

LOTE 17 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS. Conforme especificado na proposta.	LIBELL PRESS SIDE INOX	649,59	3.247,95

LOTE 18 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	HENN/ORTOBOM	434,00	6.944,00

LOTE 19 – Fracassado.

LOTE 20 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LG POLTRONA S/1180	77,00	770,00

LOTE 21 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	PLAXMETAL/ ERGOPLAX	68,25	273,00

LOTE 22 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFÂNCIA)	LG POLTRONA S/1185G	203,00	812,00

LOTE 23 – Fracassado.

LOTE 24 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRITANIA/CF	150,35	150,35

LOTE 25 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LAR 120L	221,49	442,98

LOTE 26 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO. Conforme especificado na proposta.	FRESO CASINHA FNDE	1.899,00	1.899,00

LOTE 27 – Fracassado.

LOTE 28 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	CONJUNTO COLEETIVO TAMANHO 01 – CJC – 01 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ CJC-01	335,00	5.360,00

LOTE 29 - EMPRESA VENCEDORA: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	Unid	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES). Conforme especificado na proposta.	VITTAFLEX MADRI D-20	291,65	3.499,80

LOTE 30 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES). Conforme especificado na proposta.	PERFLEX/ TROCADOR	184,50	369,00

LOTE 31 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CONJUNTO DE LIXEIRAS COMPOSTO POR 5 COLETORES. Conforme especificado na proposta.	SANTANA/ 5COL	499,50	999,00

LOTE 32 – Fracassado.

LOTE 33 – Fracassado.

LOTE 34 - Fracassado.

LOTE 35 – Fracassado.

LOTE 36 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	JL COLOMBO/ ESP	288,88	288,88

LOTE 37 – Fracassado.

LOTE 38 – Deserto.

LOTE 39 – Fracassado.

LOTE 40 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 – (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ELECTROLUX 52SBL	1.599,24	1.599,24

LOTE 41 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO INDÚSTRIAL 06 BOCAS – FG1 – (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ITAJOBI/ 6 BOCAS	2.040,00	2.040,00

LOTE 42 – Fracassado.

LOTE 43 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CONSUL/CVU3	2.580,00	2.580,00

LOTE 44 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO. Conforme especificado na proposta.	LIG LIG	395,99	395,99

LOTE 45 – Fracassado.

LOTE 46 - EMPRESA VENCEDORA: B.F. IND. E COM. DE EQUIP. PARA COZ. IND. LTDA.

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA VERTICAL INDÚSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BF	3.599,00	3.599,00

LOTE 47 – Fracassado.

LOTE 48 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CEMAF/ CMF178	594,00	594,00

LOTE 49 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2. Conforme especificado na proposta.	JL COLOMBO/ 2LTRS	393,33	1.179,99

LOTE 50 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LAR 50L	82,50	660,00

LOTE 51 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA. Conforme especificado na proposta.	NETTER NT200D	9.935,00	9.935,00

LOTE 52 – Fracassado.

LOTE 53 – Fracassado.

LOTE 54 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M6	231,00	924,00

LOTE 55 – Fracassado.

LOTE 56 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M8	239,00	239,00

LOTE 57 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M1	291,50	1.749,00

LOTE 58 – Fracassado.

LOTE 59 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	20	Unid	PLACAS DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). Conforme especificado na proposta.	EVAMAX/ TATAME	47,00	940,00

LOTE 60 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BUFALO/IND	417,00	1.668,00

LOTE 61 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO). Conforme especificado na proposta.	PHILCO/ALIM	500,00	500,00

LOTE 62 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	PURIFRICADOR DE ÁGUA – PR (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LIBELL ACQUA FLEX	450,00	1.350,00

LOTE 63 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	QUADRO DE AVISOS METÁLICOS – QC (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QC	203,50	407,00

LOTE 64 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QM	76,25	610,00

LOTE 65 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QB1	308,83	1.852,98

LOTE 66 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QB2	424,50	849,00

LOTE 67 - EMPRESA VENCEDORA: VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SECADORA DE ROUPAS 10 KG – SC (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ELECTROLUX ST10 110V	1.559,00	1.559,00

LOTE 68 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – SF1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BUFALO/SF1	454,00	454,00

LOTE 69 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	TELEVISÃO DE LCD 32" – TV (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	AOC/LE32M1370	1.140,00	2.280,00

LOTE 70 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TUNEL LÚCIDO EM POLIETILENO – TL. Conforme especificado na proposta.	LIG LIG	1.239,99	1.239,99

LOTE 71 – Fracassado.

Goioerê-PR, 17 de abril 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:669824CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2.018 – PMG 044/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 075/2.018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a Empresa GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.429.961/0001-16, com sede em Goioerê, Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue, obrigar-se ao fornecedor os seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE – CAMINHÕES.	__	__	260.000,00	15,88	41.293,90	218.706,10	218.706,10
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS – CAMINHÕES.	1200	140	168.000,00	15,88	26.682,24	117,7648	141.317,76
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA – CAMINHÕES.	180	140	25.200,00	15,88	4.002,34	117,7648	21.197,66
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA – CAMINHÕES.	180	91	16.380,00	15,88	2.601,52	76,5471	13.778,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de maio de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo Ltda - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:90824A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0115/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 115/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 14.468,20 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), para R$ 14.506,14 (Quatorze mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
067	30	Un	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon e suporte.	Medianeira	5,42	162,60	07	37,94
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 37,94				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 115/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 Maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:BA4903A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 113/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 113/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 20.798,30 (Vinte mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), para R$ 21.348,30 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
015	1000	Un	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	Clean	2,20	2.200,00	250	550,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 550,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 113/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO
Barro e Gorriz LTDA

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:33178226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI – ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Av. Sete de Setembro, 790, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 112/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 112/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 2.423,50 (Dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), para R$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
016	100	Un	Detergente acido para limpar superficies em alumínio 500 ML	Alpes	2,90	290,00	25	72,50
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 72,50				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 112/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 29 maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS
Mercado Gama EIRELI – ME

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:AE45D269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 083/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 083/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 19.877,06 (Dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), para R$ 20.235,80 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
077	30	Kg	Melão: de boa qualidade, em ponto de consumo no momento da entrega, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, para consumo imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	-	3,34	100,20	07	23,38
081	50	Kg	Mortadela: resfriada fatiada fresca, sem toucinhos, de boa qualidade. Com registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias após fatiada. As informações (fornecedor, peso, data de fabricação e validade) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega.	Comun	16,03	801,50	12	192,36
085	80	Kg	Peito de frango com osso	-	7,15	572,00	20	143,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 358,74				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 083/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA – EPP
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:51347072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 084/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 112/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 20.074,03 (vinte mil setenta e quatro reais e três centavos), para R$ 20.683,02 (Vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
017	70	Kg	Bife bovino	Friboi	19,95	1.396,50	17	339,15
080	50	Kg	Mortadela: de frango	Firmeza	9,82	491,00	12	117,84
084	100	Dz	Ovo; de galinha, branco, tamanho médio (peso aproximado de 50g), fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura. Validade após a aquisição no mínimo de 15 dias. Embalagem: caixa de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Com Registro no SIP ou SIF.	Avicorb	6,08	608,00	25	152,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				R$ 608,99				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 084/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 30 maio de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

BARRO E GORRIZ LTDA
Sra. Simone Inacio Sirino Barro

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:8BF69B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 11.001/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 11.001/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva de Títulos Pós-Recurso**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de Títulos fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital em 18 de maio 2018.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da Prova de Títulos, no período de **30/05/2018 até às 23h59min do dia 04/06/2018**.

Art.2º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município de Loanda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.001/2018 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDUCADOR INFANTIL					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
22003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
15703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	0.00	3.00	0.00	3.00
55203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	1.00	3.00	4.00	8.00
51303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	1.00	0.00	0.00	1.00
35103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
38103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	2.00	0.00	0.00	2.00
26603136	EDNÉIA NEVES DIAS	2.00	3.00	1.00	6.00
703136	IRENE MARIA DA SILVA	3.00	0.00	4.00	7.00
22903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	1.00	0.00	2.00	3.00
44703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	0.00	0.00	1.00	1.00
32003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	0.00	0.00	4.00	4.00
28303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	2.00	3.00	2.00	7.00
42103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	0.00	3.00	0.00	3.00
30503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	1.00	3.00	3.00	7.00
403136	MIRIAN MARIA DIAS	2.00	3.00	4.00	9.00
66003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	2.00	0.00	0.00	2.00
34803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	1.00	0.00	2.00	3.00
51803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	0.00	0.00	1.00	1.00
50303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	1.00	3.00	2.00	6.00
64703136	SUELEN DIAS DO CARMO	3.00	3.00	1.00	7.00
52003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	0.00	0.00	4.00	4.00
58803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	0.00	0.00	4.00	4.00
ASSISTENTE SOCIAL - NASF					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
3704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	0.00	0.00	3.00	3.00
40504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	0.00	0.00	2.00	2.00
NUTRICIONISTA (NASF)					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
61505136	RITA DE CASSIA LISSONI	0.00	1.00	3.00	4.00
PROFESSOR					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
49806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	0.00	0.00	3.00	3.00
33706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	0.00	2.00	3.00	5.00
66206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	0.00	0.00	3.00	3.00
46706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	0.00	1.00	1.00	2.00
18406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	0.00	1.00	3.00	4.00
56606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	0.00	2.00	0.00	2.00
66906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	0.00	3.00	1.00	4.00
60006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
51006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	0.00	3.00	1.00	4.00
55106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	0.00	0.00	2.00	2.00
50206136	KARINA DOS SANTOS	0.00	0.00	3.00	3.00
60906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	0.00	1.00	3.00	4.00
50706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	0.00	0.00	2.00	2.00
9506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	0.00	1.00	0.00	1.00
7906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	0.00	3.00	3.00	6.00
39406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	0.00	3.00	3.00	6.00
25806136	MÉRY HELEN DA SILVA	0.00	2.00	3.00	5.00
19006136	MILENA COSTA DA SILVA	0.00	3.00	1.00	4.00
13806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	0.00	3.00	3.00	6.00
30206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	0.00	1.00	0.00	1.00
44506136	SANDRA PLANTZ	0.00	3.00	2.00	5.00
38206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	0.00	1.00	3.00	4.00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
9607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	0.00	1.00	0.00	1.00
36507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	0.00	0.00	3.00	3.00
PSICÓLOGO - NASF					
NUMERO DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO I**	**TÍTULO II**	**TÍTULO III**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
8508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	0.00	0.00	3.00	3.00
27908136	CARLA MORELLO HAYASHI	4.00	0.00	0.00	4.00

Loanda, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9D571E92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 12.001/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

EDITAL Nº 12.001/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018

O Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,**TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final e Classificação**, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no**ANEXO I**deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos afrodescendentes, inscritos às vagas para pessoa preta ou parda no Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 01.001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Fica divulgado no**ANEXO II**deste Edital, o resultado final e classificação dos candidatos inscritos às vagas para Ampla Concorrência no Processo Seletivo Simplificado Edital de Abertura nº 01.001/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3º Quanto ao resultado final e classificação divulgado caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no seguinte período: das**0h do dia 01/06/2018 até às 23h59min do dia 04/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4ºO candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link Boletim do Resultado da Classificação Final a partir do dia**30/05/2018 até às 23h59min do dia 04/06/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Loanda, 30 de maio de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito do Município de Loanda

ANEXO I – DO E D ITAL Nº 12.001/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
Agente de Controle de Endemias

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	22/07/1998	52,50	9,00	12,00	73,50	73,50	1	Aprovado
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	06/10/1974	56,00	6,00	6,00	68,00	68,00	2	Classificado
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	01/07/1974	52,50	12,00	3,00	67,50	67,50	3	Classificado
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1978	35,00	15,00	6,00	56,00	56,00	4	Classificado
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/06/1989	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	5	Classificado

Educador Infantil

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	19/04/1999	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	1	Classificado
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	10/04/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00	2	Classificado

Professor

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação Afro	Situação Afro
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	03/02/1984	66,50	3,00	6,00	75,50	6,00	81,50	1	Classificado
0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	13/11/1982	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	2	Classificado

Loanda, 30 de maio de 2018.

ANEXO II – DO EDITAL Nº 12.001/2018 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2018
Agente de Controle de Endemias

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0020401136	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	02/10/1987	66,50	12,00	12,00	90,50	90,50	1	Aprovado
0027801136	TATIANE PAULA DE OLIVEIRA	22/03/1987	59,50	15,00	9,00	83,50	83,50	2	Aprovado
0045201136	DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18/03/1979	63,00	9,00	9,00	81,00	81,00	3	Aprovado
0028101136	TIAGO ARAMBUL BANA	19/12/1984	59,50	15,00	6,00	80,50	80,50	4	Aprovado
0051101136	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	02/01/1984	52,50	15,00	9,00	76,50	76,50	5	Aprovado
0003401136	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	22/07/1998	52,50	9,00	12,00	73,50	73,50	6	Aprovado (Afro)
0029101136	EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL	07/09/1994	49,00	15,00	9,00	73,00	73,00	7	Aprovado
0010601136	CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA	30/04/1984	52,50	12,00	6,00	70,50	70,50	8	Aprovado
0058701136	BEATRIZ FERREIRA BRÓIS	10/08/1989	52,50	9,00	9,00	70,50	70,50	9	Aprovado
0021801136	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	24/02/1992	59,50	3,00	6,00	68,50	68,50	10	Aprovado
0048601136	FAILON MITINRORI KINOSHITA	25/09/1996	59,50	3,00	6,00	68,50	68,50	11	Classificado
0014601136	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS	06/10/1974	56,00	6,00	6,00	68,00	68,00	12	Classificado (Afro)
0027501136	SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	01/07/1974	52,50	12,00	3,00	67,50	67,50	13	Classificado (Afro)
0057201136	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	22/12/1972	52,50	9,00	6,00	67,50	67,50	14	Classificado

0044601136	JOSIANE GOMES DOS REIS	18/01/1994	49,00	15,00	3,00	67,00	67,00	15	Classificado
0043301136	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	20/04/1991	49,00	9,00	9,00	67,00	67,00	16	Classificado
0041401136	ODAIZA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	27/07/1998	42,00	12,00	12,00	66,00	66,00	17	Classificado
0010701136	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	16/04/1988	52,50	6,00	6,00	64,50	64,50	18	Classificado
0001701136	LUCIANO DE ABREU DIAS	14/07/1972	52,50	3,00	9,00	64,50	64,50	19	Classificado
0003901136	PEDRO DE LARA LOPES NETO	17/02/1998	52,50	3,00	9,00	64,50	64,50	20	Classificado
0006301136	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	07/04/1993	49,00	9,00	6,00	64,00	64,00	21	Classificado
0021001136	JOSÉ MESSIAS FERREIRA DIAS	29/11/1993	45,50	15,00	3,00	63,50	63,50	22	Classificado
0051701136	PAULO CESAR DA CRUZ	22/06/1971	45,50	12,00	6,00	63,50	63,50	23	Classificado
0010901136	ELIZA FRANCIELI PEREIRA MONÇÃO	22/05/1993	45,50	9,00	9,00	63,50	63,50	24	Classificado
0052701136	SULAMITA DOS SANTOS	05/04/1993	42,00	12,00	9,00	63,00	63,00	25	Classificado
0015001136	JULIANO BRAGA DA SILVA	09/08/1979	38,50	15,00	9,00	62,50	62,50	26	Classificado
0011701136	ROSANGELA DOS SANTOS CACHO	23/02/1968	49,00	12,00	0,00	61,00	61,00	27	Classificado
0037001136	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	17/05/1984	49,00	9,00	3,00	61,00	61,00	28	Classificado
0058401136	JESSICA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE	16/08/1994	49,00	9,00	3,00	61,00	61,00	29	Classificado
0053201136	CATARINE DE SOUZA SOARES SALES	11/12/1980	45,50	12,00	3,00	60,50	60,50	30	Classificado
0023001136	LARISSA YURI PIRES SANTOS DA SILVA	30/11/1994	45,50	6,00	9,00	60,50	60,50	31	Classificado
0060601136	MARIANA FERNANDES COSTA	01/08/1999	42,00	12,00	6,00	60,00	60,00	32	Classificado
0006401136	CAMILA DO CARMO BARRETO	28/05/1990	42,00	9,00	9,00	60,00	60,00	33	Classificado
0007501136	SIALBA BATISTA DA SILVA DOS SANTOS	28/04/1986	35,00	12,00	12,00	59,00	59,00	34	Classificado
0046801136	SIMONI MEDEIROS DE SOUZA SENISE	20/05/1976	45,50	9,00	3,00	57,50	57,50	35	Classificado
0063901136	JANAINE APARECIDA DA SILVA REZENDE	03/10/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	57,50	36	Classificado
0042801136	JOAO DOS SANTOS MORAIS JUNIOR	21/07/1993	42,00	12,00	3,00	57,00	57,00	37	Classificado
0025301136	ANDERSON LUIS LOPES BUGARIM	05/05/1977	42,00	9,00	6,00	57,00	57,00	38	Classificado
0020701136	SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	14/05/1992	42,00	9,00	6,00	57,00	57,00	39	Classificado
0046001136	MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO	15/03/1986	38,50	12,00	6,00	56,50	56,50	40	Classificado
0006801136	TATIANE DA SILVA PEREIRA	25/05/1998	38,50	12,00	6,00	56,50	56,50	41	Classificado
0020801136	TIAGO DA SILVA FERREIRA	27/07/1986	38,50	6,00	12,00	56,50	56,50	42	Classificado
0030801136	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	07/03/1978	35,00	15,00	6,00	56,00	56,00	43	Classificado (Afro)
0040401136	WANDERLEIA ALVES FERNANDES DA SILVA	01/09/1975	45,50	9,00	0,00	54,50	54,50	44	Classificado
0067301136	RAFAEL CIRINO RAMALHO	15/04/1985	45,50	6,00	3,00	54,50	54,50	45	Classificado
0001801136	KATRINI APARECIDA MUNHOZ	02/08/1987	45,50	6,00	3,00	54,50	54,50	46	Classificado
0012701136	DAIANE DORE GONÇALVES	28/02/1998	42,00	9,00	3,00	54,00	54,00	47	Classificado
0061901136	MARUSHKA DE OLIVEIRA HENRIQUES	02/08/1989	42,00	6,00	6,00	54,00	54,00	48	Classificado
0037401136	KELLY CRISTINA ALVES DA SILVA	11/07/1994	42,00	6,00	6,00	54,00	54,00	49	Classificado
0052301136	CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/06/1989	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	50	Classificado (Afro)
0023201136	TEREZA GABRIELA MARTINS CORDEIRO	22/12/1998	38,50	12,00	3,00	53,50	53,50	51	Classificado
0056001136	VALDENEI TEIXEIRA DA COSTA	30/09/1980	38,50	9,00	6,00	53,50	53,50	52	Classificado
0036001136	GUSTAVO TEIXEIRA BENOSSI	16/10/1999	35,00	12,00	6,00	53,00	53,00	53	Classificado
0027101136	IGOR DEMORI CORREA	17/03/2000	35,00	6,00	12,00	53,00	53,00	54	Classificado
0003101136	CLAUDINO CRISTIANO DA SILVA	06/02/1983	45,50	3,00	3,00	51,50	51,50	55	Classificado
0062901136	AMANDA APARECIDA JORGE RAMOS	12/06/1983	42,00	9,00	0,00	51,00	51,00	56	Classificado
0027701136	JANAINA COSTA DOS SANTOS	09/05/1996	42,00	3,00	6,00	51,00	51,00	57	Classificado
0003201136	ANDREIA GARCIA BORGES	26/02/1990	38,50	9,00	3,00	50,50	50,50	58	Classificado
0052401136	KARINA BORBA DA SILVA	16/08/1991	38,50	6,00	6,00	50,50	50,50	59	Classificado
0007201136	SANDRA REGINA OLIVEIRA	14/02/1981	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	60	Classificado
0061801136	EMILY ROLO DE OLIVEIRA	02/01/1995	35,00	9,00	6,00	50,00	50,00	61	Classificado

Assistente Social - NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0003704136	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	05/12/1994	56,00	3,00	9,00	68,00	3,00	71,00	1	Aprovado
0014804136	AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1982	42,00	6,00	12,00	60,00	0,00	60,00	2	Classificado
0040504136	GISLAINE DE FATIMA JUSANI JASPER	27/01/1977	38,50	9,00	9,00	56,50	2,00	58,50	3	Classificado
0046104136	LUCAS BARBOSA MOZZER	15/12/1996	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	4	Classificado
0063204136	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09/02/1994	42,00	3,00	9,00	54,00	0,00	54,00	5	Classificado
0016604136	GABRIELA NUNES DA SILVA	07/09/1985	35,00	6,00	12,00	53,00	0,00	53,00	6	Classificado
0035804136	TAYNARA ERIKA OLIVEIRA VOLPATO	27/03/1991	38,50	6,00	6,00	50,50	0,00	50,50	7	Classificado

Educador Infantil

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0058503136	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	05/08/1984	63,00	15,00	9,00	87,00	0,00	87,00	1	Classificado
0049503136	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	15/01/1972	59,50	15,00	12,00	86,50	0,00	86,50	2	Classificado
0042103136	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	28/11/1987	63,00	9,00	9,00	81,00	3,00	84,00	3	Classificado
0049203136	THAÍS REGINA FORNER BELOTTO	19/01/1996	59,50	12,00	9,00	80,50	0,00	80,50	4	Classificado
0055203136	CAMILA FERNANDA DA SILVA DE ABREU	20/06/1990	52,50	12,00	6,00	70,50	8,00	78,50	5	Classificado
0026103136	ELAINE DA PAZ VIEIRA SILVA	14/03/1987	56,00	12,00	9,00	77,00	0,00	77,00	6	Classificado
0034803136	PRISCIELLY GONÇALVES TARIFA	02/03/1993	56,00	9,00	9,00	74,00	3,00	77,00	7	Classificado
0044703136	JESSICA AMANDA GRASIANO SANTOS	08/12/1997	56,00	9,00	9,00	74,00	1,00	75,00	8	Classificado
0022003136	ANDRE RODRIGUES SILVA	08/05/1996	49,00	12,00	12,00	73,00	2,00	75,00	9	Classificado
0052003136	TACIANA FAVONI ANGELICO	11/09/1996	52,50	9,00	6,00	67,50	4,00	71,50	10	Classificado
0064703136	SUELEN DIAS DO CARMO	24/05/1989	45,50	9,00	9,00	63,50	7,00	70,50	11	Classificado
0015703136	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	23/01/1996	49,00	12,00	6,00	67,00	3,00	70,00	12	Classificado
0000403136	MIRIAN MARIA DIAS	18/05/1983	49,00	9,00	3,00	61,00	9,00	70,00	13	Classificado
0066003136	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	01/05/1986	52,50	12,00	3,00	67,50	2,00	69,50	14	Classificado
0026603136	EDNÉIA NEVES DIAS	03/09/1981	45,50	12,00	6,00	63,50	6,00	69,50	15	Classificado
0058803136	WILMA DE CARVALHO BONFIM MOTA	17/10/1975	56,00	6,00	3,00	65,00	4,00	69,00	16	Classificado
0022903136	JAQUELINE GOLDONI DOS ANJOS	17/11/1995	52,50	3,00	9,00	64,50	3,00	67,50	17	Classificado

0051303136	CLAUDEONOR DIAS DOS SANTOS	27/09/1972	45,50	12,00	9,00	66,50	1,00	67,50	18	Classificado
0060103136	ANA PAULA GUIMARAES	24/08/1981	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	19	Classificado
0060703136	JHENIKELLY PEREIRA	19/04/1999	49,00	9,00	9,00	67,00	0,00	67,00	20	Classificado (Afro)
0028303136	LARISSA THAÍSA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	18/08/1993	42,00	12,00	6,00	60,00	7,00	67,00	21	Classificado
0038103136	EDNA FERREIRA DE SOUZA	21/04/1986	45,50	9,00	9,00	63,50	2,00	65,50	22	Classificado
0048303136	MYLENA SILVA COSTA DAMIN	03/02/1996	56,00	9,00	0,00	65,00	0,00	65,00	23	Classificado
0034503136	GENALVA PEREIRA DOS SANTOS	29/02/1968	49,00	12,00	3,00	64,00	0,00	64,00	24	Classificado
0025403136	LETICIA FROES DOS SANTOS	15/02/1990	49,00	12,00	3,00	64,00	0,00	64,00	25	Classificado
0025703136	MARCELA CIRINO NASCIMENTO	22/12/1994	45,50	15,00	3,00	63,50	0,00	63,50	26	Classificado
0033103136	MARIA LUCIA DOS SANTOS ZECHI	02/12/1992	45,50	9,00	9,00	63,50	0,00	63,50	27	Classificado
0019903136	SOLANGE DE SANTANA DOS SANTOS	18/07/1991	42,00	15,00	6,00	63,00	0,00	63,00	28	Classificado
0030503136	LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA	18/06/1988	35,00	12,00	9,00	56,00	7,00	63,00	29	Classificado
0060403136	ADRIANA DA SILVA CONDO	27/05/1982	52,50	3,00	6,00	61,50	0,00	61,50	30	Classificado
0000703136	IRENE MARIA DA SILVA	23/02/1985	45,50	6,00	3,00	54,50	7,00	61,50	31	Classificado
0050303136	SUELEM DA SILVA DE JESUS	12/01/1988	45,50	6,00	3,00	54,50	6,00	60,50	32	Classificado
0016203136	JULIETE SANTOS BORGES	19/10/1989	42,00	12,00	6,00	60,00	0,00	60,00	33	Classificado
0005603136	ADRIELLE CRISTINA DA SILVA	23/03/1997	42,00	9,00	9,00	60,00	0,00	60,00	34	Classificado
0049703136	LARISSA DE MOURA PINTO	29/02/1996	45,50	9,00	3,00	57,50	0,00	57,50	35	Classificado
0062003136	CLAUDIA RAQUEL BENOSSI	22/09/1976	42,00	9,00	6,00	57,00	0,00	57,00	36	Classificado
0038603136	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	02/01/1972	38,50	12,00	6,00	56,50	0,00	56,50	37	Classificado
0034303136	LUZIA MARCENA TEIXEIRA	26/08/1975	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	38	Classificado
0022403136	VANESSA DA SILVA GONÇALVES	18/07/1993	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	39	Classificado
0035103136	DENISE GOMES DOS REIS DA SILVA	27/03/1989	45,50	3,00	6,00	54,50	1,00	55,50	40	Classificado
0048803136	LARISSA MARTINS LOPES	29/03/1994	42,00	12,00	0,00	54,00	0,00	54,00	41	Classificado
0025603136	GIOVANA BERNARDINE BARBOSA	14/10/1982	42,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00	42	Classificado
0032003136	KATIA REGINA MACENA DA GRAÇA	25/10/1989	35,00	9,00	6,00	50,00	4,00	54,00	43	Classificado
0016003136	ADEMAR TEDE ARNDT	08/09/1954	35,00	12,00	6,00	53,00	0,00	53,00	44	Classificado
0051803136	ROSELANGE APARECIDA DO CARMO DA SILVA	30/05/1971	45,50	3,00	3,00	51,50	1,00	52,50	45	Classificado
0039703136	THAÍS ALESSANDRA PALOMBO	07/11/1993	38,50	9,00	3,00	50,50	0,00	50,50	46	Classificado
0010303136	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	10/04/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00	47	Classificado (Afro)
0024603136	ZULMIRA DE FÁTIMA SARAIVA	27/08/1977	35,00	9,00	6,00	50,00	0,00	50,00	48	Classificado
0038003136	MARIA RAFAELA RIBEIRO ROSA	24/07/1999	35,00	6,00	9,00	50,00	0,00	50,00	49	Classificado

Nutricionista (NASF)

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0061505136	RITA DE CASSIA LISSONI	09/09/1988	38,50	3,00	12,00	53,50	4,00	57,50	1	Aprovado
0024205136	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	03/09/1987	38,50	9,00	3,00	50,50	0,00	50,50	2	Classificado

Operário

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0044902136	HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO	30/09/1999	35,00	3,00	12,00	50,00	50,00	1	Aprovado

Professor

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0007906136	MARISANGELA APARECIDA SALLES TEIXEIRA	04/04/1989	66,50	12,00	12,00	90,50	6,00	96,50	1	Classificado
0039406136	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	03/02/1984	66,50	3,00	6,00	75,50	6,00	81,50	2	Classificado (Afro)
0038206136	TÂNIA DE ARAÚJO MOURA LEAL	14/07/1979	52,50	12,00	9,00	73,50	4,00	77,50	3	Classificado
0066806136	JOSIELEN CARVALHO DE ALMEIDA	12/02/1987	56,00	9,00	12,00	77,00	0,00	77,00	4	Classificado
0056606136	GISELY VALÉRIA DAVIES	12/08/1982	56,00	9,00	9,00	74,00	2,00	76,00	5	Classificado
0018406136	GÉSSICA APARECIDA DA CUNHA	27/01/1993	59,50	6,00	6,00	71,50	4,00	75,50	6	Classificado
0050206136	KARINA DOS SANTOS	07/03/1986	59,50	9,00	3,00	71,50	3,00	74,50	7	Classificado
0013806136	MONICA DE ANDRADE RAMALHO	06/04/1985	56,00	3,00	9,00	68,00	6,00	74,00	8	Classificado
0063606136	GISELE MARCELINO DA SILVA	15/01/1990	52,50	9,00	12,00	73,50	0,00	73,50	9	Classificado
0060006136	JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	25/01/1989	52,50	9,00	6,00	67,50	6,00	73,50	10	Classificado
0046706136	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	15/02/1995	52,50	9,00	9,00	70,50	2,00	72,50	11	Classificado
0055106136	KAMILA ALVES DE LIMA DA SILVA	05/08/1994	63,00	3,00	3,00	69,00	2,00	71,00	12	Classificado
0019006136	MILENA COSTA DA SILVA	05/11/1988	49,00	9,00	9,00	67,00	4,00	71,00	13	Classificado
0044506136	SANDRA PLANTZ	03/07/1985	52,50	6,00	6,00	64,50	5,00	69,50	14	Classificado
0060906136	KARLA BIANCA DE OLIVEIRA	07/04/1978	56,00	6,00	3,00	65,00	4,00	69,00	15	Classificado
0051006136	JULIANA VIEIRA DA SILVA DE ANDRADE	24/06/1990	52,50	6,00	6,00	64,50	4,00	68,50	16	Classificado
0032706136	JHENIFER WESTERCAMP	06/11/1989	52,50	6,00	9,00	67,50	0,00	67,50	17	Classificado
0053906136	VIVIANE DE ABREU DURÃES	09/09/1986	49,00	15,00	3,00	67,00	0,00	67,00	18	Classificado
0025806136	MÉRY HELEN DA SILVA	14/01/1990	52,50	0,00	9,00	61,50	5,00	66,50	19	Classificado
0030206136	RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE	04/04/1986	56,00	9,00	0,00	65,00	1,00	66,00	20	Classificado
0009506136	MÁRCIA REGINA ROMERA	08/06/1977	52,50	9,00	3,00	64,50	1,00	65,50	21	Classificado
0066906136	JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS	13/08/1991	49,00	3,00	9,00	61,00	4,00	65,00	22	Classificado
0033706136	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	06/09/1982	38,50	9,00	12,00	59,50	5,00	64,50	23	Classificado
0050706136	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	26/01/1973	52,50	6,00	3,00	61,50	2,00	63,50	24	Classificado
0021106136	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	16/02/1987	56,00	0,00	6,00	62,00	0,00	62,00	25	Classificado
0055606136	VANESSA CRISTINA INÁCIO NEGRIZOLLI DOS SANTOS	14/11/1983	52,50	6,00	3,00	61,50	0,00	61,50	26	Classificado
0049806136	ADRIANA DOS SANTOS BALANI	30/06/1976	52,50	3,00	3,00	58,50	3,00	61,50	27	Classificado
0009106136	VIVIANE DA SILVA GONÇALVES	08/04/1989	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	28	Classificado
0054806136	ROSELAINE ANGHINONI	07/05/1993	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	29	Classificado
0066206136	ANDREIA CRISTIANE MILHAREZI BELINELLI	21/10/1972	38,50	9,00	9,00	56,50	3,00	59,50	30	Classificado
0062206136	NADIR GONÇALVES MARTINS	27/06/1965	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	31	Classificado

0043906136	RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO VANIN	13/11/1982	49,00	6,00	3,00	58,00	0,00	58,00	32	Classificado (Afro)
0052206136	CILENE PEREIRA DE MOURA ROCHA	15/11/1987	45,50	3,00	9,00	57,50	0,00	57,50	33	Classificado
0017706136	EDNA PEREIRA DE SOUZA	16/08/1959	52,50	3,00	0,00	55,50	0,00	55,50	34	Classificado
0067906136	BRUNA LAVARIAS SIQUEIRA	31/08/1988	45,50	9,00	0,00	54,50	0,00	54,50	35	Classificado
0025206136	JUCÉLIA BOTELHO DE CARVALHO ISHIYAMA	02/04/1983	42,00	6,00	6,00	54,00	0,00	54,00	36	Classificado
0059806136	KATIA CILENE DE SOUZA	08/01/1979	38,50	9,00	6,00	53,50	0,00	53,50	37	Classificado
0040806136	MARIA APARECIA MACIEL DE ANDRADE	01/03/1970	38,50	6,00	9,00	53,50	0,00	53,50	38	Classificado
0062706136	ROSILAYNE APARECIDA NERY DA SILVA	16/03/1992	49,00	3,00	0,00	52,00	0,00	52,00	39	Classificado
0052106136	JULIANA FERREIRA DE FREITAS	02/10/1992	49,00	3,00	0,00	52,00	0,00	52,00	40	Classificado
0032406136	MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES	12/07/1976	49,00	0,00	3,00	52,00	0,00	52,00	41	Classificado
0004006136	BRENDA SARTORI ROMERO	20/04/1994	42,00	6,00	3,00	51,00	0,00	51,00	42	Classificado
0044006136	LUIZ CARLOS DIAS DOS SANTOS	16/02/1966	42,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00	43	Classificado
0031406136	FRANCIELLE BARBOSA DA SILVA	21/12/1989	38,50	6,00	6,00	50,50	0,00	50,50	44	Classificado

Profissional de Educação Física – NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0036507136	TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI	02/05/1993	59,50	6,00	9,00	74,50	3,00	77,50	1	Aprovado
0009607136	VALDEMIR ANTONIO ORTIZ SANTIM	09/06/1976	56,00	6,00	12,00	74,00	1,00	75,00	2	Classificado
0067707136	RICARDO CEZAR SANTIN	10/06/1986	52,50	6,00	12,00	70,50	0,00	70,50	3	Classificado
0059907136	ANDRIELLE DE OLIVEIRA PASCUIN	10/05/1990	49,00	6,00	12,00	67,00	0,00	67,00	4	Classificado
0000607136	NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA	07/05/1991	45,50	6,00	15,00	66,50	0,00	66,50	5	Classificado
0046207136	JANAINA DA SILVA BEZERRA	22/07/1984	49,00	6,00	6,00	61,00	0,00	61,00	6	Classificado
0049307136	AMANDA DE OLIVEIRA	20/12/1995	45,50	6,00	3,00	54,50	0,00	54,50	7	Classificado
0023407136	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	23/05/1994	38,50	6,00	9,00	53,50	0,00	53,50	8	Classificado
0025907136	VIVIAN MARTINS DOS SANTOS	11/10/1984	42,00	3,00	6,00	51,00	0,00	51,00	9	Classificado

Psicólogo - NASF

Num. Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Prova OBJETIVA	Prova TÍTULOS	Pontuação Total	Classificação	Situação Final
0004808136	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	15/02/1993	66,50	12,00	9,00	87,50	0,00	87,50	1	Aprovado
0027908136	CARLA MORELLO HAYASHI	15/02/1989	56,00	12,00	12,00	80,00	4,00	84,00	2	Classificado
0063008136	WESLEY DAVID MACEDO	06/07/1994	52,50	12,00	15,00	79,50	0,00	79,50	3	Classificado
0007608136	DHENNIFER RAFAELA PEREIRA	01/08/1992	52,50	12,00	12,00	76,50	0,00	76,50	4	Classificado
0008508136	CHRISTIAN LUIZ RODRIGUES	02/06/1983	49,00	9,00	12,00	70,00	3,00	73,00	5	Classificado
0012008136	DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	21/09/1993	49,00	9,00	12,00	70,00	0,00	70,00	6	Classificado
0034108136	GABRIELA GIMENEZ RATTI	21/10/1995	49,00	6,00	12,00	67,00	0,00	67,00	7	Classificado
0048208136	LUANA IARA DE OLIVEIRA	22/06/1995	49,00	9,00	6,00	64,00	0,00	64,00	8	Classificado
0053708136	BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BOMFIM	28/02/1995	49,00	3,00	12,00	64,00	0,00	64,00	9	Classificado
0046608136	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	10/08/1995	45,50	9,00	9,00	63,50	0,00	63,50	10	Classificado
0036308136	VINICIOS FERREIRA CARAVIERI	21/08/1993	45,50	6,00	12,00	63,50	0,00	63,50	11	Classificado
0036708136	THAIS ARGENTON PAS	24/11/1995	42,00	12,00	9,00	63,00	0,00	63,00	12	Classificado
0041008136	CAROLINE LIMA GIMENES	10/05/1993	52,50	9,00	0,00	61,50	0,00	61,50	13	Classificado
0005908136	JAQUELINE SOUZA VENTURA	06/09/1994	45,50	3,00	12,00	60,50	0,00	60,50	14	Classificado
0042908136	EDUARDO MITSUAKKI PANICE KAKUDA	11/03/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	0,00	57,50	15	Classificado
0061208136	TANILA APARECIDA GARCIA	14/10/1994	45,50	6,00	6,00	57,50	0,00	57,50	16	Classificado
0045908136	FANIA MARISMEIRE MARCELINO UTIDA	07/12/1970	42,00	9,00	6,00	57,00	0,00	57,00	17	Classificado
0038808136	GEOVANNI VAZ TOSTES DE BRITO	15/12/1993	42,00	6,00	9,00	57,00	0,00	57,00	18	Classificado
0061308136	LILIAN LIMA DA ROCHA	04/09/1995	38,50	9,00	9,00	56,50	0,00	56,50	19	Classificado
0066308136	ANA PRISCILLA VENDRAMINI	29/11/1993	35,00	6,00	15,00	56,00	0,00	56,00	20	Classificado
0019508136	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	21/06/1996	35,00	6,00	15,00	56,00	0,00	56,00	21	Classificado

Loanda, 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9777CE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - LEI 4.320/64 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício: 2017
Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			86.191.581,96
1.1.0.0.00.00.00.00.	RECEITA TRIBUTÁRIA		15.289.486,81	
1.1.1.0.00.00.00.00.	IMPOSTOS	14.298.196,85		
1.1.1.2.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.611.320,96		
1.1.1.2.02.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.050.415,64		
1.1.1.2.02.01.00.00.	IPTU - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	2.050.415,64		
1.1.1.2.04.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.649.695,86		
1.1.1.2.04.31.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.989.231,84		
1.1.1.2.04.31.03.00.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	1.967.447,17		
1.1.1.2.04.31.03.01.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	77.681,20		
1.1.1.2.04.31.03.02.	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	1.889.765,97		

1.1.1.2.04.31.04.00.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	21.784,67		
1.1.1.2.04.31.04.02.	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	21.784,67		
1.1.1.2.04.34.00.00.	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	660.464,02		
1.1.1.2.08.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	911.209,46		
1.1.1.2.08.01.00.00.	ITBI - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	911.209,46		
1.1.1.3.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.686.875,89		
1.1.1.3.05.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.686.875,89		
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	8.686.875,89		
1.1.2.0.00.00.00.00.	TAXAS	991.289,96		
1.1.2.1.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	198.469,17		
1.1.2.1.17.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.633,78		
1.1.2.1.25.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ	38.245,27		
1.1.2.1.26.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	29,00		
1.1.2.1.29.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	37.693,51		
1.1.2.1.31.00.00.00.	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.958,00		
1.1.2.1.35.00.00.00.	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	2.818,92		
1.1.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	76.090,69		
1.1.2.1.99.01.00.00.	Taxa de licença para comércio ambulante	1.105,76		
1.1.2.1.99.02.00.00.	Taxa de verificação e loc. estabelecimento comercial	8.607,53		
1.1.2.1.99.03.00.00.	Taxa de combate a incêndio - FUNREBOM	66.377,40		
1.1.2.2.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	792.820,79		
1.1.2.2.28.00.00.00.	TAXA DE CEMITÉRIOS	674,79		
1.1.2.2.90.00.00.00.	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	714.915,98		
1.1.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	77.230,02		
1.1.2.2.99.02.00.00.	Taxa de numeração de prédios	1.801,32		
1.1.2.2.99.03.00.00.	Taxa de expediente	2.778,20		
1.1.2.2.99.04.00.00.	Taxa de desmembramento de terrenos e lotes	64.566,50		
1.1.2.2.99.05.00.00.	Taxa de análise de projetos	7.424,00		
1.1.2.2.99.06.00.00.	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	660,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.011.005,64	
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.011.005,64		
1.2.3.0.00.01.00.00.	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	870.245,86		
1.2.3.0.00.02.00.00.	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	140.759,78		
1.3.0.0.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL		985.785,90	
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.0.00.00.00.00.	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.450,55		
1.3.1.1.00.00.00.00.	ALUGUÉIS	9.450,55		
1.3.1.1.00.01.00.00.	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00		
1.3.1.1.00.03.00.00.	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	4.079,53		
1.3.1.1.00.99.00.00.	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	5.371,02		
1.3.1.1.00.99.01.00.	Aluguel do cine teatro municipal	0,00		
1.3.1.1.00.99.04.00.	Aluguel do Parque de Exposições	5.371,02		
1.3.2.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	966.458,60		
1.3.2.1.00.00.00.00.	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00		
1.3.2.1.11.00.00.00.	AÇÕES E COTAS DE SOCIEDADES	0,00		
1.3.2.1.11.01.00.00.	Remuneração sobre ações	0,00		
1.3.2.5.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	966.458,60		
1.3.2.5.01.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	817.624,16		
1.3.2.5.01.01.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	804.133,99		
1.3.2.5.01.03.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	8.418,01		
1.3.2.5.01.03.01.00.	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde - SUS	4.078,39		
1.3.2.5.01.03.03.00.	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde/Outras origens	4.339,62		
1.3.2.5.01.53.00.00.	Receitas de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	5.072,16		
1.3.2.5.02.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	148.834,44		
1.3.2.5.02.01.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	148.834,44		
1.3.2.5.03.00.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00		
1.3.2.5.03.01.00.00.	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS - CÂMARA MUNICIPAL	0,00		
1.3.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.176,75		
1.3.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1.176,75		
1.3.3.1.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	1.176,75		
1.3.3.1.99.01.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS - LIXO RECICLÁVEL	1.176,75		
1.3.6.0.00.00.00.00.	RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	8.700,00		
1.3.6.1.00.00.00.00.	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	8.700,00		
1.3.6.1.01.00.00.00.	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	8.700,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		185.489,06	
1.6.0.0.02.00.00.00.	SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00		
1.6.0.0.02.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00		
1.6.0.0.02.99.01.00.	Outros serviços administrativos	0,00		
1.6.0.0.03.00.00.00.	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	61.096,11		
1.6.0.0.03.06.00.00.	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	61.096,11		
1.6.0.0.04.00.00.00.	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	14.770,89		
1.6.0.0.13.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	326,06		
1.6.0.0.13.01.00.00.	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00		
1.6.0.0.13.07.00.00.	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	326,06		
1.6.0.0.43.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109.296,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		67.338.550,46	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.338.322,97		
1.7.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	27.466.338,45		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.020.268,80		
1.7.2.1.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	16.427.318,27		
1.7.2.1.01.03.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.914.208,24		
1.7.2.1.01.05.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	678.742,29		
1.7.2.1.22.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	315.533,13		
1.7.2.1.22.20.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	103.854,61		
1.7.2.1.22.40.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	88.864,39		
1.7.2.1.22.70.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	122.814,13		

1.7.2.1.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.690.433,22		
1.7.2.1.33.10.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	4.038.865,96		
1.7.2.1.33.10.01.00.	PAB FIXO	1.211.597,96		
1.7.2.1.33.10.01.01.	PAB/SUS - Parte Fixa	1.211.597,96		
1.7.2.1.33.10.02.00.	PAB VARIÁVEL	2.531.168,00		
1.7.2.1.33.10.02.01.	PAB/SUS - Programa Saúde da Família	913.925,70		
1.7.2.1.33.10.02.02.	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	453.663,60		
1.7.2.1.33.10.02.03.	PAB/SUS - Programa Incidência Bucal	254.330,00		
1.7.2.1.33.10.02.04.	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 % - F. 1495	212.940,00		
1.7.2.1.33.10.02.05.	PAB/SUS - Compensação de especificidades regionais	56.834,70		
1.7.2.1.33.10.02.06.	PAB - Programa saúde na escola - PSE - 16969-2	61.676,00		
1.7.2.1.33.10.02.07.	PAB - VARIÁVEL - Incentivo adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0,00		
1.7.2.1.33.10.02.08.	PAB- VARIÁVEL - Incentivo adicional Programa Saúde da Família	577.798,00		
1.7.2.1.33.10.99.00.	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	296.100,00		
1.7.2.1.33.10.99.01.	Programa de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ - c/ 8-8 - f. 1495	296.100,00		
1.7.2.1.33.20.00.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	478.492,82		
1.7.2.1.33.20.01.00.	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	295.462,82		
1.7.2.1.33.20.01.01.	MAC - Centro de especialidades odontológicas	234.515,00		
1.7.2.1.33.20.01.03.	Teto Municipal - Rede Saúde Mental - AMCHA	60.947,82		
1.7.2.1.33.20.99.00.	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES	183.030,00		
1.7.2.1.33.20.99.01.	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 20809-4	183.030,00		
1.7.2.1.33.30.00.00.	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	161.074,44		
1.7.2.1.33.30.01.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	126.110,04		
1.7.2.1.33.30.01.01.	VS - Vigilância e promoção da saúde - Piso Fixo	49.116,35		
1.7.2.1.33.30.01.04.	VS - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária	36.940,69		
1.7.2.1.33.30.01.05.	VS - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - Piso Variável - Programa de Qualificação das Ações de Dengue	40.053,00		
1.7.2.1.33.30.02.00.	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.964,40		
1.7.2.1.33.30.02.01.	PAB/SUS - Ações estruturantes de vigilância sanitária	34.964,40		
1.7.2.1.33.50.00.00.	GESTÃO DO SUS	12.000,00		
1.7.2.1.33.50.02.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	12.000,00		
1.7.2.1.33.50.02.01.	CAPS 1 - incentivo ao custeio dos centros de At. psicossocial (PI)	12.000,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	784.195,76		
1.7.2.1.34.10.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	289.300,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.34.10.20.00.	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	289.300,00		
1.7.2.1.34.20.00.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	322.822,50		
1.7.2.1.34.20.10.00.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	238.842,50		
1.7.2.1.34.20.10.10.	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	154.842,50		
1.7.2.1.34.20.10.20.	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	84.000,00		
1.7.2.1.34.20.20.00.	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	83.980,00		
1.7.2.1.34.20.20.10.	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	83.980,00		
1.7.2.1.34.30.00.00.	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	172.073,26		
1.7.2.1.34.30.10.00.	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	31.896,36		
1.7.2.1.34.30.20.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	42.522,23		
1.7.2.1.34.30.30.00.	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	97.654,67		
1.7.2.1.35.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.189.475,22		
1.7.2.1.35.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.046.628,70		
1.7.2.1.35.03.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	295.211,68		
1.7.2.1.35.04.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	319.326,65		
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	528.308,19		
1.7.2.1.35.99.02.00.	Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta – Novas Turmas - 24.265-9 - f. 160	527.521,45		
1.7.2.1.35.99.05.00.	Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)	786,74		
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	151.024,32		
1.7.2.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	315.408,00		
1.7.2.1.99.03.00.00.	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00		
1.7.2.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	315.408,00		
1.7.2.1.99.99.02.00.	Receita de TDA (títulos da dívida agrária)	315.408,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	26.736.339,74		
1.7.2.2.01.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	25.714.816,82		
1.7.2.2.01.01.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	22.249.652,25		
1.7.2.2.01.02.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	3.037.705,07		
1.7.2.2.01.04.00.00.	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	341.161,55		
1.7.2.2.01.13.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	86.297,95		
1.7.2.2.33.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	481.399,59		
1.7.2.2.33.01.00.00.	VIGIASUS - Repasse estadual	49.137,21		
1.7.2.2.33.02.00.00.	SUS ESTADUAL	272.862,38		
1.7.2.2.33.04.00.00.	Programa de Qualificação da atenção Primaria em Saúde - APSUS - 006.134-0	154.400,00		
1.7.2.2.33.06.00.00.	Assistência Farmacêutica - custeio - c/ 157-0 - f. 1498	5.000,00		
1.7.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	540.123,33		
1.7.2.2.99.10.00.00.	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS - ECA/FMDCA	0,00		
1.7.2.2.99.35.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	510.123,33		
1.7.2.2.99.99.00.00.	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	30.000,00		
1.7.2.3.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	176.075,76		
1.7.2.3.90.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	176.075,76		
1.7.2.3.90.34.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	176.075,76		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.90.34.10.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	51.030,00		
1.7.2.3.90.34.20.00.	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	125.045,76		
1.7.2.3.90.34.20.10.	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	102.545,76		
1.7.2.3.90.34.20.20.	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	22.500,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.959.569,02		
1.7.2.4.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	12.959.569,02		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	227,49		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	227,49		
1.7.6.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00		
1.7.6.2.02.99.00.00.	OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO	0,00		

1.7.6.2.02.99.04.00.	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00		
1.7.6.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	227,49		
1.7.6.2.99.02.00.00.	Projeto AFAI - f. 901	227,49		
1.9.0.0.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.381.264,09	
1.9.1.0.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	258.934,86		
1.9.1.1.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	73.438,43		
1.9.1.1.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.239,92		
1.9.1.1.38.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	18.200,47		
1.9.1.1.38.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	18.200,47		
1.9.1.1.39.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.311,25		
1.9.1.1.39.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.311,25		
1.9.1.1.40.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	40.183,59		
1.9.1.1.40.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	40.183,59		
1.9.1.1.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	12.503,20		
1.9.1.1.99.05.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	12.503,20		
1.9.1.1.99.05.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.610,38		
1.9.1.1.99.05.01.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QU	2.610,38		
1.9.1.1.99.05.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.892,82		
1.9.1.1.99.05.02.01.	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EX	9.892,82		
1.9.1.2.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.394,05		
1.9.1.2.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.394,05		
1.9.1.2.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.394,05		
1.9.1.2.99.00.29.02.	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	1.394,05		
1.9.1.3.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	177.594,23		
1.9.1.3.11.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	120.501,52		
1.9.1.3.11.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	120.501,52		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.3.13.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	18.571,60		
1.9.1.3.13.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	18.571,60		
1.9.1.3.35.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00		
1.9.1.3.98.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.146,79		
1.9.1.3.98.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	1.146,79		
1.9.1.3.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	37.374,32		
1.9.1.3.99.01.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.371,36		
1.9.1.3.99.01.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	5.921,37		
1.9.1.3.99.01.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.449,99		
1.9.1.3.99.02.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.002,96		
1.9.1.3.99.02.01.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	28.855,69		
1.9.1.3.99.02.02.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	1.147,27		
1.9.1.4.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	955,47		
1.9.1.4.99.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	955,47		
1.9.1.4.99.00.29.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	955,47		
1.9.1.4.99.00.29.02.	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	955,47		
1.9.1.5.00.00.00.00.	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	245,41		
1.9.1.5.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	245,41		
1.9.1.5.99.01.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	245,41		
1.9.1.8.00.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	3.493,47		
1.9.1.8.01.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	675,90		
1.9.1.8.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	2.817,57		
1.9.1.9.00.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.813,80		
1.9.1.9.99.00.00.00.	OUTRAS MULTAS	1.813,80		
1.9.1.9.99.02.00.00.	MULTA FIXA POR INFRAÇÃO	1.813,80		
1.9.2.0.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	260.121,36		
1.9.2.2.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	260.121,36		
1.9.2.2.99.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	260.121,36		
1.9.2.2.99.01.00.00.	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	6.851,30		
1.9.2.2.99.03.00.00.	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	183.900,29		
1.9.2.2.99.99.00.00.	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	69.369,77		
1.9.2.2.99.99.01.00.	PONTO DE LUZ	0,00		
1.9.2.2.99.99.07.00.	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS/FOLHA DE PAGAMENTO	15.984,40		
1.9.2.2.99.99.11.00.	Restituição de Subvenções Repassadas	26.481,09		
1.9.2.2.99.99.12.00.	Restituição de Adiantamentos Concedidos	26.904,28		
1.9.3.0.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	705.668,93		
1.9.3.1.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	696.918,59		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.11.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	395.414,74		
1.9.3.1.11.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	395.414,74		
1.9.3.1.12.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	141.962,45		
1.9.3.1.13.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	141.962,45		
1.9.3.1.35.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00		
1.9.3.1.98.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	503,14		
1.9.3.1.98.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	503,14		
1.9.3.1.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	159.038,26		
1.9.3.1.99.01.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	8.395,82		
1.9.3.1.99.01.01.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.813,18		
1.9.3.1.99.01.02.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	582,64		
1.9.3.1.99.02.00.00.	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	150.642,44		
1.9.3.1.99.02.01.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	150.117,56		
1.9.3.1.99.02.02.00.	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	524,88		
1.9.3.2.00.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	8.750,34		
1.9.3.2.16.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.824,99		
1.9.3.2.16.00.29.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	4.824,99		
1.9.3.2.16.00.29.02.	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	4.824,99		
1.9.3.2.99.00.00.00.	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.925,35		
1.9.3.2.99.32.00.00.	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	0,00		
1.9.3.2.99.32.01.00.	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	0,00		

1.9.3.2.99.32.02.00.	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00		
1.9.3.2.99.99.00.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	3.925,35		
1.9.3.2.99.99.01.00.	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	3.925,35		
1.9.9.0.00.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	156.538,94		
1.9.9.0.99.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	156.538,94		
1.9.9.0.99.08.00.00.	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	0,00		
1.9.9.0.99.99.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	156.538,94		
1.9.9.0.99.99.01.00.	Patrocínio - Notas do Produtor Rural	0,00		
1.9.9.0.99.99.03.00.	Receita de patrocinadores -ExpoPalmeira	0,00		
1.9.9.0.99.99.04.00.	Fundo da Criança - Dedução IR - FMDCA - 88888-5 - f. 880	154.038,94		
1.9.9.0.99.99.05.00.	Fundo do Idoso - Dedução IR - 23092-8 - f. 900	2.500,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			5.651.222,73
2.1.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.100.266,18	
2.1.1.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.100.266,18		
2.1.1.4.00.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.100.266,18		
2.1.1.4.05.00.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	352.694,00		
2.1.1.4.99.00.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	747.572,18		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.4.99.01.00.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00		
2.1.1.4.99.02.00.00.	Operação de Crédito – Paraná Cidade – Pavimentação	0,00		
2.1.1.4.99.03.00.00.	Operação de Crédito – Paraná Cidade – Revitalização do Cine Teatro Municipal	0,00		
2.1.1.4.99.99.00.00.	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	747.572,18		
2.1.1.4.99.99.02.00.	Operação de Crédito – Paraná Cidade – Pavimentação	0,00		
2.1.1.4.99.99.03.00.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00		
2.1.1.4.99.99.05.00.	INFRAESTRUTURA COLÔNIA FRANCESA - PRÓ-TRANSPORTE - PAC II - 2ª FASE	342.302,90		
2.1.1.4.99.99.08.00.	Pavimentação de Vias Urbanas - OP.Créd. - Cel Ottoni/D.Alberto Gonçalves	405.269,28		
2.2.0.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS		655.359,00	
2.2.2.0.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	655.359,00		
2.2.2.5.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	655.359,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.895.597,55	
2.4.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	83.612,58		
2.4.2.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00		
2.4.2.1.03.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	0,00		
2.4.2.1.03.10.00.00.	BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)	0,00		
2.4.2.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	83.612,58		
2.4.2.2.80.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	83.612,58		
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.811.984,97		
2.4.7.1.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.972.712,71		
2.4.7.1.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.258.895,74		
2.4.7.1.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	1.258.895,74		
2.4.7.1.01.99.02.00.	Novos projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais	345.000,00		
2.4.7.1.01.99.06.00.	Construção de novas unidades Basicas de Saúde	287.692,00		
2.4.7.1.01.99.07.00.	Ampliação de Unidades Básica de Saúde	0,00		
2.4.7.1.01.99.08.00.	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario diversos para Unidades Básicas de Saúde	223.547,10		
2.4.7.1.01.99.09.00.	Estruturação da rede de serviço da Atenção Básica de Saúde	402.656,64		
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	116.711,67		
2.4.7.1.02.06.00.00.	Aquisição de Onibus Escolar - Caminho da escola	0,00		
2.4.7.1.02.17.00.00.	Contrução de escolas novas 12 salas de aula	0,00		
2.4.7.1.02.20.00.00.	Construção de quadras escolares com vestiários	116.711,67		
2.4.7.1.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.597.105,30		
2.4.7.1.99.05.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊ	0,00		
2.4.7.1.99.05.02.00.	Estruturação da Rede de Proteção Social Especial- Aquisição de bens - CREAS - f. 984	0,00		
2.4.7.1.99.05.03.00.	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica- Aquisição de Bens - CRAS - f. 985	0,00		
2.4.7.1.99.05.04.00.	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Aquisição de Bens - Entidades - f. 986	0,00		
2.4.7.1.99.05.05.00.	Estruturação da rede de Proteção Social Especial – Construção de CREAS - f. 987	0,00		
2.4.7.1.99.05.06.00.	Estruturação da rede de Proteção Social Básica- Construção de CRAS - f. 988	0,00		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.7.1.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	1.597.105,30		
2.4.7.1.99.99.20.00.	Esgotamento Sanitário	0,00		
2.4.7.1.99.99.40.00.	Revitalização da Feira de Produtores	0,00		
2.4.7.1.99.99.46.00.	Reforma do Cine Teatro Municipal	0,00		
2.4.7.1.99.99.47.00.	Revitalização do Museu Histórico	159.740,98		
2.4.7.1.99.99.50.00.	Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	279.373,45		
2.4.7.1.99.99.52.00.	Infraestrutura no bairro Rocio II	147.930,00		
2.4.7.1.99.99.70.00.	Pavimentação de Ruas da Vila Rosa	322.069,31		
2.4.7.1.99.99.73.00.	Pavimentação de Vias urbanas - Judith Sotta Malucelli	73.755,00		
2.4.7.1.99.99.76.00.	Infraestrutura do Bairro Rocio I	370.486,56		
2.4.7.1.99.99.78.00.	Projeto Escola Sustentável Palmeira	0,00		
2.4.7.1.99.99.80.00.	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio Federal	0,00		
2.4.7.1.99.99.81.00.	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	243.750,00		
2.4.7.1.99.99.90.00.	Construção de quadra de futebol Society - Witmarsum – Convênio Federal	0,00		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	839.272,26		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00		
2.4.7.2.01.99.01.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	0,00		
2.4.7.2.05.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	163,33		
2.4.7.2.05.01.00.00.	Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos	163,33		
2.4.7.2.99.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	839.108,93		
2.4.7.2.99.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	839.108,93		
2.4.7.2.99.99.03.00.	Calçamento com pedras poliédricas	241.200,00		
2.4.7.2.99.99.07.00.	Construção do novo acesso da Vila Rosa - Infraestrutura	99.826,87		
2.4.7.2.99.99.08.00.	Pavimentação da Rua Cel Ottoni - f. 865	250.582,06		
2.4.7.2.99.99.09.00.	Aquisição de caminhão para coleta seletiva de lixo - fonte 872	247.500,00		
RESUMO GERAL				
RECEITAS CORRENTES		**86.191.581,96**		
RECEITA TRIBUTÁRIA		15.289.486,81		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.011.005,64		

RECEITA PATRIMONIAL		985.785,90		
RECEITA DE SERVIÇOS		185.489,06		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		67.338.550,46		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.381.264,09		
RECEITAS DE CAPITAL		**5.651.222,73**		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.100.266,18		
ALIENAÇÃO DE BENS		655.359,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.895.597,55		
Total Geral:		**91.842.804,69**		
Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Notas Explicativas				
-				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5461135B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II - LEI 4.320/64 RESUMO GERAL DA DESPESA

Exercício: 2017
Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.296.764,22
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.465.764,69
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.670.080,51	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	120.934,57		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.957.057,82		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.378.656,31		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	213.431,81		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		4.795.684,18	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.795.684,18		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.566.154,66
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.566.154,66	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.260.451,98		
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	305.702,68		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.264.844,87
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		155.220,89	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155.220,89		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		5.451,10	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00		
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.451,10		
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.014.165,01	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	225.994,00		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.788.171,01		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		157.976,48	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	157.976,48		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.579.500,67	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	38.218,37		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.899.520,95		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	23.395,10		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.793.294,27		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.216,89		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.109.136,55		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	575.347,04		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	760.665,38		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	164.969,09		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	828.857,57		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	247.879,46		
3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		2.352.530,72	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.352.530,72		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.354.613,02
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.090.550,86
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.090.550,86	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.521.027,25		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.523,61		

4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			2.264.062,16
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.264.062,16	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.264.062,16		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	**Categoria Econômica**
	RESUMO GERAL			
	DESPESAS CORRENTES			78.296.764,22
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			43.465.764,69
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			1.566.154,66
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.264.844,87
	DESPESAS DE CAPITAL			9.354.613,02
	INVESTIMENTOS			7.090.550,86
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍ			2.264.062,16
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
Total Geral:				**87.651.377,24**
Transferencias Recebidas				**1.916.816,67**
Transferencias Concedidas				**4.445.181,73**
Notas Explicativas				
-				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8EA32C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII - LEI 4.320/64 PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
03.000.0000.0000	Essencial à Justiça	0,00	1.356.983,83	1.356.983,83
03.092.0000.0000	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	1.352.409,25	1.352.409,25
03.092.0004.0000	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	1.352.409,25	1.352.409,25
03.092.0004.2061	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	486.325,75	486.325,75
03.092.0004.2061	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	20.069,17	20.069,17
03.092.0004.2064	Pagamento de sentenças judiciais e precatórios	0,00	828.857,57	828.857,57
03.092.0004.2065	Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais	0,00	0,00	0,00
03.092.0004.2066	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	0,00	17.156,76	17.156,76
03.092.0004.2066	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	0,00	0,00	0,00
03.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.574,58	4.574,58
03.128.0004.0000	Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e Assessoramento da Administração Pública	0,00	4.574,58	4.574,58
03.128.0004.2062	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.574,58	4.574,58
04.000.0000.0000	Administração	364.512,42	14.538.000,18	14.902.512,60
04.121.0000.0000	Planejamento e Orçamento	11.818,57	1.042.035,07	1.053.853,64
04.121.0005.0000	Palmeira é o Futuro	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.1241	Regularização Fundiária Urbana	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.0000	Palmeira é o Futuro	0,00	978.320,64	978.320,64
04.121.0005.2067	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	752.825,34	752.825,34
04.121.0005.2067	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	23.395,14	23.395,14
04.121.0005.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	155.433,50	155.433,50
04.121.0005.2068	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.2071	Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura	0,00	46.666,66	46.666,66
04.121.0005.2072	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.0000	Palmeira é o Futuro	11.818,57	0,00	11.818,57
04.121.0005.5115	Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA	4.510,00	0,00	4.510,00
04.121.0005.5115	Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.5116	Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	0,00	0,00	0,00
04.121.0005.5117	Projeto de Habitação Social Rural	7.308,57	0,00	7.308,57
04.121.0033.0000	Gestão Orçamentária	0,00	63.714,43	63.714,43
04.121.0033.2210	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	58.345,90	58.345,90
04.121.0033.2210	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
04.121.0033.2212	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento	0,00	5.368,53	5.368,53
04.121.0033.2212	Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento	0,00	0,00	0,00
04.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	2.829.515,99	2.829.515,99
04.122.0002.0000	Governo Transparente e Integrado	0,00	617.603,41	617.603,41

04.122.0002.2054	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	419.444,31	419.444,31
04.122.0002.2056	Gerir o desenvolvimento do Município	0,00	38.302,65	38.302,65
04.122.0002.2057	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	51.266,45	51.266,45
04.122.0002.2057	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	108.590,00	108.590,00
04.122.0008.0000	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	940.949,72	940.949,72
04.122.0008.2079	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	0,00	382.816,84	382.816,84
04.122.0008.2079	Manutenção das Atividades do Departamento de Administração	0,00	558.132,88	558.132,88
04.122.0008.0000	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	468.505,04	468.505,04
04.122.0008.2219	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	269.962,48	269.962,48
04.122.0008.2219	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	198.542,56	198.542,56
04.122.0009.0000	Integração e Humanização	0,00	339.948,75	339.948,75
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.122.0009.2080	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	272.316,89	272.316,89
04.122.0009.2080	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	8.297,95	8.297,95
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	59.333,91	59.333,91
04.122.0009.2081	Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.0000	Responsabilidade e Transparência dos Atos	0,00	58.010,69	58.010,69
04.122.0010.2083	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	0,00	58.010,69	58.010,69
04.122.0010.2083	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Licitações	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.0000	Responsabilidade e Transparência dos Atos	0,00	118.016,09	118.016,09
04.122.0010.2222	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	110.961,72	110.961,72
04.122.0010.2222	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	7.054,37	7.054,37
04.122.0011.0000	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	147.871,75	147.871,75
04.122.0011.2224	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	134.800,37	134.800,37
04.122.0011.2224	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	13.071,38	13.071,38
04.122.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	0,00	32.503,07	32.503,07
04.122.0031.2244	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	0,00	22.503,53	22.503,53
04.122.0031.2244	Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	0,00	9.999,54	9.999,54
04.122.0037.0000	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	106.107,47	106.107,47
04.122.0037.2226	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	97.037,71	97.037,71
04.122.0037.2226	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	6.446,42	6.446,42
04.122.0037.2227	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	2.623,34	2.623,34
04.122.0037.2227	Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	0,00	0,00	0,00
04.123.0000.0000	Administração Financeira	352.693,85	10.147.065,87	10.499.759,72
04.123.0006.0000	Administração Financeira Responsável	0,00	8.950.916,19	8.950.916,19
04.123.0006.2073	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	507.148,71	507.148,71
04.123.0006.2073	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	25.889,87	25.889,87
04.123.0006.2075	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	0,00	4.587.660,79	4.587.660,79
04.123.0006.2075	Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças	0,00	0,00	0,00
04.123.0006.2076	Manutenção dos serviços da Dívida Interna	0,00	1.566.154,66	1.566.154,66
04.123.0006.2076	Manutenção dos serviços da Dívida Interna	0,00	2.264.062,16	2.264.062,16
04.123.0007.0000	Arrecadação Responsável	352.693,85	0,00	352.693,85
04.123.0007.1210	Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	247.149,85	0,00	247.149,85
04.123.0007.1210	Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT	105.544,00	0,00	105.544,00
04.123.0007.0000	Arrecadação Responsável	0,00	610.485,00	610.485,00
04.123.0007.2078	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	0,00	602.709,32	602.709,32
04.123.0007.2078	Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal	0,00	7.775,68	7.775,68
04.123.0007.0000	Arrecadação Responsável	0,00	295.338,98	295.338,98
04.123.0007.2115	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	287.260,09	287.260,09
04.123.0007.2115	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	8.078,89	8.078,89
04.123.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	0,00	204.095,92	204.095,92
04.123.0031.2245	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	202.801,36	202.801,36
04.123.0031.2245	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	1.294,56	1.294,56
04.123.0034.0000	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais	0,00	33.223,79	33.223,79
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.123.0034.2213	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	31.738,51	31.738,51
04.123.0034.2213	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
04.123.0034.2215	Manutenção das Atividades do Departamento de Prestaçao de Contas e Transparência Fiscal	0,00	714,28	714,28
04.123.0034.2215	Manutenção das Atividades do Departamento de Prestaçao de Contas e Transparência Fiscal	0,00	771,00	771,00
04.123.0035.0000	Gestão Pública Empreendedora	0,00	53.005,99	53.005,99
04.123.0035.2216	Pagamento de salários e encargos Sociais	0,00	50.927,50	50.927,50
04.123.0035.2216	Pagamento de salários e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
04.123.0035.2218	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	0,00	2.078,49	2.078,49
04.123.0035.2218	Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor	0,00	0,00	0,00
04.124.0000.0000	Controle Interno	0,00	125.831,92	125.831,92
04.124.0003.0000	Administração Geral do Controle Interno	0,00	125.831,92	125.831,92
04.124.0003.2058	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	122.870,55	122.870,55
04.124.0003.2058	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	1.146,43	1.146,43
04.124.0003.2060	Manutenção das atividades da Controladoria Geral	0,00	1.814,94	1.814,94
04.124.0003.2060	Manutenção das atividades da Controladoria Geral	0,00	0,00	0,00
04.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	72.864,73	72.864,73
04.128.0002.0000	Governo Transparente e Integrado	0,00	4.999,28	4.999,28
04.128.0002.2055	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.999,28	4.999,28
04.128.0003.0000	Administração Geral do Controle Interno	0,00	4.993,25	4.993,25
04.128.0003.2059	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.993,25	4.993,25
04.128.0005.0000	Palmeira é o Futuro	0,00	4.965,37	4.965,37
04.128.0005.2069	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.965,37	4.965,37
04.128.0006.0000	Administração Financeira Responsável	0,00	12.987,29	12.987,29
04.128.0006.2074	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	12.987,29	12.987,29
04.128.0007.0000	Arrecadação Responsável	0,00	4.365,13	4.365,13
04.128.0007.2077	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.365,13	4.365,13
04.128.0008.0000	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	4.986,86	4.986,86
04.128.0008.2220	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.986,86	4.986,86
04.128.0009.0000	Integração e Humanização	0,00	0,00	0,00
04.128.0009.2082	Realização de concurso público para novas contratações	0,00	0,00	0,00
04.128.0009.0000	Integração e Humanização	0,00	3.586,73	3.586,73
04.128.0009.2221	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	3.586,73	3.586,73
04.128.0010.0000	Responsabilidade e Transparência dos Atos	0,00	4.999,95	4.999,95
04.128.0010.2223	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.999,95	4.999,95

04.128.0011.0000	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	0,00	0,00
04.128.0011.2225	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0012.0000	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	4.978,71	4.978,71
04.128.0012.2087	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.978,71	4.978,71
04.128.0012.0000	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	0,00	0,00
04.128.0012.2246	Manutenção das Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0020.0000	Palmeira Sem Fronteiras	0,00	0,00	0,00
04.128.0020.2238	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0021.0000	Estradas para o Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00
04.128.0021.2239	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0022.0000	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	0,00	0,00	0,00
04.128.0022.6166	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0023.0000	Gestão do SUAS	0,00	4.508,80	4.508,80
04.128.0023.2242	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.508,80	4.508,80
04.128.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	0,00	0,00	0,00
04.128.0031.2243	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0032.0000	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
04.128.0032.2240	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.128.0033.0000	Gestão Orçamentária	0,00	4.999,95	4.999,95
04.128.0033.2211	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.999,95	4.999,95
04.128.0034.0000	Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais	0,00	4.941,33	4.941,33
04.128.0034.2214	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.941,33	4.941,33
04.128.0035.0000	Gestão Pública Empreendedora	0,00	601,60	601,60
04.128.0035.2217	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	601,60	601,60
04.128.0037.0000	Gestão de Compras e Patrimônio	0,00	3.749,88	3.749,88
04.128.0037.2228	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	3.749,88	3.749,88
04.128.0038.0000	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	3.200,60	3.200,60
04.128.0038.2230	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	3.200,60	3.200,60
04.128.0039.0000	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	0,00	0,00
04.128.0039.2241	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
04.131.0000.0000	Comunicação Social	0,00	320.686,60	320.686,60
04.131.0011.0000	Comunicação e Informação Eficientes	0,00	320.686,60	320.686,60
04.131.0011.2084	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	0,00	320.686,60	320.686,60
04.131.0011.2084	Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas	0,00	0,00	0,00
06.000.0000.0000	Segurança Pública	0,00	298.846,81	298.846,81
06.182.0000.0000	Defesa Civil	0,00	6.692,18	6.692,18
06.182.0008.0000	Gestão Pública Transparente e Integrada	0,00	6.692,18	6.692,18
06.182.0008.2100	Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - FUNREBOM	0,00	6.692,18	6.692,18
06.182.0008.2100	Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00
06.183.0000.0000	Informação e Inteligência	0,00	292.154,63	292.154,63
06.183.0032.0000	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	180.212,70	180.212,70
06.183.0032.2104	Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança	0,00	180.212,70	180.212,70
06.183.0032.2104	Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança	0,00	0,00	0,00
06.183.0032.0000	Cidade Segura e Trânstito Organizado	0,00	111.941,93	111.941,93
06.183.0032.2233	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	111.941,93	111.941,93
06.183.0032.2233	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
08.000.0000.0000	Assistência Social	0,00	3.382.097,99	3.382.097,99
08.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	1.107.927,95	1.107.927,95
08.122.0023.0000	Gestão do SUAS	0,00	1.107.927,95	1.107.927,95
08.122.0023.6172	Pagamentos de salários e encargos sociais	0,00	796.584,51	796.584,51
08.122.0023.6172	Pagamentos de salários e encargos sociais	0,00	40.437,41	40.437,41
08.122.0023.6173	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	180.034,85	180.034,85
08.122.0023.6173	Gestão da Política de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
08.122.0023.6174	Aprimoramento da Gestão do SUAS	0,00	26.173,31	26.173,31
08.122.0023.6174	Aprimoramento da Gestão do SUAS	0,00	6.525,28	6.525,28
08.122.0023.6175	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	0,00	42.019,89	42.019,89
08.122.0023.6175	Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	0,00	16.152,70	16.152,70
08.244.0000.0000	Assistência Comunitária	0,00	2.274.170,04	2.274.170,04
08.244.0024.0000	Proteção Social Básica	0,00	1.457.892,85	1.457.892,85
08.244.0024.6176	Benefícios Eventuais	0,00	190.908,05	190.908,05
08.244.0024.6177	Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica	0,00	656.760,11	656.760,11
08.244.0024.6177	Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Básica	0,00	14.970,23	14.970,23
08.244.0024.6178	Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	126.937,67	126.937,67
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
08.244.0024.6178	Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	0,00	0,00
08.244.0024.6179	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	0,00	468.316,79	468.316,79
08.244.0025.0000	Proteção Social Especial	0,00	816.277,19	816.277,19
08.244.0025.6180	Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial	0,00	269.994,45	269.994,45
08.244.0025.6180	Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social Especial	0,00	6.149,66	6.149,66
08.244.0025.6181	Financiamento da Proteção Social Especial	0,00	153.457,10	153.457,10
08.244.0025.6181	Financiamento da Proteção Social Especial	0,00	11.698,98	11.698,98
08.244.0025.6182	Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	0,00	374.977,00	374.977,00
10.000.0000.0000	Saúde	1.165.691,43	22.152.513,32	23.318.204,75
10.301.0000.0000	Atenção Básica	1.165.691,43	22.152.513,32	23.318.204,75
10.301.0022.0000	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	1.165.691,43	0,00	1.165.691,43
10.301.0022.5146	Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde	503.290,82	0,00	503.290,82
10.301.0022.5147	Aquisição de equipamentos e veículos	662.400,61	0,00	662.400,61
10.301.0022.0000	Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100	0,00	22.152.513,32	22.152.513,32
10.301.0022.6165	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	13.582.169,73	13.582.169,73
10.301.0022.6165	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	3.939.585,56	3.939.585,56
10.301.0022.6167	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	0,00	1.949.527,72	1.949.527,72
10.301.0022.6167	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	0,00	81.070,98	81.070,98
10.301.0022.6168	Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	1.377.369,45	1.377.369,45
10.301.0022.6169	Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	0,00	717.747,27	717.747,27
10.301.0022.6170	Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	0,00	157.976,48	157.976,48
10.301.0022.6171	Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	0,00	347.066,13	347.066,13
11.000.0000.0000	Trabalho	0,00	135.729,31	135.729,31
11.333.0000.0000	Empregabilidade	0,00	135.729,31	135.729,31

11.333.0040.0000	Promoção do Emprego e Renda	0,00	135.729,31	135.729,31
11.333.0040.2236	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	0,00	1.125,57	1.125,57
11.333.0040.2236	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e Emprego	0,00	0,00	0,00
11.333.0040.2237	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	132.589,98	132.589,98
11.333.0040.2237	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	2.013,76	2.013,76
12.000.0000.0000	Educação	315.493,97	25.728.621,78	26.044.115,75
12.122.0000.0000	Administração Geral	30.394,55	1.787.066,41	1.817.460,96
12.122.0018.0000	Palmeira é Educação	30.394,55	0,00	30.394,55
12.122.0018.5149	Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	30.394,55	0,00	30.394,55
12.122.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	1.787.066,41	1.787.066,41
12.122.0018.6154	Manutenção das atividades do Departamento de Educação	0,00	1.703.059,79	1.703.059,79
12.122.0018.6154	Manutenção das atividades do Departamento de Educação	0,00	84.006,62	84.006,62
12.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.335,39	4.335,39
12.128.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	4.335,39	4.335,39
12.128.0018.6153	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.335,39	4.335,39
12.361.0000.0000	Ensino Fundamental	285.099,42	18.909.693,63	19.194.793,05
12.361.0018.0000	Palmeira é Educação	285.099,42	0,00	285.099,42
12.361.0018.5119	Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.5129	Construção de escolas novas - 12 salas de aula	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.5131	Construção de quadra escolar com vestiário	7.888,81	0,00	7.888,81
12.361.0018.5131	Construção de quadra escolar com vestiário	277.210,61	0,00	277.210,61
12.361.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	18.909.693,63	18.909.693,63
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
12.361.0018.6152	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental	0,00	15.045.980,99	15.045.980,99
12.361.0018.6152	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental	0,00	740.566,20	740.566,20
12.361.0018.6155	Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	0,00	685.291,18	685.291,18
12.361.0018.6156	Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	0,00	450.190,97	450.190,97
12.361.0018.6157	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.512.149,62	1.512.149,62
12.361.0018.6158	Alimentação escolar - Ensino Fundamental	0,00	475.514,67	475.514,67
12.361.0018.6159	Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.6192	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.6193	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.6194	Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	0,00	0,00	0,00
12.361.0018.6195	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.364.0000.0000	Ensino Superior	0,00	87.775,77	87.775,77
12.364.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	1.376,00	1.376,00
12.364.0018.2099	Ensino Superior - UAB	0,00	84,00	84,00
12.364.0018.2099	Ensino Superior - UAB	0,00	1.292,00	1.292,00
12.364.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	86.399,77	86.399,77
12.364.0018.6192	Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior	0,00	86.399,77	86.399,77
12.365.0000.0000	Educação Infantil	0,00	3.345.371,57	3.345.371,57
12.365.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	255.408,57	255.408,57
12.365.0018.2209	Manutenção das Atividades dos CMEIS	0,00	149.899,11	149.899,11
12.365.0018.2209	Manutenção das Atividades dos CMEIS	0,00	105.509,46	105.509,46
12.365.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	2.948.563,00	2.948.563,00
12.365.0018.6193	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	0,00	2.725.583,34	2.725.583,34
12.365.0018.6196	Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	99.996,78	99.996,78
12.365.0018.6199	Alimentação Escolar - Educação Infantil	0,00	122.982,88	122.982,88
12.365.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	141.400,00	141.400,00
12.365.0018.6202	Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil	0,00	141.400,00	141.400,00
12.366.0000.0000	Educação de Jovens e Adultos	0,00	38.420,11	38.420,11
12.366.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	38.420,11	38.420,11
12.366.0018.6194	Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	0,00	38.420,11	38.420,11
12.366.0018.6197	Terceirização do Transporte Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00
12.366.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	0,00	0,00
12.366.0018.6200	Alimentação Escolar - EJA	0,00	0,00	0,00
12.367.0000.0000	Educação Especial	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
12.367.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
12.367.0018.6195	Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	0,00	1.555.958,90	1.555.958,90
12.367.0018.6198	Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0018.0000	Palmeira é Educação	0,00	0,00	0,00
12.367.0018.6201	Alimentação Escolar - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
12.367.0018.6204	Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0000	Cultura	174.731,76	476.581,53	651.313,29
13.391.0000.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	174.731,76	0,00	174.731,76
13.391.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	174.731,76	0,00	174.731,76
13.391.0031.5186	Revitalização do Museu Histórico de Palmeira	174.731,76	0,00	174.731,76
13.392.0000.0000	Difusão Cultural	0,00	476.581,53	476.581,53
13.392.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
13.392.0031.5139	Revitalização do Cinema Municipal	0,00	0,00	0,00
13.392.0031.0000	Palmeira é mais... cultura	0,00	476.581,53	476.581,53
13.392.0031.6164	Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	0,00	476.581,53	476.581,53
14.000.0000.0000	Direitos da Cidadania	0,00	256.130,56	256.130,56
14.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	85.629,54	85.629,54
14.122.0026.0000	Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	0,00	85.629,54	85.629,54
14.122.0026.6183	Pagamentos de salários e encargos sociais	0,00	72.765,88	72.765,88
14.122.0026.6184	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	0,00	12.863,66	12.863,66
14.122.0026.6184	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos	0,00	0,00	0,00
14.241.0000.0000	Assistência ao Idoso	0,00	17,45	17,45
14.241.0028.0000	Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	17,45	17,45
14.241.0028.2110	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	17,45	17,45
14.241.0028.2110	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
14.241.0028.2111	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos do Idoso	0,00	0,00	0,00
14.243.0000.0000	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	170.483,57	170.483,57
14.243.0027.0000	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	170.483,57	170.483,57
14.243.0027.6160	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	21.669,85	21.669,85
14.243.0027.6160	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	4.186,50	4.186,50
14.243.0027.6185	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0,00	144.627,22	144.627,22

15.000.0000.0000	Urbanismo	5.353.312,76	4.612.224,16	9.965.536,92
15.451.0000.0000	Infra-Estrutura Urbana	4.849.866,54	4.612.224,16	9.462.090,70
15.451.0020.0000	Palmeira Sem Fronteiras	4.422.751,16	0,00	4.422.751,16
15.451.0020.1033	Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade	486.949,07	0,00	486.949,07
15.451.0020.1054	Pavimentação de vias urbanas	33.127,03	0,00	33.127,03
15.451.0020.1054	Pavimentação de vias urbanas	3.902.675,06	0,00	3.902.675,06
15.451.0020.0000	Palmeira Sem Fronteiras	0,00	3.144.686,62	3.144.686,62
15.451.0020.2101	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	1.541.936,89	1.541.936,89
15.451.0020.2101	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	126.071,55	126.071,55
15.451.0020.2102	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	449.796,50	449.796,50
15.451.0020.2102	Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	0,00	3.560,10	3.560,10
15.451.0020.2103	Programa Clik Palmeira	0,00	1.023.321,58	1.023.321,58
15.451.0020.2103	Programa Clik Palmeira	0,00	0,00	0,00
15.451.0021.0000	Estradas para o Desenvolvimento	0,00	730.158,15	730.158,15
15.451.0021.2107	Readequação de Estradas Rurais	0,00	730.158,15	730.158,15
15.451.0021.2107	Readequação de Estradas Rurais	0,00	0,00	0,00
15.451.0021.0000	Estradas para o Desenvolvimento	0,00	737.379,39	737.379,39
15.451.0021.2232	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	737.379,39	737.379,39
15.451.0021.2232	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
15.451.0021.0000	Estradas para o Desenvolvimento	427.115,38	0,00	427.115,38
15.451.0021.5144	Novos projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais	427.115,38	0,00	427.115,38
15.452.0000.0000	Serviços Urbanos	503.446,22	0,00	503.446,22
15.452.0020.0000	Palmeira Sem Fronteiras	503.446,22	0,00	503.446,22
15.452.0020.1041	Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas	503.446,22	0,00	503.446,22
18.000.0000.0000	Gestão Ambiental	115,32	3.753.713,56	3.753.828,88
18.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.744,00	4.744,00
18.128.0016.0000	Palmeira Sustentável	0,00	4.744,00	4.744,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
18.128.0016.2096	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.744,00	4.744,00
18.541.0000.0000	Preservação e Conservação Ambiental	115,32	3.717.438,05	3.717.553,37
18.541.0016.0000	Palmeira Sustentável	115,32	0,00	115,32
18.541.0016.1208	Plano Municipal de Arborização Urbana	115,32	0,00	115,32
18.541.0016.1240	Projeto Escola Sustentável Palmeira	0,00	0,00	0,00
18.541.0016.0000	Palmeira Sustentável	0,00	1.049.299,18	1.049.299,18
18.541.0016.2095	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	736.753,19	736.753,19
18.541.0016.2095	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	124.086,23	124.086,23
18.541.0016.2097	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	0,00	185.809,76	185.809,76
18.541.0016.2097	Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental	0,00	2.650,00	2.650,00
18.541.0017.0000	Cidade Linda é Cidade Limpa	0,00	2.668.138,87	2.668.138,87
18.541.0017.2098	Gerenciamento de resíduos sólidos	0,00	2.668.138,87	2.668.138,87
18.541.0017.2098	Gerenciamento de resíduos sólidos	0,00	0,00	0,00
18.544.0000.0000	Recursos Hídricos	0,00	31.531,51	31.531,51
18.544.0038.0000	Gerenciamento de Recursos Hídricos	0,00	31.531,51	31.531,51
18.544.0038.2229	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	31.073,32	31.073,32
18.544.0038.2229	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
18.544.0038.2231	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	0,00	458,19	458,19
18.544.0038.2231	Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
20.000.0000.0000	Agricultura	222.300,15	907.175,70	1.129.475,85
20.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
20.128.0013.0000	Programa Safra	0,00	0,00	0,00
20.128.0013.2092	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	0,00	0,00
20.605.0000.0000	Abastecimento	37.999,43	664.764,17	702.763,60
20.605.0013.0000	Programa Safra	0,00	0,00	0,00
20.605.0013.1013	Projeto de incentivo à agricultura familiar e apoio ao programa de fruticultura e olericultura	0,00	0,00	0,00
20.605.0013.0000	Programa Safra	0,00	664.764,17	664.764,17
20.605.0013.2091	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	561.921,30	561.921,30
20.605.0013.2091	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	10.013,23	10.013,23
20.605.0013.2093	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	0,00	92.829,64	92.829,64
20.605.0013.2093	Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	0,00	0,00	0,00
20.605.0014.0000	Agroindústrias Comunitárias	37.999,43	0,00	37.999,43
20.605.0014.1017	Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos	19.099,43	0,00	19.099,43
20.605.0014.1017	Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e Aquisição de Equipamentos	18.900,00	0,00	18.900,00
20.606.0000.0000	Extensão Rural	184.300,72	242.411,53	426.712,25
20.606.0013.0000	Programa Safra	184.300,72	0,00	184.300,72
20.606.0013.1011	Projeto Porteira a dentro	184.300,72	0,00	184.300,72
20.606.0013.0000	Programa Safra	0,00	242.411,53	242.411,53
20.606.0013.2113	Contribuição para a Associação de Moradores da Colônia Witmarsum	0,00	225.994,00	225.994,00
20.606.0013.2114	Contribuição para a conservação da malha viária interna de comunidades rurais	0,00	16.417,53	16.417,53
20.606.0013.0000	Programa Safra	0,00	0,00	0,00
20.606.0013.2208	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	0,00	0,00	0,00
20.606.0013.2208	Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski	0,00	0,00	0,00
21.000.0000.0000	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
21.631.0000.0000	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00
21.631.0015.0000	Regularização Fundiária das Propriedades Familiares Rurais	0,00	0,00	0,00
21.631.0015.2094	Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais	0,00	0,00	0,00
22.000.0000.0000	Indústria	0,00	662.470,00	662.470,00
22.661.0000.0000	Promoção Industrial	0,00	662.470,00	662.470,00
22.661.0012.0000	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	662.470,00	662.470,00
22.661.0012.2085	Pagamentos de salários e encargos sociais	0,00	289.597,51	289.597,51
22.661.0012.2085	Pagamentos de salários e encargos sociais	0,00	14.286,69	14.286,69
22.661.0012.2086	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	0,00	208.507,40	208.507,40
22.661.0012.2086	Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	0,00	3.430,90	3.430,90
22.661.0012.2088	Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial	0,00	146.647,50	146.647,50
22.661.0012.2088	Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial	0,00	0,00	0,00
22.665.0000.0000	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00
22.665.0012.0000	Palmeira Qualifica e Emprega	0,00	0,00	0,00
22.665.0012.2089	Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação d	0,00	0,00	0,00
22.665.0012.2089	Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e institutos federais para a implantação d	0,00	0,00	0,00

26.000.0000.0000	Transporte	0,00	729.044,14	729.044,14
26.122.0000.0000	Administração Geral	0,00	729.044,14	729.044,14
26.122.0039.0000	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	679.473,41	679.473,41
26.122.0039.2105	Manutenção do Transporte - Urbano	0,00	149.712,12	149.712,12
26.122.0039.2108	Manutenção do Transporte - Rural	0,00	529.761,29	529.761,29
26.122.0039.0000	Gestão de Transporte e Frotas	0,00	49.570,73	49.570,73
26.122.0039.2234	Pagamento de salários e encargos sociais	0,00	40.751,02	40.751,02
26.122.0039.2235	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística	0,00	8.819,71	8.819,71
26.122.0039.2235	Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logística	0,00	0,00	0,00
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	25.912,15	1.039.174,41	1.065.086,56
27.128.0000.0000	Formação de Recursos Humanos	0,00	4.928,85	4.928,85
27.128.0019.0000	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	0,00	4.928,85	4.928,85
27.128.0019.6162	Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira	0,00	4.928,85	4.928,85
27.811.0000.0000	Desporto de Rendimento	25.912,15	1.034.245,56	1.060.157,71
27.811.0019.0000	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	25.912,15	0,00	25.912,15
27.811.0019.5131	Construção de quadra escolar com vestiário	0,00	0,00	0,00
27.811.0019.5134	Projetos Esportivos	25.912,15	0,00	25.912,15
27.811.0019.5134	Projetos Esportivos	0,00	0,00	0,00
27.811.0019.0000	Palmeira é mais... Esporte e Lazer	0,00	1.034.245,56	1.034.245,56
27.811.0019.6161	Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	0,00	646.435,18	646.435,18
27.811.0019.6161	Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta	0,00	7.716,19	7.716,19
27.811.0019.6163	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	366.764,19	366.764,19
27.811.0019.6163	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	13.330,00	13.330,00
99.000.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0000.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0029.0000	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99.999.0029.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
		7.622.069,96	**80.029.307,28**	**87.651.377,24**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Total
Notas Explicativas				
-				

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador - CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:36A0378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2017
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro a dezembro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**87.086.149,00**	**86.191.581,96**	**0,00**	**894.567,04**
1.1.0.0.00.00.00.00	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**15.729.639,00**	**15.289.486,81**	**0,00**	**440.152,19**
1.1.1.0.00.00.00.00	**IMPOSTOS**	**14.634.165,00**	**14.298.196,85**	**0,00**	**335.968,15**
1.1.1.2.00.00.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA**	**6.646.665,00**	**5.611.320,96**	**0,00**	**1.035.344,04**
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.987.325,00	2.050.415,64	0,00	936.909,36
1.1.1.2.02.01.00.00	IPTU - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	2.987.325,00	2.050.415,64	0,00	936.909,36
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.189.640,00	2.649.695,86	460.055,86	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.976.640,00	1.989.231,84	12.591,84	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	1.976.640,00	1.967.447,17	0,00	9.192,83
1.1.1.2.04.31.03.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	59.640,00	77.681,20	18.041,20	0,00
1.1.1.2.04.31.03.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	1.917.000,00	1.889.765,97	0,00	27.234,03
1.1.1.2.04.31.04.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	21.784,67	21.784,67	0,00
1.1.1.2.04.31.04.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	0,00	21.784,67	21.784,67	0,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	213.000,00	660.464,02	447.464,02	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.469.700,00	911.209,46	0,00	558.490,54
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	1.469.700,00	911.209,46	0,00	558.490,54
1.1.1.3.00.00.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**	**7.987.500,00**	**8.686.875,89**	**699.375,89**	**0,00**
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.987.500,00	8.686.875,89	699.375,89	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - do exercício corrente ao quinto exercício anterior	7.987.500,00	8.686.875,89	699.375,89	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00	**TAXAS**	**1.095.474,00**	**991.289,96**	**0,00**	**104.184,04**
1.1.2.1.00.00.00.00	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**	**462.275,00**	**198.469,17**	**0,00**	**263.805,83**
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	37.275,00	40.633,78	3.358,78	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE	36.000,00	38.245,27	2.245,27	0,00

	ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ				
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.500,00	29,00	0,00	1.471,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	120.000,00	37.693,51	0,00	82.306,49
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	27.000,00	2.958,00	0,00	24.042,00
1.1.2.1.35.00.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	7.000,00	2.818,92	0,00	4.181,08
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	233.500,00	76.090,69	0,00	157.409,31
1.1.2.1.99.01.00.00	Taxa de licença para comércio ambulante	7.000,00	1.105,76	0,00	5.894,24
1.1.2.1.99.02.00.00	Taxa de verificação e loc. estabelecimento comercial	120.000,00	8.607,53	0,00	111.392,47
1.1.2.1.99.03.00.00	Taxa de combate a incêndio - FUNREBOM	106.500,00	66.377,40	0,00	40.122,60
1.1.2.2.00.00.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**633.199,00**	**792.820,79**	**159.621,79**	**0,00**
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.600,00	674,79	0,00	925,21
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	585.750,00	714.915,98	129.165,98	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.849,00	77.230,02	31.381,02	0,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de numeração de prédios	1.849,00	1.801,32	0,00	47,68
1.1.2.2.99.03.00.00	Taxa de expediente	36.000,00	2.778,20	0,00	33.221,80
1.1.2.2.99.04.00.00	Taxa de desmembramento de terrenos e lotes	1.500,00	64.566,50	63.066,50	0,00
1.1.2.2.99.05.00.00	Taxa de análise de projetos	6.500,00	7.424,00	924,00	0,00
1.1.2.2.99.06.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	660,00	660,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES**	**1.137.300,00**	**1.011.005,64**	**0,00**	**126.294,36**
1.2.3.0.00.00.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	**1.137.300,00**	**1.011.005,64**	**0,00**	**126.294,36**
1.2.3.0.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	870.245,86	0,00	229.754,14
1.2.3.0.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	37.300,00	140.759,78	103.459,78	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**275.890,00**	**985.785,90**	**709.895,90**	**0,00**
1.3.1.0.00.00.00.00	**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**	**35.410,00**	**9.450,55**	**0,00**	**25.959,45**
1.3.1.1.00.00.00.00	**ALUGUÉIS**	**35.410,00**	**9.450,55**	**0,00**	**25.959,45**
1.3.1.1.00.01.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.1.00.03.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	33.000,00	4.079,53	0,00	28.920,47
1.3.1.1.00.99.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	1.210,00	5.371,02	4.161,02	0,00
1.3.1.1.00.99.01.00	Aluguel do cine teatro municipal	610,00	0,00	0,00	610,00
1.3.1.1.00.99.04.00	Aluguel do Parque de Exposições	600,00	5.371,02	4.771,02	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**	**240.480,00**	**966.458,60**	**725.978,60**	**0,00**
1.3.2.1.00.00.00.00	**JUROS DE TÍTULOS DE RENDA**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**550,00**
1.3.2.1.11.00.00.00	AÇÕES E COTAS DE SOCIEDADES	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.1.11.01.00.00	Remuneração sobre ações	550,00	0,00	0,00	550,00
1.3.2.5.00.00.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**	**239.930,00**	**966.458,60**	**726.528,60**	**0,00**
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	124.530,00	817.624,16	693.094,16	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.210,00	804.133,99	802.923,99	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC.VINC.-FUNDO DE SAÚDE	63.320,00	8.418,01	0,00	54.901,99
1.3.2.5.01.03.01.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde - SUS	48.320,00	4.078,39	0,00	44.241,61
1.3.2.5.01.03.03.00	Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - Fundo de Saúde/Outras origens	15.000,00	4.339,62	0,00	10.660,38
1.3.2.5.01.53.00.00	Receitas de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados - FUNDEB	60.000,00	5.072,16	0,00	54.927,84
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	60.400,00	148.834,44	88.434,44	0,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	60.400,00	148.834,44	88.434,44	0,00
1.3.2.5.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.2.5.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS - CÂMARA MUNICIPAL	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.3.3.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**	**0,00**	**1.176,75**	**1.176,75**	**0,00**
1.3.3.1.00.00.00.00	**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS**	**0,00**	**1.176,75**	**1.176,75**	**0,00**
1.3.3.1.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	1.176,75	1.176,75	0,00
1.3.3.1.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS - LIXO RECICLÁVEL	0,00	1.176,75	1.176,75	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00	**RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS**	**0,00**	**8.700,00**	**8.700,00**	**0,00**
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.3.6.1.00.00.00.00	**RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS**	**0,00**	**8.700,00**	**8.700,00**	**0,00**
1.3.6.1.01.00.00.00	RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**196.105,00**	**185.489,06**	**0,00**	**10.615,94**
1.6.0.0.02.00.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00
1.6.0.0.02.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00
1.6.0.0.02.99.01.00	Outros serviços administrativos	6.040,00	0,00	0,00	6.040,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	160.000,00	61.096,11	0,00	98.903,89
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	160.000,00	61.096,11	0,00	98.903,89
1.6.0.0.04.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	0,00	14.770,89	14.770,89	0,00
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.065,00	326,06	0,00	29.738,94
1.6.0.0.13.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	65,00	326,06	261,06	0,00
1.6.0.0.43.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	109.296,00	109.296,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**68.569.160,00**	**67.338.550,46**	**0,00**	**1.230.609,54**
1.7.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**68.531.160,00**	**67.338.322,97**	**0,00**	**1.192.837,03**
1.7.2.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**29.462.560,00**	**27.466.338,45**	**0,00**	**1.996.221,55**
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.409.904,00	19.020.268,80	0,00	3.389.635,20
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	20.000.000,00	16.427.318,27	0,00	3.572.681,73
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1.057.000,00	1.914.208,24	857.208,24	0,00

	MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO				
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.352.904,00	678.742,29	0,00	674.161,71
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	394.300,00	315.533,13	0,00	78.766,87
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	32.000,00	103.854,61	71.854,61	0,00
1.7.2.1.22.40.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	12.000,00	88.864,39	76.864,39	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	350.300,00	122.814,13	0,00	227.485,87
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	3.648.420,00	4.690.433,22	1.042.013,22	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.615.420,00	4.038.865,96	1.423.445,96	0,00
1.7.2.1.33.10.01.00	PAB FIXO	1.002.350,00	1.211.597,96	209.247,96	0,00
1.7.2.1.33.10.01.01	PAB/SUS - Parte Fixa	1.002.350,00	1.211.597,96	209.247,96	0,00
1.7.2.1.33.10.02.00	PAB VARIÁVEL	1.553.070,00	2.531.168,00	978.098,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.01	PAB/SUS - Programa Saúde da Família	550.000,00	913.925,70	363.925,70	0,00
1.7.2.1.33.10.02.02	PAB/SUS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	716.070,00	453.663,60	0,00	262.406,40
1.7.2.1.33.10.02.03	PAB/SUS - Programa Incidência Bucal	180.000,00	254.330,00	74.330,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.04	FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACS - 5 % - F. 1495	0,00	212.940,00	212.940,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.05	PAB/SUS - Compensação de especificidades regionais	5.000,00	56.834,70	51.834,70	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.1.33.10.02.06	PAB - Programa saúde na escola - PSE - 16969-2	6.000,00	61.676,00	55.676,00	0,00
1.7.2.1.33.10.02.07	PAB - VARIÁVEL - Incentivo adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.1.33.10.02.08	PAB- VARIÁVEL - Incentivo adicional Programa Saúde da Família	42.000,00	577.798,00	535.798,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	60.000,00	296.100,00	236.100,00	0,00
1.7.2.1.33.10.99.01	Programa de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ - c/ 8-8 - f. 1495	60.000,00	296.100,00	236.100,00	0,00
1.7.2.1.33.20.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	422.000,00	478.492,82	56.492,82	0,00
1.7.2.1.33.20.01.00	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	372.000,00	295.462,82	0,00	76.537,18
1.7.2.1.33.20.01.01	MAC - Centro de especialidades odontológicas	32.000,00	234.515,00	202.515,00	0,00
1.7.2.1.33.20.01.03	Teto Municipal - Rede Saúde Mental - AMCHA	340.000,00	60.947,82	0,00	279.052,18
1.7.2.1.33.20.99.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-OUTROS COMPONENTES	50.000,00	183.030,00	133.030,00	0,00
1.7.2.1.33.20.99.01	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 20809-4	50.000,00	183.030,00	133.030,00	0,00
1.7.2.1.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	234.000,00	161.074,44	0,00	72.925,56
1.7.2.1.33.30.01.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	116.000,00	126.110,04	10.110,04	0,00
1.7.2.1.33.30.01.01	VS - Vigilância e promoção da saúde - Piso Fixo	82.000,00	49.116,35	0,00	32.883,65
1.7.2.1.33.30.01.04	VS - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância Sanitária	10.000,00	36.940,69	26.940,69	0,00
1.7.2.1.33.30.01.05	VS - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - Piso Variável - Programa de Qualificação das Ações de Dengue	24.000,00	40.053,00	16.053,00	0,00
1.7.2.1.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	34.964,40	0,00	83.035,60
1.7.2.1.33.30.02.01	PAB/SUS - Ações estruturantes de vigilância sanitária	118.000,00	34.964,40	0,00	83.035,60
1.7.2.1.33.50.00.00	GESTÃO DO SUS	377.000,00	12.000,00	0,00	365.000,00
1.7.2.1.33.50.02.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	377.000,00	12.000,00	0,00	365.000,00
1.7.2.1.33.50.02.01	CAPS 1 - incentivo ao custeio dos centros de At. psicossocial (PI)	377.000,00	12.000,00	0,00	365.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	720.000,00	784.195,76	64.195,76	0,00
1.7.2.1.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	286.000,00	289.300,00	3.300,00	0,00
1.7.2.1.34.10.20.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	286.000,00	289.300,00	3.300,00	0,00
1.7.2.1.34.20.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	334.000,00	322.822,50	0,00	11.177,50
1.7.2.1.34.20.10.00	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	222.000,00	238.842,50	16.842,50	0,00
1.7.2.1.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	170.000,00	154.842,50	0,00	15.157,50
1.7.2.1.34.20.10.20	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	52.000,00	84.000,00	32.000,00	0,00
1.7.2.1.34.20.20.00	ALTA COMPLEXIDADE(SUAS)	112.000,00	83.980,00	0,00	28.020,00
1.7.2.1.34.20.20.10	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	112.000,00	83.980,00	0,00	28.020,00
1.7.2.1.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	100.000,00	172.073,26	72.073,26	0,00
1.7.2.1.34.30.10.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	30.000,00	31.896,36	1.896,36	0,00
1.7.2.1.34.30.20.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	70.000,00	42.522,23	0,00	27.477,77

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.1.34.30.30.00	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	0,00	97.654,67	97.654,67	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.999.000,00	2.189.475,22	190.475,22	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.065.000,00	1.046.628,70	0,00	18.371,30
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	395.000,00	295.211,68	0,00	99.788,32
1.7.2.1.35.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	320.000,00	319.326,65	0,00	673,35
1.7.2.1.35.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	219.000,00	528.308,19	309.308,19	0,00
1.7.2.1.35.99.02.00	Manutenção Educação Infantil - Transferência Direta - Novas Turmas - 24.265-9 - f. 160	219.000,00	527.521,45	308.521,45	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Programa de apoio as creches (resolução CD/FNDE N. 29 27/07/2012)	0,00	786,74	786,74	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	193.600,00	151.024,32	0,00	42.575,68
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	97.336,00	315.408,00	218.072,00	0,00
1.7.2.1.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1.7.2.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO	336,00	315.408,00	315.072,00	0,00

1.7.2.1.99.99.02.00	Receita de TDA (títulos da dívida agrária)	336,00	315.408,00	315.072,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**26.068.600,00**	**26.736.339,74**	**667.739,74**	**0,00**
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	25.093.600,00	25.714.816,82	621.216,82	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.600.000,00	22.249.652,25	649.652,25	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	3.040.000,00	3.037.705,07	0,00	2.294,93
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	417.600,00	341.161,55	0,00	76.438,45
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	36.000,00	86.297,95	50.297,95	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	455.000,00	481.399,59	26.399,59	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	VIGIASUS - Repasse estadual	33.000,00	49.137,21	16.137,21	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	SUS ESTADUAL	269.000,00	272.862,38	3.862,38	0,00
1.7.2.2.33.04.00.00	Programa de Qualificação da atenção Primaria em Saúde - APSUS - 006.134-0	153.000,00	154.400,00	1.400,00	0,00
1.7.2.2.33.06.00.00	Assistência Farmacêutica - custeio - c/ 157-0 - f. 1498	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	520.000,00	540.123,33	20.123,33	0,00
1.7.2.2.99.35.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	520.000,00	510.123,33	0,00	9.876,67
1.7.2.2.99.99.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.3.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS**	**0,00**	**176.075,76**	**176.075,76**	**0,00**
1.7.2.3.90.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	0,00	176.075,76	176.075,76	0,00
1.7.2.3.90.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO SUAS	0,00	176.075,76	176.075,76	0,00
1.7.2.3.90.34.10.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	0,00	51.030,00	51.030,00	0,00
1.7.2.3.90.34.20.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	125.045,76	125.045,76	0,00
1.7.2.3.90.34.20.10	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	102.545,76	102.545,76	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.7.2.3.90.34.20.20	ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**	**13.000.000,00**	**12.959.569,02**	**0,00**	**40.430,98**
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	13.000.000,00	12.959.569,02	0,00	40.430,98
1.7.6.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**38.000,00**	**227,49**	**0,00**	**37.772,51**
1.7.6.2.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**38.000,00**	**227,49**	**0,00**	**37.772,51**
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	38.000,00	227,49	0,00	37.772,51
1.7.6.2.99.02.00.00	Projeto AFAI - f. 901	38.000,00	227,49	0,00	37.772,51
1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**1.178.055,00**	**1.381.264,09**	**203.209,09**	**0,00**
1.9.1.0.00.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA**	**215.915,00**	**258.934,86**	**43.019,86**	**0,00**
1.9.1.1.00.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS**	**56.940,00**	**73.438,43**	**16.498,43**	**0,00**
1.9.1.1.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600,00	1.239,92	639,92	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	22.000,00	18.200,47	0,00	3.799,53
1.9.1.1.38.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.000,00	18.200,47	0,00	3.799,53
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	20,00	1.311,25	1.291,25	0,00
1.9.1.1.39.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	20,00	1.311,25	1.291,25	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	22.000,00	40.183,59	18.183,59	0,00
1.9.1.1.40.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	22.000,00	40.183,59	18.183,59	0,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	12.320,00	12.503,20	183,20	0,00
1.9.1.1.99.05.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	12.320,00	12.503,20	183,20	0,00
1.9.1.1.99.05.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.450,00	2.610,38	1.160,38	0,00
1.9.1.1.99.05.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA – DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QU	1.450,00	2.610,38	1.160,38	0,00
1.9.1.1.99.05.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.870,00	9.892,82	0,00	977,18
1.9.1.1.99.05.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO QUINTO EX	10.870,00	9.892,82	0,00	977,18
1.9.1.2.00.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES**	**720,00**	**1.394,05**	**674,05**	**0,00**
1.9.1.2.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	720,00	1.394,05	674,05	0,00
1.9.1.2.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	720,00	1.394,05	674,05	0,00
1.9.1.2.99.00.29.02	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP- COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	720,00	1.394,05	674,05	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS**	**154.825,00**	**177.594,23**	**22.769,23**	**0,00**
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	97.000,00	120.501,52	23.501,52	0,00
Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.1.3.11.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	97.000,00	120.501,52	23.501,52	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.000,00	18.571,60	11.571,60	0,00
1.9.1.3.13.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	7.000,00	18.571,60	11.571,60	0,00
1.9.1.3.35.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	125,00	0,00	0,00	125,00
1.9.1.3.98.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200,00	1.146,79	0,00	1.053,21
1.9.1.3.98.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	2.200,00	1.146,79	0,00	1.053,21
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	48.500,00	37.374,32	0,00	11.125,68

1.9.1.3.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.500,00	7.371,36	0,00	128,64
1.9.1.3.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DO EX.CORR.AO QUINTO EX.ANT.	7.500,00	5.921,37	0,00	1.578,63
1.9.1.3.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELO EX.DO PODER DE POL.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	0,00	1.449,99	1.449,99	0,00
1.9.1.3.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TAXAS EM GERAL PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.000,00	30.002,96	0,00	10.997,04
1.9.1.3.99.02.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DO EX.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	36.000,00	28.855,69	0,00	7.144,31
1.9.1.3.99.02.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV.AT.DE TAXAS GERAL PELA PREST.DE SERV.DE EX.ANT.AO QUINTO EXERC.	5.000,00	1.147,27	0,00	3.852,73
1.9.1.4.00.00.00.00	**MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES**	**2.300,00**	**955,47**	**0,00**	**1.344,53**
1.9.1.4.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.300,00	955,47	0,00	1.344,53
1.9.1.4.99.00.29.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP	2.300,00	955,47	0,00	1.344,53
1.9.1.4.99.00.29.02	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	2.300,00	955,47	0,00	1.344,53
1.9.1.5.00.00.00.00	**MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS**	**0,00**	**245,41**	**245,41**	**0,00**
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	245,41	245,41	0,00
1.9.1.5.99.01.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	245,41	245,41	0,00
1.9.1.8.00.00.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS**	**130,00**	**3.493,47**	**3.363,47**	**0,00**
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	130,00	675,90	545,90	0,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	2.817,57	2.817,57	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00	**MULTAS DE OUTRAS ORIGENS**	**1.000,00**	**1.813,80**	**813,80**	**0,00**
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	1.000,00	1.813,80	813,80	0,00
1.9.1.9.99.02.00.00	MULTA FIXA POR INFRAÇÃO	1.000,00	1.813,80	813,80	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	**10.900,00**	**260.121,36**	**249.221,36**	**0,00**

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.2.2.00.00.00.00	**RESTITUIÇÕES**	**10.900,00**	**260.121,36**	**249.221,36**	**0,00**
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.900,00	260.121,36	249.221,36	0,00
1.9.2.2.99.01.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	0,00	6.851,30	6.851,30	0,00
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	9.000,00	183.900,29	174.900,29	0,00
1.9.2.2.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	1.900,00	69.369,77	67.469,77	0,00
1.9.2.2.99.99.01.00	PONTO DE LUZ	700,00	0,00	0,00	700,00
1.9.2.2.99.99.07.00	RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS/FOLHA DE PAGAMENTO	1.200,00	15.984,40	14.784,40	0,00
1.9.2.2.99.99.11.00	Restituição de Subvenções Repassadas	0,00	26.481,09	26.481,09	0,00
1.9.2.2.99.99.12.00	Restituição de Adiantamentos Concedidos	0,00	26.904,28	26.904,28	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA**	**633.240,00**	**705.668,93**	**72.428,93**	**0,00**
1.9.3.1.00.00.00.00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**	**583.240,00**	**696.918,59**	**113.678,59**	**0,00**
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	420.000,00	395.414,74	0,00	24.585,26
1.9.3.1.11.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	420.000,00	395.414,74	0,00	24.585,26
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	23.000,00	141.962,45	118.962,45	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	23.000,00	141.962,45	118.962,45	0,00
1.9.3.1.35.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120,00	0,00	0,00	120,00
1.9.3.1.98.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	120,00	503,14	383,14	0,00
1.9.3.1.98.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	120,00	503,14	383,14	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	140.000,00	159.038,26	19.038,26	0,00
1.9.3.1.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	16.000,00	8.395,82	0,00	7.604,18
1.9.3.1.99.01.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.000,00	7.813,18	0,00	8.186,82
1.9.3.1.99.01.02.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS -TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	582,64	582,64	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIBUTOS	124.000,00	150.642,44	26.642,44	0,00
1.9.3.1.99.02.01.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.	120.000,00	150.117,56	30.117,56	0,00
1.9.3.1.99.02.02.00	REC.DA DÍV.AT.DE OUTROS TRIB.TAXAS EM GERAL PELA PREST.DE SERV.-DE EXERC.ANT.AO QUINTO EXERC.	4.000,00	524,88	0,00	3.475,12
1.9.3.2.00.00.00.00	**RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**	**50.000,00**	**8.750,34**	**0,00**	**41.249,66**
1.9.3.2.16.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	4.824,99	0,00	1.175,01
1.9.3.2.16.00.29.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF)	6.000,00	4.824,99	0,00	1.175,01
1.9.3.2.16.00.29.02	DÍVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	6.000,00	4.824,99	0,00	1.175,01
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	44.000,00	3.925,35	0,00	40.074,65

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
1.9.3.2.99.32.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS ADMINISTRATIVAS	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.9.3.2.99.32.01.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.9.3.2.99.32.02.00	RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA DE IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.9.3.2.99.99.00.00	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	3.925,35	3.925,35	0,00
1.9.3.2.99.99.01.00	DÍVIDA ATIVA DEMAIS RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	3.925,35	3.925,35	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00	**RECEITAS DIVERSAS**	**318.000,00**	**156.538,94**	**0,00**	**161.461,06**
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	318.000,00	156.538,94	0,00	161.461,06
1.9.9.0.99.08.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS DE IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00	RECEITAS DIVERSAS	306.000,00	156.538,94	0,00	149.461,06

1.9.9.0.99.99.01.00	Patrocínio - Notas do Produtor Rural	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.9.9.0.99.99.03.00	Receita de patrocinadores -ExpoPalmeira	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.9.9.0.99.99.04.00	Fundo da Criança - Dedução IR - FMDCA - 88888-5 - f. 880	150.000,00	154.038,94	4.038,94	0,00
1.9.9.0.99.99.05.00	Fundo do Idoso - Dedução IR - 23092-8 - f. 900	10.000,00	2.500,00	0,00	7.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**17.098.772,93**	**5.651.222,73**	**0,00**	**11.447.550,20**
2.1.0.0.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**5.335.772,93**	**1.100.266,18**	**0,00**	**4.235.506,75**
2.1.1.0.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS**	**5.335.772,93**	**1.100.266,18**	**0,00**	**4.235.506,75**
2.1.1.4.00.00.00.00	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS**	**5.335.772,93**	**1.100.266,18**	**0,00**	**4.235.506,75**
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.335.772,93	352.694,00	0,00	4.983.078,93
2.1.1.4.99.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	747.572,18	747.572,18	0,00
2.1.1.4.99.99.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A OUTROS PROGRAMA DE GOVERNO	0,00	747.572,18	747.572,18	0,00
2.1.1.4.99.99.05.00	INFRAESTRUTURA COLÔNIA FRANCESA - PRÓ-TRANSPORTE - PAC II - 2ª FASE	0,00	342.302,90	342.302,90	0,00
2.1.1.4.99.99.08.00	Pavimentação de Vias Urbanas - OP.Créd. – Cel Ottoni/D.Alberto Gonçalves	0,00	405.269,28	405.269,28	0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**655.359,00**	**655.359,00**	**0,00**
2.2.2.0.00.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**	**0,00**	**655.359,00**	**655.359,00**	**0,00**
2.2.2.5.00.00.00.00	**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**	**0,00**	**655.359,00**	**655.359,00**	**0,00**
2.4.0.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**11.763.000,00**	**3.895.597,55**	**0,00**	**7.867.402,45**
2.4.2.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS**	**30.000,00**	**83.612,58**	**53.612,58**	**0,00**
2.4.2.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
2.4.2.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.03.10.00.00	BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS)	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**	**0,00**	**83.612,58**	**83.612,58**	**0,00**
2.4.2.2.80.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUAS	0,00	83.612,58	83.612,58	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**11.733.000,00**	**3.811.984,97**	**0,00**	**7.921.015,03**
2.4.7.1.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	**11.700.000,00**	**2.972.712,71**	**0,00**	**8.727.287,29**

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.500.000,00	1.258.895,74	0,00	241.104,26
2.4.7.1.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SUS	1.500.000,00	1.258.895,74	0,00	241.104,26
2.4.7.1.01.99.02.00	Novos projetos de rededе abastecimento de água para comunidades rurais	0,00	345.000,00	345.000,00	0,00
2.4.7.1.01.99.06.00	Construção de novas unidades Basicas de Saúde	0,00	287.692,00	287.692,00	0,00
2.4.7.1.01.99.07.00	Ampliação de Unidades Básica de Saúde	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.1.01.99.08.00	Aquisição de Equipamentos e Mobiliario diversos para Unidades Básicas de Saúde	0,00	223.547,10	223.547,10	0,00
2.4.7.1.01.99.09.00	Estruturação da rede de serviço da Atenção Básica de Saúde	0,00	402.656,64	402.656,64	0,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	6.200.000,00	116.711,67	0,00	6.083.288,33
2.4.7.1.02.06.00.00	Aquisição de Onibus Escolar - Caminho da escola	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.7.1.02.17.00.00	Contrução de escolas novas 12 salas de aula	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.4.7.1.02.20.00.00	Construção de quadras escolares com vestiários	700.000,00	116.711,67	0,00	583.288,33
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.000.000,00	1.597.105,30	0,00	2.402.894,70
2.4.7.1.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	4.000.000,00	1.597.105,30	0,00	2.402.894,70
2.4.7.1.99.99.46.00	Reforma do Cine Teatro Municipal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.1.99.99.47.00	Revitalização do Museu Histórico	300.000,00	159.740,98	0,00	140.259,02
2.4.7.1.99.99.50.00	Infraestrutura no Bairro Regina Vitória	0,00	279.373,45	279.373,45	0,00
2.4.7.1.99.99.52.00	Infraestrutura no bairro Rocio II	0,00	147.930,00	147.930,00	0,00
2.4.7.1.99.99.70.00	Pavimentação de Ruas da Vila Rosa	0,00	322.069,31	322.069,31	0,00
2.4.7.1.99.99.73.00	Pavimentação de Vias urbanas - Judith Sotta Malucelli	0,00	73.755,00	73.755,00	0,00
2.4.7.1.99.99.76.00	Infraestrutura do Bairro Rocio I	0,00	370.486,56	370.486,56	0,00
2.4.7.1.99.99.78.00	Projeto Escola Sustentável Palmeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.1.99.99.80.00	Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio Federal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.7.1.99.99.81.00	ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	243.750,00	243.750,00	0,00
2.4.7.2.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**	**33.000,00**	**839.272,26**	**806.272,26**	**0,00**
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.7.2.01.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.7.2.01.99.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00	163,33	163,33	0,00
2.4.7.2.05.01.00.00	Aquisição de Máquinas, equipamentos e veículos	0,00	163,33	163,33	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	839.108,93	839.108,93	0,00
2.4.7.2.99.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICA	0,00	839.108,93	839.108,93	0,00
2.4.7.2.99.99.03.00	Calçamento com pedras poliédricas	0,00	241.200,00	241.200,00	0,00
2.4.7.2.99.99.07.00	Construção do novo acesso da Vila Rosa - Infraestrutura	0,00	99.826,87	99.826,87	0,00
2.4.7.2.99.99.08.00	Pavimentação da Rua Cel Ottoni - f. 865	0,00	250.582,06	250.582,06	0,00

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS	
				para mais	para menos
2.4.7.2.99.99.09.00	Aquisição de caminhão para coleta seletiva de lixo - fonte 872	0,00	247.500,00	247.500,00	0,00
Total:		**104.184.921,93**	**91.842.804,69**	12.828.757,80	25.170.875,04

Notas Explicativas

-

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador - CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:FB8BC8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XI - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2017
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XI da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
02.000.00.000.0000.0.000.	672.851,59	0,00	672.851,59	622.602,69	50.248,90
Gabinete do Prefeito - GAPREF					
02.001.00.000.0000.0.000.	672.851,59	0,00	672.851,59	622.602,69	50.248,90
Gabinete do Prefeito					
02.001.04.000.0000.0.000.	672.851,59	0,00	672.851,59	622.602,69	50.248,90
Administração					
02.001.04.122.0000.0.000.	667.851,59	0,00	667.851,59	617.603,41	50.248,18
Administração Geral					
02.001.04.122.0002.0.000.	667.851,59	0,00	667.851,59	617.603,41	50.248,18
Governo Transparente e Integrado					
02.001.04.122.0002.2.054.	449.875,00	0,00	449.875,00	419.444,31	30.430,69
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	449.875,00	0,00	449.875,00	419.444,31	30.430,69
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	449.875,00	0,00	449.875,00	419.444,31	30.430,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	449.875,00	0,00	449.875,00	419.444,31	30.430,69
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	370.470,00	0,00	370.470,00	346.934,00	23.536,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	79.405,00	0,00	79.405,00	72.510,31	6.894,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
02.001.04.122.0002.2.056.	54.700,00	0,00	54.700,00	38.302,65	16.397,35
Gerir o desenvolvimento do Município					
3.0.00.00.00.00.	54.700,00	0,00	54.700,00	38.302,65	16.397,35
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	54.700,00	0,00	54.700,00	38.302,65	16.397,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	54.700,00	0,00	54.700,00	38.302,65	16.397,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	14.200,00	0,00	14.200,00	10.583,18	3.616,82
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	26.500,00	0,00	26.500,00	21.198,00	5.302,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	14.000,00	0,00	14.000,00	6.521,47	7.478,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
02.001.04.122.0002.2.057.	163.276,59	0,00	163.276,59	159.856,45	3.420,14
Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00.00.	53.276,59	0,00	53.276,59	51.266,45	2.010,14
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	53.276,59	0,00	53.276,59	51.266,45	2.010,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	53.276,59	0,00	53.276,59	51.266,45	2.010,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	13.076,59	0,00	13.076,59	13.056,51	20,08
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	199,98	300,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	39.700,00	0,00	39.700,00	38.009,96	1.690,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	110.000,00	0,00	110.000,00	108.590,00	1.410,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	110.000,00	0,00	110.000,00	108.590,00	1.410,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	110.000,00	0,00	110.000,00	108.590,00	1.410,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	110.000,00	0,00	110.000,00	108.590,00	1.410,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
Formação de Recursos Humanos					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
02.001.04.128.0002.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
Governo Transparente e Integrado					
02.001.04.128.0002.2.055.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,28	0,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
03.000.00.000.0000.0.000.	143.020,00	0,00	143.020,00	130.825,17	12.194,83
Controladoria Geral do Município - CGM					
03.001.00.000.0000.0.000.	143.020,00	0,00	143.020,00	130.825,17	12.194,83
Controladoria Geral					
03.001.04.000.0000.0.000.	143.020,00	0,00	143.020,00	130.825,17	12.194,83
Administração					
03.001.04.124.0000.0.000.	138.020,00	0,00	138.020,00	125.831,92	12.188,08
Controle Interno					
03.001.04.124.0003.0.000.	138.020,00	0,00	138.020,00	125.831,92	12.188,08
Administração Geral do Controle Interno					
03.001.04.124.0003.2.058.	133.548,36	0,00	133.548,36	124.016,98	9.531,38
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	133.548,36	0,00	133.548,36	124.016,98	9.531,38
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	128.105,08	0,00	128.105,08	122.870,55	5.234,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	117.525,08	0,00	117.525,08	112.295,50	5.229,58
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	117.525,08	0,00	117.525,08	112.295,50	5.229,58
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	10.580,00	0,00	10.580,00	10.575,05	4,95
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	10.580,00	0,00	10.580,00	10.575,05	4,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	5.443,28	0,00	5.443,28	1.146,43	4.296,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.443,28	0,00	5.443,28	1.146,43	4.296,85
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	3.643,28	0,00	3.643,28	309,97	3.333,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	1.800,00	0,00	1.800,00	836,46	963,54
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
03.001.04.124.0003.2.060.	4.471,64	0,00	4.471,64	1.814,94	2.656,70
Manutenção das atividades da Controladoria Geral					
3.0.00.00.00.00.	2.388,33	0,00	2.388,33	1.814,94	573,39
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	2.388,33	0,00	2.388,33	1.814,94	573,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.388,33	0,00	2.388,33	1.814,94	573,39
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	416,69	0,00	416,69	0,00	416,69
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	1.468,26	0,00	1.468,26	1.311,59	156,67
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	503,38	0,00	503,38	503,35	0,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	2.083,31	0,00	2.083,31	0,00	2.083,31
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.083,31	0,00	2.083,31	0,00	2.083,31
INVESTIMENTOS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.00.00.00.	2.083,31	0,00	2.083,31	0,00	2.083,31
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.083,31	0,00	2.083,31	0,00	2.083,31
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
Formação de Recursos Humanos					
03.001.04.128.0003.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
Administração Geral do Controle Interno					
03.001.04.128.0003.2.059.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
DESPESAS CORRENTES					

3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.993,25	6,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
04.000.00.000.0000.0.000.	1.426.608,15	0,00	1.426.608,15	1.356.983,83	69.624,32
Procuradoria Geral do Município - PGM					
04.001.00.000.0000.0.000.	1.426.608,15	0,00	1.426.608,15	1.356.983,83	69.624,32
Departamento de Assuntos Jurídicos					
04.001.03.000.0000.0.000.	1.426.608,15	0,00	1.426.608,15	1.356.983,83	69.624,32
Essencial à Justiça					
04.001.03.092.0000.0.000.	1.421.608,15	0,00	1.421.608,15	1.352.409,25	69.198,90
Representação Judicial e Extrajudicial					
04.001.03.092.0004.0.000.	1.421.608,15	0,00	1.421.608,15	1.352.409,25	69.198,90
Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e A					
04.001.03.092.0004.2.061.	565.250,00	0,00	565.250,00	506.394,92	58.855,08
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	565.250,00	0,00	565.250,00	506.394,92	58.855,08
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	544.250,00	0,00	544.250,00	486.325,75	57.924,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	480.250,00	0,00	480.250,00	435.653,20	44.596,80
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	462.250,00	0,00	462.250,00	423.162,81	39.087,19
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	18.000,00	0,00	18.000,00	12.490,39	5.509,61
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	64.000,00	0,00	64.000,00	50.672,55	13.327,45
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	64.000,00	0,00	64.000,00	50.672,55	13.327,45
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	20.069,17	930,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	20.069,17	930,83
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	21.000,00	0,00	21.000,00	20.069,17	930,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
04.001.03.092.0004.2.064.	833.958,15	0,00	833.958,15	828.857,57	5.100,58
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios					
3.0.00.00.00.00.	833.958,15	0,00	833.958,15	828.857,57	5.100,58
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	833.958,15	0,00	833.958,15	828.857,57	5.100,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	833.958,15	0,00	833.958,15	828.857,57	5.100,58
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.91.00.00.	833.958,15	0,00	833.958,15	828.857,57	5.100,58
SENTENÇAS JUDICIAIS					
04.001.03.092.0004.2.065.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de serviços de terceiros - pessoa física, incluindo c					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
04.001.03.092.0004.2.066.	22.400,00	0,00	22.400,00	17.156,76	5.243,24
Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral					
3.0.00.00.00.00.	22.400,00	0,00	22.400,00	17.156,76	5.243,24
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	22.400,00	0,00	22.400,00	17.156,76	5.243,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	22.400,00	0,00	22.400,00	17.156,76	5.243,24
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.700,00	0,00	5.700,00	4.421,35	1.278,65
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	16.700,00	0,00	16.700,00	12.735,41	3.964,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

04.001.03.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
Formação de Recursos Humanos					
04.001.03.128.0004.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
Acompanhamento de Processos Judiciais, Administrativos e A					
04.001.03.128.0004.2.062.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.574,58	425,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.000.00.000.0000.0.000.	1.303.039,00	0,00	1.303.039,00	995.104,58	307.934,42
Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR					
05.001.00.000.0000.0.000.	1.303.039,00	0,00	1.303.039,00	995.104,58	307.934,42
Departamento de Urbanismo					
05.001.04.000.0000.0.000.	1.303.039,00	0,00	1.303.039,00	995.104,58	307.934,42
Administração					
05.001.04.121.0000.0.000.	1.298.039,00	0,00	1.298.039,00	990.139,21	307.899,79
Planejamento e Orçamento					
05.001.04.121.0005.0.000.	1.298.039,00	0,00	1.298.039,00	990.139,21	307.899,79
Palmeira é o Futuro					
05.001.04.121.0005.1.241.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regularização Fundiária Urbana					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.001.04.121.0005.2.067.	973.963,22	0,00	973.963,22	776.220,48	197.742,74
Pagamento de salários e encargos sociais					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	973.963,22	0,00	973.963,22	776.220,48	197.742,74
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	937.773,67	0,00	937.773,67	752.825,34	184.948,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	822.418,68	0,00	822.418,68	666.951,32	155.467,36
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	790.418,68	0,00	790.418,68	639.154,93	151.263,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	27.796,39	4.203,61
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	115.354,99	0,00	115.354,99	85.874,02	29.480,97
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	115.354,99	0,00	115.354,99	85.874,02	29.480,97
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	36.189,55	0,00	36.189,55	23.395,14	12.794,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	36.189,55	0,00	36.189,55	23.395,14	12.794,41
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	33.689,55	0,00	33.689,55	22.852,60	10.836,95
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.500,00	0,00	2.500,00	542,54	1.957,46
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
05.001.04.121.0005.2.068.	221.102,12	0,00	221.102,12	155.433,50	65.668,62
Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.0.00.00.00.00.	221.102,12	0,00	221.102,12	155.433,50	65.668,62
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	221.102,12	0,00	221.102,12	155.433,50	65.668,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	221.102,12	0,00	221.102,12	155.433,50	65.668,62
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	9.759,44	0,00	9.759,44	8.976,73	782,71
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	50.000,00	0,00	50.000,00	27.796,00	22.204,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	17.035,67	0,00	17.035,67	10.795,50	6.240,17
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	144.307,01	0,00	144.307,01	107.865,27	36.441,74
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
05.001.04.121.0005.2.071.	46.667,66	0,00	46.667,66	46.666,66	1,00
Elaboração de Projetos de engenharia e arquitetura					
3.0.00.00.00.00.	46.667,66	0,00	46.667,66	46.666,66	1,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	46.667,66	0,00	46.667,66	46.666,66	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	46.667,66	0,00	46.667,66	46.666,66	1,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	46.667,66	0,00	46.667,66	46.666,66	1,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.001.04.121.0005.2.072.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio aos Conselhos Municipais					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.001.04.121.0005.5.115.	47.907,00	0,00	47.907,00	4.510,00	43.397,00
Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA					
3.0.00.00.00.00.	47.607,00	0,00	47.607,00	4.510,00	43.097,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	47.607,00	0,00	47.607,00	4.510,00	43.097,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	47.607,00	0,00	47.607,00	4.510,00	43.097,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	14.100,00	0,00	14.100,00	0,00	14.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	33.407,00	0,00	33.407,00	4.510,00	28.897,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.61.00.00.	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
05.001.04.121.0005.5.116.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.001.04.121.0005.5.117.	8.399,00	0,00	8.399,00	7.308,57	1.090,43
Projeto de Habitação Social Rural					
3.0.00.00.00.00.	8.399,00	0,00	8.399,00	7.308,57	1.090,43
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	8.399,00	0,00	8.399,00	7.308,57	1.090,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	8.399,00	0,00	8.399,00	7.308,57	1.090,43
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	8.399,00	0,00	8.399,00	7.308,57	1.090,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
05.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
Formação de Recursos Humanos					
05.001.04.128.0005.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
Palmeira é o Futuro					
05.001.04.128.0005.2.069.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
APLICAÇÕES DIRETAS					

3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.965,37	34,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
06.000.00.000.0000.0.000.	15.885.978,37	661.930,00	16.547.908,37	10.387.273,53	6.160.634,84
Secretaria Municipal de Finanças - SMF					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
06.001.00.000.0000.0.000.	9.350.257,32	655.359,00	10.005.616,32	8.963.903,48	1.041.712,84
Departamento de Contabilidade e Finanças					
06.001.04.000.0000.0.000.	9.350.257,32	655.359,00	10.005.616,32	8.963.903,48	1.041.712,84
Administração					
06.001.04.123.0000.0.000.	9.337.257,32	655.359,00	9.992.616,32	8.950.916,19	1.041.700,13
Administração Financeira					
06.001.04.123.0006.0.000.	9.337.257,32	655.359,00	9.992.616,32	8.950.916,19	1.041.700,13
Administração Financeira Responsável					
06.001.04.123.0006.2.073.	616.365,00	0,00	616.365,00	533.038,58	83.326,42
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	616.365,00	0,00	616.365,00	533.038,58	83.326,42
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	571.815,00	0,00	571.815,00	507.148,71	64.666,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	507.525,00	0,00	507.525,00	443.861,55	63.663,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	492.293,00	0,00	492.293,00	429.372,73	62.920,27
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	15.232,00	0,00	15.232,00	14.488,82	743,18
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	64.290,00	0,00	64.290,00	63.287,16	1.002,84
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	64.290,00	0,00	64.290,00	63.287,16	1.002,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	44.550,00	0,00	44.550,00	25.889,87	18.660,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	44.550,00	0,00	44.550,00	25.889,87	18.660,13
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	42.000,00	0,00	42.000,00	23.508,44	18.491,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	2.381,43	168,57
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
06.001.04.123.0006.2.075.	4.857.229,82	655.359,00	5.512.588,82	4.587.660,79	924.928,03
Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade					
3.0.00.00.00.00.	4.851.165,35	655.359,00	5.506.524,35	4.587.660,79	918.863,56
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	4.851.165,35	655.359,00	5.506.524,35	4.587.660,79	918.863,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.30.00.00.00.	5.700,00	0,00	5.700,00	5.451,10	248,90
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER					
3.3.30.93.00.00.	5.700,00	0,00	5.700,00	5.451,10	248,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.90.00.00.00.	2.491.934,63	0,00	2.491.934,63	2.229.678,97	262.255,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	9.235,53	0,00	9.235,53	9.226,87	8,66
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	26.500,00	0,00	26.500,00	25.594,39	905,61
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	47.213,85	0,00	47.213,85	46.180,98	1.032,87
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.637.377,25	0,00	1.637.377,25	1.382.267,57	255.109,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.47.00.00.	763.608,00	0,00	763.608,00	760.665,38	2.942,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
3.3.90.92.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
3.3.90.93.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	5.743,78	2.256,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.91.00.00.00.	2.352.530,72	655.359,00	3.007.889,72	2.352.530,72	655.359,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.91.97.00.00.	2.352.530,72	655.359,00	3.007.889,72	2.352.530,72	655.359,00
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL D					
4.0.00.00.00.00.	6.064,47	0,00	6.064,47	0,00	6.064,47
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	6.064,47	0,00	6.064,47	0,00	6.064,47
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	6.064,47	0,00	6.064,47	0,00	6.064,47
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	6.064,47	0,00	6.064,47	0,00	6.064,47
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.001.04.123.0006.2.076.	3.863.662,50	0,00	3.863.662,50	3.830.216,82	33.445,68
Manutenção dos serviços da Dívida Interna					
3.0.00.00.00.00.	1.599.587,18	0,00	1.599.587,18	1.566.154,66	33.432,52
DESPESAS CORRENTES					
3.2.00.00.00.00.	1.599.587,18	0,00	1.599.587,18	1.566.154,66	33.432,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA					
3.2.90.00.00.00.	1.599.587,18	0,00	1.599.587,18	1.566.154,66	33.432,52
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.2.90.21.00.00.	1.277.606,77	0,00	1.277.606,77	1.260.451,98	17.154,79
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
3.2.90.22.00.00.	321.980,41	0,00	321.980,41	305.702,68	16.277,73
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT					
4.0.00.00.00.00.	2.264.075,32	0,00	2.264.075,32	2.264.062,16	13,16
DESPESAS DE CAPITAL					
4.6.00.00.00.00.	2.264.075,32	0,00	2.264.075,32	2.264.062,16	13,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D					
4.6.90.00.00.00.	2.264.075,32	0,00	2.264.075,32	2.264.062,16	13,16
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.6.90.71.00.00.	2.264.075,32	0,00	2.264.075,32	2.264.062,16	13,16
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
06.001.04.128.0000.0.000.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
Formação de Recursos Humanos					
06.001.04.128.0006.0.000.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
Administração Financeira Responsável					
06.001.04.128.0006.2.074.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	13.000,00	0,00	13.000,00	12.987,29	12,71
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
06.002.00.000.0000.0.000.	6.336.670,24	0,00	6.336.670,24	1.262.882,96	5.073.787,28
Departamento de Arrecadação Municipal					
06.002.04.000.0000.0.000.	6.336.670,24	0,00	6.336.670,24	1.262.882,96	5.073.787,28
Administração					
06.002.04.123.0000.0.000.	6.331.670,24	0,00	6.331.670,24	1.258.517,83	5.073.152,41
Administração Financeira					
06.002.04.123.0007.0.000.	6.331.670,24	0,00	6.331.670,24	1.258.517,83	5.073.152,41
Arrecadação Responsável					
06.002.04.123.0007.1.210.	5.335.772,93	0,00	5.335.772,93	352.693,85	4.983.079,08
Projeto de Modernização da Administração Tributária - PMAT					
3.0.00.00.00.00.	3.049.037,49	0,00	3.049.037,49	247.149,85	2.801.887,64
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	3.049.037,49	0,00	3.049.037,49	247.149,85	2.801.887,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.049.037,49	0,00	3.049.037,49	247.149,85	2.801.887,64
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	13.207,89	0,00	13.207,89	0,00	13.207,89
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	3.035.829,60	0,00	3.035.829,60	247.149,85	2.788.679,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00.	2.286.735,44	0,00	2.286.735,44	105.544,00	2.181.191,44
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.286.735,44	0,00	2.286.735,44	105.544,00	2.181.191,44
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.286.735,44	0,00	2.286.735,44	105.544,00	2.181.191,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.904.137,51	0,00	1.904.137,51	105.544,00	1.798.593,51
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	382.597,93	0,00	382.597,93	0,00	382.597,93
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.002.04.123.0007.2.078.	622.075,31	0,00	622.075,31	610.485,00	11.590,31
Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação M					
3.0.00.00.00.00.	607.075,31	0,00	607.075,31	602.709,32	4.365,99
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	607.075,31	0,00	607.075,31	602.709,32	4.365,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	607.075,31	0,00	607.075,31	602.709,32	4.365,99
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	11.967,21	32,79
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	100,00	0,00	100,00	62,80	37,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	594.975,31	0,00	594.975,31	590.679,31	4.296,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	7.775,68	7.224,32
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	7.775,68	7.224,32
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	7.775,68	7.224,32
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	15.000,00	0,00	15.000,00	7.775,68	7.224,32
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.002.04.123.0007.2.115.	373.822,00	0,00	373.822,00	295.338,98	78.483,02
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	373.822,00	0,00	373.822,00	295.338,98	78.483,02
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	336.272,00	0,00	336.272,00	287.260,09	49.011,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	312.272,00	0,00	312.272,00	266.733,92	45.538,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	299.579,00	0,00	299.579,00	255.342,47	44.236,53
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	12.693,00	0,00	12.693,00	11.391,45	1.301,55
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	20.526,17	3.473,83
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	24.000,00	0,00	24.000,00	20.526,17	3.473,83
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	37.550,00	0,00	37.550,00	8.078,89	29.471,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	37.550,00	0,00	37.550,00	8.078,89	29.471,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	7.072,01	27.927,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	1.006,88	1.543,12
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
06.002.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
Formação de Recursos Humanos					
06.002.04.128.0007.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
Arrecadação Responsável					
06.002.04.128.0007.2.077.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.365,13	634,87
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
06.003.00.000.0000.0.000.	76.221,53	2.292,00	78.513,53	68.714,38	9.799,15
Departamento de Orçamento					
06.003.04.000.0000.0.000.	76.221,53	2.292,00	78.513,53	68.714,38	9.799,15
Administração					
06.003.04.121.0000.0.000.	71.221,53	2.292,00	73.513,53	63.714,43	9.799,10
Planejamento e Orçamento					
06.003.04.121.0033.0.000.	71.221,53	2.292,00	73.513,53	63.714,43	9.799,10
Gestão Orçamentária					
06.003.04.121.0033.2.210.	65.853,00	2.292,00	68.145,00	58.345,90	9.799,10
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	65.853,00	2.292,00	68.145,00	58.345,90	9.799,10
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	65.003,00	2.292,00	67.295,00	58.345,90	8.949,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	65.003,00	0,00	65.003,00	57.202,23	7.800,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	59.150,00	0,00	59.150,00	52.052,92	7.097,08
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	5.853,00	0,00	5.853,00	5.149,31	703,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	2.292,00	2.292,00	1.143,67	1.148,33
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	2.292,00	2.292,00	1.143,67	1.148,33
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	850,00	0,00	850,00	0,00	850,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
06.003.04.121.0033.2.212.	5.368,53	0,00	5.368,53	5.368,53	0,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Orçamento					
3.0.00.00.00.00.	5.368,53	0,00	5.368,53	5.368,53	0,00

DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.368,53	0,00	5.368,53	5.368,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.368,53	0,00	5.368,53	5.368,53	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	531,35	0,00	531,35	531,35	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	4.837,18	0,00	4.837,18	4.837,18	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.003.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Formação de Recursos Humanos					
06.003.04.128.0033.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Gestão Orçamentária					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
06.003.04.128.0033.2.211.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
06.004.00.000.0000.0.000.	45.264,28	1.937,00	47.201,28	38.165,12	9.036,16
Departamento de Prestação de Contas e Transparência Fiscal					
06.004.04.000.0000.0.000.	45.264,28	1.937,00	47.201,28	38.165,12	9.036,16
Administração					
06.004.04.123.0000.0.000.	40.264,28	1.937,00	42.201,28	33.223,79	8.977,49
Administração Financeira					
06.004.04.123.0034.0.000.	40.264,28	1.937,00	42.201,28	33.223,79	8.977,49
Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais					
06.004.04.123.0034.2.213.	37.550,00	1.937,00	39.487,00	31.738,51	7.748,49
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	37.550,00	1.937,00	39.487,00	31.738,51	7.748,49
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	35.000,00	1.937,00	36.937,00	31.738,51	5.198,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	35.000,00	0,00	35.000,00	29.839,70	5.160,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	29.417,83	582,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	421,87	4.578,13
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	1.937,00	1.937,00	1.898,81	38,19
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	1.937,00	1.937,00	1.898,81	38,19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
06.004.04.123.0034.2.215.	2.714,28	0,00	2.714,28	1.485,28	1.229,00
Manutenção das Atividades do Departamento de Prestaçao de C					
3.0.00.00.00.00.	714,28	0,00	714,28	714,28	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	714,28	0,00	714,28	714,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	714,28	0,00	714,28	714,28	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	714,28	0,00	714,28	714,28	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	771,00	1.229,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	771,00	1.229,00
INVESTIMENTOS					

4.4.90.00.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	771,00	1.229,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	771,00	1.229,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
06.004.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
Formação de Recursos Humanos					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
06.004.04.128.0034.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
Acompanhamento e Prestação de Contas Públicas Muncipais					
06.004.04.128.0034.2.214.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.941,33	58,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
06.005.00.000.0000.0.000.	77.565,00	2.342,00	79.907,00	53.607,59	26.299,41
Sala do Empreendedor					
06.005.04.000.0000.0.000.	77.565,00	2.342,00	79.907,00	53.607,59	26.299,41
Administração					
06.005.04.123.0000.0.000.	72.565,00	2.342,00	74.907,00	53.005,99	21.901,01
Administração Financeira					
06.005.04.123.0035.0.000.	72.565,00	2.342,00	74.907,00	53.005,99	21.901,01
Gestão Pública Empreendedora					
06.005.04.123.0035.2.216.	67.422,00	2.342,00	69.764,00	50.927,50	18.836,50
Pagamento de salários e encargos Sociais					
3.0.00.00.00.00.	67.422,00	2.342,00	69.764,00	50.927,50	18.836,50
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	64.872,00	2.342,00	67.214,00	50.927,50	16.286,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	64.872,00	0,00	64.872,00	50.609,25	14.262,75
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	58.372,00	0,00	58.372,00	44.953,85	13.418,15
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	6.500,00	0,00	6.500,00	5.655,40	844,60
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	2.342,00	2.342,00	318,25	2.023,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	2.342,00	2.342,00	318,25	2.023,75
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
06.005.04.123.0035.2.218.	5.143,00	0,00	5.143,00	2.078,49	3.064,51
Manutenção das atividades da Sala do Empreendedor					
3.0.00.00.00.00.	5.143,00	0,00	5.143,00	2.078,49	3.064,51
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.143,00	0,00	5.143,00	2.078,49	3.064,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.143,00	0,00	5.143,00	2.078,49	3.064,51
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	5.143,00	0,00	5.143,00	2.078,49	3.064,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
06.005.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
Formação de Recursos Humanos					
06.005.04.128.0035.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
Gestão Pública Empreendedora					
06.005.04.128.0035.2.217.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	601,60	4.398,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.000.00.000.0000.0.000.	2.382.180,86	15.000,00	2.397.180,86	2.055.553,36	341.627,50
Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP					
07.001.00.000.0000.0.000.	1.664.138,79	0,00	1.664.138,79	1.421.133,80	243.004,99
Departamento de Administração					
07.001.04.000.0000.0.000.	1.557.638,79	0,00	1.557.638,79	1.414.441,62	143.197,17
Administração					
07.001.04.122.0000.0.000.	1.552.638,79	0,00	1.552.638,79	1.409.454,76	143.184,03
Administração Geral					
07.001.04.122.0008.0.000.	1.552.638,79	0,00	1.552.638,79	1.409.454,76	143.184,03
Gestão Pública Transparente e Integrada					
07.001.04.122.0008.2.079.	973.040,88	0,00	973.040,88	940.949,72	32.091,16
Manutenção das Atividades do Departamento de Administraç					
3.0.00.00.00.00.	408.500,00	0,00	408.500,00	382.816,84	25.683,16
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	408.500,00	0,00	408.500,00	382.816,84	25.683,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	408.500,00	0,00	408.500,00	382.816,84	25.683,16
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	23.992,61	6.007,39
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	20.701,75	4.298,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	353.500,00	0,00	353.500,00	338.122,48	15.377,52
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	564.540,88	0,00	564.540,88	558.132,88	6.408,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	564.540,88	0,00	564.540,88	558.132,88	6.408,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	564.540,88	0,00	564.540,88	558.132,88	6.408,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	564.540,88	0,00	564.540,88	558.132,88	6.408,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.61.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
07.001.04.122.0008.2.219.	579.597,91	0,00	579.597,91	468.505,04	111.092,87
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	579.597,91	0,00	579.597,91	468.505,04	111.092,87
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	356.097,91	0,00	356.097,91	269.962,48	86.135,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	330.300,00	0,00	330.300,00	251.178,87	79.121,13
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	307.300,00	0,00	307.300,00	231.353,69	75.946,31
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	23.000,00	0,00	23.000,00	19.825,18	3.174,82
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	25.797,91	0,00	25.797,91	18.783,61	7.014,30
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.91.13.00.00.	25.797,91	0,00	25.797,91	18.783,61	7.014,30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	223.500,00	0,00	223.500,00	198.542,56	24.957,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	223.500,00	0,00	223.500,00	198.542,56	24.957,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	211.500,00	0,00	211.500,00	192.163,01	19.336,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	6.379,55	5.620,45
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
07.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
Formação de Recursos Humanos					
07.001.04.128.0008.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
Gestão Pública Transparente e Integrada					
07.001.04.128.0008.2.220.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.986,86	13,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.001.06.000.0000.0.000.	106.500,00	0,00	106.500,00	6.692,18	99.807,82
Segurança Pública					
07.001.06.182.0000.0.000.	106.500,00	0,00	106.500,00	6.692,18	99.807,82

Defesa Civil					
07.001.06.182.0008.0.000.	106.500,00	0,00	106.500,00	6.692,18	99.807,82
Gestão Pública Transparente e Integrada					
07.001.06.182.0008.2.100.	106.500,00	0,00	106.500,00	6.692,18	99.807,82
Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros - FU					
3.0.00.00.00.00.	96.500,00	0,00	96.500,00	6.692,18	89.807,82
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	96.500,00	0,00	96.500,00	6.692,18	89.807,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	96.500,00	0,00	96.500,00	6.692,18	89.807,82
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	55.000,00	0,00	55.000,00	4.933,15	50.066,85
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	40.250,00	0,00	40.250,00	1.759,03	38.490,97
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.002.00.000.0000.0.000.	395.068,76	0,00	395.068,76	343.535,48	51.533,28
Departamento de Recursos Humanos					
07.002.04.000.0000.0.000.	395.068,76	0,00	395.068,76	343.535,48	51.533,28
Administração					
07.002.04.122.0000.0.000.	390.068,76	0,00	390.068,76	339.948,75	50.120,01
Administração Geral					
07.002.04.122.0009.0.000.	390.068,76	0,00	390.068,76	339.948,75	50.120,01
Integração e Humanização					
07.002.04.122.0009.2.080.	300.500,00	0,00	300.500,00	280.614,84	19.885,16
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	300.500,00	0,00	300.500,00	280.614,84	19.885,16
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.00.00.00.00.	287.000,00	0,00	287.000,00	272.316,89	14.683,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	262.000,00	0,00	262.000,00	250.174,24	11.825,76
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.01.00.00.	121.000,00	0,00	121.000,00	120.934,57	65,43
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERAD					
3.1.90.11.00.00.	141.000,00	0,00	141.000,00	129.239,67	11.760,33
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	22.142,65	2.857,35
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	22.142,65	2.857,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	13.500,00	0,00	13.500,00	8.297,95	5.202,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	13.500,00	0,00	13.500,00	8.297,95	5.202,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	8.500,00	0,00	8.500,00	5.330,50	3.169,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	2.967,45	2.032,55
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
07.002.04.122.0009.2.081.	89.568,76	0,00	89.568,76	59.333,91	30.234,85
Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Hu					
3.0.00.00.00.00.	89.568,76	0,00	89.568,76	59.333,91	30.234,85
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	89.568,76	0,00	89.568,76	59.333,91	30.234,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	89.568,76	0,00	89.568,76	59.333,91	30.234,85
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	600,00	400,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.496,99	1.503,01
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	83.568,76	0,00	83.568,76	55.236,92	28.331,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.002.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
Formação de Recursos Humanos					
07.002.04.128.0009.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
Integração e Humanização					
07.002.04.128.0009.2.082.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de concurso público para novas contratações					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.002.04.128.0009.2.221.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.586,73	1.413,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.003.00.000.0000.0.000.	209.423,31	0,00	209.423,31	181.026,73	28.396,58
Departamento de Compras e Licitações					
07.003.04.000.0000.0.000.	209.423,31	0,00	209.423,31	181.026,73	28.396,58
Administração					
07.003.04.122.0000.0.000.	204.423,31	0,00	204.423,31	176.026,78	28.396,53
Administração Geral					
07.003.04.122.0010.0.000.	204.423,31	0,00	204.423,31	176.026,78	28.396,53
Responsabilidade e Transparência dos Atos					
07.003.04.122.0010.2.083.	76.728,31	0,00	76.728,31	58.010,69	18.717,62
Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e L					
3.0.00.00.00.00.	76.728,31	0,00	76.728,31	58.010,69	18.717,62
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	76.728,31	0,00	76.728,31	58.010,69	18.717,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	76.728,31	0,00	76.728,31	58.010,69	18.717,62
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	4.868,47	0,00	4.868,47	2.868,47	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	71.859,84	0,00	71.859,84	55.142,22	16.717,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.003.04.122.0010.2.222.	127.695,00	0,00	127.695,00	118.016,09	9.678,91
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	127.695,00	0,00	127.695,00	118.016,09	9.678,91
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	117.800,00	0,00	117.800,00	110.961,72	6.838,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	106.775,00	0,00	106.775,00	100.018,70	6.756,30
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	106.775,00	0,00	106.775,00	100.018,70	6.756,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	11.025,00	0,00	11.025,00	10.943,02	81,98
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	11.025,00	0,00	11.025,00	10.943,02	81,98
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	9.895,00	0,00	9.895,00	7.054,37	2.840,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	9.895,00	0,00	9.895,00	7.054,37	2.840,63
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	7.135,00	0,00	7.135,00	7.054,37	80,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.760,00	0,00	2.760,00	0,00	2.760,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					

07.003.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Formação de Recursos Humanos					
07.003.04.128.0010.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Responsabilidade e Transparência dos Atos					
07.003.04.128.0010.2.223.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.999,95	0,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
07.005.00.000.0000.0.000.	113.550,00	15.000,00	128.550,00	109.857,35	18.692,65
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado					
07.005.04.000.0000.0.000.	113.550,00	15.000,00	128.550,00	109.857,35	18.692,65
Administração					
07.005.04.122.0000.0.000.	108.550,00	15.000,00	123.550,00	106.107,47	17.442,53
Administração Geral					
07.005.04.122.0037.0.000.	108.550,00	15.000,00	123.550,00	106.107,47	17.442,53
Gestão de Compras e Patrimônio					
07.005.04.122.0037.2.226.	102.550,00	15.000,00	117.550,00	103.484,13	14.065,87
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	102.550,00	15.000,00	117.550,00	103.484,13	14.065,87
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	100.000,00	5.000,00	105.000,00	97.037,71	7.962,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	100.000,00	0,00	100.000,00	94.258,35	5.741,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	89.000,00	0,00	89.000,00	85.364,93	3.635,07
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	11.000,00	0,00	11.000,00	8.893,42	2.106,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	2.779,36	2.220,64
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	2.779,36	2.220,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.550,00	10.000,00	12.550,00	6.446,42	6.103,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.550,00	10.000,00	12.550,00	6.446,42	6.103,58
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	10.000,00	10.000,00	6.446,42	3.553,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
07.005.04.122.0037.2.227.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.623,34	3.376,66
Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio e A					
3.0.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.623,34	3.376,66
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.623,34	3.376,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	6.000,00	0,00	6.000,00	2.623,34	3.376,66
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.960,89	2.039,11
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	662,45	1.337,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
07.005.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
Formação de Recursos Humanos					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
07.005.04.128.0037.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
Gestão de Compras e Patrimônio					
07.005.04.128.0037.2.228.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.749,88	1.250,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
08.000.00.000.0000.0.000.	956.769,27	20.083,42	976.852,69	803.178,02	173.674,67
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC					
08.001.00.000.0000.0.000.	810.727,12	0,00	810.727,12	667.448,71	143.278,41
Departamento de Indústria e Comércio					
08.001.04.000.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
Administração					
08.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
Formação de Recursos Humanos					
08.001.04.128.0012.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
Palmeira Qualifica e Emprega					
08.001.04.128.0012.2.087.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.978,71	21,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
08.001.22.000.0000.0.000.	805.727,12	0,00	805.727,12	662.470,00	143.257,12
Indústria					
08.001.22.661.0000.0.000.	805.727,12	0,00	805.727,12	662.470,00	143.257,12
Promoção Industrial					
08.001.22.661.0012.0.000.	805.727,12	0,00	805.727,12	662.470,00	143.257,12
Palmeira Qualifica e Emprega					
08.001.22.661.0012.2.085.	346.000,00	0,00	346.000,00	303.884,20	42.115,80
Pagamentos de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	346.000,00	0,00	346.000,00	303.884,20	42.115,80
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	323.500,00	0,00	323.500,00	289.597,51	33.902,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	291.500,00	0,00	291.500,00	270.450,19	21.049,81
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	257.500,00	0,00	257.500,00	238.147,70	19.352,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	34.000,00	0,00	34.000,00	32.302,49	1.697,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	19.147,32	12.852,68
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	32.000,00	0,00	32.000,00	19.147,32	12.852,68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	22.500,00	0,00	22.500,00	14.286,69	8.213,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	22.500,00	0,00	22.500,00	14.286,69	8.213,31
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	13.064,00	6.936,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.500,00	0,00	2.500,00	1.222,69	1.277,31
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
08.001.22.661.0012.2.086.	252.548,48	0,00	252.548,48	211.938,30	40.610,18
Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e C					

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	248.448,48	0,00	248.448,48	208.507,40	39.941,08
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	248.448,48	0,00	248.448,48	208.507,40	39.941,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	248.448,48	0,00	248.448,48	208.507,40	39.941,08
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	23.581,80	0,00	23.581,80	19.988,89	3.592,91
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	2.101,88	898,12
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	218.866,68	0,00	218.866,68	186.416,63	32.450,05
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	4.100,00	0,00	4.100,00	3.430,90	669,10
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.100,00	0,00	4.100,00	3.430,90	669,10
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.100,00	0,00	4.100,00	3.430,90	669,10
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	3.430,90	569,10
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

08.001.22.661.0012.2.088.	207.178,64	0,00	207.178,64	146.647,50	60.531,14
Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial					
3.0.00.00.00.00.	207.178,64	0,00	207.178,64	146.647,50	60.531,14
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	207.178,64	0,00	207.178,64	146.647,50	60.531,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	207.178,64	0,00	207.178,64	146.647,50	60.531,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	12.137,23	0,00	12.137,23	11.606,09	531,14
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	195.041,41	0,00	195.041,41	135.041,41	60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.001.22.665.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade					
08.001.22.665.0012.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Palmeira Qualifica e Emprega					
08.001.22.665.0012.2.089.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ampliação de convênios, parcerias com centros de formação e i					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.00.000.0000.0.000.	146.042,15	20.083,42	166.125,57	135.729,31	30.396,26
Departamento do Trabalho e Emprego					
08.002.04.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração					
08.002.04.128.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					
08.002.04.128.0012.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Palmeira Qualifica e Emprega					
08.002.04.128.0012.2.246.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção das Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
08.002.11.000.0000.0.000.	146.042,15	20.083,42	166.125,57	135.729,31	30.396,26
Trabalho					
08.002.11.333.0000.0.000.	146.042,15	20.083,42	166.125,57	135.729,31	30.396,26
Empregabilidade					
08.002.11.333.0040.0.000.	146.042,15	20.083,42	166.125,57	135.729,31	30.396,26
Promoção do Emprego e Renda					
08.002.11.333.0040.2.236.	1.125,57	0,00	1.125,57	1.125,57	0,00
Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e E					
3.0.00.00.00.00.	1.125,57	0,00	1.125,57	1.125,57	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.125,57	0,00	1.125,57	1.125,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.125,57	0,00	1.125,57	1.125,57	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	202,40	0,00	202,40	202,40	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	923,17	0,00	923,17	923,17	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
08.002.11.333.0040.2.237.	144.916,58	20.083,42	165.000,00	134.603,74	30.396,26
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	144.916,58	20.083,42	165.000,00	134.603,74	30.396,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	144.916,58	15.083,42	160.000,00	132.589,98	27.410,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	144.916,58	0,00	144.916,58	124.830,99	20.085,59
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.11.00.00.	136.361,61	0,00	136.361,61	117.419,80	18.941,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	8.554,97	0,00	8.554,97	7.411,19	1.143,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	15.083,42	15.083,42	7.758,99	7.324,43
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	15.083,42	15.083,42	7.758,99	7.324,43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	2.013,76	2.986,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	2.013,76	2.986,24
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	2.013,76	2.986,24
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
09.000.00.000.0000.0.000.	1.180.511,61	113.003,27	1.293.514,88	1.129.475,85	164.039,03
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP					
09.001.00.000.0000.0.000.	1.180.511,61	113.003,27	1.293.514,88	1.129.475,85	164.039,03
Departamento de Agricultura e Pecuária					
09.001.20.000.0000.0.000.	1.180.511,61	113.003,27	1.293.514,88	1.129.475,85	164.039,03
Agricultura					
09.001.20.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos					
09.001.20.128.0013.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Programa Safra					
09.001.20.128.0013.2.092.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.20.605.0000.0.000.	729.210,52	94.587,71	823.798,23	702.763,60	121.034,63
Abastecimento					
09.001.20.605.0013.0.000.	729.210,52	0,00	729.210,52	664.764,17	64.446,35
Programa Safra					
09.001.20.605.0013.1.013.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeto de incentivo à agricultura familiar e apoio ao programa					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.30.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER					
3.3.30.41.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
09.001.20.605.0013.2.091.	608.064,87	0,00	608.064,87	571.934,53	36.130,34
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	608.064,87	0,00	608.064,87	571.934,53	36.130,34
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	574.064,87	0,00	574.064,87	561.921,30	12.143,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	514.282,71	0,00	514.282,71	510.481,29	3.801,42
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	484.282,71	0,00	484.282,71	482.538,12	1.744,59
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	27.943,17	2.056,83

OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	59.782,16	0,00	59.782,16	51.440,01	8.342,15
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	59.782,16	0,00	59.782,16	51.440,01	8.342,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	34.000,00	0,00	34.000,00	10.013,23	23.986,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	34.000,00	0,00	34.000,00	10.013,23	23.986,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	16.000,00	0,00	16.000,00	1.950,87	14.049,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	18.000,00	0,00	18.000,00	8.062,36	9.937,64
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
09.001.20.605.0013.2.093.	121.145,65	0,00	121.145,65	92.829,64	28.316,01
Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e P					
3.0.00.00.00.00.	113.345,65	0,00	113.345,65	92.829,64	20.516,01
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	113.345,65	0,00	113.345,65	92.829,64	20.516,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	113.345,65	0,00	113.345,65	92.829,64	20.516,01
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	596,13	0,00	596,13	596,12	0,01
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	33.549,52	0,00	33.549,52	15.920,73	17.628,79
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	79.200,00	0,00	79.200,00	76.312,79	2.887,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	7.800,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.20.605.0014.0.000.	0,00	94.587,71	94.587,71	37.999,43	56.588,28
Agroindústrias Comunitárias					
09.001.20.605.0014.1.017.	0,00	94.587,71	94.587,71	37.999,43	56.588,28
Revitalização das feiras de produtores - Mercado Municipal e A					
3.0.00.00.00.00.	0,00	40.227,25	40.227,25	19.099,43	21.127,82
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	40.227,25	40.227,25	19.099,43	21.127,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	40.227,25	40.227,25	19.099,43	21.127,82
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	40.227,25	40.227,25	19.099,43	21.127,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	0,00	54.360,46	54.360,46	18.900,00	35.460,46
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	54.360,46	54.360,46	18.900,00	35.460,46
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	54.360,46	54.360,46	18.900,00	35.460,46
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	35.460,46	35.460,46	0,00	35.460,46
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
09.001.20.606.0000.0.000.	446.301,09	18.415,56	464.716,65	426.712,25	38.004,40
Extensão Rural					
09.001.20.606.0013.0.000.	446.301,09	18.415,56	464.716,65	426.712,25	38.004,40
Programa Safra					
09.001.20.606.0013.1.011.	220.307,07	0,00	220.307,07	184.300,72	36.006,35
Projeto Porteira a dentro					
3.0.00.00.00.00.	220.307,07	0,00	220.307,07	184.300,72	36.006,35
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	220.307,07	0,00	220.307,07	184.300,72	36.006,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00.	220.307,07	0,00	220.307,07	184.300,72	36.006,35
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	60.307,07	0,00	60.307,07	38.368,93	21.938,14
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	160.000,00	0,00	160.000,00	145.931,79	14.068,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
09.001.20.606.0013.2.113.	225.994,00	0,00	225.994,00	225.994,00	0,00
Contribuição para a Associação de Moradores da Colônia Wit					

3.0.00.00.00.00.	225.994,00	0,00	225.994,00	225.994,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	225.994,00	0,00	225.994,00	225.994,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	225.994,00	0,00	225.994,00	225.994,00	0,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.41.00.00.	225.994,00	0,00	225.994,00	225.994,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
09.001.20.606.0013.2.114.	0,00	18.415,56	18.415,56	16.417,53	1.998,03
Contribuição para a conservação da malha viária interna de co					
3.0.00.00.00.00.	0,00	18.415,56	18.415,56	16.417,53	1.998,03
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	18.415,56	18.415,56	16.417,53	1.998,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	2.513,80	2.513,80	2.513,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	2.513,80	2.513,80	2.513,80	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.50.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.41.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	15.901,76	15.901,76	13.903,73	1.998,03
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	15.901,76	15.901,76	13.903,73	1.998,03
MATERIAL DE CONSUMO					
09.001.20.606.0013.2.208.	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski					
3.0.00.00.00.00.	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,02	0,00	0,02	0,00	0,02
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
09.001.21.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária					
09.001.21.631.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					
09.001.21.631.0015.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regularização Fundiária das Propriedades Familiares Rurais					
09.001.21.631.0015.2.094.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.30.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDER					
3.3.30.41.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES					
10.000.00.000.0000.0.000.	4.213.597,97	0,00	4.213.597,97	3.757.029,48	456.568,49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA					
10.001.00.000.0000.0.000.	4.170.789,78	0,00	4.170.789,78	3.722.297,37	448.492,41
Departamento de Saneamento Ambiental					
10.001.18.000.0000.0.000.	4.170.789,78	0,00	4.170.789,78	3.722.297,37	448.492,41
Gestão Ambiental					
10.001.18.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
Formação de Recursos Humanos					
10.001.18.128.0016.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
Palmeira Sustentável					
10.001.18.128.0016.2.096.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.744,00	256,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA					

JURÍDIC					
10.001.18.541.0000.0.000.	4.165.789,78	0,00	4.165.789,78	3.717.553,37	448.236,41
Preservação e Conservação Ambiental					
10.001.18.541.0016.0.000.	1.313.423,80	0,00	1.313.423,80	1.049.414,50	264.009,30
Palmeira Sustentável					
10.001.18.541.0016.1.208.	10.115,32	0,00	10.115,32	115,32	10.000,00
Plano Municipal de Arborização Urbana					
3.0.00.00.00.00.	10.115,32	0,00	10.115,32	115,32	10.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	10.115,32	0,00	10.115,32	115,32	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	10.115,32	0,00	10.115,32	115,32	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	115,32	0,00	115,32	115,32	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
10.001.18.541.0016.1.240.	200.010,00	0,00	200.010,00	0,00	200.010,00
Projeto Escola Sustentável Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	200.010,00	0,00	200.010,00	0,00	200.010,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	200.010,00	0,00	200.010,00	0,00	200.010,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	200.010,00	0,00	200.010,00	0,00	200.010,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	200.010,00	0,00	200.010,00	0,00	200.010,00
MATERIAL DE CONSUMO					
10.001.18.541.0016.2.095.	904.000,00	0,00	904.000,00	860.839,42	43.160,58
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	904.000,00	0,00	904.000,00	860.839,42	43.160,58
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	738.000,00	0,00	738.000,00	736.753,19	1.246,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	669.000,00	0,00	669.000,00	668.067,55	932,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	629.000,00	0,00	629.000,00	628.535,90	464,10
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	40.000,00	0,00	40.000,00	39.531,65	468,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.91.00.00.00.	69.000,00	0,00	69.000,00	68.685,64	314,36
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	69.000,00	0,00	69.000,00	68.685,64	314,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	166.000,00	0,00	166.000,00	124.086,23	41.913,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	166.000,00	0,00	166.000,00	124.086,23	41.913,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	140.000,00	0,00	140.000,00	100.473,41	39.526,59
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	26.000,00	0,00	26.000,00	23.612,82	2.387,18
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
10.001.18.541.0016.2.097.	199.298,48	0,00	199.298,48	188.459,76	10.838,72
Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento A					
3.0.00.00.00.00.	196.648,48	0,00	196.648,48	185.809,76	10.838,72
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	196.648,48	0,00	196.648,48	185.809,76	10.838,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	196.648,48	0,00	196.648,48	185.809,76	10.838,72
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	78.244,75	0,00	78.244,75	70.921,83	7.322,92
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	118.403,73	0,00	118.403,73	114.887,93	3.515,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	2.650,00	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.650,00	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.650,00	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.650,00	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10.001.18.541.0017.0.000.	2.852.365,98	0,00	2.852.365,98	2.668.138,87	184.227,11
Cidade Linda é Cidade Limpa					
10.001.18.541.0017.2.098.	2.852.365,98	0,00	2.852.365,98	2.668.138,87	184.227,11
Gerenciamento de resíduos sólidos					
3.0.00.00.00.00.	2.852.265,98	0,00	2.852.265,98	2.668.138,87	184.127,11
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	2.852.265,98	0,00	2.852.265,98	2.668.138,87	184.127,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					

3.3.90.00.00.00.	2.852.265,98	0,00	2.852.265,98	2.668.138,87	184.127,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.39.00.00.	2.852.265,98	0,00	2.852.265,98	2.668.138,87	184.127,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
10.002.00.000.0000.0.000.	42.808,19	0,00	42.808,19	34.732,11	8.076,08
Departamento de Recursos Hídricos					
10.002.04.000.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
Administração					
10.002.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
Formação de Recursos Humanos					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
10.002.04.128.0038.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
Gerenciamento de Recursos Hídricos					
10.002.04.128.0038.2.230.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,60	1.799,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
10.002.18.000.0000.0.000.	37.808,19	0,00	37.808,19	31.531,51	6.276,68
Gestão Ambiental					
10.002.18.544.0000.0.000.	37.808,19	0,00	37.808,19	31.531,51	6.276,68
Recursos Hídricos					
10.002.18.544.0038.0.000.	37.808,19	0,00	37.808,19	31.531,51	6.276,68
Gerenciamento de Recursos Hídricos					
10.002.18.544.0038.2.229.	37.350,00	0,00	37.350,00	31.073,32	6.276,68
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	37.350,00	0,00	37.350,00	31.073,32	6.276,68
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	35.100,00	0,00	35.100,00	31.073,32	4.026,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	35.100,00	0,00	35.100,00	31.073,32	4.026,68
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	30.000,00	0,00	30.000,00	25.984,10	4.015,90
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	5.100,00	0,00	5.100,00	5.089,22	10,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
10.002.18.544.0038.2.231.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Híd					
3.0.00.00.00.00.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
11.000.00.000.0000.0.000.	32.761.804,01	2.651.560,48	35.413.364,49	26.044.115,75	9.369.248,74

Secretaria Municipal de Educação - SMED					
11.001.00.000.0000.0.000.	32.761.804,01	2.651.560,48	35.413.364,49	26.044.115,75	9.369.248,74
Departamento de Educação					
11.001.12.000.0000.0.000.	32.761.804,01	2.651.560,48	35.413.364,49	26.044.115,75	9.369.248,74
Educação					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
11.001.12.122.0000.0.000.	659.347,84	1.649.601,02	2.308.948,86	1.817.460,96	491.487,90
Administração Geral					
11.001.12.122.0018.0.000.	659.347,84	1.649.601,02	2.308.948,86	1.817.460,96	491.487,90
Palmeira é Educação					
11.001.12.122.0018.5.149.	23.116,70	30.000,00	53.116,70	30.394,55	22.722,15
Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos					
3.0.00.00.00.00.	23.116,70	30.000,00	53.116,70	30.394,55	22.722,15
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	23.116,70	30.000,00	53.116,70	30.394,55	22.722,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	23.116,70	30.000,00	53.116,70	30.394,55	22.722,15
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	5.105,21	0,00	5.105,21	4.163,21	942,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	18.011,49	30.000,00	48.011,49	26.231,34	21.780,15
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.122.0018.6.154.	636.231,14	1.619.601,02	2.255.832,16	1.787.066,41	468.765,75
Manutenção das atividades do Departamento de Educação					
3.0.00.00.00.00.	602.924,52	1.415.562,16	2.018.486,68	1.703.059,79	315.426,89
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	602.924,52	1.415.562,16	2.018.486,68	1.703.059,79	315.426,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	602.924,52	1.415.562,16	2.018.486,68	1.703.059,79	315.426,89
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	10.000,00	10.000,00	477,30	9.522,70
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	39.682,90	347.364,75	387.047,65	154.139,34	232.908,31
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.31.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E					
3.3.90.32.00.00.	34.861,12	0,00	34.861,12	4.861,12	30.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	0,00	2.600,00	2.600,00	2.598,82	1,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	528.380,50	1.055.597,41	1.583.977,91	1.540.983,21	42.994,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	33.306,62	204.038,86	237.345,48	84.006,62	153.338,86
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	33.306,62	204.038,86	237.345,48	84.006,62	153.338,86
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	33.306,62	204.038,86	237.345,48	84.006,62	153.338,86
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	33.306,62	0,00	33.306,62	8.206,62	25.100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	204.038,86	204.038,86	75.800,00	128.238,86
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
11.001.12.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
Formação de Recursos Humanos					
11.001.12.128.0018.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
Palmeira é Educação					
11.001.12.128.0018.6.153.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.335,39	664,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.361.0000.0.000.	26.272.227,86	760.927,26	27.033.155,12	19.194.793,05	7.838.362,07
Ensino Fundamental					
11.001.12.361.0018.0.000.	26.272.227,86	760.927,26	27.033.155,12	19.194.793,05	7.838.362,07
Palmeira é Educação					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
11.001.12.361.0018.5.119.	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00
Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola					
4.0.00.00.00.00.	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00	0,00	2.000.010,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

11.001.12.361.0018.5.129.	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00
Construção de escolas novas - 12 salas de aula					
4.0.00.00.00.00.	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00	0,00	3.500.010,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
11.001.12.361.0018.5.131.	777.905,58	8.000,00	785.905,58	285.099,42	500.806,16
Construção de quadra escolar com vestiário					
3.0.00.00.00.00.	0,00	8.000,00	8.000,00	7.888,81	111,19
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	8.000,00	8.000,00	7.888,81	111,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	8.000,00	8.000,00	7.888,81	111,19
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	8.000,00	8.000,00	7.888,81	111,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	777.905,58	0,00	777.905,58	277.210,61	500.694,97
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	777.905,58	0,00	777.905,58	277.210,61	500.694,97
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	777.905,58	0,00	777.905,58	277.210,61	500.694,97
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	777.905,58	0,00	777.905,58	277.210,61	500.694,97
OBRAS E INSTALAÇÕES					
11.001.12.361.0018.6.152.	16.965.752,59	233.450,00	17.199.202,59	15.786.547,19	1.412.655,40
Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamenta					
3.0.00.00.00.00.	16.965.752,59	233.450,00	17.199.202,59	15.786.547,19	1.412.655,40
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	16.306.641,59	74.450,00	16.381.091,59	15.045.980,99	1.335.110,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	14.243.362,88	56.000,00	14.299.362,88	13.029.937,31	1.269.425,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	13.901.327,88	0,00	13.901.327,88	12.737.799,23	1.163.528,65
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	130.535,00	56.000,00	186.535,00	129.869,98	56.665,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	211.500,00	0,00	211.500,00	162.268,10	49.231,90
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	2.063.278,71	18.450,00	2.081.728,71	2.016.043,68	65.685,03
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	2.063.278,71	18.450,00	2.081.728,71	2.016.043,68	65.685,03
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	659.111,00	159.000,00	818.111,00	740.566,20	77.544,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	659.111,00	159.000,00	818.111,00	740.566,20	77.544,80
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	395.586,00	0,00	395.586,00	390.852,45	4.733,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	263.525,00	19.000,00	282.525,00	217.827,61	64.697,39
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.93.00.00.	0,00	140.000,00	140.000,00	131.886,14	8.113,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
11.001.12.361.0018.6.155.	390.765,54	361.187,26	751.952,80	685.291,18	66.661,62
Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Camin					
3.0.00.00.00.00.	390.765,54	361.187,26	751.952,80	685.291,18	66.661,62
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	390.765,54	361.187,26	751.952,80	685.291,18	66.661,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	390.765,54	361.187,26	751.952,80	685.291,18	66.661,62
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	24.605,40	35.000,00	59.605,40	39.928,01	19.677,39
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	366.160,14	326.187,26	692.347,40	645.363,17	46.984,23
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.361.0018.6.156.	565.172,02	0,00	565.172,02	450.190,97	114.981,05
Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educ					
3.0.00.00.00.00.	565.172,02	0,00	565.172,02	450.190,97	114.981,05
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	565.172,02	0,00	565.172,02	450.190,97	114.981,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	565.172,02	0,00	565.172,02	450.190,97	114.981,05
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	565.172,02	0,00	565.172,02	450.190,97	114.981,05
MATERIAL DE CONSUMO					
11.001.12.361.0018.6.157.	1.587.707,10	0,00	1.587.707,10	1.512.149,62	75.557,48
Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	1.587.707,10	0,00	1.587.707,10	1.512.149,62	75.557,48

DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.587.707,10	0,00	1.587.707,10	1.512.149,62	75.557,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.587.707,10	0,00	1.587.707,10	1.512.149,62	75.557,48
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	1.587.707,10	0,00	1.587.707,10	1.512.149,62	75.557,48
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.361.0018.6.158.	484.905,03	0,00	484.905,03	475.514,67	9.390,36
Alimentação escolar - Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00.00.	484.905,03	0,00	484.905,03	475.514,67	9.390,36
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	484.905,03	0,00	484.905,03	475.514,67	9.390,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	484.905,03	0,00	484.905,03	475.514,67	9.390,36
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	484.905,03	0,00	484.905,03	475.514,67	9.390,36
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.361.0018.6.159.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fu					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.361.0018.6.192.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.361.0018.6.193.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.361.0018.6.194.	0,00	86.404,00	86.404,00	0,00	86.404,00
Pagamento de salários e encargos sociais - EJA					
3.0.00.00.00.00.	0,00	86.404,00	86.404,00	0,00	86.404,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	86.404,00	86.404,00	0,00	86.404,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	86.404,00	86.404,00	0,00	86.404,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	69.404,00	69.404,00	0,00	69.404,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.361.0018.6.195.	0,00	71.886,00	71.886,00	0,00	71.886,00
Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	0,00	71.886,00	71.886,00	0,00	71.886,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	0,00	71.886,00	71.886,00	0,00	71.886,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	0,00	71.886,00	71.886,00	0,00	71.886,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	0,00	54.886,00	54.886,00	0,00	54.886,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.364.0000.0.000.	110.614,95	0,00	110.614,95	87.775,77	22.839,18
Ensino Superior					
11.001.12.364.0018.0.000.	110.614,95	0,00	110.614,95	87.775,77	22.839,18
Palmeira é Educação					

11.001.12.364.0018.2.099.	1.376,00	0,00	1.376,00	1.376,00	0,00
Ensino Superior - UAB					
3.0.00.00.00.00.	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	84,00	0,00	84,00	84,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	1.292,00	0,00	1.292,00	1.292,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.292,00	0,00	1.292,00	1.292,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.292,00	0,00	1.292,00	1.292,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	1.292,00	0,00	1.292,00	1.292,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
11.001.12.364.0018.6.192.	109.238,95	0,00	109.238,95	86.399,77	22.839,18
Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	109.238,95	0,00	109.238,95	86.399,77	22.839,18
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	109.238,95	0,00	109.238,95	86.399,77	22.839,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	93.177,91	0,00	93.177,91	73.824,58	19.353,33
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	91.069,43	0,00	91.069,43	73.824,58	17.244,85
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	997,78	0,00	997,78	0,00	997,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	1.110,70	0,00	1.110,70	0,00	1.110,70
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	16.061,04	0,00	16.061,04	12.575,19	3.485,85
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	16.061,04	0,00	16.061,04	12.575,19	3.485,85
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.365.0000.0.000.	3.881.818,95	241.032,20	4.122.851,15	3.345.371,57	777.479,58
Educação Infantil					
11.001.12.365.0018.0.000.	3.881.818,95	241.032,20	4.122.851,15	3.345.371,57	777.479,58
Palmeira é Educação					
11.001.12.365.0018.2.209.	594.722,30	189.220,20	783.942,50	255.408,57	528.533,93
Manutenção das Atividades dos CMEIS					
3.0.00.00.00.00.	551.722,30	16.966,20	568.688,50	149.899,11	418.789,39
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	551.722,30	16.966,20	568.688,50	149.899,11	418.789,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	551.722,30	16.966,20	568.688,50	149.899,11	418.789,39
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	139.721,36	8.483,10	148.204,46	59.626,35	88.578,11
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	412.000,94	8.483,10	420.484,04	90.272,76	330.211,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	43.000,00	172.254,00	215.254,00	105.509,46	109.744,54
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	43.000,00	172.254,00	215.254,00	105.509,46	109.744,54
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	43.000,00	172.254,00	215.254,00	105.509,46	109.744,54
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	104.254,00	104.254,00	104.253,46	0,54
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	43.000,00	68.000,00	111.000,00	1.256,00	109.744,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
11.001.12.365.0018.6.193.	2.755.695,79	51.812,00	2.807.507,79	2.725.583,34	81.924,45
Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	2.755.695,79	51.812,00	2.807.507,79	2.725.583,34	81.924,45
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	2.755.695,79	51.812,00	2.807.507,79	2.725.583,34	81.924,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	2.425.656,25	51.812,00	2.477.468,25	2.449.689,32	27.778,93
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	2.418.021,52	0,00	2.418.021,52	2.391.194,67	26.826,85
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	1.977,93	51.812,00	53.789,93	53.115,44	674,49
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	5.656,80	0,00	5.656,80	5.379,21	277,59
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	330.039,54	0,00	330.039,54	275.894,02	54.145,52
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	330.039,54	0,00	330.039,54	275.894,02	54.145,52

OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.365.0018.6.196.	150.000,00	0,00	150.000,00	99.996,78	50.003,22
Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	99.996,78	50.003,22
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	99.996,78	50.003,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	99.996,78	50.003,22
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	150.000,00	0,00	150.000,00	99.996,78	50.003,22
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.365.0018.6.199.	240.000,00	0,00	240.000,00	122.982,88	117.017,12
Alimentação Escolar - Educação Infantil					
3.0.00.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	122.982,88	117.017,12
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	122.982,88	117.017,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	122.982,88	117.017,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	240.000,00	0,00	240.000,00	122.982,88	117.017,12
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.365.0018.6.202.	141.400,86	0,00	141.400,86	141.400,00	0,86
Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação					
3.0.00.00.00.00.	141.400,86	0,00	141.400,86	141.400,00	0,86
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	141.400,86	0,00	141.400,86	141.400,00	0,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	141.400,86	0,00	141.400,86	141.400,00	0,86
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	141.400,86	0,00	141.400,86	141.400,00	0,86
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.366.0000.0.000.	61.692,87	0,00	61.692,87	38.420,11	23.272,76
Educação de Jovens e Adultos					
11.001.12.366.0018.0.000.	61.692,87	0,00	61.692,87	38.420,11	23.272,76
Palmeira é Educação					
11.001.12.366.0018.6.194.	51.692,87	0,00	51.692,87	38.420,11	13.272,76
Pagamento de salários e encargos sociais - EJA					
3.0.00.00.00.00.	51.692,87	0,00	51.692,87	38.420,11	13.272,76
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	51.692,87	0,00	51.692,87	38.420,11	13.272,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	45.243,29	0,00	45.243,29	33.824,76	11.418,53
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	43.643,04	0,00	43.643,04	32.393,90	11.249,14
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	2,10	0,00	2,10	0,00	2,10
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	1.598,15	0,00	1.598,15	1.430,86	167,29
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	6.449,58	0,00	6.449,58	4.595,35	1.854,23
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	6.449,58	0,00	6.449,58	4.595,35	1.854,23
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.366.0018.6.197.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização do Transporte Escolar - EJA					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.366.0018.6.200.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Alimentação Escolar - EJA					
3.0.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.00.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.367.0000.0.000.	1.771.101,54	0,00	1.771.101,54	1.555.958,90	215.142,64
Educação Especial					
11.001.12.367.0018.0.000.	1.771.101,54	0,00	1.771.101,54	1.555.958,90	215.142,64
Palmeira é Educação					

11.001.12.367.0018.6.195.	1.734.187,54	0,00	1.734.187,54	1.555.958,90	178.228,64
Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	1.734.187,54	0,00	1.734.187,54	1.555.958,90	178.228,64
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	1.734.187,54	0,00	1.734.187,54	1.555.958,90	178.228,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	1.387.556,49	0,00	1.387.556,49	1.260.499,74	127.056,75
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.372.379,23	0,00	1.372.379,23	1.253.160,76	119.218,47
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	3.093,52	0,00	3.093,52	666,66	2.426,86
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	12.083,74	0,00	12.083,74	6.672,32	5.411,42
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	346.631,05	0,00	346.631,05	295.459,16	51.171,89
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	346.631,05	0,00	346.631,05	295.459,16	51.171,89
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
11.001.12.367.0018.6.198.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
11.001.12.367.0018.6.201.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Alimentação Escolar - Educação Especial					
3.0.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
11.001.12.367.0018.6.204.	16.914,00	0,00	16.914,00	0,00	16.914,00
Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação E					
3.0.00.00.00.00.	16.914,00	0,00	16.914,00	0,00	16.914,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	16.914,00	0,00	16.914,00	0,00	16.914,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	16.914,00	0,00	16.914,00	0,00	16.914,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	16.914,00	0,00	16.914,00	0,00	16.914,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
12.000.00.000.0000.0.000.	1.252.955,77	341.996,66	1.594.952,43	1.065.086,56	529.865,87
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL					
12.001.00.000.0000.0.000.	1.252.955,77	341.996,66	1.594.952,43	1.065.086,56	529.865,87
Departamento de Esporte e Lazer					
12.001.27.000.0000.0.000.	1.252.955,77	341.996,66	1.594.952,43	1.065.086,56	529.865,87
Desporto e Lazer					
12.001.27.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
Formação de Recursos Humanos					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
12.001.27.128.0019.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
Palmeira é mais... Esporte e Lazer					
12.001.27.128.0019.6.162.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.928,85	71,15
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
12.001.27.811.0000.0.000.	1.247.955,77	341.996,66	1.589.952,43	1.060.157,71	529.794,72
Desporto de Rendimento					
12.001.27.811.0019.0.000.	1.247.955,77	341.996,66	1.589.952,43	1.060.157,71	529.794,72
Palmeira é mais... Esporte e Lazer					
12.001.27.811.0019.5.131.	0,00	341.996,66	341.996,66	0,00	341.996,66
Construção de quadra escolar com vestiário					
4.0.00.00.00.00.	0,00	341.996,66	341.996,66	0,00	341.996,66
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	341.996,66	341.996,66	0,00	341.996,66
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	341.996,66	341.996,66	0,00	341.996,66

APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	341.996,66	341.996,66	0,00	341.996,66
OBRAS E INSTALAÇÕES					
12.001.27.811.0019.5.134.	27.748,85	0,00	27.748,85	25.912,15	1.836,70
Projetos Esportivos					
3.0.00.00.00.00.	27.748,85	0,00	27.748,85	25.912,15	1.836,70
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	27.748,85	0,00	27.748,85	25.912,15	1.836,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	27.748,85	0,00	27.748,85	25.912,15	1.836,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	2.748,85	0,00	2.748,85	2.517,05	231,80
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.31.00.00.	25.000,00	0,00	25.000,00	23.395,10	1.604,90
PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E					
3.3.90.32.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
12.001.27.811.0019.6.161.	688.540,27	0,00	688.540,27	654.151,37	34.388,90
Pagamento de salários, encargos sociais e bolsa atleta					
3.0.00.00.00.00.	688.540,27	0,00	688.540,27	654.151,37	34.388,90
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	676.540,27	0,00	676.540,27	646.435,18	30.105,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	607.540,27	0,00	607.540,27	580.223,85	27.316,42
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	578.540,27	0,00	578.540,27	553.425,68	25.114,59
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	29.000,00	0,00	29.000,00	26.798,17	2.201,83
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	69.000,00	0,00	69.000,00	66.211,33	2.788,67
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.91.13.00.00.	69.000,00	0,00	69.000,00	66.211,33	2.788,67
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	7.716,19	4.283,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	7.716,19	4.283,81
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	12.000,00	0,00	12.000,00	7.716,19	4.283,81
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
3.3.90.48.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
12.001.27.811.0019.6.163.	531.666,65	0,00	531.666,65	380.094,19	151.572,46
Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e La					
3.0.00.00.00.00.	490.166,65	0,00	490.166,65	366.764,19	123.402,46
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	490.166,65	0,00	490.166,65	366.764,19	123.402,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	490.166,65	0,00	490.166,65	366.764,19	123.402,46
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	49.166,65	0,00	49.166,65	38.624,46	10.542,19
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	440.000,00	0,00	440.000,00	328.139,73	111.860,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	41.500,00	0,00	41.500,00	13.330,00	28.170,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	41.500,00	0,00	41.500,00	13.330,00	28.170,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	41.500,00	0,00	41.500,00	13.330,00	28.170,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	33.000,00	0,00	33.000,00	8.000,00	25.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	8.500,00	0,00	8.500,00	5.330,00	3.170,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					

13.000.00.000.0000.0.000.	12.139.096,26	7.721.664,73	19.860.760,99	10.986.735,69	8.874.025,30
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI					
13.001.00.000.0000.0.000.	9.560.900,24	7.134.526,71	16.695.426,95	8.070.884,00	8.624.542,95
Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana					
13.001.04.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração					
13.001.04.128.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					
13.001.04.128.0020.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Palmeira Sem Fronteiras					
13.001.04.128.0020.2.238.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.001.15.000.0000.0.000.	9.560.900,24	7.134.526,71	16.695.426,95	8.070.884,00	8.624.542,95
Urbanismo					
13.001.15.451.0000.0.000.	9.030.198,16	7.134.526,71	16.164.724,87	7.567.437,78	8.597.287,09
Infra-Estrutura Urbana					
13.001.15.451.0020.0.000.	9.030.198,16	7.134.526,71	16.164.724,87	7.567.437,78	8.597.287,09
Palmeira Sem Fronteiras					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
13.001.15.451.0020.1.033.	487.103,50	0,00	487.103,50	486.949,07	154,43
Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade					
3.0.00.00.00.00.	487.103,50	0,00	487.103,50	486.949,07	154,43
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	487.103,50	0,00	487.103,50	486.949,07	154,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	487.103,50	0,00	487.103,50	486.949,07	154,43
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	100.000,00	0,00	100.000,00	99.930,26	69,74
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	387.103,50	0,00	387.103,50	387.018,81	84,69
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.001.15.451.0020.1.054.	5.149.265,55	7.077.226,71	12.226.492,26	3.935.802,09	8.290.690,17
Pavimentação de vias urbanas					
3.0.00.00.00.00.	0,00	41.068,17	41.068,17	33.127,03	7.941,14
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	41.068,17	41.068,17	33.127,03	7.941,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	41.068,17	41.068,17	33.127,03	7.941,14
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.93.00.00.	0,00	41.068,17	41.068,17	33.127,03	7.941,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	5.149.265,55	7.036.158,54	12.185.424,09	3.902.675,06	8.282.749,03
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.149.265,55	7.036.158,54	12.185.424,09	3.902.675,06	8.282.749,03
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.149.265,55	7.036.158,54	12.185.424,09	3.902.675,06	8.282.749,03
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	5.149.265,55	7.036.158,54	12.185.424,09	3.902.675,06	8.282.749,03
OBRAS E INSTALAÇÕES					
13.001.15.451.0020.2.101.	1.795.442,86	0,00	1.795.442,86	1.668.008,44	127.434,42
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	1.795.442,86	0,00	1.795.442,86	1.668.008,44	127.434,42
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	1.621.854,86	0,00	1.621.854,86	1.541.936,89	79.917,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	1.438.772,02	0,00	1.438.772,02	1.358.854,05	79.917,97
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	1.419.811,00	0,00	1.419.811,00	1.339.893,39	79.917,61
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	18.961,02	0,00	18.961,02	18.960,66	0,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	183.082,84	0,00	183.082,84	183.082,84	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	183.082,84	0,00	183.082,84	183.082,84	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	173.588,00	0,00	173.588,00	126.071,55	47.516,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	173.588,00	0,00	173.588,00	126.071,55	47.516,45
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	92.500,00	0,00	92.500,00	62.750,60	29.749,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	81.088,00	0,00	81.088,00	63.320,95	17.767,05
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
13.001.15.451.0020.2.102.	452.316,25	7.300,00	459.616,25	453.356,60	6.259,65
Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infr					

3.0.00.00.00.00.	448.316,23	7.300,00	455.616,23	449.796,50	5.819,73
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	448.316,23	7.300,00	455.616,23	449.796,50	5.819,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	448.316,23	7.300,00	455.616,23	449.796,50	5.819,73
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.30.00.00.	266.345,23	0,00	266.345,23	262.345,23	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	181.970,00	0,00	181.970,00	180.228,27	1.741,73
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	0,00	7.300,00	7.300,00	7.223,00	77,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	4.000,02	0,00	4.000,02	3.560,10	439,92
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	4.000,02	0,00	4.000,02	3.560,10	439,92
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	4.000,02	0,00	4.000,02	3.560,10	439,92
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	4.000,02	0,00	4.000,02	3.560,10	439,92
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.001.15.451.0020.2.103.	1.146.070,00	50.000,00	1.196.070,00	1.023.321,58	172.748,42
Programa Clik Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	1.146.068,00	50.000,00	1.196.068,00	1.023.321,58	172.746,42
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.146.068,00	50.000,00	1.196.068,00	1.023.321,58	172.746,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.146.068,00	50.000,00	1.196.068,00	1.023.321,58	172.746,42
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	150.000,00	50.000,00	200.000,00	199.997,35	2,65
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	996.068,00	0,00	996.068,00	823.324,23	172.743,77
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	2,00	0,00	2,00	0,00	2,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.001.15.452.0000.0.000.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
Serviços Urbanos					
13.001.15.452.0020.0.000.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
Palmeira Sem Fronteiras					
13.001.15.452.0020.1.041.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas					
3.0.00.00.00.00.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	530.702,08	0,00	530.702,08	503.446,22	27.255,86
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	472.754,74	0,00	472.754,74	445.506,09	27.248,65
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	57.947,34	0,00	57.947,34	57.940,13	7,21
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.002.00.000.0000.0.000.	1.499.425,36	580.096,13	2.079.521,49	1.894.652,92	184.868,57
Departamento de Obras e Infraestrutura Rural					
13.002.04.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração					
13.002.04.128.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					
13.002.04.128.0021.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estradas para o Desenvolvimento					
13.002.04.128.0021.2.239.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					

13.002.15.000.0000.0.000.	1.499.425,36	580.096,13	2.079.521,49	1.894.652,92	184.868,57
Urbanismo					
13.002.15.451.0000.0.000.	1.499.425,36	580.096,13	2.079.521,49	1.894.652,92	184.868,57
Infra-Estrutura Urbana					
13.002.15.451.0021.0.000.	1.499.425,36	580.096,13	2.079.521,49	1.894.652,92	184.868,57
Estradas para o Desenvolvimento					
13.002.15.451.0021.2.107.	742.582,26	0,00	742.582,26	730.158,15	12.424,11
Readequação de Estradas Rurais					
3.0.00.00.00.00.	742.582,26	0,00	742.582,26	730.158,15	12.424,11
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	742.582,26	0,00	742.582,26	730.158,15	12.424,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	742.582,26	0,00	742.582,26	730.158,15	12.424,11
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	231.153,77	0,00	231.153,77	218.964,60	12.189,17
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	511.428,49	0,00	511.428,49	511.193,55	234,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.002.15.451.0021.2.232.	756.843,10	0,00	756.843,10	737.379,39	19.463,71
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	756.843,10	0,00	756.843,10	737.379,39	19.463,71
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	737.569,98	0,00	737.569,98	737.379,39	190,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	663.307,55	0,00	663.307,55	663.307,55	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	655.451,44	0,00	655.451,44	655.451,44	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	7.856,11	0,00	7.856,11	7.856,11	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	74.262,43	0,00	74.262,43	74.071,84	190,59
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	74.262,43	0,00	74.262,43	74.071,84	190,59
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	19.273,12	0,00	19.273,12	0,00	19.273,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	19.273,12	0,00	19.273,12	0,00	19.273,12
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	19.273,12	0,00	19.273,12	0,00	19.273,12
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
13.002.15.451.0021.5.144.	0,00	580.096,13	580.096,13	427.115,38	152.980,75
Novos projetos de rede de abastecimento de água para comuni					
4.0.00.00.00.00.	0,00	580.096,13	580.096,13	427.115,38	152.980,75
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	580.096,13	580.096,13	427.115,38	152.980,75
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	580.096,13	580.096,13	427.115,38	152.980,75
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.51.00.00.	0,00	580.096,13	580.096,13	427.115,38	152.980,75
OBRAS E INSTALAÇÕES					
13.003.00.000.0000.0.000.	295.633,89	5.783,33	301.417,22	292.154,63	9.262,59
Departamento de Segurança e Trânsito					
13.003.04.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração					
13.003.04.128.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					
13.003.04.128.0032.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cidade Segura e Trânstito Organizado					
13.003.04.128.0032.2.240.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.003.06.000.0000.0.000.	295.633,89	5.783,33	301.417,22	292.154,63	9.262,59
Segurança Pública					
13.003.06.183.0000.0.000.	295.633,89	5.783,33	301.417,22	292.154,63	9.262,59
Informação e Inteligência					
13.003.06.183.0032.0.000.	295.633,89	5.783,33	301.417,22	292.154,63	9.262,59
Cidade Segura e Trânstito Organizado					

13.003.06.183.0032.2.104.	180.516,20	0,00	180.516,20	180.212,70	303,50
Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança					
3.0.00.00.00.00.	180.516,20	0,00	180.516,20	180.212,70	303,50
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	180.516,20	0,00	180.516,20	180.212,70	303,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	180.516,20	0,00	180.516,20	180.212,70	303,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	40.516,20	0,00	40.516,20	40.516,20	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	140.000,00	0,00	140.000,00	139.696,50	303,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
13.003.06.183.0032.2.233.	115.117,69	5.783,33	120.901,02	111.941,93	8.959,09
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	115.117,69	5.783,33	120.901,02	111.941,93	8.959,09
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	115.117,69	3.783,33	118.901,02	111.941,93	6.959,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	115.117,69	0,00	115.117,69	108.467,68	6.650,01
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	95.241,01	0,00	95.241,01	95.241,01	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	19.876,68	0,00	19.876,68	13.226,67	6.650,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	3.783,33	3.783,33	3.474,25	309,08
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	3.783,33	3.783,33	3.474,25	309,08
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
13.004.00.000.0000.0.000.	783.136,77	1.258,56	784.395,33	729.044,14	55.351,19
Departamento de Frotas e Logística					
13.004.04.000.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração					
13.004.04.128.0000.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					
13.004.04.128.0039.0.000.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão de Transporte e Frotas					
13.004.04.128.0039.2.241.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.004.26.000.0000.0.000.	783.136,77	1.258,56	784.395,33	729.044,14	55.351,19
Transporte					
13.004.26.122.0000.0.000.	783.136,77	1.258,56	784.395,33	729.044,14	55.351,19
Administração Geral					
13.004.26.122.0039.0.000.	783.136,77	1.258,56	784.395,33	729.044,14	55.351,19
Gestão de Transporte e Frotas					
13.004.26.122.0039.2.105.	163.107,66	0,00	163.107,66	149.712,12	13.395,54
Manutenção do Transporte - Urbano					
3.0.00.00.00.00.	163.107,66	0,00	163.107,66	149.712,12	13.395,54
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	163.107,66	0,00	163.107,66	149.712,12	13.395,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	163.107,66	0,00	163.107,66	149.712,12	13.395,54
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	101.459,01	0,00	101.459,01	88.143,01	13.316,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	61.648,65	0,00	61.648,65	61.569,11	79,54
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.004.26.122.0039.2.108.	571.716,94	0,00	571.716,94	529.761,29	41.955,65
Manutenção do Transporte - Rural					

3.0.00.00.00.00.	571.716,94	0,00	571.716,94	529.761,29	41.955,65
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	571.716,94	0,00	571.716,94	529.761,29	41.955,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	571.716,94	0,00	571.716,94	529.761,29	41.955,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	420.474,24	0,00	420.474,24	388.525,57	31.948,67
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	151.242,70	0,00	151.242,70	141.235,72	10.006,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
13.004.26.122.0039.2.234.	39.492,46	1.258,56	40.751,02	40.751,02	0,00
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	39.492,46	1.258,56	40.751,02	40.751,02	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	39.492,46	1.258,56	40.751,02	40.751,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	39.492,46	0,00	39.492,46	39.492,46	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	38.751,34	0,00	38.751,34	38.751,34	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.13.00.00.	741,12	0,00	741,12	741,12	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	1.258,56	1.258,56	1.258,56	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	1.258,56	1.258,56	1.258,56	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
13.004.26.122.0039.2.235.	8.819,71	0,00	8.819,71	8.819,71	0,00
Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Log					
3.0.00.00.00.00.	8.819,71	0,00	8.819,71	8.819,71	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	8.819,71	0,00	8.819,71	8.819,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	8.819,71	0,00	8.819,71	8.819,71	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	8.819,71	0,00	8.819,71	8.819,71	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.000.00.000.0000.0.000.	23.588.083,90	4.328.458,67	27.916.542,57	23.318.204,75	4.598.337,82
Secretaria Municipal de Saúde - SMS					
14.001.00.000.0000.0.000.	23.588.083,90	4.328.458,67	27.916.542,57	23.318.204,75	4.598.337,82
Departamento de Saúde					
14.001.04.000.0000.0.000.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Administração					
14.001.04.128.0000.0.000.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos					
14.001.04.128.0022.0.000.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100					
14.001.04.128.0022.6.166.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
14.001.10.000.0000.0.000.	23.588.083,90	4.323.458,67	27.911.542,57	23.318.204,75	4.593.337,82
Saúde					
14.001.10.301.0000.0.000.	23.588.083,90	4.323.458,67	27.911.542,57	23.318.204,75	4.593.337,82
Atenção Básica					
14.001.10.301.0022.0.000.	23.588.083,90	4.323.458,67	27.911.542,57	23.318.204,75	4.593.337,82
Palmeira Viva a Vida - Viver Bem até 100					
14.001.10.301.0022.5.146.	1.500.000,00	621.110,42	2.121.110,42	503.290,82	1.617.819,60
Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
4.0.00.00.00.00.	1.500.000,00	621.110,42	2.121.110,42	503.290,82	1.617.819,60
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	1.500.000,00	621.110,42	2.121.110,42	503.290,82	1.617.819,60
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	1.500.000,00	621.110,42	2.121.110,42	503.290,82	1.617.819,60
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	1.500.000,00	621.110,42	2.121.110,42	503.290,82	1.617.819,60

OBRAS E INSTALAÇÕES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
14.001.10.301.0022.5.147.	0,00	1.477.903,67	1.477.903,67	662.400,61	815.503,06
Aquisição de equipamentos e veículos					
4.0.00.00.00.00.	0,00	1.477.903,67	1.477.903,67	662.400,61	815.503,06
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	1.477.903,67	1.477.903,67	662.400,61	815.503,06
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	1.477.903,67	1.477.903,67	662.400,61	815.503,06
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	0,00	1.477.903,67	1.477.903,67	662.400,61	815.503,06
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.10.301.0022.6.165.	17.334.844,93	1.392.215,96	18.727.060,89	17.521.755,29	1.205.305,60
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	17.334.844,93	1.392.215,96	18.727.060,89	17.521.755,29	1.205.305,60
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	14.104.034,05	404.274,71	14.508.308,76	13.582.169,73	926.139,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	12.914.225,66	334.842,85	13.249.068,51	12.380.802,02	868.266,49
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	12.047.176,26	244.300,64	12.291.476,90	11.592.217,53	699.259,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	826.553,40	90.542,21	917.095,61	750.903,17	166.192,44
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.90.49.00.00.	40.496,00	0,00	40.496,00	37.681,32	2.814,68
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
3.1.91.00.00.00.	1.189.808,39	69.431,86	1.259.240,25	1.201.367,71	57.872,54
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	1.189.808,39	69.431,86	1.259.240,25	1.201.367,71	57.872,54
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	3.230.810,88	987.941,25	4.218.752,13	3.939.585,56	279.166,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	72.519,00	72.519,00	72.519,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	72.519,00	72.519,00	72.519,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.90.00.00.00.	3.230.810,88	915.422,25	4.146.233,13	3.867.066,56	279.166,57
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	2.878.168,89	915.422,25	3.793.591,14	3.522.556,33	271.034,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	205.142,00	0,00	205.142,00	198.676,89	6.465,11
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
3.3.90.48.00.00.	147.499,99	0,00	147.499,99	145.833,34	1.666,65
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
14.001.10.301.0022.6.167.	2.078.261,67	576.018,44	2.654.280,11	2.030.598,70	623.681,41
Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde					
3.0.00.00.00.00.	1.860.511,67	576.018,44	2.436.530,11	1.949.527,72	487.002,39
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.860.511,67	576.018,44	2.436.530,11	1.949.527,72	487.002,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	429.800,00	371.383,69	801.183,69	800.250,00	933,69
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	429.800,00	371.383,69	801.183,69	800.250,00	933,69
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
3.3.90.00.00.00.	1.430.711,67	204.634,75	1.635.346,42	1.149.277,72	486.068,70
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	720,00	0,00	720,00	720,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	353.338,12	25.659,43	378.997,55	204.413,12	174.584,43
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	76.500,00	0,00	76.500,00	54.089,33	22.410,67
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	1.000.153,55	43.975,32	1.044.128,87	820.155,76	223.973,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	0,00	135.000,00	135.000,00	69.899,51	65.100,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.0.00.00.00.00.	217.750,00	0,00	217.750,00	81.070,98	136.679,02
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	217.750,00	0,00	217.750,00	81.070,98	136.679,02
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	217.750,00	0,00	217.750,00	81.070,98	136.679,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	217.750,00	0,00	217.750,00	81.070,98	136.679,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
14.001.10.301.0022.6.168.	1.260.252,00	256.210,18	1.516.462,18	1.377.369,45	139.092,73
Aquisição de medicamentos, material odontológico, laborator					
3.0.00.00.00.00.	1.260.252,00	256.210,18	1.516.462,18	1.377.369,45	139.092,73

DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	1.260.252,00	256.210,18	1.516.462,18	1.377.369,45	139.092,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	1.260.252,00	256.210,18	1.516.462,18	1.377.369,45	139.092,73
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	307.545,04	245.998,00	553.543,04	496.387,37	57.155,67
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32.00.00.	952.706,96	10.212,18	962.919,14	880.982,08	81.937,06
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
14.001.10.301.0022.6.169.	807.090,52	0,00	807.090,52	717.747,27	89.343,25
Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia					
3.0.00.00.00.00.	807.090,52	0,00	807.090,52	717.747,27	89.343,25
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	807.090,52	0,00	807.090,52	717.747,27	89.343,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	807.090,52	0,00	807.090,52	717.747,27	89.343,25
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	807.090,52	0,00	807.090,52	717.747,27	89.343,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
14.001.10.301.0022.6.170.	173.809,81	0,00	173.809,81	157.976,48	15.833,33
Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares d					
3.0.00.00.00.00.	173.809,81	0,00	173.809,81	157.976,48	15.833,33
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	173.809,81	0,00	173.809,81	157.976,48	15.833,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.71.00.00.00.	173.809,81	0,00	173.809,81	157.976,48	15.833,33
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIAN					
3.3.71.70.00.00.	173.809,81	0,00	173.809,81	157.976,48	15.833,33
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI					
14.001.10.301.0022.6.171.	433.824,97	0,00	433.824,97	347.066,13	86.758,84
Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde					
3.0.00.00.00.00.	433.824,97	0,00	433.824,97	347.066,13	86.758,84
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	433.824,97	0,00	433.824,97	347.066,13	86.758,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	433.824,97	0,00	433.824,97	347.066,13	86.758,84
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	243.824,97	0,00	243.824,97	232.173,15	11.651,82
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	190.000,00	0,00	190.000,00	114.892,98	75.107,02
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
15.000.00.000.0000.0.000.	4.466.410,18	2.154.919,82	6.621.330,00	3.642.737,35	2.978.592,65
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direit					
15.001.00.000.0000.0.000.	1.223.498,35	220.304,39	1.443.802,74	1.021.565,57	422.237,17
Departamento de Assistência Social					
15.001.04.000.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
Administração					
15.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
Formação de Recursos Humanos					
15.001.04.128.0023.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
Gestão do SUAS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
15.001.04.128.0023.2.242.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	4.508,80	491,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
15.001.08.000.0000.0.000.	1.218.498,35	220.304,39	1.438.802,74	1.017.056,77	421.745,97
Assistência Social					
15.001.08.122.0000.0.000.	1.218.498,35	220.304,39	1.438.802,74	1.017.056,77	421.745,97
Administração Geral					
15.001.08.122.0023.0.000.	1.218.498,35	220.304,39	1.438.802,74	1.017.056,77	421.745,97
Gestão do SUAS					
15.001.08.122.0023.6.172.	961.275,26	0,00	961.275,26	837.021,92	124.253,34
Pagamentos de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	961.275,26	0,00	961.275,26	837.021,92	124.253,34
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	893.725,26	0,00	893.725,26	796.584,51	97.140,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	798.866,20	0,00	798.866,20	715.424,21	83.441,99
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	743.640,38	0,00	743.640,38	679.151,23	64.489,15
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	55.225,82	0,00	55.225,82	36.272,98	18.952,84
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

3.1.91.00.00.00.	94.859,06	0,00	94.859,06	81.160,30	13.698,76
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	94.859,06	0,00	94.859,06	81.160,30	13.698,76
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	67.550,00	0,00	67.550,00	40.437,41	27.112,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	67.550,00	0,00	67.550,00	40.437,41	27.112,59
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	45.000,00	0,00	45.000,00	24.072,40	20.927,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	22.550,00	0,00	22.550,00	16.365,01	6.184,99
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
15.001.08.122.0023.6.173.	257.223,09	220.304,39	477.527,48	180.034,85	297.492,63
Gestão da Política de Assistência Social					
3.0.00.00.00.00.	205.003,09	304,39	205.307,48	180.034,85	25.272,63
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	205.003,09	304,39	205.307,48	180.034,85	25.272,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	205.003,09	304,39	205.307,48	180.034,85	25.272,63
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	1.788,42	211,58
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	25.968,00	0,00	25.968,00	20.485,41	5.482,59
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	3.823,75	0,00	3.823,75	1.485,85	2.337,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	173.211,34	304,39	173.515,73	156.275,17	17.240,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	52.220,00	220.000,00	272.220,00	0,00	272.220,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	52.220,00	220.000,00	272.220,00	0,00	272.220,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	52.220,00	220.000,00	272.220,00	0,00	272.220,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.52.00.00.	52.210,00	220.000,00	272.210,00	0,00	272.210,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.002.00.000.0000.0.000.	2.764.565,98	1.639.615,43	4.404.181,41	2.365.041,22	2.039.140,19
Fundo Municipal de Assistência Social					
15.002.08.000.0000.0.000.	2.764.565,98	1.639.615,43	4.404.181,41	2.365.041,22	2.039.140,19
Assistência Social					
15.002.08.122.0000.0.000.	205.874,64	58.426,07	264.300,71	90.871,18	173.429,53
Administração Geral					
15.002.08.122.0023.0.000.	205.874,64	58.426,07	264.300,71	90.871,18	173.429,53
Gestão do SUAS					
15.002.08.122.0023.6.174.	65.891,51	8.034,00	73.925,51	32.698,59	41.226,92
Aprimoramento da Gestão do SUAS					
3.0.00.00.00.00.	45.000,00	6.135,00	51.135,00	26.173,31	24.961,69
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	45.000,00	6.135,00	51.135,00	26.173,31	24.961,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	45.000,00	6.135,00	51.135,00	26.173,31	24.961,69
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.386,25	1.613,75
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	8.000,00	0,00	8.000,00	3.782,55	4.217,45
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	31.000,00	6.135,00	37.135,00	20.004,51	17.130,49
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	20.891,51	1.899,00	22.790,51	6.525,28	16.265,23
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	20.891,51	1.899,00	22.790,51	6.525,28	16.265,23
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	20.891,51	1.899,00	22.790,51	6.525,28	16.265,23
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	20.891,51	1.899,00	22.790,51	6.525,28	16.265,23
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.002.08.122.0023.6.175.	139.983,13	50.392,07	190.375,20	58.172,59	132.202,61
Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cad					
3.0.00.00.00.00.	88.700,00	18.392,07	107.092,07	42.019,89	65.072,18
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	88.700,00	18.392,07	107.092,07	42.019,89	65.072,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	88.700,00	18.392,07	107.092,07	42.019,89	65.072,18
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	2.863,50	1.136,50

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	26.000,00	3.392,07	29.392,07	8.582,96	20.809,11
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32.00.00.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	55.700,00	15.000,00	70.700,00	30.573,43	40.126,57
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	51.283,13	32.000,00	83.283,13	16.152,70	67.130,43
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	51.283,13	32.000,00	83.283,13	16.152,70	67.130,43
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	51.283,13	32.000,00	83.283,13	16.152,70	67.130,43
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	51.283,13	32.000,00	83.283,13	16.152,70	67.130,43
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.002.08.244.0000.0.000.	2.558.691,34	1.581.189,36	4.139.880,70	2.274.170,04	1.865.710,66
Assistência Comunitária					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
15.002.08.244.0024.0.000.	1.562.380,71	871.857,77	2.434.238,48	1.457.892,85	976.345,63
Proteção Social Básica					
15.002.08.244.0024.6.176.	209.263,28	0,00	209.263,28	190.908,05	18.355,23
Benefícios Eventuais					
3.0.00.00.00.00.	209.263,28	0,00	209.263,28	190.908,05	18.355,23
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	209.263,28	0,00	209.263,28	190.908,05	18.355,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	209.263,28	0,00	209.263,28	190.908,05	18.355,23
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.32.00.00.	174.241,24	0,00	174.241,24	166.338,52	7.902,72
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.39.00.00.	35.022,04	0,00	35.022,04	24.569,53	10.452,51
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
15.002.08.244.0024.6.177.	660.777,28	77.100,00	737.877,28	671.730,34	66.146,94
Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social B					
3.0.00.00.00.00.	660.777,28	77.100,00	737.877,28	671.730,34	66.146,94
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	660.777,28	55.000,00	715.777,28	656.760,11	59.017,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	564.633,03	46.000,00	610.633,03	564.268,36	46.364,67
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	564.633,03	46.000,00	610.633,03	564.268,36	46.364,67
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	96.144,25	9.000,00	105.144,25	92.491,75	12.652,50
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	96.144,25	9.000,00	105.144,25	92.491,75	12.652,50
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	22.100,00	22.100,00	14.970,23	7.129,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	22.100,00	22.100,00	14.970,23	7.129,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	0,00	22.100,00	22.100,00	14.970,23	7.129,77
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
15.002.08.244.0024.6.178.	296.120,97	714.757,77	1.010.878,74	126.937,67	883.941,07
Financiamento da Proteção Social Básica					
3.0.00.00.00.00.	296.120,97	48.557,77	344.678,74	126.937,67	217.741,07
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	296.120,97	48.557,77	344.678,74	126.937,67	217.741,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	37.964,68	37.964,68	37.964,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	37.964,68	37.964,68	37.964,68	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.90.00.00.00.	296.120,97	10.593,09	306.714,06	88.972,99	217.741,07
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	207.163,92	10.593,09	217.757,01	32.924,58	184.832,43
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.32.00.00.	4.000,00	0,00	4.000,00	1.215,00	2.785,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G					
3.3.90.36.00.00.	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	83.957,05	0,00	83.957,05	54.833,41	29.123,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	666.200,00	666.200,00	0,00	666.200,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	666.200,00	666.200,00	0,00	666.200,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	666.200,00	666.200,00	0,00	666.200,00
APLICAÇÕES DIRETAS					

4.4.90.51.00.00.	0,00	357.000,00	357.000,00	0,00	357.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	309.200,00	309.200,00	0,00	309.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
15.002.08.244.0024.6.179.	396.219,18	80.000,00	476.219,18	468.316,79	7.902,39
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica					
3.0.00.00.00.00.	396.219,18	80.000,00	476.219,18	468.316,79	7.902,39
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	396.219,18	80.000,00	476.219,18	468.316,79	7.902,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	396.219,18	80.000,00	476.219,18	468.316,79	7.902,39
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	396.219,18	80.000,00	476.219,18	468.316,79	7.902,39
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
15.002.08.244.0025.0.000.	996.310,63	709.331,59	1.705.642,22	816.277,19	889.365,03
Proteção Social Especial					
15.002.08.244.0025.6.180.	288.420,30	7.350,00	295.770,30	276.144,11	19.626,19
Pagamento de salários e encargos sociais da Proteção Social E					
3.0.00.00.00.00.	288.420,30	7.350,00	295.770,30	276.144,11	19.626,19
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	288.420,30	0,00	288.420,30	269.994,45	18.425,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	245.003,90	0,00	245.003,90	232.493,73	12.510,17
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	245.003,90	0,00	245.003,90	232.493,73	12.510,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.91.00.00.00.	43.416,40	0,00	43.416,40	37.500,72	5.915,68
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	43.416,40	0,00	43.416,40	37.500,72	5.915,68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	0,00	7.350,00	7.350,00	6.149,66	1.200,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	0,00	7.350,00	7.350,00	6.149,66	1.200,34
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	0,00	7.350,00	7.350,00	6.149,66	1.200,34
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
15.002.08.244.0025.6.181.	312.910,65	654.249,80	967.160,45	165.156,08	802.004,37
Financiamento da Proteção Social Especial					
3.0.00.00.00.00.	298.410,65	31.783,80	330.194,45	153.457,10	176.737,35
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	298.410,65	31.783,80	330.194,45	153.457,10	176.737,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00.00.	0,00	15.500,00	15.500,00	15.235,17	264,83
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO					
3.3.20.93.00.00.	0,00	15.500,00	15.500,00	15.235,17	264,83
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
3.3.90.00.00.00.	298.410,65	16.283,80	314.694,45	138.221,93	176.472,52
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	107.082,84	5.000,00	112.082,84	59.841,08	52.241,76
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	191.327,81	2.283,80	193.611,61	78.380,85	115.230,76
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	14.500,00	622.466,00	636.966,00	11.698,98	625.267,02
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	14.500,00	622.466,00	636.966,00	11.698,98	625.267,02
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	14.500,00	622.466,00	636.966,00	11.698,98	625.267,02
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	460.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	14.500,00	162.466,00	176.966,00	11.698,98	165.267,02
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.002.08.244.0025.6.182.	394.979,68	47.731,79	442.711,47	374.977,00	67.734,47
Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial					
3.0.00.00.00.00.	394.979,68	47.731,79	442.711,47	374.977,00	67.734,47
DESPESAS CORRENTES					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.00.00.00.00.	394.979,68	47.731,79	442.711,47	374.977,00	67.734,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	394.979,68	47.731,79	442.711,47	374.977,00	67.734,47
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	394.979,68	47.731,79	442.711,47	374.977,00	67.734,47
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
15.003.00.000.0000.0.000.	86.385,82	0,00	86.385,82	85.629,54	756,28
Departamento de Cidadania e Direitos Humanos					
15.003.14.000.0000.0.000.	86.385,82	0,00	86.385,82	85.629,54	756,28

Direitos da Cidadania					
15.003.14.122.0000.0.000.	86.385,82	0,00	86.385,82	85.629,54	756,28
Administração Geral					
15.003.14.122.0026.0.000.	86.385,82	0,00	86.385,82	85.629,54	756,28
Promoção de Cidadania e Direitos Humanos					
15.003.14.122.0026.6.183.	73.222,16	0,00	73.222,16	72.765,88	456,28
Pagamentos de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	73.222,16	0,00	73.222,16	72.765,88	456,28
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	73.222,16	0,00	73.222,16	72.765,88	456,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	67.577,99	0,00	67.577,99	67.121,71	456,28
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	61.906,91	0,00	61.906,91	61.450,63	456,28
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	5.671,08	0,00	5.671,08	5.671,08	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	5.644,17	0,00	5.644,17	5.644,17	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	5.644,17	0,00	5.644,17	5.644,17	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
15.003.14.122.0026.6.184.	13.163,66	0,00	13.163,66	12.863,66	300,00
Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Huma					
3.0.00.00.00.00.	13.163,66	0,00	13.163,66	12.863,66	300,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	13.163,66	0,00	13.163,66	12.863,66	300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	13.163,66	0,00	13.163,66	12.863,66	300,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	4.462,18	0,00	4.462,18	4.162,18	300,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	8.701,48	0,00	8.701,48	8.701,48	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.004.00.000.0000.0.000.	381.942,06	235.000,00	616.942,06	170.483,57	446.458,49
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
15.004.14.000.0000.0.000.	381.942,06	235.000,00	616.942,06	170.483,57	446.458,49
Direitos da Cidadania					
15.004.14.243.0000.0.000.	381.942,06	235.000,00	616.942,06	170.483,57	446.458,49
Assistência à Criança a ao Adolescente					
15.004.14.243.0027.0.000.	381.942,06	235.000,00	616.942,06	170.483,57	446.458,49
Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
15.004.14.243.0027.6.160.	104.864,62	124.000,00	228.864,62	25.856,35	203.008,27
Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças					
3.0.00.00.00.00.	79.464,62	100.500,00	179.964,62	21.669,85	158.294,77
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	79.464,62	100.500,00	179.964,62	21.669,85	158.294,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	79.464,62	100.500,00	179.964,62	21.669,85	158.294,77
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	54.000,00	2.000,00	56.000,00	12.148,85	43.851,15
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	24.964,62	93.500,00	118.464,62	9.521,00	108.943,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.93.00.00.	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
4.0.00.00.00.00.	25.400,00	23.500,00	48.900,00	4.186,50	44.713,50
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	25.400,00	23.500,00	48.900,00	4.186,50	44.713,50
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	25.400,00	23.500,00	48.900,00	4.186,50	44.713,50
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					

4.4.90.52.00.00.	25.300,00	23.500,00	48.800,00	4.186,50	44.613,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
15.004.14.243.0027.6.185.	277.077,44	111.000,00	388.077,44	144.627,22	243.450,22
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos d					
3.0.00.00.00.00.	277.077,44	111.000,00	388.077,44	144.627,22	243.450,22
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	277.077,44	111.000,00	388.077,44	144.627,22	243.450,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	277.077,44	111.000,00	388.077,44	144.627,22	243.450,22
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	277.077,44	111.000,00	388.077,44	144.627,22	243.450,22
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
15.005.00.000.0000.0.000.	10.017,97	60.000,00	70.017,97	17,45	70.000,52
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
15.005.14.000.0000.0.000.	10.017,97	60.000,00	70.017,97	17,45	70.000,52
Direitos da Cidadania					
15.005.14.241.0000.0.000.	10.017,97	60.000,00	70.017,97	17,45	70.000,52
Assistência ao Idoso					
15.005.14.241.0028.0.000.	10.017,97	60.000,00	70.017,97	17,45	70.000,52
Promoção dos Direitos do Idoso					
15.005.14.241.0028.2.110.	17,45	60.000,00	60.017,45	17,45	60.000,00
Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso					
3.0.00.00.00.00.	17,45	0,00	17,45	17,45	0,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	17,45	0,00	17,45	17,45	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	17,45	0,00	17,45	17,45	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	17,45	0,00	17,45	17,45	0,00
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.39.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
INVESTIMENTOS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
4.4.90.00.00.00.	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
15.005.14.241.0028.2.111.	10.000,52	0,00	10.000,52	0,00	10.000,52
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos d					
3.0.00.00.00.00.	10.000,52	0,00	10.000,52	0,00	10.000,52
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	10.000,52	0,00	10.000,52	0,00	10.000,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.50.00.00.00.	10.000,52	0,00	10.000,52	0,00	10.000,52
TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIV					
3.3.50.43.00.00.	10.000,52	0,00	10.000,52	0,00	10.000,52
SUBVENÇÕES SOCIAIS					
16.000.00.000.0000.0.000.	2.106.357,96	1.340.328,13	3.446.686,09	1.356.470,63	2.090.215,46
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turism					
16.001.00.000.0000.0.000.	1.596.359,06	1.339.974,49	2.936.333,55	887.912,28	2.048.421,27
Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo					
16.001.04.000.0000.0.000.	211.193,49	89.974,49	301.167,98	236.598,99	64.568,99
Administração					
16.001.04.122.0000.0.000.	3.458,19	81.256,61	84.714,80	32.503,07	52.211,73
Administração Geral					
16.001.04.122.0031.0.000.	3.458,19	81.256,61	84.714,80	32.503,07	52.211,73
Palmeira é mais... cultura					
16.001.04.122.0031.2.244.	3.458,19	81.256,61	84.714,80	32.503,07	52.211,73
Manutenção das atividades do Departamento de Cultura, Pat					
3.0.00.00.00.00.	3.458,19	31.256,61	34.714,80	22.503,53	12.211,27
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	3.458,19	31.256,61	34.714,80	22.503,53	12.211,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.458,19	31.256,61	34.714,80	22.503,53	12.211,27
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.30.00.00.	3.000,00	0,00	3.000,00	2.909,59	90,41
MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.36.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
3.3.90.39.00.00.	458,19	0,00	458,19	458,19	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.48.00.00.	0,00	31.256,61	31.256,61	19.135,75	12.120,86
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
4.0.00.00.00.00.	0,00	50.000,00	50.000,00	9.999,54	40.000,46

DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	0,00	50.000,00	50.000,00	9.999,54	40.000,46
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	0,00	50.000,00	50.000,00	9.999,54	40.000,46
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	0,00	50.000,00	50.000,00	9.999,54	40.000,46
OBRAS E INSTALAÇÕES					
4.4.90.52.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
16.001.04.123.0000.0.000.	202.735,30	8.717,88	211.453,18	204.095,92	7.357,26
Administração Financeira					
16.001.04.123.0031.0.000.	202.735,30	8.717,88	211.453,18	204.095,92	7.357,26
Palmeira é mais... cultura					
16.001.04.123.0031.2.245.	202.735,30	8.717,88	211.453,18	204.095,92	7.357,26
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	202.735,30	8.717,88	211.453,18	204.095,92	7.357,26
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	200.485,30	8.717,88	209.203,18	202.801,36	6.401,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	200.485,30	0,00	200.485,30	194.277,97	6.207,33
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	175.802,25	0,00	175.802,25	172.544,45	3.257,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.1.90.13.00.00.	24.683,05	0,00	24.683,05	21.733,52	2.949,53
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	8.717,88	8.717,88	8.523,39	194,49
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	8.717,88	8.717,88	8.523,39	194,49
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	1.294,56	955,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	1.294,56	955,44
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.46.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	1.294,56	955,44
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
16.001.04.128.0000.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos					
16.001.04.128.0031.0.000.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Palmeira é mais... cultura					
16.001.04.128.0031.2.243.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
16.001.13.000.0000.0.000.	1.385.165,57	1.250.000,00	2.635.165,57	651.313,29	1.983.852,28
Cultura					
16.001.13.391.0000.0.000.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
16.001.13.391.0031.0.000.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
Palmeira é mais... cultura					
16.001.13.391.0031.5.186.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
Revitalização do Museu Histórico de Palmeira					
4.0.00.00.00.00.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	349.243,39	0,00	349.243,39	174.731,76	174.511,63
OBRAS E INSTALAÇÕES					
16.001.13.392.0000.0.000.	1.035.922,18	1.250.000,00	2.285.922,18	476.581,53	1.809.340,65
Difusão Cultural					
16.001.13.392.0031.0.000.	1.035.922,18	1.250.000,00	2.285.922,18	476.581,53	1.809.340,65
Palmeira é mais... cultura					
16.001.13.392.0031.5.139.	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
Revitalização do Cinema Municipal					
4.0.00.00.00.00.	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51.00.00.	500.000,00	1.250.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
16.001.13.392.0031.6.164.	535.922,18	0,00	535.922,18	476.581,53	59.340,65
Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural					
3.0.00.00.00.00.	535.922,18	0,00	535.922,18	476.581,53	59.340,65
DESPESAS CORRENTES					

3.3.00.00.00.00.	535.922,18	0,00	535.922,18	476.581,53	59.340,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	535.922,18	0,00	535.922,18	476.581,53	59.340,65
APLICAÇÕES DIRETAS					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00.	535.922,18	0,00	535.922,18	476.581,53	59.340,65
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
16.002.00.000.0000.0.000.	509.998,90	353,64	510.352,54	468.558,35	41.794,19
Departamento de Relações Públicas					
16.002.04.000.0000.0.000.	509.998,90	353,64	510.352,54	468.558,35	41.794,19
Administração					
16.002.04.122.0000.0.000.	154.261,54	353,64	154.615,18	147.871,75	6.743,43
Administração Geral					
16.002.04.122.0011.0.000.	154.261,54	353,64	154.615,18	147.871,75	6.743,43
Comunicação e Informação Eficientes					
16.002.04.122.0011.2.224.	154.261,54	353,64	154.615,18	147.871,75	6.743,43
Pagamento de salários e encargos sociais					
3.0.00.00.00.00.	154.261,54	353,64	154.615,18	147.871,75	6.743,43
DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00.00.00.	136.962,54	353,64	137.316,18	134.800,37	2.515,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.90.00.00.00.	136.962,54	0,00	136.962,54	134.446,73	2.515,81
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.1.90.11.00.00.	114.895,36	0,00	114.895,36	112.506,24	2.389,12
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
3.1.90.13.00.00.	22.067,18	0,00	22.067,18	21.940,49	126,69
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.1.91.00.00.00.	0,00	353,64	353,64	353,64	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN					
3.1.91.13.00.00.	0,00	353,64	353,64	353,64	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
3.3.00.00.00.00.	17.299,00	0,00	17.299,00	13.071,38	4.227,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	17.299,00	0,00	17.299,00	13.071,38	4.227,62
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	15.049,00	0,00	15.049,00	13.071,38	1.977,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
3.3.90.46.00.00.	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
16.002.04.128.0000.0.000.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
Formação de Recursos Humanos					
16.002.04.128.0011.0.000.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
Comunicação e Informação Eficientes					
16.002.04.128.0011.2.225.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira					
3.0.00.00.00.00.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.39.00.00.	3.554,80	0,00	3.554,80	0,00	3.554,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
16.002.04.131.0000.0.000.	352.182,56	0,00	352.182,56	320.686,60	31.495,96
Comunicação Social					
16.002.04.131.0011.0.000.	352.182,56	0,00	352.182,56	320.686,60	31.495,96
Comunicação e Informação Eficientes					
16.002.04.131.0011.2.084.	352.182,56	0,00	352.182,56	320.686,60	31.495,96
Manutenção das atividades do Departamento de Relações Púb					
3.0.00.00.00.00.	347.182,56	0,00	347.182,56	320.686,60	26.495,96
DESPESAS CORRENTES					
3.3.00.00.00.00.	347.182,56	0,00	347.182,56	320.686,60	26.495,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.90.00.00.00.	347.182,56	0,00	347.182,56	320.686,60	26.495,96
APLICAÇÕES DIRETAS					
3.3.90.14.00.00.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
3.3.90.30.00.00.	14.200,00	0,00	14.200,00	13.819,57	380,43
MATERIAL DE CONSUMO					
Despesa	CRÉDITOS		Total	Realizada	Diferença
	Orçamentários/ Suplementares	Especiais/ Extraordinários			
3.3.90.39.00.00.	332.982,56	0,00	332.982,56	306.867,03	26.115,53
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC					
4.0.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS					
4.4.90.00.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.52.00.00.	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
99.000.00.000.0000.0.000.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
Reserva de Contingência					
99.999.00.000.0000.0.000.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
Reserva de Contingência					
99.999.99.000.0000.0.000.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
Reserva de Contingência					
99.999.99.999.0000.0.000.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
Reserva de Contingência					
99.999.99.999.0029.0.000.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
Reserva de Contingência					
99.999.99.999.0029.9.999.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.0.00.00.00.00.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.00.00.00.00.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.00.00.00.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99.00.00.	239,62	0,00	239,62	0,00	239,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral:	104.479.504,52	19.348.945,18	123.828.449,70	87.651.377,24	36.177.072,46
Notas Explicativas					
-					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AF93B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII - LEI 4.320/64 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	87.086.149,00	89.587.463,12	86.191.581,96	-3.395.881,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.729.639,00	16.341.516,07	15.289.486,81	-1.052.029,26
Impostos	14.634.165,00	15.039.436,14	14.298.196,85	-741.239,29
Taxas	1.095.474,00	1.302.079,93	991.289,96	-310.789,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.137.300,00	1.137.300,00	1.011.005,64	-126.294,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.137.300,00	1.137.300,00	1.011.005,64	-126.294,36
RECEITA PATRIMONIAL	275.890,00	283.528,50	985.785,90	702.257,40
Receitas Imobiliárias	35.410,00	35.410,00	9.450,55	-25.959,45
Receitas de Valores Mobiliários	240.480,00	248.118,50	966.458,60	718.340,10
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	1.176,75	1.176,75
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	8.700,00	8.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	196.105,00	196.105,00	185.489,06	-10.615,94
Receita Bruta de Serviços	196.105,00	196.105,00	185.489,06	-10.615,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.569.160,00	70.427.958,55	67.338.550,46	-3.089.408,09
Transferências Intergovernamentais	68.531.160,00	70.389.958,55	67.338.322,97	-3.051.635,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	38.000,00	38.000,00	227,49	-37.772,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.178.055,00	1.201.055,00	1.381.264,09	180.209,09
Multas e Juros de Mora	215.915,00	217.915,00	258.934,86	41.019,86

Indenizações e Restituições	10.900,00	10.900,00	260.121,36	249.221,36
Receita da Dívida Ativa	633.240,00	654.240,00	705.668,93	51.428,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	318.000,00	318.000,00	156.538,94	-161.461,06
RECEITAS DE CAPITAL	17.098.772,93	21.708.247,44	5.651.222,73	-16.057.024,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.335.772,93	5.917.549,55	1.100.266,18	-4.817.283,37
Operações de Crédito Internas	5.335.772,93	5.917.549,55	1.100.266,18	-4.817.283,37
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	655.359,00	655.359,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	655.359,00	655.359,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.763.000,00	15.135.338,89	3.895.597,55	-11.239.741,34
Transferências Intergovernamentais	30.000,00	30.000,00	83.612,58	53.612,58
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.733.000,00	15.105.338,89	3.811.984,97	-11.293.353,92
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	104.184.921,93	111.295.710,56	91.842.804,69	-19.452.905,87
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	104.184.921,93	111.295.710,56	91.842.804,69	-19.452.905,87
DÉFICIT (IV)	0,00	12.532.739,14	0,00	-12.532.739,14
TOTAL (V) = (III + IV)	104.184.921,93	123.828.449,70	91.842.804,69	-31.985.645,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.119.700,97	7.119.700,97	-
Superávit Financeiro	-	7.119.700,97	7.119.700,97	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	84.049.406,44	90.852.197,12	78.296.764,22	77.488.134,71	77.213.212,54	12.555.432,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.610.212,35	47.099.698,54	43.465.764,69	43.465.764,69	43.257.526,92	3.633.933,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.599.587,18	1.566.154,66	1.566.154,66	1.566.154,66	33.432,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.239.194,09	42.152.911,40	33.264.844,87	32.456.215,36	32.389.530,96	8.888.066,53
DESPESAS DE CAPITAL	16.177.556,44	32.976.012,96	9.354.613,02	8.477.035,15	8.339.545,15	23.621.399,94
INVESTIMENTOS	14.477.556,44	30.711.937,64	7.090.550,86	6.212.972,99	6.075.482,99	23.621.386,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	2.264.075,32	2.264.062,16	2.264.062,16	2.264.062,16	13,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	217.539,62	239,62	0,00	0,00	0,00	239,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	100.444.502,50	123.828.449,70	87.651.377,24	85.965.169,86	85.552.757,69	36.177.072,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	100.444.502,50	123.828.449,70	87.651.377,24	85.965.169,86	85.552.757,69	36.177.072,46
SUPERAVIT (IX)	3.740.419,43	0,00	4.191.427,45	-	6.290.047,00	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	104.184.921,93	123.828.449,70	91.842.804,69	85.965.169,86	85.552.757,69	31.985.645,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR)(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.447,80	1.427.422,54	1.390.332,84	1.391.983,04	31.381,30	5.506,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	290,00	290,00	290,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	71.762,42	70.932,39	70.932,39	830,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.447,80	1.355.370,12	1.319.110,45	1.320.760,65	30.551,27	5.506,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.190,73	847.511,80	1.046.342,29	1.046.342,29	27,75	21.332,49
INVESTIMENTOS	201.858,24	833.094,60	1.031.925,09	1.031.925,09	27,75	3.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.332,49	14.417,20	14.417,20	14.417,20	0,00	18.332,49
TOTAL	221.638,53	2.274.934,34	2.436.675,13	2.438.325,33	31.409,05	26.838,49

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	91.815,89	143.915,47	66.196,82	0,00	169.534,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.097,99	0,00	0,00	0,00	14.097,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	11.776,31	11.776,31	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.717,90	132.139,16	54.420,51	0,00	155.436,55
DESPESAS DE CAPITAL	9.625,52	61.604,88	61.604,88	0,00	9.625,52

INVESTIMENTOS	9.625,52	43.857,15	43.857,15	0,00	9.625,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	17.747,73	17.747,73	0,00	0,00
TOTAL	101.441,41	205.520,35	127.801,70	0,00	179.160,06
Notas Explicativas					
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:665BA98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII - LEI 4.320/64 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/05/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**91.842.789,89**	**84.344.465,79**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**87.651.377,24**	**77.820.918,33**
Ordinária	61.827.738,46	58.592.142,83	Ordinária	59.732.740,11	56.095.064,85
Vinculada	30.015.051,43	25.752.322,96	Vinculada	27.918.637,13	21.725.853,48
Transferências do FUNDEB	12.991.878,22	11.244.253,42	Transferências do FUNDEB	13.119.679,67	11.369.833,08
Transferências Voluntárias	4.679.064,94	3.934.173,04	Transferências Voluntárias	3.379.097,81	1.531.200,78
Alienação de Bens	655.977,71	724.254,26	Alienação de Bens	655.359,00	757.028,80
Operações de Crédito	1.101.154,38	1.034.913,69	Operações de Crédito	1.097.541,58	193.173,62
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.871.829,35	6.432.040,25	Transferências de Programas	7.136.575,33	5.705.187,91
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Origens	2.715.146,83	2.382.688,30	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.530.383,74	2.169.429,29
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.916.816,67	1.597.316,36	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.445.181,73	3.998.038,42
Para a Execução Orçamentária	1.916.816,67	1.597.316,36	Para a Execução Orçamentária	4.445.181,73	3.998.038,42
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.055.886,58**	**12.490.528,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**13.535.330,22**	**19.842.752,43**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	412.412,17	205.520,35	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	127.801,70	208.963,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.686.207,38	2.274.934,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.438.325,33	9.161.544,09
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	11.936,16	462.171,65
Valores Restituíveis	10.957.267,03	10.010.073,64	Valores Restituíveis	10.957.267,03	10.010.073,64
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.684.695,50**	**14.451.922,55**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**12.880.235,61**	**11.684.695,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.417.513,05	10.613.605,26	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.600.324,27	7.417.513,05
Realizável	4.267.182,45	3.838.317,29	Realizável	4.279.911,34	4.267.182,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**118.500.188,64**	**112.884.233,03**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**118.512.124,80**	**113.346.404,68**
Notas Explicativas					
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.					

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:68D00EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XVI - LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício: 2017	no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada	
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985	
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64	

AUTORIZAÇÕES						Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)		Identificação Contábil		Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza: Contratos										
2589	25/09/2007	15	Operação de Crédito - Caminhos da Escola	66	899.500,00	0,00	0,00	0,00	66	0,00
3166	30/03/2011	16	Operação de Crédito - Pavimentação - PAC 2	240	7.657.412,85	6.244.414,26	689.902,34	0,00	236	5.554.511,92
9543	16/03/2015	11	RPPS - Termo de Amortização de Dívida Previdenciária - TADP	240	29.131.087,19	27.067.635,18	3.274.913,45	1.818.359,09	240	25.611.080,82
9543	16/03/2015	13	IMASP - Termo de Confissão de Débitos e Acordo de Parcelamento	320	5.787.929,76	5.494.301,20	500.180,08	301.220,00	313	5.295.341,12
		32	INSTITUTO MUNICIPAL DE ASISSTENCIA SOCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
2404	30/09/2005	35	RPPS - Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários	20	938.357,53	0,00	0,00	0,00	20	0,00
2404	30/09/2005	39	RPPS - Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários - Custo Suplementar	6	740.712,38	0,00	0,00	0,00	6	0,00
3480	31/05/2013	1	Operação de Crédito - Pavimentação PAC 2 - Fase II - Pró-Transporte	240	6.719.078,17	5.460.317,23	1.998.681,55	3.074.508,98	240	6.536.144,66
3571	14/11/2013	2	Operação de Crédito - Máquinas e Equipamentos Rodoviários - Fomento Paraná	60	540.000,00	303.006,63	463.724,66	353.110,94	60	192.392,91
3570	14/11/2013	3	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas SEDU - Fomento Paraná	96	480.000,00	52.760,06	380.874,79	364.480,50	96	36.365,77
		40	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Básicos.	96	5.510.038,00	107.194,67	68.825,97	488.392,15	96	526.760,85
Natureza: Vazio										
		10	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA			0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL					**58.404.115,88**	**44.729.629,23**	**7.377.102,84**	**6.400.071,66**		**43.752.598,05**
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.										

AUTORIZAÇÕES					Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado			Débito	Crédito	Quantidade	Saldo

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7853BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XVII - LEI 4.320/64 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício: 2017
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	412.412,17	0,00	0,00	0,00	0,00	412.412,17
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	0,00	1.686.207,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.686.207,38
Totais	**0,00**	**2.098.619,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.098.619,55**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2003	7.252,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.252,72
Restos a Pagar: 2004	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,00
Restos a Pagar: 2009	45,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,02
Restos a Pagar: 2011	10.063,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.063,29
Restos a Pagar: 2012	20.841,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.841,47
Restos a Pagar: 2013	33.034,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.034,92
Restos a Pagar: 2014	31.843,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.843,59

Restos a Pagar: 2015	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	172,40
Restos a Pagar: 2016	205.520,35	0,00	0,00	0,00	0,00	127.401,70	78.118,65
Totais	**309.331,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.801,70**	**181.530,06**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	4.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,40
Restos a Pagar: 2010	14.002,10	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	14.002,09
Restos a Pagar: 2011	4.447,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.447,80
Restos a Pagar: 2012	3.992,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,96	0,00
Restos a Pagar: 2014	73.497,37	0,00	0,00	0,00	0,00	73.497,37	0,00
Restos a Pagar: 2015	121.367,90	0,00	0,00	0,00	0,00	121.367,90	0,00
Restos a Pagar: 2016	2.274.934,34	0,00	0,00	0,00	31.409,04	2.239.467,10	4.058,20
Totais	**2.496.572,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.409,05**	**2.438.325,33**	**26.838,49**
INSS	0,00	833.032,62				833.032,62	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADE	0,00	172.388,88				172.388,88	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	2.263.096,19				2.263.096,19	0,00
ISS	0,00	584.995,71				584.995,71	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	37.079,23				37.079,23	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCI	0,00	2.972.569,31				2.972.569,31	0,00
ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃ	0,00	1.147.955,76				1.147.955,76	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	195.140,90				195.140,90	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	173.007,00				173.007,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	0,00	2.379.047,19				2.379.047,19	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	615.539,63				615.539,63	0,00
Totais	**0,00**	**11.373.852,42**				**11.373.852,42**	**0,00**
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	38.218,37				38.218,37	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	450,00	66.672,00				66.672,00	450,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	1.720.921,01				1.720.921,01	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DE EXERCÍCIOS A	0,00	30.265,50				30.265,50	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE	0,00	175.952,96				175.952,96	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO EXE	0,00	2.852.530,72				2.852.530,72	0,00
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO	0,00	4.680.202,69				4.680.202,69	0,00
Totais	**450,00**	**9.564.763,25**				**9.564.763,25**	**450,00**
TOTAL GERAL :	**2.805.904,63**	**13.472.471,97**	**0,00**	**0,00**	**31.409,05**	**13.939.979,45**	**2.306.988,10**
Notas Explicativas							
1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.							

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5EA7B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV - LEI 4.320/64 BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 29/05/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	16.319.737,12	16.731.482,61	PASSIVO CIRCULANTE	593.942,23	323.748,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.600.324,27	7.417.513,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	219.079,79	10.842,02
Créditos a Curto Prazo	3.089.303,32	4.691.011,31	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	43.941,24
Créditos Tributários a Receber	69.956,66	1.146.658,23	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	374.277,86	268.515,70
Divida Ativa Tributaria	2.401.649,86	2.916.500,29	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	134,58	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	616.238,42	626.394,41	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	1.458,38	1.458,38	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	450,00	450,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	11.776,31
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	4.630.099,53	4.622.958,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10,00	0,01			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	77.891.879,01	70.646.980,93	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.752.598,05	44.715.212,03
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	43.752.598,05	44.715.212,03
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	44.346.540,28	45.038.960,99
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	77.891.879,01	70.646.980,93	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	19.120.669,06	17.743.829,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	58.771.209,95	52.903.151,62	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.865.075,85	42.339.502,55
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.994.764,80	9.582.196,83
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	45.870.311,05	32.757.305,72
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.865.075,85	42.339.502,55
TOTAL	94.211.616,13	87.378.463,54	TOTAL	94.211.616,13	87.378.463,54
ATIVO FINANCEIRO	12.880.235,61	11.684.695,50	PASSIVO FINANCEIRO	2.306.988,10	2.805.904,63
ATIVO PERMANENTE	81.331.380,52	75.693.768,04	PASSIVO PERMANENTE	43.752.598,05	44.729.629,23
SALDO PATRIMONIAL				48.152.029,98	39.842.929,68

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	246.736,75	204.234,75	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.636.404,57	2.593.902,57	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	4.042.042,33	4.445.861,28
02 - Transferências do FUNDEB	695.345,57	823.147,02
03 - Transferências Voluntárias	2.994.949,90	1.694.982,77
04 - Alienação de Bens	14.073,17	13.454,46
05 - Operações de Crédito	3.612,80	0,00
09 - Transferências de Programas	2.295.758,33	1.560.504,31
94 - Valores Restituíveis	2.485,67	2.485,67
99 - Outras Destinações/Vinculações	526.438,12	339.813,74
TOTAL	10.574.705,89	8.880.249,25

Notas Explicativas

1 - Os valores apresentados podem sofrer alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

SILMARA CARDOSO HIPÓLITO
Controladora Geral do Município

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES
Contador
CRC PR 072365/0

Notas Explicativas ao Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2017 – Lei Federal nº. 4.320/64.
Nota Explicativa nº. 1 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R$ 226.543.792,81 constante no Anexo – Plano de Contas – Nota Técnica da Avaliação Atuarial 2017, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarial do RPPS de Palmeira para os anos anteriores.

QUADRO COMPLEMENTAR Nº. 1 AO BALANÇO PATRIMONIAL
Registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para a competência do exercício de 2017, conforme IPC 04 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional – como atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial.

Pelo Registro Inicial	
Débito	7.9.7.1.1.29 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Crédito	8.9.7.1.1.29.01 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS – EM EXECUÇÃO
Valor	R$ 226.543.792,81
Pela Execução dos Valores	
Débito	8.9.7.1.1.29.01 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS – EM EXECUÇÃO
Crédito	8.9.7.1.1.29.02 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EXECUTADO
Valor	R$ 120.028.483,47
Pelo Encerramento do Saldo Executado	
Débito	8.9.7.1.1.29.02 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EXECUTADO
Crédito	7.9.7.1.1.29 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Valor	R$ 120.028.483,47

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:911E9EA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 784

DECRETO Nº 784

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.460.244,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 1.460.244,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 487.588,19
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 668.469,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.460.244,20		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 104,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 31.110,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.412,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 419.065,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 543.153,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 13.622,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 23.801,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 31.183,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 43.853,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.700,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 6.154,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 248.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.460.244,20		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AC2762A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 784

DECRETO Nº 784

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.460.244,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 1.460.244,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 487.588,19
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 668.469,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.187,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0028.0846.0000.0015	Pagamento de Indenizações e Restituições.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.460.244,20		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional da Ilha do Mel	
13.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.005.0020.0122.0009.2117	Coordenar as atividades da Ilha do Mel	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
13.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.004.0020.0122.0009.2116	Coordenar as atividades em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colonias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 104,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 83,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gestão Técnica das Atividades Pesqueiras e Agrícola.	
13.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.002.0020.0605.0009.2118	Coordenar, desenvolver as atividades ligada ao setor Agropecuária e pesqueiro no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 31.110,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.412,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 419.065,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 543.153,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 13.622,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 23.801,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 31.183,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 43.853,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 4.700,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 6.154,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0004.0122.0002.2127	Desenvolver atividades de cadastramento, levantamento, aprovações, projetos urbanístico e técnico - social, desembreamentos e desafetações, registro de lotes no Registro de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01754 - M. Cidades - Canal do Anhaia (CEF 647.016-0)	R$ 248.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.460.244,20		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de maio de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:97D5F1AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAV5003	277490A000125556	02/02/2018	76331	R$ 293,47
ADS1896	277490A000126915	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AEA4860	277490A000126746	02/02/2018	54522	R$ 195,23
AFE5080	277490A000126914	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AFT1627	277490A000126912	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AFU4794	277490A000123487	30/01/2018	55411	R$ 195,23
AGB5415	277490A000126903	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AHD4856	277490A000126910	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AHY8705	277490A000126747	02/02/2018	54522	R$ 195,23
AIU2706	277490A000126909	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AKP0733	277490A000126902	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AMG6932	277490A000126745	02/02/2018	60501	R$ 293,47
AMM8340	277490A000124249	03/02/2018	55414	R$ 195,23
APQ3349	277490A000124250	03/02/2018	57200	R$ 195,23
AQB8794	277490A000123492	03/02/2018	55411	R$ 195,23
AQG2319	277490A000126906	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ARA2477	277490A000123491	03/02/2018	76251	R$ 293,47
ARP7204	277490A000126911	19/01/2018	55412	R$ 195,23
ASK4774	277490A000123488	30/01/2018	76251	R$ 293,47
ATW0705	277490A000126748	02/02/2018	55413	R$ 195,23
AUE4932	277490A000126904	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AVE7724	277490A000126742	01/02/2018	76332	R$ 293,47
AVV1388	277490A000126740	01/02/2018	54870	R$ 195,23
AXY8363	277490A000126908	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AYC3165	277490A000126749	03/02/2018	55414	R$ 195,23
AZJ5852	277490A000126913	19/01/2018	55412	R$ 195,23
AZK6073	277490A000126739	02/02/2018	55414	R$ 195,23
AZV2940	277490A000123493	03/02/2018	55411	R$ 195,23
BAW4130	277490A000124247	29/01/2018	54522	R$ 195,23
BAX6420	277490A000126750	03/02/2018	55411	R$ 195,23
BBM2782	277490A000126736	01/02/2018	76332	R$ 293,47
BBP0764	277490A000126741	01/02/2018	55411	R$ 195,23
BBP2653	277490A000123494	03/02/2018	54522	R$ 195,23
BDE2977	277490A000124246	26/01/2018	54870	R$ 195,23
BLU6255	277490A000126905	19/01/2018	55412	R$ 195,23
GWV3005	277490A000126907	19/01/2018	55412	R$ 195,23
HQF2896	277490A000126743	01/02/2018	54523	R$ 195,23
HTD6876	277490A000123489	01/02/2018	55414	R$ 195,23
KGJ1661	277490A000126737	01/02/2018	60501	R$ 293,47
MFL5310	277490A000126744	01/02/2018	51930	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B8A69F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO - N° 009/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o Gabarito definitivo da prova objetiva após recursos, conforme segue:

1.Gabarito provas aplicadas no turno da manhã:

AGENTE ADMINISTRATIVO II		OFICIAL ADMINISTRATIVO II		EDUCADOR SOCIAL II	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D
2	D	2	D	2	D
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	A	5	A	5	A
6	E	6	E	6	E
7	B	7	B	7	B
8	D	8	D	8	D
9	D	9	D	9	D
10	B	10	B	10	B
11	C	11	C	11	C

12	E	12	E	12	E
13	E	13	E	13	E
14	C	14	C	14	C
15	E	15	E	15	E
16	A	16	A	16	A
17	B	17	B	17	B
18	B	18	B	18	B
19	B	19	B	19	E
20	C	20	C	20	E
21	C	21	C	21	C
22	A	22	A	22	B
23	D	23	D	23	D
24	E	24	E	24	D
25	E	25	E	25	D

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS		MOTORISTA		OPER. MÁQUINAS MOTRIZES	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	E
2	D	2	D	2	B
3	C	3	A	3	D
4	B	4	B	4	C
5	A	5	C	5	A
6	E	6	B	6	D
7	B	7	E	7	C
8	D	8	B	8	B
9	D	9	B	9	B
10	B	10	C	10	C
11	C	11	B	11	B
12	E	12	E	12	E
13	E	13	D	13	D
14	C	14	E	14	E
15	E	15	C	15	C
16	A	16	D	16	D
17	B	17	D	17	D
18	B	18	C	18	C
19	E	19	E	19	E
20	E	20	B	20	B
21	C	21	A	21	A
22	B	22	A	22	A
23	D	23	A	23	A
24	D	24	C	24	C
25	D	25	D	25	D

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II		GARI		MERENDEIRA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	E	1	E	1	E
2	B	2	B	2	B
3	D	3	D	3	D
4	C	4	C	4	C
5	A	5	A	5	A
6	D	6	D	6	D
7	C	7	C	7	C
8	B	8	B	8	B
9	B	9	B	9	B
10	C	10	C	10	C
11	B	11	B	11	B
12	E	12	E	12	E
13	D	13	D	13	D
14	E	14	E	14	E
15	C	15	C	15	C
16	D	16	D	16	D
17	D	17	D	17	D
18	C	18	C	18	C
19	E	19	E	19	E
20	D	20	D	20	D
21	E	21	E	21	E
22	D	22	D	22	D
23	C	23	C	23	C
24	B	24	B	24	B
25	B	25	B	25	B

PEDREIRO	
QUESTÃO	RESULTADO
1	E
2	B
3	D
4	C
5	A
6	D
7	C
8	B
9	B
10	C
11	B
12	E
13	D
14	E

15	C
16	D
17	D
18	C
19	E
20	D
21	E
22	D
23	C
24	B
25	B

2.Gabarito provas aplicadas no turno da tarde:

ASSISTENTE SOCIAL		CONTADOR		DENTISTA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B
6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D
16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	B	19	B	19	A
20	D	20	C	20	B
21	E	21	C	21	C
22	C	22	E	22	D
23	E	23	E	23	A
24	C	24	C	24	D
25	A	25	A	25	E

ENGENHEIRO CIVIL		FISIOTERAPEUTA		FONOAUDIÓLOGO	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B
6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D
16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	D	19	A	19	E
20	E	20	E	20	B
21	C	21	E	21	D
22	A	22	A	22	C
23	C	23	B	23	B
24	E	24	A	24	C
25	B	25	D	25	E

NUTRICIONISTA		PROFESSOR DE ARTES		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	C	1	C	1	C
2	B	2	B	2	B
3	E	3	E	3	E
4	D	4	D	4	D
5	B	5	B	5	B
6	A	6	A	6	A
7	B	7	B	7	B
8	B	8	B	8	B
9	A	9	A	9	A
10	B	10	B	10	B
11	B	11	B	11	B
12	B	12	B	12	B
13	C	13	C	13	C
14	A	14	A	14	A
15	D	15	D	15	D

16	B	16	B	16	B
17	E	17	E	17	E
18	A	18	A	18	A
19	C	19	D	19	D
20	B	20	B	20	B
21	D	21	A	21	A
22	B	22	A	22	A
23	C	23	E	23	E
24	C	24	D	24	D
25	E	25	B	25	B

PSICÓLOGO	
QUESTÃO	RESULTADO
1	C
2	B
3	E
4	D
5	B
6	A
7	B
8	B
9	A
10	B
11	B
12	B
13	C
14	A
15	D
16	B
17	E
18	A
19	C
20	E
21	D
22	A
23	B
24	C
25	D

3.Gabarito provas aplicadas no turno da noite:

AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE		ATEND. CONSULT. DENTÁRIO		EDUCADOR INFANTIL 20H/30H	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D
2	E	2	E	2	E
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	E	5	E	5	E
6	E	6	E	6	E
7	A	7	A	7	A
8	E	8	E	8	E
9	C	9	C	9	C
10	A	10	A	10	A
11	D	11	D	11	D
12	B	12	B	12	B
13	B	13	B	13	B
14	C	14	C	14	C
15	A	15	A	15	A
16	D	16	D	16	D
17	D	17	D	17	D
18	A	18	A	18	A
19	B	19	E	19	D
20	A	20	C	20	E
21	E	21	C	21	E
22	E	22	B	22	C
23	B	23	A	23	D
24	A	24	D	24	E
25	C	25	E	25	B

FISCAL DE OBRAS		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO	QUESTÃO	RESULTADO
1	D	1	D	1	D
2	E	2	E	2	E
3	C	3	C	3	C
4	B	4	B	4	B
5	E	5	E	5	E
6	E	6	E	6	E
7	A	7	A	7	A
8	E	8	E	8	E
9	C	9	C	9	C
10	A	10	A	10	A
11	D	11	D	11	D
12	B	12	B	12	B
13	B	13	B	13	B
14	C	14	C	14	C
15	A	15	A	15	A
16	D	16	D	16	D

17	D	17	D	17	D
18	A	18	A	18	A
19	D	19	D	19	B
20	C	20	C	20	C
21	A	21	B	21	B
22	C	22	D	22	D
23	D	23	B	23	C
24	C	24	C	24	E
25	C	25	E	25	D

Pitangueiras, PR, em 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4CA79598

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS - N° 010/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** o Resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO II											
Inscrição	**Candidato**	**L.P.**	**R. LOG.**	**INF.**	**C. ESP.**	**T.P.O.**		**Total**	**Situação.**	**Class.**	**Dta. Nasc.**
795	**CAROLINE GARCIA**	**20,00**	**12,00**	**20,00**	**8,00**	**60,00**		**60,00**	**APROVADO(A)**	**1º**	**09/09/2000**
996	**ANA PAULA DE OLIVEIRA**	**16,00**	**8,00**	**16,00**	**12,00**	**52,00**		**52,00**	**APROVADO(A)**	**2º**	**17/02/1976**
954	**THAÍS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**	**24,00**	**0,00**	**16,00**	**12,00**	**52,00**		**52,00**	**APROVADO(A)**	**3º**	**03/05/1994**
1030	**ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS**	**20,00**	**0,00**	**16,00**	**16,00**	**52,00**		**52,00**	**APROVADO(A)**	**4º**	**15/02/1996**
517	**GLEICE KELLY NASCIMENTO CUNHA**	**20,00**	**4,00**	**16,00**	**12,00**	**52,00**		**52,00**	**APROVADO(A)**	**5º**	**19/04/1997**
1167	**BRUNO SCARPETA MICHELETTI**	**20,00**	**0,00**	**12,00**	**16,00**	**48,00**		**48,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**24/02/1984**
737	**ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI**	**16,00**	**0,00**	**20,00**	**12,00**	**48,00**		**48,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**22/09/1988**
469	**BEATRIZ RODRIGUES FIDELIZ**	**12,00**	**8,00**	**16,00**	**12,00**	**48,00**		**48,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**09/09/1993**
742	**CAIO FERNANDO CARDOSO**	**20,00**	**4,00**	**16,00**	**8,00**	**48,00**		**48,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**03/05/1994**
761	**JAIRO INACIO**	**20,00**	**0,00**	**8,00**	**16,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**20/11/1971**
1125	**FRANÇOISSE DARODDA**	**16,00**	**12,00**	**8,00**	**8,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**09/07/1991**
1228	**ANDRESSA LOPES BENETOLI**	**20,00**	**4,00**	**16,00**	**4,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**27/07/1994**
402	**MYLENA SARRI GONÇALVES**	**12,00**	**8,00**	**12,00**	**12,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**03/04/1997**
1051	**JAQUELINE WEISER EZEQUIEL DA SILVA**	**12,00**	**16,00**	**12,00**	**4,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**20/04/1999**
1172	**GIOVANA GABRIELI VITAL DA SILVA**	**20,00**	**0,00**	**12,00**	**12,00**	**44,00**		**44,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**30/09/2000**
121	**MILADY LEILA TRAVA**	**12,00**	**0,00**	**12,00**	**16,00**	**40,00**		**40,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**26/03/1987**
209	**VALÉRIA MARIA BANA ZANIN**	**16,00**	**0,00**	**8,00**	**16,00**	**40,00**		**40,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**19/06/1998**
45	**JULIANA PIVA**	**8,00**	**4,00**	**12,00**	**16,00**	**40,00**		**40,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**31/08/1998**
381	**ALESSANDRA ERIKA HIRUO**	**16,00**	**0,00**	**12,00**	**8,00**	**36,00**		**36,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**13/10/1978**
196	**JAQUELINE RODRIGUES DUARTE DA SILVA**	**8,00**	**0,00**	**16,00**	**12,00**	**36,00**		**36,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**19/08/1993**
97	**DEBORA SGORLON**	**16,00**	**0,00**	**16,00**	**4,00**	**36,00**		**36,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**21/05/1995**
580	**CESAR HENRIQUE DE SOUZA**	**16,00**	**0,00**	**16,00**	**4,00**	**36,00**		**36,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**17/03/2000**
1266	**ANA LIVIA DE SOUZA RESQUETI**	**16,00**	**8,00**	**8,00**	**4,00**	**36,00**		**36,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**28/04/2001**
988	**MATHEUS HENRIQUE PANHAN DE CAMPOS**	**20,00**	**0,00**	**12,00**	**0,00**	**32,00**		**32,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**31/05/1997**
592	**RITALY MOREIRA DOS SANTOS**	**12,00**	**4,00**	**12,00**	**4,00**	**32,00**		**32,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**08/04/1999**
943	**MARIA APARECIDA DE LIMA MELO**	**8,00**	**0,00**	**4,00**	**12,00**	**24,00**		**24,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**26/02/1972**
1257	**VALÉRIA DA CRUZ**	**0,00**	**4,00**	**12,00**	**8,00**	**24,00**		**24,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**16/03/1988**
1057	**KAMILA SIQUEIRA SZUBRIS**	**8,00**	**4,00**	**12,00**	**0,00**	**24,00**		**24,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**22/05/1989**
1242	**DANIELA ALICIA MAZONI**	**8,00**	**12,00**	**0,00**	**4,00**	**24,00**		**24,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**13/03/1991**
1018	**DIEGO HENRIQUE**	**12,00**	**4,00**	**4,00**	**4,00**	**24,00**		**24,00**	**REPROVADO(A)**	**--**	**22/06/1991**

	FIGUEIREDO										
1038	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	12,00	0,00	8,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	19/05/1992
1121	EDUARDA DA SILVA NICOLAU	4,00	0,00	12,00	8,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1999
1226	MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELA	8,00	0,00	4,00	8,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	25/06/1974
1109	ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	0,00	0,00	12,00	8,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	11/11/1997
998	ANA PAULA COATI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	03/03/1981
1136	FERNANDA PONA BALAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	26/11/1981
1164	SERGIO LUIZ RHODEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/12/1983
876	PRISCILA BENETOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	17/02/1984
1064	ADRIANA LOURDES NASCIMENTO MACIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	30/09/1987
1112	WILLIAN CARLOS BARBOSA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/05/1997

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1134	ALAN HENRIQUE DA SILVA	12,00	16,00	20,00	12,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	1º	24/03/1982
1202	ALINE DE MORAES MATTOS BENETOLLI	16,00	8,00	16,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	2º	27/12/1988
923	DAIANE APARECIDA LEOZIRO DE MENEZES	8,00	16,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	3º	31/01/1994
729	VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	16,00	8,00	8,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	03/09/1996
1114	CARLA BEATRIZ DE MORAES	8,00	8,00	16,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	28/05/1999
1157	FLÁVIA REGINA ALMEIDA	8,00	8,00	8,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	22/02/2001
1197	EDNA APARECIDA PEREIRA	12,00	8,00	0,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	11/06/1977
949	ANGÉLICA HERCOLI	16,00	4,00	4,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	30/09/1990
324	ANA BEATRIZ DE SOUZA	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	25/05/1997
668	JOAO PAULO NERIS BONIN	12,00	8,00	12,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	10/03/1998
790	VÂNIA DE SOUZA FERNANDES	12,00	4,00	12,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	16/08/1993
594	VERA LUCIA JANUÁRIO LAMEU	8,00	8,00	12,00	4,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	08/05/1960
165	ROSILAINE GONÇALVES DE SOUZA	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	19/02/1981
177	ALINE CELISBERTE MENDONÇA	16,00	4,00	4,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	24/10/1996
981	MAYARA APARECIDA DE LIMA	8,00	4,00	12,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1999
1072	CARLA VIRGINIA DA SILVA VITORIANO	12,00	0,00	8,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	22/07/1983
494	JANICE APARECIDA BATISTA	12,00	8,00	0,00	0,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	10/09/1979
824	ALESSANDRA MAIRA INÁCIO	8,00	0,00	8,00	4,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	04/09/1990
546	FELIPE FERREIRA DA SILVA	8,00	4,00	8,00	0,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	15/05/1997
944	SAMIRA PIRES DA SILVA SANTOS	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00		16,00	REPROVADO(A)	--	21/10/1984
573	ANDRESSA QUEIROZ BARBOSA	0,00	4,00	4,00	8,00	16,00		16,00	REPROVADO(A)	--	28/05/1992
58	BRUNA TEIXEIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	04/03/1995

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1103	ANGELA MARIA DA SILVA	20,00	12,00	8,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	1º	16/01/1964
50	MONICA NAGABE	20,00	4,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	2º	02/10/1990
1028	FABIANE ANDREOTTI TRASSI	20,00	0,00	4,00	28,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	3º	17/10/1970
1182	JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN	20,00	0,00	8,00	24,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	4º	10/07/1982
964	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	20,00	4,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	15/03/1992
924	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	23/08/1995
500	SIMONE SANTIN	20,00	0,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1977
269	BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS	12,00	8,00	8,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	15/07/1988
1171	THALITA DE FATIMA MARIANO DA CUNHA	16,00	4,00	4,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	02/05/1989
465	LEILA APARECIDA DE LIMA LEME	16,00	0,00	8,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	07/07/1976
207	DAYENE CARDOSO MATHIAS	12,00	0,00	12,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1984
719	FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS	12,00	4,00	4,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	18/04/1994
237	DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO	16,00	0,00	8,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	21/08/1988
850	INDIANA MARIA DE CARVALHO	8,00	8,00	4,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	09/01/1989
393	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	28/04/1995
401	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	07/02/1996
1128	LIDIANY ZANIN	20,00	0,00	4,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	17/06/1978
938	INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI	4,00	4,00	4,00	16,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	29/09/1988

843	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	16,00	0,00	4,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	18/09/1976
1001	ESTER FLORENCIO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/03/1980
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
612	MIRIÃ DE OLIVEIRA	20,00	8,00	12,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	1º	27/08/1992
760	VANESSA DE ARAÚJO	12,00	8,00	12,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	15/06/2000
486	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	24,00	4,00	4,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	27/03/2000
1083	ANA PAULA DOS SANTOS	4,00	0,00	16,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	14/06/1995
967	DAIANE DE LIMA	8,00	0,00	0,00	4,00	12,00		12,00	REPROVADO(A)	--	15/11/1989
96	CARLA FERNANDA GATTINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	16/06/1993
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II											
Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
322	ANDRÉ LUIZ CRAVEIRO	24,00	24,00	20,00	28,00	96,00		96,00	APROVADO(A)	1º	27/03/1981
214	ADRIANA CONSTANTINO MOREIRA	16,00	20,00	20,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	2º	15/11/1981
977	ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	12,00	20,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	3º	27/11/1980
397	MARCILENE DOS SANTOS MEDEIROS DE LIMA	20,00	16,00	16,00	20,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	4º	09/09/1977
208	MAURICIO SABINO DE ALMEIDA	12,00	20,00	20,00	16,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	5º	27/08/1986
202	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,00	8,00	16,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	6º	05/06/1960
443	CARMEM CELIA POLVANI	12,00	12,00	20,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	7º	16/07/1967
1113	LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	12,00	20,00	16,00	12,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	8º	15/04/1985
1061	LUCIMARA SIQUEIRA	8,00	24,00	8,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	9º	25/12/1972
736	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	12,00	16,00	20,00	4,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	10º	09/10/1981
636	JOLCEMAR DA SILVA	12,00	12,00	20,00	8,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	11º	23/01/1984
985	ANDREIA PEREIRA DE JESUS	4,00	24,00	16,00	8,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	12º	08/02/1985
1231	CLARA JAQUELINE MASCOTTE	12,00	8,00	20,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	13º	17/12/1995
892	LAIRSO FERREIRA DA SILVA	4,00	20,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	29/01/1980
1091	NILCEIA MARIANO DA SILVA	4,00	16,00	16,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	07/10/1978
155	SILVANA CASSEMIRO DOS SANTOS OTONI	16,00	16,00	4,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	26/01/1983
858	ERIKA RIBEIRO DA SILVA PRADO	12,00	12,00	12,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	20/01/1998
1117	MATHEUS GUILHERME DA SILVA	12,00	16,00	8,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	04/02/2000
1234	MARINES DE SOUZA	8,00	16,00	12,00	4,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1973
1089	VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	4,00	20,00	12,00	4,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	08/10/1979
684	LUCAS PEREIRA DA SILVA	4,00	20,00	8,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	09/05/1986
532	CARLINDA MARIA BARBOSA DE SIQUEIRA	4,00	12,00	12,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1963
936	ALESSANDRA GOMES DE LIMA	4,00	12,00	8,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	12/07/1978
980	WILSON BORGES	8,00	12,00	4,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	20/02/1980
866	ALECIANDRA GOMES	4,00	16,00	8,00	4,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	24/10/1984
1123	LEONILDE NAVARRO MACIEL	4,00	4,00	12,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	26/01/1966
725	VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA	0,00	20,00	4,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1978
203	SIDNEI MOREIRA	4,00	12,00	8,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	02/09/1983
1102	JEFFERSON ALEX FERREIRA DA SILVA	4,00	12,00	4,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	29/05/1994
762	AURORA NUNES DOS SANTOS	4,00	0,00	4,00	8,00	16,00		16,00	REPROVADO(A)	--	13/08/1960
1265	JUVENI APARECIDA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	28/11/1969
1052	JOSE NILTON DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	05/10/1971
1240	KETILEY SIMOES ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	30/06/1996
CONTADOR											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
330	JEFERSON LEANDRO CARMONA	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	1º	14/06/1995
608	MARCOS ANTONIO MASSI	20,00	4,00	16,00	12,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	2º	20/08/1983
1119	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	16,00	4,00	20,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	3º	19/12/1978
1251	JENNYFFER MAYARA ZACARIAS DO ROSÁRIO	20,00	4,00	12,00	16,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	4º	05/02/1994
224	LORENA ZIROLDO	24,00	4,00	12,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	5º	07/05/1996
76	CARLOS ROBERTO PEREIRA	20,00	0,00	12,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	01/09/1968
1108	ADRIANA KOBZINSKI	20,00	4,00	4,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	30/12/1984
914	JEAN CARLO DE SOUZA CASTRO	16,00	8,00	8,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	08/03/1989
1213	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	8,00	8,00	16,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	22/06/1993
344	PAULO RAFAEL GALLEGO	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	26/09/1983
1174	PAULO ROGÉRIO DINIZ	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	16/07/1977
292	LETICIA DA SILVA	8,00	0,00	4,00	12,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	26/05/1988

	JORDAO PEDROSA MAZZUCATO										
178	JANAÍNA BARCALA PAULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	16/09/1980
DENTISTA											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
724	LETICIA LAMEU	20,00	12,00	16,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	1º	10/03/1993
217	GEOVANA HESPANHOL GORZONI	20,00	12,00	12,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	2º	04/05/1994
764	JANINE PIERRIN STROSI AMADO	28,00	12,00	8,00	8,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	3º	05/01/1982
707	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	28,00	8,00	8,00	12,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	4º	19/05/1995
1229	CAMILA MITIE CARRASCO NAKAGAWA	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	5º	17/11/1994
882	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	24,00	4,00	8,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/02/1972
721	LETICIA RIBEIRO VIDAL	20,00	8,00	8,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	20/02/1990
296	LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	09/10/1980
711	ISABELA DE ALMEIDA CEZAR SENEME	24,00	4,00	8,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	08/07/1995
388	PEDRO PARRON FERRI	4,00	16,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	29/11/1993
744	CAMILA BENATO DAVID	16,00	4,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	01/12/1994
657	THAMARA FRANKLIN DE ANDRADE	12,00	8,00	4,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1997
84	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	16,00	0,00	8,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	16/02/1982
864	BRENDA DA SILVA BALASSA	4,00	0,00	8,00	4,00	16,00		16,00	REPROVADO(A)	--	01/12/1995
32	JOSIANE VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/08/1988
533	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	23/12/1988
827	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	15/04/1991
EDUCADOR INFANTIL 20H											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
931	VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS	20,00	12,00	16,00	28,00	76,00	2,00	78,00	APROVADO(A)	1º	05/07/1975
804	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	20,00	12,00	24,00	20,00	76,00	1,00	77,00	APROVADO(A)	2º	12/09/1992
1137	DANILA FERNANDA DE SOUZA	16,00	16,00	16,00	28,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	3º	26/04/1983
900	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	20,00	16,00	20,00	20,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	4º	19/07/1993
859	LUCIANA LUZIA MICHELETTI	16,00	12,00	16,00	28,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	5º	13/12/1981
1027	THAIS CRISTINA DOS REIS	20,00	12,00	16,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	6º	04/11/1994
788	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA	16,00	12,00	20,00	24,00	72,00	0,00	72,00	APROVADO(A)	7º	21/02/1997
1126	SILVANA BELANÇON SABEC	20,00	12,00	8,00	24,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	8º	07/10/1973
1186	ELIANE EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	12,00	4,00	16,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	9º	28/08/1975
646	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	10º	01/03/1990
1069	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	16,00	12,00	16,00	16,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	11º	04/12/1984
605	VANESSA CRISTINA FURLAN SILVA	16,00	16,00	12,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	12º	02/05/1981
671	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	20,00	12,00	12,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	13º	30/09/1995
771	FRANCIELE DE OLIVEIRA SITA	16,00	8,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	14º	20/04/1998
67	SILVANA GONCALVES SEUANES FAGUNDES	20,00	12,00	8,00	16,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	15º	31/08/1984
1012	PAULA THAYS GUSSON	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	16º	03/12/1993
693	ANA MARIA DIAS SILVA	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	17º	09/08/1995
780	MARINA GALVÃO DE FRANÇA	16,00	16,00	4,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	18º	30/11/1966
685	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	19º	14/10/1990
227	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	16,00	8,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	20º	31/05/1994
1230	ANDREIA MENEZES RODRIGUES BRASSANINI DE FREITAS	16,00	12,00	4,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	21º	16/10/1976
779	SUELI NOGUEIRA PACHECO	20,00	0,00	12,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	22º	18/06/1977
1023	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES	16,00	12,00	4,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	23º	01/10/1982
1184	MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	24º	19/01/1983
1032	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	8,00	4,00	12,00	28,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	25º	19/04/1997
1203	LULCILENE PEREIRA DOS SANTOS	12,00	8,00	16,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	19/05/1975
897	EVA VILMA TEIXEIRA DA COSTA	4,00	4,00	12,00	28,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	12/06/1978
669	LUCILENE FERREIRA DUTRA	16,00	8,00	0,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	19/04/1982
851	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	15/09/1984
775	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	05/09/1988
1218	CAROLINE TAVELA	16,00	12,00	8,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	20/03/1992

1054	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	10/03/1999
899	ROSA MARIA VENÂNCIO	16,00	0,00	4,00	24,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1978
984	NORMA SILVANA PEREIRA	16,00	0,00	8,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	01/02/1974
550	IONE LUCAS ESTEVAM	12,00	0,00	12,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	17/06/1979
575	AMANDA RAFAELLA SANTANA	12,00	4,00	8,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	14/06/1994
735	ROSA MARIA FERNANDES	4,00	12,00	16,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	02/01/1963
1062	GENI MONTEIRO BORGES	8,00	8,00	4,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	07/03/1966
412	ANDREA OLIVEIRA LIMA	12,00	4,00	8,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	14/02/1975
920	ANGELA APARECIDA LEOZIRO DE MENEZES	12,00	12,00	0,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	23/05/1978
672	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	23/10/1969
441	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	21/05/1986
997	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	8,00	4,00	12,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	27/04/1988
753	MARIA MUÑOZ BARROSO	0,00	8,00	4,00	20,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1998
927	ANA PAULA VERONEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/08/1985
1081	JESSICA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	28/12/1989
1259	TANIA REGINA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	25/10/1993
562	PRISCILA CAVALLARI CORRÊA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	14/06/1997
839	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	11/07/1997

EDUCADOR INFANTIL 30H

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
712	LAISE PAZIANOTTI	20,00	12,00	16,00	24,00	72,00	2,00	74,00	APROVADO(A)	1º	21/11/1988
366	ÉRIKA VELICE MORENO GIGLIOTTI	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00	1,00	73,00	APROVADO(A)	2º	17/10/1985
777	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	20,00	20,00	8,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	3º	26/06/1990
288	JESSICA DA SILVA	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	4º	28/12/1989
240	GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA	12,00	12,00	16,00	28,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	5º	05/06/1992
1199	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	24,00	8,00	12,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	6º	25/11/1993
1181	EMANUELY DUARTE	20,00	4,00	12,00	28,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	7º	08/11/1990
216	BRUNA BEATRIZ DE CAMARGO	16,00	8,00	20,00	20,00	64,00	1,00	65,00	APROVADO(A)	8º	16/07/1993
600	ALINE RAMOS GONÇALVES	20,00	8,00	8,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	9º	29/02/1984
1009	PRISCILLA	20,00	8,00	20,00	16,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	10º	01/05/1984
1147	ELUANY MONIQUE DE ABREU	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	11º	02/04/1994
595	ANE ELIZE MAGALHÃES	12,00	12,00	16,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	12º	09/05/1996
903	TATIANE RAMOS SILVA	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	13º	26/08/1987
185	ANDREZA KAROLINI TELINI	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	14º	08/11/1994
1158	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	16,00	4,00	12,00	28,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	15º	25/08/1965
542	ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	16,00	12,00	12,00	20,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	16º	16/11/1992
319	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	20,00	4,00	12,00	24,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	17º	01/11/1995
153	ROSICLÊISE PRUDENCIO	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	18º	25/10/1979
259	MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA	12,00	12,00	20,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	19º	21/05/1990
1075	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	20,00	8,00	12,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	20º	31/03/1995
1153	BRUNA QUEIROZ LOPES	20,00	12,00	8,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	21º	30/05/1998
1122	FERNANDA PAES DE CAMARGO ANKLAM	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	22º	13/05/1989
817	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	4,00	16,00	8,00	28,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	23º	05/08/1993
884	GABRIELY DUARTE	16,00	12,00	8,00	20,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	24º	09/03/1992
277	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	8,00	8,00	20,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	25º	20/05/1980
713	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	20,00	8,00	8,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	26º	22/12/1995
831	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	20,00	0,00	16,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	27º	28/08/1996
313	MARIANE PARECIDA CORREA ARGATI	20,00	12,00	4,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	28º	14/01/1997
1107	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	29º	16/05/1987
409	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	16,00	4,00	4,00	28,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	30º	09/11/1974
718	PATRICIA PIMENTA MORANDI	16,00	8,00	4,00	24,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	31º	18/12/1985
752	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	32º	06/02/1972
547	MICHELE CALIXTO DIAS	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	33º	10/09/1985
1118	ANA PAULA ZAMPIERI	12,00	8,00	8,00	24,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	34º	29/02/1988
1173	ANA LAURA DE SOUZA	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	35º	14/12/1996
569	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	36º	12/02/1997
94	IZOLDI HUBSCHER HASPER	12,00	4,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	09/03/1965
793	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	26/07/1970

926	ANDREA CRISTINA GARCIA ROMERO	8,00	0,00	20,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	27/08/1971
664	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	16,00	16,00	0,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	11/10/1973
642	FERNANDA GALIANI BERALDI	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/07/1977
615	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	30/10/1979
1244	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	8,00	12,00	4,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	19/06/1981
145	GLEYSE JACKELINE DA SILVA	8,00	4,00	12,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/01/1984
274	ADRIANA SEGOVIA	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	31/07/1984
1026	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	12,00	0,00	16,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	08/08/1989
714	ANALINE OLIVEIRA	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	27/03/1992
912	FRANCIELE MOLINA PERES	16,00	8,00	4,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	07/05/1992
272	ANGÉLICA BRENDA DA ROCHA	16,00	0,00	16,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	18/10/1992
387	LUCIELI BARBARA CRISPIM	12,00	0,00	20,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	14/05/1994
445	BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	21/07/1994
832	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	20,00	4,00	8,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	22/10/1996
1246	ELIZANGELA ROCHA DA COSTA CAETANO	8,00	8,00	16,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	16/01/1977
821	CHRISTIANE MOURA	4,00	4,00	12,00	24,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	15/05/1979
904	MEIRE APARECIDA ROZA	16,00	8,00	0,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	07/09/1981
71	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	12,00	4,00	8,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	15/10/1985
1250	DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	09/08/1988
362	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	16,00	0,00	8,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	21/01/1992
662	ALINE PEREIRA FONSECA	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	28/05/1994
236	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	14/07/1999
1241	ROSANE DA SILVA RIBEIRO	8,00	4,00	8,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	31/12/1965
1000	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	16,00	0,00	12,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	11/02/1970
586	JANETI CRISTINA DELLALO FIORENTINI	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	05/10/1970
275	ALESSANDRA DIAS	16,00	4,00	4,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	02/11/1980
798	NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA	16,00	0,00	12,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	22/01/1981
1005	RENATA DOS SANTOS BARBOSA FIORESI	8,00	0,00	12,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	11/04/1987
283	JULIANA RAGUSO CORREIA LOPES	8,00	4,00	0,00	28,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	14/01/1988
1116	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	4,00	8,00	12,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	16/05/1991
783	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	16,00	0,00	4,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	14/09/1993
952	TAYNARA LAVERDE DA SILVA	8,00	0,00	12,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	24/08/1995
1144	CAMILA ROCHA	8,00	4,00	12,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1995
1124	VANESSA GONÇALVES CASTILIANO	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	11/04/1997
1086	VILMA DE MATOS SANTOS	8,00	4,00	16,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	09/11/1972
1187	SHIRLEY DIAS FERREIRA GATZ	8,00	8,00	8,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	06/08/1976
39	ELIANA GOMES DA SILVA	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	12/12/1980
860	ANA PAULA MOREIRA	12,00	0,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	18/03/1983
195	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	05/06/1988
995	MAYRA ZAMPIERI	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	17/10/1994
1020	ANGELA MARIA MACHADO	8,00	4,00	0,00	20,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	21/03/1973
395	ANA DANIELE CABECIONI	12,00	4,00	8,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	16/08/1990
1095	GABRIELA MARIA MUELLER	4,00	4,00	16,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	13/12/1999
703	SONIA APARECIDA SILVESTRE	8,00	0,00	4,00	16,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	28/04/1967
599	MARIA REGINA FERNANDES	4,00	8,00	8,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	17/04/1971
652	LUCINEIA BEGALLI	16,00	0,00	4,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1981
548	RAFAELA PAZIANOTTI ZANIN	8,00	0,00	8,00	12,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	16/05/1992
1162	RAQUEL PAZIANOTTI	4,00	8,00	12,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	06/01/1995
811	BRUNA DE LIMA REBELO	4,00	0,00	8,00	16,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	12/04/1995
1170	SILVIA ADRIANA MENDES GONÇALVES	8,00	4,00	0,00	8,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	29/08/1974
1200	SABRINA REGIS MOSCATELLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	20/05/1979
328	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/05/1982
849	THAIS GARCIA FÁZIO FRACARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	28/09/1990
1141	THAÍSE FERNANDA SCIENA HERRERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	20/08/1991

856	NATALIA MARIA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	24/05/1993
EDUCADOR SOCIAL II											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
61	FERNANDO CORREA LEOCADIO	20,00	0,00	16,00	24,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	1º	21/07/1989
505	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	16,00	4,00	12,00	28,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	2º	26/06/1976
1262	CAMILA RENATA DOS SANTOS	12,00	4,00	16,00	24,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	3º	27/03/1994
404	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA	16,00	0,00	8,00	28,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	4º	08/04/1995
375	TALITA GONCALVES	8,00	0,00	16,00	28,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	5º	09/02/1998
537	MILENA APARECIDA MIAN	16,00	4,00	8,00	24,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	6º	29/04/1998
653	WESLEY VICENTIN EDUARDO	12,00	4,00	16,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	05/07/1988
406	ANA PAULA KER	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	30/08/1991
942	ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	16,00	8,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1994
1056	JESIHELLI LAMAS DE OLIVEIRA CALDEIRA	12,00	4,00	4,00	20,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	06/03/1995
990	ROSELENE ANDRÉ FERREIRA	12,00	0,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	23/11/1963
1180	RITIELI CRISTINA DA SILVA	12,00	0,00	12,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	03/06/1993
1149	REGINALDO DE LIMA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	08/09/1971
1127	AURINETE PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	19/10/1984
ENGENHEIRO CIVIL											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1044	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	28,00	20,00	16,00	28,00	92,00		92,00	APROVADO(A)	1º	20/05/1991
730	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	28,00	16,00	16,00	28,00	88,00	1,00	89,00	APROVADO(A)	2º	17/07/1992
648	FELIPE OLIVEIRA MAZZARO	24,00	12,00	20,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	3º	10/04/1991
868	GIOVANA MOREIRA GOES	28,00	20,00	8,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	4º	14/09/1994
468	FERNANDA ASSUNÇÃO VALIM	24,00	12,00	12,00	28,00	76,00	1,00	77,00	APROVADO(A)	5º	23/02/1990
1239	FABIO GIROTO	28,00	8,00	12,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	6º	13/04/1989
759	MARIANA ROLIM GUERRA	28,00	12,00	8,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	7º	05/03/1991
677	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	24,00	8,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	8º	29/07/1993
282	MELISSA ANTONIO	24,00	8,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	9º	19/01/1994
460	MATHEUS MAZZARO CASSOLATO	20,00	16,00	12,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	10º	21/03/1994
456	MATEUS FELIPES	24,00	12,00	16,00	24,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	11º	02/05/1994
146	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	20,00	4,00	24,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	12º	16/07/1994
567	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	28,00	8,00	12,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	13º	04/01/1985
572	DIRCEU XAVIER ROSA JUNIOR	12,00	8,00	24,00	28,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	14º	15/02/1986
852	BRUNO CRISTROPH APPEL	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	15º	31/05/1992
450	LETICIA CATENACE DA COSTA	28,00	12,00	8,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	16º	08/01/1994
870	ANDERSON BOTELHO MARION	24,00	8,00	16,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	17º	02/09/1994
691	ALINE ALVES SPAZZAPAN	20,00	12,00	12,00	28,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	18º	29/11/1995
815	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	20,00	4,00	16,00	28,00	68,00	1,00	69,00	APROVADO(A)	19º	15/09/1990
999	BERNARDO LOPES PONCETTI	24,00	12,00	8,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	20º	20/01/1990
848	ALINE CALLEGARI MENDES	28,00	4,00	8,00	28,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	21º	18/02/1990
1185	ADRIAN GONÇALVES	24,00	8,00	8,00	28,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	22º	05/06/1992
994	VICTOR KEN-ITI IAMADA	16,00	12,00	12,00	28,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	23º	07/08/1992
970	SABRINA AGUIAR DA SILVA	20,00	4,00	16,00	28,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	24º	27/11/1994
170	HUGO HENRIQUE DE LIMA	24,00	4,00	8,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	25º	05/03/1987
758	RODRIGO COSTA FRANZATO	20,00	12,00	4,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	26º	17/08/1988
698	HARRISSON LUIS CURIKI	16,00	12,00	12,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	27º	08/07/1990
918	JEFFERSON DE ABREU	20,00	8,00	8,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	28º	14/07/1991
1133	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	24,00	8,00	4,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	29º	11/07/1992
617	TAISA FERNANDA WELLER	24,00	8,00	4,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	30º	17/09/1992
1130	ADRIELLY ZEFERINO CUSTÓDIO	24,00	8,00	4,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	31º	25/08/1994
1214	GUSTAVO ISIPON NOGUEIRA	20,00	4,00	12,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	32º	23/02/1995
816	GABRIEL SANTOS DE MORAES	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	33º	05/06/1995
508	CARLOS ROBERTO SURJUS	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	34º	01/01/1953
1011	PAULO TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO	20,00	4,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	35º	02/10/1989
708	TAUAN DE CARVALHO BARDUZZI	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	36º	01/02/1990

241	ARISTIDES JOSÉ MENCK FILHO	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	37º	03/04/1991
1049	JIM DAYWES ALBANO JUNIOR	12,00	12,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	38º	21/09/1992
1059	DANIEL FERNANDES NEVES	12,00	8,00	16,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	39º	08/04/1993
991	VINICIUS Y TANIGUTI	16,00	8,00	16,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	40º	26/04/1993
1163	LYGIA FERNANDA LUCIER	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	41º	17/05/1996
651	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	16,00	4,00	8,00	28,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	42º	16/09/1993
663	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	12,00	4,00	16,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	43º	27/12/1995
978	PAULA CRISTINA BODNAR BOMTEMPO	16,00	4,00	8,00	24,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	44º	24/02/1988
231	ANA CAROLINE ALMEIDA MENDONÇA	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	45º	02/06/1994
901	JESSICA MENDES WEISER	16,00	0,00	8,00	28,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	46º	27/09/1994
378	GUILHERME VELOSO RAMOS	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	47º	06/10/1994
613	HELENA PEREIRA	12,00	4,00	12,00	24,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	48º	16/10/1996
1085	VANIA TATIANE TISSEI	12,00	0,00	8,00	28,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	18/11/1988
1066	LUCAS GALHARDO MEM	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/01/1992
756	MATHEUS CEZAR GATTO ZANIN	8,00	4,00	8,00	28,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	01/02/1995
260	DANIELA BARBIM GONÇALVES	12,00	4,00	8,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	21/03/1995
63	BRUNO ROQUE FERREIRA	12,00	0,00	8,00	24,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	11/04/1990
340	TIAGO MARCONATO PETRONCINI	16,00	4,00	4,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	08/10/1998
656	BIANCA ZARSKE DE SOUZA	12,00	0,00	16,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	29/05/1990
893	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	08/09/1965
1160	WILSON CLIVATI NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	08/01/1976
473	ROGERIO EVANDRO MORTARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	03/10/1980
728	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	18/11/1982
763	FERNANDO NAVARRO NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	28/09/1986
571	VINÍCIUS VIANA DOBES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	12/01/1989
114	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	27/07/1989
841	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	29/08/1991
107	RENAN BOTTER LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/07/1992
281	HELOÍSA FERNANDA HITZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	20/06/1993
220	JOÃO GERALDO BERSI NETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	03/06/1994
881	GUILHERME AMORIM MORAIS BLECHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	09/08/1994
854	GUSTAVO SARTORI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/12/1994
969	LUÍS FERNANDO DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	04/10/1995

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
772	EDVAN ELTON SGORLON	16,00	16,00	16,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	1º	09/07/1997
577	LUIS PAULO BURANI	20,00	12,00	12,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	2º	14/10/1991
583	BRUNO SCARPETA MICHELETTI	16,00	12,00	12,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	3º	24/02/1984
1014	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/12/1979
1031	FILIPE EDUARDO JORÃO COGO	16,00	0,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	04/12/1991
161	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	01/10/1992
960	VANILZA ROSANA DA SILVA	8,00	4,00	4,00	12,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1970

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
352	BRUNA JANAINA LAMEU	24,00	12,00	20,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	1º	06/12/1987
464	NADIA SOGABE NAKAGAWA	28,00	4,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	2º	06/04/1979
447	MARIANA PALLA SANTOS	28,00	4,00	8,00	28,00	68,00	1,00	69,00	APROVADO(A)	3º	15/05/1989
606	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	20,00	8,00	12,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	4º	06/04/1995
411	KÁTIA MAZZARO CASSOLATO CABAU	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	5º	06/09/1987
751	PAULA MILENA CARVALHO ZANDOMENIGHI	12,00	8,00	16,00	24,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	6º	02/05/1990
659	LARA SANTOS DE LASSARI	16,00	4,00	12,00	28,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	7º	19/05/1994
889	MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA	24,00	0,00	8,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	8º	01/03/1990
1019	TATIANE ORTENILA ZANOVELLO	20,00	4,00	8,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	9º	01/06/1992
833	TATIANE CRISTINA DE CAMARGO	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	10º	06/02/1993
215	MARCIO TAKASHI IRIE	20,00	4,00	8,00	20,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	11º	23/03/1983
1092	NAJILA SIDRO KHALAF	24,00	4,00	4,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	12º	17/03/1989
1140	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	8,00	4,00	16,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	03/04/1990

1189	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	8,00	4,00	12,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	04/12/1991
961	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	4,00	12,00	8,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	18/04/1994
423	LUCAS ADAMES JOAQUIM	12,00	0,00	12,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	19/07/1994
697	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	12,00	12,00	4,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	15/03/1985
452	GISLAINE MOREIRA DE ALMEIDA BRANCO	20,00	0,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	16/11/1990
251	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	8,00	0,00	8,00	24,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	13/12/1994
770	FLAVIA SELLA MENDONCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	17/02/1984

FONOAUDIOLOGA

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
785	ANDRESSA CAROLINE CESNIK	24,00	8,00	16,00	12,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	1º	26/03/1991
791	MARIA GABRIELA MILANI	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	29/11/1995
128	CLÁUDIA BARBOZA DA SILVA FEDRIGO	12,00	4,00	12,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	27/07/1989
337	ADIRLANA RUBIA DE OLIVEIRA	16,00	8,00	4,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	26/08/1996
6	JÉSSICA TAÍS LOPES	8,00	4,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	24/12/1993

GARI

Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1074	FERNANDA CRISTINA PRADO	16,00	20,00	20,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	1º	27/12/1975
436	ALTAIR GIANGARELI JUNIOR	16,00	12,00	16,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	2º	02/07/1983
1036	ROGÉRIO RODRIGUES STEFANOWICZ	8,00	12,00	20,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	3º	11/07/1988
722	ANA CLAUDIA FERREIRA	20,00	12,00	4,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	4º	06/11/1988
968	ROSANA ANTUNES DOS PASSOS	4,00	16,00	12,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	23/03/1980
175	PAULO FLORENTINO	0,00	4,00	0,00	8,00	12,00		12,00	REPROVADO(A)	--	16/09/1963

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1175	SANDRA KLEHM	28,00	24,00	16,00	28,00	96,00		96,00	APROVADO(A)	1º	01/08/1972
625	SONIA GOMES DA SILVA	24,00	24,00	20,00	20,00	88,00		88,00	APROVADO(A)	2º	12/07/1970
285	SAMIRA SILVEIRA DOS SANTOS	20,00	24,00	20,00	24,00	88,00		88,00	APROVADO(A)	3º	17/01/1981
1212	DAIANA GONCALVES BARRANCO	20,00	16,00	20,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	4º	21/11/1987
459	SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	12,00	20,00	20,00	28,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	5º	21/03/1975
318	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	12,00	24,00	20,00	24,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	6º	01/01/1977
696	MARTA BORNIOTTI SOARES BELLO	16,00	24,00	16,00	24,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	7º	25/10/1979
844	LUZIA APARECIDA GATTINI LAZARONI	12,00	24,00	20,00	20,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	8º	08/09/1972
973	ALINE CONSTATINO MOREIRA	12,00	16,00	20,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	9º	03/12/1990
334	JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	12,00	16,00	16,00	28,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	10º	15/11/1980
497	IVONEZIA DA SILVA INACIO	16,00	20,00	20,00	16,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	11º	31/05/1982
965	MILEIDE MANINHA MACIEL	12,00	16,00	20,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	12º	12/09/1994
818	SAMUEL PALADINI DE OLIVEIRA	16,00	20,00	12,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	13º	16/01/1999
541	MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	16,00	20,00	16,00	16,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	14º	28/03/1967
504	ROSANGELA PERREIRA DA SILVA	20,00	16,00	12,00	16,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	15º	06/09/1981
1132	MARCIA CRISTINA THOMAZ	12,00	20,00	4,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	16º	01/01/1976
786	TANIA CRISTINA GONCALVES	8,00	12,00	16,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	17º	05/09/1985
826	JULIETE ROSA DA SILVA	8,00	20,00	12,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	18º	28/07/1989
1025	FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	8,00	20,00	12,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	19º	29/12/1989
704	LETICIA ALBINO DE OLIVEIRA	16,00	20,00	12,00	8,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	20º	30/09/1997
955	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	8,00	12,00	12,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	21º	31/12/1988
1190	VALDIRENE MAIA ANASTÁCIO	8,00	12,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1971
1010	ELIANE BATISTA LEOCARDIO	12,00	8,00	12,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1976
308	CRISTIANE NUNES DO SANTOS	8,00	12,00	16,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/03/1982
768	FRACIELI AUGUSTA DA SILVA	16,00	8,00	12,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	08/10/1984
683	LEIDINEIA MONTEIRO DOS SANTOS	8,00	16,00	16,00	4,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	22/04/1987
261	EDNA FRANCISCA DA ROCHA CRAVEIRO	8,00	12,00	8,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	05/06/1969
1048	CICERA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	4,00	8,00	12,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1975
1176	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	4,00	12,00	12,00	4,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	10/06/1982
1013	GABRIELA CRISTINA AUGUSTO DIAS	8,00	12,00	4,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	17/11/1998

109	ELISANGELA CRISTINA LARA GATTINI	0,00	4,00	12,00	4,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	10/07/1978
823	JOSELIA RODRIGUES FERRARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	07/08/1970
1129	FATIMA APARECIDA FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	26/02/1974
883	VANILHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	24/10/1975
979	LUZINETE DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/08/1978
734	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	14/04/2000

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
937	ROGERIO CARLOSDE SOUZA	28,00	24,00	20,00	28,00	100,00		100,00	APROVADO(A)	1º	25/10/1981
853	CELSO DE SOUZA SANTOS	16,00	24,00	20,00	24,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	2º	10/11/1986
950	ADILSON NUNES DOS SANTOS	16,00	24,00	16,00	28,00	84,00		84,00	APROVADO(A)	3º	10/03/1988
1055	JOSE CARLOS BARBOSA	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	4º	01/09/1969
929	MARCIO ANTONIO HERMAM	12,00	20,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	5º	05/02/1978
1216	JARIBE PEDROSO DE OLIVEIRA	16,00	24,00	16,00	16,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	6º	12/03/1954
298	ELIAS TEODORO CAETANO	16,00	24,00	8,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	7º	16/10/1985
1042	MARCOS ANTONIO BERTI	12,00	20,00	20,00	16,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	8º	19/04/1969
837	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	12,00	20,00	16,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	9º	11/11/1983
682	JONATHAN ANTONIO FRANCELINO	8,00	16,00	20,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	10º	27/03/1992
382	LUCINEIDE JOSEJA DOS SANTOS	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	11º	04/10/1980
1022	EDIMAR APARECIDO PEREIRA PARDINHO	12,00	20,00	16,00	16,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	12º	24/03/1982
941	CRISTIANO KRUGER	12,00	20,00	16,00	16,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	13º	24/05/1988
438	LUCIANO FERREIRA	16,00	12,00	12,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	14º	18/11/1991
341	CLAUDINEI DE ALMEIDA	4,00	16,00	20,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	15º	20/01/1973
1261	PAULO CESAR MANGANOTTI	16,00	12,00	12,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	02/01/1965
975	LUIZ OLIMPIO DOS SANTOS	4,00	16,00	12,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	24/09/1982
939	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	01/08/1971
643	JURANDIR TELES DE LIMA	4,00	12,00	8,00	12,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	11/06/1976
982	GILBERTO VENANCIO DOS PASSOS	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	19/10/1977
306	ELOI FAVERO	4,00	4,00	0,00	0,00	8,00		8,00	REPROVADO(A)	--	11/08/1955
687	ADILSON JOSE DOS SANTOS	4,00	0,00	0,00	4,00	8,00		8,00	REPROVADO(A)	--	11/04/1962
959	ARINEU SIMAO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/05/1972
345	ADRIANO GARCIA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	18/11/1977
512	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	21/05/1979
1082	ANTONIO MAURI BILATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/06/1980
1041	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	17/01/1989
1111	DYON CLEYTON AZENHA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	21/01/1992
417	RODRIGO BATISTA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	14/01/1993
812	WILKYSON HENRIQUE FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	20/09/1993

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
865	ANGÉLICA NOVI CAPELASSI	24,00	4,00	12,00	28,00	68,00	1,00	69,00	APROVADO(A)	1º	19/11/1990
908	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	28,00	0,00	12,00	24,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	2º	21/12/1987
1071	TALITA PADANOSCHE	24,00	8,00	8,00	16,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	3º	20/10/1982
420	PRISCILA LUMI ISHII FREIRE	24,00	0,00	12,00	20,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	4º	25/08/1984
902	DAIANE CASTILHO NAVARRO	20,00	0,00	12,00	24,00	56,00	0,00	56,00	APROVADO(A)	5º	19/08/1994
1169	TARCILA PRAVATO GHIZONI	16,00	4,00	16,00	16,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	6º	04/02/1988
69	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	16,00	12,00	8,00	16,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	7º	02/10/1996
847	DANUZIA GARCIA DOS SANTOS BUENO	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	30/08/1984
116	THAIS AYUMI KONISHI	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1996
1076	KAUANE QUEIROZ BAGATINI	8,00	8,00	12,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	24/10/1996
193	NAIARA PANISSA	16,00	4,00	12,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	04/09/1990
218	JULIANA HESPANHOL GORZONI	20,00	4,00	8,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	12/02/1992
315	JADE ROBERTA DE OLIVEIRA COLTRE	16,00	4,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	18/02/1992
258	BRUNA PELISSON TONON	20,00	8,00	8,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	10/11/1993
1152	FABÍOLA DE ALMEIDA	16,00	0,00	8,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	06/10/1993
747	MARIA ISABEL EGEA GOMES	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	19/01/1967

325	JOÃO EDUARDO DARODDA DODÔ	16,00	0,00	8,00	8,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	26/02/1986
188	KARLA SAYURI ENOKIDA	4,00	0,00	8,00	8,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	17/09/1989
563	KETLYN ALINE DOS REIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	16/07/1996
OFICIAL ADMINISTRATIVO II											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1224	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	24,00	20,00	16,00	20,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	1º	07/10/1985
919	HUGO DANILO MACHADO DA SILVA	20,00	12,00	20,00	24,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	2º	31/07/1981
890	ALEX SANDRO DOS REIS	16,00	16,00	20,00	20,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	3º	30/01/1979
1219	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	20,00	8,00	20,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	4º	21/03/1987
1016	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	20,00	12,00	24,00	16,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	5º	02/08/1990
529	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	28,00	4,00	16,00	24,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	6º	03/09/1992
782	MARCOS MARQUES MOTA	16,00	12,00	24,00	16,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	7º	17/08/1988
871	HELOISE RESQUETI ALMEIDA	20,00	8,00	20,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	8º	11/06/1999
872	MAELY SERET BARBOSA SCARPETA	24,00	8,00	12,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	9º	25/06/1996
808	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	10º	24/02/1997
99	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA	16,00	12,00	20,00	12,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	11º	31/03/1979
1078	FLAVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI	20,00	0,00	20,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	12º	11/07/1986
158	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,00	8,00	20,00	20,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	13º	18/09/1998
558	MATHEUS FURLAN RODRIGUES	24,00	4,00	20,00	12,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	14º	25/12/1998
386	RODRIGO KATSUMI UNOKI	12,00	12,00	12,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	15º	24/02/1986
951	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	16º	14/12/1995
862	GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS	20,00	4,00	16,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	17º	08/10/1999
706	ADAN NERES DA SILVA	20,00	0,00	16,00	16,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	18º	29/03/1986
329	ANGÉLICA ALVES STALEN	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	19º	22/04/1987
681	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	20,00	0,00	20,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	20º	06/05/1987
1060	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA	20,00	4,00	20,00	8,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	21º	18/12/1993
945	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	8,00	12,00	16,00	16,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	22º	24/08/1994
564	LUANA BRUSTOLIN CAVALETTI	20,00	12,00	12,00	8,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	23º	31/10/1994
134	LAIANE GOUVEIA DE SOUZA	16,00	8,00	16,00	12,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	24º	07/01/1999
286	EDSON ALVES GIMENES	24,00	8,00	8,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	26/06/1971
930	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	20,00	4,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/10/1982
680	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA	16,00	4,00	20,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	07/12/1982
1223	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	20,00	4,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	09/02/1984
971	TIAGO ALMEIDA MARQUES	16,00	4,00	12,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	15/11/1985
1198	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	20,00	4,00	20,00	4,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	13/08/1988
887	DANILO FERNANDO LENHARO	8,00	4,00	16,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	22/12/1988
1193	CAMILA ROMANI ALVARES	12,00	8,00	16,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	11/07/1991
976	JHONATAN GUILHERME DA SILVA SANTOS	16,00	4,00	16,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	24/08/1991
110	ANA CLAUDIA TEIXEIRA FERREIRA	8,00	4,00	16,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	14/07/1993
1006	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EGEA	16,00	8,00	16,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	24/06/1995
414	NADINY BEATRIZ CANDIDO	24,00	4,00	12,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	04/08/1996
1210	GABRIELY LUISA MACEDO	20,00	0,00	20,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	03/10/1996
1264	KAREN HELOISA DE MARCOS	16,00	12,00	12,00	8,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	06/12/1998
953	ROSANA AMARO DA SILVA	16,00	4,00	16,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	29/08/1969
935	GRASIELE BORRASCA	16,00	4,00	12,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	06/09/1982
784	EDSON HENRIQUE SGORLON	16,00	8,00	16,00	4,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	06/02/1989
757	MAYARA LUZIA VITAL DA SILVA	8,00	12,00	16,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	23/09/1992
479	JEANE MILENA SOUZA SANTOS	16,00	4,00	16,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	16/12/1993
54	BIANCA CRISTINA PEREIRA TRIVIZOLO	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	25/11/1996
331	ALINE MONTANARI	12,00	4,00	16,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	07/05/1983
5	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	8,00	8,00	16,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	16/03/1984
1097	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NICODEMO	16,00	4,00	12,00	8,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	26/12/1998
463	DANIELI APARECIDA PEREIRA	20,00	0,00	8,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	23/10/1999
320	EDILSON JORGE BRASIL	12,00	0,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	11/08/1970

568	MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA	12,00	8,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	17/07/1981
407	NATHALIA SEBA EID	8,00	12,00	8,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	10/05/1987
940	ALAN BENEDITO DOS SANTOS	12,00	4,00	16,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	20/10/1992
1247	FABIO SPANGNOL	16,00	0,00	20,00	0,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	25/07/1993
846	CAMILA GATTINI LAZARONI	12,00	4,00	12,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	28/01/1995
910	ALESSANDRA APARECIDA CHAGA	16,00	4,00	12,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	07/03/1997
1110	GILSON MATEUS CALDEIRA	8,00	8,00	16,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	26/01/1999
957	ANDERSON HENRIQUE SOUZA DA SILVA	8,00	8,00	12,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	06/01/2000
1269	APARECIDA RIBEIRO	4,00	4,00	20,00	4,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	03/08/1964
797	ALINE APARECIDA MACEDO	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	16/08/1991
163	MARCIO LUIZ ROSA	12,00	0,00	12,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	02/11/1979
1165	ELIZEU CAZELOTTO JUNIOR	16,00	8,00	4,00	0,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	08/01/1983
1098	JULIANA DE OLIVEIRA NICODEMO	12,00	4,00	8,00	0,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	16/02/1995
1222	PEDRO MANOEL APARECIDO AVILA	8,00	4,00	8,00	4,00	24,00		24,00	REPROVADO(A)	--	20/01/1996
1267	BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	8,00	0,00	4,00	8,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	18/09/1991
1035	ALAN APRECIDO GUIDINI	12,00	0,00	8,00	0,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	17/09/1997
377	ANTONIO CARLOS RAVAZZI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	05/04/1961
898	ALEXANDRE NOEL COATI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	17/05/1978
540	EDSON DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	15/06/1979
419	RITA CÁSSIA LOURENÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/06/1982
1220	DIOGO TAKASHI OGURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	18/08/1986
502	LUIZ PAULO SGORLON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	20/04/1988
1270	WILLIAN VIANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	02/01/1993
559	HENRIQUE MENDES SOLIM TAVARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/02/1993
806	VANESSA CARVALHO FENELON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/08/1993
1106	BRUNA MANOERA HERREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/09/1994
928	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	06/06/1995
1191	VITOR ALVARENGA MMORASSUTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	16/06/1995
992	DANIEL CARDOSO DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	22/01/1996
167	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	22/11/1996
913	ALYNE APARECIDA CHAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	07/03/1997
1271	MIRIAN APARECIDA JANUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	19/05/1997
206	MARIANA LISA TAVARES BLUMATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	24/08/1997
755	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	04/11/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES

Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
614	JOSÉ RICARDO ELACRINO	8,00	16,00	20,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	1º	25/04/1987
440	MARIO CAMPIONI	12,00	16,00	16,00	16,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	2º	29/05/1967
705	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	29/12/1972

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	L.P.	H. BRASIL	C.G. MUN. P.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
353	ALEXSANDRO RODRIGUES	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	1º	10/07/1977

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
523	MAGNA DA SILVA SANTOS	16,00	8,00	12,00	20,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	1º	02/10/1980
471	ELAINE BUENO DOS SANTOS	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	08/03/1982
1146	RAQUEL HARUKA FUJII	16,00	4,00	12,00	16,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	27/12/1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
877	ANA BEATRIZ LAMEU	20,00	4,00	16,00	16,00	56,00	2,00	58,00	APROVADO(A)	1º	14/01/1990
299	IVY RAFAELA JAQUETTI	24,00	4,00	8,00	12,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	08/08/1976
1201	HITALO LUIZ MINGARELLI	16,00	8,00	4,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	20/07/1992
635	RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	12,00	12,00	8,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	02/04/1982
888	ELLEN BRAGA CORRÊA	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1987
1053	FLÁVIA ROBERTA BERALDI RIPOLI	20,00	0,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	28/09/1989
738	LEANDRO FERRREIRA DE MELO	4,00	8,00	16,00	8,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	14/08/1985
516	ANA FLÁVIA SCABORA	4,00	8,00	8,00	16,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	02/01/1998
678	MATHEUS ROSA DE LIMA	20,00	8,00	4,00	4,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	02/11/1998

1004	BRUNO RICARDO DE SOUZA	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	22/06/1987
59	IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS	12,00	0,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	01/04/1996
1260	MARCIA CILENE DE ALMEIDA	8,00	8,00	4,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1971
1087	RAFAELA BENETOLI LISBOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	28/01/1983
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1065	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	24,00	8,00	16,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	1º	30/09/1987
342	ELISÂNGELA CORREIA PONA	20,00	8,00	16,00	24,00	68,00	2,00	70,00	APROVADO(A)	2º	14/06/1977
509	RENATA RAMOS BASTOS	24,00	4,00	16,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	3º	23/12/1979
789	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	20,00	4,00	12,00	28,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	4º	17/12/1987
289	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	24,00	4,00	12,00	24,00	64,00	1,00	65,00	APROVADO(A)	5º	04/04/1978
810	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24,00	4,00	8,00	28,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	6º	26/12/1982
335	CLAUDIA JANINE LAMEU	16,00	4,00	24,00	20,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	7º	30/04/1992
972	YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	20,00	4,00	16,00	20,00	60,00	3,00	63,00	APROVADO(A)	8º	01/03/1980
498	NAHIAN YARA COUTINHO VIEIRA	20,00	8,00	12,00	20,00	60,00	3,00	63,00	APROVADO(A)	9º	01/04/1990
644	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	16,00	0,00	16,00	28,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	10º	11/03/1976
276	LUCIANO FABRIS	28,00	0,00	12,00	20,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	11º	09/02/1977
855	ALESSANDRA BARGAS	16,00	4,00	12,00	24,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	12º	19/04/1972
446	DENILZA FERREIRA PEGORER	16,00	4,00	8,00	24,00	52,00	3,00	55,00	APROVADO(A)	13º	23/12/1983
1235	HELEN RENATA SCOPARO DALLA-PRIA	12,00	0,00	20,00	20,00	52,00	3,00	55,00	APROVADO(A)	14º	11/05/1990
610	CLEUNICE CUNHA DA SILVA	16,00	8,00	8,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	15º	25/08/1974
304	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	12,00	4,00	16,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	16º	10/05/1982
836	ANA PAULA REGIS MOTA	16,00	4,00	12,00	20,00	52,00	1,00	53,00	APROVADO(A)	17º	04/04/1995
875	PRISCILA BENETOLI	16,00	4,00	12,00	20,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	18º	17/02/1984
483	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	12,00	0,00	16,00	24,00	52,00	0,00	52,00	APROVADO(A)	19º	08/09/1988
1100	GILVANE BEARIZ RIEGER	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	14/08/1983
769	ANDREA GOMES DE PAULA	16,00	4,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	20/03/1978
907	MEIRE APARECIDA ROZA	16,00	0,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	07/09/1981
1205	TATIELE LIEKO BORTOLETTO	20,00	0,00	12,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	03/01/1989
148	FERNANDA GALIANI BERALDI	16,00	4,00	8,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	13/07/1977
679	JANAINA ANDRÉA RODRIGUES	12,00	0,00	4,00	16,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	04/01/1975
720	ANDREA HATSUE KITSUSE	8,00	0,00	4,00	20,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	28/02/1985
232	NUBIA PIRES	4,00	0,00	8,00	16,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	31/01/1997
1120	SIDINEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	14/12/1962
1021	SANDRA APARECIDA PARDINHO GUSSON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	17/07/1969
1221	REGINA COATTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	07/04/1973
1058	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	10/07/1994
474	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	01/11/1996
PSICÓLOGO											
Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.	Títulos	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
1015	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	24,00	16,00	16,00	24,00	80,00		80,00	APROVADO(A)	1º	31/07/1989
1003	PAULA NICOLAU	28,00	4,00	16,00	28,00	76,00	1,00	77,00	APROVADO(A)	2º	17/08/1987
560	LUCAS GERMANI WENDT	24,00	12,00	12,00	28,00	76,00		76,00	APROVADO(A)	3º	28/07/1991
1258	NATALIÊ FERREIRA MOURA	28,00	8,00	8,00	24,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	4º	17/11/1993
986	ISABELLA SILVEIRA	24,00	12,00	12,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	5º	11/01/1996
539	ALESSANDRA SGORLON	24,00	8,00	16,00	16,00	64,00	1,00	65,00	APROVADO(A)	6º	30/05/1990
1063	WELLINGTON DA SILVA NICOLAU	24,00	4,00	12,00	24,00	64,00		64,00	APROVADO(A)	7º	24/12/1991
593	LUANA APARECIDA SGORLON	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	1,00	61,00	APROVADO(A)	8º	04/11/1991
514	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	20,00	4,00	8,00	28,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	9º	15/11/1984
576	JULIANE DA SILVA PERES	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	10º	29/07/1994
1093	BEATRIZ CRISTINA GALLO	24,00	0,00	12,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	11º	16/09/1994
1039	KARINE MARQUES COSTA	20,00	8,00	8,00	24,00	60,00		60,00	APROVADO(A)	12º	27/05/1995
1148	GRAZIELE RAMPINELLI GOMES	20,00	4,00	12,00	20,00	56,00	1,00	57,00	APROVADO(A)	13º	21/10/1989
587	EVANDRO CASTELANI SANTINELLO	16,00	4,00	12,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	14º	06/03/1981
555	KAREN SHIRATSU	20,00	4,00	8,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	15º	30/09/1985
1204	MARLENE JAQUELINE CIZIL	16,00	4,00	12,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	16º	24/06/1989

809	HELLEN LIMA BURIOLLA	20,00	0,00	12,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	17º	26/12/1991
42	KAREN TYEME WADA BUSCARIOLO	16,00	4,00	8,00	28,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	18º	31/01/1993
398	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	20,00	4,00	8,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	19º	29/06/1994
357	AMANDA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	20,00	4,00	8,00	24,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	20º	05/07/1994
265	CLARISSA BERGONCI GOUVEIA	20,00	4,00	8,00	20,00	52,00	2,00	54,00	APROVADO(A)	21º	15/04/1988
966	MARAISA LUCIO DE SANTANA	12,00	4,00	8,00	28,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	22º	04/05/1990
565	LUCAS DE PAULA MARTINS	16,00	4,00	4,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	23/06/1988
103	ALINE CRISTINA GARCIA	8,00	0,00	12,00	28,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	01/06/1990
1253	DANIELLE APARECIDA SOUZA MARIA	16,00	4,00	8,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	10/09/1995
873	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	12,00	4,00	12,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	09/10/1988
1007	TALITA FERREIRA ALVES	16,00	4,00	4,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	12/04/1992
1045	ALINE SANVEZZO FERNANDES	16,00	0,00	8,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	01/03/1993
1143	SUELEN LOUISE DA SILVA ALVES	16,00	4,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	13/05/1995
749	RAYANA JÉSSICA LOURENÇO	12,00	4,00	8,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	12/10/1992
503	SIMONE DOS REIS SIMONATTO	8,00	0,00	8,00	20,00	36,00		36,00	REPROVADO(A)	--	26/04/1975
429	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	18/06/1986
825	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	05/08/1992
1090	LILIAN LIMA DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	04/09/1995
139	ANNA CLARA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	AUSENTE	--	13/11/1997

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
136	DIEGO VINÍCIUS GONÇALVES	16,00	16,00	16,00	20,00	68,00		68,00	APROVADO(A)	1º	16/02/1987
1208	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO	8,00	12,00	20,00	16,00	56,00		56,00	APROVADO(A)	2º	08/03/1996
1079	EUGÊNIO SAURAN FILHO	16,00	12,00	16,00	8,00	52,00		52,00	APROVADO(A)	3º	21/05/1969
867	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	4,00	12,00	16,00	12,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1977
122	EDER LUIZ PEREIRA	12,00	12,00	0,00	20,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	01/10/1981
1029	JOSÉ VITOR DE SOUZA SANTOS	12,00	8,00	16,00	8,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	05/08/1999
1225	ELVIO JOSE SABEC	8,00	8,00	12,00	12,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	03/03/1981
813	MARIA CAMILA GUIMARÃES	8,00	4,00	16,00	4,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	17/12/1987
1237	MATHEUS FELIPE AZEVEDO DE PINHO	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	20/05/1997
1077	JOÃO VITOR LAMEU	4,00	0,00	12,00	12,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	02/12/1994
1088	LEONARDO TELES VERONEZ	8,00	8,00	8,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	25/01/1995
962	GUILHERME JOSÉ S ABEC	12,00	4,00	8,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	22/02/1997
787	HEITOR CALIXTO FERNANDES	8,00	8,00	8,00	4,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	24/07/1997
426	GEOVANI JOSE BENETOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	DESCLASSIFICADO	--	28/01/1989

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P.	R. LOG.	INF.	C. ESP.	T.P.O.		Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
151	JOSÉ CARLOS DA SILVA	24,00	8,00	12,00	28,00	72,00		72,00	APROVADO(A)	1º	23/11/1988
820	MÁRCIA PALADINI	12,00	8,00	4,00	24,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	31/05/1969
43	RENATA DE SOUSA DA SILVA	12,00	0,00	16,00	20,00	48,00		48,00	REPROVADO(A)	--	19/06/1990
647	AMANDA DE SOUZA	12,00	8,00	8,00	16,00	44,00		44,00	REPROVADO(A)	--	15/12/1985
732	FRANCISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA SGORLON	12,00	8,00	4,00	16,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	01/07/1993
346	BRUNA FERNANDA MOREIRA	4,00	0,00	12,00	24,00	40,00		40,00	REPROVADO(A)	--	03/02/1994
262	SILVIA MARIA FRANCELINO DE SOUZA	12,00	0,00	0,00	20,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	01/10/1981
467	LEONARDO ALVES DA SILVA	8,00	4,00	8,00	12,00	32,00		32,00	REPROVADO(A)	--	19/12/1986
242	ROSANA DE SOUZA LEOZIRO	8,00	0,00	12,00	8,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	21/10/1986
200	FRANCIELLE APARECIDA AMARAL DA SILVA	8,00	0,00	8,00	12,00	28,00		28,00	REPROVADO(A)	--	27/12/1996
87	DENISE LINO TEODORO	4,00	4,00	8,00	4,00	20,00		20,00	REPROVADO(A)	--	07/10/1960

Pitangueiras, PR, em 30 de maio de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7582A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 021-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME**, sob CNPJ nº 24.118.004/0001-37, com sede na Rua José de Oliveira Franco, nº 694, conjunto 03, Bairro Alto, CEP 82.840-970, Curitiba, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora**SANDRA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 019.680.009-92, portadora da carteira de identidade RG nº 6.415.339-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM VENCIDO

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant.	Marca	Unitário	Total
087	8344 FITA PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS c/12 aparelhos em comodato	CX	600	ROCHE ACTIVE	31,00	18.600,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*SANDRA DA SILVA*
Prefeito Municipal	Sócia Administrativa da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:902B35F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 022-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI EPP**, sob CNPJ nº 74.127.473/0001-90, com sede na Rua Catharina Dallagnol, nº 425, Centro, CEP 99.645-000, Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, representada por seu administrador **IVAN DALLAPRIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 522.661.090-49, portador da carteira de identidade RG nº 105.418.259-5 SSP/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
63	8351 Compressa de gaze estéril hidrófila 7,5x7,5 13 fios com 10un 100% algodão	PCT	20.000	MEDI HOUSE	0,49	9.800,00

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*IVAN DALLAPRIA*
Prefeito Municipal	Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:376E1990

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 023-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DUTRAMED DISTRIBUIDORALTDA ME**, sob CNPJ nº 08.435.077/0001-01, com sede na Rua Itacolomi, nº 1831, sala A, bairro Amadori, CEP 85.502-070, Pato Branco, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador **FABRICIO DA SILVA DUTRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 036.195.299-65, portador da carteira de identidade RG nº 3.647.053 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
48	4321 CATETER INTRAVENOSO N 22	UN	2.000	LABOR IMPORT CATETER	1,45	2.900,00

65	7542 Curativo Hidrocolóide 10cmX10cm	UN	50	CURATEC HIDROCOLOIDE	8,40	420,00
66	7543 Curativo Hidrocolóide 20cmX20cm	UN	10	CURATEC HIDROCOLOIDE	23,40	234,00
85	6789 FITA ADESIVA CREPE 25MMX50M	UN	200	CIEX FITA ADESIVA CREPE	3,62	724,00
162	4430 SONDA URETRAL Nº 12	UN	1.000	MARKMED SONDA URETRAL	1,40	1.400,00
Valor Global R$ 5.678,00						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***FABRICIO DA SILVA DUTRA***
Prefeito Municipal	Sócio Administrador da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F83D47A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 024-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Preço Total
1	5086 Abaixadores de lingua 14 x 1,4 cm, esp. 0,5 mm, com 100 unid.	PCT	12	ESTILO	3,22	38,64
2	4282 AGUA OXIG 10 VOL 1000 ML	LT	1	SÃƒO BENTO	5,86	5,86
3	4283 AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UN	5000	SOLIDOR	0,06	300,00
4	4284 AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 100 UN	CX	3	SOLIDOR	8,94	26,82
5	4286 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0	UN	5000	SOLIDOR	0,06	300,00
6	4287 AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0	UN	2000	SOLIDOR	0,04	80,00
7	4288 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7,0 100 UN	CX	1000	SOLIDOR	0,06	60,00
8	4289 AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0 100 UN	CX	1000	SOLIDOR	0,06	60,00
9	4290 AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UN	7000	SOLIDOR	0,07	490,00
12	4292 ALCOOL 70 1000 ML	LT	200	TUPI	5,90	1.180,00
13	8321 ALCOOL 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML	FRS	100	RIOQUIMICA	4,31	431,00
16	8322 ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UN	60	POLARFIX	0,45	27,00
17	8323 ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UN	60	POLARFIX	0,74	44,40

18	4300 ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML BRANC	FRS	10	J PROLAB	2,29	22,90
20	4302 ATAD CREPE 10 CM X 3MTS 13 F C/12 UN	PCT	100	ERIMAX	4,29	429,00
21	4303 ATAD CREPE 15 CM X 3MTS 13 F 12 UN	PCT	200	ERIMAX	6,42	1.284,00
22	4304 ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN	PCT	280	ERIMAX	7,83	2.192,40
23	6786 ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M	UN	500	POLARFIX	4,95	2.475,00
24	8348 Bandagem adesiva hipoalérgica pós coleta rolo com 500 un	RL	5	LABORIMPORT	18,00	90,00
25	7555 Bandagem Triangular G	UN	6	ORTOCENTER	14,79	88,74
26	7556 Bandagem Triangular M	UN	7	ORTOCENTER	14,24	99,68
27	7557 Bandagem Triangular P	UN	4	ORTOCENTER	4,21	16,84
28	4308 BASTONETES 75 UN	CX	12	USE	1,46	17,52
29	5108 Benzina retificada 1 litro	FRS	2	FACILIMPE	34,15	68,30
30	7536 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 11 Descartável	UN	20	STERILANCE	2,65	53,00
31	7537 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 12 Descartável	UN	20	STERILANCE	2,65	53,00
45	4318 CATETER INTRAVENOSO N 16	UN	10	DESCARPACK	1,60	16,00
46	5309 CATETER INTRAVENOSO N 18	UN	50	DESCARPACK	1,83	91,50
50	4323 CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN	100	BIOSANI	0,80	80,00
57	5105 Coletor de perfuro cortante 7 litros	UN	100	DESCARBOX	4,30	430,00
58	6777 COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	24	MEDSONDA	3,76	90,24
61	8328 Comadre de plástico branco liso, lavavel capacidade 3.500ml	UN	10	TAYLOR	18,00	180,00
62	8350 Compressa de gaze 13 fios Tipo queijo rolo c/91cm largura 91mm de comprimento com quatro dobras embaladas individualmente	RL	250	ERIMAX	22,85	5.712,50
64	8352 Compressa de gaze não estéril 7,5x7,5 cm 13 fios 500un 100% algodão, cor branca alvejada tipo tela	PCT	1000	ERIMAX	9,50	9.500,00
67	8353 Desincrustante 90 1 kg	KG	1	RIOQUIMICA	48,12	48,12
68	5099 Detergente enzimatico 500 ml	FRS	24	KELLDRIN	22,00	528,00
69	6780 DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 DIAMETRO 0,6CM	UN	100	BIOSANI	2,40	240,00
71	8354 Equipo 2 vias com clamp	UN	700	SOLIDOR	0,78	546,00
72	4336 EQUIPO MACRO GOTAS	UN	3000	SOLIDOR	0,79	2.370,00
73	4337 EQUIPO MICRO GOTAS	UN	100	MEDSONDA	3,65	365,00
74	6782 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	UN	360	DESCARPACK	1,42	511,20
75	4339 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	UN	15	MISSNER	5,60	84,00
76	5302 Especulo tamanho G	UN	10	ADLIN	3,10	31,00
77	5301 Especulo tamanho M	UN	600	ADLIN	0,28	168,00
78	5300 Especulo tamanho P	UN	20	ADLIN	2,95	59,00
79	7535 Fio de Nylon 5-0 com agulha 3/8 45cm com 24 envelopes	UN	1	SHALON	49,95	49,95
80	5089 Fio de nylon 6-0 com agulha 3/8 com 24 envelopes	CX	1	SHALON	37,35	37,35
81	4344 FIO SUT CAT SIMPL 2-0 AG 3 CM 24 UN	CX	1	SHALON	112,00	112,00
82	7530 Fio Sut Nylon Pret 2-0 Ag 3,0cm 45cm c/24un	CX	24	SHALON	2,22	53,28
83	7531 Fio Sut Nylon Pret 3-0 Ag CTI 3/8 CIRG TRG 3,0cm 45cm c/24un	CX	2	SHALON	30,00	60,00
84	7532 Fio Sut Nylon Pret 4-0 Ag 1,5cm c/24un	CX	1	SHALON	35,00	35,00
86	4351 FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 MT	UN	600	MISSNER	3,20	1.920,00
88	8355 Frasco para alimentação 500ml	UN	90	BIOBASE	4,41	396,90
89	6790 GARROTE ADULTO	UN	7	PREMIUM	19,90	139,30
93	4355 HIPOCLORITO SODIO 1000 ML 1%	LT	40	CICLO FARMA	4,85	194,00
94	4356 HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 1%	GL	70	CICLO FARMA	19,35	1.354,50
95	8345 Kit Nebulizador adulto Contendo 1 máscara plástica adulto c/ elástico, 1 micronebulizador com fechamento em rosca e 1 extensor.	UN	40	G TECH	14,95	598,00
96	8346 Kit Nebulizador pediátrico Contendo 1 máscara plástica infantil c/ elástico, 1 micronebulizador com fechamento em rosca e 1 extensor.	UN	25	G TECH	13,90	347,50
99	6774 LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA	UN	1500	G TECH	0,19	285,00
100	8333 LUVA CIR 6,5 EST	UN	40	MEDIX	0,91	36,40
101	8334 LUVA CIR 7,0 EST	UN	60	MEDIX	0,95	57,00
102	4361 LUVA CIR 7,5 EST	UN	60	MEDIX	0,95	57,00
103	4362 LUVA CIR 8,0 EST	UN	40	MEDIX	0,93	37,20
104	4363 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GRD	CX	50	MEDIX	14,20	710,00
105	4364 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	CX	500	MEDIX	14,20	7.100,00
106	4365 LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	CX	200	MEDIX	14,25	2.850,00
107	5111 Luvas de procedimento tamanho PP	CX	140	MEDIX	14,75	2.065,00
108	6793 MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANOMETRO	UN	10	PREMIUM	14,90	149,00
109	7550 Manta Térmica 2,10X1,40	UN	15	ORTOCENTER	8,60	129,00
110	4368 MASCARA C/ ELASTICO 50 UN	CX	50	MEDIX	4,95	247,50
111	7560 Máscara de oxigênio alta concentração adulto	UN	30	PROTEC	13,42	402,60
112	6792 MASCARA N 95	UN	30	DESCARPACK	6,40	192,00
113	8335 Papagaio aço inox capacidade 1000ml	UN	2	ART INOX	76,65	153,30
114	4374 PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS	UN	20	HOSPFLEX	91,60	1.832,00
115	4373 PAPEL GRAU CIRURUGICO 20 X 100 MTS	UN	20	HOSPFLEX	73,00	1.460,00
116	7561 Protetor solar oil control FPS 30 toque seco 120ml	UN	75	SUNDAY	25,00	1.875,00
117	7562 Protetor solar oil control FPS 60 toque seco 120ml	UN	75	SUNDAY	41,90	3.142,50
118	4376 PVPI DEGERMANTE 1000 ML	LT	10	RIOQUIMICA	25,20	252,00
120	4377 PVPI TOPICO 1000 ML	LT	10	RIOQUIMICA	31,94	319,40
121	7549 PVPI Tópico 100ml	UN	60	RIOQUIMICA	4,48	268,80
122	4384 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L 100 UN	PCT	10	TEKPLAST	59,00	590,00
123	4386 SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 L 100 UN	PCT	40	TEKPLAST	26,65	1.066,00
124	4387 SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L 100 UN	PCT	60	TEKPLAST	26,50	1.590,00
125	4979 SCALP 21	UN	250	SOLIDOR	0,13	32,50
126	4389 SCALP 23	UN	2000	SOLIDOR	0,14	280,00
127	4390 SCALP 25	UN	200	SOLIDOR	0,30	60,00
128	4391 SCALP 27	UN	100	SOLIDOR	0,69	69,00
129	4392 SER INSU 13 X 4,5 SLIP 1 ML C/AG	UN	5000	DESCARPACK	0,17	840,00
132	6771 SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA	UN	100	SR	1,88	188,00
134	4399 SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 ML S/AG	UN	2000	DESCARPACK	0,11	220,00
135	4398 SERINGA DESCARTAVEL SLIP20ML S/AG	UN	1200	DESCARPACK	0,42	504,00
136	4400 SERINGA DESCARTRAVEL SLIP 5 ML S/AG	UN	6000	DESCARPACK	0,15	900,00
137	4408 SONDA ASP TRAQUEAL N 04	UN	10	MEDSONDA	0,50	5,00
138	4409 SONDA ASP TRAQUEAL N 06	UN	10	MEDSONDA	1,75	17,50
139	4410 SONDA ASP TRAQUEAL N 08	UN	10	MEDSONDA	1,20	12,00
140	4411 SONDA ASP TRAQUEAL N 10	UN	30	BIOBASE	0,70	21,00
141	4412 SONDA ASP TRAQUEAL N 12	UN	30	BIOBASE	1,60	48,00
142	6783 SONDA ASP TRAQUEAL N 14	UN	360	MEDSONDA	3,00	1.080,00

144	4414 SONDA FOLEY 2 VIAS N 10	UN	2	SOLIDOR	3,88	7,76
145	4415 SONDA FOLEY 2 VIAS N 12	UN	2	SOLIDOR	3,20	6,40
146	4417 SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UN	36	SOLIDOR	3,20	115,20
147	4418 SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UN	20	SOLIDOR	5,05	101,00
148	8338 SONDA FOLEY 2 VIAS N 20	UN	10	SOLIDOR	3,92	39,20
149	8339 SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UN	5	SOLIDOR	4,35	21,75
150	4419 SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA	UN	5	MEDSONDA	0,56	2,80
151	4421 SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA	UN	5	MEDSONDA	0,70	3,50
152	4422 SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA	UN	5	MEDSONDA	0,66	3,30
153	8356 Sonda naso gástrica n 10 longa	UN	5	MEDSONDA	1,26	6,30
154	4424 SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA	UN	5	MEDSONDA	0,70	3,50
155	8340 SONDA NASO GASTRICA N 12 LONGA	UN	5	MEDSONDA	1,48	7,40
156	8357 Sonda naso gástrica n 14 longa	UN	5	MEDSONDA	0,85	4,25
157	4426 SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA	UN	20	MEDSONDA	0,92	18,40
158	4428 SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA	UN	20	MEDSONDA	2,05	41,00
159	5110 Sonda uretral n° 08	UN	100	BIOBASE	1,75	175,00
160	5109 Sonda uretral n° 14	UN	100	MEDSONDA	1,30	130,00
161	4429 SONDA URETRAL Nº 10	UN	1000	BIOBASE	0,43	430,00
163	8358 Tala de papelão tamanho G com 2 unidades	UN	20	MARIMAR	11,16	223,20
164	8359 Tala de papelão tamanho M com 2 unidades	UN	20	MARIMAR	22,80	456,00
165	8360 Tala de papelão tamanho P com 2 unidades	UN	20	MARIMAR	22,80	456,00
166	8341 Tala metálica para dedo 12x25mm com 12 unidades	PCT	4	ORTOCENTER	10,50	42,00
169	8361 Termo higrometro com sonda externa cor branca	UN	6	J PROLAB	62,50	375,00
170	4432 TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR	UN	40	BIOLAND	9,95	398,00
171	5117 Termômetro minima/maxima	UN	12	J PROLAB	3,99	47,88
173	8342 Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	UN	4	ABC	22,89	91,56
174	8343 Teste biológico para autoclave com 10 un	CX	24	CLEAN UP	31,19	748,56
175	4434 TOUCA SANFONADA 100 UN	PCT	10	MEDIX	13,47	134,70
VALOR GLOBAL R$ 71.515,80						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 71.515,80 (setenta e um mil quinhentos e quinze reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MARCELO BRANDALISE ZANINI***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C0EBEF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 025-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP**, sob nº CNPJ 85.081.446/0001-40, estabelecida à Rua São José, nº 3815, bairro São Cristóvão, CEP 83.040-230, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu administrador**JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, empresário, CPF 042.398.139-05, portador da cédula de identidade Civil RG 6.067.330-6 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE**

PREÇOS que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
60	8327 Comadre aço inox capacidade 3.500ml	UN	2,00	Fortinox	141,00	282,00
70	7545 Eletrodo para Eletrocardiograma	UN	4.300,00	medpex	0,23	984,70
90	8332 Gel condutor para ECG 250gr	FRS	12,00	Plurigel	3,40	40,80
91	5098 Gel condutor para ECG incolor 1 litro	FRS	2,00	Plurigel	12,30	24,60
VALOR GLOBAL R$ 1.332,10						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 1.332,10 (mil trezentos e trinta e dois reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E46F2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 026-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2018 MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME**, sob nº CNPJ 05.264.280/0001-69, estabelecida à Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, loja 02, Centro, CEP 83.005-360, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu sócia administradora **ADRIANA KAMPA,** brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob nº017.858.319-76, portadora da cédula de identidade Civil RG 6.083.243-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
10	8319 AGULHA DESCARTÁVEL 8x0,30 CX C/100 UN	CX	2	LABOR IMPORT	6,37	12,74
11	8320 AGULHA DESCARTÁVEL 8x0,38 CX C/100 UN	CX	2	BD	14,49	28,98
14	4294 ALCOOL GEL 5L	UN	5	PREMISSE	35,40	177,00
15	8347 Algodão hidrófilo 500gr	RL	1500	Nathalya	9,98	14.970,00
19	5103 Almotolias para PVPI 250ml	UN	10	JPROLAB	2,97	29,70

32	7538 Bisturi descartável Lâmina de aço inox nº 14 Descartável	UN	20	ADVENTIVE	3,19	63,80
34	4311 CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	2	LABOR IMPORT	4,66	9,32
35	4312 CANULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	8,49	25,47
36	4313 CANULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	5,78	17,34
37	8324 CANULA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	3	LABOR IMPORT	8,45	25,35
38	8325 CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	3	LABOR IMPORT	7,11	21,33
39	8326 CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO EM PVC RU	UN	3	LABOR IMPORT	8,57	25,71
40	4314 CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	9,09	27,27
41	4315 CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	8,73	26,19
42	4317 CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	5	LABOR IMPORT	9,71	48,55
43	4978 CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	8,95	26,85
44	6776 CANULA ENDOTRAQUEAL 9,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH	UN	3	LABOR IMPORT	9,44	28,32
47	4320 CATETER INTRAVENOSO N 20	UN	200	LABOR IMPORT	1,27	254,00
49	4322 CATETER INTRAVENOSO N 24	UN	2000	LABOR IMPORT	0,96	1.920,00
51	6787 CINTA DE FIXAÇÃO CT 725	UN	2	RESGATE SP	34,59	69,18
52	7554 Colar Cervical Convencional Injetado Tam G	UN	3	RESGATE SP	24,99	74,97
53	7553 Colar Cervical Convencional Injetado Tam M	UN	3	RESGATE SP	31,49	94,47
54	7552 Colar Cervical Convencional Injetado Tam P	UN	3	RESGATE SP	22,49	67,47
55	7551 Colar Cervical Convencional Injetado Tam PP	UN	3	RESGATE SP	25,89	77,67
56	4325 COLETOR DE MAT PERF 13 L 10 UN	UN	300	DESCARBOX	5,65	1.695,00
59	8349 Coletor sistema fechado capacidade 2000ml	UN	70	FARMATEX	3,33	233,10
97	6769 LAMINA DE BISTURI NUMERO 11	UN	100	ADVENTIVE	0,74	74,00
98	6770 LAMINA DE BISTURI NUMERO 12	UN	100	ADVENTIVE	0,89	89,00
119	7548 PVPI Degermante 100ml	UN	60	RIOQUIMICA	4,48	268,80
131	8336 Seringa de insulina 1CC/100UI com agulha 8X3 com agulha fixa	UN	3000	TKL	0,47	1.410,00
133	8337 Seringa descartável slip 10 ml S/AG cx c/100un	CX	26	PROCARE	43,90	1.141,40
143	4413 SONDA FOLEY 2 VIAS N 08	UN	2	ADVENTIVE	4,40	8,80
172	7559 Tesoura ponta romba bandagem e vestes	UN	4	RESGATE SP	37,00	148,00
VALOR GLOBAL R$ 23.189,78						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 20 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.189,78 (vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 01/06/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 31/05/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 021/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/05/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ADRIANA KAMPA***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4A82B9E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III), Lei Municipal nº 27/1997 (Art. 270) e Lei 473 de 06 de Novembro de 20017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas: **Heideich Higuchi** (extensão de 912 m²), **da Nova Amizade** (extensão de 936,00 m²), **e Sol Nascente** (extensão de 464,00m²), ambas localizadas no "Jardim Alvorada", neste município, execução global (material e mão-de-obra), os elementos para a Cobrança da Contribuição de Melhoria, conforme segue:

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as mencionadas obras são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
84895	01	01/A
84897	01	01/B
84903	01	02
84899	01	03
84901	01	04
84905	01	05
84906	01	06
84908	01	07
84909	01	08
84914	01	09
84939	02	1
84919	02	2
84922	02	3
84926	02	4
84945	02	5
84949	02	6
84931	02	7
84933	02	8
84935	02	9
84937	02	10
84921	02	11
84923	02	12
84925	02	13
84947	02	14
84929	02	15
84941	02	16
84951	03	01
84953	03	02
84956	03	03
84911	03	04
84913	03	05
84962	03	06
84918	03	07
85100	03	(Lateral Capela)
85400	Chácara	08/A
85440	Chácara	08/B

Art. 3º - Memorial descritivo do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

RESUMO GERAL					Data:	Dez/2017
					Área (m2):	2.312,00
PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO						
Item	***Descrição***	***Unid.***	***Unitário (R$)***	***Quantidade***	***TOTAL (R$) s/ BDI***	
1	**Pavimentação**					
1.1	Regularização e compactação sub leito	m2	2,28	2312,00	5.271,36	
1.2	Pintura de ligação RR - 1C	m2	1,20	2312,00	2.774,40	
1.3	Imprimação com CM-30	m2	4,72	2312,00	10.912,64	
1.4	Base de Brita Graduada espessura 15,00 cm	m2	20,18	2312,00	46.656,16	
1.5	Tratamento Superficial Triplo - TST	m2	12,24	2312,00	28.298.88	
1.6	Capa selante	m2	1,96	2312,00	4.531,52	
						R$ /M2
TOTAL				**R$ 98.444,96**		**42,58**

RUA:	RUA: **Heideich Higuchi**				Data:	Dez/17
TRECHO:					Área (m2):	912,00
PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO						
Item	***Descrição***	***Unid.***	***Unitário (R$)***	***Quantidade***	***TOTAL (R$) s/ BDI***	SINAPI
1	**Pavimentação**					
1.1	Regularização e compactação sub leito	m2	2,28	912,00	2.079,36	
1.2	Pintura de ligação RR - 1C	m2	1,20	912,00	1.094,40	
1.3	Imprimação com CM-30	m2	4,72	912,00	4.304,64	
1.4	Base de Brita Graduada espessura 15,00 cm	m2	20,18	912,00	18.404,16	
1.5	Tratamento Superficial Triplo - TST	m2	12,24	912,00	11.162,88	
1.6	Capa selante	m2	1,96	912,00	1.787,52	
						R$ /M2
TOTAL				**R$ 38.832,96**		**42,58**

RUA:	RUA: **Nova Amizade**				Data:	Dez/17
TRECHO:					Área (m2):	936,00
PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO						
Item	***Descrição***	***Unid.***	***Unitário (R$)***	***Quantidade***	***TOTAL (R$) s/ BDI***	SINAPI
1	**Pavimentação**					
1.1	Regularização e compactação sub leito	m2	2,28	936,00	2.134,08	

1.2	Pintura de ligação RR - 1C	m2	1,20	936,00	1.123,20	
1.3	Imprimação com CM-30	m2	4,72	936,00	4.417,92	
1.4	Base de Brita Graduada espessura 15,00 cm	m2	20,18	936,00	18.888,48	
1.5	Tratamento Superficial Triplo - TST	m2	12,24	936,00	11.456,64	
1.6	Capa selante	m2	1,96	936,00	1.934,56	
						R$ /M2
TOTAL				**R$ 39.854,88**		**42,58**

RUA:	RUA: **Sol Nascente**				Data:	Dez/17
TRECHO:					Área (m2):	464,00
PLANILHA ORÇAMENTARÁRIA - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO						
Item	***Descrição***	***Unid.***	***Unitário (R$)***	***Quantidade***	***TOTAL (R$) s/ BDI***	SINAPI
1	**Pavimentação**					
1.1	Regularização e compactação sub leito	m2	2,28	464,00	1.057,92	
1.2	Pintura de ligação RR - 1C	m2	1,20	464,00	556,80	
1.3	Imprimação com CM-30	m2	4,72	464,00	2.190,08	
1.4	Base de Brita Graduada espessura 15,00 cm	m2	20,18	464,00	9.363,52	
1.5	Tratamento Superficial Triplo - TST	m2	12,24	464,00	5.679,36	
1.6	Capa selante	m2	1,96	464,00	909,44	
						R$ /M2
TOTAL				**R$ 19.757,12**		**42,58**

Art. 4º O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, será determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme descrito a seguir: **Valor da C.M. = Índice C.M. x Valorização Imobiliária Individual**, sendo que o Índice C.M. = Custo Total da Obra ÷ Total da Valorização Imobiliária.
Art. 6º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Prado Ferreira (artigos nº 270 a 275 da Lei Municipal nº 27/1997).

Prado Ferreira, 29 de Maio de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:2BD9C48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EDITAL PREGÃO 03/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE "MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI"

DADOS DA LICITACAO

A **Câmara Municipal de Quitandinha** torna público, que no dia, hora e local determinado, o pregoeiro irá abrir e examinar a documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº. 003/2018, sistema presencial, do tipo **Menor Preço global**, conforme faculta a Lei n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, além das demais exigências previstas neste Edital.
"**1 - Pregoeiro e Equipe de Apoio: Gil Marcos Cordeiro Veiga, Wagner Diego Santana Pinto, Licimar Meineileck e Tatiane Cristina Ribas Pepes,** nomeados pela Portaria nº 002/2018 de 07 de maio de 2018".
2 - Dados da Licitação
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até o dia 18 de junho de 2018, às 09:30 horas, na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Quitandinha – PR
HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18 de junho de 2018, às 09:30 horas, na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Quitandinha/PR
VÍNCULO LEGAL: Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software de gestão publica e treinamento de pessoal na área de previdência municipal, conforme descrição constante no anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 81.600,00 (Oitenta e um mil seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. O Município poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo. Caso não conste o prazo de validade na proposta será considerado o mesmo prazo, ou seja, 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.272.0001.2.002 Câmara Municipal de Quitandinha 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.39.48.00 Serviços treinamentos 33.90.39.11.00 Locação de softwares

3 - Dados do Contrato
PENALIDADES: Conforme minuta do contrato.
VIGÊNCIA: Da data de assinatura por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período consecutivamente, conforme art. 57 da Lei 8666/93, até o limite previsto no inciso II do mesmo artigo 57.
REAJUSTE: O contrato sendo prorrogado será reajustado anualmente com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir da ordem de serviço emitida pelo ente contratante.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa n. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº _____, da agência nº _____, do Banco ____, em até Após efetivação do crédito em conta dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos produtos.
Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.
A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade relativa ao seguintes tópicos:
a) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado;
b) Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da sede da licitante;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO
4 - Documentos da Proposta Comercial (ENVELOPE nº 01)
4.1 Conforme modelo do sistema de licitações ou modelo conforme anexo III.
5 - Documentos para Habilitação (ENVELOPE N. 02)
Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE as MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ou similares, conforme disposto no Decreto municipal n. 900/2015 e Lei Complementar nº 123/2006), interessadas que atendam a todas as e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, e que apresentem os seguintes documentos:
5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
5.2 Cartão do CNPJ/MF;
5.3 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
5.4 Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
5.5 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
5.6 Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
5.7 Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Empresa;
5.8 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
5.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
5.10 Declaração de que a empresa proponente atende ao disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo no anexo IV.
5.11 Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação. Anexo VI
5.12 Declaração de responsabilidade conforme anexo VIII.
5.13 Comprovação de visita técnica e de aptidão técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, emitidos em nome da licitante, comprovando a locação de software compatível com o objeto licitado bem como a prestação dos serviços técnicos. – Compreendendo itens do extrato previdenciário que são exigidos para a Emissão de CRP e bem como do Sistema de Informações Municipais - SIM do TCE . Os atestados deverão conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como o nome e o cargo do signatário.
5.13.1 Atestado de visita expedido pelo licitador; esta deverá ocorrer no dia 08 de junho de 2018, das 14:00 até as 16:00 horas, onde a proponente demonstrará os sistemas e verificará o funcionamento e demais informações dos serviços a serem prestados.
5.13.2 Para comprovação da qualificação técnica a licitante poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, todavia, somente será considerado como atendido pela licitante, se os atestados apresentados comprovarem aptidão em todas as áreas objeto desta licitação.
5.14 Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
5.14.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nºs 1 e 2), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo
contador da empresa), ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, emitida no máximo 60 dias anteriores a data de abertura das propostas.
5.14.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.12.1, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
5.15 Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão consultar os serviços de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
5.16 Caso a validade das certidões não conste dos respectivos documentos, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
5.17 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.17.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.17.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
INFORMAÇÕES GERAIS

6 - Condição de Participação
6.1 Para participar da presente licitação a empresa deverá ter atividade comercial pertinente ao objeto licitado.
6.1.2 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
6.1.3 Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo;
6.2 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:
6.2.1. Que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a obrigatoriedade de licitação exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
bem como das licitantes que, embora qualificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o disposto no art.34 da Lei 11.488/07.
6.2.2. Concordatária(s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
6.2.3. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de sociedades públicas ou economia mista das três esferas, e, caso participe(m) do processo licitatório, estará(ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 7 da Lei 10.520/2002;
6.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, ou exista vinculo diretamente entre os sócios.
6.2.5. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Quitandinha ou do Câmara Municipal de Quitandinha, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores das mesmas.
7 - Impugnação do Ato Convocatório.
7.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço informado neste Edital, cabendo à autoridade competente decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte quatro) horas.
7.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
8 - Credenciamento
8.1 - Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal durante a sessão de julgamento, que será o único admitido a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, com documento que o credencie à participar deste procedimento licitatório, devendo ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e apresentar **declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (artigo 4º XIII da Lei 10.520/02.) conforme anexo V.** Caso a licitante não apresente, poderá fazê-lo de próprio punho, no momento da abertura.
8.2 - Por credenciais entende-se:
a) DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, emitida no máximo 60 dias anteriores a data de abertura das propostas.
b) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, ou carta credencial modelo **anexo VII,** com firma reconhecida, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a outorga.
c) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para praticar todos os atos ao certame, em fotocópia, juntamente com o original ou cópia autenticada.
8.3 - **Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Propostas e Documentação**. Poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em Cartório ou Tabelião de Notas.
8.4 - A não apresentação dos documentos de credenciamento, ou a incorreção destes, não inabilitará a licitante, mas a impedirá de **propor lances verbais, e de fazer qualquer manifestação em nome da empresa na mesma sessão do Pregão.**
8.5 - Na hipótese acima apontada, a licitante participará do certame competitivo com sua proposta inicialmente apresentada.
8.6 - As empresas que entregarem os envelopes e não estiverem presentes na sessão do pregão, deverão entregar além dos envelopes citados nos itens 05 e 06, um envelope contendo a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme previsto no inciso VII do artigo 4º, da Lei nº10.520/02, sob pena de estar impedido de participar do certame licitatório.
9 - Forma de apresentação dos envelopes n. 1 – Proposta e n. 2 – Habilitação
9.1 - Envelope nº 1 (Proposta) deverá conter os documentos relativos à PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope nº 2 (Habilitação) deverá conter a DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO. Ambos deverão estar fechados e identificados conforme demonstrado abaixo:

[nome da proponente]
PREGÃO Nº 01/2018
ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

[nome da proponente]
PREGÃO Nº 01/2018
ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

[nome da proponente]
PREGÃO Nº 01/2018
ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

9.2 - Caso os envelopes não estejam fechados e identificados conforme instruído, a Comissão não assumirá qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da proposta comercial e consequente desclassificação da proponente.
10 - Classificação das Propostas
10.1 - O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os itens objeto da licitação presente e os respectivos valores ofertados, um item de cada vez.
10.2 - Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
10.3 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo, e aqueles com valores de até 10% (dez por cento) superiores, poderão fazer novos e sucessivos lances até a proclamação do vencedor.
10.4 - Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as propostas, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificados, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do Artigo 4 da lei 10.520/2002.

10.5 - As licitantes classificadas conforme estabelecido neste edital, será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
10.6 - O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais em ordem decrescente de valor, sendo que cada lance será escrito no **Formulário de Lances** que deverá ser assinado pelos proponentes.
10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas para o item em disputa.
10.8 - Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço, iniciando-se novo item, até que se tenha finalizado a sessão de lances de todos os itens.
10.9 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

10.10 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
10.11 - Constatado o atendimento pleno ás exigências do edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto da licitação.
10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
10.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas ocorrências relevantes e que ao final será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.
10.14. As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas as disposições da **Lei Complementar nº. 123/2006**, notadamente no que se refere aos **arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§**, que assim dispõe:
Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.*
§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
§ 2º *Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
Art. 45*. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
I *– a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
II *– não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
III *– no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*
§ 1º *Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*
§ 2º *O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*
§ 3º *No caso de Pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*
10.15 O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento
10.16 Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.
10.17 Será vedado a ocorrência de dois lances seqüentes de um mesmo proponente a fim de impedir a situação do empate ficto.

DO CONTRATO

11 - Documentos que integram o Contrato
11.1 - Independentemente de transcrição, o edital, anexos, adendos e a proposta da licitante, serão parte integrante do contrato.

12 - Assinatura
12.1 - A Licitante vencedora será convocada para firmar o Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da convocação.
12.2 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

13 - Prazo de Execução
13.1 - O prazo de execução é o mencionado no **item 3** do presente Edital e sua vigência contará a partir da data de assinatura do contrato.

O pagamento somente será liberado mediante apresentação das Certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal da Contratada referente:
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Municipal da Sede da Contratada
- Certidões Estadual e Federal;

DISPOSIÇÕES GERAIS

14 - Representante da proponente
14.1 - As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no início do processo na fase de credenciamento, documento que o identifique como representante da Licitante, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela proponente. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de uma empresa.

15 - Recursos Administrativos
15.1 - Somente após o pregoeiro declarar o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.3 - Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.
16. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente
17. Esclarecimentos sobre a proposta
17.1 - Para auxiliar no exame, avaliação e comparação das propostas e dos documentos de habilitação, a Comissão poderá, a seu critério, solicitar a qualquer um dos Licitantes que apresente esclarecimento sobre o objeto da dúvida.
17.2 - A solicitação de esclarecimento e a resposta deverão ser feitas por escrito, porém não poderá haver uma tentativa, oferta ou permissão de alteração do preço ou substância da proposta, exceto no que for necessário para efetuar a correção de erros aritméticos detectados pela Comissão na avaliação das propostas.
18. Das Sanções Administrativas
18.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções conforme artigo 7 da Lei 10.520/02:
• Advertência;
• Perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Entidade de Licitação; e
• Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
18.2 - Fica facultada a defesa prévia da licitante,em qualquer caso de aplicação de penalidade, no Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
18.3 - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Administração.
18.4 - As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Edital.
19 - Direitos da Entidade de Licitação
19.1 - É assegurado à ao **Câmara Municipal de Quitandinha**, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, o direito de:
• Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação;
• Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público;

• Alterar as condições deste Edital, a descrição dos serviços e qualquer documento pertinente a esta Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 8 (oito) dias, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
19.2 - No caso de todas as Licitantes serem inabilitadas ou todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação.
19.3 – **O Câmara Municipal de Quitandinha**, poderá a qualquer tempo efetuar diligencias inclusive antes do encerramento do procedimento licitatório a fim de obter quaisquer esclarecimentos necessários à verificação da conformidade da proposta com as exigências do edital e seus anexos.
19.4 - A participação neste Pregão Presencial implicará na aceitação integral e irretratável das normas do Edital, das Especificações Técnicas e da Descrição dos Serviços, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

Quitandinha, PR, 30 de maio de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1. O presente documento apresenta a especificação necessária para a realização do competente processo licitatório.
2. Os Objetos desta licitação são**:**

Item	Descrição	Qtde.	Und.	Valor máximo
01	Licenciamento de sistema de Gestão pública, com Sistemas de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Contabilidade Pública, Sistema de Patrimônio, Sistema Licitações e de contratos, projeções da receita, execução orçamentária/financeira, Sistema de transparência, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação já inclusas alterações legais, atualizações corretivas se houverem. Lançamento integrado do patrimônio e contratos a partir dos empenhos, lançamentos gerados automaticamente para o sistema SIM-AM do TCE-PR. Anexos, balanços e demonstrativos de acordo com a Lei 4320/64. Sistema de Recursos Humanos, completo para a entidades municipais, com exportação e integração a contabilidade, para geração de lançamentos de empenhos, liquidações, pagamentos e documentos extras. Além de todos os relatórios pertinentes ao RH.O suporte será realizado por telefone, internet ou local, se *in-loco* não poderá ser cobrado quaisquer hora técnica ou locomoção.	12	Meses	R$ 24.000,00
02	Prestação de serviço de treinamento na área de Previdência Municipal na administração pública, visando suporte técnico e parametrização dos módulos do sistema de gestão integrado do setor administrativo, treinamento para a importação dos módulos do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, treinamento para elaborar demonstrativos obrigatórios a serem elaborados e enviados ao Ministério da Previdência e Ação Social - MPAS, conforme as exigências do órgão para emissão da CRP	12	Meses	R$ 57.600,50
TOTAL				**81.600,50**

3. Especificações Técnicas
Os programas previstos no item 01 deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

3.1. Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Controle Patrimonial.
3.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
3.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);

3.1.3. Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;

3.1.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;

3.1.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;

3.1.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.

3.1.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;

3.1.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;

3.1.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;

3.1.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

3.1.7.4. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

3.1.7.5. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

3.1.7.6. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

3.1.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.

3.1.8.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;

3.1.9. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

3.1.9.1. A apuração da licitação;
3.1.9.2. Homologação da licitação;
3.1.9.3. Estabelecimento do contrato;
3.1.9.4. Requisição de compra;
3.1.9.5. Requisição de empenho;
3.1.9.6. Empenho;
3.1.9.7. Liquidação;
3.1.9.8. Previsão de pagamento;
3.1.9.9. Pagamento;
3.1.10. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
3.1.11. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
3.1.12. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
3.1.13. Cadastro de Obras e Intervenção.
3.1.14. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
3.1.15. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"";
3.1.15. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
3.1.15.2. Possibilidade de reversão de estorno de empenho conforme previsto no leiaute do SIM-AM;
3.1.15.3. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;
3.1.15.4. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
3.1.15.5. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;
3.1.15.6. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute SIM AM vigente, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;
3.1.15.7. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
3.1.15.8. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;
3.1.15.9. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
3.1.15.10. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
3.1.15.11. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
3.1.15.12. Geração de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR.
3.1.16. Restos a pagar:
3.1.16.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
3.1.16.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar.
3.1.17. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;

3.1.18. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
3.1.19. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;
3.1.20. Cadastro de controle dos convênios;
3.1.21. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.
3.1.22. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
3.1.23. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
3.1.24. Integração entre os módulos;
3.1.25. Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em divida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.
3.1.26 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
3.1.26 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).
3.1.28. Geração de dados para entidades de controle;
3.1.28.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
3.1.28.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
3.1.29. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
3.1.30. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
3.1.31. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
3.1.32. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
3.1.33. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
3.2. Licitação, Compras e contratos
3.2.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
3.2.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;

3.2.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
3.2.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
3.2.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
3.2.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.

3.2.6. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;
3.2.8. Cadastro de licitações com geração dos editais;
3.2.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
3.2.9.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
3.2.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
3.2.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
3.2.9.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
3.2.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
3.2.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
3.2.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
3.2.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
3.2.13. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
3.2.13. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
3.2.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
3.2.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.
3.2.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;
3.2.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.;
3.2.18. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
3.2.19. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;
3.2.20. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
3.2.21. Controle de Requisição de compras.
3.3. Recursos Humanos e Folha Pagamento
3.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
3.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
3.3.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;

3.3.4. Controle de férias e licenças;
3.3.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;

3.3.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
3.3.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
3.3.8. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
3.3.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
3.3.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
3.3.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
3.3.12. Relatórios por centro de custos;
3.3.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
3.3.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
3.3.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
3.3.16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
3.3.17. Integração com entidades para empréstimos consignados;
3.3.18. Importação de arquivo de relógio ponto;
3.3.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
3.3.20. Exportação de arquivos para o Manad;
3.3.21. Avaliação de desempenho;
3.3.21.1. Cadastro de grupos de avaliação;
3.3.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
3.3.21.3. Emissão dos formulários;
3.3.21.4. Controle de frequência da avaliação;
3.3.22. Emissão de relatórios em PDF;
3.3.23. Registro de transações - "log".
3.4. Portal da Transparência
3.4.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;
3.4.2. Deve permitir as consultas:
3.4.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
3.4.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
3.4.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte;
3.4.2.3. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
3.4.2.5. Relatório da execução orçamentária;
3.4.2.6. Relação de salários por função;
3.4.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;
3.4.2.8. Emissão de segunda via de carnês;
3.4.3. Abertura de processos pela internet;

4. OUTROS REQUISITOS
4.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da entidade possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da entidade.
4.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias, certidões e carnês em papel sem impressão, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;
4.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
5. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER
Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:
5.1. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Entidade.
5.2. Serviços de implantação e conversão de dados a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da Entidade, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas, devendo ser realizado em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato.
5.3. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
5.4. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, sendo obrigatório 01 (um) visita por semana.
5.5. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
5.6. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a Entidade solicitar a presença de técnico para suporte operacional, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

6. TREINAMENTO
6.1) Prestação de serviços de treinamento conforme a necessidade da contratante e executado na sede do poder Legislativo, os serviços de treinamento do item 02 deverão conter no mínimo a relação abaixo:
a) Treinamento de servidores no cadastro das informações dos Sistemas de informática de contabilidade, licitações e compras, recursos humanos, patrimônio, protocolos e portal da transparência;
b) Treinamento na importação de dados entre os sistemas contratados pelo Poder Legislativo com os Sistemas do TCE/PR e alimentação de informações nos mesmos;
c) Treinamento nas exportações das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM, SIAP e PCA;

d) Treinamento especifico nos cálculos na área de recursos humanos, folha de pagamento mensal, incluindo consignações, rescisão, afastamento, férias, 13°, demais vantagens e descontos. No encaminhamento de SEFIP, DIRF, RAIS, SIAP.
e) Treinamento na elaboração dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal para publicação e SICONFI;
f) Treinamento para a elaboração e encaminhamento dos documentos da Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g) Treinamento na elaboração do Plano Plurianual PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA;
h) Treinamento referente a instruções normativas do TCE para prazos de entrega de dados, agenda de obrigações, envio de informações sobre concurso exclusivo novo sistema SIAP;
i) Treinamento referente aos limites legais constitucionais, norma, origens dos sados, cálculos e índices permitidos por Lei para o poder legislativo.
j) Treinamento no cadastro de informações de declaração de audiências públicas, mural de licitações, relatório de gestão fiscal e transparências do TCE/PR. Para cumprimento de agenda de obrigações.
k) Treinamento para padronização dos Planos de contas contábil e despesa, para importação ao SIM-AM, regras de fechamento do SIM AM, interpretação de erros.
l) Demais treinamentos e atendimentos aos servidores nos casos práticos, e demais ações correlatas a execução das atividades dos módulos apresentados.
m)) Atendimento de suporte via telefone e via rede mundial de computadores (internet) e atendimento de no mínimo 08 (oito) horas semanais presencialmente na sede da licitante

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Pregão Presencial nº. 01/2018
Contrato nº __/2018

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Câmara Municipal de Quitandinha**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro à Avenida Fernandes de Andrade, 1769, Centro, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente _____, doravante denominado **Contratante**, e, _____, doravante denominada **Contratada,** em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 01/2018**, têm certo a ajustado a Prestação de Serviços adiante especificada que se regerá pela Lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL
Constitui objeto do presente contrato o licenciamento de software de gestão pública e treinamento de pessoal na área de previdência municipal conforme Termo de Referência constante do processo licitatório.

Cláusula Segunda – Forma de Execução
A empresa deverá instalar os sistemas e iniciar os serviços em até 5 dias após a assinatura do contrato.
A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com as normas e leis vigentes no país.

Cláusula Terceira – Preço e reajustes
O valor contratado é de _____.
Após 12 (doze) meses, havendo prorrogação deverá ser aplicado o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), a titulo de recomposição do contrato.

Cláusula Quarta – Pagamento
Parágrafo Primeiro - Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa n. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da contratada sob nº _____, da agência nº _____, do Banco ____, em até Após efetivação do crédito em conta dias após o efetivo fornecimento e aceitação dos produtos.
Parágrafo Segundo - Caso a conta bancária informada não seja do Banco Oficial do Município, Banco do Brasil, será descontado do respectivo pagamento a taxa de transferência eletrônica.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá comprovar junto com a nota fiscais a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), da sede da licitante e a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei. devendo também manter em vigência durante o período do contrato as Certidões Negativas INSS, FGTS e CND do Município sede da Contratada, sendo que o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das referidas certidões.

Cláusula Quinta – Prazo de Vigência
O prazo de vigência deste contrato é a partir de sua assinatura até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado de acordo com o art 57 da Lei 8666/93 e de acordo entre as partes.

Cláusula Sexta - Rescisão Contratual
O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, ou por iniciativa de qualquer uma delas, na verificação de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Penalidades
Na hipótese de inadimplência contratual pela contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Recursos Orçamentários
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
09.272.0001.2.002 Câmara Municipal de Quitandinha 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.90.39.48.00 Serviços treinamentos 33.90.39.11.00 Locação de softwares

Cláusula Nona – Documentação Contratual
Integram o presente contrato o Edital Pregão **nº 01/2018** e todos os demais documentos que o integram e/ou o acompanham, tendo-se-os como se integralmente transcritos neste instrumento contratual para todos os efeitos.

Cláusula Décima – Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento das obrigações decorrente deste contrato, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Quitandinha, PR,___ de _____de 2018

Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.
PROPOSTA
Ao **Câmara Municipal de Quitandinha**
Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta para os serviços abaixo discriminados:

Lote Item	Código do produto	Descrição do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit	Preço total

O valor global da proposta é de R$
1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017-PMQ
2 CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
2.3 Prazo de inicio dos serviços: 10 Dias contados a partir da ordem de serviço, no Município de Quitandinha - Pr.
2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.

A Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA– PR
REF. PREGÃO nº 003/2018

DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO nº 003/2018** - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII,do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)....., ..., ... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ao Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO nº 003/2018

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º , inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., ..., ... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

(este documento deverá ser entregue fora dos envelopes)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO nº 003/2018
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., ..., ... 2018.

Assinatura e Identificação do Representante Legal

ANEXO VII
CARTA CREDENCIAL
Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Municipio de Quitandinha
QUITANDINHA- PR
Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 01/2018, (indicar a modalidade e numero da licitação).
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.

ANEXO VIII

Ao Pregoeiro do Pregão nº 003/2018, do Câmara Municipal de Quitandinha
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018,** instaurado pelo Câmara Municipal de Quitandinha que:
• Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, realizado pelo Ao Câmara Municipal de Quitandinha
• Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 003/2018
A empresa _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Município de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF_____, RG _____, e ainda pelo responsável por sua contabilidade _____, portador do CPF _____, RG _____, CRM _____, declara para fins de direito sua condição de ( ) MICRO EMPRESA OU ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de beneficio na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Local e data

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa

ANEXO X
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Município de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, esteve presente na

sede desta autarquia na data do dia 08 de junho de 2018, às xxx hs, onde foi realizado a demonstração dos sistemas e verificado o funcionamento e demais informações dos serviços a serem prestados, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 003/2018.

Quitandinha, PR, 08 de junho de 2018.

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:40A89DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Óculos de grau para distribuição gratuita

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	30,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (0,00 a 2,00)	67,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
2	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (2,25 a 4,00)	75,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
3	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (4,25 a 6,00)	85,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
4	30,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esf/cil (0,00 a 4,00) cil até 2,00	67,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
5	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+7,75 a -6,00)	130,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
6	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+8,00 a + 12,00)	150,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
7	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex acabadas esféricas CR-39 (0,00 a 2,00)	115,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
8	20,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex surfaçadas Esf/cil CR-39	145,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
9	20,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais fla-top surfaçadas esf/cil CR-39	149,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
10	30,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 15mm)	145,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA
11	30,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 18mm)	145,00	KRAMBECK JOALHERIA E OPTICA LTDA

Rio Negro, 29 de maio de 2018 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:67F4C8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017/BIMESTRE - NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	331.108,99	431.108,99	595.031,89	138,02%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	173.108,99	173.108,99	249.581,91	144,18%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	137.108,99	137.108,99	156.427,45	114,09%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	1.210,10	60,51%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	34.000,00	34.000,00	89.920,14	264,47%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	36.884,32	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(34.860,10)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	59.239,44	185,12%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	59.239,44	197,46%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	86.000,00	96.313,56	111,99%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000,00	85.000,00	94.794,14	111,52%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,87	2,59%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	1.071,62	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	445,39	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(23,46)	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	140.000,00	189.896,98	135,64%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	140.000,00	189.896,98	135,64%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.744.603,94	11.038.353,58	11.696.768,22	105,96%
2.1- Cota-Parte FPM	7.970.500,00	8.880.710,33	8.661.685,86	97,53%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.970.500,00	8.764.860,33	7.947.390,85	90,67%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	115.850,00	714.295,01	616,57%
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.983.539,31	2.676.171,09	134,92%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	18.172,92	90,86%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	41.052,55	136,84%
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	11.050,22	184,17%
2.6- Cota-Parte IPVA	118.103,94	118.103,94	288.635,58	244,39%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.075.712,93	11.469.462,57	12.291.800,11	107,17%

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	500,00	500,00	36.830,92	7.366,18%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	143.000,00	178.000,00	143.972,21	80,88%
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	125.000,00	137.828,86	110,26%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.000,00	53.000,00	6.143,35	11,59%
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4- Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	124.000,00	171.750,00	207.092,23	120,58%
6.1- Transferência de Convênios	104.000,00	151.750,00	167.562,67	110,42%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	39.529,56	197,65%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	267.500,00	350.250,00	387.895,36	110,75%

FUNDEB

Receitas do Fundeb	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.488.552,93	1.488.552,93	2.196.494,59	147,56%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.175.749,23	1.175.749,23	1.589.477,99	135,19%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	535.234,10	191,16%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.300,00	3.300,00	3.634,56	110,14%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.000,00	5.000,00	8.210,55	164,21%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.503,70	1.503,70	2.210,01	146,97%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	57.727,38	250,99%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	2.131.341,35	1.615.408,96	75,79%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.350.000,00	2.131.341,35	1.614.906,02	75,77%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			502,94	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-138.552,93	642.788,42	-581.588,57	-90,48%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO

Despesas do Fundeb	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	680.000,00	1.169.500,00	1.165.053,59	99,62%	1.165.053,59	99,62%	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	680.000,00	1.169.500,00	1.165.053,59	99,62%	1.165.053,59	99,62%	
14- OUTRAS DESPESAS	368.000,00	723.841,35	503.833,69	69,61%	503.833,69	69,61%	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	368.000,00	723.841,35	503.833,69	69,61%	503.833,69	69,61%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.048.000,00	1.893.341,35	1.668.887,28	88,15%	1.668.887,28	88,15%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.216,21
17.1 - FUNDEB 60%	32.216,21
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	32.216,21

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.636.671,07
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	70,12%
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que na Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / 11) x 100 %	31,18%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-1,31%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Receita com Ações Típicas de MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.518.928,23	2.867.365,64	3.072.950,03	107,17%

Despesas com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	

23- EDUCAÇÃO INFANTIL				0,00%			
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00%			
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.155.322,00	3.551.538,28	2.892.364,86	81,44%	2.885.524,27	81,25%	6.840,59
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.048.000,00	1.893.341,35	1.668.887,28	88,15%	1.668.887,28	88,15%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.322,00	1.658.196,93	1.223.477,58	73,78%	1.216.636,99	73,37%	6.840,59
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR		24.000,00	17.996,70	74,99%	17.996,70	74,99%	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS				0,00%			
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.155.322,00	3.575.538,28	2.910.361,56	81,40%	2.903.520,97	81,21%	6.840,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-581.588,57
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	502,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-3.803,16
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) 6	-584.888,79
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) 6	3.477.253,65
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % 6	28,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	112.000,00	147.000,00	140.541,43	95,61%	140.497,55	95,58%	43,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	102.838,16	150.588,16	121.386,73	80,61%	120.463,83	80,00%	922,90
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	214.838,16	297.588,16	261.928,16	88,02%	260.961,38	87,69%	966,78
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.370.160,16	3.873.126,44	3.172.289,72	81,91%	3.164.482,35	81,70%	7.807,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.963.912,42	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.468.495,80	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.495.416,62	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	44.627,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.614.906,02
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.025.862,20
49.1- Orçamento do Exercício	972.798,57
49.2- Restos a Pagar	53.063,63
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	502,94
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	634.173,80

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:787770DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 9/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 009/2018

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADENIR CARBONERA - RESTAURANTE - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	4	2717	REFEIÇÃO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - SANTA LÚCIA		UN	1.875,00	22,40

Prazo de Execução: 29/05/2019.

Prazo de Vigência: 29/05/2019.

Data da Assinatura: 30/05/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:411D6E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 74/2018 - NOMEAÇÃO CP EDITAL 68/2017

PORTARIA nº 074/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 068/2017, Homologado através da Portaria 028/2018

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 01/06/2018, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público, Edital 068/2017 para ocupar seus respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Nome	Cargo	Rg.	Carga	Faixa de Vencimento		
			Horária	Símbolo	Ref:	Nível
Bruna Barbosa Correa	Auxiliar de Consultório Dentário	10.751.042-7	40hs	Ac	1	I
Camila Maciel Gonçalves	Auxiliar de Consultório Dentário	10.757.606-1	40hs	Ac	1	I
Monique Fernandes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	50.084.244-9	40hs	Bb	1	I
Fabiana Aparecida de Souza	Auxiliar de Enfermagem	8.737.957-4	40hs	Bb	1	I
Genir Lemes de Campos Bueno Neto	Educador Físico	8.851.823-3	40hs	Kc	1	I
Carlos Henrique Paschoal de Souza	Enfermeiro	9.386.516-2	40hs	Ja	1	I
Alexi Raquel de Camargo	Enfermeiro	29.410.244-9	40hs	Ja	1	I
Marcio da Silva	Enfermeiro	6.589.583-8	40hs	Ja	1	I
Karla Lima Aguilar da Silva	Médico Clínico Geral PSF	MG 11.945.169	40hs	Ra	1	I
Cristina Aparecida dos Santos	Técnico em Enfermagem	5.745.154-8	40hs	Eb	1	III
Dayane Rosa Gasperoni	Técnico em Enfermagem	9.152.133-4	40hs	Eb	1	I
Debora Fernandes Theophilo Nunes	Técnico em Enfermagem	6.561.717-0	40hs	Eb	1	I

Artigo 2º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:72FC3B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de sua Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, torna publica a Seleção realizada através da Chamada Pública de Edital n.º 01/2018, nos termos da Lei Municipal n.º 2.138/2013, a saber:

CADASTROS DE ALUNOS APROVADOS (ENTREGARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA)

	NOME
	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA
	ALAN APARECIDO DE JESUS
	ALEFE DA ROCHA ARAUJO
	ALEX JUNIOR FERNANDES
	ALINE CAROLINA REIS
	ALINE DANIELE BORDEZAN DE JESUS
	ALISSON MARQUES MARTINS
	AMANDA CAROLINA ROSSATO MONTEIRO
	AMANDA CRISTINA XAVIER F. DE SOUZA
	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES
	AMANDA LARISSA SECCO
	ANA CARLA DOS SANTOS
	ANA CAROLINE DA SILVA
	ANA ELIZA CORRER RODRIGUES
	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES
	ANA PAULA DE MELO CALEFFI
	ANDERSON LUCAS CASULO
	ANDRÉ LUIZ PALASSI
	ANDREA KOSAN ANGELO
	ANDREIA CRISTINA BARBOSA
	ANE CAROLINA BORGES ANDRADE
	ANE CAROLINE CAETANO GENARI
	ANELY APARECIDA DE JESUS
	ANGÉLICA ARIANE DALCIN
	ANGELICA BERVEGLIERI GOMES FERREIRA
	ARIANY RAFAELA PEDROSO
	ARIEL DO NASCIMENTO
	ARISTE ORLANDO BONFAIM DA SILVA
	ARLINDO SETTE NETO
	BEATRIZ APARECIDA DE ALBUQUERQUE
	BEATRIZ HOFFMANN SALLES BIANCHINI
	BRUNA DELAMURA DA SILVA
	BRUNO GONÇALVES DE CARVALHO
	BRUNO HENRIQUE PERERA
	BRUNO ORTEGA FERREIRA
	BRUNO RUVIAL SILVA
	CARLOS HENRIQUE PEIXOTO SILVEIRA
	CATIANE CAETANO
	CHRISTIAN DIEGO LEONEL DA SILVA
	COSME RIBEIRO DOS SANTOS REIS
	CRISTINA DE ANDRADE GOMES
	DANILO EMANUEL DA SILVA PISSINATI
	DAVID ANDERSON GOMES
	DAVID DOUGLAS MAZALI
	DAYANE STEPHANE DE FREITAS LEITE
	DAYARA MEIRA DOS SANTOS
	DELAINE GOMES BEZERRA
	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE
	EDSON JUNIOR DE SOUZA
	EDUARDO WELINGTON MARTINS BARBIERI
	ELIAS LADEIRA FELÍCIO JUNIOR
	ELIS REGINA POÇAS
	ELISABETE LINARES
	ELNATAM IZIDORO FRANCISCO
	ELORY CRISTINA COSTA
	EMANUELLE CRISTINA DA SILVA
	EMANUELLY VIEIRA CASAGRANDE
	EMILLY DIOVANA MARQUES
	ERICA FERNANDA VIEIRA
	ESRON FRANCISCO DE LIMA
	FABIANO ALBINO FERREIRA
	FERNANDA CAROLINA BEZERRA
	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA
	FRANCIELLI CAMILA ANDRADE
	GABRIEL BARBIERI EUGÊNIO
	GABRIEL FELIPE GOMES
	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
	GABRIEL HENRIQUE FREITAS FOLÉIS
	GABRIEL RODOLFO MARTON
	GEOVANA ELIZE NOGUEIRA DA CRUZ
	GEOVANA POÇAS BARBOSA
	GEOVANI APARECIDO DA SILVA
	GLEICIANE GOMES COUTINHO
	GRAZIELA LUZIA FACHINI
	GUILHERME J. DA VEIGA
	GUILHERME FREITAS FOLÉIS
	GUSTAVO SOARES
	HELEN CARLA DANCINI
	HELEN FERNANDA DELAMURA
	HELENARA MARIA RAZABONI SOUZA
	HELTON CARLOS DE MOURA
	HERCULES DA SILVA FILHO
	IARA VAZ RODRIGUES
	INGRED BIANCA PINTO
	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
	IVERSON MATHEUS PINTO
	JAIR BATISTA DOS REIS JUNIOR
	JAQUELINE IZAIAS

	JEAN HENRIQUE DOS SANTOS
	JEANE CARLA RODRIGUES
	JENIFER LOHANA PEREIRA
	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
	JÉSSICA THAIS OLIVEIRA SANTOS
	JESSIKA FLORIANE GONÇALVES RODRIGUES
	JOÃO FELIPE JOSÉ DE SOUZA
	JOÃO MATEUS PIZZALATTO EVANGELISTA
	JOÃO VITOR BARBOSA KOZAN
	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA
	JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO
	JORGE LUIZ DE MORAES SOBRINHO
	JOSÉ FRANCISCO MARQUES NETO
	JOVANI DE OLIVEIRA SANTOS NETO
	JÚLIA RIBEIRO ARANTES
	JULIO CESAR OSTI
	JULLY EMILLY DE SOUZA
	KARINA FERNANDA PISSINATI
	KARINY PELIZARO DE OLIVEIRA
	KARLA CRISTINA REFUNDINI
	KASSYANNE RENATA OSTI
	KELITON ROGÉRIO BARBOSA SANTANA
	KEROLYN FERREIRA CARDOSO
	LAIANY GOBATO MORILHA
	LARISSA COSMO DA SILVA
	LARISSA MARQUES BIANCHINI
	LEONARDO GARCIA DO NASCIMENTO
	LETICIA BARBOSA DA SILVA
	LETICIA COGINOTTI MILANI
	LETÍCIA FAVARÃO BRAGATTO
	LETICIA FERNADA FIDÉLIS
	LETTHICIA FRANÇA GESKE
	LOHAINNE ROMEIRO CARVALHO
	LUANA AVANCINI CIPRIANO
	LUCAS VINICIUS AFONSO
	LUCIANA PISSINATI CALEFI
	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA
	LUDMILA FERNANDA PAGNAN MALVEZI
	LUIZ ANTONIO TOTTI LOUREIRO
	LUIZ CARLOS AMARAL
	LUIZ FELIPE GONÇALVES
	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA
	LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
	LUIZ GUSTAVO TIROLI
	MAIRA HELOISY SETTE SILVA
	MARCOS GABRIEL GOTARDO
	MARIA CAROLINE SETTE
	MARIA EDILENE COLARES F. DE ALMEIDA
	MARIA FERNANDA TOTTI LOUREIRO
	MARIANA BRASSAROTO SOARES
	MARIANA PRISCILA GONÇALVES
	MARIANO FERNANDES ESTEVES
	MATHEUS AUGUSTO ALVES DA SILVA
	MATHEUS HENRIQUE PELIZARO
	MATHEUS MAURICIO PISSINATI CELESTINO
	MAYKI ENRIQUE SILVA
	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS
	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA LEITE
	MONIK GABRIELLY FERREIRA
	MONIQUE FERREIRA CARDOSO
	NATALIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
	NATHAN HENRIQUE LUCAS MAZALI
	NEELIA LUIZ SILVA
	NICOLY FERNANDA CALDEIRA DOS SANTOS
	PÂMELA POÇAS MOREIRA
	PAULO HENRIQUE DA SILVA
	PAULO SÉRGIO SOARES
	PEDRO FELIPE DOCHE E SILVA
	PEDRO ROGÉRIO GONÇALVES
	RAFAELA NEVES PISSOLOTTO
	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA
	REINALDO JUNIOR MEIRELES
	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI
	RENAN VINÍCIUS BORGES DE ARAUJO
	RODRIGO DAVID ARANTES
	SANDY EVELIN SANTOS ARMSTRONG
	SARA KAROLINE ALBINO KECHICHIAN
	SILVIA MARIA DIAS
	STEFANY CRISTINA HOSTI
	SUELINA DE LOURDES MATESCO
	TAINA FERNANA CLEMENTINO DE ALMEIDA
	TAMIRES APARECIDA COELHO DA SILVA
	TATIANE LEITE DE ALMEIDA
	THAINAN FERREIRA DA SILVA
	THAIS DRIELY VICENTE GUIDE
	THAISA CRISTINA COELHO
	THALITA CIBELLE DA SILVA
	THAMIRYS LORRANA MATSUOKA
	THAYNÁ LINARES DE CASTRO

	THIAGO BARBOSA
L	THIAGO PEREIRA RAMOS
	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES
	VERA LÚCIA DO AMARAL
	VINÍCIUS FIDÉLIS DA PAZ
	VINICIUS SANTOS MEIRA
	VITOR HUGO BERSANETTE SCAPIM
	VITOR HUGO CARVALHO HUNGRIO DE SOUZA
	VITOR LEANDRO BERNINI DE LIMA
	VITOR ROGÉRIO GOMES

CADASTROS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTES:

NOME DOCUMENTOS

01.	ANDREY LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	-COMPROVANTE DE MATRICULA
02.	CAMILA TAIS DE MELO	-COMPROVANTE DE MATRICULA
03.	DENER PISSINATI	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04.	HENRIQUE MORILHA GORINI DA SILVA	- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05.	KARINA AGDA SANTANA	-BOLETIM ACADÊMICO
06.	LEOMARA DOS SANTOS	-COMPROVANTE DE RENDA DA ALUNA
07.	MAYARA STEFANI PISSINATI	- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, -COMPROVANTE DE MATRICULA
08.	RODRIGO RENATO TOTTI FILHO	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09.	VICTOR HUGO LINARES	-COMPROVANTE DE MATRICULA, -COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, -COMPROVANTE DE NÃO POSSUIR RECURSOS.
10.	YASMIN TOTTI AGUILERA	-DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

CADASTROS DESCLASSIFICADOS:

	Nome
01.	**TAILE DE SOUZA CORDEIRO** – RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
02.	**ALEX SANDRO RAZABONI** - RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
03.	**RENATA GIBIN** - RENDA SUPERIOR A 4 SALARIOS MINIMOS
04.	**ANA PAULA CONRADO RODRIGUES** -ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA NÃO CONFERE
05.	**FERNANDO AUGUSTO CASTRO PRADO**- NÃO RESIDE NO MUNICIPIO

Por decisão da Comissão, os alunos com cadastro pendente (vide acima) terão até o dia 08/06/2018 (oito de junho de dois mil e dezoito) **impreterivelmente,** para entrega da documentação pendentes.

Sertanópolis, 30 de maio de 2018.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89ABD89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051/2018 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Maio/2018
DECRETO 051/2018 - Anexo I

Unidade Gestora: CONSOLIDADO								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.816,06	2.171.715,00	2.258.326,63	1.961.715,00		
	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	24.080.582,69	24.080.582,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	184.591,15	84.591,15		
	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	1.115.500,00	1.115.500,00
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25		
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	912.500,00	912.500,00
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	107.746,90	7.746,90		
	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	193.000,00	193.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	146.000,00
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.664,30	8.563,24	9.742,95	8.563,24		
	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	104.080,77	104.080,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00

Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.831,30	7.730,24	8.909,95	7.730,24		
	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	94.080,77	94.080,77
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	2.052.237,81	2.037.669,73	1.842.237,81		
	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	22.545.001,92	22.545.001,92
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.489.463,01	1.474.894,93	1.279.463,01		
	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	15.765.131,92	15.765.131,92
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40		
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	5.528.000,00	5.528.000,00
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00	-	-	-	-	-	
	-		----			-	23.870,00	23.870,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40		
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00	1.228.000,00
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00		
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00	-3.450.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80		2.617.276,52	745.770,00	962.835,53	-	-	
	-		----			-	6.556.566,85	6.556.566,85
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	4.291.707,58	2.630.100,00	2.933.777,16	1.674.330,00		
	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	27.187.149,54	27.187.149,54

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78B0C619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 51/2018 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Maio/2018
DECRETO 051/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	252.229,65	363.229,65	363.229,65		
	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	4.159.500,00	4.159.500,00
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	253.060,34	396.060,34	324.060,34	224.060,34		
	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	2.958.800,00	2.958.800,00
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	13.624,61	-18.375,39	42.624,61	42.624,61		
	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	567.570,00	567.570,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 0	**670.604,40**	**691.269,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**767.399,60**	**667.399,60**		
	667.399,60	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**667.399,60**	**8.135.870,00**	**8.135.870,00**
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total da Fonte de Recurso 101	**92.070,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**		
	91.630,00	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**91.630,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Total da Fonte de Recurso 102	**10.881,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**		
	10.829,00	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	82.548,90	86.048,90		
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.029.500,00	1.029.500,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	64.975,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	741.500,00	741.500,00
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Total da Fonte de Recurso 103	**150.660,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	41.827,23	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	250.834,83	250.834,83

Total da Fonte de Recurso 104	**39.339,00**	**39.151,00**	**61.985,83**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**		
	39.151,00	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**39.151,00**	**492.834,83**	**492.834,83**
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
Total da Fonte de Recurso 107	**8.035,20**	**7.996,80**	**8.711,91**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**		
	7.996,80	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**7.996,80**	**96.715,11**	**96.715,11**
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
Total da Fonte de Recurso 110	**3.348,00**	**3.332,00**	**11.837,55**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**48.505,55**	**48.505,55**
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
Total da Fonte de Recurso 122	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.999,45**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		
	4.165,00	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.834,45**	**50.834,45**
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
Total da Fonte de Recurso 124	**5.859,00**	**5.831,00**	**8.342,25**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**		
	5.831,00	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**5.831,00**	**72.511,25**	**72.511,25**
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10		
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.757.000,00	1.757.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70		
	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.159.000,00	2.159.000,00
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
Total da Fonte de Recurso 303	**334.800,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**		
	333.200,00	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**333.200,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Total da Fonte de Recurso 317	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Fonte de Recurso 321	**3.348,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**		
	3.332,00	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**3.332,00**	**40.000,00**	**40.000,00**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
Total da Fonte de Recurso 328	**2.678,40**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**		
	2.665,60	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**32.000,00**	**32.000,00**
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.003,80				31.003,80	31.003,80
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 329	**7.533,00**	**7.497,00**	**38.500,80**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**		
	7.497,00	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**7.497,00**	**121.003,80**	**121.003,80**
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.955,93				2.955,93	2.955,93
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**2.955,93**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.955,93**	**2.955,93**
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892,32		22,26		1.914,58	1.914,58
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	**1.892,32**	-	**22,26**	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.914,58**	**1.914,58**
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			42.344,95				42.344,95	42.344,95
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**42.344,95**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**42.344,95**	**42.344,95**
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			17.397,78				17.397,78	17.397,78
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**17.397,78**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17.397,78**	**17.397,78**
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.000,00					392.000,00	392.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00					395.000,00	395.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	-	**787.000,00**	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**787.000,00**	**787.000,00**
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	117.445,38	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	85.957,98	85.957,98
Total da Fonte de Recurso 495	**60.682,50**	**-664.607,50**	**146.350,48**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**		
	60.392,50	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**60.392,50**	**85.957,98**	**85.957,98**
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.248,10				1.248,10	1.248,10
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**1.248,10**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**1.248,10**	**1.248,10**
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	23.593,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	18.429,07	18.429,07
4 - INVESTIMENTOS			3.150,00				3.150,00	3.150,00
Total da Fonte de Recurso 497	**5.189,40**	**-56.835,40**	**26.743,67**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**		
	5.164,60	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**5.164,60**	**21.579,07**	**21.579,07**
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.002,60		241,58		4.244,18	4.244,18
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	**4.002,60**	-	**241,58**	-		
	-	-	-	-	-	-	**4.244,18**	**4.244,18**
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			9.416,52				9.416,52	9.416,52
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**9.416,52**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**9.416,52**	**9.416,52**
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			28.357,74				28.357,74	28.357,74
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**28.357,74**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**28.357,74**	**28.357,74**
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	139.597,10	134.113,00	-15.887,00	134.113,00		
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.450.484,10	1.450.484,10
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00	15.827,00	165.827,00	15.827,00		
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	355.000,00	355.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	**150.660,00**	**149.940,00**	**155.424,10**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**		
	149.940,00	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**149.940,00**	**1.805.484,10**	**1.805.484,10**
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação	**Pública, Art. 149-A, CF**							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	143.410,24	143.410,24
Total da Fonte de Recurso 507	**10.044,00**	**9.996,00**	**33.406,24**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**		
	9.996,00	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**9.996,00**	**143.410,24**	**143.410,24**
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	1.727,95	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	6.311,45	6.311,45
Total da Fonte de Recurso 510	**6.277,50**	**6.247,50**	**7.558,95**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**		
	6.247,50	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**6.247,50**	**76.311,45**	**76.311,45**
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
4 - INVESTIMENTOS			6.133,86				6.133,86	6.133,86
Total da Fonte de Recurso 511	**1.506,60**	**1.499,40**	**7.633,26**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**		
	1.499,40	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**1.499,40**	**24.133,86**	**24.133,86**
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	5.840,40	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	10.423,90	10.423,90
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 512	**4.603,50**	**4.581,50**	**10.005,40**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**		
	4.581,50	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**4.581,50**	**60.423,90**	**60.423,90**
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
Total da Fonte de Recurso 551	**2.259,90**	**2.249,10**	**17.594,06**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**		
	2.249,10	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**2.249,10**	**42.344,96**	**42.344,96**
Fonte de Recurso: 607 - Pavimentação Urbana								
4 - INVESTIMENTOS					216.803,44		216.803,44	216.803,44
Total da Fonte de Recurso 607	-	-	-	-	**216.803,44**	-		
	-	-	-	-	-	-	**216.803,44**	**216.803,44**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	**500.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**500.000,00**	**500.000,00**
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.076,95				60.076,95	60.076,95
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	**60.076,95**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**60.076,95**	**60.076,95**
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.724,49				2.724,49	2.724,49
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**2.724,49**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.724,49**	**2.724,49**
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			871,69				871,69	871,69
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**871,69**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**871,69**	**871,69**
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00		9.179,75				259.179,75	259.179,75
Total da Fonte de Recurso 778	**250.000,00**	-	**9.179,75**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**259.179,75**	**259.179,75**
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS			133.551,21				133.551,21	133.551,21
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	**133.551,21**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**133.551,21**	**133.551,21**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80		7.024,96				123.709,76	123.709,76
Total da Fonte de Recurso 781	**116.684,80**	-	**7.024,96**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**123.709,76**	**123.709,76**
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. IOAF	-							
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.962,70				17.962,70	17.962,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**17.962,70**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**17.962,70**	**17.962,70**
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.833,33				6.833,33	6.833,33
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**6.833,33**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**6.833,33**	**6.833,33**
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			623,66		68,72		692,38	692,38
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	**623,66**	-	**68,72**	-		
	-	-	-	-	-	-	**692,38**	**692,38**
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.268,91				46.268,91	46.268,91
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	**46.268,91**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**46.268,91**	**46.268,91**
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			30.946,74		258,11		31.204,85	31.204,85
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**30.946,74**	-	**258,11**	-		
	-	-	-	-	-	-	**31.204,85**	**31.204,85**
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			206,24				206,24	206,24
Total da Fonte de Recurso 788	-	-	**206,24**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**206,24**	**206,24**
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762,42				762,42	762,42
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	**762,42**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**762,42**	**762,42**
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.868,90				211.868,90	211.868,90
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	**211.868,90**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**211.868,90**	**211.868,90**
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			2.966,25				2.966,25	2.966,25
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	**2.966,25**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.966,25**	**2.966,25**
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			10.570,64				10.570,64	10.570,64
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	**10.570,64**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**10.570,64**	**10.570,64**
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,17				211.449,17	211.449,17
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	**211.449,17**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**211.449,17**	**211.449,17**

Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS			144,05		589,04		733,09	733,09
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	**144,05**	-	**589,04**	-		
	-	-	-	-	-	-	**733,09**	**733,09**
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	**250.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**250.000,00**	**250.000,00**
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	**400.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS			49.023,44				49.023,44	49.023,44
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	**49.023,44**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**49.023,44**	**49.023,44**
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS				120.000,00			120.000,00	120.000,00
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	-	**120.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**120.000,00**	**120.000,00**
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			40.079,85				40.079,85	40.079,85
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**40.079,85**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**40.079,85**	**40.079,85**
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,39				26.335,39	26.335,39
4 - INVESTIMENTOS			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 800	-	-	**41.335,39**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**41.335,39**	**41.335,39**
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁLTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	**450.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**450.000,00**	**450.000,00**
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos	**Rodoviários**							
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	**100.000,00**	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**	**100.000,00**
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00			29.770,00			93.770,00	93.770,00
Total da Fonte de Recurso 804	**64.000,00**	-	-	**29.770,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**93.770,00**	**93.770,00**
Fonte de Recurso: 805 - SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.082,83				60.082,83	60.082,83
Total da Fonte de Recurso 805	-	-	**60.082,83**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**60.082,83**	**60.082,83**
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			80.000,00				80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**80.000,00**	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 806								
	-	-	-	-	-	-	**80.000,00**	**80.000,00**
Fonte de Recurso: 807 - Águas Paraná CV 529/2017								
4 - INVESTIMENTOS			287.000,00				287.000,00	287.000,00
Total da Fonte de Recurso 807	-	-	**287.000,00**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**287.000,00**	**287.000,00**
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS				596.000,00			596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	-	-	-	**596.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS			2.223.276,52				2.223.276,52	2.223.276,52
Total da Fonte de Recurso 809	-	-	**2.223.276,52**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**2.223.276,52**	**2.223.276,52**
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES				210.000,00			210.000,00	210.000,00
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	-	**210.000,00**	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**210.000,00**	**210.000,00**

Fonte de Recurso: 811 - SEDU CONVENIO 632/2018 - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 811	-	-	-	-	**50.000,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 812 - AFM SAÚDE								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.965,96		90.965,96	90.965,96
Total da Fonte de Recurso 812	-	-	-	-	**90.965,96**	-		
	-	-	-	-	-	-	**90.965,96**	**90.965,96**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 813 - AFM Assistência Social								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.386,38		36.386,38	36.386,38
Total da Fonte de Recurso 813	-	-	-	-	**36.386,38**	-		
	-	-	-	-	-	-	**36.386,38**	**36.386,38**
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
4 - INVESTIMENTOS					50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	-	-	**50.000,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**50.000,00**	**50.000,00**
Fonte de Recurso: 815 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801162-4								
4 - INVESTIMENTOS					538.400,00		538.400,00	538.400,00
Total da Fonte de Recurso 815	-	-	-	-	**538.400,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**538.400,00**	**538.400,00**
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.579,58		54.579,58	54.579,58
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	-	-	**54.579,58**	-		
	-	-	-	-	-	-	**54.579,58**	**54.579,58**
Fonte de Recurso: 817 - CR PROP 33219/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS					107.632,09		107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	-	-	-	-	**107.632,09**	-		
	-	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS			28.215,69				28.215,69	28.215,69
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	**28.215,69**	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	**28.215,69**	**28.215,69**
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	82.762,27	19.042,38	19.042,38	19.042,38		
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	292.319,89	292.319,89
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	20.449,82	449,82	449,82	449,82		
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	25.400,00	25.400,00
Total da Fonte de Recurso 934	**19.585,80**	**19.492,20**	**103.212,09**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**		
	19.492,20	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**19.492,20**	**317.719,89**	**317.719,89**
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	2.919,78	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	18.503,68	18.503,68
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	9.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	12.000,00	12.000,00
Total da Fonte de Recurso 936	**1.674,00**	**1.666,00**	**12.169,68**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**30.503,68**	**30.503,68**
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
Total da Fonte de Recurso 938	**1.129,95**	**1.124,55**	**1.732,85**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**		
	1.124,55	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**1.124,55**	**14.108,30**	**14.108,30**
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	9.453,36	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	25.495,61	25.495,61
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	5.249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	8.000,00	8.000,00
Total da Fonte de Recurso 940	**1.715,85**	**1.707,65**	**14.703,26**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**		
	1.707,65	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**1.707,65**	**33.495,61**	**33.495,61**
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.500,00		13.500,00	13.500,00
Total da Fonte de Recurso 941	-	-	-	-	**13.500,00**	-		
	-	-	-	-	-	-	**13.500,00**	**13.500,00**
Total da Unidade Gestora 0	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**5.602.235,75**	**2.548.466,00**	**2.852.143,16**	**1.592.696,00**		
	1.592.696,00	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**27.599.311,71**	**27.599.311,71**
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00

4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	**980.000,00**
TOTAL GERAL	**3.831.028,80**	**1.616.566,00**	**5.602.235,75**	**2.548.466,00**	**2.852.143,16**	**1.592.696,00**		
	1.592.696,00	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**1.592.696,00**	**27.599.311,71**	**28.579.311,71**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5F1F9E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 34/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
48/2018	34/2018	AQUISIÇÃO DE DOSES DE SEMEN BOVINO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.771.945/0001-07	16/05/2018	16/05/2019	R$ 8.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 30 DE MAIO DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:E5C7653A

